

CONGRESSO NACIONAL

ANAIIS DO SENADO

MÊS DE NOVEMBRO DE 1958

SESSÕES 137.^a A 147.^a



DIRETORIA DE PUBLICAÇÕES
RIO DE JANEIRO — BRASIL
1958

DISCURSOS CONTIDOS NESTE VOLUME

ALÔ GUIMARAES		CARLOS LINDENBERG	
Assinalando a data comemorativa da fundação das Escolas de Medicina do Brasil	220	A propósito da Lei que criou o Serviço Social Rural	110
APOLÔNIO SALLES		O requerimento apresentado sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	500
As reclamações feitas pelos alunos da Escola de Engenharia de Pernambuco	200	COIMBRA BUENO	
ARGEMIRO DE FIGUEIREDO		As emendas que ofereceu ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1958.	124
A situação econômico-financeira do País	206	O projeto que abre crédito para a construção da rodovia que liga São Paulo a Curitiba	257
A solução dada ao problema da água em Campina Grande pelo Presidente da República ...	479, 533	Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares do Corpo de Bombeiros, da Polícia Militar do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre	270
ARY VIANNA		Declarações de parlamentares e notícias da imprensa sobre a prorrogação de mandato do atual Presidente da República	360
Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	212	DANIEL KRIEGER	
Emitindo parecer, pela Comissão de Serviço Público Civil, sobre emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958 ...	499	Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957 ...	252
ATTILIO VIVACQUA		FERNANDES TAVORA	
O aperfeiçoamento da agricultura nacional. Justificando emendas que ofereceu ao projeto de lei orçamentária	241	A instituição no Brasil do "Dia Nacional de Ação de Graças" ...	115
Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria, os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento	547	Como decorreu o pleito de 3 de outubro no Ceará	175
Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958 ...	554	FILINTO MULLER	
Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958, que abre crédito para a construção de uma refinaria na cidade de Fortaleza	566	Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento	502, 540
Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Clóvis Salgado-a respeito da concessão de bolsas de estudo do ensino médio	508	FREITAS CAVALCANTI	
CAIADO DE CASTRO		A planificação econômica executada no Vale do São Francisco	165
Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre ...	259, 281	GASPAR VELLOSO	
		Dirigindo apelo ao Sr. Ministro da Marinha no sentido de que não fossem paralisadas as obras da Escola de Marinha de Paranaguá ...	115

Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958 ..	Pág. 175	LIMA GUIMARAES	Pág.
O projeto que abre crédito para a construção da rodovia que liga São Paulo a Curitiba	255	Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	213
GILBERTO MARINHO		Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	496
Propondo aumento da dotação orçamentária para a Campanha de Educação do Surdo Brasileiro .	46	Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	500
Emitindo parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957	251	LIMA TEIXEIRA	
GOMES DE OLIVEIRA		O aumento do preço da gasolina	603
O problema da inflação	44	As homenagens prestadas ao Ministro Eduardo Espinola	225
A conferência pronunciada pelo Senhor Oswaldo Aranha por ocasião do aniversário da ONU	222	Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento .. 501, 502, 516,	561
Interpelando o Sr. Ministro da Fazenda sobre o custo das utilidades no País	306	550, 554, 558,	561
Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento	508	Declaração de voto ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	558
JOAO VILLASBOAS		LINO DE MATTOS	
Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento	559	Criticando as atividades político-administrativas do Prefeito de São Paulo	39
JORGE MAYNARD		Congratulando-se com a Justiça Eleitoral de São Paulo pelos trabalhos desenvolvidos no pleito de 3 de outubro. A necessidade de reforma da Lei Eleitoral. A cédula única	98
Emitindo parecer, pela Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958	255	Renovando suas considerações sobre a adoção da cédula única no processo eleitoral e condenando o plano da coincidência de mandatos	161
JURACY MAGALHÃES		Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que abre crédito para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste	171
Os fatos políticos que envolveram a Força Aérea Brasileira nos acontecimentos de 11 de novembro de 1955	530	A situação em que se encontra o lavrador nacional	245
KERGINALDO CAVALCANTI		Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958	254
As declarações do Sr. Mem de Sá a respeito do requerimento que solicita transcrição nos Anais de discurso pronunciado pelo Senhor Presidente da República ..	61	Sobre o pedido de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958	257
Considerações a propósito da Lei do Inquilinato	63	O preço do dólar	396
Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Ministro da Fazenda sobre o projeto de reforma das tarifas alfandegárias	301	Considerações sobre o sistema elétrico de votação	553
		Apontando irregularidades na aplicação do Código de Tarifas Alfandegárias	584
		MEM DE SÁ	
		Protestando contra o episódio que acaba de ocorrer na Rússia, em relação ao escritor Boris Pasternak. Lendo ofício recebido dos Inapiários do Rio Grande do Sul a propósito do Plano de Classificação do Funcionalismo Civil da União	202

	Pág.		Pág.
Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre	259	Emitindo parecer, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958 ..	565
A COFAP e o congelamento do preço do ensino	489	Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958, que abre crédito para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza	566
MOURÃO VIEIRA		PAULO FERNANDES	
A reclamação feita pela Associação Rural de Manaus a respeito do problema da juta	244	Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento	507
MOREIRA FILHO		Considerações sobre o sistema elétrico de votação	553
Emitindo parecer, pela Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	499	PRISCO DOS SANTOS	
NEVES DA ROCHA		Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões e cria Juntas de Conciliação e Julgamento	506
Rendendo homenagem à memória de Rui Barbosa	158	PÚBLIO DE MELLO	
NOVAES FILHO		Rendendo homenagem à memória de Rui Barbosa	194
Considerações sobre a "Operação Pan-Americana"	41	Emitindo parecer, pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957	251
Considerações em torno do Plano de Estabilização Monetária	486	RUI PALMEIRA	
OTHON MADER		Congratulando-se com a inauguração do Ambulatório dos Comerciantes de Maceló	227
Assinalando os trabalhos da 1.ª Reunião de Consulta sobre Cartografia, realizada em São Paulo	220	Pesar pelo falecimento do Sr. Luís Calheiros	478
O projeto que abre crédito para a construção da rodovia que liga São Paulo a Curitiba	258	VICTORINO FREIRE	
O projeto que visa prorrogar a data fixada para a mudança da Capital da República	590	Sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	546
PARSIFAL BARROSO		VIVALDO LIMA	
Fatos políticos ocorridos no Ceará antes das eleições de 3 de outubro	446	Prestando homenagem ao Sr. Eduardo Espínola	573
Lendo as informações prestadas pelo Sr. José Cândido Parente a respeito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas	467		

MATÉRIA CONTIDA NESTE VOLUME

	Pág.		Pág.
AGRICULTURA			
O aperfeiçoamento da — nacional; discurso do Sr. Attilio Vivacqua	241	— do Sr. Ministro do Trabalho, sobre informações requeridas pelo Sr. João Villasbóas	577
AMBULATÓRIO DOS COMERCIÁRIOS DE MACEIÓ			
Congratulando-se com a Inauguração do —; discurso do Sr. Rui Palmeira	227	BOLSAS DE ESTUDO	
		Os esclarecimentos prestados pelo Sr. Clóvis Salgado a respeito da concessão de — do ensino médio; discurso do Sr. Attilio Vivacqua	568
ASSOCIAÇÃO RURAL DE MANAUS			
A reclamação feita pela — a respeito do problema da juta; discurso do Sr. Mourão Vieira	244	BORIS PASTERNAK	
		Protestando contra o episódio que acaba de ocorrer na Rússia em relação ao escritor —; discurso do Sr. Mem de Sá	202
ATA			
— da 137. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 3 de novembro de 1958	1	CAMPANHA DE EDUCAÇÃO DO SURDO BRASILEIRO	
— da 138. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 4 de novembro de 1958	70	Propondo aumento da dotação orçamentária para a —; discurso do Sr. Gilberto Marinho	46
— da 139. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 5 de novembro de 1958	154	CAMPINA GRANDE	
— da 140. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 6 de novembro de 1958	199	A solução dada ao problema da água em — pelo Presidente da República; discurso do Sr. Argenmiro de Figueiredo	479, 533
— da 141. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 7 de novembro de 1958	229	CAPITAL DA REPÚBLICA	
— da 142. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 10 de novembro de 1958	284	O projeto que visa prorrogar a data fixada para a mudança da —; discurso do Sr. Othon Mäder	590
— da 143. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 10 de novembro de 1958	365	CEARA	
— da 144. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 11 de novembro de 1958	425	Como decorreu o pleito de 3 de outubro no —; discurso do Sr. Fernandes Távora	175
— da 145. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 12 de novembro de 1958	482	Fatos ocorridos no — antes das eleições de 3 de outubro; discurso do Sr. Parsifal Barroso	446
— da 146. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 13 de novembro de 1958	520	CÉDULA ÚNICA	
— da 147. ^a Sessão da 4. ^a Sessão Legislativa da 3. ^a Legislatura, em 14 de novembro de 1958	577	A —; discurso do Sr. Lino de Mattos	161
AVISO			
— do Sr. Ministro da Saúde, sobre informações requeridas pelo Senhor Lino de Mattos	384	CLÓVIS SALGADO	
		Os esclarecimentos prestados pelo Sr. — a respeito da concessão de bolsas de estudo do ensino médio; discurso do Sr. Attilio Vivacqua	568

XX

CÓDIGO DE TARIFAS ALFANDEGARIAS

Apontando irregularidades na aplicação do —; discurso do Sr. Lino de Mattos 584

COFAP

A — e o congelamento do preço do ensino; discurso do Sr. Mem de Sá 489

COINCIDÊNCIA DE MANDATOS

Condenando o plano da —; discurso do Sr. Lino de Mattos ... 161

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957; discurso do Sr. Gilberto Marinho 251

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958; discurso do Sr. Lima Guimarães 496

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957; discurso do Sr. Púlio de Mello 251

COMISSÃO DE FINANÇAS

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957; discurso do Sr. Daniel Krieger 252

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958; discurso do Sr. Lima Guimarães 213

Emitindo parecer, pela —, sobre emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958; discurso do Sr. Lima Guimarães 500

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958; discurso do Sr. Lino de Mattos 254

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958; discurso do Sr. Parisfal Barrozo 565

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958; discurso do Sr. Moreira Filho 400

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958; discurso do Sr. Ary Vianna 499

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Emitindo parecer, pela —, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958; discurso do Sr. Jorge Maynard 255

CORPO DE BOMBEIROS

Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares do — do Distrito Federal; discurso do Senhor Caiado de Castro 281

Idem, discurso do Sr. Coimbra Bueno 270

Idem, discurso do Sr. Mem de Sá 259

DECLARAÇÃO DE VOTO

— do Sr. Attilio Vivacqua ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958 554

— do Sr. Gaspar Velloso ao Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958 175

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

Lendo informações prestadas pelo Sr. José Cândido Parente a respeito do —; discurso do Sr. Parisfal Barroso 467

“DIA NACIONAL DE AÇÃO DE GRAÇAS”

A instituição no Brasil do —; discurso do Sr. Fernandes Távora 115

DÓLAR

O preço do —; discurso do Sr. Lino de Mattos 396

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Propondo aumento da — para a Campanha de Educação do Surdo Brasileiro; discurso do Sr. Gilberto Marinho 46

EDUARDO ESPINOLA

As homenagens prestadas ao Sr. —; discurso do Sr. Lima Teixeira .. 225

Prestando homenagens ao Sr. —; discurso do Sr. Vivaldo Lima ... 573

ENSINO

A COFAP e o congelamento do preço do —; discurso do Sr. Mem de Sá 489

ESCOLA DE ENGENHARIA

As reclamações feitas pelos alunos da — de Pernambuco; discurso do Sr. Apolônio Salles 200

ESCOLA DE MARINHA		JOSÉ CÂNDIDO PARENTE	
Dirigindo apêlo ao Sr. Ministro da Marinha no sentido de que não fôssem paralisadas as obras da — de Paranaguá	Pág. 115	Lendo as informações prestadas pelo Sr. — a respeito do Depar- tamento Nacional de Obras Con- tra as Secas; discurso do Sr. Par- sifal Barroso	Pág. 407
ESCOLAS DE MEDICINA		JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO	
Assinalando a data comemorativa da fundação das — do Brasil; dis- curso do Sr. Alô Guimarães ...	226	Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que cria —; discurso do Sr. Atílio Vivacqua	547
FORÇA AÉREA BRASILEIRA		Idem, discurso do Sr. Filinto Mül- ler	549
Os fatos políticos que envolveram a — nos acontecimentos de 11 de novembro de 1955; discurso do Sr. Juracy Magalhães	536	Idem, discurso do Sr. Gomes de Oliveira	508
GASOLINA		Idem, discurso do Sr. João Villas- bôas	559
O aumento do preço da —; discurso do Sr. Lima Teixeira	53, 603	Idem, discurso do Sr. Lima Tel- xeira 501, 502, 516, 550, 554, 558,	561
HOMENAGEM		Idem, discurso do Sr. Paulo Fer- nandes	507
A — prestada ao Sr. Eduardo Espi- nola; discurso do Sr. Lima Tel- xeira	225	Idem, discurso do Sr. Prisco dos Santos	506
Rendendo — à memória do Sr. Rui Barbosa; discurso do Sr. Neves da Rocha	156	JUSTIÇA ELEITORAL	
Idem, discurso do Sr. Pábllo de Mello	191	Congratulando-se com a — de São Paulo pelos trabalhos desenvolvi- dos no pleito de 3 de outubro; discurso do Sr. Lino de Mat- tos	98
Prestando — ao Sr. Eduardo Espi- nola; discurso do Sr. Vivaldo Lima	573	JUTA	
IMPrensa		A reclamação feita pela Associação Rural de Manaus, a respeito do problema da —; discurso do Se- nhor Mourão Vieira	244
Notícias da — sobre a prorrogação de mandato do atual Presidente da República; discurso do Se- nhor Coimbra Bueno	306	LAVRADOR	
INAPIARIOS		A situação em que se encontra o — nacional; discurso do Sr. Lino de Mattos	245
Lendo ofício recebido dos — do Rio Grande do Sul a propósito do Pla- no de Classificação dos Funcio- nários Cíveis da União; discurso do Sr. Mem de Sá	202	LEI DO INQUILINATO	
INATIVIDADE		Considerações a propósito da —; discurso do Sr. Kerginaldo Ca- valeanti	63
Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a — dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Terri- tório do Acre; discurso do Senhor Calado de Castro	259, 281	LEI ELEITORAL	
Idem, discurso do Sr. Coimbra Bueno	270	A necessidade de reforma da —; discurso do Sr. Lino de Mattos	98
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá	259	LEI ORÇAMENTARIA	
INFLAÇÃO		Justificando emendas que ofereceu ao projeto de —; discurso do Se- nhor Atílio Vivacqua	241
O problema da —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira	44	LUIZ CALHEIROS	
		Pesar pelo falecimento do Sr. —; discurso do Sr. Rui Palmeira ..	478

XXII

MINISTRO DA FAZENDA

Interpelando o Sr. — sobre o custo das utilidades no País; discurso do Sr. Gomes de Oliveira 396

Os esclarecimentos prestados pelo Senhor — sobre o Projeto de Reforma das Tarifas Alfandegárias; discurso do Sr. Kerginaldo Cavalcanti 391

MINISTRO DA MARINHA

Dirigindo apêlo ao Sr. — no sentido de que não fôsem paralisadas as obras da Escola de Marinha de Paranaguá; discurso do Senhor Gaspar Velloso 115

NORDESTE

Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que abre crédito para socorrer as populações atingidas pela seca do —; discurso do Senhor Lino de Mattos 171

ONU

A conferência pronunciada pelo Senhor Oswaldo Aranha por ocasião do aniversário da —; discurso do Sr. Gomes de Oliveira 222

“OPERAÇÃO PAN-AMERICANA”

Considerações sobre a —; discurso do Sr. Novaes Filho 41

OSWALDO ARANHA

A conferência pronunciada pelo Senhor — por ocasião do aniversário da ONU; discurso do Sr. Gomes de Oliveira 222

PARANAGUA

Dirigindo apêlo ao Sr. Ministro da Marinha no sentido de que não fôsem paralisadas as obras da Escola de Marinha de —; discurso do Sr. Gaspar Velloso 115

PARECER

— N.º 384, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956 1

— N.º 385, de 1958, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956 4

— N.º 386, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 131, de 1956 5

— N.º 387, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1957 6

— N.º 388, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1958 6

— N.º 389, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958 8

— N.º 390, de 1958, da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958 10

— N.º 391, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958 10

— N.º 392, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958 11

— N.º 393, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1958 11

— N.º 394, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1958 12

— N.º 395, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1958 12

— N.º 396, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1958 13

— N.º 397, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1958 13

— N.º 398, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1958 14

— N.º 399, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1958 14

— N.º 400, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1958 15

— N.º 401, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1958 16

— N.º 402, de 1958, da Comissão de Trabalho e Previdência Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1949 16

— N.º 403, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 41, de 1949 24

— N.º 404, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1957 25

— N.º 405, de 1958, da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1957 26

— N.º 406, de 1958, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 30, de 1957 27

— N.º 407, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1958 27

Pág.

	Pág.		Pág.
— N.º 408, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958	28	— N.º 428, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1958	287
— N.º 409, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958	28	— N.º 429, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	287
— N.º 410, de 1958, da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958	29	— N.º 430, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	303
— N.º 411, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958	30	— N.º 431, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	426
— N.º 412, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1958	31	— N.º 432, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	428
— N.º 413, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1958	31	— N.º 433, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	438
— N.º 414, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1958	32	— N.º 434, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 31, de 1958	443
— N.º 415, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	32	— N.º 435, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	483
— N.º 416, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	35	— N.º 436, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957	484
— N.º 417, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	35	— N.º 437, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1958	525
— N.º 418, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	36	— N.º 438, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	525
— N.º 419, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	36	— N.º 439, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	531
— N.º 420, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	37	— N.º 440, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	532
— N.º 421, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	38	— N.º 441, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	579
— N.º 422, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958	97	— N.º 442, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 729, de 1957	580
— N.º 423, de 1958, da Comissão de Redação sobre o Projeto de Decreto Legislativo, n.º 35, de 1957	154	— N.º 443, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	580
— N.º 424, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	212	— N.º 444, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	581
— N.º 424, de 1958, da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1958	239	PLANO DE CLASSIFICAÇÃO	
— N.º 425, de 1958, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1958	240	Lendo ofício recebido dos inapí- rios do Rio Grande do Sul a pro- pósito do — dos funcionários ci- vís da União; discurso do Se- nhor Mem de Sá	202
— N.º 426, de 1958, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958	254	PLANO DE ESTABILIZAÇÃO MONETARIA	
— N.º 427, de 1958, da Comissão de Redação, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957	286	Considerações em torno do —; dis- curso do Sr. Novaes Filho	486
		POLICIA MILITAR	
		Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a ina- tividade dos militares da —, do Corpo de Bombeiros e dos rema- nescentes da extinta — do Ter- ritório do Acre; discurso do Se- nhor Calado de Castro	250, 281

	Pág.		Pág.
Idem, discurso do Sr. Coimbra Bueno	270	— N.º 88, e 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre	282
Idem, discurso do Sr. Mem de Sá	259	— N.º 92, de 1958, que concede pensão especial a Hermelinda Franco de Godoy	602
PREFEITO DE SÃO PAULO			
Criticando as atividades político-administrativas do Sr. —; discurso do Sr. Lino de Mattos ...	39	— N.º 99, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina	110
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO			
— N.º 35, de 1957, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro	362	— N.º 103, de 1958, que isenta de direitos material importado pela Cia. Paulista de Estrada-de-Ferro	567
— N.º 1, de 1958, que aprova o Convênio Cultural celebrado entre o Brasil e o Uruguai ..	170	— N.º 104, de 1958, que abre crédito para combater a crosão que assola o Estado do Paraná ...	567
— N.º 8, de 1958, que dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos Membros do Congresso Nacional	366	— N.º 107, de 1958, que abre crédito para auxiliar a Biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil	357
PROJETO DE LEI DA CÂMARA			
— N.º 131, e 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável	5	— N.º 112, e 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba	112
— N.º 188, de 1957, que abre crédito para a construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba	360	— N.º 113, de 1958, que abre crédito para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150.º aniversário da fundação do Jardim Botânico ..	52
— N.º 13, de 1958, que transforma em estabelecimento federal de ensino superior a Escola de Química da Universidade do Paraná; federaliza a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, e a Faculdade de Medicina de Alagoas; cria a Escola de Química da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Bioquímicas	138	— N.º 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas	14
— N.º 21, de 1958, que abre crédito para a construção das Agências Postais das cidades de Chapecó e Dourados ..	525	— N.º 133, de 1958, que abre crédito destinado à concessão de bolsas de estudo a estudantes	172
— N.º 31, de 1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos	443	— N.º 132, e 1958, que abre crédito para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste	172
— N.º 36, de 1958, que regula as atividades dos vigias portuários	216	— N.º 134, de 1958, que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária	114
— N.º 57, de 1958, que abre crédito destinado à Província Brasileira dos Irmãos Lassalistas ..	51	— N.º 138, de 1958, que altera, sem ônus, a Lei n.º 2.996, de 10-12-956	114
— N.º 80, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina	217	— N.º 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cruzelros 300.000.000,00, no subnexo do Ministério da Viação, durante 5 (cinco) anos consecutivos	258
		— N.º 141, de 1958, que revigora pelo prazo de 2 (dois) anos o crédito autorizado pela Lei n.º 3.035, de 19-12-956 ..	360
		— N.º 142, de 1958, que abre crédito para atender ao pagamento estabelecido pela Lei n.º 2.431, de 21-2-955	460

	Pág.	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Pág.
— N.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959	32, 35, 36, 37, 38, 72, 77, 88, 230, 287, 303, 364, 378, 380, 381, 384, 426, 428, 438, 483, 525, 531, 532, 579, 580, 581, 605,		
— N.º 146, de 1958, que abre crédito para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza	518,		
— N.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões	198, 212, 282, 356, 478, 496, 518, 546,		
— N.º 148, de 1958, que abre crédito para auxiliar a Prefeitura Municipal de Estrêla, no Rio Grande do Sul	285,		
— N.º 149, de 1958, que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo e estabelece os vencimentos	483		
— N.º 150, de 1958, que concede auxílio à Sociedade Pró-Construção da Maternidade Popular	524		
PROJETO DE LEI DO SENADO			
— N.º 41, de 1949, que eleva o abono familiar e modifica o conceito de família numerosa para a sua concessão	16,		
— N.º 8, de 1957, que considera de magistério as funções de Inspector de Ensino Secundário	227, 251, 253,		
— N.º 36, de 1957, que altera a Lei que dispõe sobre o repouso semanal remunerado	25, 26,		
— N.º 37, de 1957, que reverte ao serviço ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram para a reserva	124, 173, 286,		
— N.º 14, de 1958, que institui Comissão para dar parecer sobre as reivindicações dos beneficiários dos acidentados no desastre ferroviário ocorrido em Mangueira	27		
— N.º 16, de 1958, que isenta de Imposto de Renda os investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários	28		
— N.º 20, de 1958, que atribui aos magistrados federais as vantagens do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28-10-52	28, 29, 30, 228, 283,		
— N.º 22, de 1958, que concede facilidades cambiais às Cooperativas, Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais	31		
— N.º 25, de 1958, que regulariza a situação dos engenheiros mecânicos e eletricitistas diplomados pela Escola de Engenharia Electro-Mecânica da Bahia	155		
		606 REQUERIMENTO	
		— N.º 399, de 1958, solicitando seja constituída uma comissão de 3 Senadores para visitar o Sr. Herbert Moses, que se encontra em fêrnio	49
		— N.º 400, de 1958, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1958	50
		— N.º 401, de 1958, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1958	50
		— N.º 402, de 1958, solicitando retirada de emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958	50
		— N.º 403, de 1958, solicitando retirada de emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958	50
		— N.º 404, de 1958, solicitando retirada de emenda oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958	50
		— N.º 405, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda	97
		— N.º 406, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	109
		— N.º 407, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957	170
		— N.º 408, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958	170
		— N.º 409, de 1958, solicitando seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1958	172
		— N.º 410, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro das Relações Exteriores	240
		— N.º 411, de 1958, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958	281
		— N.º 412, de 1958, solicitando transcrição nos Anais da conferência pronunciada pelo Sr. Generoso Ponce Filho, em S. Paulo	354
		— N.º 413, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1958	354
		— N.º 414, de 1958, solicitando seja retirado da Ordem do Dia o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	356
		— N.º 415, de 1958, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958	357

	Pág.		Pág.
— N.º 416, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958	485	Idem, discurso do Sr. Púlio de Mello	194
— N.º 417, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958	405	RÚSSIA	
— N.º 418, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas	485	Protestando contra o episódio que acaba de ocorrer na — em relação ao escritor Boris Pasternak; discurso do Sr. Mem de Sá ...	202
— N.º 419, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957	495	SÉCA	
— N.º 420, de 1958, solicitando inserção nos Anais do Senado do artigo publicado no "Jornal do Brasil"	495	Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que abre crédito para socorrer as populações atingidas pela — do Nordeste; discurso do Sr. Lino de Mattos	171
— N.º 421, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 37, de 1957	545	SERVIÇO SOCIAL RURAL	
— N.º 422, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	545	A propósito da lei que criou o —; discurso do Sr. Carlos Lindenberg	116
— N.º 423, de 1958, solicitando dispensa de publicação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958	545	SISTEMA ELÉTRICO	
— N.º 424, de 1958, solicitando destaque de parte do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958	559	Considerações sobre o — de votação; discurso do Sr. Lino de Mattos	553
— N.º 425, de 1958, solicitando destaque de parte do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958 ..	561	Idem, discurso do Sr. Paulo Fernandes	553
— N.º 426, de 1958, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958	560	TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO	
— N.º 427, de 1958, solicitando adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958	567	Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os — das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões; discurso do Sr. Atílio Viacqua	547
— N.º 428, de 1958, solicitando informações ao Sr. Ministro da Fazenda	601	Idem, discurso do Sr. Filinto Müller	502, 549
— N.º 429, de 1958, solicitando dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1958	601	Idem, discurso do Sr. Gomes de Oliveira	508
— N.º 430, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958	601	Idem, discurso do Sr. João Villasbôas	510, 550
— N.º 431, de 1958, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1958	602	Idem, discurso do Sr. Lima Teixeira .. 501, 502, 516, 550, 554,	558, 561
REUNIAO DE CONSULTA SOBRE CARTOGRAFIA		Idem, discurso do Sr. Paulo Fernandes	507
Assinalando os trabalhos da 1.ª — realizada em São Paulo; discurso do Sr. Othon Mäder	220	Idem, discurso do Sr. Prisco dos Santos	506
RUI BARBOSA		URGÊNCIA	
Rendendo homenagem à memória de —; discurso do Sr. Neves da Rocha	158	Sobre o pedido de — para o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958; discurso do Sr. Lino de Mattos	257
VALE DO SÃO FRANCISCO		VALE DO SÃO FRANCISCO	
		A planificação econômica executada no —; discurso do Sr. Freitas Cavalcanti	165

137.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 3.^a Legislatura,
em 3 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E
FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Neves da Rocha.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Mário Motta.

João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Senhores Senadores. Havendo número regimental, de claro aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 2.º Suplente, servindo de 2.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

Ns. 384, 385 e 386, de 1958

N.º 384, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Por haver recebido emendas, retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956, que assegura ao aluno de grau médio gratuidade de matrícula por motivo de falecimento de pai ou responsável.

II — Duas são as emendas, uma da Comissão de Educação e Cultura (Emenda 1-C), ao artigo 1.º, e outra de Plenário (Emenda n.º 2), ao parágrafo único do artigo 1.º.

A Emenda 1-C substitui o artigo 1.º do projeto pelo seguinte:

«Art. 1.º Ao estudante regularmente matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio e ao candidato inscrito ou já habilitado em exame de admissão para ingresso no mesmo, que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecerem de recursos para prosseguir ou ingressar nos cursos, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos».

A esta emenda, a Comissão de Finanças apresentou subemendas, suprimindo a expressão “inscrito ou já».

O artigo 1.º do projeto, que a emenda modifica está assim redigido:

«Ao estudante matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio, oficialmente reconhecido, que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecer de recursos para prosseguimento do curso, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos».

Verifica-se, do confronto, que a alteração proposta pela Comissão de Educação e Cultura é, em essência, procedente uma vez que atende aos legítimos interesses do estudante ainda não matriculado, mas já habilitado em exame para ingresso em estabelecimento de ensino de grau médio e que, pela perda do pai ou responsável, fique em condições que não lhe permitam continuar os estudos.

Discordamos, porém, da extensão do benefício ao candidato «apenas inscrito», no exame, pois, se o mesmo fôr reprovado, não deveria merecê-lo, e, se aprovado, já teria a sua gratuidade garantida por lei.

Creemos, também, ser imprópria a expressão — «regularmente matriculado» — uma vez que nenhum aluno pode ser «irregularmente» matriculado em nenhuma escola.

Há, é claro, os casos de fraude, mas isto é outra coisa, já prevista em lei e sujeita às devidas penas.

De outro lado, não vemos como deixar de considerar, para os efeitos da lei, a condição do estabelecimento, que deve, para tanto, como se diz no projeto, ser «oficialmente reconhecido».

Isto pôsto, sugere o Relator uma subemenda à Emenda n.º 1-C, da Comissão de Educação e Cultura, substitutiva do art. 1.º, que teria a seguinte redação:

«Art. 1.º Ao estudante matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio, oficialmente reconhecido e ao candidato habilitado em exame de admissão e que, por motivo de falecimento de pai ou responsável, carecerem de recursos para prosseguir nos cursos, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos».

Com isto, fica prejudicada a Subemenda 1-C, da Comissão de Finanças, a qual deve, assim, ser rejeitada.

III — A outra Emenda (2-C), de Plenário, transforma o parágrafo único do art. 1.º do projeto em § 1.º e acrescenta ao artigo o seguinte parágrafo:

§ 2.º Independentemente da bolsa de que trata o parágrafo anterior, serão mantidos gratuitamente os estudantes nos casos deste artigo pelos estabelecimentos de ensino médio que recebam subvenção dos cofres públicos, federal, estadual ou municipal».

Esta emenda se nos afigura im-
procedente, pois *ex-vi* do disposto
no art. 90 da Lei Orgânica do En-
sino Secundário e Legislação Com-
plementar, (Decreto-lei número
4.244, de 9-4 de 1942),

«constitui obrigação dos estabele-
cimentos de ensino secundário, fe-
derais, equiparados e reconhecidos,
reservar, anualmente, determinada
percentagem de lugares gratuitos
e de contribuição reduzida para
adolescentes necessitados».

Além disso, o parágrafo único
do art. 1.º do projeto já estabelece
que, para execução do disposto no
artigo, «conceder-se-á bôlsas de es-
tudos por conta de recursos do
Fundo Nacional do Ensino Médio,
quando não fôr possível o aprovei-
tamento de matrícula gratuita le-
galmente disponível ou posta à
disposição do Ministério da Educa-
ção e Cultura».

O objetivo da Emenda número 2
já foi, portanto, alcançado pelos
citados dispositivos, e, dêsse modo
opinamos por sua rejeição.

IV — Em resumo: somos pela
apresentação de subemenda à
Emenda 1-C da Comissão de Edu-
cação e Cultura e pela rejeição da
Emenda número 2 de Plenário e
da Subemenda 1-C, da Comissão
de Finanças.

Sala das Comissões, em 16 de
julho de 1957. — *Cunha Mello*,
Presidente, *Lima Guimarães*, Rela-
tor. — *Abelardo Jurema*. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*.
— *Lourival Fontes*.

A Comissão de Constituição e
Justiça aprovou em reunião de
16-7-57 o parecer supra, salvo quan-
to à subemenda à Emenda número
1-C, apresentada pelo Relator.

Quanto a esta, a Comissão ado-
tou a 2.ª subemenda, nos termos
propostos no voto anexo do Se-
nador Abelardo Jurema.

Sala das Comissões, em 16 de
junho de 1957. — *Cunha Mello*,
Presidente.

VOTO EM SEPARADO DO SENA- DOR ABELARDO JUREMA

Nosso objetivo, ao solicitar vista
do parecer do eminente Senador
Lima Guimarães, não implica em
divergência profunda, a separar-
nos irremediavelmente dos termos
daquele pronunciamento. Ao con-
trário, damos-lhe nosso voto nos
termos em que se acha, exceção
feita à redação proposta na Emen-
da número 1-C para o artigo 1.º
do projeto.

Tôda a proposição se orienta na
respeitável intenção de assegurar
ao estudante necessitado a conti-
nuação dos seus estudos. Assim,
êstes não sofreriam solução de con-
tinuidade, na hipótese de faleci-
mento do pai ou responsável pelo
estudante.

Desconhecendo, embora, a proce-
dência e o sentido social do texto
proposto, que resguardará o supe-
rior interêsse do ensino, não po-
demos, do mesmo passo, deixar
sem amparo a conveniência dos
próprios estabelecimentos de ensi-
no. Assim como, nos próprios co-
légios oficiais, não se permite ao
repetente gozar, sem limite, das
vantagens de gratuidade da matrí-
cula, do mesmo modo propomos
que a medida se aplique aos outros
estabelecimentos, ora abrangidos pe-
lo projeto.

Não temos dúvida de que a mo-
dificação que sugerimos, sôbre es-
timular o estudante não gravará
onerosamente os educandários par-
ticulares.

Portanto, em substituição à re-
dação proposta na subemenda do
Relator à Emenda número 1-C,
acolhemo-la inteiramente com o
aditamento *in fine*, nestes termos:

SUBEMENDA

A Emenda número 1-C

3.ª

Dê-se à Emenda a seguinte re-
dação:

«Art. 1.º Ao estudante matri-
culado em estabelecimento de en-
sino de grau médio oficialmente

reconhecido e ao candidato habilitado em exame de admissão e que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecerem de meios para prosseguir nos cursos, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos, aplicando-se-lhes as disposições vigentes para o estudante gratuito nos estabelecimentos oficiais de ensino».

Sala das Comissões em 16 de julho de 1957. — *Abelardo Jurema*.

N.º 385, de 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956.

Relator: Sr. *Reginaldo Fernandes*.

Retorna a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956 por ter recebido subemendas, nas diversas Comissões da Casa, por onde tramitou e uma emenda, em Plenário.

I) A primeira oferecida exatamente por esta Comissão (Emenda número 1-C) recebeu subemendas das Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

Sendo a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça substitutiva da que foi oferecida por esta Comissão, passemos a apreciar unicamente aquela.

A subemenda referida deu ao artigo 1.º do projeto a seguinte redação:

«Art. 1.º Ao estudante matriculado em estabelecimento de ensino de grau médio oficialmente reconhecido e ao candidato habilitado em exame de admissão e que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, carecem de meios para prosseguir nos cursos, fica assegurada a gratuidade dos respectivos estudos,

aplicando-se-lhes as disposições vigentes para o estudante gratuito nos estabelecimentos oficiais de ensino».

A presente subemenda além de melhorar a redação anterior, amplia o alcance do projeto, assegurando seus benefícios ao candidato já habilitado em exame de admissão e que, por motivo de falecimento do pai ou responsável, se vê impedido de matricular-se em estabelecimento de ensino de grau médio.

Não há dúvida que a subemenda se inspira em texto constitucional que norteia a matéria traçando rumo imperativo à ação do legislador. O sentido de legislar educacional é criar possibilidades cada vez maiores, a um número crescente de pessoas, para que ingressem nos estabelecimentos de ensino médio dantes restritos às camadas mais favorecidas de nossa população. A subemenda equipara na concessão de benefício, o estudante matriculado em estabelecimento de ensino médio oficialmente reconhecido ao candidato já habilitado em exame de admissão, mandando aplicar a ambos as disposições vigentes para o estudante gratuito nos estabelecimentos oficiais. Por tudo isto, somos pela aprovação da subemenda nos termos da redação que lhe deu o nobre Senador *Abelardo Jurema*.

II — A outra Emenda (2), de Plenário, transforma o parágrafo único do artigo 1.º do projeto em parágrafo 1.º e acrescenta ao artigo o seguinte:

«§ 2.º Independentemente de bolsa de que trata o parágrafo anterior, serão mantidos gratuitamente os estudantes nos casos desse artigo pelos estabelecimentos de ensino médio que recebam subvenção dos cofres públicos federal, estadual ou municipal».

No entanto, o art. 90 da Lei Orgânica do Ensino Secundário e

Legislação Complementar (Dec.-lei número 4.244, de 9-4-42) já dispõe:

«Constitui obrigação dos estabelecimentos de ensino secundário, federais, equiparados e reconhecidos, reservar anualmente, determinada percentagem de lugares gratuitos e de contribuição reduzida para adolescentes necessitados».

Mas o próprio projeto, no parágrafo único do seu art. 1.º já manda se concedam bolsas de estudos por conta de recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio, quando não for possível o aproveitamento de matrícula gratuita legalmente disponível ou posta à disposição do Ministério da Educação e Cultura.

Assim, o objetivo da Emenda número 2 já foi atingido pelos dispositivos citados e, por isso deve ser rejeitada.

Resumindo, somos pela aprovação da Subemenda n.º 1-C da Comissão de Constituição e Justiça; e somos pela rejeição da Emenda 2, de Plenário e da Subemenda número 1-C da Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, em 12 de junho de 1958. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Reginaldo Fernandes*, Relator. — *Mem de Sá*. — *Públio de Mello*.

N.º 386, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 131, de 1956.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O projeto em tela retorna a esta Comissão por ter recebido subemendas, nas diversas comissões da Casa, por onde tramitou, e uma emenda, em Plenário.

No parágrafo único do seu art. 1.º o projeto prevê a concessão de bolsas por conta dos recursos do

Fundo Nacional do Ensino Médio, já consignados em orçamento e previstos na Lei número 2.342, de 25 de novembro de 1954, que dispõe sobre a cooperação financeira da União em favor do ensino de grau médio.

Esta Comissão apresentou uma subemenda à Emenda número 1-C da Comissão de Educação e Cultura, que ficou prejudicada. Assim, somos pela aprovação da Subemenda n.º 2 da Comissão de Justiça pela rejeição de Emenda número 2, de Plenário, e de Subemenda n.º 1-C desta Comissão, tudo nos termos do parecer da dita Comissão de Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Juracy Magalhães*. — *Ary Vianna*. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Guimarães*. — *Othon Mäder* — *Paulo Fernandes*. — *Parsifal Barroso*.

EMENDA A QUE SE REFEREM OS PARECERES SUPRA

EMENDA N.º 2

Transforme-se o parágrafo único em 1.º, acrescentando-se o seguinte:

§ 2.º Independentemente da bolsa de que trata o parágrafo anterior, serão mantidos gratuitamente os estudantes, nos casos deste artigo, pelos estabelecimentos de ensino médio que recebam subvenção dos cofres públicos federal, estadual ou municipal.

Justificação

A exigência de serviço público ou de benemerência, por parte dos estabelecimentos de ensino, para que façam jus a subvenções, é medida salutar e que se impõe.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 1957. — *João Villasbóas*.

PARECER

N.º 387, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 188, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$20.000.000,00 destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba, na rodovia BR-31.

Relator: Sr. *Othon Mäder.*

Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba, na divisa entre os Estados de Minas Gerais e Goiás, no traçado da rodovia BR-31.

II — O projeto é de iniciativa do Poder Executivo e foi devidamente justificado pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, na Exposição de Motivos enviada ao Sr. Presidente da República e que instrui o processo.

Comprova-se, efetivamente, no referido documento, que a obra que se pretende construir é de «vital interesse para o desenvolvimento econômico de três unidades da Federação: Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso».

É que com as chuvas que caíram sobre a região centro-oeste do País, ruíu a ponte sobre aquele rio, e, assim «os veículos que demandam Mato Grosso, devido a esse acidente, serão obrigados a percorrer cerca de 500 quilômetros, a fim de alcançarem novamente a rodovia São Paulo-Cuiabá».

Foram graves, portanto, os prejuízos.

Isto pôsto, tratando-se de iniciativa do Executivo, perfeitamente a par da exata situação do Erário,

nada há que opor à aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Othon Mäder*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lameira Bittencourt*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Parsifal Barroso*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 388, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 21, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 2.000.000,00 e 2.000.000,00 para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Chapecó e Dourados, Estado de Santa Catarina e Mato Grosso.

Relator: Sr. *Othon Mäder.*

Esta Comissão, através do Parecer número 201, deste ano, já se pronunciou sobre o presente projeto, adotando nosso ponto de vista de relator da matéria. Naquela oportunidade, malgrado os reparos oferecidos quanto à inexistência de planificação no aspecto da política postal-telegráfica ou, então, da carência de recursos normais para a execução de tal plano, opinamos pela aprovação do projeto. E o fazemos por coerência com atitudes anteriores, assumidas no exame de algumas outras proposições, embora reiterássemos as nossas críticas àquela orientação.

Trata-se, agora, de opinar sobre as Emendas ns. 1, 2, 3 e 4, apresentadas em Plenário, e que têm o objetivo de aumentar a importância dos créditos inicialmente propostos, com vistas à construção

de agências postais-telegráficas em várias localidades de São Paulo, Pará e Alagoas.

Embora reproduzindo as críticas então oferecidas, não vemos fato novo, que contraindique, por igual, a aprovação das emendas em causa, às quais, por isso, oferecemos parecer favorável.

Sala das Comissões, em 13 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Othon Mäder*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Parsifal Barroso*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECR SUPRA

EMENDA N.º 1

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 18.000.000 00 (dezoito milhões de cruzeiros) para as construções dos prédios das Agências Postais e Telegráficas nas Cidades de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Dourados, Estado de Mato Grosso, São Sebastião, Ituverava, Descalvado, Taquaritinga, Matão. Aparecida do Norte e Pindamonhangaba, no Estado de S. Paulo, cabendo a cada construção o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei da Câmara número 2158, abre crédito de Cruzeiros 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para a construção dos prédios das Agências Postais e Telegráficas de Chapecó, em Santa Catarina e Dourados, em Mato Grosso, sendo de justiça que ao

mesmo se acrescentem os créditos para o atendimento de iguais providências, relativamente às cidades paulistas referidas na minha emenda substitutiva.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Lino de Mattos*.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se:

«Art. É, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 para a construção de prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo».

Justificação

Em officio recentemente dirigido ao Senado, o Prefeito Municipal de São Sebastião, no Estado de São Paulo, dá conta do mau estado em que se acha o prédio da Agência Postal-Telegráfica local e pede um auxílio para a construção de outra.

Na oportunidade em que igual providência se vai tomar em relação a outras localidades, de outros Estados, é justo que o legislador atenda também a São Sebastião, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 19-6-1958. — *Cunha Mello*.

EMENDA N.º 3

Art. — É, igualmente, aberto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000 00 (dois milhões de cruzeiros) para construção de um prédio, na Vila do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará, para localização da respectiva agência postal-telegráfica.

Justificação

Trata-se de uma vi'a balneária, distante de Belém apenas 18 milhas, onde existem belas praias.

É uma vila muito procurada por veranistas, não possuindo até hoje prédio próprio onde funcione a agência postal telegráfica cujo movimento é intenso.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos*.

EMENDA N.º 4

Acrescente-se onde convier:

Art. — É ainda o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Anadia e S. Luís do Quitunde, Estado de Alagoas.

Justificação

Tratam-se de importantes cidades do interior do Estado das Alagoas que muito concorrem para a prosperidade nacional com sua indústria, e não dispõem de prédios adequados a esse serviço mui necessário ao seu desenvolvimento.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Rui Palmeira*.

PARECERES

Ns. 389, 390, 391 e 392, de 1958

N.º 389, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 60, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

O projeto em estudo, originário de Mensagem do Poder Executivo,

transforma em unidades universitárias autônomas os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e o curso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

2. A proposta do Executivo referiu-se, apenas, ao curso da escola paranaense. Na Câmara dos Deputados, através de emenda substitutiva, a providência foi estendida ao curso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, aproveitado, para tanto, projeto de lei em andamento daquela Casa do Congresso.

3. As medidas em referência encontram apoio no crescente desenvolvimento dos aludidos cursos, seja no tocante aos seus aspectos materiais seja no gradativo, progresso científico. Sobre esses ângulos do problema melhor dirá, porém a ilustrada Comissão de Educação e Cultura da Casa, a cuja consideração submetemos, outrossim, a emenda anexa.

Nosso parecer é pela constitucionalidade do projeto.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães* Relator. — *Benedicto Valladares*. — *Gilberto Marinho*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lameira Bittencourt*, pela constitucionalidade do projeto.

EMENDA N.º 1-C

Ao Projeto de Lei da Câmara número 60, de 1958.

Acrescente-se:

Art. — É federalizada a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais.

Art. — O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, entrará em entendimento com a direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia

de Alfenas a fim de transferir para a União o patrimônio da mesma Escola.

Art. — Dentro de 180 dias o Poder Executivo enviará mensagem ao Congresso Nacional, propondo a criação dos cargos necessários ao aproveitamento do pessoal docente e administrativo da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas.

Justificação

A Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas é um estabelecimento educacional fundado a 4 de abril de 1914, com uma tradição de 44 anos pois, de serviços relevantes prestados ao País

Até 1929, funcionou sob o regime de inspeção estadual. Em 1930, passou ao regime de inspeção, preliminar federal para, finalmente, 3 anos após, em 1933, tornar-se reconhecida pelo Governo da União.

Dispõe de uma segura condição patrimonial, assim resumida:

	Cr\$
Prédios e terrenos..	5.295.000,00
Gabinetes, laboratórios, biblioteca etc.	2.580.000,00
Apólices estaduais..	10.000.000,00
Soma.....	17.875.000,00

Já diplomou uma numerosa plêiade de alunos, hoje distribuídos pelas mais variadas Unidades da Federação, emprestando o concurso da sua inteligência e de seu saber como profissionais, na edificante missão social que caracteriza as carreiras que abraçaram. Ao todo, são 1.196 os alunos que ali concluíram o seu curso, assim distribuídos:

Cirurgiões dentistas.....	798
Farmacêuticos	398
Soma.....	1.196

Esses estudantes procederam de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Distrito Federal, Pará,

Rio Grande do Norte, Ceará, Bahia, Pernambuco, Goiás e outros Estados brasileiros. Vários dêles, oriundos de países estrangeiros, ali se diplomaram, a saber:

Da Itália.....	2
Do Japão.....	4
Da Bélgica.....	1
Da França.....	2
Soma.....	9

Como se vê, é volumoso o acervo de benefícios e de serviços já prestados à sociedade no aprimoramento do seu nível cultural.

Atualmente, o número de alunos ali matriculados é de 247, 10% dos quais em regime de gratuidade.

A Faculdade, através de seus Departamentos especializados, presta assistência gratuita aos alunos dos Grupos Escolares locais, do Educandário Santa Inês, da Granja Escola, ao Ambulatório e às Enfermarias da Santa Casa, bem como aos reclusos da Cadeia Pública da cidade.

Estabelecimento de ensino de conceituada e tradicional reputação, a Faculdade de Farmácia e Odontologia desenvolve sua nobilitante missão educadora em centro que reúne excepcionais condições para a vida estudantil. Alfenas é uma cidade de 15.000 habitantes, com mais de 900 metros de altitude e dotada de todos os melhoramentos e conforto próprios dos grandes centros populacionais. Servida de boas rodovias e pela Rêde Mineira de Viação, assim colocada em permanente e rápido contrato com a Capital da República, Belo Horizonte e São Paulo.

Apresentando um custo de vida relativamente baixo, Alfenas constitui um meio ideal como centro de estudos, já que sua população vive em sadio e confortante ambiente familiar.

Por tudo isso, Alfenas adquiriu renome como a «Athenas do Sul de Minas».

Assim sintetizada a vida da Faculdade de Farmácia e Odontolo-

gia de Alfenas, creio que o Senado Federal, não terá dúvidas em acolher favoravelmente a presente emenda.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Lourival Fontes*. — *Ruy Carneiro*. — *Benedicto Valladares*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*.

N.º 390, de 1958

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara, número 60, de 1958.

Relator: Sr. *Reginaldo Fernandes*.

O projeto em questão resulta de mensagem do Poder Executivo e transforma em unidades universitárias autônomas ou cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e o curso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

A autonomia dos referidos cursos encontra precedente na Universidade do Brasil e nas Universidades da Bahia e do Rio Grande do Sul e resulta do enriquecimento de seus currículos ao impulso da técnica.

Ouvido o Ministério da Educação, a Diretoria do Ensino Superior examinando o assunto, emitiu parecer favorável à medida, fundamentando sua aprovação nas necessidades curriculares dos cursos de Odontologia e Farmácia e na importância que vêm assumindo ambas as especialidades.

A ilustrada Comissão de Constituição e Justiça apresentou emenda ao projeto federalizando a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, Estado de Minas Gerais. Parece-nos que a matéria foge à natureza do projeto. Trata êste de tornar autônomos Cursos já em pleno funcionamento, em Faculdades que integram organismos universitários. Pela

amplitude da medida proposta na emenda, que visa à federalização de uma Escola e deve portanto, cercar-se das necessárias cautelas entre as quais a audiência do órgão competente do Ministério da Educação, somos de parecer que conste de projeto em separado.

Somos, assim pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda apresentada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 21 agosto de 1958. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Reginaldo Fernandes*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Públio de Mello*.

N.º 391, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 60, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O projeto em aprêço, oriundo de mensagem do Poder Executivo, visa a transformar em unidades universitárias autônomas os cursos de odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e o curso de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

O projeto no seu art. 8.º autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 12.052.300,00 (doze milhões, cinqüenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para atender às despesas nas novas unidades a serem criadas, sendo que Cr\$ 10.303.200,00 (dez milhões, trezentos e três mil e duzentos cruzeiros) para o Pessoal Permanente, Cruzeiros 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros) para Funções Gratificadas Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros) para Material e Cr\$ 353.100,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) para Serviços e Encargos.

O quadro anexo discrimina os cargos criados, distribuídos pelas

categorias de Pessoal Permanente e Funções Gratificadas. São todos essenciais ao funcionamento técnico, didático e administrativo das unidades universitárias e se enquadram perfeitamente nas normas adotadas pelo Serviço Público.

A Comissão de Constituição e Justiça ofereceu emenda federalizando a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais. A medida envolve providências de maior amplitude que, sob o ângulo do Serviço Público, devem ser minudentemente ponderadas, constituindo projeto à parte.

Somos, assim, pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda apresentada pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Caíado de Castro*. — *Mem de Sá*. — *Gilberto Marinho*, pela aprovação do projeto, bem como da emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

N.º 392, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958, de iniciativa do Poder Executivo transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná, e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

A êste projeto, considerado pela Diretoria do Ensino Superior como procedente, pois que admite, para os citados cursos, regime já adotado nas Universidades do Brasil, da Bahia e do Rio Grande do Sul, a douta Comissão de Constituição e Justiça ofereceu emenda

cujo objetivo é o de federalizar a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no Estado de Minas Gerais.

A emenda em aprêço mereceu pareceres contrários das ilustres Comissões de Educação e Cultura e Serviço Público Civil, em virtude de fugir aos objetivos do projeto em si mesmo.

De fato, a impertinência da emenda em relação ao projeto e manifesta. O objetivo dêste é, apenas, como bem assinala a douta Comissão de Educação e Cultura, de conceder autonomia a cursos já em funcionamento, em organismos universitários existentes. O da emenda é o de federalizar uma Escola, antes cabendo um projeto especial, visando a êsse fim.

Do ângulo desta Comissão de Finanças a emenda se afigura desaconselhável, uma vez que trará encargos para o Governo Federal, se aprovada.

Nessas condições, tendo em vista que os encargos em causa não seriam, no caso, consequência do principal, isto é, do projeto cuja iniciativa coube ao Poder Executivo, pois corresponderiam a emenda a êle impertinente, somos de parecer que se aprove o projeto, rejeitando a emenda.

A Comissão de Finanças, considerando a exposição supra, é de parecer favorável ao projeto e contrário à emenda.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Parsifal Barroso*. — *Lima Guimarães*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECERES

Ns. 393 e 394, de 1958

Da Comissão de Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 92, de 1958, que concede a pensão especial de Cru-

zeiros 3.222,50 mensais a *Hermelinda Franco de Godoy*, viúva do ex-Oficial Administrativo aposentado do Ministério da Educação e Saúde, *Avelino de Godoy*.

Relator: Sr. *Ruy Carneiro*.

Pelo projeto em causa é concedida a *Hermelinda Franco de Godoy*, viúva do ex-Oficial administrativo, aposentado, do Ministério da Educação e Saúde, *Avelino Godoy*, falecido em ocasião que não permitiu, por haver ultrapassado o limite de idade então fixado, o recolhimento de suas contribuições para o IPASE.

Não há dúvida sobre a procedência do projeto. O Estado deve fazer recair a sua proteção sobre servidores que ficariam, sem a adoção de medidas como a presente, ao desabrigo da tutela de vida pelo Poder Público, mormente quanto à situação dos descendentes dos seus funcionários.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto no que tangue ao seu aspecto constitucional.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Teixeira*. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*.

N.º 394, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 92, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

Avelino Godoy, antigo oficial administrativo do então Ministério da Educação e Saúde, faleceu sem que pudesse recolher a sua contribuição para o respectivo órgão de previdência social, por fôrça de já haver, à época, ultrapassado o limite legal de idade. Sua fa-

mília ficou, assim, ao desabrigo de qualquer medida de amparo por parte do Poder Público, especialmente sua v úva, *Hermelinda Franco de Godoy*.

A fim de obviar tal dificuldade, o nobre Deputado *José Guimarães* apresentou o projeto em aprêço, colocando sob a proteção do Estado a viúva de dedicado servidor público.

O processado que acompanha o projeto inclui documentos comprobatórios de quanto se alega acêrca da situação de beneficiário da presente medida.

Nada há que opor à proposição, até porque ela se inscreve entre as atribuições do Congresso Nacional e se justifica em numerosas providências legislativas idênticas

Nosso parecer é, portanto, favorável ao projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Parisifal Barroso*. — *Lima Guimarães*. — *Novaes Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECERES

Ns. 395 e 396, de 1958

N.º 395, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1958, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Neves da Rocha*.

I — O presente projeto teve origem em officio endereçado pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina à Câmara dos Deputados

propondo a alteração do quadro de sua Secretaria, e prescrevendo outras providências.

II — A Comissão de Constituição e Justiça daquela Casa do Congresso, apreciando a matéria, entendeu de modificá-la em parte, enquadrando-a nos termos gerais adotados para os demais Tribunais Eleitorais do País.

III — Esse procedimento decorre do fato de que, a rigor, a proposta nos termos em que foi encaminhada não se identifica com o que preceitua a Lei número 486, de 14 de novembro de 1948, no que concerne à classificação desses órgãos em grupos específicos, na base do eleitorado da respectiva circunscrição.

IV — Outras ponderações foram aduzidas pelo ilustre relator da Comissão de Justiça da Câmara, vindo, então, a constituir o atual projeto que nos é dado a examinar.

V — À semelhança de outras propostas já por nós apreciadas, esta consulta, também, aos elevados interesses da Justiça, Eleitoral na reorganização de seu quadro de Secretaria;

VI — Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Neves da Rocha*, Relator. — *Caiado de Castro*. — *Gilberto Marinho*.

N.º 396, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

O Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1958, consubstancia alterações no quadro do pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

As alterações em aprêço sobre cujo mérito já se pronunciou a douta Comissão de Serviço Público, opinando favoravelmente à aprovação do projeto, impõem a abertura de um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, para a execução da correspondente despesa.

Considerando que as medidas propostas pelo Egrégio Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, se acham em perfeita conformidade com as leis vigentes sobre a matéria, nada temos a opor ao projeto em causa, mesmo porque a abertura do crédito especial, no caso, é mera consequência.

Propomos, assim, que a Comissão de Finanças opine favoravelmente a este projeto de lei.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1958.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente — *Ary Vianna*, Relator. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 397, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 138, de 1958, que altera, sem aumento de despesa, a Lei número 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1957, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Vivaldo Lima*.

Pelo presente projeto de lei, de iniciativa da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, fica alterada sem aumento de despesa, a Lei número 2.996, de 10 de de-

zembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, no seu art. 4.º anexo, subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura — Verba 3 — Consignação 3.1.00 Subconsignação 3.1.15 — Fundo Nacional de Ensino Médio, para dar a seguinte redação à alínea 07:

«07) Cooperação financeira com entidades privadas mantenedoras de estabelecimentos de ensino médio, para obras e equipamento escolar e didático, nos seguintes estabelecimentos:»

2. Trata-se, apenas, como se vê, de modificação de rubrica referente a créditos inscritos em restos a pagar, o que é perfeitamente viável por não contrariar nenhuma disposição legal.

Diante do exposto, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*. — *Lima Guimarães*. — *Novaes Filho*. — *Ary Vianna*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 398, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 115, de 1958, que regula a venda de ações de sociedades anônimas inclusive de Economia mista, pertencentes à União, aos Estados e Municípios.

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt*.

O projeto em tela, além de outras providências, prescreve que as ações das sociedades anônimas inclusive de economia mista, pertencentes, direta ou indiretamente,

à União, aos Estados ou aos Municípios, só poderão ser alienados depois de prévia audiência dos órgãos legislativos correspondentes.

Dada a natureza da matéria e, ainda, porque tenhamos sérias dúvidas sobre a possibilidade constitucional daquela restrição imposta, também, às ações de propriedades dos Estados e dos Municípios, — dúvidas essas já afloradas pelos eminentes relatores da proposição, nas comissões de Constituição e Justiça e de Economia da Câmara dos Deputados, opinamos preliminarmente, no sentido da audiência da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Fernandes Távorá*, Presidente em exercício. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lima Teixeira*. — *Alencastro Guimarães*.

PARECER

N.º 399, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 133, de 1958, da Câmara Federal que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000 00, destinado à concessão de bolsas de estudos a estudantes.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

O Projeto em tela, da iniciativa da Comissão de Educação e Cultura, da Câmara dos Deputados prevê a autorização de um crédito especial de cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) para a concessão de bolsas de estudos a estudantes necessitados regularmente matriculados em estabelecimentos particulares de ensino.

A providência é generosa e de relevante alcance social dada a di-

ficuldade que se apresenta aos estudantes pobres para conclusão de seus estudos.

Ocorre, porém, que o Projeto assim formulado representa uma superfetação. O Ministério da Educação e Cultura já dispõe de verbas consideráveis para a concessão de bôlsas através dos Fundos Nacionais do Ensino Primário e do Ensino Médio.

A distribuição indisciplinada desses créditos dá ensejo a sua manipulação por interesses menos nobres. Há bem pouco, a aplicação das verbas orçamentárias do Fundo Nacional do Ensino Médio foi objeto de um pedido de informações do nobre Senador Juracy Magalhães, provocado pela notícia de graves irregularidades que teriam corrido na distribuição de bôlsas.

A fim de evitar êsses percalços convém que a concessão de bôlsas fique, no máximo possível, dentro dos limites traçados pelo orçamento, cabendo ao órgão competente, estabelecer suas previsões para o ano fiscal.

Somos, portanto, pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Parsifal Barroso*. — *Othon Mäder*. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Guimarães*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 400, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 141, de 1958, que revigora pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, autorizado pela Lei número 3.035, de 19

de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

I — Originário de Mensagem do Poder Executivo, pretende o presente projeto de lei revigorar, pelo prazo de dois anos o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei número 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

II — O Poder Executivo decidiu-se a encaminhar a Mensagem em aprêço, face as fundadas razões apresentadas por vários de seus órgãos financeiros.

III — De fato, o prazo de validade do crédito especial de Cruzeiros 500.000.000,00, segundo se depreende da informação prestada pelo Diretor da Despesa Pública, expira em 31 de dezembro de 1957, sem que tenham sido atendidos os pagamentos a êle referentes.

IV — Cerca de 50.000 processos aguardam solução na Seção de Créditos da Fazenda impondo-se assim, não só a dilatação do prazo de vigência do citado crédito, como também o destaque de verba específica para atender a pagamentos por serviços extraordinários executados na forma do inciso II dos arts. 145 e 190, inciso I, da Lei número 1.711, de 1952.

Somos, pois, pela aprovação imediata do presente projeto, atendendo à urgência de que se reveste.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*. — *Othon Mäder*. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 401, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 142, de 1958, que autoriza abertura de crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento estabelecido pela Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto em questão, originário da Câmara dos Deputados, autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, de crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento da subvenção a que se refere a Lei número 2.461, de 21 de fevereiro de 1955, relativa ao exercício de 1955.

A Lei número 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, concedeu à Faculdade de Filosofia Santa Ursula o direito a ser incluída entre os estabelecimentos que deverão receber subvenção anual do Governo Federal.

Ocorreu, porém, que, não tendo sido a dotação incluída no Orçamento de 1955 nem tendo sido aberto crédito especial para esse fim, ficou o conhecido educandário sem a verba concedida naquele ano.

Os orçamentos de 1956 e 1957 previram as dotações estabelecidas na lei, mas não houve, até agora, nenhuma providência a fim de saldar o débito da União com a Faculdade.

Tratando-se, portanto, de simples formalidade que visa a repor a situação dentro da lei e sobretudo que atende a necessidades urgentes de um estabelecimento de ensino superior, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Ary Vianna*, Relator. — *Parsifal Barroso*. — *Lima Guimarães*. — *Novaes Filho*.

— *Lameira Bittencourt*. — *Othon Müder*. — *Daniel Krieger*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECERES

Ns. 402 e 403, de 1958

N.º 402, de 1958

Da Comissão de Trabalho e Previdência Social — sobre o Projeto de Lei do Senado número 41, de 1949, que eleva o abono familiar e modifica o conceito de família numerosa para a sua concessão.

Relator: Sr. Walter Franco.

Considerando o Projeto de Lei do Senado número 41, de 1949, concluímos pela necessidade de socorrer mais efetivamente os chefes de família numerosa, cujos salários sejam inferiores ao dobro do salário mínimo das regiões onde residem. Assim, sentimos ser necessário aumentar de Cruzeiros 100,00 (cem cruzeiros) para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) o abono destas famílias pobres e compreendemos, para efeito da presente lei, família numerosa a que fôr constituída por seis ou mais filhos, aumentando de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros), para Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por filho excedente.

Nada mais justo, porém, sem as modificações contidas no projeto do Senador Olavo Oliveira que poderia subverter o conceito de família, acentuadamente defendido no Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941.

A fim de que continue em vigor a lei que regula a organização e proteção da família brasileira sem modificações fundamentais, apresentamos o seguinte:

Substitutivo

Art. 1.º Fica elevado o abono familiar, concedido mensalmente pelo Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, art. 23, ao

chefe de família numerosa, que perceba menos que o dôbro do salário mínimo em vigor na localidade onde viva o interessado, para Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) se tiver seis filhos, e de mais cinquenta cruzeiros por filhos excedentes.

Art. 2.º Considerar-se-á família numerosa, para efeito da presente lei, a constituída de seis ou mais filhos, de acôrdo com o estabelecido no Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, art. 37, alíneas *a*, *b* e *c* e arts. 38 e 39.

Sala das Comissões, em 25 de junho de 1952. — *Carlos Gomes de Oliveira*, Presidente. — *Walter Franco*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Luiz Tinoco*. — *Ruy Carneiro*.

*Voto em separado do Senador
Othon Mäder*

O Projeto número 41, de 12-9-49 do Sr. Senador Olavo Oliveira é composto de 2 artigos, ambos da mais alta relevância, pela profunda modificação que, introduziriam, se aprovados, na nossa legislação de assistência social e aumento incalculável na despesa pública.

O projeto precisa, pois, ser examinado com cuidado especial.

O art. 1.º do Projeto 41-49 subverte integralmente e com uma extensão incontrollável, o conceito de família numerosa até hoje adotado em nosso País e no qual se fundam algumas das nossas leis de assistência social. Qualquer alteração dêsse conceito terá inevitavelmente profundas repercussões sobre os orçamentos privados e públicos, nestes compreendidos os estaduais e municipais. Daí porque, não duvidamos em dizer que o Projeto 41-49 é de conseqüências imprevisíveis e ninguém pode avaliar até onde os seus efeitos se estendem.

No art. 2.º manda dobrar o abono familiar até agora concedido aos chefes de família numerosa, o

que importará num aumento considerável dêsse auxílio, sobrecarregando os orçamentos públicos.

Examinado pela Comissão de Constituição e Justiça sobre a sua constitucionalidade, o Projeto 41-49 foi ali combatido, não logrando aprovação unânime e nem teve parecer fundamentado, eis que nenhum argumento se aduziu em seu favor.

Pela sua inconstitucionalidade, se manifestou o ilustre Senador Augusto Meira, que em brilhante voto em separado expôs as razões que o levaram a essa conclusão.

Em resumo, disse S. Exa. que se a vida encarece para quem tem oito filhos, encarece também para quem tem menor número e portanto se quem tem oito faz jus a um abono, igual direito deve caber ao que possuir menos filhos, embora proporcionalmente menor seja esse abono. Se a lei, é igual para todos, em virtude de um princípio constitucional, não admite S. Exa. a constitucionalidade dêsse projeto, acrescentando que projetos como este são visivelmente tendenciosos e filhos da política demagógica e viciosa de «tirar de quem tem para dar a quem não tem». «A distribuição da riqueza só é sadia e legítima e defensável, na razão direta da capacidade de cada um para viver do seu trabalho honesto», diz ainda aquêie eminente parlamentar que conclui opinando pela inconstitucionalidade do Projeto 41-49.

Passando à Comissão de Trabalho e Previdência Social, foi seu Relator o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que não só o aceitou integralmente, como por meio de uma emenda, o ampliou ainda mais, reduzindo de 8 para 6 o número de pessoas que constituam a família numerosa.

Sem embargo do acatamento que tributamos ao eminente Relator, não pudemos concordar com o seu parecer e para melhor fundamentar o nosso voto pedimos que se

ouvisse o Ministério do Trabalho, pelos seus órgãos especializados.

Após meses de demora chegaram as informações solicitadas apenas ao processo e com apoio nelas, vamos emitir nosso voto.

Pela legislação atual, e entre outros os Decretos 3.200, de 19-4-43 e 5.956, de 10-11-43, o conceito de família numerosa para ter direito à proteção do Estado é uniforme e se entende a que é constituída: 1) de oito ou mais descendentes; que estes descendentes sejam filhos; 3) que estes filhos sejam brasileiros; 4) que tenham até 18 anos de idade ou sejam incapazes de trabalhar; 5) que vivam em companhia dos pais ou responsáveis; 6) que vivam às expensas dos pais ou de quem os tenha sob sua guarda; 7) que sejam criados e educados à custa dos pais ou responsáveis.

Nada menos de sete (7) condições cumulativas são exigidas para que se considere a família na categoria de numerosa com direito à proteção do Estado.

Pelo Projeto 4149 do nobre Senador Olavo Oliveira estas exigências seriam derogadas. Bastaria que oito pessoas solteiras, de qualquer idade que não exerçam nenhuma atividade remunerada vivam em companhia e às expensas de alguém, para êsse alguém ter direito ao abono familiar e a todos os benefícios que o Estado outorga ao chefe de família numerosa. A família já não seria mais a constituída pelos filhos, mas por quaisquer pessoas que se agrupem ou se associem. Não precisam ser filhos, nem brasileiros, nem menores de 18 anos.

É flagrante e profunda a reforma do conceito de família numerosa, proposta pelo Sr. Senador Olavo Oliveira.

O projeto estende perigosamente o campo de benefícios, permitindo «que maiores estrangeiros se reúnam e constituam uma falsa família numerosa, para ter todos os direitos e vantagens assegurados

às legítimas». Ora o espírito das leis de assistência às famílias numerosas é o de proteção aos pais de filhos menores e excepcionalmente de filhos inválidos, aliviando os encargos daqueles que têm grande prole e viva esta sob a dependência econômica paterna.

É também seu objetivo a moralização dos costumes e a legalização da família cuja base está no casamento, como estabeleceu a Constituição no seu art. 163. Se a base da família é o casamento a lei deve dar proteção especial aos casados legalmente, e não proporcionar favores iguais àqueles que não cumprem o mandamento constitucional.

Dai, porque a nossa legislação social considera família aquela fundada no casamento, formada de pais e filhos menores e quando êstes atingem a oito ou mais, ela é considerada numerosa, com direito à proteção do Estado.

A lei não conceitua como família um ajuntamento de pessoas, muitas vezes sem laços de parentescos, como quer o nobre autor do projeto. Um agrupamento com oito ou mais pessoas já transcenderia à família, para configurar uma associação incipiente ou um pequeno asilo.

Se é verdade que há casos dolorosos de menores ou desempregados que se abrigam sob a proteção de um amigo ou parente, não é menos verdade que êsses são mais raros, e aqui, como em qualquer outro assunto, deve a lei atender a regra geral e não às exceções.

O argumento de que se deve proteger os desempregados, porque assim determina a Constituição, não procede. O amparo e o combate ao desemprego, suas causas e seus efeitos é matéria diferente e só pode ser regulada e disciplinada por uma lei específica, abrangendo seus variados aspectos. Numa lei sobre abono familiar intercalar dispositivos ati-

rentes ao desemprego, seria misturar alhos com bugalhos.

Ouvindo o órgão técnico do Ministério do Trabalho como, o «Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho» sobre o Projeto de Lei do Senado número 41, de 1949, emitiu êle um bem elaborado parecer, acentuando os inconvenientes da proposição e ressaltando a conveniência de ser mantido o texto legal vigente. O conceito atual de família numerosa deve ser conservado, diz aquêle órgão porque alterá-lo no sentido do art.

1.º do projeto, «equivale a criar maiores ônus para o Tesouro e se não bastasse, a incrementar a inatividade de pessoas, que permaneceriam apáticas às contingências inevitáveis do trabalho e da formação de novos lares». Ociosos e até estrangeiros poderiam se aproveitar da proteção oficial.

A maioria ou casamento responde, de fato e em condições normais à perda automática da dependência econômica paterna, diz ainda o citado parecer.

O adulto e o casado estão normalmente, em condições de prover a sua subsistência. Não é justo que o Estado continue a sustentá-los com impostos arrecadados do povo, para atender a obras e necessidades de interesse coletivo.

Se isto dizemos em relação a filhos, com muito mais razão êsses argumentos devem pesar quando se tratar de parentes mais distantes e até estranhos, como quer o Projeto de Lei número 41-40.

A ampliação que se propõe é demasiadamente perigosa e não deve ser estendida assim ilimitadamente.

Somos pela manutenção do atual conceito de família numerosa e só admitiríamos a sua modificação na diminuição de número de filhos para 6, conservando tôdas as demais condições estatuídas no art. 37 do Decreto-lei número 3.200, de 1945-51.

Passando ao exame do art. 2.º de Projeto 41-49, ainda mais se firma a nossa convicção da sua inconveniência, pelo vulto quase incalculável da importância que iria recair sobre o Tesouro Público onerando-o de uma maneira assaz elevada.

Pelas informações prestadas pelo «IBGE», é de se admitir que existem hoje no Brasil, cêrca de 3.800.000 mulheres (7,13% da sua população) com 6 e mais filhos. Elevando-se para Cr\$ 200,00 por família o abono que atualmente é de Cr\$ 100,00, isto representaria uma despesa teórica de Cruzeiros 760.000.000 00, somente com as famílias constituídas de seis ou mais filhos. E quantas seriam as formadas de seis ou mais pessoas? É evidente que o nosso orçamento não comporia tão vultoso dispêndio. E não seria neste momento em que todos os esforços do Legislativo e Executivo se conjugam para reduzir despesas, que haveríamos de votar uma lei aumentando ainda mais os derrames improdutivos de dinheiro, que no claro raciocínio do eminente Senador Alberto Pasqualini são os responsáveis pela inflação que tanto faz sofrer o nosso povo.

Mas não queremos nos alongar em considerações desta ordem, porque êste aspecto do projeto será certamente bem estudado na Comissão de Finanças, cujo parecer técnico é imprescindível.

Uma observação ainda faremos antes de terminar. No art. 2.º, do Projeto 41-59, diz o seu preclaro autor:

«Fica elevado para 200 cruzeiros mensais o abono familiar concedido aos chefes de família numerosa, pelo art. 28 do Decreto-lei número 3.078 de 27 de novembro de 1941».

Ora o Decreto-lei número 3.078 é de 27 de fevereiro de 1941 e não de 27 de novembro de 1941. Ainda mais, o assunto de que trata

o Decreto-lei 3.078 é de locação de empregados em serviços domésticos.

Portanto, nenhuma relação tem com a matéria de que se ocupa o Projeto 41-49.

Há, evidentemente, um erro essencial do projeto, e que o invalida completamente.

Poder-se-ia alegar que houve equívoco e que se trata de outro Decreto-lei. Então qual será? Poderia ser o de número 3.200, de 19 de abril de 1941, como outro qualquer. Ainda aqui, só quem estaria em condições de esclarecer seria o Sr. Senador Olavo Oliveira. Entretanto, nenhuma declaração sua existe retificando o projeto. E agora nesta altura, não é mais possível qualquer retificação, após tantas formalidades preenchidas e pareceres exarados sobre esse texto.

E para invalidar o projeto irremediavelmente, alguém cobriu o original dactilografado com manuscrito à tinta. Tanto no original como em todos os avulsos e publicações no «Diário do Congresso», lá está escrito que se refere ao art. 28 do Decreto-lei n.º 3.078, de 27 de novembro de 1941.

Depois de uma longa caminhada, aparece adulterado o original — mas os avulsos e as publicações no «Diário do Congresso» ainda circulam com a redação do original, antes de ser viciado.

E não só emendaram sem as formalidades legais e portanto nulo está por esse vício, como o inutilizaram, substituindo onde estava dactilografado «28» por «29» escrito à tinta. Esta última adulteração vem confundir ainda mais, porquanto se o art. 28 citado no art. 2.º do projeto, se coadunava com a matéria, já o art. 29 nada tem a ver com o assunto de que trata o referido projeto.

Não pode o Senado admitir adulterações como a que ora se apresenta, pois isso seria licença e estímulo para qualquer um emendar e viciar projetos de lei, abrindo

a porta para falsificações e fraudes. Nesse particular devemos ser implacavelmente rigorosos. O processo que apresentar qualquer vício não poderá ser levado avante. Será imediatamente tornado nulo ou sem efeito, como advertência para quem pretender por meios dolosos ou ilícitos, alcançar seus objetivos.

Pelas razões exaustivamente expostas e mais pela nulidade acima apontada, somos de parecer que o Projeto de Lei número 41-49 deve ser rejeitado.

Quanto à única emenda apresentada até agora, e o foi pelo ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti, damos nosso voto a favor com a seguinte subemenda:

Onde se diz: «pessoas».
diga-se «filhos»

Este o nosso parecer.

Sala das Sessões, em 29 de outubro de 1951. — Senador *Othon Mäder*.

Considerações finais do Senador Kerginaldo Cavalcanti sobre o voto em separado do Senador Othon Mäder.

O voto em separado do eminente Senador Othon Mäder diz que o art. 1.º do Projeto de Lei do Senado número 49, de 1949 «subverte integralmente», o conceito de família numerosa, com «profundas repercussões sobre os orçamentos privados e públicos». Desenvolvendo o seu propósito declara que, entre outros, pelo Decreto 3.200, de 19 de abril de 1943 e pelo Decreto 5.958, de 10 de novembro de 1943, o conceito de família numerosa, para direito à proteção do Estado, é uniforme: «1) de oito ou mais descendentes; 2) que estes descendentes sejam *filhos*; 3) que estes filhos sejam *brasileiros*; 4) que tenham até 18 anos de idade ou sejam incapazes de trabalhar; 5) que vivam em companhia dos pais ou responsáveis; 6) que vi-

vam às expensas dos pais ou de quem os tenha sob a sua guarda; 7) e que sejam criados e educados à custa dos pais ou responsáveis».

Informa que essas exigências cumulativas seriam derogadas pelo projeto. Expressa, outrossim, que, pelo projeto, se permite: «maiores estrangeiros se reúnam e constituam uma falsa família numerosa, para ter todos os direitos e vantagens assegurados às legítimas».

E que o espírito «das leis de assistência às famílias numerosas é o da proteção aos pais de filhos menores e especialmente de filhos inválidos».

O voto em separado, da autoria do ilustre Senador Othon Mäder, vê subversão integral quando apenas enxergamos no projeto o desenvolvimento ou a ampliação progressiva do conceito legal da família numerosa para o fim exclusivo da proteção econômica do Estado. O decreto que define este conceito é de 1943 e traduz os passos iniciais do Governo nesse delicado problema assistencial. E como toda iniciativa, dez anos já passados, comporta um elastecimento tendo em vista não só as circunstâncias do fato como também os reflexos do que ocorre noutros povos.

O Decreto-lei número 3.200, art. 35, na família numerosa, para proteção econômica do Estado, não considera, ao nosso ver, só a família consanguínea. Ou mais incisivamente, num círculo mais restrito, os filhos do casal.

A resposta cabal está nas alíneas *a* e *b* do art. 37.

O art. 29 concede ao chefe de família numerosa o abono mensal de cem cruzeiros se tiver oito filhos e de mais vinte cruzeiros por filho excedente. Cogita, realmente, de filhos, porém adverte a sua compreensão ao disposto na alínea *a* do art. 37.

A alínea citada compendiando a família, para tal proteção, como devendo ser de oito ou mais fi-

lhos, brasileiros, menores de dezoito anos, vivendo em companhia e às expensas do seus pais, compagina para logo a exceção: «ou de quem os tenha sob sua guarda, criando e educando à sua custa».

Que se infere? Para combater o projeto, o Senador Othon Mäder, no brilhante voto em separado, depois de expender que os requisitos do Decreto-lei número 3.200 seriam poderes derogados, arrima-se ao argumento de que «bastaria que oito pessoas solteiras de qualquer idade, que não exerçam nenhuma atividade remunerada vivam em companhia e às expensas de alguém, para esse alguém ter direito ao abono familiar». O raciocínio é aparentemente lógico mas peca pelo excesso. É que se afigurou a S. Exa., ao nosso parecer, que na família, para fins legais, só se compreendem os filhos. Entretanto, não é este o conceito legal para a obtenção do favor econômico. O exagêro está em que oito pessoas se unam para viver a expensas de alguém, beneficiário de 200 cruzeiros mensais. Se existe alguém no Brasil capaz de sustentar e educar oito pessoas, que não sejam seus filhos, pela vantagem de duzentos cruzeiros mensalmente, caberia a tal indivíduo uma condecoração.

O benefício ademais, convém frisar, é fiscalização pelo Governo e para a sua concessão depende da observância pelo postulante de determinadas exigências legais.

Mais, se atentarmos ao Decreto-lei número 3.200, que o voto em separado recomenda, constatamos que o art. 29, ao definir o conceito de família numerosa, logo expressa, traçado o seu caráter generalizado, a restrição de que se deveria observar a alínea *a* do art. 37 deste decreto-lei». E nesta alínea como exceção, após falar, geralmente, em filhos, para a conceituação de família numerosa inclui nesta os que «vivendo em companhia e à expensas dos pais ou de quem os tenha sob

a sua guarda, criando e educando-os à sua custa».

Note-se, portanto, que o chefe de família pode ter oito filhos e não ter direito ao abono, desde que um ou algum dos seus filhos não viva às suas expensas e nem se eduque à sua custa. E que um terceiro que não seja o pai pode beneficiar-se do abono, desde que crie filhos alheios e que os eduque à sua conta. E nem mesmo a lei exige que tenha filhos. Basta que crie, como seus filhos, e os eduquem às suas expensas oito menores de dezoito anos.

Donde se vê que o conceito de família, para o fim do abono, é de natureza econômica e não o da família civil.

Tanto é que a alínea b, do art. 37, reza: «Será equiparado ao pai quem tiver, permanentemente, sob sua guarda, criando-o e educando-o à suas expensas menor de dezoito anos».

Outro aspecto da crítica ao projeto é de que permite «que maiores estrangeiros se reúnam e constituam uma falsa família numerosa, para ter todos os direitos e vantagens assegurados às *legítimas*». Não é mister insistir que não estão em causa os direitos da família legítima, que ninguém nega ou ameaça. Como dissemos, é excessivo pensar-se que oito pessoas se unam apenas para, em fraude à lei, obter duzentos cruzeiros. Ademais, somente se concede o benefício quando observadas as exigências legais. Cabe ao Governo a fiscalização respectiva.

A inovação estaria em que os beneficiários poderiam ser também estrangeiros.

O argumento em substância não nos demove e nem convence. Figuremos uma família estrangeira de oito filhos. Imaginemos seis ou sete sejam brasileiros. Pois bem, pelo Decreto 3.200, essa família, aliás legítima com seis ou sete filhos brasileiros, porém, de fato, sob o peso de oito bocas infantis a sustentar e a educar, não

poderia receber o abono. Basta isso para demonstrar, também aí, a vantagem do projeto sobre o Decreto-lei de 1943.

Mas, encaremos a hipótese de família estrangeira de oito ou mais filhos. Nenhum deles nascido entre nós. Vieram incorporar-se à nossa vida. Estão sob as nossas leis. São pessoas com as mesmas necessidades que qualquer um de nós. A Constituição Federal proclamou a igualdade de direitos perante a lei. Quando poderíamos obstar a que entrassem em nossa Pátria os admitimos em nosso seio com franca liberalidade. Que razão social, política, lógica e humana, justificaria que lhes não dessemos também desde que pobres, os benefícios do abono familiar? Nem mesmo razões econômicas, pois constituiriam um incentivo incorporador dos nossos destinos.

Admite o projeto como família numerosa a que se constitui de oito pessoas solteiras, ainda que «de qualquer idade» e que «não exerçam atividade remunerada», vivendo, todavia, às expensas dos pais ou de quem as tenha sob a sua guarda.

Insurge-se contra isto o voto separado porque, de um lado, lhe parece um estímulo à ociosidade e do outro acarretaria despesa incomputável ao Tesouro Nacional.

Não há como cogitar de indivíduos casados, pois o projeto fala em solteiros. A restrição está só em não haver limite de idade. Mas, examinadas as alíneas do art. 37, do Decreto-lei número 3.200, notaremos que este já ampara não só os menores como os «incapazes de trabalhar (alínea a)».

Ignorar o fenômeno social do desemprego é pretender tapar o sol com a peneira. É um mal, porém, é um fato. E negá-lo não resolve a situação. Existe nos Estados Unidos, na Inglaterra, na França, na Itália etc. Com menor intensidade também ocorre em nosso meio. Nos

Estados Unidos, como noutros países, são amparados, recebendo o *chomeurs* espéc e de pensão ou contribuição do Estado. E ninguém seria capaz de declarar que uma Nação super-capitalista, e super-individualista, como os Estados Unidos, seja capaz de amparar ou de estimular a ociosidade.

Entre nós, o projeto enquadra-se em linhas muito mais modestas. Situa-se dentro do quadro familiar. E dentro dêste, sob a fiscalização do Poder Público, auxilia o chefe de família numerosa. Com um modesto subsídio. Como que declina o Estado, de modo hábil, de um fardo dos mais pesados para um ônus aligeirado.

Não se reúnem oito ou mais indivíduos para fraudar o Estado por duzentos cruzeiros inflacionados! Nem o Estado deixaria de fraudar-se ingênuamente. No projeto, se alguém com êle é beneficiado, ao nosso critério, é o Estado. Por modesto auxílio às famílias numerosas, põe de lado a obrigação de subsidiar milhões de desempregados. Mesmo, como função de preservação política e social, ser a recomendável a adoção do projeto.

A subemenda que formulou o preclaro Senador Othon Mäder não merece também o nosso gasalhado.

O projeto, de qualquer maneira, evita a relativa confusão que se constata no Decreto lei número 3.200. De fato, êste, fala em filhos, porém, logo adiante, admite que pessoas, não filhos, possam vir a integrar a família numerosa.

Ora, a emenda que oferecemos, não se referiu a filhos porém, a pessoas, o que não altera o projeto, atende melhormente às razões que inspiraram os termos dêste.

Não nos deteremos a tratar sôbre a constitucionalidade do projeto. O órgão técnico já se pronunciou favorável. Divergiu apenas o então Senador Augusto Meira. Mas

suas razões, *data venia*, são frágeis. Arrima-se a uma interpretação ultra individualista de um artigo da Constituição. A igualdade perante a lei não significa que o Tesouro pelo fato de dar o abono de duzentos cruzeiros a um necessitado que tenha oito filhos esteja na mesma obrigação de concedê-lo a um milionário em condições idênticas. O ideal seria dar a todos os chefes de família pobres. Mas, ao menos por hora, nem por isso se deve deixar de atender a alguns.

O argumento de tirar de quem tem para dar a quem não tem, não é demagogia. É fato social que se impõe cada vez mais às organizações políticas, ao Estado, se querem efetivamente sobreviver. O conceito exclusivista da propriedade, com os seus conseqüências do Direito Romano, vem sendo superado pelo critério do bem-estar político. O trabalho, como fenômeno social, infelizmente não existe à disposição de todos, como alguém poderá supor. Se houvesse, o caso seria outro. Os que têm riquezas fáceis, capitais à vontade, poderão contemplar das alturas as multidões famintas. Mas, em verdade, os dias que correm são outros e já não permitem que percamos o nosso tempo a chorar sôbre as ruínas de um conceito morto no muro das lamentações materiais. — *Kerginaldo Cavalcanti*.

*Voto em separado do Senador
Kerginaldo Cavalcanti*

I — O Senador Olavo Oliveira apresentou projeto tendo em vista não só definir o que deva entender-se por família numerosa, para os efeitos de proteção do Estado, como elevando, para Cruzeiros 200 00 (duzentos cruzeiros) o abono familiar, concedido aos chefes de família numerosa, pelo art. 28 do Decreto lei número 3.200, de 19 de abril de 1941:

O projeto mantém, para conceituação da família numerosa:

1.º) a que se constitua de oito pessoas solteiras, de qualquer idade, que não exerçam nenhuma atividade remunerada, e vivam em companhia e às expensas dos pais; 2.º) a que, em idênticas condições, viva às expensas de «quem os tenha sob a sua guarda, como responsáveis pela sua manutenção.»

II — O Decreto-lei número 3.200, de 12 de abril de 1941, atribuiu à prole de oito filhos, desde que menores de 18 anos de idade a conceituação legal de numerosa, de modo a ser amparada pelo Poder Público.

É um conceito arbitrário, não há dúvida, pois, ao nosso ver, uma família, que excede de cinco filhos, mormente nos centros urbanos, merece ser considerada numerosa.

Propomos, assim, como emenda da Comissão que, ao invés de oito, seja de seis pessoas.

III — O projeto inclui, para definição respectiva, a exigência de que essa pessoa seja solteira, não atendendo à idade; contanto que vivam em companhia e às expensas dos pais, não exercendo nenhuma atividade remunerada.

Nesse particular, o projeto, sem que aparentemente o pretenda, atende a um preceito constitucional, até aqui letra morta. É que devendo a família receber a proteção especial do Estado (Const. Fed., art. 163), compete ainda à Previdência Social prestar assistência aos desempregados (Const. cit. art. 157, n.º XV).

Daí porque, o Projeto n.º 41, de 1949, também abrange, para o fim previsto, as pessoas que vivem às expensas de outrem, que as tenham sob a sua guarda, «como responsáveis pela sua manutenção».

Precisamos, no capítulo da Previdência Social e da Assistência, avançar mais um pouco. Devemos codificar, senão unificar as leis esparsas. Alguns países já seguram o desemprego em geral. Caminhemos, portanto, nesse sentido.

IV — A elevação para Cr\$ 200,00 mensais do abono de família, concedido pelo art. 28, do Decreto-lei número 3.200, citado não merece impugnada, bastando salientar que, de lá para cá o custo da vida aumentou grandemente, enquanto o poder aquisitivo de nossa moeda caiu de muito.

Ressalvando o que possa esclarecer a Comissão de Finanças, sob o aspecto social que nos interessa, opinamos pela aprovação do projeto com a emenda que ora formulamos.

Sala das Comissões, em 4 de abril de 1951. — *Kerginaldo Cavalcanti*, Presidente.

EMENDA

Onde se lê no art. 1.º: «constituída de oito pessoas».

Altera-se para: constituída por seis pessoas».

N.º 403, de 1958

*Da Comissão de Finanças,
sobre o Projeto de Lei do Senado número 41, de 1949.*

Relator: Sr. *Othon Mäder*.

O Projeto n.º 41, de 12-9-49, de iniciativa do Senador Olavo Oliveira, eleva para duzentos cruzeiros mensais o abono familiar concedido aos chefes de família numerosa pelo art. 28 do Decreto-lei número 3.200, de 19 de abril de 1941, e modifica o conceito de família numerosa para os efeitos da proteção do Estado, a qual passa a ser constituída de oito pessoas solteiras, economicamente inativas, vivendo em companhia e às expensas dos pais, ou de quem as tenha sob a sua guarda.

O projeto em causa foi apreciado inicialmente pela Comissão de Justiça, que sem aduzir qualquer argumento, opinou por sua constitucionalidade, contrariando brilhante voto em separado do Senador Augusto Meira, que provou a manifesta inconstitucionalidade do projeto.

Posteriormente, a Comissão de Trabalho e Previdência Social, acompanhando o parecer do Senador Walter Franco, entendeu de apresentar substitutivo, que mantém o abono na base do projeto original, mas considera família numerosa a que fôr constituída por seis ou mais filhos, de acôrdo com o estabelecido no Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, art. 37, alíneas *a*, *b* e *c*, e arts. 38 e 39.

No seio dessa última Comissão, o Relator que subscreve o presente parecer, teve oportunidade de emitir voto em separado, fundamentando-o, entre outras, nas seguintes razões:

1.^a — O art. 1.º do Projeto 41-49 subverte integralmente e com uma extensão incontrolável, o conceito de família numerosa até hoje adotado em nosso País, e no qual se fundam algumas de nossas leis de assistência social.

2.^a — O órgão técnico do Ministério do Trabalho, o Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho, ouvido a respeito, opinou contrariamente ao projeto em face, sobretudo, dos maiores ônus que o mesmo viria acarretar ao Tesouro e do estímulo à inatividade de pessoas por êle beneficiadas.

Nos nove anos decorridos desde então, o quadro da Previdência Social alterou-se profundamente, ensejando novos argumentos em favor da rejeição total do Projeto n.º 41-49. Preliminarmente, o abono familiar já é hoje duzentos e cinquenta cruzeiros mensais, nível superior, portanto, ao constante do projeto. Em segundo lugar, acha-se pendente de discussão nesta Casa a Lei Orgânica da Previdência Social, que virá alterar todo o mecanismo da Previdência e consolidar as numerosas leis e decretos que regulam a matéria, não se justificando, assim, a aprovação de projetos de lei, em separado, possivelmente conflitantes com a aludida Lei Orgânica.

Em hipótese alguma deve o Senado Federal contribuir para au-

mentar ainda mais a confusão reinante em nossa esparsa, incompleta e intrincada legislação assistencial.

Se, dado o tempo escoado, os ônus de caráter financeiro criados, pelo projeto perderam sua gravidade, não há fugir à conclusão de que o projeto merece rejeição total por inoportuno, inconveniente e parcialmente superado.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Lima Guimarães*, vencido. — *Parsifal Barroso*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECERES

Ns. 404, 405 e 406, de 1958

N.º 404, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1957 que acrescenta um parágrafo ao art. 9.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, que dispõe sobre o repouso semanal remunerado e o pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

De autoria do nobre Senador *Lino de Mattos*, o Projeto do Senado n.º 36, de 1957, manda acrescentar ao art. 9.º da Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949, o seguinte parágrafo único:

«Serão também pagos em dobro os serviços executados à noite e aos domingos».

Sobre o mérito do projeto cabe pronunciar-se a Comissão de Legislação Social e bem assim a de Economia.

A nós compete examinar o aspecto constitucional da proposição que em nada viola preceitos da Constituição.

Sala das Comissões, em 25 de setembro de 1957. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Francisco Gallotti*, pela constitucionalidade. — *Daniel Krieger*.

N.º 405, de 1958

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1957.

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt*.

No projeto em causa, da autoria do ilustre Senador Lino de Mattos, propõe-se que ao art. 9.º da lei do repouso semanal remunerado, seja acrescentado um parágrafo obrigando o pagamento em dôbro nos serviços executados à noite e aos domingos.

Sem desconhecer nem contestar os elevados propósitos do nobre autor da proposição, nem tampouco quanto esta significa como generosa medida de justiça social, lamentamos não poder concordar com a sua aprovação.

E assim pensamos e opinamos, sem negar o mérito do projeto, principalmente por motivo de ordem técnica legislativa.

Vejamos as razões do nosso entendimento.

Na espécie, como vimos, cogita-se do pagamento em dôbro do serviço noturno e do trabalho aos domingos.

No tocante à remuneração do trabalho aos domingos, já a forma de pagamento em dôbro, justa e lógica, sem dúvida, resulta, de maneira clara e inequívoca, da atual legislação, inclusive da citada Lei n.º 605, de 5 de janeiro de 1949 e assim vem sendo observada sem discrepância. Ainda, há poucos dias na seção «Legislação Trabalhista», da direção do professor Afrânio André de Melo, do «Diário da Noite», desta capital, encontramos que «quando o empregado prestar serviços nos dias feriados e aos *domingos* (*domin-*

gos, repetimos e sublinhamos nós), por necessidade imperiosa da empresa, a sua remuneração será paga em dôbro». É ponto pacífico e incontroverso na prática, na doutrina e na jurisprudência.

No particular, pois, a lei proposta é desnecessária. Por isso mesmo, vemos que o seu objetivo principal, senão único, está na remuneração em dôbro, do trabalho noturno. A referência ao trabalho aos domingos será, assim, apenas um recurso de técnica legislativa para apresentar-se e valer o projeto como uma alteração à lei do repouso semanal remunerado.

No que tange ao trabalho noturno está ele regulado, na legislação vigente, pelo art. 73 e seus cinco parágrafos da Consolidação das Leis do Trabalho (e não pelo seu art. 262, § 4.º — como por equívoco consta da justificação do projeto, que apenas trata «dos serviços de estiva»). Se assim é, se se trata de matéria prevista na Consolidação das Leis do Trabalho, face a orientação já firmada por esta Comissão e reiteradamente aceita pelo Plenário, que, ainda nestes últimos dias, tem por esse motivo, rejeitado, sem exceção, vários projetos desse tipo, melhor será que se aguarde o resultado dos trabalhos, já bem adiantados, da Comissão incumbida de rever aquele diploma legal, presidida pelo ilustre Senador Lima Teixeira.

De tal arte, ter-se-ão evitado as notórias inconveniências de uma legislação fragmentária e se partirá um estudo mais amplo e completo do assunto, que, pela sua natureza e complexidade, não é de molde a poder ser resolvido, em seus vários aspectos e modalidades, através de um simples parágrafo único.

Somos, assim, pela rejeição do projeto, sem prejuízo de ser remetido, posteriormente, como valioso subsídio e oportuna sugestão, à esclarecida consideração da douta

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1958. — *Lino de Mattos*, Presidente. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Waldemar Santos*. — *Sylvio Curvo*. — *João Arruda*. — *Arlindo Rodrigues*.

N.º 406, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 36, de 1957.

Relator: Sr. *Alencastro Guimarães*.

Determina o Projeto de Lei 36, de 1957, que se acrescente um parágrafo ao art. 9.º da Lei 605, de 5-1-49, assim redigido o referido parágrafo.

«Serão também pagos em dobro os serviços executados à noite e aos domingos».

A Comissão de Legislação Social opinou contrariamente, levando em conta que a legislação e regulamentação em vigor já determinam o pagamento na forma e condição do projeto, estando, pois, a matéria satisfatoriamente atendida.

Esse também é o meu parecer e por isso opino pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Fernandes Távora*, Presidente, em exercício. — *Alencastro Guimarães*, Relator. — *Lameira Bittencourt*. — *Lima Teixeira*. — *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER

N.º 407, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado, n.º 14 de 1958, que institui, na Rede Ferroviária

Federal, Comissão com a incumbência de examinar e dar parecer sobre as reivindicações dos beneficiários dos acidentados no desastre ferroviário de Mangueira e dá outras providências.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei n.º 14, de 1958, é da autoria do nobre Senador Alencastro Guimarães e se destina a criar uma Comissão, na Rede Ferroviária Federal, para examinar e dar parecer sobre as reivindicações dos beneficiários dos acidentados no desastre de Mangueira.

A proposição está, na verdade, animada do melhor espírito de justiça, visando à solução pronta de todas as reivindicações a que se refere o seu texto.

Evitaria, em grande parte os pleitos judiciais, com real vantagem para os interessados.

Acontece, porém, que o projeto cria um serviço especial e temporário cuja execução determinará inevitavelmente *um aumento nas despesas públicas*, com a inclusão de novos beneficiários na folha dos *pensionistas* da União.

Poderíamos examinar a constitucionalidade do projeto no que tange à validade legal das decisões da Comissão que se pretende instituir.

Poderíamos indagar se o deliberado pela Comissão teria força coercitiva e definitiva para se impor à vontade das partes interessadas.

Poderíamos indagar se aquelas decisões teriam a virtude da *cousa julgada e o poder de excluir da apreciação judiciária as relações jurídicas controvertidas*.

Poderíamos invocar o disposto no § 4.º do art. 141 da Constituição da República que é incisivo e claro ao estabelecer que: *A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão do direito individual.*» E isso poderia comprometer o elevado pensamento

do ilustre autor do projeto, cujos objetivos ficariam frustrados pela impossibilidade de se outorgar àquela Comissão, o poder exercitivo necessário à validade de suas decisões.

Poderíamos examinar esse aspecto do projeto, com maiores detalhes, mas, preferimos encará-lo no prisma de sua constitucionalidade, em face do disposto n.º: § 1.º do art. 67, de nossa Carta Magna, que outorga à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República a *iniciativa exclusiva de todas as leis sobre matéria financeira.*

Como dissemos inicialmente, a proposição em exame vai impor à União um *aumento vultoso nas despesas públicas*, bastando para comprová-lo o crédito de *vinte milhões de cruzeiros* que se abre no art. 6.º do projeto, para lhe assegurar completa execução.

É assim uma proposição envolvendo matéria financeira cuja iniciativa é vedada ao Senado Federal. Isso pôsto, somos pela rejeição do Projeto de Lei n.º 14 de 1958, que se conflita com o § 1.º do art. 67 para lhe assegurar completa execução.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*.

PARECER

N.º 408, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958, que isenta de Imposto de Renda os investimentos para construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários, e dá outras providências.

Relator: Sr. *Argemiro de Figueiredo*.

O Projeto de Lei do Senado n.º 16, de 1958 é da autoria do nobre Senador Nelson Firmo e visa a conceder isenção de Imposto de Renda às pessoas físicas e jurídicas que realizarem investimentos de capitais na construção de casas populares ou conjuntos residenciais proletários.

Por maior que seja a nossa revolta contra a letra e o espírito do art. 67 e seu § 1.º da Constituição da República, não nos é possível uma atitude de resistência às determinações da Carta Magna. É exatamente o § 1.º do artigo citado que impede ao Senado Federal a *iniciativa das leis sobre matéria financeira*. O projeto dispensa impostos o que vale dizer: é daqueles cuja iniciativa compete ao Presidente da República e à Câmara dos Deputados.

Isso pôsto, somos pela rejeição do mesmo, uma vez que êle se conflita com o § 1.º do art. 67 da Constituição Federal.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*.

PARECERES

Ns. 409, 410 e 411, de 1958

N.º 409, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958, que atribui aos magistrados federais as vantagens dos números I, II e III do art. 184. da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Sr. *Lameira Bittencourt*.

O projeto em causa, de iniciativa do ilustre Senador Gilberto Marinho, concede aos magistrados federais, incluídos os da Justiça do Distrito Federal, que se aposentarem

após 30 anos de serviço público, desde que contem, pelo menos, 10 anos de judicatura, as mesmas vantagens atribuídas aos funcionários públicos em geral nos itens I, II e III do art. 184, da Lei 1.711-52 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

Segundo a regra geral invocada, o funcionário que se aposentar com 35 anos de serviço terá direito ao provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imeditamente superior ou esse provento aumentará de 20% quando ocupante da última classe da respectiva carreira, ou de cargo isolado, em que estiver há mais de três anos.

Justificando da tribuna a proposição, argumentou seu eminente autor não lhe parecer nem justo nem razoável negar ao magistrado que tantos e tão altos serviços presta com dedicação e nobreza à sociedade e ao Estado, aquelas mesmas vantagens, que como legítima compensação, se concede ao servidor público em geral.

Aceitando a inteira procedência dessas razões cabe-nos, ainda, reconhecer a notória e indiscutível constitucionalidade do projeto, até por que a Constituição Federal, em seu artigo 94, prevê expressamente a aposentadoria facultativa do magistrado, após 30 anos de serviço público, «decretada com vencimentos integrais».

Respeitado esse mínimo de requisitos e vantagens, claro está que nada impede a lei ordinária as amplie, sendo, apenas de desejar, que o faça em termos adequados, razoáveis e equânimes.

Haverá talvez necessidade de uma melhor adaptação das regras do art. 184 do Estatuto dos Funcionários Públicos às condições peculiares da carreira judiciária.

Mas, é assunto que melhor deverá ser cuidado na Comissão de Serviço Público, ou através emenda do Plenário.

Dentro da área da competência específica desta Comissão, nada há a opor à aceitação do projeto.

Somos, assim, pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1958. — *Attilio Vivacqua*, Presidente em exercício. — *Lameira Bittencourt*, Relator. — *Jorge Maynard*. — *Rui Palmeira*. — *Gilberto Marinho*. — *João Vilasbôas*.

N.º 410, de 1958

Da Comissão de Serviço Público Civil, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 2058.

Relator: Sr. *Neves da Rocha*.

I — Trata-se de estender aos Magistrados Federais, incluídos os da Justiça do Distrito Federal, que contem, pelo menos, dez anos de exercício de judicatura e desejarem se aposentar após 30 anos de serviço público, as vantagens constantes dos incisos I, II e III do art. 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União).

II — A Comissão de Constituição e Justiça apreciando a matéria, no aspecto que lhe é pertinente, opina pela aprovação do projeto, aduzindo entre outras considerações:

«Aceitando a inteira procedência dessas razões, cabe-nos, ainda, reconhecer a notória e indiscutível constitucionalidade do projeto, até porque a Constituição Federal, em seu art. 94, prevê expressamente a aposentadoria facultativa do magistrado, após 30 anos de Serviço Público, «decretada com vencimentos integrais».

III — Cabe, agora, a esta Comissão manifestar-se, também, na espécie, abordando o aspecto que

lhe compete, na forma do interesse e da conveniência para o Serviço Público.

IV — Prescreve o art. 184, incisos I, II e III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952 que se quer estender aos Magistrados:

«Art. 184. O funcionário que contar 35 anos de serviço será aposentado:

I — com provento correspondente ao vencimento ou remuneração da classe imediatamente superior;

II — com provento aumentado de 20%, quando ocupante da última classe da respectiva carreira;

III — com a vantagem do inciso II, quando ocupante de cargo isolado, se tiver permanecido no mesmo durante três anos».

V — Como se observa, estabelece o citado preceito legal, vantagens excepcionais para os Funcionários Públicos na inatividade, após 35 anos de serviço.

VI — Os Magistrados, todavia, pertencendo a um regime jurídico especial, não logram obter idênticos benefícios, no que tange à aposentadoria facultativa.

VII — É verdade que a aposentadoria facultativa da magistratura obedece a um tempo limite, inferior ao dos servidores públicos sujeitos ao plano estatutário da Lei n.º 1.711-52 (art. 113, do Decreto-lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945).

VIII — Nem por isso é de se infirmar a justiça da proposição em exame, que garante vantagens da inatividade, estritamente de ordem pecuniária.

IX — Assim, escalonados como se acham os Magistrados Federais incluídos os da Justiça do Distrito Federal, em grupos distintos, o organograma dêsse sistema em muito se assemelha ao vigente para os funcionários públicos em geral.

X — Nenhuma dificuldade teria a administração judiciária em dar aplicação ao disposto no art. 184, incisos I, II e III, da Lei 1.711-52, caso fôsse o presente projeto aprovado, já que a adaptação se faria,

tendo em vista o sistema de promoções a partir de Juiz Substituto para Juiz de Direito e, finalmente, para Desembargador.

XI — Desta sorte, entendendo justa a medida que se propõe no presente projeto, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Neves da Rocha*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Caiado de Castro*. — *Mem de Sá*, vencido.

N.º 411, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958.

Relator: Sr. *Ary Vianna*.

I. A douta Comissão de Serviço Público Civil aprovou parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais, incluídos os da Justiça do Distrito Federal, as vantagens estatuídas nos incisos I, II e III do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

II. A respeitável Comissão de Constituição e Justiça chamada a manifestar-se na espécie, concluiu pela aprovação unânime do presente projeto de lei.

III. Vem agora, o projeto a estudo e apreciação da Comissão de Finanças.

IV. As despesas decorrentes da medida que se quer aprovar, encontram judiciosos fundamentos no princípio de uniformização dos direitos e deveres que deve presidir a ordem jurídica referente aos servidores públicos em geral.

V. Nesse nasso, fez a Comissão de Serviço Público as ponderações necessárias e que justificam a aprovação do projeto.

VI. Em conclusão, opinamos em consonância com o parecer da Comissão de Serviço Público, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Ary Vianna*, Rela-

tor. — *Lameira Bittencourt*. — *Juracy Magalhães*. — *Novaes Filho*. — *Parsifal Barroso*. — *Othon Mäder*. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*. — *Paulo Fernandes*.

PARECER

N.º 412, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 22, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para importação de barcos pesqueiros modernos, devidamente aparelhados, de 100 a 2.000 toneladas de capacidade líquida nos porões, motores marítimos destinados à pesca, peças para substituições, rédes, fios destinados à confecção de rédes para pesca e demais implementos também destinados à pesca.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

Segundo o disposto no art. 67, § 1.º da Constituição, a iniciativa de todas as leis sobre matéria financeira cabe à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República.

Esse preceito constitucional inválida o presente projeto que autoriza o Poder Executivo a conceder às Cooperativas e Empresas de Pescadores e Armadores de Pesca nacionais, pelo prazo de cinco anos, facilidades cambiais ao custo de câmbio para a importação de barcos pesqueiros modernos, devidamente aparelhados, de 100 a 2.000 toneladas de capacidade líquida nos porões, motores marítimos destinados à pesca, peças para substituições, rédes, fios destinados à confecção de rédes para a pesca e demais implementos também destinados à pesca.

Realmente, autorização para a concessão de facilidades cambiais, ao custo de câmbio para atender às importações de barcos (art. 1.º) autorização ao Ministério da Fazenda para conceder, por intermédio da Carteira de Comércio Exterior, a importância de trinta e cinco milhões de dólares, para satisfazer às necessidades e divisas para essas importações (art. 4.º) bem como a isenção de imposto de importação ad valorem para o que for importado sob as vantagens da lei (art. 5.º), tudo isso constitui matéria que, por sua natureza tipicamente financeira, não poderia *ex-vi* do citado mandamento constitucional ser objeto de proposição de iniciativa do Senado.

Dessa maneira, louvando, embora a intenção do eminente autor do projeto cujos objetivos são de indiscutível alcance social e econômico opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões em 29 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Lima Guimarães*. — *Daniel Krieger*. — *Argemiro de Figueiredo*.

PARECERES

Ns. 413 e 414, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1958, que transfere ex-officio, do cargo da classe «O» da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieta Lovatini.

Relator: Sr. *Atílio Vivacqua*.

A Comissão Diretora, baseada no art. 163, II, § 3.º e 4.º apresenta Projeto de Resolução transferindo Julieta Lovatini, Taquígrafo classe «O», para o cargo da mesma classe da carreira de Redator.

A conveniência da medida é assunto da alçada exclusiva daquela Comissão e, no que tange a seu aspecto constitucional, nada há que lhe contrapor.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gilberto Marinho*. — *Lima Guimarães*. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Rui Palmeira*.

N.º 414, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Resolução n.º 16, de 1958.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

O Projeto de Resolução n.º 16, de 1958, transfere ex-officio, do cargo de classe «O» da carreira de Taquígrafo, para o da mesma classe da carreira de Redator, *Julietta Lovatini*.

O projeto é de autoria da ilustre Comissão Diretora, e não importa em aumento de despesa.

Sendo assim, opinamos favoravelmente ao Projeto de Resolução em apreço.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Novaes Filho*. — *Ary Vianna*. — *Parsifal Barroso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 415, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

O projeto do orçamento, para 1959, do Estado Maior das Forças Armadas, prevê uma dotação de Cr\$ 36.167.060,00, apresentando sobre a despesa autorizada no Orçamento em vigor, um aumento de Cr\$ 6.167.340,00, cuja distribuição, pelos principais títulos orçamentários, é a seguinte:

<i>Títulos</i>	<i>Orçamento 1958</i>	<i>Projeto Orçamentário 1959</i>	<i>+ ou -</i>
I — Pessoal Civil	5.808.710	6.028.060	+ 219.340
II — Pessoal Militar	5.300.000	5.380.000	+ 80.000
III — Material de Consumo.....	5.765.000	7.950.000	+ 2.185.000
IV — Material Permanente.....	1.060.000	1.035.000	- 25.000
V — Serviços de Terceiros.....	3.014.000	2.688.000	- 326.000
VI — Encargos Diversos	8.152.000	11.644.000	+ 3.492.000
VII — Transferências Diversas...	—	600.000	+ 600.000
VIII — Investimentos	900.000	842.000	- 58.000
TOTAL.....	29.999.720	36.167.060	+ 6.167.340

A análise, mesmo superficial, do quadro comparativo que acabamos de formular, indica haver a maior parcela do aumento acima assinado recaído sobre as consignações mais diretamente afetadas pelo aumento constante dos preços, a saber, as relativas a material de consumo e de transformações e encargos diversos.

Nas demais rubricas as alterações observadas encerram menor significação, pois, atendem apenas, a atual necessidade de reajustamento dos quantitativos votados de exercício para exercício.

Esclarecido este aspecto, que é, aliás, o fundamental para o entendimento do caso em aprêço, somos de parecer que a Comissão de Finanças, aprove o projeto de orçamento do E.M.F.A., para 1959, e as emendas, que, em anexo, apresentamos, formuladas à vista do pedido dirigido ao presidente deste órgão pelo Sr. General Edgard do Amaral, Chefe do Estado Maior das Forças Armadas.

Nestas condições, a Comissão de Finanças, tendo em vista o parecer e a justificação que a cada emenda acompanha, é de parecer favorável, ao projeto do orçamento para 1959, do E.M.F.A., apresentando-lhe as Emendas de ns. 3-C a 6-C, opinando ainda pela aprovação das Emendas ns. 1 e 2.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ary Viana*. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

EMENDA N.º 1

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.6.00 — Transferências Diversas.
- 2.6.05 — Diversos.

Inclua-se:

- 2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção, instalação e funcionamento da Escola Superior de Guerra — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

A Escola Superior de Guerra, de altos estudos, com 4 cursos (Superior de Guerra, Alto Comando, Informações e Mobilização) e 120 alunos, além de um grande corpo de instrutores, não tem verba própria e carece das mais fundamentais e primárias condições de funcionamento. Pedimos para a Escola Superior de Guerra um pouco mais do que é dado ao Instituto Superior de Estudos Brasileiros Cruzeiro 8.000.000,00.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Reginaldo Fernandes* — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 2

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.3.00 — Material de consumo.
- 1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes.

Onde se lê — Cr\$ 4.000.000,00.

Leia-se: — Cr\$ 4.500.000,00.

Justificação

Visa a majoração acima a atender ao aumento de despesa em consequência do maior número de refeições fornecidas na Escola Superior de Guerra devido ao aumento de sua população escolar.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Reginaldo Fernandes*. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 3-C

Estado-Maior das Forças Armadas — Escola Superior de Guerra.

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de terceiros.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.
Onde se lê: — Cr\$ 247.000.

Leia-se — Cr\$ 3.247.000,00.

Justificação

A medida se impõe para fazer face às despesas decorrentes de uma série de reparos e adaptações na Impressora, salas de aula e demais dependências da Escola Superior de Guerra. A necessidade desses reparos e adaptações surgiram com a recente criação de novos Cursos e conseqüente aumento de estagiários nesse Instituto de altos estudos.

EMENDA N.º 4-C

Estado-Maior das Forças Armadas.

2.0.00 — Transferências.

2.6.00 — Transferências diversas.

2.6.05 — Diversos.

1) — Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento da Comissão Militar Mista Brasil Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto n.º 33.044 de 15-6-53).

Onde se lê: Cr\$ 600.000 — Leia-se: Cr\$ 1.000.000.

Justificação

A medida se impõe em face de novos encargos atribuídos à Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar, entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto n.º 33.044, de 15-6-53).

EMENDA N.º 5-C

Estado-Maior das Forças Armadas.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.26 — Gratificação de representação

Onde se lê: Cr\$ 700.000 — Leia-se: Cr\$ 980.000.

Justificação

A medida se impõe em decorrência da autorização presidencial, exarada na Exposição de Motivos n.º 10-G, de 6 de outubro de 1958, do Estado-Maior das Forças Armadas, que facultou ao Chefe da EMFA reajustar a gratificação de representação devida aos servidores civis em exercício no EMFA. Trata-se de despesa fixa criada pelo ato legal anterior.

EMENDA N.º 6-C

Estado-Maior das Forças Armadas.

1.0.00 — Custeio.

1.2.00 — Pessoal Militar.

1.2.04 — Gratificações militares.

Onde se lê: Cr\$ 5.200.000 — Leia-se: Cr\$ 9.200.000.

Justificação

A medida se impõe por três razões fundamentais:

1.ª) O efetivo em pessoal militar do EMFA foi, recentemente, aumentado consideravelmente, devido à criação de duas novas Comissões: a Comissão Permanente de Comunicações das Forças Armadas e a Comissão Desportiva das Forças Armadas;

2.ª) O Sr. Presidente da República, em despacho exarado na Exposição de Motivos n.º 10 G de 6-10-58, do EMFA, resolveu reajustar a gratificação de representação atribuída aos militares em serviço no EMFA, por força da alínea c do art. 110 da Lei n.º 1.316, de 20-1-51 (CVVM) e art. 112 desse diploma legal.

3.ª) Finalmente, como decorrência dessa decisão presidencial, ficará o Estado-Maior das Forças Armadas com o encargo do pagamento da gratificação de representação

de que trata a alínea c do art. 110 da Lei n.º 1.316-51, que absorverá, doravante as despesas que corriam à conta da dotação orçamentária própria dos três Ministérios militares, destinada ao pagamento das gratificações previstas nos arts. 115 e 116 do CVVM.

PARECER

N.º 416, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.04 — Comissão de Readaptação dos incapazes das Forças Armadas (C.R.I.F.A.).

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de orçamento para 1959, da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas (C.R.I.F.A.) totaliza créditos no valor de Cr\$ 5.518.000,00, apresentando um aumento de Cruzeiros 59.400,00 sobre a dotação votada para o exercício em curso.

As alterações atingiram as rubricas relativas a *salário-família; Gratificação adicional por tempo de serviço, despesas miúdas de pronto pagamento e serviços de assistência social*; eliminando-se no projeto, para o exercício vindouro, a penúltima verba há pouco citada, aumentando-se todavia a dotação destinada à última.

O projeto está, assim, em condições de ser aprovado.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de orçamento da C.R.I.F.A. para 1959, ressalvadas as emendas.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Daniel Krieger*.

— *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 417, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143 de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de orçamento, para 1959, do subanexo referente à Comissão de Reparações de Guerra, estipula, para este órgão, dotação igual à autorizada no Orçamento em curso, isto é, de Cruzeiros 492.880.000,00.

A despesa em aprêço será realizada na simples manutenção do referido órgão de deliberação coletiva, provendo-se, por um lado, os recursos de origem legal (Cruzeiros 459.600 00) vinculados a despesas com pessoal e, de outro, a parcela (Cr\$ 33.280,00), destinada a material e serviços de terceiros.

Não há, pois, que examinar mais em relação a este orçamento, sendo nosso parecer que a Comissão o aprove.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de orçamento, para 1959, da Comissão de Reparações de Guerra ressalvadas as emendas.

Sala das Comissões, 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Juracy Magalhães*. — *Novaes Filho*. — *Othon Mäder*. — *Paulo Fernandes*. — *Ary Vianna*. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Parsifal Barroso*.

PARECER

N.º 418, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143 de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.07 — Conselho Nacional de Energia Elétrica.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de orçamento para 1959, na parte relativa ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, apresenta uma redução de Cr\$ 848.000,00 sobre a dotação autorizada para o exercício em curso.

Isso não obstante, o orçamento do Conselho em aprêço, ao que tudo indica, atenderá às necessidades correntes do exercício vindouro, uma vez que nele foi realizada uma espécie de reajuste geral.

Assim é, que, enquanto para 1958 a dotação deste órgão foi de Cruzeiros 9.435.580,00, a estabelecida para 1959, será da Cr\$ 8.587.580,00, correndo praticamente à conta da verba para pessoal a redução observada.

É de se esperar, por exemplo, que o corte de Cr\$ 820.000,00, observado na rubrica *salários de mensalistas*, decorra de reajustamento da respectiva tabela, pela eliminação de funções vagas ou extintas, e não de erro de cálculo sobre o montante necessário a esse fim.

Feitas estas observações, e uma vez que, no geral, o orçamento em aprêço não oferece elementos para análises que sejam do interesse desta Comissão, indicamos a necessidade de dar por aprovado o autógrafa vindo da Câmara dos Deputados, ressalvadas as emendas.

Nessas condições, a Comissão de Finanças, tendo em vista o relatório, supra é de parecer favorá-

vel ao orçamento do C.N.A.E. para 1959, ressalvadas as emendas.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ary Viana*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 419, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita, e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de orçamento, para 1959, do subanexo do Conselho Nacional do Petróleo, totaliza créditos num montante de Cruzeiros 49.636.720,00 apresentando uma redução de Cr\$ 8.038.200,00.

Do exame que fizemos nas diversas rubricas orçamentárias, tendo por objetivo identificar a razão de ser da redução acima assinalada, ficamos sob a convicção de que, com o orçamento do C.N.P., fêz-se o mesmo que, em linhas gerais, se fêz com o orçamento do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, isto é, reestruturou-se a despesa com pessoal civil, visto que a redução de Cruzeiros 8.038.200,00 na sua totalidade, incidiu sobre a citada rubrica.

A situação em aprêço decorre da aplicação das providências legais relacionadas com a transferência de cota do pessoal do C.N.P. para os quadros da Petrobrás, a partir da data da instalação desta última, em 1954.

Por conseguinte, o corte verificado não corresponde propriamente à redução de quadros, mas a reajustamento dos mesmos à situação real.

Esclarecida esta parte, propomos à Comissão que aprove o orçamento em pauta, ressalvadas as emendas.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de orçamento do C.N.P. para 1959, ressalvadas as emendas.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Ary Vianna*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 420, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

O projeto de orçamento do Conselho de Segurança Nacional para 1959 soma um total de Cruzeiros 259.441.300,00, praticamente igual ao autorizado no Orçamento em vigor, uma vez que o aumento consignado é de, apenas Cruzeiros 202.500,00.

Conforme temos assinalado em relatórios do orçamento em aprêço, em relação a exercícios anteriores, a despesa com o Conselho de Segurança Nacional é modesta, limitando-se a algumas gratificações e gastos concernentes à manutenção de suas dependências.

Neste orçamento, todavia, acham-se computadas obras significativas, dotações de natureza legal, relacionadas com as atribuições da Comissão Especial de Faixas de Fronteira, para aplicação na forma dos arts. 3.º e 4.º da Lei núme-

ro 2.597, de 12 de setembro de 1955, sendo uma de Cruzeiros 100.000.000,00 e outra, de Cruzeiros 150.000.000,00, de acôrdo com discriminação adotada pelo Senado Federal quando votou o Orçamento da União para o exercício em curso.

Dêsse modo, somos de parecer que a Comissão de Finanças aprove o orçamento proposto para 1959, assim como a emenda que, em anexo, oferecemos, pautada em solicitação dirigida ao nosso Presidente pelo secretário geral do Conselho em aprêço.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de orçamento do C.S. N., para 1959, apresentando-lhe as Emendas anexas ns. 1-C e 2-C, sendo esta última para atender ao disposto na Lei n.º 2.597, de 12-9-1955.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Ary Vianna*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

EMENDA N.º 1-C

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado

Onde se diz:

Cr\$ 5.500.000,00.

Diga-se:

1) — Para aplicação a cargo do Gabinete da Secretaria Geral — Cr\$ 5.500.000,00.

2) — Para aplicação a cargo do S.I.I.C.I. — Cr\$ 3.000.000,00

Justificação

A emenda tem por objetivo atender aos encargos criados pelo Decreto n.º 44.489-A, de 15 de setem-

bro de 1958, conforme ofício a esta Comissão dirigido pelo Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República e Secretário Geral do Conselho de Segurança Nacional.

Sala das Comissões — Senador Lima Guimarães.

EMENDA N.º 2-C

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e subvenções.
- 2.1.01 — Aúxílios.
- 2) Governos Municipais.

1) — Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12-9-1955.

Elevem-se os quantitativos dos itens 1 e 2 para, respectivamente Cr\$ 150.000.000,00 e Cruzeiros 250.000.000,00.

Justificação

Aumento proposto na base da estimativa da renda federal nos

municípios da faixa de fronteiras conforme dispõe a Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955.

PARECER

N.º 421, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de orçamento, para 1959, do Conselho Nacional de Economia, soma a dotação de Cruzeiros 32.062.400,00, maior em 4.593.020,00 do que o autorizado para o exercício em curso.

Vejamos, no quadro comparativo abaixo, em quais consignações recai o aumento acima assinalado:

<i>Títulos</i>	<i>Orçamento 1958</i>	<i>Projeto de Orçamento 1959</i>	<i>+ ou —</i>
I — Pessoal Civil	23.198.380	24.072.400	+ 874.020
II — Material de Consumo.....	535.000	680.000	+ 145.000
III — Material Permanente.....	510.000	600.000	+ 90.000
IV — Serviços de Terceiros.....	1.990.000	3.990.000	+ 2.000.000
V — Encargos Diversos.....	836.000	1.540.000	+ 704.000
VI — Investimentos	400.000	1.180.000	+ 780.000
TOTAL.....	27.469.380	32.062.400	+ 4.593.020

O aumento de Cr\$ 4.593.020,00, conforme demonstra o quadro que formulamos, incide em tôdas as consignações orçamentárias, destacando-se dentre tôdas, a de Cruzeiros 2.000.000,00 relativa a *serviços de terceiros*, em virtude da majoração verificada na dotação destinada a *aluguéis de imóveis*, que passou de Cr\$ 840.000,00, em 1958, para Cr\$ 2.520.000,00, em 1959.

Outros dois aumentos dignos de anotação são os ocorridos nas rubricas *pessoal civil* (mais Cruzeiros 874.020,00) e investimentos (mais 780.000,00).

O aumento relativo a *pessoal civil* correspondente, sobretudo, a pagamento de *adicionais por tempo de serviço*; e o concernente a *investimentos* à necessidade, de se renovar equipamentos.

Diante do exposto, somos de parecer que a Comissão de Finanças aprove o orçamento em aprêço, ressaltadas as emendas.

Nestas condições a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao projeto de orçamento para 1959, do Conselho Nacional de Economia, ressaltadas as emendas.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Parsifal Barroso*. — *Novaes Filho*. — *Lameira Bittencourt*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Ary Viana*. — *Paulo Fernandes*. — *Juracy Magalhães*.

Durante a leitura do Expediente, o Sr. Freitas Cavalcanti deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa ofício que vai ser lido.

É lido o seguinte

Ofício

Em 3 de novembro de 1958.
Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a V. Exa., para os fins convenientes, que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, nesta data reassumo o exercício do meu mandato.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1958. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, o meu propósito, depois do encerramento da última campanha eleitoral, era o de não me preocupar com o Sr. Adhemar de Barros.

Em meu discurso que proferi, nesta Casa, na sessão do dia 18 de agosto dêste ano, expliquei as razões que me obrigaram ao rompimento político com êsse chefe partidário e concluí entregando a minha sorte ao julgamento do eleitorado de São Paulo.

É óbvio que ao declarar, conforme o fiz no referido discurso, que «o povo, juiz supremo e irrecorrível, julgaria a mim e ao Sr. Adhemar de Barros», deixei implícito o meu dever moral de renunciar ao mandato de Senador da República se o eleitorado paulista não tivesse escolhido o Professor Carvalho Pinto, cuja candidatura apoiei como elemento de aferição para o julgamento a que me submeti.

Reinvestido no mandato de Senador por São Paulo em virtude da derrota eleitoral daquele político e não sendo dos meus hábitos tripudiar sobre o vencido, melhor seria, portanto, nas minhas atividades parlamentares, desconhecer-lhe a existência.

Acontece, porém, que o Presidente do P.S.P. é um provocador impenitente, desabusado e perigoso. Dificil senão mesmo impossível conhecer-lhe o fôro íntimo. Dedi-quei-lhe amizade longa, honesta e sincera. Fui seu colaborador direto. A Nação sabe que sempre o defendi. Fui uma espécie de advogado que, por acreditar no cliente, louvava-se, para defendê-lo, nas informações e nos elementos que o mesmo fornecia. Enganei-me porque não consegui conhecê-lo. Milhares, antes de mim, também, se enganaram. Um milhão cento e cinco mil eleitores revelaram, nas eleições do último 3 de outubro que, também, não o conhecem devidamente.

Estou no dever, portanto, em nome de um milhão trezentos e doze mil brasileiros de São Paulo que, elegendo Carvalho Pinto para o Governo do Estado, conferiram-me fôrças morais para ajudar, da tribuna do Senado, o nosso povo a conhecer melhor o atual Prefeito de São Paulo, cujo desejo de ser Presidente da República continua evidente.

Ao defendê-lo eu o fazia dando crédito à sua palavra. Ao acusá-lo quero fazê-lo somente com a verdade do que sei, daquilo que conheço. Eu sei e o Povo, também, que o Sr. Adhemar de Barros até 3 de outubro, convencido da vitória, se apresentava, em praça pública, com a fisionomia ungida de compaixão, pregando amor e governo humano.

Mas, passadas as eleições e constatada a sua derrota, o Povo está sabendo pelos jornais, rádio e televisões, que o Prefeito de São Paulo deliberou rolar pelo plano inclinado das pequeninas vinganças e das mesquinhas pun'tivas.

Escolheu, entre os cast'gos, para dar pasto à sua sanha de desforra, atirar na rua da amargura, centenas de funcionários públicos municipais caídos em desgraça.

A primeira relação dos demitidos foi noticiada no dia de Fina-

dos. A maldade se requintou no espírito do derrotado de tal sorte que a escolha do dia para as vítimas conhecerem o seu gesto de vindita, bem demonstra o complexo de que está possuído o velho político paulista.

O noticiário sôbre essas demissões procurou destacar o fato de que o meu irmão Walter Lino de Mattos é o primeiro da lista. É o que encabeça a relação das vítimas, embora se trate de servidor municipal com mais de 11 anos de função pública, 5 dos quais efetivos e 6 outros estáveis por lei municipal.

A referência que faço a meu mano resulta somente da circunstância de haver proporcionado um noticiário especial, o que me enseja observar que, apesar de 20 anos ao lado do chefe pessepista, tido e havido como lugar-tenente e de haver exercido elevadas funções executivas, entre elas a de Prefeito de São Paulo e de Secretário de Estado, não protegi, nem mesmo a um irmão para conseguir-lhe cargo de relêvo e de efetividade indiscutível.

Não é, porém, o meu irmão que me preocupa. Algumas das demais exonerações me põem de sobreaviso, porque me fazem acreditar sejam parte de um plano, aparentemente destituído de importância, mas que, ligado a outros fatos, podem resultar no início de qualquer coisa mais grave.

A essas demissões, publicadas nos rescaldos da imensa agitação que ensanguentou São Paulo, deve ligar-se a algum plano sinistro de provocação. Provocação do derrotado contra a posse do vitorioso.

Relembre-se, por exemplo, que a decretação do aumento de preço das passagens de ônibus e bondes se fêz à noite, sem preparação psicológica da opinião pública, pondo-se em execução de madrugada, sem policiamento preventivo.

Registra-se que, logo pela manhã, ou seja, precisamente às 10 horas e 28 minutos, o Prefeito tomou um avião da VASP e veio ao Rio de Janeiro, de onde só regressou no dia seguinte com um avião da Real que decolou às 5 horas do Aeroporto Santos Dumont e aterrou em São Paulo às 6 horas e alguns minutos, quando cinco mortos estavam no necrotério e mais de 30 feridos nos hospitais.

Anote-se, também, que durante a campanha eleitoral toda a propaganda sobre transportes urbanos considerava a situação da C.M.T.C. como excepcionalmente boa, sem perigo algum de aumento tarifário. Fizeram-se diversos grandes anúncios assegurando que o preço das passagens de bondes e ônibus não seria aumentado porque o Prefeito havia conseguido equilibrar a vida da C.M.T.C.

Ficou assim, com o aumento das passagens feito de tocaia, visível o plano de provocar o Povo para os distúrbios que, afinal, se verificaram conforme o desejou o candidato derrotado em 3 de outubro.

Provocada a agitação, com mortos e feridos completou-se uma outra parte do esquema de convulsão social com a demissão, em massa, dos médicos do Pronto Socorro, do Hospital Municipal e dos Postos de Puericultura, a fim de que os feridos não tenham médicos para socorrê-los. Completa-se dessa maneira a obra sinistra para quem «o pior será o melhor».

A cidade de São Paulo, com 3 milhões de habitantes, ficou apenas com 8 médicos internos para o serviço de Pronto Socorro. Os demais foram demitidos. O meu irmão, que não é médico, aparece na cabeça da relação das vítimas somente para desviar a atenção do povo, a fim de que não se veja o sentido revolucionário do ato.

As loucuras do Prefeito, paulistano estão causando tais preocupações, que mesmo os seus correligionários mais fiéis à sua orientação

política e administrativa estão bradando, assustados, contra êsses atos. O Deputado Carvalho Sobrinho, político cauteloso, de inegável fidelidade partidária, amigo insuspeito do chefe pessepista, porque sempre lhe falou claro e alto, não pode silenciar-se diante dessas tropelias, chegando mesmo a pedir ao Senhor Adhemar de Barros que se justifique perante o público sobre as razões do aumento de preços das passagens de ônibus e bondes ou renuncie o cargo de Prefeito.

Não concordo. O Sr. Adhemar de Barros não deve renunciar. Fique onde está a fim de que a Nação possa conhecê-lo melhor para julgá-lo. Em outra oportunidade analisarei novas facetas do plano de agitação do inconformado Prefeito de São Paulo. (*Muito bem! muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, por cessão do nobre Senador Domingos Vellasco, segundo orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, é tão grande meu zêlo, ou melhor meu amor à legalidade que, por vêzes, me tenho eximido de comentários sobre fatos e problemas, não porque meu depoimento tenha qualquer valia, mas porque reconheço a grande irradiação da tribuna parlamentar. Desejo, assim, não recorrer, de nenhum modo, para maior desprestígio do Governo, já combalido pela voragem da inflação.

Apraz-me acompanhar os fatos que se ligam à nossa política internacional; mas me contive e não quis fazer nenhum pronunciamento sobre a chamada «Operação Pan-Americana». No entanto, em uma de nossas últimas sessões, o eminente Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller teceu-me comentários.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Sr. Presidente, acompanho — com todo bom brasileiro — a marcante atuação do chanceler Macedo Soares. A despeito da idade e da saúde, visitou diversos países, com os quais assinou convênios. Culminou essas suas visitas, que tanta expressão deram ao Brasil nos quadros da política continental, com que a ida à Bolívia, onde, graças ao prestígio de seu nome, pela atuação na Guerra do Chaco, obteve o eminente chanceler o reatamento das negociações por parte do Brasil, da exploração do petróleo, boliviano, próximo às nossas fronteiras.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com imenso prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — V. Exa. ressalta, e é inegável que o Embaixador Macedo Soares prestou, no transcurso da sua vida pública, os mais assinalados serviços ao País, sobretudo quando Ministro das Relações Exteriores. Foi realmente apreciável a obra de S. Exa. no Itamarati.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pelo reforço que ao meu ponto de vista traz a valiosa opinião do eminente representante de Santa Catarina.

Sr. Presidente, criado ambiente tão promissor para a atuação brasileira na política continental, logo alguns moços pensaram que estaria oferecida a oportunidade para que o Brasil se lançasse em grandes planos. Os jovens têm, em geral, muitos sonhos, porém, devido à idade, pouca experiência; e atraíram, por certo, nesse idealismo, o eminente Sr. Presidente da República. É de justiça reconhecer em S. Exa. o administrador dinâmico, sempre voltado para os grandes projetos, desejoso de realizações, o que comprovou quando, candidato, acenou para todos nós com uma obra administrativa tão

ampla, tão fecunda, tão grandiosa, que nos daria em cinco anos aquilo que exigiria meio século para ser executado.

Todos nós, observadores, percebemos que o eminente Chefe da Nação revelara, chegando ao Poder, pendores para a política internacional. A S. Exa. não bastou — como a seus antecessores — uma câmara de observação dos fatos da política externa instalada no próprio Palácio do Itamarati; preferiu tê-la no Catete, bem junto a si, e não apenas uma, porém sete câmaras.

Sr. Presidente, não há quem, em sã consciência, possa recusar aplausos à idéa central da iniciativa. Se amanhã, vitorioso o Plano lançado pelo Brasil, certamente dêle advirão benefícios para tôdas as Nações do Continente — às mais fracas através de recuperações de ordem econômica, e às mais fortes, pela amizade, pelo perfeito entendimento, pelo pacto de confiança que a operação certamente traria à política continental.

A meu ver, Sr. Presidente — é verdade que minha observação resente-se de muitas falhas, porque é a do modesto plantador de cana — a meu ver, a chamada Operação Pan-Americana encontrou certa cerimônia em muitos países, precisando de uma boa atuação diplomática, para obter adesão. O México, pôr exemplo, ofereceu uma série tão grande de observações, que a alguns observadores apressados parecia resistência, quando não o era; apenas o sintoma de quem via melhor, porque via bem perto.

Sr. Presidente, ao que parece um plano grandioso na sua concepção, visando a elevados e nobres objetivos, surpreendeu tôdas as Chancelarias do Continente, inclusive o próprio Itamarati. Hoje o que observamos é que o Plano em Washington funciona sofrivelmente. Um Sub-Secretário do Departamento de Estado, numa entrevista, ad-

vertiu aos países da América Latina, que não confiassem muito nas vantagens da Operação, mas procurassem coser com as próprias linhas. A propósito, desta mesma tribuna, ouvimos alguns comentários do nobre representante da Bahia, o meu querido amigo Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — É verdade.

O SR. NOVAES FILHO — Recentemente, o Senado americano vai além: — deseja um inquérito para conhecer, de perto, as necessidades e os problemas dos países latinos-americanos.

É possível, Sr. Presidente, que um inquérito dessa natureza, pelo rigor com que deve ser feito, pela exigüidade de informações seguras e exatas, tenha que mover-se em período — quem sabe? — igual àquele que falta para o término do atual Governo do Brasil.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Louvo como V. Exa. tem louvado, a atitude do Sr. Juscelino Kubitschek, quando tomou a iniciativa de fortificar o Pan-Americanismo, através da carta que enviou ao Presidente dos Estados Unidos da América do Norte; e congratulome pela repercussão do empreendimento, que determinou a vinda ao Brasil do Sr. Foster Dulles. Sentimos, porém, — e V. Exa. já o percebeu — que aquela impressão de otimismo que todos tínhamos e alimentávamos em torno da Operação Pan-Americana vem sofrendo, neste instante, certa restrição. De fato conforme V. Exa. mencionou há pouco, um Sub-Secretário de Estado, o Sr. Roy Rubottom, teve ensejo de fazer considerações sobre a Operação Pan-

Americana que não deixavam margem a muito alento por parte dos países latino-americanos. Creio, porém, que, diante da reação, o roteiro a seguir será muito mais seguro, e as notícias mais alvissareiras.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pela colaboração que me traz o eminente representante baiano.

Sr. Presidente, dizia eu que a Operação Pan-Americana está funcionando de modo sofrível em Washington. Funciona, porém, em ótimas condições no Rio de Janeiro. Grande é o entusiasmo, o encantamento e a confiança no notável Plano; tanto que o próprio Presidente da República a exaltou em bela fala à mocidade na Universidade Católica. O chanceler Negrão de Lima foi além, numa conferência realizada no Clube Militar, desceu a tais minúcias, informou com tantos pormenores sobre a Chamada Operação Pan-Americana, que não se esqueceu sequer de analisar, para a oficialidade inteligente e culta que o ouvia, a origem latina da palavra operação. Foi o chanceler Negrão de Lima, portanto, de uma minuciosidade que bem espelha o profundo conhecimento que tem da matéria.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — Assisti à conferência do ilustre chanceler Negrão de Lima e tive realmente, a impressão de que é grande a confiança dos nossos homens públicos nesse Plano; sobretudo porque, como disse o ilustre chanceler, não é para ser executado de imediato — nem o poderia ser — mas em longo prazo. Visa, principalmente, a cimentar o espírito de cooperação entre as nações americanas, o qual se está, dia a dia, acentuando e, com certeza, chegará a convencer àque-

las autoridades americanas ainda descrentes da necessidade do soerguimento dos povos subdesenvolvidos, de modo que possam acompanhar os países mais adiantados, para constituírem uma robusta retaguarda capaz de, em hora oportuna, cooperar com as Nações do Ocidente no combate ao extremismo, fruto da precariedade da vida agrária.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato pelo aparte do eminente Senador Gomes de Oliveira que, membro da Comissão de Relações Exteriores desta Casa, está bem mais habilitado que eu para sentir o entusiasmo do chanceler brasileiro, bem como o conhecimento por S. Exa. demonstrado, no Clube Militar, sobre a famosa Operação Pan-Americana.

Sr. Presidente, não me vou alongar nestes modestos comentários, e já os concluírei.

O Sr. Filinto Müller — Comentários que concorrem sempre para esclarecimento dos problemas e que encantam o Senado porque V. Exa. domina completamente a Casa com sua inteligência, seu brilho e a palavra fácil, cheia de entusiasmo.

O SR. NOVAES FILHO — Sou muito grato ao nobre Senador Filinto Müller que, mais uma vez, me vem brindar, nesta tribuna, com sua reconhecida fidalguia.

Concluindo os ligeiros comentários que trouxe sobre a matéria, de-sejo formular ardorosos votos no sentido de que a chamada Operação Pan-Americana seja vitoriosa e abra a este Continente as indiscutíveis vantagens que a acompanham.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Que ela traga, realmente, benefícios aos países subdesenvolvidos, através de recursos que possa carrear para a sua recuperação econômica, e

às nações mais fortes, como disse e repito, a amizade e confiança das mais fracas.

Formulo êsses votos, Sr. Presidente, com a sinceridade de brasileiro que deseja, sobretudo, que nosso País seja poupado do constrangimento de haver convocado tôdas as nações do Continente para u'a marcha de fracasso ou de melancolia. (*Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, terceiro orador inscrito.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, nenhum assunto suscitou, talvez, de minha parte maiores comentários do que êsse que tanto preocupa o nosso País e que, embora no término do meu mandato, ainda tanto me inquieta: a inflação.

Desde os primeiros dias, que para aqui vim, pareceu-me ser êsse um dos problemas mais graves para o futuro da nossa terra.

E se aqui não tenho insistido no debate sobre tão magno assunto, nem por isso tem deixado êle de consumir o melhor das minhas modestas elocubrações.

O Sr. Novaes Filho — Não apoiado, V. Exa. sempre o tem debatido com eficiência e conhecimento.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Não há trabalho sobre inflação, e sobre o caso da inflação brasileira que nos deixe de interessar.

E aqui quero pagar dívida a um dos economistas que com mais assiduidade leio, porque êle também é assíduo em debater os assuntos econômicos do País, no dia a dia dos aspectos que êles assumem.

Refiro-me a Geraldo Barros, co-laborador do «O Jornal», que com estilo jornalístico — claro, leve, mas profundo e cheio de bom senso, estuda êsses problemas.

A inflação desajustando a vida do povo, com o aumento do preço das utilidades, recai, sobretudo, no orçamento dos homens que vivem na base de salários.

O industrial, o produtor em geral, e o comerciante, ainda que não seja por ganância, têm meio fácil de reajustar os seus preços e continuar ganhando sempre as percentagens do seu lucro.

Mas quem ganha à base de salários fixos, não pode fazer o mesmo. É à custa de reclamações penosas ou de greves que êle vê aumentados os seus ordenados.

Os salários-mínimos têm sido uma providência oficial a valer também os trabalhadores.

Mas, quanto se tem lutado para a sua fixação periódica. Somos dos que desta tribuna se fizeram porta-vozes dos reclamos por melhores salários-mínimos.

Êstes, porém, depois de muito *remanchados*, mal reajustam salários porque os preços não param e a ânsia pela elevação dêles como que se reacende, mal se fala em elevá-los como um pretexto da ganância, que se pode acusar de criminosa.

A inflação é sem dúvida um fenómeno generalizado, mas que nalgumas áreas geográficas do mundo, como a nossa, da América do Sul, assumiu aspecto galopante e tem zombado de providências tomadas contra ela.

Dir-se-ia mesmo que a inflação aqui fugiu àqueles moldes da definição clássica — desproporção entre o *quantum* dos meios de pagamento e o das utilidades. Tal a extensão, no tempo, do fenómeno, que essa desproporção já deveria ter levado à morte pela fome, boa parte da população.

(*Interrompendo a leitura*).

Parece assim que ela, entre nós, assumiu aspectos diferentes os quais levaram espíritos como o do nobre Senador Atílio Vivacqua a negar-lhe a existência em nosso País. Poderíamos examinar as causas, os vários fatores que a determinaram ou a têm acelerado; e certos remédios que, em tôda parte se tem aplicado para combatê-la.

Esperamos fazê-lo em outra oportunidade, se tivermos ensejo, pois o tempo nos foge neste final de mandato, o qual procuraremos aproveitar com rápidas considerações, a fim de não cansar um auditório que já deve estar fatigado de oito anos de discursos, nesta tribuna. (*Não apoiado*).

A inflação, repito, é um fenómeno generalizado.

(*Lendo*) Hoje, vemos agravada a situação econômica do País com a crise do café — crise de super-produção, que está abrindo os alicerces da economia brasileira. Não só os consumidores reclamam contra a instabilidade dos preços, alterando-se sempre e ininterruptamente para cima; são, agora, também os produtores que sentem uma crise de preços que incisivamente tendem a cair.

E se as massas trabalhadoras que vivem de salários se conformam com a necessidade de apertar sempre mais o cinto, não parece fácil às classes produtoras reduzir o seu *standart* de vida.

Que o diga a projetada Marcha da Produção, com que as classes conservadoras esqueciam que poderiam provocar uma réplca, dos consumidores, numa possível «Marcha da Fome».

Era chegado o momento de mais uma providência do Governo para enfrentar a situação.

E ela está vindo através do plano Lucas Lopes.

É uma medida de fôlego, que aliás não escapa aos moldes clássicos de combate à inflação. Impostos, contenção de despesas e estímulo à produção.

Pode-se divergir dêle, e em assuntos desta natureza não se poderá exigir concordância plena e unânime como ainda agora o faz o ilustre Deputado Alomar Baleeiro, com a autoridade e percuciência que lhe reconhecemos.

Mas haveremos de convir que aí, nesse plano que esperamos examinar ainda com mais profundidade, está um esforço meritório e necessário ao qual haveremos de dar a colaboração possível.

Esse trabalho abre uma ampla clareira no tempo fechado em que estamos navegando com nevoeiro e teto baixo.

Essa clareira bem aproveitada nos permitirá encontrar terra firme, que permita ganhar a estabilidade econômica e social que nos estão faltando.

Não poderíamos, realmente demorar uma providência ou um plano que como êste, busca solucionar o problema que, como já disse, é grave questão econômica, da qual resultam também problemas sociais.

Acredito, Sr. Presidente, que com a colaboração dos entendidos, dos mestres que estamos ouvindo, êsse esforço do Governo poderá, sem dúvida, tranquilizar o futuro da nossa economia e da nossa própria estabilidade social. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quarto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, tendo sido criada, pelo Decreto n.º 42.728, de 3 de dezembro de 1957, a Campanha para a Educação do Surdo Brasileiro, movimento de elevadas finalidades educativas e sociais, visando promover a educação e assistência no mais amplo sentido, aos deficientes da audição e da fala, em todo o território nacional,

e não constando da proposta orçamentária apresentada para o corrente exercício os recursos suficientes à boa execução da referida Campanha, faz-se mister aumentar a dotação consignada, a fim de que possa a Campanha em questão bem cumprir as suas finalidades.

A ampliação da rede educativa aos surdos brasileiros é necessidade que se torna cada vez mais premente, dada a elevada incidência do surdomutismo em nosso País. Contando os deficientes da audição e da fala, em número de 70.000 sendo 25.000 em idade escolar, em tôda a Federação, com apenas um estabelecimento oficial de ensino para suprir as suas necessidades educativas e que é o Instituto Nacional de Educação de Surdos, torna-se imprescindível iniciar, o quanto antes, a descentralização do referido ensino emendativo e da assistência educativa aos surdos, uma vez que aquêle educandário já se torna impotente para resolver o problema dêsses milhares de deficientes que estão clamando por educação e assistência.

Para tanto, torna-se necessário oferecer maior número de classes, escolas, com o respectivo material especializado para equipá-las convenientemente, assim como oferecer melhores condições aos professores e pessoal técnico habilitado a promover o referido ensino e assistência, em tôda a área educativa da Nação. A concessão de bôlsas de estudo a elementos provindos das várias unidades federativas, como sejam professores a serem especializados na pedagogia emendativa referente ao surdomutismo, além do demais pessoal técnico e de natureza educativa, é uma das medidas imprescindíveis para o êxito do empreendimento ora focalizado.

Por outro lado, foi previsto para o exercício atual, dadas as inevitáveis reduções orçamentárias, o pagamento dos professores, técnicos e servidores, numa base de 9 me-

ses, encarecendo-se, no momento, seja a referida remuneração feita numa base de 12 meses, o que, sem dúvida, constitui justa e equânime medida.

Além disso, o pagamento previsto para o pessoal acima referido e o esôrço desses colaboradores, dever-se-á oferecer-lhes melhores condições.

Conforme o exposto, linhas atrás, a capacidade do Instituto Nacional de Educação de Surdos. Realto reduz da, abrigando cêrca de 800 alunos e alunas surdos, acrescidos de cêrca de 100 professôres dos Estados, que aqui se especializam, todos mantidos em regime de internato, o que ultrapassa quatro vêzes e capacidade daquela casa.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muita honra.

O Sr. Mourão Vieira — É uma das maiores, injustiças o que se pode observar no Instituto Nacional de Educação de Surdos é muimemente, V. Exa. trata de problema para o qual é necessário, desde já, remédio efetivo, que tire o professor dos surdos-mudos da situação humilhante em que se encontra. Enquanto o Govêrno obriga e força os estabelecimentos de ensino particular a pagar doze meses ativos, como é de justiça, ao seu magistério, o Govêrno, numa das suas dependências, num dos seus institutos técnicos especializados, contrata professôres por nove meses, deixando-os ao desamparo nos últimos três meses restantes do ano. Conheço o funcionamento interno do Instituto Nacional de Educação de Surdos. Já por intermédio do Sr. Tasso Coimbra, várias vêzes tive oportunidade de verificar o trabalho exemplar daquela casa. Em 1957, coneguei da Bancada do Distrito Federal, da qual V. Exa. é um dos eminentes próceres, fôsse incluída no Orça-

mento, através de emenda, uma verba substancial que modificaria realmente todos os planos internos do Instituto, melhorando e proporcionando os meios indispensáveis ao seu perfeito funcionamento. Essa emenda obteve a aprovação do Senado, por intermédio do nosso colega, Senador Daniel Krieger, mas na Câmara dos Deputados foi rejeitada *in limine*, com prejuízo daquela instituição. Na qualidade de professor e, principalmente, como Presidente da Comissão de Educação desta Casa, estou de acôrdo com o apêlo que V. Exa. faz, reforçando, com o meu fraco ponto de vista...

O SR. GILBERTO MARINHO — Não apoiado.

O Sr. Mourão Vieira — ... as observações que V. Exa. tece em tôrno do Instituto Nacional de Educação de Surdos, que merece de todos nós o melhor tratamento.

O SR. GILBERTO MARINHO — Muito agradecido a V. Exa. Um dos estímulos que encontro sempre nesta Casa quando tenho ensejo de abordar problemas de educação, é o apoio de V. Exa., muito expressivo pela autoridade que lhe confere a posição de Presidente do órgão técnico do Senado, responsável pela orientação da Casa, nessa matéria.

Tem razão V. Exa., e integral, quando aponta o trabalho que no ano passado tivemos ocasião de aqui realizar e que a Câmara entendeu mais acertado rejeitar.

Igualmente acertou V. Exa. ao apontar a iniquidade do Govêrno, que exige, através da fiscalização do Ministério da Educação e Cultura, que os estabelecimentos particulares paguem aos seus professôres 12 meses, o que é justo e adequado, e, em relação ao professorado de um estabelecimento de ensino oficial, já mal remunerado como é notório, não dá o mesmo tratamento.

Folgo em encontrar o apoio de V. Exa., certo de que êle é decisivo para a obtenção daquilo a que aspira o Instituto Nacional de Educação de Surdos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Poi não.

O Sr. Lima Teixeira — Êste apoio, tenho a impressão de que V. Exa. encontrará de todo o Senado. O ilustre Senador está tratando de assunto que só pode merecer nosso aprêço, de maneira que, ao lutar V. Exa. por estas justas reivindicações, acredito possa falar em nome desta Casa, pois não haverá um só Senador que não se coloque ao seu lado na defesa de tão nobre causa.

O Sr. Mem de Sá — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. GILBERTO MARINHO — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio que o Senador Lima Teixeira realmente fala por todos os Senadores, como, aliás, V. Exa. o está fazendo. A causa que V. Exa. defende congrega evidentemente a unanimidade da opinião não apenas do Senado mas do Brasil; e o Sr. Presidente da República, se não atender ao seu apêlo, precisará freqüentar um curso dêsse Instituto, porque é sinal de que estará surdo.

O SR. GILBERTO MARINHO — Como estou certo de que o Senhor Presidente da República não deixará de atender êste justo apêlo, estou certo de que não terá necessidade de freqüentar o curso a que V. Exa. alude. Alegro-me sobremaneira a circunstância de receber aqui através do autorizado apoio dos eminentes colegas Senadores Lima Teixeira e Mem de Sá, a garantia de que o Senado, por inteiro, se esforçará no senti-

do de conceder uma dotação orçamentária adequada àquela meritória instituição.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está por terminar o tempo de que dispõe.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, solicito a V. Exa. consulte a Casa sôbre se concede tempo suficiente para que o eminente Senador pelo Distrito Federal possa concluir suas brilhantes oportunas e justas considerações.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir a solicitação do nobre Senador Mem de Sá.

Os Srs. Senadores que estão de acôrdo, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SR. GILBERTO MARINHO — Sr. Presidente, muito agradeço à Casa e, em especial, ao eminente Senador Mem de Sá, a oportunidade que me concede de poder prosseguir nas considerações que venho fazendo.

(*Lendo*) Em relação à incidência da surdez, o número de alunos atendidos constitui percentagem irrisória, fazendo-se, assim, urgente o desdobramento do Instituto Nacional de Educação de Surdos a fim de que se torne viável atender o maior número possível dos que necessitam de assistência e educação especializada.

A aquisição de um prédio devidamente adequado, com boa área de terreno, para a instalação do Setor Feminino do Instituto Nacional de Educação de Surdos é grandemente necessária, haja vista o congestionamento atual daquele órgão e a necessidade de promover a educação das meninas em separado, dada a especificidade das condições psico-somáticas apresentadas pelos deficientes da audição.

e da fala, que desaconselham a vida em comum das meninas e meninos enquanto não tiverem recebido de maneira completa a educação especializada.

Estão atualmente alojadas em uma casa outrora destinada à residência do Diretor da instituição 180 crianças do sexo feminino, deficientes da audição e da fala, o que traduz, a premência em solucionar tal situação, uma vez que aquele local não corresponde às exigências de um internato feminino, que ali funciona desde 1951.

Muitos são os alunos internos naquela instituição, que se originam de zonas rurais, e aos quais é ministrada, na mesma, dentro de suas possibilidades, a educação agropecuária indispensável e condizente com a origem e inclinação desses mesmos alunos. Visa-se assim a promover a manutenção e a assistência educativa a esses educandos, em instituições, devidamente aparelhadas para que sua educação seja realizada adequadamente, a fim de que lhes sejam proporcionados os elementos indispensáveis à sua vida futura, com o desenvolvimento de seu amor e fixação à gleba.

Por outro lado há necessidade de prever também o futuro dos deficientes da audição e da fala que demonstrem outras aptidões, como sejam as que se referem à Indústria e ao Comércio. Faz-se, pois, mister munirlos de meios que lhes possibilitem integrar-se em seu ambiente social mantendo-os também em instituições especializadas para esse fim.

Pretende-se, também, promover a Assistência e a Pesquisa Social, compreendendo a seleção e a triagem dos casos a fim de realizar o ajustamento dos deficientes da audição e da fala em emprêgos ou demais atividades, de acôrdo com as aptidões, do mesmo modo que pesquisas de natureza biológica para um completo levantamento das origens, posterior estudo das causas,

prevenção ou tratamento da surdez.

Dai a necessidade de suplementar a despesa com educação dos surdos em instituições especializadas ou comuns particulares, nas quais houver alunos nessas condições, como, por exemplo, a Associação de Assistência à Criança Surda e à Sociedade Pestalozzi, além de muitas outras.

A concessão desse recurso possibilitará a integração desses brasileiros em vários grupos sociais de trabalho, impedindo que os mesmos se tornem marginais, dificultando, assim, a mobilização de medidas adequadas para o combate desses desajustamentos, que poderiam levar à própria delinquência tão comum hoje em dia, dados os inúmeros problemas criados pelas várias conjunturas sociais. Visa-se, pois, a ajustar perfeitamente esses indivíduos nos grupos sociais, contribuindo, desta maneira, para o desenvolvimento da grande Nação brasileira. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 399, de 1958

Requeremos a constituição de uma Comissão de 3 Senadores para visitar o Dr. Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, que se encontra enfêrmo, internado no Hospital dos Servidores do Estado.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1958. — *Novaes Filho*. — *Lino de Mattos*. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será apreciado depois da Ordem do Dia.

Vão ser lidos outros requerimentos.

São sucessivamente lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO

N.º 400, de 1958

Nos termos do art. 122, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara número 99, de 1958, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1958. — *Francisco Galotti*.

REQUERIMENTO

N.º 401, de 1958

Nos termos do art. 122, letra *a*, do Regimento Interno requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara número 138, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1958. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — Os projetos a que se referem os requerimentos serão incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000 00, destinado à Província Brasileira dos Irmãos Lassalistas — Sociedade Porvir Científico, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 167 e 366, de 1958, da Comissão de Finanças ao Projeto e às Emendas de Plenário (ns. 1 a 4).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimentos que vão ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO

N.º 402, de 1958

Requeiro nos termos do art. 126, letra *K*, do Regimento Interno, a retirada da Emenda n.º 1 de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1958. — *Lima Teixeira*.

REQUERIMENTO

N.º 403, de 1958

Requeiro nos termos do art. 126, letra *k*, do Regimento Interno, a retirada das Emendas ns. 2 e 3, de minha autoria, oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 1958. — *Apolônio Salles*.

REQUERIMENTO

N.º 404, de 1958

Requeiro, nos termos do art. 126, letra *k*, do Regimento Interno, a retirada da Emenda n.º 4, de minha autoria, oferecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1958.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 1958. — *Kerginaldo Calvanti*.

O SR. PRESIDENTE — Em consequência da aprovação dos requerimentos as emendas são retiradas do projeto.

São as seguintes as emendas retiradas:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se:

Art. — É igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para a reconstrução do Ginásio de Santo Amaro, na cidade do mesmo nome, Estado da Bahia.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se o seguinte artigo, que será o segundo, alterada a numeração do atual art. 2.º.

Art. 2.º — É, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para auxílio à Sociedade Civil Faculdade de Odontologia de Pernambuco, mantenedora da Faculdade de Odontologia de Pernambuco e destinado à aquisição e administração de prédio para a sede do mesmo estabelecimento de ensino».

EMENDA N.º 3

Art. 1.º:

1) inclua-se o seguinte:

Para obras no Colégio Nóbrega, em Recife, Pernambuco, como auxílio.

2) acrescente-se Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) ao montante do crédito.

EMENDA N.º 4

Art. 1.º:

Acrescente-se, *in fine*:

«... e, igualmente, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para prosseguimento e conclusão da construção do Ginásio São Luís, de Natal, Rio Grande do Norte.»

O SR. PRESIDENTE — Os Srs. Senadores que aprovam o projeto,

queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 57, de 1958

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, destinado à Província Brasileira dos Irmãos Lassalistas — Sociedade Porvir Científico, — com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à Província Brasileira dos Irmãos Lassalistas — Sociedade Porvir Científico — com sede em Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, para auxiliar a conclusão de suas obras educacionais e assistenciais, ora em construção em vários Estados da Federação, e como Prêmio Cinquentenário comemorativo dos 50 (cinquenta) anos de atividade dessa Congregação Religiosa em terras brasileiras, completados em 1957.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 113, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150º aniversário da fundação do Jardim Botânico, tendo parecer Favorável sob n.º 344, de 1958 da — Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 113, de 1958

(N.º 3.871-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Agricultura, o crédito especial a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00, para atender às despesas decorrentes das comemorações do 150º aniversário da fundação do Jardim Botânico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzeiros) para atender às despesas com as festividades de comemoração do transcurso, em 18 de junho de 1958, do 150º aniversário da fundação do Jardim Botânico.

Art. 2.º O crédito especial a que se refere o art. 1.º será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Nacional, para depósito no Banco do Brasil S. A., à disposição do Ministério da Agricultura.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento n.º 396, de 1958, do Sr. Senador Paulo Fernandes, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Sr. Presidente da República na Pontifícia Universidade Católica, em 29 de outubro do ano em curso.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O discurso a que se refere o requerimento será publicado nos Anais do Senado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso.

Em discussão o Requerimento n.º 399, do Sr. Novaes Filho e outros Srs. Senadores, de constituição de uma Comissão de 3 Senadores para visitar o Sr. Herbert Moses, Presidente da Associação Brasileira de Imprensa, que se encontra enfêrmo.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Designo os Srs. Novaes Filho, Lino de Mattos e Gilberto Marinho, para, em nome do Senado, visitarem o ilustre enfêrmo.

Não há oradores inscritos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Senhor Presidente, li ontem, nos jornais, que o preço da gasolina foi aumentado cerca de 30%. As razões apresentadas dizem respeito à situação cambial.

Quando nos pomos a pensar que o aumento, da gasolina, e do óleo diesel, contribuirão assustadoramente para o aumento do custo de vida, não podemos deixar de ter a atenção voltada para outros aumentos que virão, dentro em breve, como os dos vencimentos dos civis e militares e o do salário mínimo, além do de aluguéis, já concedido pelo Senado.

Pergunto, então: onde estaremos, dentro de três ou quatro meses com o custo de vida em marcha ascensional, se não houver, sobretudo por parte do Congresso, o cuidado em impedir êsses aumentos? Teremos, sem dúvida, de atravessar fase das mais difíceis.

Diariamente noticiam os jornais que a situação da Petrobrás é a melhor possível, pois estamos produzindo gasolina para abastecer vários Estados. No entanto, foi aumentado o preço desse produto. Tendo-se em consideração que as mercadorias são transportadas em caminhões, para quase todos os Estados, consumindo, por conseguinte, gasolina e óleo diesel, chegamos à conclusão de que o aumento de salário-mínimo, na base pleiteada, será insuficiente, dentro de três ou quatro meses.

Acredito sinceramente que, com os sucessivos aumentos que se verificam, com tanta antecedência, a base do salário mínimo não poderá ser de cinco mil e quatrocentos cruzeiros, mas de seis ou sete mil cruzeiros.

Deixo, desta tribuna, meu protesto e também meu apêlo no sentido de que outros aumentos não venham, porque prevejo, dentro em breve, a concessão de outros favo-

res, que só poderão repercutir desfavoravelmente na opinião pública.

Tenho-me colocado contra tais resoluções, mais de uma vez. Ainda na sexta-feira passada, ao serem aumentados os aluguéis dos prédios urbanos pronunciei-me contrariamente a êles. — (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou levantar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 99, de 1958, que altera o quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências, incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti, tendo Pareceres Favoráveis (ns. 395 e 396, de 1958) das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 368 e 369, de 1958, das Comissões de Serviço Público Civil (com ressalva do Sr. Senador Mem de Sá quanto ao art. 7.º); e Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 134, de 1958, que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar, tendo Parecer Favorável, sob n.º 349 de 1958, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 138, de 1958, que altera, sem aumento de despesa, a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

União para o exercício de 1957, e dá outras providências (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Parecer Favorável, sob n.º 397, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Discurso do Sr. Presidente da República, pronunciado na Pontifícia Universidade Católica, em 29 de outubro último, que se publica nos Termos do Requerimento n.º 396, de autoria do Senhor Paulo Fernandes, aprovado na Sessão de 3 do corrente.

«É a primeira vez que falo de maneira particular à mocidade estudiosa sobre a política exterior do Brasil. Podeis, por isso mesmo, avaliar que me sinto comovido e, ao mesmo tempo, grato pela oportunidade que me é oferecida. Sei que encontrarei, entre os jovens estudiosos, uma acolhida incomparável para certas idéias e certos impulsos que provocaram a eclosão da Operação Pan-Americana, movimento de tomada de consciência de toda a América em face de muitos perigos do mundo moderno e da constatação de vivermos um ambiente contraditório — a coexistência da extrema riqueza e da extrema miséria neste Novo Mundo, que luta para defender suas idéias e se ergue contra a ameaça materialista e antidemocrática do bloco soviético. Como vivemos numa comunidade de povos livres, como a honra de nossa civilização consiste em podermos falar claro — a Operação Pan-Americana é um gesto nascido de sincera vontade de colaborar, de agir, de valorizar a Causa do Ocidente.

Poucos cenários seriam tão apropriados quanto este para cuidar de

temas ligados às relações entre os povos. Desde os primórdios de nossa história, vimos recebendo os benefícios das idéias fecundas dos grandes pensadores da Igreja, traduzidas nas obras de Vitória, Suarez, e de outros em normas práticas de vida e de convivência sobre novas terras que se revelavam ao mundo maravilhado do Renascimento. Essas normas, postas à prova com tanto êxito na obra incansável e desassomburada das missões, visavam à preservação da personalidade do gentio, protegendo-o da sanha escravizadora dos homens de além-mar, propiciando-lhe maior participação nos frutos da terra, aperfeiçoando-lhe o comportamento individual e coletivo, trazendo-o finalmente para o insubstituível abrigo da doutrina de Cristo.

DIRETRIZES DA ÉTICA CRISTÃ

Eis porque a política exterior do Brasil teria de nortear-se sempre pelos preceitos da ética cristã, integrados na consciência de nosso povo, pois correspondem ao imperativo da valorização do homem, como criatura de Deus e, ao mesmo tempo, criador de valores espirituais. Assim vem ocorrendo desde os nossos primeiros passos como nação independente, Império e República, na paz e na guerra. Esse conceito fundamental, de humanismo intransigente, se manteve inalterável, não obstante a diversidade dos problemas que fomos chamados a enfrentar, em estágios sucessivos, para assegurar o bem-estar do nosso povo e fixar uma posição clara, inconfundível para o Brasil no concerto das nações.

Jamais deixamos de observá-lo, quer nas relações de Estado a Estado, quer nas tentativas sempre renovadas, dirigidas no sentido de encontrar, através de esforços conjugados de todas as nações do Continente, as soluções que melhor atendessem aos reclamos do homem americano. Com este es-

pírito, o Brasil orientou a sua ação no encaminhamento de suas questões de limites, na mediação de litígios entre nações irmãs e na participação construtiva da grande obra da definição e realização dos ideais panamericanistas. Essas as linhas mestras de nossa política exterior, as mesmas linhas que não poderiam deixar de estar presentes nos novos caminhos que propomos ao País nesta hora de incertezas e apreensões da vida internacional.

Seria, por outro lado, do mais completo irrealismo desconhecer que não tínhamos no Brasil, até há poucos anos, uma consciência bem nítida dos novos problemas e das novas necessidades de nossa posição internacional. Nossos problemas de fronteiras estavam resolvidos, com mestria e com espírito pacifista; acreditava-se que nossas grandes linhas de ação estavam perfeitamente traçadas na medida em que elas decorriam de alguns princípios válidos e imutáveis, consentâneos com a índole de nosso povo e com a tradição americanista de sua evolução. As questões de política externa se resolviam com paciência e com habilidade no silêncio de nossos Gabinetes e de nossa Chancelaria, sem que se sentisse a necessidade de colocá-las perante a opinião pública nacional.

POSIÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL

Em minha última mensagem ao Congresso Nacional, procurei justamente assinalar que a nova posição internacional do Brasil, posição que se dev'a não somente ao progresso e ao desenvolvimento de um país estuante de vida, como também ao novo escalonamento de Potências, ao término da Segunda Guerra Mundial, fazia com que pela primeira vez em nossa história, as questões de política exterior passassem a interessar vivamente ao Parlamento, à imprensa

e a camadas cada vez mais extensas da vida brasileira. Deixei, outrossim, expresso que essa ampliação do debate em torno de temas internacionais, longe de constituir um obstáculo à ação do Governo brasileiro, constituia, ao contrário, uma fonte preciosa de orientação e de ensinamentos. Seremos, doravante, obrigados a dar conta ao País e a dar conta ao povo de tudo o que estamos fazendo e de tudo o que pretendemos fazer para defender e preservar os interesses do Brasil no campo internacional. É o que faço agora, ao dirigir-vos a palavra sobre uma iniciativa que teve o grande mérito, se outro não tivesse, de atrair os olhos do Brasil para a América que o circunda e para o mundo em que terá de viver.

Ao assumir a responsabilidade da direção dos negócios externos, quando fui alçado à posição de chefe do Governo, procurei, desde logo, orientar a ação da diplomacia brasileira no sentido da consideração de problemas que reclamavam soluções urgentes e inadiáveis, no plano interno e internacional. Avultava entre êles, com prioridade absoluta, o da aceleração do desenvolvimento econômico do Brasil e dos outros países da América Latina. Para tratá-lo, estávamos, como ainda estamos, plenamente convencidos, dada a interdependência de estruturas econômicas de que na ação multilateral, harmônica e conjugada, reside o estímulo para a obtenção de níveis cada vez mais altos de vida e de bem-estar social.

ECONOMIA RUDIMENTAR

Adstrita a uma economia rudimentar, dependente, da exportação de produtos primários para assegurar a sua subsistência e os meios indispensáveis ao seu desenvolvimento econômico, a coletividade latino-americana vem se movendo num círculo vicioso de frustrações, que se transformam em fatores

de intranqüilidade social e política. Parece-me supérfluo assinalar que a manutenção indefinida desse estado de coisas transformaria nossas sociedades em um caminho de ressentimentos e de revolta, prêsa fácil das generalizações simplificadoras das doutrinas materialistas, que acenam com soluções rápidas e drásticas.

A gravidade do problema se acentua quando atentamos para a conjuntura internacional de nossos dias, vividos sob o impacto de um conflito perfeitamente caracterizado, entre duas concepções de organização político-social dos agrupamentos humanos. O caminho mais seguro para entregar a América Latina à ação do materialismo desagregador é, precisamente, o do desconhecimento de suas desalentadoras condições materiais. Relegar a segundo plano a consideração de problemas econômicos irrecusáveis da maior gravidade equivaleria, com o correr do tempo, pelo seu agravamento progressivo e natural, a transformá-los na preocupação única dos povos por eles atingidos. Não há, a História nos ensina, consciência das liberdades cívicas e da luta pela sua preservação, quando a própria subsistência se encontra ameaçada pelos rigores do pauperismo. Combatê-lo sob tôdas as formas é a obrigação que se impõe a povos e indivíduos que afirmam pautar a sua conduta pelos ensinamentos dos Evangelhos.

Estudos realizados à base da projeção de fatores dinâmicos vêm demonstrar que, com o correr dos anos, tende a acelerar-se o empobrecimento da América Latina, em relação a outras áreas políticas e demográficas.

IMPORTÂNCIA DA UNIDADE CONTINENTAL

Na realidade, a América que foi a grande pioneira da idéia da integração regional, se vai deixando distanciar por outros agrupamen-

tos de países, numa era em grande parte caracterizada pelo fenômeno do *continentalismo*, que é hoje um expressivo meio termo entre as demasias e egoísmos do nacionalismo e as generalizações do universalismo. A unidade continental representa, portanto, para nós, um primeiro passo para um papel mais vivo e mais atuante da América Latina no encaminhamento dos grandes problemas internacionais. É, entretanto, indispensável que essa unidade se encontre na prosperidade conjunta, no progresso simultâneo de todos os nossos países, e que não se traduza apenas numa identidade de privações e numa solidariedade de penúria.

Ao reclamar uma voz mais forte para a América Latina na comunidade das nações, a Operação Pan-Americana não ignora que, nas duras realidades da política de poder, essa voz não se poderá fazer ouvir sem que tenha sua origem em países de economia sadia e de instituições sociais perfeitamente estabilizadas. Não podemos cumprir os nossos deveres para com o mundo antes de cumprirmos nossas obrigações primordiais para conosco, para com as gerações que seguirão os nossos países neste continente cristão, destinado a ser o cenário de uma das grandes aventuras da Humanidade. Não podemos afirmar nossa ação sem que antes resolutamente afirmemos nossa capacidade de ação. Não poderemos opinar com segurança sobre problemas alheios se nos revelarmos incapazes de dar pronta e eficaz solução a nossos próprios problemas. Desejamos formar ao lado do Ocidente, mas não desejamos constituir o *seu proletariado*. Queremos participar do mundo do presente, com todos os seus perigos e incertezas, mas também com tôdas as suas promessas e esperanças.

Não fugiremos a nenhuma de nossas obrigações, mas tampouco renunciaremos a qualquer um de nossos direitos.

Essa a premissa, a base, a motivação da Operação Pan-Americana.

Nascido do imperativo de disciplinar as relações entre povos que apenas emergiram para uma existência independente, fixando-lhes os direitos e deveres recíprocos, o pan-americanismo se vinha definindo até agora como um ordenamento político-jurídico, num esforço de consolidação das novas nacionalidades que se afirmavam na comunidade dos Estados. A doutrina do Monroe, o princípio de não-intervenção e da igualdade jurídica dos estados constituíam os grandes temas que sempre repontavam nas agendas das Conferências Pan-Americanas e encontravam expressão eloqüente na voz de estadistas do Continente em conclaves de âmbito universal.

DIREITOS FUNDAMENTAIS

Ausentes de suas preocupações e distantes de sua oratória, tôda ela dirigida para os interesses dos Estados, andavam os problemas do homem e de seu direito a uma existência compatível com as suas exigências fundamentais. A defesa contra o perigo da agressão e domínio externos tornava impossível a luta contra a penúria e contra a miséria. A solidariedade que já se delineava para a defesa das novas soberanias não correspondia um sentimento de necessidade de uma ação unilateral no terreno das realizações econômicas. Nesse setor que hoje se nos afigura de importância capital, tudo se deixava à iniciativa individual e à mercê dos recursos precários de cada Estado.

Não seria justo, entretanto, lamentar ênfase tão absorvente na defesa da liberdade, esta mesma liberdade que nos permite hoje apresentar com desassombro e destemor o problema do subdesenvolvimento no Hemisfério. A baixa renda real per capita em extensas áreas da América Latina, praticamente imobilizada pela ausência de maiores investimentos exterior-

res, e de assistência técnica apreciável, pelas violentas flutuações nos preços das matérias-primas nos mercados internacionais, está a exigir no próprio interesse da causa Ocidental, uma cooperação econômica mais estreita entre os estados americanos. Malgrado esforços isolados ou conjuntos, de publicistas e de entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, no sentido da caracterização dos fatores de subdesenvolvimento e das medidas a serem adotadas para removê-los, a verdade é que nada ou quase nada se havia feito de positivo, com o conseqüente enfraquecimento orgânico do sistema interamericano sujeito, assim, a um inevitável processo de obsolescência.

O APOIO DOS ESTADOS UNIDOS

Consciente desse perigo, de minhas responsabilidades para com o povo brasileiro e dos deveres do Brasil perante a Comunidade americana, tomei a decisão de dirigir-me ao Presidente dos Estados Unidos da América em mensagem que seria o prenúncio de uma ação diplomática intensíssima, destinada a abrir novas perspectivas para as relações entre os povos do Hemisfério e o fortalecimento da unidade continental. Propunha, então, um exame coletivo de consciência para apurar se estávamos em verdade envidando todos os esforços para transformar o Pan-Americanismo em uma realidade viva e palpitante. A receptividade que encontrei no espírito do Presidente Eisenhower, também preocupado com o tormentoso problema que eu agitara, animou-me a procurar o apoio das demais Repúblicas americanas. Esse apoio generoso e imediato, irrestrito e espontâneo, constituiu a melhor segurança da vitalidade do Pan-Americanismo como sistema capaz de adaptar-se a novas exigências da cooperação num campo em que se revela insuficiente a ação individual.

O subdesenvolvimento ficava assim caracterizado como uma responsabilidade coletiva das Américas.

Já agora o problema estava definido e delimitado; tratava-se tão somente de buscar para um assunto de interesse comum as soluções mais adequadas e mais viáveis.

CONSULTA ÀS OUTRAS NAÇÕES

O longo e paciente trabalho de consulta entre tôdas as Chancelarias do Hemisfério deveria conduzir-nos à recente reunião de Ministros das Relações Exteriores em Washington. Essa reunião veio revelar alto grau de realismo e de maturidade no pensamento político latino americano que não mais se satisfaz com a mera enunciação de conceitos imprecisos e abstratos de cooperação interamericana.

Em reuniões desse tipo não se poderia tomar decisões nem pactuar direitos ou obrigações recíprocas. Trava-se, antes de tudo, de uma primeira tomada de contato com um problema comum e com um meio de resolvê-lo. Posso, entretanto, dizer-vos com segurança e sem qualquer falso otimismo que todos os objetivos básicos do Brasil foram plenamente atingidos. Obtivemos reconhecimento explícito de nossa tese que vincula indissolúvelmente os dois conceitos de segurança coletiva e de desenvolvimento econômico. Vimos aceitos pela unanimidade das Repúblicas americanas os seis pontos da agenda que submetêramos à Chancelaria do Hemisfério com o memorando brasileiro de 9 de agosto do corrente ano; conseguimos o estabelecimento, dentro do âmbito da Organização dos Estados Americanos, de uma Comissão Especial de 21 membros, com características e atribuições substancialmente idênticas às sugeridas pelo Brasil. Uma idéia brasileira se transformou, assim, em uma grande responsabilidade interamericana.

OBSTÁCULOS A SUPERAR

A recordação dos primeiros êxitos obtidos não deve, entretanto, desviar os nossos olhos do longo e áspero caminho a percorrer. Ainda temos diante de nós toda uma série de gestões a realizar, de pontos a esclarecer, de opiniões a reconciliar. O desenvolvimento econômico é antes de tudo, a responsabilidade individual de um determinado país e sabemos perfeitamente que cada Estado americano oferece condições peculiaríssimas de que somente os seus dirigentes, os seus estadistas e os seus técnicos podem ajulzar com autoridade e com segurança. Sabemos que todo programa de desenvolvimento econômico é necessariamente um programa a longo prazo, dada a necessidade de se assentarem previamente as condições técnicas indispensáveis à concepção e execução de tal programa. Sabemos da existência de toda uma série de preconceitos a superar e a desenvolver. Mas sabemos igualmente que o desenvolvimento é um processo de expansão, que poderá tomar conta de si mesmo, com uma dinâmica própria, se lhe fôr dado um generoso impulso inicial.

O que é indispensável é que nos aproximemos deste problema com espírito inteiramente aberto e construtivo, que tenhamos a convicção íntima de que enveredamos por um novo e promissor caminho de cooperação interamericana e que não nos limitemos à repetição mecânica de velhas alegações e de pessimismos estéreis, que certamente não poderão contribuir para o êxito da tarefa gigantesca em que nos empenhamos. Ninguém logicamente poderá desconhecer a validade do argumento de que o desenvolvimento econômico é a responsabilidade imediata de cada Estado e de cada povo americano. Cada uma das Repúblicas americanas apresenta condições peculiaríssimas de que somente os seus estadistas e os seus dirigentes po-

dem ajuizar com segurança e com autoridade. Essa linha de raciocínio, perfeitamente legítima e procedente deve, entretanto, constituir o fundamento da ação multilateral que planejamos e não a negação de sua possibilidade, num estágio do Pan-Americanismo em que o problema do subdesenvolvimento se apresenta com um caráter premente, carregado de ameaças de desajustamentos sociais.

PAN-AMERICANISMO RETÓRICO

Reconheço que a história do Pan-Americanismo no terreno econômico e social é uma longa procissão de sonhos não realizados, de propósitos abandonados, de amargas decepções e frustrações. Em mais de uma ocasião, quando do encerramento de reuniões interamericanas, separamo-nos com a convicção de que havíamos lançado as bases de uma cooperação mais real e mais tangível e, em mais de uma ocasião, vimos nossas boas intenções derrotadas pelas linhas rotineiras de pensamento e por uma inércia diplomática que nos condenava à platônica reiteração de fórmulas, sedições. Tudo isso antepunha uma barreira de retórica a qualquer ação pioneira no campo da luta contra o subdesenvolvimento. É imperativo que isto, desta vez não aconteça, e devo afirmar de público, que o Governo brasileiro não recuará em sua determinação de levar avante a «Operação Pan-Americana», quaisquer que sejam as dificuldades a encontrar e a superar, partam elas de onde partirem, como um movimento justo e perfeitamente delineado, um ímpeto de redenção econômica e de defesa dos valores morais e espirituais do Ocidente. É imperativo que caracterizemos o subdesenvolvimento como um problema Pan-Americano, que deve preocupar igualmente a todos os povos do hemisfério, qualquer que seja o estágio de sua evolução econômica e industrial. É imperativo

que os nossos povos e as nossas nacionalidades passem a ver no Pan-Americanismo uma força política de progresso econômico e social e não apenas um artifício jurídico, uma atitude intelectual ou um jôgo de imagens nobres e generosas.

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E LIBERDADE

O objetivo primordial da «Operação» será, assim, o de implantar o ideal Pan-Americano — de vida, de convivência e de colaboração — na consciência dos povos do Hemisfério e não apenas nas declarações públicas, e nos pronunciamentos de seus dirigentes. Nossa política de índole essencialmente cristã recebe do homem o seu impulso e vê no homem a sua finalidade.

Se os estadistas responsáveis pela vida, pela felicidade e pelo bem-estar social dos povos americanos não souberam aproveitar esta magnífica oportunidade para transformar em realidade os ideais inscritos e consubstanciados na Carta da Organização dos Estados Americanos; se, ao invés de nos arrojarmos nas grandes veredas do futuro, novamente nos perdermos em um labirinto de fórmulas e conceituações imprecisas, então encontraremos dificuldades cada vez maiores em evitar que as nossas massas, abandonadas e desprotegidas ressentidas e desesperadas, venham a procurar solução para seus problemas inadiáveis em modalidades políticas e sociais destruidoras de nossa liberdade, de nossa paz social e de nossos fundamentos cristãos.

A Operação Pan-Americana, parte, assim, da premissa política de que o desenvolvimento econômico é hoje inseparável do conceito de segurança coletiva, da salvaguarda de nossa liberdade. Não mais se trata, como no passado, de determinar-se se a liberdade é mais importante do que o desenvolvimen-

to. As duas idéias hoje se justapõem e se confundem.

PERIGOS DO MATERIALISMO

É para este perigo materialista — perigo real e indisfarçável — que não podemos vendiar os nossos olhos, por mais desagradável e desalentadora que seja a realidade. E é a consciência desse estado de coisas que há de transformar o grande sonho brasileiro da Operação Pan-Americana na mais palpitante das construções políticas e das realizações humanas.

É esse o caminho a seguir, o único caminho diante de nós, se queremos — e realmente não temos alternativa — conservar-nos fiéis a nós mesmos, à democracia que nos defende, e à América que nos inspira. E esse caminho não é senão o caminho da fé e da liberdade.

ASPIRAÇÕES DO BRASIL

Não nos atiramos, com a Operação Pan-Americana, numa fantasia, nem procuramos deixar-nos conduzir por palavras; não aspiramos ao impossível, nem queremos mudar a face das coisas de forma definitiva.

Nossa intenção, a intenção do Governo brasileiro, e que teve imediatamente eco, resposta, acôrdo, aplauso e concordância da fraternidade continental, foi a de chamar a atenção para uma realidade. Esta realidade é que as coisas não podem continuar indefinidamente como estão nesta parte do mundo, neste grande pedaço da América.

FIDELIDADE ÀS IDÉIAS DO OCIDENTE

Não é possível que não atenemos na necessidade estratégica de nos desenvolvermos em conjunto e de crescermos, de aumentarmos o nosso poder, a nossa capacidade de ação — pois formamos ao lado das idéias do Ocidente, inte-

gramo-nos numa grande causa cujo princípio vital consiste no desejo de promover a justiça, de melhorar as condições de vida dos seres humanos, de dar-lhes condições de existência de acôrdo com a sua dignidade.

Se estamos todos prontos a aceitar que a política do bloco soviético, que procura impor o ateísmo ao mundo como filosofia e ideal dos povos, necessita da revolta criada pelo depauperamento e pela miséria para impor-se; se estamos certos disso, não podemos deixar de concluir que devemos militar em sentido contrário para vermos triunfante e assegurada a democracia, a liberdade.

Não nos moveu à Operação Pan-Americana senão o desejo ardente de alertar o continente para os perigos a que estaremos sujeitos, se praticarmos a má política de dar boas razões a uma causa que reputamos má. E não há razões mais convincentes da sua oportunidade que consentirmos na existência, neste continente livre e naturalmente rico, de grandes massas desabrigadas, desatendidas num mínimo de conforto.

Que é possível esperar de tôdas essas sementes de desespero espalhadas nas vastas regiões do Novo Mundo? Que colheita podem ter de tanta pobreza, de tantas vidas que nada apresentam de aceitável os que consideram que a criatura, feita à imagem e semelhança de Deus, tem o direito a receber o tratamento que merece?

A OPA É UMA POLÍTICA

Vivemos uma hora difícil em toda parte. Uma hora de divisão e perigo. É importante que não nos descuidemos mais do que se passa, que nos acautelemos de falhas e fraquezas em nossas hostes.

Mais do que um programa de estudos econômicos, do que um ensaio nessa direção — a Operação Pan-Americana é um grito de alerta grave e sério.

É inútil fechar os olhos à realidade; se o fizermos, a realidade abrirá as nossas pálpebras e nos imporá a sua presença. E a realidade é que o descontentamento e o mal-estar começam a tornar-se cada vez mais fortes entre os que ainda há pouco mantinham uma espécie de alheamento provocado pelas longas e duras privações. O raciocínio, que antecede o julgamento, principia a despontar em consciências que pareciam indefinidamente adormecidas pelo sofrimento. E se não é bastante o impulso de solidariedade humana, pelo menos, devemos, por razões de ordem política, por lucidez e na salvaguarda dos nossos princípios e de nossa causa, pregar uma doutrina do desenvolvimento, e passar, desde logo, à ação criadora, erradicadora da miséria.

Este é o mais sério problema, esta a missão regional da Operação Pan-Americana.

Não bastará que o Comitê de 21 países que se reunirá a 17 de novembro próximo em Washington, se dedique a estudos prolongados, a desenvolver teses e a propor medidas de saneamento das economias de numerosos países americanos; o que se espera desse encontro que prevemos histórico é uma deliberação firme e nítida de mudar a face das coisas, de iniciar uma campanha de restauração, dessa esperança sem a qual não há nada que perdue e resista».

Discurso Pronunciado pelo Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, na sessão de 31 de outubro de 1958, que seria publicado posteriormente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, tenho também minhas inclinações pelas belas letras, sem ser, no entanto, um beletриста. Tivemos ocasião de ouvir, neste recinto, uma linda página literária, que poderia ser subscrita pelos nossos bons autores.

O nobre Senador Mem de Sá propiciou-nos dissertação graciosa, das mais interessantes, em derredor de um singelo requerimento do Senador Gaspar Velloso, que pede a transcrição em nossos Anais de um discurso do emiente Presidente da República. Como é um parlamentar imaginoso, o assunto tornou-se maravilhoso para os que tiveram o prazer de ouvi-lo.

Confesso, Sr. Presidente, que, dentro do meu espírito de homem relativamente simplório, o ensejo propiciou-me profunda alegria, pois verifiquei que o colega é daqueles que usam do método socrático e coloca em primeiro plano a moral. Disse-nos o que há em nosso País o que vai pela nossa Pátria; criticou como quem não quer criticar, borboleteou — poderia dizer — com asas irisadas em torno dos graves problemas da coletividade brasileira.

Chegado agora do Rio Grande do Norte, não desejaria ainda falar neste recinto a não ser sobre assuntos ligeiros. O de que se trata pareceu-me capaz de nos fazer transbordar a taça do coração.

A um professor de lógica, um professor de retórica, enfim, quando discursa um homem de eloquência, como o nobre Senador Mem de Sá — que me acostumei a admirar desde que entrou nesta Casa — é um encanto de ouvir, porque, mesmo os assuntos triviais em sua boca tornam-se persuasivos.

Sr. Presidente, como V. Exa. teve ocasião de ver, o eminente colega Senador Mem de Sá aproveitou a oportunidade para dizer, como quem não quer, mas dizendo realmente, o que lhe vai pelo espírito ao redor das manifestações do honrado Presidente da República, havendo reputado, como de melhor gosto, aquilo que apresentou, neste instante, ao debate e à aprovação do Senado.

Não sei o que terá sobressaído do discurso do Sr. Presidente da República que mereceu delicada atenção da parte do eminente co-

lega pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Se há discurso que merece ser meditado é, de fato, o pronunciado pelo Sr. Juscelino Kubitschek. Dentro dêle, nos seus refolhos, nas suas dobras, existe substrato político que desafia a ponderação dos homens públicos.

Sr. Presidente, na política a filosofia pode também ser sistematizada.

Podemos, dentro dela, encarar aspectos da nossa atividade, real ou aparente, como aparente pareciam ser as cogitações daqueles primeiros filósofos gregos que cuidaram das primeiras causas dos seres e das coisas. Um dêles, filósofo, figura das mais preclaras — Sócrates — como todos sabem, acabou bebendo cicuta por imposição do Tribunal do povo em Atenas.

Neste instante, reconheço que também me encontro a disreterear. Como tive, todavia, o prazer de acabar de ouvir sugestiva e fascinante dissertação, tomei-me de entusiasmo e cri oportuno vir à tribuna.

Com efeito, talvez porque a tarde esteja agradável, nos sentimos inclinados a êsses desafogos excepcionais.

Sr. Presidente, tudo é motivo; tudo é razão de ser; tudo é realidade; como também tudo pode não ser motivo; pode não ter razão de ser e pode não ser mesmo realidade. Será apenas um ponto de fixação abstrata, em que podemos joguetear com o raciocínio como o faziam Zenon di Elea, Protágoras, Heráclito, Sócrates, Platão e Aristóteles.

O raciocínio, subordinado em tese, a êsses exames, poderá proporcionar sôbre as realidades um conceito que poderá ser aparente. Filósofos chegaram a declarar, de maneira expressiva, que nada existe de eterno a não ser o Ser Supremo; e uma voz houve que chegou a asseverar que até a existência do Ente Supremo não passava

de manifestação aparente do nosso conhecimento.

Como poderíamos, então, considerar o discurso do eminente Sr. Juscelino Kubitschek, tendo em vista a questão da inflação, se alguns a afirmam, outros a negam; alguns dizem existir, outros, não existir. Reafirmam outros — o que pode ser uma aparência filosófica — que há somente a ganância.

De certo modo, é um tabu quase intocável. O que ocorre no País é o desenfreamento dos apetites, tema que filósofos versariam, com o sentido de aprimorar nossa inteligência, nossos sentimentos.

Sr. Presidente, se quiséssemos examinar o discurso do Presidente da República, iríamos encontrar nas suas linhas um sentido de tolerância remarcada. Não vejo, pois, em que se deslustre S. Exa. quando reconhece que, em sendo humano, é capaz de errar; e agradece às forças políticas que lhe são adversas a cooperação indispensável para exercitar um Governo Democrático, na sua plenitude.

Governar de maneira democrática, na complexidade da vida moderna, é problema que desafia a inteligência do estadista. Sabe V. Exa., Sr. Presidente, que os percalços da Democracia, desde Montesquieu, têm merecido dos tratadistas e dos filósofos não só estudos profundos como também orientação, através da qual se vão purificando as instituições.

Distantes estamos dos dias em que, no Pinix, as multidões legislavam diretamente. Com o conceito de representação, de certo modo relativa concepção aristocrática, fundiu-se nas Constituições modernas e transmudou-se popularmente no regime que adotamos.

Quando um cidadão fala como o fez o Sr. Ministro da Guerra usa de atribuição que é de todos os brasileiros, atribuição que manifestou com ampla liberdade; atribuição que é sua.

Sr. Presidente, o discurso do eminente Sr. Juscelino Kubitschek é mais uma iniciativa do seu espírito dinâmico; com o sentido de trazer para o ambiente nacional uma palavra cordial, capaz de remediar as nossas dificuldades.

Nesse sentido, Sr. Presidente, também desejo declarar o meu apoio ao requerimento do nobre Senador Gaspar Velloso; e a minha alegria e a minha satisfação porque esse requerimento nos deu a grata oportunidade de ouvir a brilhante oração pronunciada pelo ilustre Senador Mem de Sá, esclarecido representante do Estado do Rio Grande do Sul. (*Muito bem. Muito bem!*)

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Kerginaldo Cavalcanti, na sessão de 31 de outubro de 1958, que seria publicado posteriormente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, nos últimos anos, tenho-me batido, da tribuna do Senado, a favor dos inquilinos; tenho recomendado a prorrogação da chamada «Lei do Inquilinato»; tenho invariavelmente declarado que o sacrifício de alguns, às vezes, é necessário ao bem-estar de todos; tenho reconhecido que certos proprietários sofrem injustiças, mas o problema precisa ser encarado sob o aspecto da justiça social.

Não vejo, ainda hoje, por que tenha de modificar minha atitude. Lamento — aliás já o fiz, no ano passado — que não tenhamos examinado detidamente a Lei do Inquilinato; lamento que uma lei dêse alcance e significação somente nos últimos dias do ano tenha entrado nas cogitações parlamentares, em regime de urgência, sem que possamos peneirar motivos, joeirar conveniências e adotar decisão equânime.

Para mim, não se trata de discutir justiça ou injustiça. Sou o primeiro a proclamar que há mui-

tos proprietários sofrendo na sua economia, injustamente, no aspecto atinente à sub-locação, que se converteu numa indústria com alguns exploradores felizes. No entanto, se, durante um ano, todos nós, os legisladores, ponderando matéria de tal importância, não chegamos a finalizar um projeto de lei conveniente, então como, no apagar das luzes, iremos resolver as dificuldades com o aodamento da urgência?

Sr. Presidente, pediria a V. Exa. a fineza de declarar o autor da última emenda lida pelo Sr. 1.º Secretário.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — O autor sou eu.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, essa emenda é de fato interessante. Em outra oportunidade, com um pouco menos, talvez merecesse minha aprovação. Foi elaborada com espírito de justiça, razão por que solicitei a V. Exa. declarasse o autor, cujo nome não tive a felicidade de ouvir quando o ilustre 1.º Secretário lhe fez a leitura.

Tenho, porém, Sr. Presidente, velho ponto de vista que o Senado conhece. Se não examinamos a matéria, como devíamos, em tempo útil, como, então, considerá-la agora, para uma decisão que poderá trazer conseqüências graves?

Não se diga — porque é uma injustiça e uma inverdade — que eu esteja obstinadamente contra o interesse dos proprietários. O que sustento, é que, em determinadas ocasiões, é preciso sacrificar alguns ao bem de todos. No caso, porém, reconheço já um abuso, porque, há anos e anos, esses proprietários estão sendo esbulhados, sem um remédio que obvie a esses males.

Não obstante a consideração que me merece o Senador Gaspar Veloso, o substitutivo de sua autoria terá, de minha parte, voto contrário, porque, se aprovado, resultará aumento esmagador de aluguéis. Como vimos há pouco o povo começa a sentir-se intranquilo e a reagir. Não pensem os governos, não pense quem detenha responsabilidades, que é possível trazer, toda a vida, o povo como se traz o Distrito Federal, sem coragem de protestar.

O Sr. Daniel Krieger — Essa advertência que V. Exa. faz ao Presidente da República é muito oportuna e útil.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não ao Presidente da República, mas a todos os governos.

Dizia, no começo deste ano, numa entrevista ao «Diário de Pernambuco», que as maiores dificuldades de seu governo, o meu prezado e honrado amigo, Presidente Juscelino Kubitschek — cujo nome declino com profunda simpatia, iria encontrar justamente no fim deste ano, com a agravação da crise econômica. V. Exa. está vendo, Sr. Presidente, pelos acontecimentos que se desenrolam, que, de fato, minha asseveração àquele matutino, recense, infelizmente, tem a sua corroboração nos dias de hoje, com os acontecimentos de São Paulo.

A Lei do Inquilinato, Sr. Presidente, arrasta-se sem que encontremos para ela um denominador comum, isto é, a maneira de solucionar os interesses dos que têm os seus prédios e daqueles que os alugam. É problema não só do Brasil; mas muito espalhado. Em 1954, fui encontrá-lo na França.

O Sr. Pedro Ludovico — Em Paris, principalmente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente.

Daí por que, Sr. Presidente, peço ao Senado que reflita sobre o passo que vai dar.

A emenda do nobre Senador Filinto Müller deve ser estudada, bem examinada e votada com espírito de justiça.

Eu para ela me inclinaria, com algumas modificações, se antes recebera consulta a seu respeito. Talvez tivesse sugerido outra forma, inclusive no que se relaciona com o projeto.

Como, entretanto, o meu nobre Líder não trouxe ao meu conhecimento sua proposição, não terei outro caminho se não o de votar contra o projeto, o substitutivo e a emenda.

Encontro-me, porém, Sr. Presidente, nesta tribuna, sobretudo para votar contra a urgência «urgentíssima», porque não reconheço tão graves as circunstâncias para que essa imposição pese em nosso espírito.

Tenho informações de que, na Câmara dos Deputados, corre projeto de lei — creio que de autoria do Deputado Aarão Steinbruch — mandando prorrogar por mais um ano, a Lei do Inquilinato.

É lamentável, Sr. Presidente, se faça, mais uma vez essa prorrogação *ex-abrupto*.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sempre defendi tal medida; devo, porém, agora proclamar que a continuidade excessiva dessa situação não merece louvores.

Encontro-me frente a um dilema: aceitar a prorrogação proposta na Câmara ou projetos como este, que ferem a economia popular, os interesses do povo.

São os proprietários os maiores responsáveis pela situação, porque conhecendo as suas necessidades e, também, as da coletividade, e dispondo de órgão consultivo a seu serviço, poderiam trazer trabalho completo ao nosso exame, de modo a que através das Comissões técnicas, elaborássemos obra eficiente, capaz de atender a um e a outro

lado, isto é, aos donos de prédios e aos que pagam aluguel. O que prepondera geralmente no espírito do proprietário — é a idéia de lucro, mas sem compreender que ela não pode ser prevalecente, que não deve predominar, porque há outros interesses respeitáveis. A justiça social exige uma contemporização em que o lucro cede em face do bem-estar social.

Devem também entender os inquilinos não ser possível procrastinar ano por ano, um estado em que os que têm propriedades se vejam esmagados por uma situação legal. Realmente, pelo modo como prorrogamos a lei beiramos o contrasenso.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Desejo prestar um esclarecimento e uma homenagem à atuação de V. Exa. que, no Senado, sempre manteve o ponto de vista que está agora debatendo com o mesmo calor e entusiasmo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado.

O Sr. Filinto Müller — A urgência urgentíssima como costumamos chamar e que está sendo posta em prática, no momento, para prorrogação da Lei do Inquilinato, decorre da circunstância de haver sido concedida ontem, na Câmara dos Deputados a urgência para votação do projeto do Deputado Aarão Steinbruch, que determina pura e simplesmente a prorrogação do estado atual da Lei do Inquilinato. Assim, seria necessário votássemos rapidamente o nosso projeto a fim de que chegue àquela Casa do Congresso antes de ser o outro aprovado. A esse propósito, tive entendimento com aquele parlamentar e ouvi de S. Exa. a declaração

de que considerava inteiramente razoável a modificação proposta no Senado, através do substitutivo do eminente Senador Gaspar Velloso. Adiantei ao nobre Deputado Aarão Steinbruch que tencionava reduzir de 50% o acréscimo autorizado pelo substitutivo Gaspar Velloso. Foi o que fiz, apresentando a emenda que acaba de ser lida e a qual V. Exa. está discutindo. O próprio Deputado Aarão Steinbruch está ciente do fato e se manifestou inteiramente de acordo com a providência, porque entende ser necessário, realmente, um reajustamento dos preços atuais. O que propus, em relação ao encarecimento do custo de vida e aos anos que estão passando é praticamente insignificante; embora o aumento de 150% possa impressionar, incide apenas sobre os aluguéis pagos até 1946.

Era o esclarecimento que desejava prestar em homenagem a V. Exa., ao seu espírito de coerência que sempre tem mantido ao defender os pontos de vista que agora expõe. A urgência urgentíssima foi requerida para anteceder à urgência da Câmara dos Deputados. Antes de apresentar a emenda — repito — tive a satisfação de ouvir de diversos Deputados que estão encaminhando o assunto naquela Casa a declaração categórica, formal, de que a consideram justa, razoável e aceitável.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço ao meu eminente amigo, ilustre e preclaro Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, as palavras amáveis que houve por bem pronunciar a meu respeito; e, sobretudo, os esclarecimentos que me trouxe como subsídio para a continuação deste meu discurso em torno do grave problema que estamos debatendo.

É preciso, no entanto, fique asentado que eu não sou, no fundo, contrário a uma Lei do Inquilinato que reajuste a situação entre

os inquilinos e os proprietários. Em certo momento, há anos passados, eu era mais intransigente. Com o decorrer dos anos, entretanto, tive que ir cedendo em face das circunstâncias e tendo em conta, também, a corr da galopante que vemos, quase que a cada mês, no aumento de preços.

Continuar sustentando, portanto, a tese de não ser possível estabelecer-se certo equilíbrio ou certo reajuste, seria levar ao absurdo a intransigência.

O Sr. Novaes Filho — Dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Novaes Filho — Acompanho o desenvolvimento do discurso de V. Exa. com velha simpatia e admiração.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Novaes Filho — Desejo apenas acentuar que o Senado se colocará muito bem se ficar no meio termo: nem uma prorrogação simples, nem deixar os inquilinos desprotegidos de qualquer ação. O projeto atual se analisado sob o aspecto jurídico, constitucional, é horroroso, inqualificável; proporcionará vantagens apenas a algumas pessoas, sem o sentido de beneficiar a coletividade. Cito a V. Exa. um caso. Determinado amigo meu, possui, na Cidade de Recife, na Rua da União, junto da Secretaria de Segurança Pública, um prédio de dois pavimentos, alugado, há dezessete anos, ao Governo do Estado, e no qual funciona uma Delegacia de Polícia. Eu me incumbi de fazer várias sugestões ao Secretário de Segurança — até há pouco Sr. Bráulio Guimarães — ilustre Coronel do Exército — para que autorizasse um reajustamento qualquer. O edifício continua alugado por mil cruzeiros, em-

bora o proprietário prove, mediante os respectivos talões, que recolhe à Prefeitura, mensalmente, mil e seiscentos cruzeiros de impostos. Paga êle, portanto, seiscentos cruzeiros mensais para que o Estado use e abuse do prédio de sua propriedade, pelo qual recebe o aluguel de mil cruzeiros. O Sr. Bráulio Guimarães respondeu-me que nada podia fazer. No seu entendimento, cabia ao Chefe de Polícia a execução e a garantia do cumprimento da Lei do Inquilinato. Poderia mencionar inúmeros casos semelhantes a êsse. Viúvas e órfãos da Cidade do Recife passam hoje privações, enquanto seus inquilinos progridem no comércio, ou auferem bons vencimentos, como funcionários. Essas pessoas, no entanto, lutam com sérias dificuldades por serem forçadas a manter os alugueres antigos e não terem para quem recorrer. Focaliza o nobre colega, portanto muito bem o problema, chamando a atenção do Senado para que não adotemos nem quatro nem oitenta, ficando no meio termo; isto é, em trinta ou quarenta por cento.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Obrigado ao nobre Senador Novaes Filho pelo auxílio que trouxe ao meu discurso, inclusive com uma explicação que lhe foi possível oferecer, entre outras muitas que poderiam ocorrer ao seu espírito.

O Sr. Novaes Filho — Permita-me concluir; nobre colega, pois não posso deixar passar a oportunidade, e na minha idade a memória falha muito...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo prazer.

O Sr. Novaes Filho — O Chefe de Polícia declarou-me que, para atender ao meu apêlo, procurara outro prédio, com frente para a delegacia, mas não pudera alugá-lo, por falta de verba, porque o proprie-

tário desejava vinte e cinco mil cruzeiros mensais.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o exemplo que S. Exa. trouxe é apenas — *data venia* e digo aliás com certo constrangimento — uma prova de inépcia, ou da parte da Câmara Municipal do Recife ou da parte do Prefeito daquela nobilíssima cidade. Porque, o que é lógico e profundamente humano, até direi intuitivo, é que se alguém, constrangido por lei, recebendo de renda do seu prédio apenas mil cruzeiros, é constrangido, no entanto, por outra lei, a pagar mil e seiscentos cruzeiros, alguma coisa deve estar errada; alguma coisa não está certa. Ou os lançamentos feitos pela Prefeitura não deveriam ser feitos nessa base e, sim, em base inferior, ou então, da parte de quem administra não há um critério de justiça.

O Sr. *Novaes Filho* — Permite V. Exa. ainda um esclarecimento, a propósito desse ponto que V. Exa. focaliza?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. *Novaes Filho* — A Prefeitura do Recife está adotando o seguinte critério: examina o que possa valer de aluguel o edifício, e estabelece a coleta. Se está valendo menos, corre por conta ou da negligência ou da infelicidade.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, o que acaba de explicar o Senador *Novaes Filho* dá mão forte ao meu argumento. Desde que o prédio se encontra subordinado às imposições da Lei do Inquilinato, o administrador com responsabilidade e ciência dos seus deveres não pode agir por um padrão que seja o mesmo para todos, porque, realmente, a

lei tendo estabelecido a desigualdade, esta se impõe como medida de taxação.

Se tenho um prédio que dá a renda de dez mil cruzeiros mensais, e se posso com esse prédio fazer, na ocasião oportuna, quaisquer aumentos bem é de ver que os impostos que gravam esse prédio subordinam-se a uma proporção a que jamais poderiam estar subordinados aquêles outros prédios que, vinculados a um aluguel antigo, não têm, no entanto, possibilidade de acréscimo no preço da locação.

Se eu fôsse administrador do Estado, Prefeito de um Município, ou, ainda, se fôsse legislador de uma Câmara Municipal, bater-me-ia contra uma taxação que era, realmente, o absurdo dos absurdos, uma taxação que nenhum homem de consciência poderia defender.

O Sr. *Novaes Filho* — Se o nobre colega me permite, desejo ainda declarar que esse meu amigo ficará satisfeito com a emenda de autoria do nobre Senador Filinto Müller, que permite o acréscimo de 150% sobre o aluguel antigo. Ele, que tem atualmente mil cruzeiros, passará a receber dois mil e quinhentos cruzeiros, dos quais pagará um mil e seiscentos à Prefeitura, ficando com o saldo de novecentos cruzeiros, e muito feliz!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não entendo o conceito de felicidade, e por isso vou convocar os filósofos e beletristas desta Casa, para que estabeleçam essa conceituação.

O Sr. *Novaes Filho* — Ninguém nega a V. Exa. qualidades filosóficas.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou apenas encarando fatos; sou aprendiz.

Sr. Presidente, como ia dizendo, não se situi o problema da maneira por que alguns o fazem; não se situi esse problema no plano em que alguns o colocam. O

âmago da matéria deve ser atingido e compreendido em tempo.

Daria minha aprovação se a emenda substitutiva do nobre Senador Filinto Müller — talvez com a sugestão de um amaciamento — se S. Exa., em tempo hábil, a houvesse submetido ao meu conhecimento. Agora, porém, já não é possível reemendá-la, e não me resta outro caminho senão votar contra o substitutivo e também contra a emenda.

Ademais, o argumento com que me honrou meu preclaro amigo, Senador Filinto Müller, de que o requerimento de «urgência urgentíssima» tem como objetivo impedir que, antes da aprovação do projeto em debate, chegue a esta Casa outra proposição, que se encontra na Câmara dos Deputados, é o ponto fraco desse argumento.

A meu ver — e para falar com franqueza — lamentável é que sejamos forçados a usar o expediente de urgência excepcionalíssima, para não permitirmos que, em tempo conveniente, possa também ter entrada nesta Casa o projeto de prorrogação simples da Le. do Inquilinato.

Se em outra oportunidade, o projeto fôsse aprovado, em regime até mesmo de urgência urgentíssima, seria, talvez, justificável; mas neste ensejo, não! E por que Sr. Presidente? Porque o povo não compreenderá essa atitude, não aceitará nosso ponto de vista, não se integrará nos nossos verdadeiros objetivos; terá impressão diferente; julgará que aprovamos essa urgência urgentíssima com o propósito de prejudicar os interesses de dezenas, de centenas e de milhares de inquilinos, quando, na realidade, não tivemos essa intenção.

Essa a razão, Sr. Presidente, da inconveniência da urgência urgentíssima; e essa inconveniência está

justamente no argumento que se aduz em seu favor, porque, no meu entendimento, esse argumento é contrário, com efeito, à aprovação dos requerimentos.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Um dos argumentos para o reajustamento dos aluguéis é a desvalorização do cruzeiro. Todos sabemos que o cruzeiro ficou valendo dez vezes menos de 1940 para cá. É justo, pois, que os aluguéis de casa também sejam aumentados, pelo menos cinco vezes, para acompanhar a desvalorização da moeda. Uma casa que, há 10 anos, era alugada por mil cruzeiros, é justo passe para cinco mil cruzeiros.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Agradeço ao nobre Senador Pedro Ludovico as ponderações sensatas em seu aparte. Não me estou recusando a aceitar suas alegações ou mesmo o ponto de vista de S. Exa. O que estou a dizer é que a matéria deveria ter sido ponderada em tempo hábil, poderíamos ter, com efeito, durante o ano, esmerilhado esse projeto. O que censuro é que ao apagar das luzes, mereça êle nosso exame, reconhecendo, como estamos, que é de uma importância excepcional. O que estou dizendo, Sr. Presidente, é que o povo não vai compreender por que razão, já havendo nesta Casa um requerimento de urgência aprovado e que também já não se justifica — mas damos de barato que assim seja — concedemos hoje o regime de urgência urgentíssima para o caso. A razão, responder-se-á: é que já existe outro projeto na Câmara dos Deputados. Pense como quiser o Sr. Aarão Steinbruch modifique como quiser sua atitude — é direito seu — mas eu não mudo meus pontos de vista. Certo ou

errado, entende o povo que esse projeto v nha em seu beneficio. A urgência urgentíssima, portanto, que se pede ao Senado, — está confessado — é para evitar que a proposição, ora na Câmara dos Deputados, também em regime de urgência, venha a esta Casa antes que o projeto ora em discussão chegue à outra Casa do Congresso.

As ilações que daí tirará o povo, serão, lamentavelmente, contrárias à nossa attitude, se aprovarmos o projeto em regime de urgência.

Sr. Presidente, não discuto o mérito da proposição, dizendo que é justo ou injusto. No decorrer de todos estes anos, sempre esperei que surgisse uma lei que pudesse, num entendimento amplo entre inquilinos e proprietários, regular — tendo em vista a justiça social — os interesses de ambos os lados.

Disse, e repito, que os maiores responsáveis por isso são os proprietários, porque dispondo de melhores meios do que os inquilinos, tendo seus interesses prejudicados, no exame do assunto deveriam

ter apresentado esquemas capazes de atender não só os seus propósitos como também os do povo. Se o não fizeram, sofram as consequências. É doloroso que assim seja mas, no final das contas, a responsabilidade cabe a eles mesmos.

Sr. Presidente, é a urgência urgentíssima que combato. V. Exa. compreende os meus intuitos. Já disse de antemão que, se pudesse examinar em tempo a emenda do nobre Senador Filinto Müller, talvez tivéssemos chegado a um acôrdo. Talvez eu lhe desse o meu apoio, porque reconheço que foi um esforço pacífico, para ressaltar os interesses de ambos os lados, sejam os dos inquilinos, sejam os dos proprietários. Mas surgindo exatamente — eis o êrro — *ex-abrupto*, através do requerimento de urgência urgentíssima, não tenho outro caminho senão rejeitar o substitutivo e, consequentemente, se aprovado o substitutivo, rejeitar também a emenda, porque o meu ponto de vista lhe é contrário. (*Muito bem; muito bem*).

**138.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa da 3.^a Legislatura,
em 4 de novembro de 1958**

PRESIDÊNCIA DOS SRS. APOLÔNIO SALLES, VICTORINO FREIRE,
DOMINGOS VELLASCO E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.

Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (55).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

1) *Prestação de contas da cota do Imposto de Renda recebida pelas Prefeituras Municipais :*

Do Prefeito Municipal de Careagu, MG;

Do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, BA.

2) *Apelos no sentido da rápida aprovação das seguintes proposições :*

Projeto de Lei da Câmara, n.º 1.838-56 (na Câmara) que dispõe sobre a classificação de cargos do serviço público civil do Poder Executivo, estabelece vencimentos correspondentes e dá outras providências :

— da Câmara de Vereadores de Santa Maria, RS.

Projeto de Lei n.º 2.751-57 (na Câmara) que institui crédito de emergência aos agricultores e criadores no Polígono das Sêcas :

— do Prefeito de Serra Negra, RN.

Projeto de Lei da Câmara n.º 2-58 (no Senado) que concede aposentadoria aos 25 anos de serviço a todos os componentes da Força Expedicionária Brasileira :

— da Câmara Municipal de Campinas, SP.

Projeto de Lei da Câmara n.º 49-58 (no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a auxiliar o Instituto Histórico de Minas Gerais no desenvolvimento de suas atividades, instalações da sede, aquisição de mobiliário e livros e comemorações do cinquentenário de sua fundação :

— do presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, Belo Horizonte.

Projeto de Lei da Câmara n.º 350-48 (no Senado) que assegura aos advogados o direito de receberem autos com vista e em confiança :

— do presidente da Ordem dos Advogados do Brasil do Distrito Federal.

3) *Comunicação de eleição e posse :*

Da Diretoria do Sindicato dos Metalúrgicos e Anexos de Juazeiro, Estado da Bahia;

Da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia;

Da Diretoria da União Operária Beneficente "Deus, União e Trabalho", de Teófilo Otoni, Minas Gerais;

Da Diretoria da Associação dos Empregados da Fábrica de Fósforos de Cruz Alta, RS.

4) *Observações e sugestões sobre proposições em curso no Congresso :*

Projeto de Lei n.º 4.133-58 (na Câmara) que prorroga até 31 de dezembro de 1960, a Lei n.º 1.300, de 28-12-58, com as alterações mantidas na Lei 3.005, de 29 de dezembro de 1956 — (Lei do Inquilinato) :

— do Centro de Proprietários de Imóveis de Porto Alegre, RS.

Projeto de Lei do Senado n.º 47-57, que assegura aos Vereadores ampla liberdade de expressão no cumprimento do mandato :

— da Câmara Municipal de Campinas, SP.

Projeto de Lei da Câmara n.º 3-58 (no Senado) que dispõe sobre as contribuições e benefícios da previdência social e as gratificações mensais devidamente ajustadas entre empregadores e empregados através de acordo verbal ou escrito :

— do Sindicato dos Trabalhadores em empresas ferroviárias da Zona Paulista.

5) *Solicitações e sugestões para apresentação de proposições :*

Projeto de lei que institui, em todo o País, a cédula única oficial para as eleições de Deputados e Vereadores :

— do Dr. Hugo Laércio de Barros, do Rio de Janeiro.

Projeto de lei que ampare os Instrutores de Pilotagem dos Aero-Clubes do Brasil.

Diversos assuntos :

Da Câmara Municipal de Marauá, RS, manifestando seu patriótico anseio para que a Petrobrás não seja dominada por trustes internacionais;

Do Sr. José Guedes Cavalcanti e outros Serventes da CAPFESP, solicitando a rejeição do veto aos artigos 1.º e 3.º da Lei n.º 1.721, de 4-11-58;

Do Sr. Antônio Licurgo de Almeida e outros lançando apêlo no sentido de serem os segurados, possuidores de imóveis, beneficiados pela Lei da Previdência Social com respeito aos impostos de transmissão ou quaisquer outros que recaiam sobre os mesmos imóveis;

Da Câmara Municipal de Jundiaí, SP, solicitando a exclusão dos ju-

ros referentes a empréstimos aos agricultores, do Imposto de Renda;

Do Presidente da União Nacional dos Estudantes Técnicos Industriais, participando a fundação da União Nacional dos Estudantes Técnicos Industriais do Rio de Janeiro;

Do Sr. Benedito Silva, em nome da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Campos, RJ, solicitando a rejeição do veto ao art. 4.º da Lei de Aposentadoria;

Do Sr. Pedro Paulo Cardoso, de Campo Belo, RJ, solicitando a rejeição do veto presidencial ao art. 23 do Projeto n.º 3.285-A, referente à gratificação de dois mil cruzeiros, aos Oficiais do Registro Civil;

Ofícios da Câmara dos Deputados ns. 1.135, 1.137 e 1.138, encaminhando autógrafos dos seguintes :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.01.02 — Presidência da República

(Despesas Próprias)

D o t a ç ã o

Rubricas da Despesa	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
DESPESAS ORDINÁRIAS		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	1.944.000	
1.1.02 — Subsídios e representações ..		1.800.000
1.1.04 — Salários de mensalistas		1.687.200
1.1.10 — Diárias		780.000
1.1.14 — Salário-família		250.000
1.1.15 — Gratificação de função	234.000	
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		12.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	345.960	
	2.523.960	16.517.200
Total da Consignação 1.1.00 ..	19.041.160	

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Consignação 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		480.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		540.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		1.800.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		990.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		450.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		240.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		1.500.000
Total da Consignação 1.3.00 ..		<u>6.000.000</u>
Consignação 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		120.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina		78.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		240.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		30.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		360.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		180.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		1.200.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		200.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		<u>2.408.000</u>

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Consignação 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		210.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		120.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		900.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		78.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens imóveis		1.200.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		48.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais ..		1.800.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros; despesas de condomínio		
1) Para pagamento de aluguel do terreno ocupado pela guarda do Palácio das Laranjeiras		240.000
Total da Consignação 1.5.00 ..		<u>4.596.000</u>
Consignação 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		240.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		84.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		600.000
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos		
1) Manutenção dos palácios presidenciais		3.000.000
2) Despesas de qualquer natureza com a complementação da instalação e manutenção dos Palácios Presidenciais em Brasília		10.000.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		<u>13.924.000</u>
Total da Verba 1.0.00		<u>45.968.160</u>
Total das Despesas Ordinárias		<u>45.968.160</u>

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<i>Despesas Ordinárias</i>		
<i>Despesas de Capital</i>		
VERBA 4.0.00 — INVESTI- MENTOS		
Consignação 4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com bens imóveis		3.000.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		<u>3.000.000</u>
Consignação 4.2.00 — <i>Equipa- mentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e apare- lhos		900.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros ..		900.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras		2.000.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		<u>3.800.000</u>
Total da Verba 4.0.00		<u>6.800.000</u>
Total das Despesas de Capital		6.800.000
Total Geral		<u>52.769.160</u>
4.01.02 — Presidência da República (En- cargos Gerais)		
<i>Despesas Ordinárias</i>		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.23 — Reaparelhamento e desenvol- vimento de programas, servi- ços e trabalhos específicos		
1) Despesas de qualquer natu- reza com a manutenção da Secretaria Geral do Con- selho do Desenvolvimento (Decreto n.º 38.744, de 1-2- 1956), inclusive elaboração de estudos, projetos e inves- tigações econômicas e so- ciais		25.000.000
2) Despesas de qualquer natu- reza com a manutenção e		

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
funcionamento do Conselho Coordenador do Abasteci- mento (Decretos ns. 36.521, de 2 de dezembro de 1954, 38.841, de 12-3-56 e 41.520, de 5-4-57), inclusive elaboração de estudos, realização de in- quéritos, pesquisas e proje- tos relacionados com o pla- nejamento e coordenação da política nacional de pro- dução, circulação, estoca- gem, distribuição e consumo de gêneros alimentícios ..		35.000.000
3) Despesas de qualquer natu- reza com a manutenção do Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordes- te (Decreto n.º 40.554, de 14- 12-56), inclusive elaboração de estudos, projetos e inves- tigações econômicas e so- ciais		20.000.000
4) Despesas de qualquer natu- reza com a manutenção do Grupo de Trabalho incum- bido de estudar a situação econômica da Bacia Hidro- gráfica do Rio Itajaí (Decre- to n.º 43.395, de 13-3-58) ..		7.000.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		<u>87.000.000</u>
Total da Verba 1.0.00		<u>87.000.000</u>
VERBA 2.0.00 — TRANSFE- RÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — <i>Auxílios e Subvenções</i>		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios		
3) Entidades Autárquicas		
1) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística		
1) Conselho Nacional de Estatística (inclusive Administração Geral do I.B.G.E., Inspeto- rias Regionais de Es- tatística, Agências Municipais de Esta- tísticas, sendo Cru- zeiros 10.000.000,00,		

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
para a publicação de monografias sobre os municípios brasileiros inclusive a obra "Quixadá — da fazenda à cidade", de José Bonifácio de Souza, do Instituto do Ceará .		470.000.000
2) Núcleo de Planejamento Censitário . . .		25.000.000
3) Escola Nacional de Ciências Estatísticas		20.000.000
4) Conselho Nacional de Geografia		160.000.000
2) Conselho Nacional de Pesquisas		
1) Conselho Nacional de Pesquisas		240.000.000
2) Instituto de Química Pura e Aplicada .		20.000.000
3) Para execução de obras relativas ao setor de energia nuclear da Universidade Católica do Rio de Janeiro		10.000.000
Total da Consignação 2.1.00 ..		<u>945.000.000</u>
Total da Verba 2.0.00		<u>945.000.000</u>
Total das Despesas Ordinárias		<u>1.032.000.000</u>
Total Geral		<u>1.032.000.000</u>

A Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

Anexo 4 — Poder Executivo

4:18 — Ministério da Marinha

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

Despesas Ordinárias

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
Consignações :			
1.1.00 — Pessoal Civil .	243.199.600	1.137.207.600	1.380.407.200
1.2.00 — Pessoal Militar	1.683.196.000	1.473.000.000	3.156.196.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Cr\$ Fixa	Cr\$ Variável
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	—
1.4.00 — Material Permanente	1.928.306.000	1.928.306.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	188.445.000	188.445.000
1.6.00 — Encargos Diversos	160.028.740	160.028.740
	136.100.000	136.100.000
Total da Verba 1.0.00 ..	1.926.395.600	5.023.087.340
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignações :	4.800.000	4.800.000
2.1.00 — Auxílios e Subvenções	1.570.000.000	1.570.000.000
2.3.00 — Inativos	85.000.000	85.000.000
2.4.00 — Pensionistas	50.800.000	50.800.000
2.6.00 — Transferências Diversas	1.710.600.000	1.710.600.000
Total da Verba 2.0.00	8.660.082.940	
Total das Despesas Ordinárias		
<i>Despesas de Capital</i>		
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Consignações :		
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	464.660.000	464.660.000
Total da Verba 3.0.00	464.660.000	464.660.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignações :		
4.1.00 — Obras	662.120.000	662.120.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações ..	253.000.000	253.000.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	15.000.000	15.000.000
Total da Verba 4.0.00	930.120.000	930.120.000
Total das Despesas de Capital	1.394.780.000	1.394.780.000
Total Geral	10.054.862.940	

Rubricas da Despesa	D o t a ç ã o	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
4.18 — Ministério da Marinha		
01 — Secretaria Geral da Marinha		
<i>Despesas Ordinárias</i>		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	175.000.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		866.111.6000
1.1.05 — Salários de contratados		9.000.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		60.000.000
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	300.000	
1.1.08 — Auxílio-doença		800.000
1.1.09 — Ajuda de custo		2.900.000
1.1.10 — Diárias		5.000.000
1.1.11 — Substituições		200.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		6.960.000
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade ...		225.600
1.1.14 — Salário-família		133.000.000
1.1.15 — Gratificação de função	1.102.800	
1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistério	848.000	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		40.000.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde ..		11.000.000
1.1.21 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico		100.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	56.000.000	
1.1.26 — Gratificação de representação		200.000
	<hr/>	<hr/>
	233.250.800	1.135.497.200
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00 ..	1.368.748.000	
	<hr/>	<hr/>
Consignação 1.2.00 — <i>Pessoal Militar</i>		
Subconsignações :		
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	533.196.000	
1.2.02 — Vencimentos de praças	1.150.000.000	
1.2.03 — Etapas para alimentação ...		400.000.000
1.2.04 — Gratificações militares		900.000.000
1.2.05 — Ajuda de custo		35.000.000
1.2.06 — Diárias		15.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.2.07 — Abono de familia		100.000.000
1.2.08 — Auxílio para funeral		3.000.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		20.000.000
	<hr/>	<hr/>
	1.683.196.000	1.473.000.000
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.2.00 ..		3.156.196.000
Consignação 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos ...		300.000
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		25.000.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		30.000.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		300.000.000
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		100.000.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico		200.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais		650.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		850.000.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições		25.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		300.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		40.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas		150.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		250.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		6.000.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00 ..		1.927.300.000
		<hr/>

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Consignação 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		450.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		5.000.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas		22.000.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		30.000.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		30.000.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de pára-queda; armamento		55.000.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		4.000.000
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		12.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte ..		500.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		15.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		13.500.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		500.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		<u>187.950.000</u>
Consignação 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		13.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens ...		36.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		450.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás		30.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo ..		8.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		15.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		8.000.000
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização		7.500.000
1.5.09 — Serviços funerários		2.500.000
1.5.10 — Serviços judiciários		3.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		6.000.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de móveis; fôros e despesas de condomínio		14.000.000
1.5.13 — Seguros em geral		150.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		15.848.740
		<hr/>
Total da Consignação 1.5.00 ..		159.448.740
		<hr/>
4.18 — Ministério da Marinha		
Consignação 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		4.400.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		1.100.000
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		4.000.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		2.300.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		9.000.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais, sendo Cr\$ 1.500.000,00 para instalação do Museu do Jangadeiro e Arte Náutica, em Fortaleza — Ceará		11.650.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		13.200.000
1.6.17 — Serviços de assistência social		55.000.000
1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional		
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar		3.300.000
2) Manobras militares		19.800.000
3) Levantamentos aerotopográficos		400.000

Rubricas da Despesa	<i>Dotação</i>	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
4) Levantamentos hidrográficos		620.000
5) Patrulha Costeira (Lei n.º 2.419, de 10-2-55)		8.000.000
6) Despesas em Estações — Rádio da Marinha		3.300.000
Total da Subconsignação 1.6.19		<u>35.420.000</u>
Total da Consignação 1.6.00 ..		<u>136.070.000</u>
Total da Verba 1.0.00	<u>6.935.712.740</u>	
 VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — <i>Auxílios e Subvenções</i>		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios :		
6) Fundações criadas pela União		
1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-46)		1.600.000
7) Outras entidades		
1) União dos Escoteiros do Brasil (Decreto-lei n.º 8.828 de 24-1-1946, para desenvolvimento do Escotismo do Mar		200.000
2.1.03 — Subvenções extraordinárias		
1) Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo		1.000.000
2) Instituto de Pesquisas de Biologia Marinha da Universidade do Recife		2.000.000
Total da Consignação 2.1.00 ..		<u>4.800.000</u>
Consignação 2.3.00 — <i>Inativos</i>		
Subconsignações :		
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		1.500.000.000
2.3.06 — Abono de família		70.000.000
Total da Consignação 2.3.00 ..		<u>1.570.000.000</u>

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Consignação 2.4.00 — <i>Pensionistas</i>		
Subconsignações :		
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões		85.000.000
Total da Consignação 2.4.00 ..		<u>85.000.000</u>
Consignação 2.6.00 — <i>Transferências Diversas</i>		
Subconsignações :		
2.6.01 — Previdência Social		800.000
2.6.05 — Diversos		
1) Financiamento da Carteira Hipotecária e Imobiliária do Clube Naval (Lei número 2.341, de 22-11-54)		50.000.000
Total da Consignação 2.6.00 ..		<u>50.800.000</u>
Total da Verba 2.0.00		1.710.600.000
Total das Despesas Ordinárias		<u>8.646.312.740</u>
<i>Despesas de Capital</i>		
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Consignação 3.1.00 — <i>Serviços em Regime Especial de Financiamento</i>		
Subconsignações :		
3.1.01 — Saúde e higiene		2.000.000
3.1.09 — Fundo Naval		
1) Produto do imposto de faróis (Decreto n.º 24.802, de 14-7-34)		12.660.000
2) 15% do produto da taxa de despacho aduaneiro (art. 66 da Lei n.º 3.244, de 14-8-57)		450.000.000
Total da Consignação 3.1.00 ..		<u>464.660.000</u>
Total da Verba 3.0.00		<u>464.660.000</u>
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignação 4.1.00 — <i>Obras</i>		
Subconsignações :		
4.1.03 — Estudos e projetos		2.000.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras		
1) Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo .		20.000.000
2) Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas		20.000.000
3) Para as obras do dique e outras complementares da Base Naval de Aratu		40.000.000
3) Diversos		210.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis		
1) Reparos e atualização do Porta-Aviões		322.000.000
2) Diversos		48.000.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		662.000.000
Consignação 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		60.000.000
4.2.02 — Automóveis de passageiros ..		1.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"		5.000.000
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro		2.000.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem		100.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras		
1) Escola de Aprendizes Marinheiros do Espírito Santo .		15.000.000
2) Diversos		70.000.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		253.000.000
Consignação 4.3.00 — <i>Desapropriação e aquisição de imóveis</i>		
Subconsignações :		
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		15.000.000
Total da Consignação 4.3.00 ..		15.000.000
Total da Verba 4.0.00		930.000.000
Total das Despesas de Capital		1.394.660.000
Total Geral		10.040.972.720

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
02 — TRIBUNAL MARÍTIMO		
<i>Despesas Ordinárias</i>		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	8.510.000	
1.1.04 — Salários de mensalistas		680.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		456.000
1.1.08 — Auxílio-doença		26.000
1.1.11 — Substituições		192.000
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		62.400
1.1.14 — Salário-família		274.000
1.1.15 — Gratificação de função	334.800	
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		20.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	1.104.000	
	<hr/>	
	9.948.800	1.710.400
	<hr/>	
Total da Consignação 1.1.00 ..		11.659.200
	<hr/>	
Consignação 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		310.000
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		155.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes .		56.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		155.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho		330.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.3.00 ..		1.006.000
		<hr/>
Consignação 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		24.000
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		88.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		88.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		220.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		75.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.4.00 ..		495.000
		<hr/>
Consignação 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens ...		12.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		36.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		54.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo .		30.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		48.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ...		360.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		40.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.5.00 ..		580.000
		<hr/>
Consignação 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		30.000
		<hr/>
Total da Consignação 1.6.00 ..		30.000
		<hr/>
Total da Verba 1.0.00	13.770.200	
	<hr/>	
Total das Despesas Ordinárias	13.770.200	
	<hr/>	

Rubricas da Despesa	<i>Dotação</i>	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
<i>Despesas de Capital</i>		
VERBA 4.0.00 — INVESTI- MENTOS		
Consignação 4.1.00 — Obras		
Subconsignações :		
4.1.04 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com bens imóveis		120.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		<u>120.000</u>
Total da Verba 4.0.00		<u>120.000</u>
Total das Despesas de Capital		<u>120.000</u>
Total Geral		<u>13.890.200</u>

À Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

ANEXO 4 — PODER EXECUTIVO

4.16 — Ministério da Guerra

(Demonstração da Despesa por Verbas e Consignações)

Despesas Ordinárias

	VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
Consignações :			
1.1.00 — Pessoal Civil .	328.017.187	1.025.350.600	1.353.367.787
1.2.00 — Pessoal Militar	6.167.118.840	6.318.428.200	12.485.547.040
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	1.625.706.270	1.625.706.270
1.4.00 — Material Per- manente	—	166.632.820	166.632.820
1.5.00 — Serviços de Ter- ceiros	—	276.594.840	276.594.840
1.6.00 — Encargos Diver- sos	—	109.391.660	109.391.660
Total da Ver- ba 1.0.00 ..	<u>6.495.136.027</u>	<u>9.522.104.390</u>	<u>16.017.240.417</u>

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignações :		
2.1.00 — Auxílios e Subvenções	4.155.000	4.155.000
2.3.00 — Inativos	3.330.000.000	3.330.000.000
2.4.00 — Pensionistas	358.800.000	358.800.000
Total da Verba 2.0.00	<hr/> 3.692.955.000	
Total das Despesas Ordinárias	<hr/> 19.710.195.417	
<i>Despesas de Capital</i>		
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Consignações :		
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	9.190.000	9.190.000
Total da Verba 3.0.00	<hr/> 9.190.000	
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS		
Consignações :		
4.1.00 — Obras	463.274.000	463.274.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações ..	338.939.900	338.939.900
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	60.000.000	60.000.000
Total da Verba 4.0.00	<hr/> 862.213.900	
Total das Despesas de Capital	<hr/> 871.403.900	
Total Geral	<hr/> 20.581.599.317	
 4.16 — MINISTÉRIO DA GUERRA		
<i>Despesas Ordinárias</i>		
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO		
Consignação 1.1.00 — <i>Pessoal Civil</i>		
Subconsignações :		
1.1.01 — Vencimentos	250.112.871	
1.1.04 — Salários de mensalistas		734.576.000
1.1.05 — Salários de contratados		15.476.000
1.1.06 — Salários de tarefeiros		60.000.000
1.1.07 — Auxílio para diferenças de caixa	7.896	
1.1.08 — Auxílio-doença		338.200
1.1.09 — Ajuda de custo		150.000
1.1.10 — Diárias		180.000
1.1.11 — Substituições		1.220.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		50.000
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade ..		220.000
1.1.14 — Salário-família		163.484.000
1.1.15 — Gratificação de função	530.400	
1.1.16 — Gratificação pelo exercício de magistério		1.627.920
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		1.200.000
1.1.18 — Gratificação pela representação de gabinete		1.200.000
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde ..		45.000.000
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço	75.738.100	
1.1.26 — Gratificação de representação		56.400
1.1.27 — Diversos		
1) Gratificação a professores de ensino primário (art. 8.º da Lei n.º 2.283, de 9-8-54)		2.200.000
	<hr/>	<hr/>
	328.017.187	1.025.350.600
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.1.00 ..		1.353.367.787
	<hr/>	<hr/>
Consignação 1.2.00 — <i>Pessoal Militar</i>		
Subconsignações :		
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	2.475.248.040	
1.2.02 — Vencimentos de praças	3.691.870.800	
1.2.03 — Etapas para alimentação		3.300.000.000
1.2.04 — Gratificações militares		2.513.088.200
1.2.05 — Ajuda de custo		52.000.000
1.2.06 — Diárias		60.000.000
1.2.07 — Abono de família		320.000.000
1.2.08 — Auxílio para funeral		3.340.000
1.2.09 — Ajuda para fardamento		35.000.000
1.2.10 — Substituições		35.000.000
	<hr/>	<hr/>
	6.167.118.840	6.318.428.200
	<hr/>	<hr/>
Total da Consignação 1.2.00 ..		12.485.547.040
	<hr/>	<hr/>
Consignação 1.3.00 — <i>Material de Consumo e de Transformação</i>		
Subconsignações :		
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		26.144.930
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção		21.915.700
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes ..		122.508.000

Dotação
Variável
Cr\$

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos		81.817.200
1.3.06 — Material de coudearia ou de uso zootécnico		24.166.600
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais		300.000.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes		3.284.420
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições		518.100
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, destinados a qualquer transformação		318.019.360
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios		41.255.480
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas		23.200
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupas de cama, mesa e banho		673.115.800
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem		12.937.480
Total da Consignação 1.3.00 ..		<u>1.625.706.270</u>
Consignação 1.4.00 — <i>Material Permanente</i>		
Subconsignações :		
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins		12.000.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral; filmes		4.325.900
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficina		32.757.460
1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas		6.830.000
1.4.06 — Materiais e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio		7.122.960
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de pára-queda; armamento		69.979.300
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras		2.447.200

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.4.09 — Utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria		11.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte ..		300.000
1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico		7.570.000
1.4.12 — Mobiliário em geral		12.000.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza		300.000
Total da Consignação 1.4.00 ..		<u>166.632.820</u>
Consignação 1.5.00 — <i>Serviços de Terceiros</i>		
Subconsignações :		
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral		84.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens		50.000.000
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas		283.000
1.5.04 — Iluminação, fôrça motriz e gás		33.000.000
1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; taxas de água, esgôto e lixo .		8.050.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis		34.000.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação ..		7.616.860
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização		2.208.100
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte-postal e assinatura de caixas postais		9.000.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; fôros e despesas de condomínio		6.100.000
1.5.13 — Seguros em geral		2.650.000
1.5.14 — Outros serviços contratuais ..		39.686.880
Total da Consignação 1.5.00 ..		<u>276.594.840</u>
Consignação 1.6.00 — <i>Encargos Diversos</i>		
Subconsignações :		
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento		1.100.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1.6.02 — Diferença de câmbio		2.000.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas		2.010.160
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens		2.000.000
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado		2.232.400
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal		4.287.100
1.6.13 — Serviços educacionais e culturais		1.000.000
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior		17.000.000
1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional		
1) Execução da lei do serviço militar e incremento da instrução militar		6.000.000
2) Manobras militares		13.662.000
3) Instalações de novas unidades, repartições e estabelecimentos militares		4.500.000
4) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a produção de canhões sem recuo e outros armamentos e seu muniamento		52.000.000
5) Despesas com estudos e projetos de imediato interesse da Defesa Nacional e referentes ao plano de experimentação e pesquisas		1.000.000
1.6.24 — Diversos		
1) Despesas de qualquer natureza com o funcionamento e manutenção do Armazém do Exército, no Cais do Pôrto, Distrito Federal		600.000
Total da Consignação 1.6.00 ..		109.391.660
Total da Verba 1.0.00		16.017.240.417
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		
Consignação 2.1.00 — <i>Auxílios e Subvenções</i>		
Subconsignações :		
2.1.01 — Auxílios		
6) Fundações criadas pela União		

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
1) Fundação Osório (Decreto-lei n.º 8.917, de 26-1-46)		4.155.000
		<hr/> 4.155.000
Total da Consignação 2.1.00 ..		
Consignação 2.3.00 — <i>Inativos</i>		
2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva		3.200.000.000
2.3.06 — Abono de família		130.000.000
		<hr/> 3.330.000.000
Total da Consignação 2.3.00 ..		
Consignação 2.4.00 — <i>Pensionistas</i>		
Subconsignações :		
2.4.02 — Soldos e pensões vitalícias ..		138.800.000
2.4.03 — Abono provisório e novas pensões		220.000.000
		<hr/> 358.800.000
Total da Consignação 2.4.00 ..		
Total da Verba 2.0.00		3.692.955.000
Total das Despesas Ordinárias		<hr/> 19.710.195.417
<i>Despesas de Capital</i>		
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL		
Consignação 3.1.00 — <i>Serviços em Regime Especial de Financiamento</i>		
Subconsignações :		
3.1.01 — Saúde e higiene		500.000
3.1.02 — Defesa Sanitária Animal e Vegetal		50.000
3.1.03 — Desenvolvimento da produção		
1) Para fomento, pela Diretoria de Remonta e Veterinária, da criação de equídeos na forma da Lei n.º 2.820, de 10-7-56, e Decreto número 41.561, de 2-5-57		7.640.000
2) Diversos		600.000
3.1.04 — Proteção de florestas e reflorestamento		400.000
		<hr/> 9.190.000
Total da Consignação 3.1.00 ..		
Total da Verba 3.0.00		9.190.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
VERBA 4.0.00 — INVESTI- MENTOS		
Consignação 4.1.00 — Obras		
Subconsignações :		
4.1.01 — Estudos e projetos		14.074.000
4.1.02 — Início de obras	12.000.000	
1) Colégio Militar de Curitiba	6.000.000	18.000.000
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras		
1) Diversas obras, inclusive o Colégio Militar de Salvador, no Estado da Bahia; Colé- gio Militar do Recife, no Estado de Pernambuco; Es- cola Preparatória de Forta- leza, no Estado do Ceará; Campo Militar Marechal Hermes, Três Barras, Ca- noinhas, no Estado de San- ta Catarina, inclusive desa- propriação e aquisição de imóveis; reforma e amplia- ção do Hospital Geral de São Paulo (Cambuci); da Policlínica Central do Exér- cito; do 5.º Regimento de Infantaria, em Lorena, no Estado de São Paulo, inclu- sive construção de casas na vila residencial; reforma, ampliação e conservação do Quartel do Regimento de Infantaria, em Caçapava, Estado de São Paulo, ins- talação para a instrução de tiro, campo de educação fí- sica, formação sanitária e casas para oficiais e sar- gentos		300.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conserva- ção e despesas de emergência com bens imóveis	121.200.000	
1) Recuperação da Rodovia Recife-Camaragibe — Cam- po Militar do Engenho Al- deia, no Estado de Pernam- buco	10.000.000	131.200.000
Total da Consignação 4.1.00 ..		463.274.000

Rubricas da Despesa	Dotação	
	Fixa Cr\$	Variável Cr\$
Consignação 4.2.00 — <i>Equipamentos e Instalações</i>		
Subconsignações :		
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos		128.990.900
4.2.02 — Automóveis de passageiros ..		2.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"		29.166.900
4.2.04 — Autocaminhões, auto-bombas; camionetas de carga; auto-socorro		48.143.000
4.2.06 — Tratores; equipamentos para rodovias; implementos agrícolas		28.000.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem		2.639.100
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras		85.000.000
4.2.11 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com equipamentos		15.000.000
Total da Consignação 4.2.00 ..		<u>338.939.900</u>
Consignação 4.3.00 — <i>Desapropriação e aquisição de imóveis</i>		
Subconsignações :		
4.3.01 — Início da desapropriação e aquisição de imóveis		10.000.000
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis		50.000.000
Total da Consignação 4.3.00 ..		<u>60.000.000</u>
Total da Verba 4.0.00		<u>862.213.900</u>
Total das Despesas de Capital		<u>871.403.900</u>
Total Geral	<u>20.581.599.317</u>	

PARECER

N.º 422, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para combater a erosão que assola o Estado do Paraná.

Relator: Sr. *Paulo Fernandes*.

Tendo em vista "os enormes prejuízos que a erosão está causando a vasta extensão do Estado do Paraná, prejudicando gravemente as lavouras ali desenvolvidas", e considerando ser o referido Estado um autêntico celeiro da nação, que proporciona, com a sua lavoura cerealista, os meios capazes de melhorar o índice alimentício da população brasileira, o ilustre Deputado Chalbaud Biscaia apresentou, na Câmara, e esta aprovou, projeto autorizando o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Agricultura um crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para o fim de combater a referida erosão.

Trata-se, portanto, de medida oportuna, de indiscutível alcance econômico, à qual não se pode negar apoio, sobretudo porque o mal a que visa remediar poderá ter também profundas repercussões sociais, levando a miséria e o desespero aos trabalhadores rurais do Paraná.

Ante o exposto, e tal como o fizeram as comissões técnicas da Câmara, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Paulo Fernandes*, Relator. — *Júlio Leite*. — *Ary Vianna*. — *Novaes Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Carlos Lindenberg*. — *Lino de Mattos*. — *Mourão Vieira*.

O SR. PRESIDENTE — Tendo sido distribuídos os avulsos dos subanexos orçamentários referentes à Presidência da República (despesas próprias) e aos Ministérios da Guerra e da Marinha, ficam sobre a mesa êsses subanexos, pelo prazo de três sessões, para recebimento de emendas, a partir de amanhã, na forma do disposto no art. 167 do Regimento Interno. (*Pausa*).

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 405, de 1958

Nos termos do Regimento Interno, requero a V. Exa. sejam solicitadas ao Poder Executivo, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1.º Quais as entidades culturais, beneficentes, hospitalares e assistenciais do Distrito Federal, devidamente registradas no Conselho Nacional do Serviço Social, contempladas nos Orçamentos de 1955 a 1957, inclusive, que deixaram de receber, até a presente data, as respectivas subvenções extraordinárias?

2.º Quais os motivos que determinaram, em cada caso, a recusa de pagamento pelo Tesouro Nacional, das subvenções extraordinárias a que se refere o item anterior?

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1958. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, registro nos Anais do Congresso Nacional, com os mais efusivos e melhores aplausos, a atuação altamente exemplar e digna de admiração da Justiça Eleitoral de S. Paulo, que ofereceu à Nação a prova pública da sua eficiente organização, da capacidade de trabalho do seu Colendo Tribunal Regional Eleitoral, da dedicação extraordinária dos seus Juizes Eleitorais, dos seus Mesários e de todos os seus colaboradores.

São Paulo foi o Estado que apresentou em primeiro lugar, com antecedência de vários dias, o resultado final das eleições de 3 de outubro. Em apenas cinco dias foram apurados os votos de cerca de 2 milhões e 800 mil eleitores. Cerca de 15 dias foram gastos para a soma dos mapas parciais e exames de tôdas as impugnações e pedidos de recontagem de votos. Preclusos os prazos para os recursos legais, pôde o Tribunal Regional Eleitoral do meu Estado diplomar os eleitos em sessão solene, realizada no dia 28 de outubro, ou seja, precisamente 25 dias depois do pleito.

Ao ensejo da diplomação dos mandatários do povo paulista, Governador e Vice-Governador do Estado, Senador e Deputados, tivemos a alegria de ouvir do eminente Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, palavras do mais nítido e profundo conteúdo democrático. Trata-se de discurso, cujo inteiro teor pedirei seja transcrito nos nossos Anais, porque em rápidas considerações, nessa pequena manifestação, o ilustrado intérprete da Egrégia Justiça Eleitoral do meu Estado formulou advertências dignas de meditação por parte dos inimigos da democracia.

Numerosos foram os críticos que analisaram os resultados eleitorais do último 3 de outubro, entre os quais se incluiu, também, o Senhor Presidente da República. Resultou, inapelável, das críticas formuladas, a reforma da lei eleitoral. É paci-

fico que a interferência do poder econômico continua a adulterar a livre manifestação do eleitor. A discussão agita todos os setores responsáveis, procurando-se soluções adequadas. A cédula única provou, nas eleições majoritárias, melhor que o sistema anterior. Ainda há falhas. Já se observou, com inteira procedência, que o eleitor, na cédula única, vai perdendo o interesse em assinalar o seu voto, conforme se seguem os diversos nomes para os vários cargos. Conforme se verificou, o número de votos em branco aumentou dos candidatos ao cargo de Governador para os de Vice-Governador, dêste para o de Senador, e muito mais para o de Suplente de Senador.

Estou convencido de que a causa está na angústia do tempo. O eleitor fica aflito porque, ao entrar para a cabine indevassável, sabe que deixou uma fila imensa de eleitores, mais ou menos zangados, a observar-lhe o tempo gasto na votação. Daí a sua pressa, pressa que é inimiga da perfeição. A existência de duas cédulas, a única e a comum para eleições proporcionais, complica mais a situação, principalmente quando a Justiça Eleitoral obriga a ida do eleitor à cabine por duas vèzes.

A experiência dêste pleito eleitoral mostrou, portanto, serem imperativas e urgentes as providências legislativas sôbre a matéria.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo prazer.

O Sr. Gomes de Oliveira — É grande o número de votos nulos e em branco, em tôdas as eleições e em todos os Estados. Para o Senado, deveriam convergir as atenções dos estudiosos dêsses assuntos, e, sobretudo, dos políticos. A indagação que desejo fazer a V. Exa. é sôbre sua impressão quanto aos motivos de aparecerem nas urnas tantos votos em branco. Será

que os eleitores não querem votar nos candidatos? A mim me parece que ainda há falta de treino do eleitor para o exercício do voto. Ele chega à cabine, atrapalha-se e acaba não votando, devolvendo a cédula em branco. Será essa a razão? Qual a impressão de Vossa Excelência quanto ao Estado de São Paulo, em que também se verifica o fato ocorrido noutros Estados?

O SR. LINO DE MATTOS — Ao que me foi possível verificar nas eleições em São Paulo, tanto quanto seja possível a um observador penetrar na compreensão do eleitor, a mim me parece que uma das causas, se não mesmo a principal, está na angústia, na premência do tempo.

O eleitor, ao penetrar na cabine indevassável, saiu de uma fila, sabe que ela é longa e que, se não todos, a maioria está zangada e fica vigilante, desejando que o eleitor vote depressa. Nessas condições, há premência, angústia do tempo, porque o eleitor está escravizado e temeroso da vigilância daquela imensa fila, na qual, por certo, tem parentes, amigos e conhecidos. Fica, dêsse modo num...

O Sr. Argemiro Figueiredo — Estado emocional.

O SR. LINO DE MATTOS — ... — estado emocional — diz bem o nobre colega — tendo à sua frente uma cédula com elevado número de candidatos. Marca o seu escolhido para o cargo de Governador, como nas recentes eleições de 3 de outubro; mas sentindo que o relógio está correndo, emocionado e nervoso, às vezes consegue vencer a outra etapa e assinala o nome do Vice-Governador. Lembra-se em seguida, que ainda tem que votar para Senador; marca, atabalhoadamente o nome escolhido e sai correndo, para colocar a cédula na urna, esquecendo-se, na maioria dos casos, do Suplente de Senador. Os mais afoitos, entretan-

to, os mais nervosos, os suscetíveis de maior emoção, após marcar o Governador e, quando muito, o Vice-Governador, se apressam em deixar a cabine indevassável, sob a impressão da fila imensa que o está fiscalizando e criticando. Esta, uma das razões.

O Sr. Francisco Gallotti — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Pois não.

O Sr. Francisco Gallotti — Vossa Excelência tem razão quando apresenta um dos motivos prováveis do grande número de votos em branco. Há outros, é claro. Um deles, eminente Senador, é o número de eleitores mal alfabetizados. Com algumas cédulas na frente e aquela série de nomes, não estão aptos a votar — se não foram bem instruídos — a assinalar os retângulos correspondentes a Senador e a Suplente. Não sabem ler o suficiente para dar seu voto. Vou narrar a V. Exa. o que se passou numa urna da zona suburbana do Distrito Federal, Capital da República, e que me foi contado por um Mesário. Um cidadão, ao receber a cédula única, perguntou: "Qual o nome que devo riscar?" Vê-se que esse eleitor não tinha a menor noção de como votar. Outro foi para a cabine e, como demorasse muito tempo, o Presidente da seção aproximou-se da cabine e ponderou-lhe: — "O Sr. já demorou muito tempo". Sabe V. Exa. o que respondeu? "Estou procurando o filho do Getúlio e não encontro". Vê V. Exa. que a pouca alfabetização de muitos eleitores também é motivo.

O Sr. Gomes de Oliveira — No fundo, nossas opiniões coincidem. Há outras razões: aparecem muitos votos em branco não porque o eleitor não queira votar em nenhum dos candidatos, mas porque não sabe votar.

O SR. LINO DE MATTOS — A alegação procede, em parte. Não me parece, entretanto, seja a razão fundamental; será, quando muito, uma delas e, assim mesmo, das menores, estou convencido, em face dos resultados eleitorais recentes, do comparecimento verdadeiramente impressionante e agradável a nós, democratas, de que o nosso eleitorado já está mais bem politizado, com consciência eleitoral formada. O caso lembrado pelo nobre Senador Francisco Gallotti há de constituir exceção, a fim de que se confirme a regra geral, que é a do eleitor consciente e alfabetizado.

O Sr. Gomes de Oliveira — Mas apressado, como diz Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Daí haver eu focalizado um aspecto, que é a angústia, a premência de tempo, a emoção do eleitor. Parece-me, dos motivos, o mais importante; e dêle estou tratando, em virtude de já se encontrar na Câmara dos Deputados, projeto de reforma da lei eleitoral, estabelecendo a cédula oficial também para a representação proporcional a fim de que se tenha presente, quando da sua discussão, esse aspecto.

Outro ponto que também deve ser examinado, é a adoção de duas cédulas distintas: a única ao lado da cédula comum, do velho sistema, para as eleições proporcionais.

Nas circunstâncias eleitorais em que a Justiça Eleitoral não permitiu fôsse o eleitor à cabine indevassável uma vez só, levando a cédula única e mais o envelope para introdução da cédula comum para a representação proporcional, as eleições exigiram um sacrifício inaudito do eleitorado.

Contaram-me alguns dos nossos colegas parlamentares — não sei se aqui no Senado ou na Câmara dos Deputados, pois que a conversa foi em uma sessão de veto — que houve uma cidade em um Es-

tado do Nordeste onde as eleições, iniciadas às oito horas da manhã do dia 3 prosseguiram durante toda a noite de 3 para 4 e todo o dia 4 até volta da meia-noite, em consequência de o eleitor ir à cabine duas vezes.

Em São Paulo, mercê da atuação decisiva, pronta e enérgica do Tribunal Regional Eleitoral, logo que se verificou, às primeiras horas da manhã do dia 3, a existência de filas intermináveis, como consequência do erro de o eleitor ir duas vezes à cabine indevassável, decidiu aquêle Tribunal, em sessão, que as Mesas receptoras entregassem ao eleitor a cédula única e o envelope para a eleição proporcional, a fim de que o eleitor fôsse à cabine uma só vez.

Nessas condições, foi possível, em São Paulo, terminar o pleito, com exceção de um ou outro caso, dentro do horário pré-estabelecido, ou seja das oito horas da manhã às dezessete horas da tarde. Poucas as sessões em que eleitores ficaram nas filas até vinte e vinte e uma horas, quando muito.

Assim, Sr. Presidente — repito — é ponto pacífico a necessidade da reforma da lei eleitoral.

Discute-se, neste instante, na Câmara Federal — e já foi aliás aprovado em primeira discussão — a introdução da cédula única também para as eleições proporcionais.

Há correntes de opinião favorável à coincidência dos mandatos, a fim de que, no futuro, procedamos às eleições para o preenchimento de todos os cargos eletivos, num mesmo dia. Teremos, então, em algumas circunscrições, como, por exemplo, Minas Gerais, eleições no mesmo dia para Presidente e Vice-Presidente da República, Senadores, Deputados Federais, Governador e Vice-Governador de Estado, Deputados Estaduais, Prefeitos e Vice-Prefeitos, Vereador, Juiz de Paz, ou sejam, cerca de onze cédulas com as quais o eleitor terá que se haver para o exercício do seu voto.

Podemos ver, nesses casos, a impraticabilidade da realização perfeita da eleição, apenas com duas cédulas. Os legisladores devem ter presente essa circunstância. O exemplo aí está: com duas cédulas, somente, houve confusão. Em algumas seções eleitorais registraram-se casos em que as filas permaneceram horas sucessivas.

É bom, portanto, que o Legislador examine bem — e a hora é oportuna, porque a Câmara dos Deputados discute, neste instante, o substitutivo para a introdução da cédula única — que o eleitor, se prevalecer, de futuro, a coincidência de mandatos, vai ter de entrar com uma dúzia de cédulas únicas, o que é absolutamente impraticável.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Caminhamos para uma cédula só.

O SR. LINO DE MATTOS — Lembra o nobre Senador Gomes de Oliveira que marchamos para uma cédula só.

Observamos, de início, que a razão do número elevado de votos em branco, para os nomes que estão do meio para o fim na cédula única, reside no estado emocional do eleitor e na premência do tempo.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — E também na falta de experiência.

O SR. LINO DE MATTOS — É preciso que esta experiência conduza o legislador a encontrar o remédio.

Da leitura do substitutivo, verifico ser propósito da Câmara dos Deputados — pois esse trabalho já foi aprovado na respectiva Comissão — que, nos votos proporcionais, o eleitor fique com a obrigação de escrever, na cédula, o nome do candidato escolhido para Deputado Federal, Deputado Estadual, Vereador e, no caso de alguns Estados, Juiz de Paz.

Para tanto, preencherá uma linha pontilhada, ou utilizará um número.

Permitam-me os apologistas, entusiastas e defensores dessa modalidade de cédula única que modestamente lhes ofereça o meu depoimento e a minha opinião; considero absolutamente impraticável a votação em cédula única por êsse processo.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. Desde que li o projeto, fiquei convencido de que a providência seria mais um óbice nas futuras eleições; porque o eleitor que geralmente custa a fazer uma cruz dentro de um quadrado, levará cinco, dez minutos ou mais para escrever um nome.

O SR. LINO DE MATTOS — É bom que se tenham presentes as dificuldades dos nomes de grafia difícil.

A quem escolhe o de nome conhecido e fácil, alguns segundos bastarão para escrevê-lo. Se, porém, a simpatia recai em candidatos cujo nome não é fácil de grafar, como se comportará o eleitor?

Vamos a um exemplo. Admitamos que o atual Presidente da República, após o término do seu mandato, deseje candidatar-se a um cargo de eleição proporcional — Deputado Federal, por exemplo — e o eleitor queira escrever o seu nome. Naturalmente se salvará com Juscelino de Oliveira K., porque em cada dez, tenho certeza, oito talvez não consigam escrever corretamente o nome do atual Presidente da República.

Deve haver casos idênticos em tôdas as regiões do País, em que o eleitor encontrará essa dificuldade. Tenho para mim, portanto, que é impraticável.

O *Sr. Daniel Krieger* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Ouço o aparte de Vossa Excelência.

O *Sr. Daniel Krieger* — Escrever o nome do candidato atenta contra a norma constitucional que exige o sigilo do voto. Possibilita a identificação da letra e, portanto, pode revelar o nome do eleitor, quebrando o sigilo do voto.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Esta a principal razão contrária.

O SR. LINO DE MATTOS — Senador Daniel Krieger, é preciso não se esquecer do eleitor que, no instante de votar, conforme eu disse de início, emocionado com o fator tempo, com a fila que está à espera, e esquecido de escrever o nome, ...

O *Sr. Daniel Krieger* — Estou dando mais um argumento a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — ... para não fazer feio para consigo mesmo, prefere adotar outro nome, e não votará portanto de acôrdo com a própria vontade.

Sr. Presidente, dirão os defensores daquele substitutivo que criticar é fácil. Realmente, muito mais fácil demolir que construir. Não quero, portanto, apenas criticar, desejo, também, colaborar.

O *Sr. Novaes Filho* — V. Exa. não está criticando, está colaborando.

O SR. LINO DE MATTOS — Em tais condições, minha opinião é a de que devemos, de início, deixar à margem a preocupação, como se fôra um espantalho; a existência de eleições periódicas. Eleições são manifestações de civismo da nossa gente; votar é aprender a votar. Quanto mais se vota, mais se aprende; quanto mais se

vota, mais entusiasmo se cria para o exercício da votação.

O *Sr. Mem de Sá* — Muito bem.

O SR. LINO DE MATTOS — Não devemos recear preocupação com eleições periódicas. Quanto mais eleições, melhor para a democracia; quanto mais eleições, o povo se vai ajustando, se adaptando e aceitando o ato eleitoral como normal. Começa, então, a desaparecer o estado emocional, a preocupação coletiva, como se o dia da eleição fôsse diferente no nosso calendário. Devemos marcar para um estado de coisas, em que as eleições venham naturalmente e o eleitor irá para as urnas, para a sua seção, votar sem estar emocionado.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer.

O *Sr. Mem de Sá* — V. Exa. me está dando grande alegria; verifico que um colega pensa exatamente como eu. Em vez de procurarmos estabelecer a coincidência de mandatos, tal como Vossa Excelência disse, é preciso haver multiplicidade de pleitos eleitorais, é preciso que se transformem em rotina. Seria, inclusive, uma forma de terminar com o poder econômico. Faz-se mister que o eleitor, sem grande propaganda, sem campanhas emocionais prolongadas, compareça às urnas com a mesma naturalidade com que vai à Missa.

O SR. LINO DE MATTOS — Fixo, portanto, Sr. Presidente, já agora com grande ufania, por contar com o apoio do eminente representante gaúcho, Senador Mem de Sá, o ponto de vista de que as eleições não devem coincidir. Elas devem ser distintas e processar-se da maneira seguinte: eleições municipais para Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e, se fôr o caso, Juiz

de Paz; em época diversa, não coincidente com a fixada para qualquer outra eleição de grau diferente, eleições estaduais, para preenchimento dos cargos de Governador, Vice-Governador, Deputados Estaduais; e, finalmente, eleições próprias federais, para Presidente da República, Vice-Presidente da República, Senadores e Deputados Federais.

Verifica-se, desde logo, por esse processo, que adotada a cédula oficial, já o número delas, em cada pleito, se reduz. Poder-se-ia — dependendo, certamente, de estudo cauteloso — adotar o que preconiza o eminente Senador Gomes de Oliveira — uma cédula só, da qual constariam os nomes dos candidatos. Feito isso, tenho para mim que boa parte das dificuldades ficaria resolvida.

Outro ponto que esposo e me permito defender é o de que da cédula oficial para os cargos proporcionais — Deputados Federais e Estaduais — constem os nomes de todos os candidatos. A primeira vista poder-se-ia ter a impressão de que tal medida nos levaria ao regime da balbúrdia e da corrupção. Explicarei, contudo, como poderia funcionar, sem esse risco. É ponto pacífico que nos devemos empenhar ao máximo, a fim de que o povo prestigie os partidos políticos, a fim de chegarmos a um grau de evolução em que todo cidadão sinta orgulho e satisfação em confessar-se filiado a determinado partido.

Nessas condições, assim se processaria a eleição: sobre a mesa eleitoral, estariam as cédulas de todos os partidos políticos, cada qual com o rol de candidatos registrados. O eleitor declinaria de início, sua filiação partidária. O Presidente dar-lhe-ia então a cédula do seu partido devidamente rubricada pela Mesa naquele instante. O eleitor na cabine indevassável, assinalaria o nome do seu candidato, assim não se quebraria o

sigilo do voto; apenas a Mesa ficaria conhecendo a qualidade partidária do eleitor.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Seria preciso — e conveniente aliás — que todos tivessem, realmente, posição definitiva.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador Gomes de Oliveira: não se trata de saber se seria bom ou mau. A mim me parece ser uma obrigação democrática o cidadão apresentar-se na sociedade com coragem suficiente de declinar sua agremiação partidária, trazendo mesmo, um distintivo na lapela, como se faz na época das eleições. Criar-se-ia a consciência partidária pela obrigação legal de o eleitor declinar, na hora da votação, junto à Mesa receptora, a sua qualidade de eleitor de determinado partido. O Presidente da Mesa entregar-lhe-ia, então, a cédula do partido, a fim de que o eleitor na cabine indevassável assinalasse o seu candidato.

O *Sr. Mem de Sá* — Perdão! Nesse caso haverá infração do sigilo de voto. Só não se ficará sabendo em qual dos candidatos o eleitor votará, mas desde logo é tornado manifesto e público o partido a que pertence.

O SR. LINO DE MATTOS — Estou convencido de que o nobre Senador Mem de Sá irá rever com vagar, seu raciocínio e concordará comigo que o sigilo do voto não está em se verificar se o eleitor pertence a êste ou àquele partido.

Por exemplo: não há dúvida, é pacífico que o nobre Senador Mem de Sá pertence ao Partido Libertador. No instante em que S. Exa. se apresenta à Mesa receptora da seção em que vai votar, todos sabem que o nobre colega é membro do Partido Libertador. Ninguém, entretanto, sabe em quem o Senador Mem de Sá votará. O sigilo do seu voto está, pois, preservado, defendido, resguardado.

O *Sr. Mem de Sá* — Está Vossa Excelência valendo-se de argumento sofismático. Todos sabem que nós, Senadores, Deputados, pessoas de projeção política, enfim, pertencemos a este ou àquele partido. O sigilo, porém, é para a grande massa eleitoral, que nem sempre se enquadra em partidos políticos. É preciso distinguir o apolítico do partidário. O primeiro é mau cidadão, enquanto que o partidário decide eleições.

O SR. LINO DE MATTOS — Há discrepância de opinião entre nós.

O *Sr. Mem de Sá* — É evidente.

O SR. LINO DE MATTOS — Defende V. Exa. a não caracterização de todos os eleitores, quanto à agremiação partidária a que pertencem.

O *Sr. Mem de Sá* — Permita terminar. A argumentação de Vossa Excelência me faz lembrar o meu passado, a minha mocidade. Quando me iniciei na vida pública, no meu Estado se votava às claras. Vigorava o regime positivista, do voto às claras; e o argumento era, justamente, de que o cidadão devia apresentar-se no pleito a declarar a que partido pertencia; devia ter a bravura cívica de revelar sua inclinação partidária. Hoje, porém, semelhante prática significaria desastre irreversível para o sigilo do voto.

O SR. LINO DE MATTOS — Hoje, diria eu, com a sabedoria popular, “nem tanto à terra, nem tanto ao mar”.

O *Sr. Mem de Sá* — Acaba Vossa Excelência, repito, com o sigilo do voto. Protege uma parte mínima. O sigilo prevalecerá apenas quanto ao candidato dentro de um partido. O grande perigo, no entanto, da sugestão de V. Exa. consiste em sujeitar o eleitor a perse-

guições, por votar em partido oposto. Esse, reafirmo, o grande perigo.

O *Sr. Moreira Filho* — Exporia a maioria do eleitorado a perseguições, porque a maioria é independente.

O SR. LINO DE MATTOS — Defendo a necessidade de se prestigiarem os partidos políticos.

O *Sr. Mem de Sá* — Não assim!

O SR. LINO DE MATTOS — A mim me parece que o eleitor deva se caracterizar partidário e não ocultar essa condição no ato de votar, como fórmula, quando nada seja, para se poder encontrar meio prático de o eleitor receber a cédula com o nome dos candidatos do seu partido, entre os quais escolherá um. Repito: não me parece que esse procedimento quebre o sigilo do voto. Nem estamos mais naquele estágio anterior a 1930, do qual tanto mal se falou, em que o eleitor por pretender votar de acordo com sua vontade, a descoberto, era perseguido; e o pleito se fazia a bico de pena e por atas falsas.

Evolvemos para etapa melhor. Por que não prosseguir, para a perfeição, mantendo o sigilo somente com relação aos candidatos, nunca, com relação aos partidos?

O *Sr. Novaes Filho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer!

O *Sr. Novaes Filho* — Se, realmente, o pensamento central de V. Exa. é defender e prestigiar as legendas partidárias, não há como dar apoio ao projeto elaborado pelo eminente colega, Senador João Villasbôas, que manda votar nas legendas partidárias. Os candidatos serão escolhidos pelas convenções partidárias; e os nomes guardados em urnas secretas, a cargo da Justiça Eleitoral. Terminado

o pleito, apurar-se-á, pela votação nas legendas, o número de cadeiras que o povo elegeu de tal e qual partido; e, abertas as urnas da Convenção, verificar-se-á quais os candidatos mais sufragados pelos seus correligionários. Tem-se, assim, uma fórmula simples, para o eleitor votar na legenda, para V. Exa. ver atendido seu desejo de prestigiar os partidos.

O SR. LINO DE MATTOS — Fui entusiasta da orientação defendida pelo eminente Senador João Villasbôas.

Depois, entretanto, do que verifiquei no partido a que pertencia, cheguei à conclusão de que a primeira etapa para se chegar ao ideal, de o eleitor votar na legenda e os candidatos serem escolhidos em convenções partidárias, é garantir-se a liberdade de manifestação de pensamento, de orientação e de decisão, dentro das agremiações partidárias.

Não me foi possível, apesar de ser um dos fundadores de um partido, desvencilhá-lo da prepotência do seu dono. Estou convencido de que a agremiação partidária a que me refiro não é a única no Brasil que vive sob o regime de tutela, de propriedade de donos.

O *Sr. Novaes Filho* — Ditatorial.

O SR. LINO DE MATTOS — Há outros partidos políticos que também estão sob regime ditatorial de verdadeiros déspotas, que só dão guarida, agasalho e amparo àqueles que se apresentarem subservientes às suas vontades.

Em tais condições, adotar-se o projeto-lei do nobre Senador João Villasbôas, é prestigiar, não as agremiações partidárias, sim, os seus donos. Em vez de termos eleitos pela vontade do eleitorado, vamos ter Bancadas dirigidas, ordenadas, tuteladas pelos donos dos partidos.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — E se pudéssemos garantir também a representação das minorias nessas convenções, de modo que elas pudessem, de igual modo, fazer os seus candidatos contra a maioria? O que V. Exa. está dizendo sobre donos de partidos, também, eles fazem, de preferência, os seus candidatos, independente do processo de escolha preferencial.

O SR. LINO DE MATTOS — Nem sempre. Cito, como exemplo, a agremiação partidária a que pertenci. O seu proprietário, ao organizar a chapa de Deputados Federais...

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Ainda aí verificou-se a influência do poder econômico.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que dispõe de dois minutos para terminar as suas considerações.

O SR. NOVAES FILHO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sobre se concede a prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre representante de São Paulo continue seu oportuno e interessante discurso.

O SR. PRESIDENTE — Os Senhores Senadores que aprovam o requerimento do nobre Senador Novaes Filho, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Lino de Mattos.

O SR. LINO DE MATTOS — Meu desejo, Sr. Presidente, era concluir minhas considerações dentro dos dois minutos que me restavam; todavia, entendeu o eminente Senador Novaes Filho de pedir

essa prerrogativa, pelo que sou muito grato a S. Exa. e à Casa pela aprovação.

Serei breve, porque o meu propósito, que o Senado compreendeu, é o de agitar problema que é presente, pois está sendo objeto de apreciação da Câmara dos Deputados.

Estou não apenas criticando, mas expendendo opiniões desvaliosas, modestas...

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Não apoiado.

O SR. LINO DE MATTOS — ... resultantes do meu desejo de colaborar.

Percebo, pela honraria que me é conferida, através dos valiosos apurtes que estão abrilhantando o meu trabalho, que os nobres colegas também estão sentindo e vivendo esse problema. É que estamos saindo de um pleito eleitoral rico de exemplos.

Dizia eu, quando estava para concluir minhas considerações, que nem sempre a vontade do dono partidário prevalecia, e citei, como exemplo, a agremiação partidária a que pertenci, em que o seu proprietário pretendia, na organização das chapas de Deputado Federal, eleger determinados elementos do seu coração, da sua vontade, das suas determinações. Nesse sentido, realizou uma coligação partidária em que o PSD contribuiu com doze candidatos; o P.R.T. com um candidato e o P.S.P. com os demais, ou seja, com trinta e um candidatos. No entanto, após as eleições o P.S.D., contra a vontade do dono do P.S.P., levou a parte do leão, sacrificando os candidatos pessepeistas, porque de doze candidatos o P.S.D. elegeu onze na aliança; o P.R.T., que entrou para a aliança apenas com um candidato, elegeu esse candidato; o Partido Social Progressista, que esperava eleger a parte maior, dentro da proporcionalidade, porque concorreu com trinta e um candidatos e ainda com a influência do

dono do Partido, conseguiu eleger apenas seis. Nestas condições, não prevaleceu a vontade do dono; mas é a exceção.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Houve dispersão de votos.

O SR. LINO DE MATTOS — Conforme aprendemos na nossa infância, a exceção apenas confirma a regra, e esta é a de que o dono do partido faz os candidatos que quiser.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Mesmo no regime atual.

O SR. LINO DE MATTOS — Em tais condições, se adotarmos o preconizado pelo nobre Senador João Villasbôas...

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Não se modificaria muito.

O SR. LINO DE MATTOS — ... ficaremos sob uma ditadura partidária. Não me repugna a idéia da votação na legenda e da decisão através de convenção partidária. Não me repugna; mas deve ser condição *sine qua non*, que dê estrutura inteiramente nova, absolutamente diferente à vida das agremiações partidárias.

O *Sr. Alô Guimarães* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Concedo com prazer o aparte a Vossa Excelência.

O *Sr. Alô Guimarães* — Desejo apenas solicitar um esclarecimento. Sou favorável à cédula única. Penso que é uma instituição democrática, salutar, porque, realmente, acaba com uma série de dificuldades que ocorriam nas eleições. Julgo que a devemos aplicar também para as eleições de caráter proporcional, porque é uma evolução natural. Divirjo de Vossa Excelência quando acredita que a melhor fórmula seria estabelecer-se para essas eleições as cédulas únicas partidárias. Acredito

que a obrigação democrática do cidadão é pura e simplesmente ser eleitor, e não estar filiado obrigatoriamente a um partido. Os partidos são dirigidos por homens ilustres, que constituem como que o seu quartel-general e são obrigados a levantar uma idéia e fundi-la. Aos eleitores, porém, cabe acompanhar os candidatos que melhor estejam interpretando, na ocasião, as suas aspirações. Acredito que, no particular, melhor seria uma inovação de acôrdo com o pensamento do Deputado Ulisses Guimarães, ou seja o de que as eleições para preenchimento dos lugares nas Câmaras Federal e Estaduais seriam pelo regime de eleições distritais. Processar-se-iam, então, eleições majoritárias em cada um dos Distritos estaduais. Esta a melhor fórmula não só para estabelecer a facilidade de votação mais séria, sem a influência, principalmente, do poder econômico, da corrupção. Traria ainda a competição de cada um dos distritos, pois cada partido apresentaria seu candidato da zona, e esse iria merecer a preferência do voto nesses distritos. Permito-me dar-lhe esta opinião, como colaboração ao feliz e oportuno discurso de V. Exa. sobre a inovação da maior difusão no Brasil da cédula única, como a capaz de resolver os problemas das aspirações democráticas da terra brasileira.

O SR. LINO DE MATTOS — Eu é que sou muito grato a Vossa Excelência pelo valioso aparte que, sem dúvida, representa colaboração à minha modesta oração. Entretanto, permita-me lembrar que a lição maior do pleito de 3 de outubro foi a inegável interferência do poder econômico, adulterando a vontade do eleitor.

O Sr. Alô Guimarães — Estou de acôrdo com Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — É ponto pacífico. Ninguém discute a interferência do poder eco-

nômico, decisivo nessas eleições como nas anteriores.

A mim me parece, nobre Senador Alô Guimarães, que o ponto de vista defendido pelo eminente Deputado Ulisses Guimarães, da criação dos distritos eleitorais, oferece um ponto fraco, que compromete o resultado eleitoral.

O Sr. Gomes de Oliveira — Restringe.

O SR. LINO DE MATTOS — Estamos fugindo da interferência do poder econômico. É preciso não esquecer êsse espantinho. Todos nós, que pleiteamos eleições e principalmente, os que não têm recurso, fugimos apavorados do poder econômico dos adversários.

A criação dos distritos, na minha maneira de ver, vai entregar determinado contingente eleitoral, fácil de se manusear, aos candidatos que disponham de recursos econômicos.

O Sr. Gomes de Oliveira — Vai restringir o campo de ação do poder econômico.

O SR. LINO DE MATTOS — A atuação, portanto, daqueles que dispõem de meios, de dinheiro, fica limitada a um campo de batalha pequeno, em vez de terem que espalhar dinheiro por toda a sua circunscrição, em todo o Estado, sem saber, precisamente, onde os cabos eleitorais honestos e os desonestos, o que os obriga a uma despesa muito maior. Estabelece, ainda, a competição entre os de poder econômico, de sorte a uns engolirem os outros, dando até ensejo a nós, outros, os fracos, de entrarmos na brecha, e sermos eleitos.

Vamos, repito, entregar um contingente eleitoral menor, uma área limitada em que o cidadão de posses passa a ser o coronel, dono do eleitorado, distribuindo dinheiro aos cabos eleitorais, que dificilmente os podem trair, porque passa a ser identificado com relativa facilidade.

Nestas condições, discordo das eleições pelo regime de distritos, aliás, já adotado no passado e suscetível sempre de muita crítica.

O *Sr. Alô Guimarães* — Minha opinião, nobre Senador, é justamente inversa: os distritos farão que os eleitores entretenham maior afinidade com os candidatos, de tal sorte que o poder econômico não influirá decisivamente na eleição: Em alguns Estados, e provavelmente no de V. Exa., ocorreram fatos comprobatórios de que não é somente o poder econômico que vence eleições, não se conquistam votos apenas com dinheiro. É preciso que o eleitor esteja ligado aos interessados, em dada região, para dar-lhes com satisfação a primazia do voto.

Assim ocorrerá até o dia em que se decidir o problema dos distritos. Colhemos, recentemente, valiosa experiência com o nosso partido no Paraná. Pela primeira vez, o P. S. D. paranaense compôs chapa de Deputados Estaduais, filiando-os a certas regiões do Estado. Cada candidato representava uma zona paranaense de três, quatro ou cinco municípios, correspondentes a colégios eleitorais avultados. O resultado foi que nosso partido fez uma grande eleição.

Cidadãos capacitados para a vida pública no interior paranaense foram premiados com a preferência do voto. Hoje, verifica-se que o eleitor não dá valor somente ao poder econômico do candidato; tem, também, a preocupação de fazer justiça aos bons políticos, àqueles que realmente defendem as causas do povo e, sobretudo, aos que já fizeram boas, lisas e honestas administrações. Eis porque devemos criar, nesse sentido político, a organização dos chamados "municipalistas", dando aos habitantes dos municípios a oportunidade de fazerem sua escada natural, na via pública, através dos postos legislativos. V. Exa., homem que veio

das camadas milenares e, em várias oportunidades, investido em funções públicas, pelo voto preferencial e não pela força do dinheiro, há de entender que essa fórmula deve merecer o estudo de quem deseje de fato ir ao encontro das aspirações maiores da terra brasileira.

O SR. LINO DE MATTOS — Aliás, não estou negando a necessidade de a fórmula ser estudada.

A matéria é demasiadamente complexa. Meu discurso tem, nesta oportunidade, apenas a valia de haver ensejado vários apartes, que representam opiniões oferecidas por nós, Senadores da República, aos Srs. Deputados que ora discutem o assunto.

O *Sr. Alô Guimarães* — Completando meu aparte, permita-me o nobre colega declarar que estou de acôrdo com o estabelecimento da cédula única para tôdas as eleições. Trata-se de evolução natural, a que não poderemos fugir. O Brasil, no próximo pleito, terá de instituir definitivamente êsse regime.

O SR. LINO DE MATTOS — Muito grato pelos apartes dos nobres colegas. Vou terminar. Alonguei-me muito mais do que desejava.

Confesso que iniciei o discurso com o propósito quase único de deixar consignados nos Anais do Congresso Nacional os aplausos, o reconhecimento da opinião pública paulista pela atuação magnífica, extraordinária, dedicada, eficiente da Justiça Eleitoral do meu Estado. Foram os generosos e valiosos apartes que me compeliram a tomar tempo maior dos nobres colegas.

Verificamos, todavia, que há discrepância de pontos de vista, normal no regime democrático. Essa discordância vem reafirmar as minhas palavras iniciais, sobre a complexidade da matéria e a indispensável obrigação de os legisladores não fazerem obra de afoga-

dilho, não entregarem à Nação uma reforma eleitoral que, logo a seguir, prove mal, dê resultados contraproducentes.

Tenhamos um pouco de cautela, examinando as facêtas principais do problema, a fim de apresentarmos trabalho duradouro e, principalmente, que tenha aprovação na experiência, na prática, na execução.

Era, Sr. Presidente, o que eu desejava dizer. (*Muito bem. Muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

Durante o discurso do Senhor Lino de Mattos, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, ocupando-a, sucessivamente, os Srs. Mathias Olympio e Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa um requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 406, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1958, que eleva à primeira categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da Terceira, Quarta e Sexta Regiões, cria juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 1958. — *Atílio Vivacqua. — Gaspar Velloso. — Lima Guimarães. — Gomes de Oliveira. — Paulo Fernandes. — Saulo Ramos. — Jorge Maynard.*

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lida comunicação do nobre Senador Sebastião Archer.

É lido o seguinte:

Ofício

Em 4 de novembro de 1958.

Sr. Presidente :

Tenho a honra de comunicar a V. Exa. que nesta data reassumo o exercício do meu mandato de Senador pelo Estado do Maranhão, desistindo do restante da licença em cujo gozo me achava.

Atenciosas saudações. — *Sebastião Archer.*

O SR. PRESIDENTE — A Mesa fica inteirada.

Passa se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 99, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Pareceres Favoráveis (ns. 395 e 396, de 1958), das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).
tados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 99, de 1958

(N.º 3.648-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, e modificado pela Lei n.º 1.409, de 9 de agosto de 1951, é substituído na forma da tabela anexa, integrante desta lei.

Parágrafo único. Serão apostilados pelo Presidente do Tribunal os títulos de nomeação, de acôrdo com a nova situação dos funcionários da citada tabela.

Art. 2.º As carreiras de Escriurário e Datilógrafo passam a constituir a de Auxiliar Judiciário, escalonada de G a H, na conformidade da tabela anexa.

§ 1.º Os atuais Escriurários e Datilógrafos, classe G, ficam classificados na classe H e os Escriurários F e E, bem assim os Datilógrafos classe F, na classe G.

§ 2.º Cabe aos Auxiliares Judiciários a execução dos serviços de datilografia.

Art. 3.º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário terão acesso à inicial de

Oficial Judiciário, mediante concurso de 2a. entrância, organizado pelo Tribunal.

§ 1.º Fica ressalvado o direito de acesso dos antigos ocupantes da carreira de Escriurário na forma do art. 5.º da Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948.

§ 2.º Enquanto perdurar a situação prevista no parágrafo anterior sobre a existência de antigos Escriurários, as vagas da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário serão providas metade pelo que estabelece o § 1.º dêste artigo e metade pela forma prevista no próprio artigo, quanto aos antigos Datilógrafos.

Art. 4.º Na nova carreira de Auxiliar Judiciário, quando ocorrerem vagas de antigos Escriurários, só êsses poderão concorrer, procedendo-se, do mesmo modo, quanto aos antigos Datilógrafos.

Art. 5.º Ficam criados um cargo da classe I, na carreira de Oficial Judiciário, dois da classe H, e dois, da classe G, na carreira de Auxiliar Judiciário; um da classe F e outro da classe E, na carreira de Servente, bem assim uma função gratificada, simbolo FG-5, de Secretário do Corregedor.

Art. 6.º O atual cargo em comissão de Auditor Fiscal, simbolo PJ-6, retorna à situação de cargo isolado de provimento efetivo.

Art. 7.º Para atender às despesas decorrentes da execução da presente lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina — o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA ESTA LEI

N.º de Cargos	CARGO OU CARREIRA	Símbolo Classe ou Padrão
<i>Cargos em Comissão</i>		
1	Diretor Geral	PJ-4
<i>Cargos Isolados</i>		
1	Auditor Fiscal	PJ-5
1	Arquivista	J
1	Almoxarife	J
1	Porteiro	J
1	Ajudante de Porteiro	I
<i>Cargos de Carreira</i>		
1	Oficial Judiciário	N
2	Oficial Judiciário	M
2	Oficial Judiciário	L
3	Oficial Judiciário	K
4	Oficial Judiciário	J
5	Oficial Judiciário	I
6	Auxiliar Judiciário	H
8	Auxiliar Judiciário	G
1	Contínuo	H
2	Contínuo	G
3	Servente	F
4	Servente	E
<i>Funções gratificadas</i>		
3	Chefes de Seção	FG-5
1	Secretário da Presidência	FG-4
1	Secretário da Procuradoria Regional	FG-5
1	Secretário do Corregedor	FG-5

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 112, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e dá outras providências, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 368 e 369, de 1958, das Comissões de Serviço Público Civil (com ressalva do Sr. Senador Mem de Sá quanto ao art. 7.º); e Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 134, de 1958, que dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar, tendo Parecer Favorável, sob n.º 349, de 1958, da Comissão de Finanças.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 112, de 1958

(N.º 2.663-C, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, criado pela Lei n.º 486, de 14 de novembro de 1948, e alterado pelas Leis ns. 1.975, de 4 de setembro de 1953, e 2.877, de 20 de setembro de 1956, passa a ser o constante da tabela que acompanha esta lei.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal a apostila dos títulos dos atuais funcionários, de acordo com a situação decorrente desta lei.

Art. 2.º As vagas da classe inicial da carreira de Oficial Judiciário serão providas:

I — metade por ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário e metade por candidatos habilitados em concurso;

II — O acesso obedecerá ao critério do merecimento absoluto, apurado na forma da legislação vigente.

Art. 3.º Fica extinta a carreira de Datilógrafo e criada, com iguais atribuições, a de Auxiliar Judiciário, escalonada nas classes G a H.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes efetivos da carreira de Datilógrafo, observada a situação em que se encontram, serão aproveitados na de Auxiliar Judiciário.

Art. 4.º Fica criado o cargo isolado de provimento efetivo de Bibliotecário, padrão J, e outro, de Zelador, padrão H, e ainda, na carreira de Auxiliar de Portaria, mais um cargo da classe E.

Art. 5.º É ainda criada a função gratificada de Secretário do Corregedor, símbolo FG-5.

Art. 6.º Serão extintos, quando vagarem, os atuais cargos de extranumerários mensalistas, de Auxiliar de Fichário e Zelador, ficando proibida a admissão de novo pessoal extranumerário.

Art. 7.º É transformado em cargo isolado de provimento efetivo o atualmente em comissão de Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

Art. 8.º São fundidas em uma só as carreiras de Servente e Contínuo, da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, sob a denominação de Auxiliar de Portaria, de acordo com a Lei n.º 1.721, de 4 de novembro de 1952.

Art. 9.º Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, readmissão, readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria

do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba serão aplicadas, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 10. Para atender, no corrente exercício, ao aumento de despesas decorrentes desta lei, fica o

Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 1.º DESTA LEI

<i>N.º de Cargos</i>	<i>CARGO OU CARREIRA</i>	<i>Símbolo Classe ou Padrão</i>
1	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i> Diretor da Secretaria	PJ-5
1 1 1 1	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i> Arquivista Bibliotecário Porteiro Zelador	K J I H
1 2 2 2 2 3 3 4 1 1 1 2	<i>Cargos de Carreira</i> Oficial Judiciário Oficial Judiciário Oficial Judiciário Oficial Judiciário Oficial Judiciário Auxiliar Judiciário Auxiliar Judiciário Auxiliar de Portaria Auxiliar de Portaria Auxiliar de Portaria Auxiliar de Portaria	N M L K J I H G H G F E
1 1 1 2	<i>Funções Gratificadas</i> Secretário do Presidente Secretário do Procurador Regional Secretário do Corregedor Chefe de Seção	FG-4 FG-5 FG-5 FG-5

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 134, de 1958

(N.º 4.031-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre o pagamento e aplicação dos recursos orçamentários destinados à educação primária complementar.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º As cooperações financeiras da União, especificamente discriminadas na lei orçamentária e destinadas a obras ou equipamentos de estabelecimentos de educação primária complementar e, bem assim, as decorrentes da Lei n.º 2.681, de 3 de dezembro de 1955, serão mandadas pagar às entidades destinatárias independentemente de qualquer outra formalidade, mediante a apresentação de requerimento, plano de aplicação em ensino primário, prova de funcionamento da escola e de sua administração pública ou particular.

Art. 2.º Se as dotações de que trata o artigo anterior não forem satisfeitas dentro do exercício em que tenham sido consignadas serão obrigatoriamente inscritas em restos a pagar e atendidas, com prioridade, no exercício seguinte, pela provisão orçamentária relativa ao Fundo Nacional do Ensino Primário.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 138, de 1958, que altera, sem aumento de despesa, a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1957, e dá outras providências (incluído na Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Francisco Gallotti), tendo Parecer Favorável, sob n.º 397, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 138, de 1958

(N.º 4.032-A, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Altera, sem aumento de despesa, a Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1957, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º A Lei n.º 2.996, de 10 de dezembro de 1956, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1957, no seu art. 4.º, Anexo 4, Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura — Verba 3. Consignação 3.1.00. Subconsignação 3.1.15 —

Fundo Nacional de Ensino Médio — 07), passa a vigorar com a seguinte redação :

.....
"07 Cooperação financeira com entidades privadas mantenedoras de estabelecimentos de ensino médio, para obras e equipamento escolar e didático, nos seguintes estabelecimentos :"

Art 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta lei vigorará a partir de 1 de janeiro de 1957.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 406, do Sr. Attilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1958.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto a que se refere o requerimento, será incluído na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária, seguinte à presente. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) — Sr. Presidente, em dias do mês passado fiz, desta tribuna, apêlo ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha, no sentido de que não fôsem paralisadas as obras da Escola de Marinha de Paranaguá, no meu Estado. Li, na ocasião, telegrama dos operários que já haviam recebido do respectivo empreiteiro aviso prévio para a dispensa.

Acaba de ser-me endereçado o seguinte telegrama :

"Senador Gaspar Velloso — Senado Federal — Rio.

Faltando apenas três dias de prazo para o término do aviso

prévio para a paralisação da obra, reiteramos a solicitação ao insigne Senador, no sentido de valiosa interferência para a liberação da verba restante de 1958 para a obra do Ministério da Marinha e do Centro de Instrução de Paranaguá. Solicitamos especial obséquio da resposta. Comissão de Operários, ao cuidado da Capitania dos Portos de Paranaguá, Comissão Representativa de Operários. Francisco Lima Izídio Scorsin, Argemiro Almeida, Antônio Borba e Pedro Bordignon".

Reitero ao Exmo. Sr. Ministro da Marinha o apêlo feito a fim de que as obras sejam concluídas, liberando-se para tal a verba restante de 1958. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Também está ausente.

Dou a palavra ao nobre Senador Fernandes Távora, quarto orador inscrito.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, mais uma vez me permito lembrar ao Senado o extraordinário sucesso do ato legislativo consubstanciado no Projeto n.º 781, de 17 de agosto de 1949, instituído no Brasil o "Dia Nacional de Ação de Graças". Desde então, essa nobre idéia, partida da iniciativa do Embaixador Joaquim Nabuco, não interrompeu a sua marcha triunfal para a universalização.

De outra vez tive oportunidade de comunicar ao Senado a expansão desse culto entre as diversas nações e o fervor com que povos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

das mais diferentes latitudes e raças concordaram em dobrar, no mesmo dia, os joelhos, em solene homenagem à Divindade.

Agora, tenho o prazer de anunciar ao Senado um fato de alto relêvo, no sentido da confraternização Pan-Americana: A nobre nação Argentina solicitou do Presidente Arturo Frondizi, através da Conferência dos Bispos daquele país, sob a chefia do eminente cardeal Antônio Cagiano, Arcebispo de Rosário, que ordenasse por decreto a comemoração, do Dia de Graças, na mesma época em que a fazemos no Brasil, isto é, na quarta Quinta-feira de Novembro.

É mais um forte elo que nos ligará à grande nação platina e mais um motivo de satisfação para as nações que neste abençoado Continente de Colombo, marcham irmanadas na grande cruzada do ideal humano, em busca da liberdade, sob o impulso da mesma fé, e a crença no mesmo Deus.

Pela décima vez, nosso eminente Cardeal Dom Jaime Câmara, presidirá na Igreja da Candelária à celebração do Dia de Ação de Graças, no Brasil, e mais uma vez o povo brasileiro, curvado ante a Divindade, lhe agradecerá seus benefícios.

Possam as humildes súplicas da cristandade angustiada merecer do Todo Poderoso um pouco de clemência e benignidade para um mundo transviado, que baila, desvairado, sobre os abismos da dúvida e do crime, esquecido de sua fé e do seu destino. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, terceiro orador inscrito para a oportunidade. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, quarto orador inscrito.

O SR. CARLOS LINDENBERG (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, a lei que criou o Serviço Social Rural, fundamentada em

preceitos estatuídos pela classe rural, não determina prazo fixo para que êle cumpra sua finalidade básica, qual seja a de promover a recuperação sócio-econômica das populações rurais do Brasil.

O órgão que a classe administra majoritariamente, em qualquer setor de sua organização descentralizada, foi sãbiamente submetido à sua própria responsabilidade porque só a ela compete, com o conhecimento que possui dos problemas que lhe estão afetos, encontrar meios para solucioná-los.

A lei tão somente codificou as obrigações e propiciou os recursos para que fôsse possível atender aos objetivos da entidade que lhe pertence. E é por isso mesmo que, malgrado críticas que sempre surgem, essa mesma classe tem a coragem de não enquadrar sua instituição nos padrões de entidades similares, porque o seu feitio tem que ser diverso, como diferente deve ser a implantação dos serviços que objetivam as exigências peculiares de uma classe mal conhecida nos meios urbanos que sobre ela pretendem exercer injustificável influência.

O SSR tem a missão de transformar o meio rural, e tôda a Nação anseia por êsse processo; mas a maneira que usará para chegar aos resultados finais, deve e precisa ser diferente. É aqui, então, que principia a má compreensão, de onde se originam as críticas, particularmente dos que se esquecem não ser possível atender prontamente, como seria desejável, cerca de 40 milhões de indivíduos que vivem esparsos no vasto meio rural do País.

O SSR é uma entidade que precisa ter feição própria e, a classe rural, não desconhecendo suas graves responsabilidades ante o problema que lhe foi anteposto, pretende conduzir-se com acêrto, lentamente, mas com segurança, a fim de que, ante uma experiência nova, inçada de asperezas, não seja mais tarde acoimada de incapaz de

orientar-se a si própria, pois o rural é, em essência, a própria classe rural.

Tomara que tôdas as organizações que se criam procurassem orientar-se primeiro, consolidar suas bases para, depois, então, lançar-se, com rumos certos às metas objetivadas.

Quatrocentos anos de tradição não se modificam açodadamente. E se é hábito reclamar, entre nós, a afoiteza e recriminar a inoperância, seja-nos dado, pelo menos no momento, observar, se não quisermos elogiar, o procedimento com que seus dirigentes, corajosamente, pretendem modificar os rumos já consagrados para enveredarem pela trilha do critério, da sensatez, do planejamento seguro a fim de que a novel entidade aborde objetivamente os propósitos que norteiam sua firme diretriz.

É claro, Sr. Presidente, que não me deterei em pormenores e nem detalharei as atividades do SSR.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — Fiz no Senado reparos a respeito do funcionamento do Serviço Social Rural. Todos reconhecemos que essa instituição objetiva levar ao homem do campo a assistência tão indispensável, mas V. Exa. sabe que, decorrido mais de um ano, não temos notícia de serviços efetivos. V. Exa. pode ficar certo de que no seu Estado, no meu e nas mais unidades da Federação, êsse Serviço não está funcionando.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Tenha V. Exa. paciência. No decorrer do meu discurso trato dêsse fato.

O *Sr. Lima Teixeira* — Aguardarei com muito prazer.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Darei outras informações.

O *Sr. Lima Teixeira* — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Todavia, diante de certos comentários, sinto-me no dever de focalizar certos aspectos para evidenciar a maneira como o SSR se vem conduzindo, como se organiza, como se implanta. E confesso que as observações que fiz e que podem ser colhidas por qualquer pessoa na mesma fonte, permitem que se ajuíze de modo real e positivo o traçado que se impôs o SSR, sendo minha impressão que seus dirigentes têm o dever de prosseguir com os mesmos propósitos que os animam no presente.

O interesse que o SSR vem despertando em todos os setores da vida nacional é bem um reflexo do acerto da sua orientação. Ainda há poucos dias, um editorial de "O Jornal", prestigioso matutino da Capital da República, registrava como fato confortador "o movimento convergente de entidades públicas e privadas em favor da agricultura". E citava, em abono desta opinião, o recente convênio firmado entre o Serviço Social Rural, a Caixa Econômica de Minas Gerais e a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, visando a ampliar a aplicação do crédito supervisionado. Para êsse fim, o Serviço Social Rural destinou 30 milhões de cruzeiros que serão fracionados em pequenas parcelas, nunca superiores a 50 mil cruzeiros, que irão beneficiar centenas de pequenos lavradores. Aí está uma iniciativa que bem poderia ser reproduzida em outros Estados, com êxito garantido, porque crédito é necessidade amplamente reconhecida e, ainda mais, quando vinculado à orientação técnica. Até mesmo um jornal carioca, conhecido pela sua posição contrária ao atual Governo, como é o "Diário de Notícias", referiu-se em termos favoráveis a essa iniciativa do SSR, dizendo textualmente num bem lançado editorial: "A busca de soluções semelhantes é o que incum-

be aos homens capazes de libertar-se da rotina e da estéril rigidez do sistema burocrático”.

Diante de manifestações tão positivas, não há como aceitar-se certas críticas apressadas ao que se chama de inércia ou falta de operosidade em que estaria incorrendo o Serviço Social Rural. Na verdade, embora desajudado, longe está o SSR de ser inoperante. Não podendo realizar o milagre da transformação sócio-econômica com seus 90 servidores, entre pessoal técnico e administrativo, para todo o território nacional, tiveram os seus dirigentes o bom senso de se valerem de outras instituições idôneas para, através delas, dentro de um programa de trabalho tecnicamente estabelecido, chegar aos objetivos em mira. Isto, por meio de acordos e convênios que, a exemplo do já citado, tem sido recebido com os aplausos da opinião pública, segundo os registros da imprensa.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permita V. Exa. uma interrupção.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer ouvirei Vossa Excelência.

O *Sr. Lima Teixeira* — O Serviço Social Rural não começou bem. Começou, digamos mesmo, mal. O Presidente entrou, desde logo, em choque com o diretor administrativo. Levou mais de um ano a que-rela. Não chegaram a resolver coisa alguma. V. Exa. conhece êsse facto. Quando assumiu o Deputado Napoleão Fontenele, encontrou o Serviço completamente paralisado. Havia choques, divergências políticas. Infelizmente, quando a política interfere no setor econômico, tudo passa a correr mal. E ainda não está como desejamos. Decorrido tanto tempo — pergunto ao illustre orador Senador Carlos Lindenberg — está funcionando o Serviço Social Rural nos Estados ?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Reconheço que, até certo tempo, houve divergências dentro do Serviço, pelo menos, na direção dos serviços, até que foi escolhido outro Presidente.

O *Sr. Lima Teixeira* — Decorrido mais de ano.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Modificado o regulamento, assumiu o novo Presidente, o Sr. Napoleão Fontenele; e o Serviço começou a ser organizado. Conforme tive ocasião de dizer, o Serviço Social Rural tende a modificar completamente a rotina de quatrocentos anos. O planejamento de um Serviço para atender a cerca de quarenta milhões de brasileiros não pode ter funcionamento perfeito, em todos os Estados, da maneira como V. Exa. e todos nós desejamos.

O *Sr. Lima Teixeira* — Todos desejam, depois de quase dois anos.

O SR. CARLOS LINDENBERG — É preciso planificação para que o Serviço caminhe em bases seguras, cumpra seus objetivos. É o que está sendo feito, através de técnicos capazes, de pessoal da maior responsabilidade, com os maiores conhecimentos em matéria de economia. Não tenho dúvida de que o Serviço, com os acordos em andamento, e outros a serem feitos chegará em tempo relativamente curto, ao ponto que todos almejamos.

O *Sr. Rui Palmeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O *Sr. Rui Palmeira* — Só merece louvores a cautela com que está agindo a Direção nacional do Serviço Social Rural. É melhor começar mais tarde do que começar mal. É tão importante para a vida rural brasileira o funcionamento do Serviço Social Rural que se justifica tôda a cautela e o mais rigo-

roso critério no seu encaminhamento. É preciso que o Serviço atenda às esperanças da gente do campo tão abandonada, tão desassistida. Se o plano fracassar, teremos muitos maus dias no meio rural brasileiro.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Exa. É justamente, tanto quanto de meu conhecimento, a orientação do Serviço Social Rural: planejar em bases seguras, para evitar qualquer desvirtuamento, o que seria fatal.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte? — (*Assentimento do orador*) — Aparteio o nobre colega, sobretudo como agricultor.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Também sou agricultor.

O Sr. Lima Teixeira — Ambos, portanto, somos interessados em que o Serviço Social Rural prossiga bem. Para demonstrar meu empenho no sentido de que esse Serviço, criado sob os melhores auspícios, realize a obra contida no seu programa, fui, em companhia dos dirigentes dessa organização, à presença do Exmo. Sr. Presidente da República, a fim de solicitar de Sua Excelência que concordasse em que o Regulamento do Serviço Social Rural fôsse alterado, para atender à solicitação da Confederação Rural Brasileira.

O SR. CARLOS LINDENBERG — E o foi.

O Sr. Lima Teixeira — O Chefe do Governo, realmente, alterou o regulamento. Na ocasião, pensei que, assim, seria facilitado o funcionamento do Serviço Social Rural, infelizmente, o tempo passa e o Serviço não inicia suas atividades. Não partilho do otimismo do ilustre Senador Rui Palmeira. Entende S. Exa. que devemos deixar os anos correrem, para adquirirmos experiência e, então, permitirmos o funcionamento do Serviço

Social. Não creio; julgo que somente adquiriremos experiência lutando, desde já, para que o Serviço preste assistência ao homem do campo, que se encontra abandonado. Não devemos esperar, para adquirir experiência, sem sacrifício, para pormos em prática o Serviço Social Rural.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Agradeço o aparte de V. Exa. Discordo do seu ponto de vista. O Serviço Social Rural não está adquirindo experiência; começa a funcionar.

O Sr. Lima Teixeira — Nos Estados não funciona, pois ainda não foram criadas as delegacias, as diretorias administrativas.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Serviço de tal magnitude não pode ser implantado de um dia para o outro; tem que ser planejado.

O Sr. Lima Teixeira — São decorridos quase dois anos...

O SR. CARLOS LINDENBERG — Refiro-me à época em que começou a funcionar.

O Sr. Lima Teixeira — Não se reporta V. Exa. às lutas políticas?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Não ia tratar desse período. Instalado o Serviço Social Rural, foram iniciados os estudos de planejamento, logo paralisados. Refiro-me à administração do Sr. Napoleão Fontenele.

Concordo com V. Exa. quando afirma que houve lutas políticas. Realizaram-se, também, as eleições. Tudo contribuiu para que o Serviço Social Rural ficasse paralisado. Depois da nomeação do novo Presidente é que, realmente, começou o trabalho daquele Serviço. Citei alguns serviços que já vêm trabalhando e os acordos que procura manter com outras entidades, a fim de que sua atividade alcance todo o Brasil.

O *Sr. Lima Teixeira* — Como V. Exa. sabe, a verba para assistência social ao trabalhador era arrecadada pelo SESI. Em face do projeto, aprovado, pelo Senado, será, então, de atribuição do Serviço Social Rural. Pois bem, ninguém explica porque, hoje, o SESI, não arrecada mais e o Serviço Social Rural não se acha em pleno funcionamento, tornando os trabalhadores terrivelmente prejudicados.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Vai entrando em funcionamento, como estou demonstrando no meu discurso. Direi mais: alguns serviços já foram implantados. Fazer, porém, tudo de uma só vez, mudar, como disse há pouco, uma rotina de quatrocentos anos não é possível. Deve-se agir paulatinamente, para que o trabalho seja duradouro e seguro.

O *Sr. Rui Palmeira* — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. CARLOS LINDENBERG — Com muito prazer.

O *Sr. Rui Palmeira* — Penso que houve exagero por parte do eminente Senador Lima Teixeira, ao considerar otimistas minhas palavras. Não tive nenhuma manifestação de otimismo nem de pessimismo. Emiti simplesmente uma opinião. Considerei que seria melhor demorar a começar do que começar mal. Não penso, como diz S. Exa., que se espere para adquirir experiência. Experiência não se adquire esperando, parado, mas funcionando.

O *Sr. Lima Teixeira* — Evidente.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Aliás, o Senador Rui Palmeira não falou em experiência.

O *Sr. Rui Palmeira* — Disse que se justificava a cautela, o critério, o rigor com que está procedendo a Direção Nacional do Serviço Social Rural, representado pelo Presidente do Conselho Nacional.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Assim está sendo feito.

O *Sr. Rui Palmeira* — Semelhante norma de ação merece aplausos, porque melhor é demorar um pouco para fazer-se trabalho definitivo e eficiente do que agir atabalhoadamente e não colher resultados que o meio rural e a própria estabilidade social espera e reclama no Brasil. Ao contrário do que se passa em outras repartições, com a criação de lugares e nomeações, convém que o Serviço Social Rural funcione quando seus planos estiverem elaborados. Sei que uma equipe de técnicos competentes estuda esses projetos, alguns dos quais, como V. Exa. salienta, já estão sendo executados parceladamente, segundo as regiões.

Os trabalhadores rurais não foram prejudicados pelo fato de a arrecadação das taxas ter-se deslocado do SESI para o Serviço Social Rural. Na verdade, o SESI arrecadava-as das indústrias rurais, mas não as aplicava nos meios rurais; tirava-as para aquele monte que serve aos trabalhadores das indústrias urbanas.

O *Sr. Lima Teixeira* — A taxa é para ser aplicada nos meios rurais. Nas usinas de açúcar, o SESI arrecadava-as para o Serviço Social Rural.

O *Sr. Rui Palmeira* — No meu Estado, a aplicação atingia apenas a capital e as cidades principais.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Sobre esse ponto, nada posso adiantar.

O *Sr. Rui Palmeira* — Faço votos para que o Serviço Social Rural funcione bem; assim poderemos dar à grande massa de trabalhadores rurais as condições desejadas, sobretudo, para essa geração nova que tanto reclama e merece auxílio e assistência.

O SR. CARLOS LINDENBERG — V. Exa. se refere justamente à orientação seguida pelo SESI. Estão

sendo estudados os serviços na proporção das necessidades. No momento, as nomeações estão suspensas, porque, como é do conhecimento do Senado, o Sr. Presidente da República baixou Portaria nesse sentido, que abrange também o Serviço Social Rural. Se, portanto, o Serviço já contasse com pessoal pronto para trabalhar, não poderia nomeá-lo.

Não me furto, neste momento, a citar o que foi celebrado com a Universidade Rural de Minas Gerais, para a formação de 240 técnicos, desde o agrônomo à economista doméstica, o que evidencia a preocupação do SSR em contar com aquele pessoal especializado, que, em contato com a realidade rural, há de realizar os seus objetivos. Convênios semelhantes, num País que reclama técnicos para o seu desenvolvimento, seriam desejáveis, com outras instituições, para melhor atender à variada fisionomia geográfica e cultural do nosso País.

Que seria mais indicado, Sr. Presidente? Lançar-se o SSR a uma tarefa de tal envergadura por sua própria conta, criando escolas e cursos avulsos, ou valer-se do aparelhamento já existente?

O mesmo espírito de cooperação tem orientado o SSR quando procura instituições de reconhecida idoneidade e experiência para incorporá-las aos seus objetivos de trabalho em favor do alevantamento do nível das comunidades rurais. Assim, quando se entrosou com a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural, trouxe praticamente para os seus quadros 200 unidades de ação no interior, mobilizando 500 técnicos entre agrônomos, veterinários e economistas, forma inteligente de reforçar o seu pobre quadro de 90 servidores.

Quando sabemos que, no Nordeste, a obra meritória do clero, na recuperação de grandes áreas, decorrente do Encontro dos Bispos em Campina Grande, está produ-

zindo os seus frutos, não nos lembramos que o Serviço Social Rural está ali presente, como um dos principais órgãos cooperadores. Não faz muito, inaugurou-se no Rio Grande do Norte um magnífico sistema de educação em massa, pela radiodifusão. Se isto foi possível, deve-se também à cooperação técnica e financeira do Serviço Social Rural.

O Sr. Lima Teixeira — A Confederação Rural Brasileira, na última reunião tomou a deliberação de interferir junto ao Serviço Social Rural para desmanchar, perante a opinião pública, a impressão de que esse Serviço não tem tido andamento, está, a bem dizer, estagnado, sem adotar solução alguma em relação aos problemas que interessam diretamente à classe agrícola. Foi, pelo menos, ao que assisti na Confederação Rural Brasileira.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Talvez venha faltando ao Serviço Social Rural um pouco de propaganda, mas acredito que ela não se faz por ser cara. A intenção do Serviço é aplicar o que arrecada em obras de real valor para o agricultor.

O Sr. Lima Teixeira — Não creio na propaganda; quem a faz são as realizações que proporcionam benefícios à coletividade.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Serviços já iniciados, de acordo com diversas entidades, e outros que vem realizando, não são, naturalmente, do conhecimento de todos, devido à falta de propaganda.

O Sr. Lima Teixeira — Aproveito o ensejo para apresentar uma sugestão. Entendo que o atual Presidente do Serviço Social Rural não deve despender dinheiro com propaganda; não produziria efeito algum. A grande propaganda é feita — como disse — pelas realizações que terão sentido prático.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Não têm sido aplicados recursos em propaganda. As realizações a que me refiro vêm desde o início do Serviço, porém, talvez não sejam do conhecimento de muita gente por falta de propaganda. Essa propaganda, porém, não se faz por falta de dinheiro, que a direção entende deve utilizar em benefício do agricultor.

O Sr. Lima Teixeira — Do atual dirigente do Serviço tenho boa impressão. Aqui estou, entretanto, como agricultor, estimulando-o, para que ponha, realmente, em prática um Serviço que se está tornando ineficaz. Não se tem notícia de que está realizando algo. Gostaria que V. Exa. desse objetividade ao seu discurso.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Estou mostrando justamente o que o Serviço Social Rural tem realizado. Peço a V. Exa. um pouco de paciência até que essa organização complete seu planejamento e implante serviços em todos os Estados, como é o desejo de V. Exa. e também meu. O Serviço não pode e nem deve distribuir funcionários sem prévio planejamento. Seriam destacados inútilmente, contrariando os interesses da lavoura e do Serviço.

O Sr. Lima Teixeira — Não parece a V. Exa. que já é tempo de estar concluído esse planejamento? Já se passaram dois anos!

O SR. CARLOS LINDENBERG — Refiro-me ao tempo em que, realmente, o Serviço entrou em função. Anteriormente, por desentendimento entre Diretores, como disse V. Exa., o Serviço ficou parado embora não completamente. Estudos técnicos prosseguiram. O Presidente atual está pondo em execução os serviços que entende devam ser os primelros. A nomeação de pessoal para cada Estado, como técnicos, médicos, assistentes rurais etc., só poderá ser feita, de

pois de concluído o planejamento em todo o Brasil e mediante autorização do Sr. Presidente da República. Julgo, assim, indispensável um crédito de confiança ao Serviço, porque entrará em função em tempo relativamente curto.

O Sr. Lima Teixeira — Não critiquei administração alguma; não me referi ao Deputado Fontenele; não personalizei minhas observações, entrando na apreciação das pessoas que têm dirigido o Serviço Social Rural. Demonstrei, apenas, que, para os dois anos da criação desse Serviço, nada se sentiu do que realizou.

O SR. CARLOS LINDENBERG — V. Exa. está enganado; estou justamente mostrando o que vem realizando o Serviço Social Rural.

Onde, então, a inoperância? Eri-gindo a cooperação como bandeira, o SSR promoveu, em Santa Catarina, a unificação de todos os serviços de saúde que ali operavam, cada qual com as suas deficiências, criando um só órgão coordenador — o Serviço Cooperativo de Saúde — do qual participam, além da SSR, a Secretaria de Saúde, o SESP e o Departamento de Endemias Rurais. A idéia, tão singela e exequível, encontrou logo, pelos resultados evidentes que dela advirão, receptividade em outros Estados, como o Espírito Santo, tendo já o Presidente do órgão regional do SSR visitado Santa Catarina para bem se inteirar do funcionamento do sistema. E isto mostra, ainda, como está atento e atuante o SSR, onde uma iniciativa posta em prática suscita o interesse imediato no sentido de aplicá-lo também em outras regiões.

Neste setor da saúde, posso testemunhar como trabalha o Serviço Social Rural dentro da realidade que o cerca. No meu Estado, acaba de se realizar um curso original: o treinamento de parceiras práticas, as tão conhecidas "curiosas", que aparam em suas mãos o Brasil de amanhã, para que, de agora em

diante, continuem a aparar com mãos limpas o País nascente. Notem a simplicidade, o senso comum, com que vem trabalhando o Serviço Social Rural, por todo o vasto território nacional. Não há planos mirabolantes que só habitam as gavetas. Tudo é planejado para ser de fato executado, segundo diretrizes traçadas pelo Conselho Nacional da autarquia. Inclui-se sob o aspecto da arrecadação das taxas devidas ao SSR, estudam-se e ultimam-se convênios com os Institutos de Previdência e outros órgãos arrecadadores, a fim de que sem um órgão arrecadador específico e oneroso, haja possibilidade de a autarquia conseguir com segurança as taxas que lhe são devidas, em bases convenientes.

Sabem os ilustres membros do Conselho Nacional, indicados pela classe rural e pelo Governo, que "salvadores da pátria" já existem demais, e ambicionam, apenas, servir ao País, com modéstia embora, mas com segurança e objetividade. Por isso mesmo, não se cuidou de criar um aparatoso quadro de funcionalismo que, ao ser completado, com as futuras admissões, logo que cesse a proibição governamental neste sentido contará com pouco mais de 400 servidores. E, na situação atual, têm bastado apenas os juros de seus depósitos bancários para o SSR pagar o seu funcionalismo.

Diante disso, Sr. Presidente, onde o alegado empreguismo? Talvez seja mesmo o exemplo único neste País, de uma autarquia sob a presidência de um político, o meu prezado amigo Deputado Napoleão Fontenele, que atravessou incólume a fase pré-eleitoral e faz questão de se manter obediente às normas e determinações do Governo.

Daí, porque, se críticas existem, elas são feitas menos ao SSR do que ao próprio Governo. Se não há inoperância, se, ao contrário, SSR cuida de cumprir os seus objetivos, não há razão também pa-

ra críticas. Nem mesmo quando se alega que todo o trabalho vem sendo feito em regime de acordos e convênios. Porque está o Serviço trabalhando também diretamente no meio Rural, como por exemplo na área de Valinhos, em S. Paulo, em Araruama, no Estado do Rio, executando programas de organização e desenvolvimento de comunidades, dos quais está recolhendo uma soma de dados e experiências que constituem patrimônio de inestimável valia para um serviço novo que se lança em campos de trabalho pela primeira vez tentados em nosso País.

E sabem os nobres Senadores que não será da noite para o dia que se poderá modificar hábitos e atitudes tradicionais, nem operar mudanças de mentalidade de comunidades até então relegadas à própria sorte. Não se procure, portanto, encontrar resultados imediatos de um trabalho necessariamente demorado cujo complexo objeto é o homem rural e a sociedade a que pertence. O SSR, através da classe que o dirige, sabe muito bem que não colherá os frutos agora, mas tem certeza, dentro da linha que traçou, que os colherá no futuro. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Não há outro orador inscrito.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, reunir-se-á o Congresso para apreciação de vetos presidenciais.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, de 1958, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 370, de 1958).

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 132, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil, S. A., crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorro às populações atingidas pela seca do Nordeste, tendo Parecer Favorável, sob n.º 348, de 1958, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 133, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à concessão de bôlças de estudos a estudantes, tendo Parecer Contrário, sob n.º 399, de 1958, da Comissão de Finanças.

4 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1.ª classe, em vista de não terem sido cumpridas disposições da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, tendo Pareceres, sob ns. 376 a 378, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C e 2-C que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 40 minutos.

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Coimbra Bueno na Sessão do dia 22 de agosto de 1958, e que seria posteriormente publicado.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em face do regime de urgência em que tramitava na sessão de 23-5-58, o Projeto de Lei da Câmara,

n.º 13, de 1958, fui levado a emendá-lo naquele mesmo dia, em que, por coincidência chegava de Goiás, tendo vindo diretamente do Aeroporto para esta Casa.

Após as devidas e urgentes consultas, buscando o auxílio e colaboração de dirigentes e técnicos do Ministério da Educação e Cultura e do Senado, atendendo ao regime de urgência, depusitei em tempo, às 20 horas do citado dia 23, na Seção de Atas, as minutas das Emendas que tomaram os números 6 e 7, federalizando as Faculdades e Escolas de Ensino Superior, existentes em Goiânia, e criando a de "Medicina", bem como a "Universidade do Brasil Central".

Por ter feito tudo ao meu alcance para a criação desta Universidade, desde a época em que exerci o Governo de Goiás, sabia que quase tôdas as Escolas Superiores existentes em Goiânia são de iniciativa privada, principalmente a cargo de entidades filantrópicas mantenedoras; mas não havia tempo para consultas, daí o ter apresentado a emenda no próprio dia 23, sem ouvir previamente tais Entidades que, a meu ver, seriam altamente beneficiadas; agi assim em confiança, na presunção de que estava promovendo uma medida que seria recebida com grande entusiasmo, e também por ter sido cientificado de que se tornou praxe, no País, decretar-se a federalização de Escolas Superiores existentes nos Estados — mesmo as particulares — quando subvencionadas pela União, sem prejuízo de eventuais e posteriores manifestações das tais entidades, as quais sempre gozariam do direito incontestável de recusar o benefício Federal, se não acordassem com o Executivo, nos detalhes da Federalização, autorizada em lei; em regra, esta medida tem constituído um verdadeiro "maná" caído do céu, para os meios universitários das capitais dos Estados mórmente daqueles

como Goiás, no passado completamente esquecidos pelo Poder Público Federal.

Somente forçado por estas circunstâncias foi que deixei de consultar previamente as Entidades Mantenedoras das Escolas Superiores de Goiás, das quais fui um verdadeiro cônsul no Rio de Janeiro, desde que deixei o Governo de Goiás, e mais recentemente como Senador.

Advogam ainda em favor da justiça de ter assim agido, e sem dar margem ao pensamento de que estivesse penetrando em seara alheia, os seguintes fatos:

1.º A Universidade do Brasil Central foi promovida pelo Estado, em 1948, durante o período de meu Governo, por ocasião do Primeiro Congresso Eucarístico de Goiânia, em 1948, na Sessão Solene, realizada no Palácio das Esmeraldas, e presidida por Sua Eminência o Cardeal D. Jaime de Barros Câmara.

2.º A Assembléia Legislativa do Estado decretou e o Executivo Goiano promulgou a Lei n.º 192, de 20 de outubro de 1948, cujo texto lerei no final desta oração para constituir o anexo 1, criando a Universidade do Brasil Central. Os termos desta lei relacionam tôdas as escolas objetos das Emendas 6 e 7, e evidenciam há muito, uma perfeita identificação de pontos de vista com as Sociedades Mantenedoras, mórmente, no período do meu governo.

3.º Desde então, devido a exigências regulamentares para a federalização de qualquer Escola Superior, outras dificuldades naturais e óbices de tôda a ordem, vimos, no Governo de Goiás, fora dêle e, mais tarde, como Senador, lutando, no limite de nossas forças, juntamente com as entidades Mantenedoras e, principalmente, com D. Emmanuel Gomes de Oliveira, saudoso Arcebispo da Instrução de Goiás, pela concretização da Universidade do Brasil Central e sua Federalização, como uma ne-

cessidade primacial para, vencendo o pauperismo do Interior, promovermos a fixação no próprio meio dos estudantes goianos e atração de outros das regiões subsidiárias, como uma das principais medidas auxiliares, para o preparo do Planalto Central para o transcendental advento de Brasília.

4.º Quando o Governo que se estabeleceu em Goiás, em 1951, revogou, entre outras, a doação da área do antigo aeroporto à Universidade do Brasil Central, que hoje representaria um patrimônio de várias centenas de milhões de cruzeiros, promovemos as seguintes medidas:

I — Apêlo ao Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde Pública, no sentido de ser reexaminado e aprovado o processo relativo à Universidade do Brasil Central, em andamento desde 1948, considerando o fato de já estarem funcionando há mais de dois anos, tôdas as Faculdades essenciais. Estas Faculdades já estavam subvencionadas pela União, preenchendo as exigências legais.

II — Um apêlo ao Governo do Estado de Goiás, no sentido, de doar à Universidade do Brasil Central ou entidade que a represente, a área de terreno do Estado compreendida entre o Lago das Rosas e os limites do novo hipódromo do Jôquei Clube de Goiás e os Setores Sul e Oeste. Esta área iria constituir, ao menos em parte, o patrimônio da Universidade do Brasil Central, que foi desfalcado, em face do decreto que destinou a sua primitiva e valorizadíssima área do antigo aeroporto de Goiânia a outras finalidades especulativas; se o Governo de Goiás tivesse atendido a êste apêlo no interesse dos estudantes, teria prestado um inestimável serviço à causa da instrução.

III — Apêlo ao Dr. Arísio Viana, Diretor do DASP, no sentido de destacar técnicos da "Comissão de Planejamento e Construção da Universidade do Brasil", a fim de

irem a Goiânia fazer um estudo preliminar da localização da sede da Universidade do Brasil Central, encarecendo os inestimáveis serviços que seriam assim prestados à nova entidade.

5.º O próprio nome: Universidade do Brasil Central, foi por nós registrado em 7-6-1956, no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, quando fomos informados de que outra Região, de outro Estado, num legítimo direito de disputar, pretendia adotar esta mesma denominação. Leremos, no final, o texto deste registro que será o anexo n.º 2, deste discurso.

6.º Centenas de providências, idas e vindas, reuniões em Goiás e no Rio com os dirigentes da futura, tão adiada e difícil Universidade, sempre nos uniram na perseguição do objetivo alto e a todos comum, da federalização das nossas paupérrimas escolas e concretização da Universidade, sempre com a esperança de conseguir os recursos indispensáveis e vitais. Apesar dos pequenos auxílios conseguidos, de todos os fracassos sofridos, sempre tivemos em equipe, ânimo para renovadas investidas, aceitando e adotando fórmulas e custeios diversos e, por vêzes trans-tornos, mas prosseguindo sempre, em busca do permanente e único objetivo: alcançar a federalização e através dela equiparar Goiás aos demais Estados bafejados, que recebem verbas substanciais da União, em escala compatível, com os anseios progressistas da sua mocidade universitária.

Estes fatos alinhados nos seis itens acima, além de muitos outros, que seria fastidioso enumerar, é que, a meu ver, me habilitam hoje a alimentar esperança de que as Sociedades Mantenedoras de Goiás dêem por superado e sem efeito, os termos do ofício de 7-6-58 a mim dirigido; tal ofício foi concomitantemente encaminhado ao Senado Federal, que o divulgou no "Diário do Congresso Nacional", Seção II,

de 13 de junho de 1958, antes que houvesse tempo para nossa justificação.

Lerei para o Senado no final desta oração, os termos do citado ofício de 4-6-48 que passará a constituir o anexo 3, bem como o "Memorando" sobre a argumentação que desenvolvemos junto às Entidades Mantenedoras de Goiás, que será o anexo 4.

Nada é mais indicado do que buscar e apresentar o que faremos no final desta oração, uma fórmula que atenda aos interesses em jôgo e que de contraditórios, felizmente, só tinham a aparência; sendo assunto delicado, em virtude de sua tramitação no Congresso coincidir com a transitória ocorrência de entretuchos de orientações e diretrizes que ora se verificam no País, no setor do Ensino Superior, preferimos silenciar o assunto, até que à custa de muitos esforços pudéssemos alcançar o objetivo sempre perseguido de dotar Goiás de Entidades Universitárias, compatíveis com o surto de progresso que desde o advento de Goiânia bafeja o Estado, agora bruscamente acelerado com Brasília.

Os fatos acima citados deixam claro que a federalização sendo um ato unilateral, jamais obrigaria as Sociedades Mantenedoras, de Goiás, a aceitar os benefícios, como uma imposição, livres como são; tal idéia de obrigar jamais poderia passar pela cabeça de parlamentares brasileiros educados na prática e formados na luta ingente pela plena vigência do regime democrático em nossa terra; e quanto ao alegado prazo de 20 anos, para a eventual federalização de qualquer escola, não condiz com a liberdade do Congresso decretar, como vem fazendo, a federalização de várias Universidades no País, dando assim margem para que Goiás possa aproveitar, por equidade, a oportunidade de também gozar das prerrogativas e precedentes gerados pelas outras

sete Universidades Oficializadas e em funcionamento no País.

Quanto às exigências da atual legislação para constituir-se uma Universidade, estas são as constantes do Decreto Executivo n.º 24.279, de 22 de maio de 1934, que aprovou a regulamentação do art. 3.º do Decreto Legislativo n.º 19.851, de 11 de abril de 1931, que estabelece que devam se congregar em Universidade, pelo menos três dos seguintes estabelecimentos: Direito, Medicina, Engenharia e Filosofia (art. 1.º, item 1.º). O Decreto-lei n.º 8.457, de 26 de dezembro de 1945, ainda rebaixou estas condições, dando o limite de apenas duas Faculdades reconhecidas, bastando a terceira ser apenas uma entidade universitária, de utilidade pública reconhecida.

Muitas autoridades do ensino alegam, a cada passo, que é exigida a Faculdade de Filosofia como condição básica para oficialização de qualquer nova Universidade; é um engano corrente que tem sua origem no fato de as novas e projetadas "Diretrizes e Bases do Ensino", por isto propugnarem — sem contudo ter o Congresso legislado, sobre este assunto, até a presente data.

Temos recusado quaisquer movimentos, publicidade e até mesmo discussões que não conduzissem diretamente aos necessários esclarecimentos e encontro de uma solução satisfatória. É por isto que só agora acusamos e muito agradecemos, desta Tribuna, àqueles que nos emprestaram sua colaboração, muito nos auxiliaram em sentido altamente construtivo bem como as manifestações que leremos no final, para constituírem os anexos 7 a 10 da União Brasileira de Estudantes Secundários, da Escola de Engenharia do Brasil Central e dos Centros Acadêmicos Goianos, XII de Outubro e XI de Maio.

O ponto de vista inicial de nossas Emendas 6 e 7, que previam a criação e federalização de nove

unidades, cedeu lugar à projetada criação da Universidade do Brasil Central, com apenas três unidades, deixando o campo aberto para a pronta constituição de uma verba universidade, equiparada livre, com as seis outras unidades existentes em Goiânia, e que poderá ser substancialmente subvencionada pela União.

Assim, para enfrentar os primeiros e árduos anos da vida Universitária em Goiás objetivamos, em resumo, com a sugestão que a seguir faremos, de subemendas às Emendas ns. 6 e 7:

1.º A criação da "Universidade do Brasil Central", composta da Faculdade de Medicina; da Escola de Engenharia; e das Faculdades de Medicina e de Direito (esta já federalizada);

2.º A criação da Universidade Católica (a ser criada) como Entidade equiparada livre e composta das atuais *Faculdades*: de Farmácia e Odontologia de Goiás; Ciências Econômicas de Goiás; e Filosofia de Goiás, e das *Escolas*: de Enfermagem de São Vicente de Paulo de Goiânia; de Serviço Social de Goiânia; Goiana de Belas Artes; Goiana de Direito, esta em organização, todas privadas e pertencentes a Sociedades Mantenedoras locais.

São as seguintes as duas sugestões que submetemos à Comissão de Educação e Cultura do Senado nesta última oportunidade regimental para a proposição de alterações ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 13, de 1958:

Subemenda à Emenda n.º 6 (do Senador Coimbra Bueno) ao Projeto n.º 13, de 1958, da Câmara dos Deputados.

Substitua-se a redação original, pela seguinte:

Emenda n.º 6:

Ao art. 3.º acrescente-se o seguinte item e seus parágrafos 1.º e 2.º:

Item: ... — Fica igualmente federalizada sob a nova denominação da Escola de Engenharia, a Escola de Engenharia do Brasil Central, com sede em Goiânia, e integrada na Diretoria de Ensino Superior.

§ 1.º Ultimada a federalização da atual Escola de Engenharia do Brasil Central, sob a sua nova denominação de "Escola de Engenharia", bem como a criação da Faculdade de Medicina, prevista no art. ... desta lei, providenciará o Poder Executivo, dentro de 180 dias, o encaminhamento de mensagem ao Legislativo, propondo a criação da Universidade do Brasil Central, com sede em Goiânia, e abrangendo as duas Unidades acima, e mais a Faculdade de Direito de Goiás, já federalizada, sob a nova denominação de Faculdade de Direito, bem como proporá a criação dos cargos e funções indispensáveis ao seu funcionamento.

§ 2.º Uma vez que as atuais *Faculdades*: — de Filosofia de Goiás; de Farmácia e Odontologia de Goiás; de Ciências Econômicas de Goiás; e *Escolas*: — de Serviço Social de Goiânia; Goiana de Belas Artes; de Enfermagem de São Vicente de Paulo de Goiânia; e outras particulares e de nível superior, que se vierem a fundar, tôdas sediadas no Estado de Goiás, venham a integrar-se em Universidade equiparada livre, diligenciará o Poder Executivo a promover, dentro de 180 dias, em mensagem ao Legislativo — proposta de subvenção suficiente à colimação de seus altos objetivos.

Subemenda à Emenda n.º 7 (do Senador Coimbra Bueno), ao Projeto n.º 13, de 1958, da Câmara dos Deputados.

Substitua-se a redação original pela seguinte:

"Emenda n.º 7".

Acrescente-se à lei o seguinte artigo:

Art. ... Dentro de 120 dias, da vigência desta lei, o Poder Executivo encaminhará mensagem ao Legislativo, propondo a criação da Faculdade de Medicina, com sede em Goiânia, e que integrará a Universidade Brasil Central, prevista no art. 3.º.

Julgamos assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ter alcançado uma solução razoável à atual conjuntura do problema Universitário do Planalto Central, que no momento se reveste de excepcional importância para a Nação, pois, Goiânia está destinada a suprir nos primeiros lustros de Brasília, a sua Universidade, permitindo que esta surja sem improvisações, dando tempo aos futuros habitantes da nova Metrópole, de fixarem o espírito e as diretrizes, que deverão nortear a concepção, criação e instalação da sua própria vida Universitária, como cúpula das instituições de ensino primário, médio, normal, profissional e secundário, que já se ensaiam no novo Distrito Federal. (*Muito bem*).

ANEXO 1

Estado de Goiás

Lei n.º 192, de 20 de Outubro de 1948.

Cria a Universidade do Brasil Central, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica criada, com sede na cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, a Universidade do Brasil Central, de acôrdo com o art. 6.º do Decreto Federal n.º 19.851, de 11 de abril de 1941.

Art. 2.º São fins da Universidade do Brasil Central:

a — incentivar e promover a pesquisa e a cultura científica, literária, filosófica e artística;

b — formar profissionais habilitados, especialmente para as necessidades do interior do País;

c — promover o intercâmbio cultural e técnico com as outras Universidades brasileiras e instituições científicas e técnicas, nacionais e estrangeiras.

Art. 3.º Compôr-se-á a Universidade do Brasil Central de três categorias de Institutos :

a — institutos incorporados, os de ensino superior, mantidos pelo Estado de Goiás;

b — institutos agregados, os do ensino superior, que dela façam parte, embora mantidos por outras entidades;

c — institutos complementares, as instituições de caráter cultural, científicas ou técnicas, ligadas à vida e aos objetivos da Universidade.

Art. 4.º A Universidade do Brasil Central constituir-se-á, inicialmente, dos seguintes estabelecimentos de ensino :

a — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás, criada e mantida pela Sociedade de Educação e Ensino de Goiás;

b — Faculdade de Direito de Goiás, mantida pela Fundação de Faculdade de Direito de Goiás, e reconhecida pelo Decreto n.º 809, de 11 de maio de 1936, do Governo Federal;

c — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, criada e mantida pela Sociedade de São Vicente de Paulo de Goiás, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 24.231, de 18 de dezembro de 1947, do Governo Federal;

d — Faculdade de Medicina, Faculdade de Engenharia e Escola de Agronomia e Veterinária, criadas pela presente lei e mantidas pelo Estado de Goiás;

e — Escola de Enfermeiras do Hospital de São Vicente de Paulo, criada e mantida pela Sociedade de São Vicente de Paulo de Goiás, equiparada à Escola de Enfermaria Ana Nery, do Rio de Janeiro,

pelo Decreto Federal n.º 15.495, de 9 de maio de 1944;

f — Faculdade de Ciências Econômicas, criada e mantida pela Federação de Comércio de Goiás e Fundação João Daudt de Oliveira.

Parágrafo único. As Faculdades de Medicina e de Engenharia serão instaladas só depois que o fôr a Escola de Agronomia e Veterinária.

Art. 5.º Como instituições complementares da Universidade do Brasil Central funcionarão, inicialmente, os seguintes institutos científicos e culturais mantidos pelo Governo do Estado :

a — Escola de Agrimensura, criada por esta lei e a ser posteriormente organizada por lei especial;

b — Instituto de Educação de Goiás;

c — Instituto de Terras e Colonização, criado pela presente lei e a ser posteriormente organizado por lei especial;

d — Museu Estadual.

Parágrafo único — O Colégio Estadual de Goiânia e o Instituto de Educação de Goiás servirão para a prática de ensino dos alunos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás.

Art. 6.º Poderá a Universidade do Brasil Central agregar ou incorporar, nos termos da presente lei, outras Escolas de Ensino Superior e instituições técnicas, científicas ou de cultura extensiva e estabelecer acordos com entidades e organizações oficiais ou particulares.

§ 1.º A agregação ou incorporação de que trata o presente artigo dependerá de prévia autorização do Governo do Estado, sempre que venha acarretar novos encargos para seu orçamento.

§ 2.º A agregação ou incorporação far-se-á mediante contrato escrito, celebrado entre o Governo do Estado e a entidade mantenedora da escola, ou instituição a agregar-se.

§ 3.º A Universidade do Brasil Central não admitirá agregação ou incorporação de Institutos de que já possua congêneres.

Art. 7.º Respeitada a personalidade jurídica de cada instituição, a Universidade do Brasil Central se constituirá com personalidade jurídica própria e gozará de autonomia administrativa, didática e disciplinar, nos termos da legislação federal em vigor.

Parágrafo único Uma vez constituído o patrimônio, com cuja renda se mantenha, terá autonomia econômica e financeira.

Art. 8.º Ficam respeitados os patrimônios atuais das unidades componentes da Universidade do Brasil Central, e os que forem instituídos com destino especial.

Art. 9.º O patrimônio da Universidade do Brasil Central será constituído por :

a — subvenções dos poderes públicos;

b — donativos dos poderes públicos e particulares;

c — os bens móveis e imóveis que por ela sejam adquiridos ou a ela doados.

Parágrafo único. O Estado depositará, anualmente, durante dez anos, no Banco do Brasil, a partir de 1949, inclusive para constituição desse patrimônio, a importância correspondente a meio por cento de sua receita geral.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a lotear, tabelar e vender, de acôrdo com a legislação em vigor, às seguintes áreas da capital:

a) área ocupada pelo atual Aeroporto de Goiânia, constante da planta cadastral aprovada pelo Decreto Municipal n.º 90-A, de 30 de julho de 1938;

b) área destinada à Cidade Universitária e limitada pelas Ruas 240 e 240, 239 e 226;

c) até duzentos e cinquenta (250) lotes urbanos, situados no Contorno do Lago das Rosas, junto à área cedida ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Art. 11. O produto das vendas mencionadas no artigo anterior, será depositado em Conta Especial

no Banco do Brasil e aplicado pelo Poder Executivo;

a) na aquisição da área conveniente à ampla instalação da Cidade Universitária do Brasil Central e sua Fazenda Modelo, que, de preferência, será anexa;

b) no planejamento das construções da Cidade Universitária e na urbanização das referidas áreas;

c) na construção de edifícios da Cidade Universitária;

d) na constituição do patrimônio inicial para a Universidade do Brasil Central.

Art. 12. O patrimônio da Universidade do Brasil Central poderá ser alienado para ter aplicação dentro da mesma finalidade, com aprovação do Govêrno do Estado e do Ministério da Educação.

Parágrafo único. Excetua-se as áreas e edificações referidas no artigo 11 da presente lei.

Art. 13. A administração e a direção da Universidade do Brasil Central serão executadas pelos seguintes órgãos :

a) Assembléia Universitária;

b) Conselho Superior de Administração;

c) Conselho Universitário;

d) Reitor.

Art. 14. A Assembléia Universitária e o Conselho Universitário terão composição e atribuições fixadas de acôrdo com os estatutos aprovados nos termos da legislação em vigor.

Art. 15. O Conselho Superior de Administração será constituído, sob a presidência do Reitor, de um representante de cada entidade mantenedora das unidades incorporadas e agregadas, cujas atribuições serão também definidas nos Estatutos da Universidade do Brasil Central.

Art. 16. O Reitor será nomeado pelo Governador do Estado, dentre uma lista tríplice apresentada pelo Conselho Universitário, devendo ser professor catedrático.

Art. 17. Enquanto a Universidade do Brasil Central não obtiver a

sua equiparação, nos termos do artigo 3.º do Decreto n.º 19.351, de 11 de abril de 1931, denominar-se-á "Faculdades Reunidas de Goiás".

Art. 18. Até a sua equiparação, a Universidade do Brasil Central, denominada Faculdades Reunidas de Goiás, será administrada por um Conselho de Diretores dos estabelecimentos de ensino em funcionamento, sob a presidência de um deles eleito pelos demais, sem prejuízo das ligações de cada uma das Faculdades com o Ministério da Educação.

Art. 19. Tão de pronto como as Faculdades referidas no artigo 4.º desta lei obtiverem o seu reconhecimento pelo Governo Federal, providenciará o Governo do Estado a sua agregação.

Art. 20. Uma vez satisfeitas as exigências da legislação federal em vigor, a Universidade do Brasil Central elaborará os seus Estatutos para os efeitos de equiparação.

Art. 21. Todos os Institutos componentes da Universidade do Brasil Central ficam sob a fiscalização do órgão próprio do Ministério da Educação e Saúde ou do Governo do Estado, conforme a legislação federal.

Art. 22. A Universidade do Brasil Central não encampará obrigações assumidas anteriormente à sua existência pelos institutos componentes, bem como êsses não responderão pelos compromissos assumidos por aquela.

Art. 23. O Estado cobrirá 50% das despesas exclusivamente de manutenção de pessoal e material, das instituições agregadas, nos termos do acôrdo que fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com as respectivas mantenedoras.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o presente artigo será concedido a partir do exercício financeiro de 1949, inclusive, às seguintes instituições: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás, Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, Escola de Enfermeiras do Hospital São Vi-

cente de Paulo e Faculdade de Ciências Econômicas.

Art. 24. Fica autorizado o Secretário de Estado de Educação a tomar as providências, ouvidos os órgãos componentes, para execução da presente lei.

Art. 25. Fica o Executivo Estadual autorizado a auxiliar com a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), as despesas iniciais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado, nesta data, a celebrar contrato escrito, atendendo ao disposto nesta lei, com as entidades mantenedoras destas instituições: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Goiás, Faculdade de Direito de Goiás, Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, Faculdade de Ciências Econômicas e Escola de Enfermeiras do Hospital de São Vicente de Paulo.

Art. 27. Os casos omissos ou duvidosos serão propostos ao Ministério da Educação e Saúde, que decidirá.

Art. 28. Fica o Executivo Estadual autorizado a aprovar os Estatutos da Universidade do Brasil Central.

Art. 29. As providências constantes desta lei, que na forma da legislação federal dependerem de aprovação do órgão próprio do Ministério da Educação e Saúde, somente se efetivarão depois desse julgamento.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Goiás, em Goiânia, 20 de outubro de 1948, 60.º da República. — *Jerônimo Coimbra Bueno.* — *Nicanor de Faria e Silva.* — *José de Assis Moraes.* — *Hélio Seixo de Brito.* — *Angenor de Lima Negrão.* — *Ulysses Jayme.*

OBSERVAÇÕES

C. - Cr\$ 5,50



MINISTÉRIO DE TRANSPORTES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

CERTIDÃO DO

TÉRMO N.º 315973

As 15 horas e 21 minutos do dia 7 de junho, de mil novecentos e cincoenta e seis apresentou DR. JERONIMO COIMBRA BUENO, brasileiro, engenheiro civil, pp. Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., e ARCHIMEDES PARANHOS. (Ag. Of.); para o fim de ser depositado neste Departamento, nos termos do Regulamento em vigor, um pedido de registro do título de estabelecimento "UNIVERSIDADE DO BRASIL CENTRAL", na classe 33 (trinta e três).

O referido pedido fica depositado sob o número 315973

Para constar, eu Samunda C. Neves lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Chefe da Seção e pelo procurador.

Rio de Janeiro.

76 am.



19 56

DEPARTAMENTO NACIONAL
- DA -
PROPRIEDADE INDUSTRIAL

-7 JUN 956

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

ANEXO 3

Goiânia, 4 de junho de 1958.
Exmo. Sr. Senador Coimbra
Bueno. — Palácio Monroe — Rio
de Janeiro — D.F.

Sr. Senador,

Os infra assinados, Presidentes das entidades mantenedoras da Faculdade de Filosofia de Goiás, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, da Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, da Faculdade de Engenharia do Brasil Central, da Escola Goiana de Belas Artes, da Escola de Serviço Social de Goiânia e da Escola de Enfermagem do Hospital de São Vicente de Paulo de Goiânia, pedem vênias a V. Exa. para protestar contra a apresentação da Emenda n.º 6 ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 13, de 1958, publicada no Diário do Congresso, de 27 de maio último, e que visa à federalização dos mencionados estabelecimentos de ensino superior desta Capital, os quais são estabelecimentos livres e gozam por isso das garantias constitucionais.

Pedem vênias, igualmente, para lembrar a V. Exa. que, de conformidade com o disposto no art. 2.º da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, é exigido, para federalização, um prazo de funcionamento não inferior a 20 (vinte) anos, o que não ocorre com referência aos estabelecimentos acima mencionados.

Com antecipados agradecimentos pela atenção que se dignar dispensar ao presente, servem-se do ensejo para apresentar a V. Exa. protestos de elevada estima e alto apreço.

Respeitosamente, *Venâncio Gomes*, Presidente da Entidade Mantenedora das Faculdades de Filosofia, Ciências Econômicas e Belas Artes, e várias outras assinaturas e entidades.

ANEXO 4

Memorando sobre a argumentação desenvolvida junto

às Altas Autoridades dirigentes das Sociedades Mantenedoras das atuais Faculdades e Escolas livres de Goiás, subvencionadas pela União, buscando seu consentimento para a Federalização de tais Unidades, para constituírem a Universidade do Brasil Central Federalizada, sem prejuízo da subsequente criação de outra Universidade equiparada e livre, à futura Universidade Católica de Goiás.

Lutamos pela fórmula da criação da Universidade do Brasil Central, (U.B.C.) com 9 unidades Federalizadas (todas atualmente existentes em Goiás, mais a de Medicina, a ser criada) porque entendíamos que tal Universidade assim constituída poderia de pronto ir, sem mais delongas, ao encontro dos interesses da União, que optando pela variante de reforçá-la e ampliá-la, poderia adiar por uns dois ou mais lustros a onerosíssima criação da Universidade de Brasília, socorrendo-se assim de Goiânia, nestes primeiros anos de vida da nova capital do Brasil. Significava também um empolgante passo à frente na luta que vimos desenvolvendo contra o pauperismo em Goiás, pois com o influxo de Brasília, a Universidade do Brasil Central, poderia de início ser equiparada, quanto aos recursos disponíveis, a uma das abaixo relacionadas, situando-se na casa de uns quatrocentos milhões anuais, o que significaria uma aplicação federal, em Goiânia, da ordem de uns 40% do próprio orçamento atual do Estado. A relação citada, à base do orçamento federal vigente é a seguinte:

UNIVERSIDADES FEDERALIZADAS

- 1) Especial — Universidade do Brasil — 863.000.000,00.
- 2) Universidade de Minas Gerais — 427.000.000,00.

3) Universidade da Bahia — 390.000.000,00.

4) Universidade do Paraná — 226.000.000,00.

5) Universidade de Recife — 417.000.000,00.

6) Universidade do Rio Grande do Sul — 485.000.000,00.

7) Universidade do Ceará (em formação) — 176.000.000,00.

Total — 2.984.000.000,00.

N. B. Não computadas na relação acima as Faculdades isoladas federalizadas, bem como as Faculdades e Escolas livres subvencionadas.

Defendemos o ponto de vista de que a constituição da Universidade federalizada poderia ser feita sem prejuízo da subsequente e pronta criação de uma outra Universidade, de iniciativa privada, equipada livre, substancialmente subvencionada, e composta das mesmas 6 Faculdades e Escolas atualmente pertencentes às Sociedades Mantenedoras locais, — que poderiam somente dar o seu “de acôrdo” à pretendida federalização, depois de obter garantias da União de que seus patrimônios (prédios, terrenos), seu pessoal e instalações seriam respeitados, e quando muito, cedidos por um tempo razoável a ser então fixado: — em suma a única coisa que realmente deveria ser cedida, em definitivo, seriam “os nomes” atuais das citadas entidades, pois seus terrenos, prédios, instalações e materiais são inadequados para a projetada Universidade do Brasil Central, salvo no caráter provisório, em que eram admitidos.

Uma vez que a U. B. C. entrasse em funcionamento, o acôrdo livremente estabelecido entre as partes interessadas — de um lado a União e do outro as Sociedades Mantenedoras de Goiás, deveria estabelecer facilidades excepcionais para o pronto restabelecimento das 6 antigas unidades livres, com os nomes apenas mudados, por exemplo, simplesmente acrescidos de mais uma palavra — *que as carac-*

terizasse. O pretendido acôrdo poderia ainda conter — garantias da União, de ampliar ou pelo menos conservar as mesmas e parcas subvenções atuais, mais o compromisso do Estado de Goiás, que iria receber o influxo de cêrca de 400 milhões, (40% de seu orçamento) com a federalização das 9 Unidades, — de assegurar outra subvenção, pelo menos idêntica à Federal, chegando-se assim pelo eventual e pretendido acôrdo, ao resultado mínimo de pelo menos dobrar as atuais e insuficientes verbas, com que a União subvenciona as Faculdades e Escolas livres de Goiás, e que são as seguintes:

a) *Pertencente ao Estado:*

1) Escola de Engenharia do Brasil Central - 1.000.000,00.

b) *Pertencentes a Sociedades Mantenedoras de Goiás (privadas):*

1) Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás - 2.500.000,00.

2) Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás - 2.500.000,00.

3) Faculdade de Filosofia de Goiás - 2.500.000,00.

4) Escola Goiana de Belas Artes - 1.000.000,00.

5) Escola de Serviço Social de Goiânia - 700.000,00.

Total - 10.200.000,00.

N. B. — A 6.^a é a “Escola de Enfermagem de São Vicente de Paulo de Goiânia”, que ainda não obtve subvenção; a 7.^a é a “Escola Goiana de Direito”, de Anápolis, que está em organização.

O motivo central dos esforços despendidos pela manutenção das nossas Emendas ns. 6 e 7, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1958, na sua forma original (ver anexos 5 e 6), reside na situação de fato reinante no Ministério da Educação, de só assumir encargos substanciais em favor dos estabelecimentos oficiais, reservando apenas escasas verbas, para as min-

guadas subvenções às entidades equiparadas livres, isto sob a presunção de que doutra forma, em poucos anos, surgiriam centenas de estabelecimentos privados, reclamando auxílios substanciais, o que poderia resultar numa situação insuportável para a União, que já está onerada em perto de 3 bilhões anuais, com as Universidades e Faculdades Federais. — (Ver nos dois quadros anteriores, a flagrante desproporcionalidade entre os quase 3 bilhões de cruzeiros atribuídos a 7 Universidades Federalizadas e os 10 milhões atribuídos às 7 Faculdades e Escolas livres de Goiás). Com esta orientação, — (que muitos julgam errônea, e entre éstos me alinho) — do Governo Federal, ao invés de subvencionar as iniciativas idôneas, privadas ou Estaduais, — ter enveredado pelo caminho da oficialização, assumindo todos os ônus de Universidades nos Estados, — as Faculdades e Escolas Livres ficaram sem cobertura para suas justas pretensões de obter recursos proporcionais ao serviços prestados à causa do ensino. Em face desta situação de fato, Goiás é que não poderia ter forças, para reformar ou revogar o sistema vigente, e assim o melhor caminho era o de se pleitear, antes de mais nada, a oficialização da 8.^a Universidade a ser mantida pela União, buscando assim, por equidade e precedente, uma verba substancial, que se fôsse equiparada às outras 7, como estava previsto; assim, na base da dotação de Recife, poderíamos objetivar de início, uma verba para a Universidade do Brasil Central, da ordem de 400 milhões de cruzeiros anuais.

Entendíamos ainda, que a fórmula indicada, sem ferir em nada a Constituição ou direitos de terceiros, e sem deixar a descoberto flanco algum, melhor atenderia a atual conjuntura "Goiânia-Brasília", pois uma vez oficializada pela União a Universidade do Brasil Central, que teve sua origem

numa solenidade presidida por Sua Eminência, Cardeal Câmara, — seus 10 primeiros anos de vicissitudes pioneiras sob a capitânea do Arcebispo de Instrução de Goiás, o saudoso D. Emmanuel Gomes de Oliveira, e que surgiria federalizando entre suas 9 componentes, nada menos de 6 pertencentes às Sociedades Mantenedoras de Goiás, em cujo comando hoje se encontra justamente o novo e dinâmico Arcebispo de Goiás, D. Fernando Gomes, — tal Universidade, assim surgida, iria oferecer uma nova, justa e real vantagem aos pioneiros de sua fundação que, em grande número, poderiam assegurar-se legitimamente das suas cátedras e postos, formando maioria absoluta nos seus corpos dirigentes e votantes, e aí lastrando, com os vencimentos relativamente elevados, que são os pagos pela União, uma boa estabilidade e nível de vida compatível com as nobres e árduas funções do Professor. O corpo docente de uma segunda Universidade de Goiás, equiparada livre com uma pequena ajuda a mais, ao alcance dos atuais e parcos recursos das suas Sociedades Mantenedoras, poderia ser constituído pelos mesmos professôres da Universidade federalizada.

Na prática, as atuais Sociedades Mantenedoras de Goiás poderiam fortalecer uma Universidade própria, a ser instalada em momento oportuno, mais modesta, mas talvez mais eficiente, e poderiam ainda assegurar-se legitimamente, em livre concorrência, o contrôle intelectual e ideológico da Universidade oficializada, maior e mais rica de recursos materiais, e que iria surgir, tôda entrosada, com as atuais Escolas e Faculdades pioneiras e livres de Goiás.

Uma outra alternativa, que poderia resultar em *demarrarmos* com a Universidade do Brasil Central, já de início, escudada por uma dotação idêntica à de Recife, seria a da sua criação, integrando apenas as três Faculdades mais

onerosas, de Engenharia, Medicina e Direito, e anexando, para efeito apenas de sua composição, as seis atuais Faculdades e Escolas de Goiás, que no regime de entidades anexas, continuariam autônomas, na propriedade plena de suas Sociedades Mantenedoras, e sem ingerência oficial, nos assuntos de sua ideologia e economia interna. Tal regime poderia facilitar além do objetivado recebimento e de maiores auxílios orçamentários da União, outros também substanciais do Fundo Universitário e da própria Universidade do Brasil Central, sem prejuízo da liberdade, que a legislação vigente assegura, de poderem, como Entidades oficializadas, em toda e qualquer época, voltando à sua condição de universidades isoladas ou se integrando em outra Universidade livre, mas nessa altura já bafejada com recursos compatíveis com suas finalidades.

Como exemplos, podem ser citados os Irmãos Maristas, que possuem uma Faculdade de Filosofia em Fortaleza, que para composição da Universidade do Ceará, foi a ela anexada. Outro exemplo é constituído pela Faculdade de Filosofia do Recife, das Irmãs Dorotheas, que foi anexada à Universidade do Recife, sem qualquer ingerência oficial, nos assuntos de sua economia interna.

Se de um lado, com nossa argumentação não conseguimos remover ou abalar o ponto de vista das Sociedades Mantenedoras de Goiás, de outro lado, obtivemos a certeza da sua aquiescência tácita quanto a uma nova fórmula, a ser adotada, desde que esta não tocasse no "statu quo" das atuais Faculdades e Escolas livres de Goiás, ao promovermos a criação da Universidade do Brasil Central.

Obtivemos por observações e deduções próprias, no correr dos entendimentos havidos com a maior urbanidade, certeza de que os atuais dirigentes das Sociedades Mantenedoras de Goiás prossegui-

rão nos esforços que vêm sendo desenvolvidos há cerca de dois lustres para a criação, no menor prazo possível, da Universidade Católica de Goiás; e nos felicitamos por ter chegado a uma conclusão que desde o início permite a coexistência das duas Universidades que se completarão, sem competirem, ao menos nos primeiros anos de suas existências, eis que as unidades de uma (3) são todas diversas das da outra (7); isto é, sem prejuízo da futura expansão de uma e outra. Como o regime de subvenção à iniciativa privada, além de ser muito mais eficiente, é muito menos oneroso, disto resulta que o Governo Federal irá, por esta fórmula, economizar cerca de duzentos milhões de cruzeiros anuais, reduzindo de 9 para 3 o número previsto para suas próprias Faculdades; e isto sem prejuízo da pronta expansão do ensino superior em Goiânia e em tempo para socorrer Brasília, nos seus primeiros lustros.

É assim essencial que o Governo Federal providencie o reconhecimento da Universidade Católica de Goiás, bem como lhe conceda uma substancial subvenção; e esta é a razão de ser do § 2.º da subemenda, sugerida à minha Emenda n.º 6, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 13, de 1958, e que estabelece:

"§ 2.º Uma vez que as atuais *Faculdades*: — de Filosofia de Goiás; de Farmácia e Odontologia de Goiás; Ciências Econômicas de Goiás; e *Escolas*: — de Serviço Social de Goiânia; Goiana de Belas Artes; de Enfermagem de São Vicente de Paulo de Goiânia; e outras particulares e de nível superior que se vierem a fundar, todas sediadas no Estado de Goiás, venham a integrar-se em Universidade equiparada livre, deligenciará o Poder Executivo a promover dentro de 180 dias, em mensagem ao

Legislativo — proposta de subvenção suficiente à colimação de seus altos objetivos”.

Fica assim evidenciado que a fórmula adotada respeitou integralmente a vontade livre e soberana, livre e intransigente das Entidades Mantenedores de Goiás, isto é, das atuais Faculdades e Escolas livres de Goiás, e é de molde a não desencadear uma disputa sem sentido, no plano Federal de duas correntes que no final não poderiam prevalecer, pois os seus responsáveis, cada um no seu setor, só podem ter em mente, o objetivo comum e único de, no limite de suas atribuições e funções, melhor servir à causa do ensino superior em Goiás. É bom que se acentui que um simples mal entendido, mesmo desfeito em tempo, pelo espírito de cooperação reinante entre os responsáveis pelo assunto, colocou em risco subvençõens substanciais, — que são essenciais para a evolução Universitária do Brasil Central; isto mostra que uma disputa, neste setor, como em qualquer outro de interesse econômico ou social, afastaria de Goiás, quaisquer benefícios, pois o Estado goza como todas as demais regiões, ditas subdesenvolvidas, de um país dito subdesenvolvido, — de pouco e incipiente prestígio, no Plano Federal. Só da boa união de pontos de vista sadios, alta compreensão e bom entendimento prévios, continuados e sempre renovados entre as Autoridades e Homens responsáveis de Goiás, afastando os fatores negativos, sempre prontos a intervir deletèriamente, — é que se podem alcançar objetivos que colimem — o bem-estar comum e o progresso do Estado.

Em conclusão, a fórmula viável, na presente conjuntura de se obter algo de positivo e substancial — de se acrescentar valores — ao meio Universitário de Goiás, é a nosso ver, evitar quaisquer entrecuchos internos e apresentar uma

frente e pretensão, únicas de Goiás, perante a União. É por isto que alimentamos esperanças de que os extremados adeptos de uma Universidade Federalizada, de início com 9 ou 10 unidades, se contentem de que devem, por agora, contentar-se com as 3 mais onerosas e inacessíveis ao meio em que vivemos (Medicina, Engenharia e Direito); e os fervorosos adeptos de uma Universidade livre com 9 ou 10 unidades, precisam contentar-se com as suas seis ou sete atuais, que são as menos onerosas e inacessíveis ao meio em que vivemos (Filosofia, Ciências Econômicas, Farmácia e Odontologia, Belas Artes, Ciências Sociais e Enfermagem). É assim que esperamos em Deus, que o Projeto de Lei da Câmara, n.º 13, de 1958, no que tange a Goiás. (nossas Emendas ns. 6 e 7), caminhe agora sem óbices, para a sua aprovação, na tramitação pelo Senado, volte à Câmara, à sanção final pelo Sr. Presidente da República, para, assim, entrar em efetiva execução em 1959.

É público e notório que a oportunidade que aproveitamos de emendar o Projeto de Lei da Câmara, n.º 13, de 1958, constitui talvez a última possibilidade de criar-se uma nova (8.ª) Universidade oficializada nos Estados, nos moldes das 7 outras atualmente existentes isto mesmo, usando-se os precedentes existentes, — e por equidade; esta oportunidade favorece o País, em face da necessidade de Goiânia atender, na atual emergência, também a Brasília, neste setor. — Em futuro próximo, outros dispositivos deverão ser estabelecidos por nova legislação em estudo do Congresso Nacional que talvez adote novas normas, compatíveis com a limitação necessária das inversões da União no ensino superior, que, na marcha atual, talvez venham a absorver somas insuportáveis para o Erário Público Federal.

Senado Federal — Sala das Sessões, agosto de 1958. — *J. Coimbra Bueno.*

ANEXO 5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 13, de 1958

(N.º 2.544, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Transforma em Estabelecimento Federal de Ensino Superior a Escola de Química da Universidade do Paraná; federaliza a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará, e a Faculdade de Medicina de Alagoas; cria a Escola de Química da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Bioquímicas; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É transformada em estabelecimento federal de ensino superior, integrada na Universidade do Paraná, a Escola de Química da mesma Universidade, incluída na categoria de estabelecimento subvencionado pela União, nos termos do art. 17 da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950.

Art. 2.º Passa a integrar a Universidade do Paraná, com a autonomia própria dos cursos ali já existentes, a Escola Técnica de Comércio, fundada em 1942, que desde sua instalação funciona anexa à Faculdade de Direito daquela Universidade.

Art. 3.º Ficam igualmente federalizadas a Faculdade de Ciências Econômicas do Ceará integrada na Universidade do mesmo Estado, e a Faculdade de Medicina de Alagoas.

Art. 4.º São, ainda, criadas a Escola de Química, da Universidade da Bahia, a Faculdade de Odontologia e o Instituto de Pesquisas Bioquímicas, com sede em Santa Maria, integrados na Universidade do Rio Grande do Sul.

Art. 5.º São incorporados ao Patrimônio Nacional, independentemente de qualquer indenização,

mediante inventário e escritura pública, todos os bens móveis e imóveis e os direitos dos estabelecimentos de ensino de que trata a presente lei.

Art. 6.º É assegurado o aproveitamento no serviço público federal, a partir da publicação desta lei, do pessoal dos estabelecimentos ora federalizados, nas seguintes condições :

I — Os professores catedráticos, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, contando-se o tempo de serviço para efeito de disponibilidade, aposentadoria e gratificação de magistério.

II — Os auxiliares de ensino e mais servidores, na forma da Lei n.º 2.403, de 13 de janeiro de 1955, contando-se o tempo de serviço para todos os efeitos do art. 192 da Constituição Federal.

§ 1.º Para os efeitos deste artigo, os estabelecimentos, de que trata esta lei, apresentarão ao Ministério da Educação e Cultura a relação dos professores e servidores, especificando, acêrca de cada um, a forma de investidura, natureza dos serviços que desempenham e data da nomeação ou admissão.

§ 2.º Os professores não admitidos em caráter efetivo, na forma da legislação federal do ensino superior, poderão ser aproveitados interinamente pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 3.º Pelo prazo de 3 (três) anos é assegurado o lecionamento das atuais disciplinas, excedentes das cátedras criadas, nesta lei, por professores interinos.

§ 4.º Qualquer desdobramento do atual currículo deverá prever a agregação da nova disciplina a uma cátedra.

§ 5.º Serão expedidos pelas autoridades competentes os títulos de nomeação decorrentes do aproveitamento determinado neste artigo.

Art. 7.º Para o cumprimento do disposto nesta lei, são criados, no Quadro Permanente do Ministério

da Educação e Cultura, os seguintes cargos :

a) Escola de Química da Universidade do Paraná :

25 Professor Catedrático — padrão O

1 Diretor — Função gratificada — FG-1

1 Secretário — FG-3

1 Chefe de Portaria — FG-7

25 Assistente — padrão K

2 Oficial Administrativo — classe H

1 Bibliotecário Auxiliar — classe E

5 Datilógrafo — classe D

2 Inspetor de Alunos — classe E

16 Instrutor — padrão I

2 Laboratorista — classe G

6 Servente — classe A

b) Escola Técnica de Comércio, anexa à Faculdade de Direito, da Universidade do Paraná :

23 Professor — padrão O

1 Diretor — FG-1

1 Secretário — FG-3

1 Chefe de Portaria — FG-7

c) Escola de Química, da Universidade da Bahia :

12 Professor — padrão O

12 Assistente — padrão K

12 Instrutor — padrão I

1 Diretor — FG-1

1 Secretário — FG-3

1 Chefe de Portaria — FG-7

Parágrafo único. As funções gratificadas de Secretário e Chefe de Portaria poderão ser exercidas por extranumerários.

Art. 8.º A Administração da Escola Técnica de Comércio reger-se-á pelo estatuído no art. 40 e seguintes do Decreto n.º 30.733, de 7 de abril de 1952, que aprovou o Estatuto da Universidade do Paraná.

Art. 9.º Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, é o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos :

1) Escola de Química da Universidade do Paraná: Cruzeiros 13.677.200,00 (treze milhões, seiscentos e setenta e sete mil e duzentos cruzeiros), sendo :

Pessoal Permanente — Cruzeiros 11.545.200,00.

Funções gratificadas — Cruzeiros 132.000,00.

Material — Cr\$ 1.700.000,00.

Serviços de terceiros e encargos diversos — Cr\$ 300.000,00.

2) Escola Técnica de Comércio da Faculdade de Direito da Universidade do Paraná: — Cruzeiros 8.211.400,00 (oito milhões, duzentos e onze mil e quatrocentos cruzeiros), sendo :

Pessoal Permanente — Cruzeiros 7.929.400,00.

Funções gratificadas — Cruzeiros 132.000,00.

Serviços de terceiros e encargos diversos — Cr\$ 150.000,00.

3) Escola de Química da Universidade da Bahia: — Cruzeiros 5.754.000,00 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros), sendo :

Pessoal Permanente — Cruzeiros 5.472.000,00.

Funções gratificadas — Cruzeiros 132.000,00.

Serviços de terceiros e encargos diversos — Cr\$ 150.000,00.

Parágrafo único. A partir da vigência do crédito especial de que trata este artigo será revogada a subvenção anual de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) consignada no Orçamento Geral da União à Escola de Química, por força da Lei n.º 2.559, de 12 de agosto de 1955.

Art. 10. Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, o Orçamento Geral da União consignará as dotações necessárias, sendo Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), no mínimo, a destinada aos encargos de manutenção, obras, equipamento, aquisição ou desapropriação de imóveis, do Instituto de Pesquisas Bioquímicas de Santa Maria.

Art. 11. Dentro de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta lei a Escola de Química submeterá ao Conselho Universitário da Universidade

do Paraná, o projeto de seu novo Regimento, regulando-se até sua aprovação, pelo atual Regimento, aprovado pelo mesmo Conselho.

§ 1.º No mesmo prazo a Escola de Química da Bahia e a Faculdade de Medicina de Santa Maria, submeterão aos respectivos Conselhos Universitários as alterações correspondentes ao funcionamento da Escola e o regimento próprio do Instituto de Pesquisas Bioquímicas.

§ 2.º Dentro de igual prazo, o Poder Executivo enviará Mensagem ao Congresso Nacional propondo as medidas necessárias à efetivação da providência de que tratam os arts. 3.º e 4.º, inclusive a criação de funções e cargos administrativos e de professores correspondentes aos atualmente existentes nos referidos estabelecimentos de ensino, nos termos do artigo 6.º.

Art. 12. A expedição dos atos referidos no § 5.º do art. 6.º depende da efetivação de tôdas as medidas constantes do art. 5.º.

Art. 13. São concedidas anualmente as seguintes subvenções :

a) Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) ao Departamento de Física da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, para a ampliação de suas instalações e trabalhos de pesquisas;

b) Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) ao Instituto de Física Teórica, de São Paulo, para o desenvolvimento de seus objetivos, ficando revogada a Lei n.º 3.095, de 30 de janeiro de 1957;

c) Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Associação de Amadores de Astronomia de S. Paulo, com sede na Capital de S. Paulo, para o desenvolvimento de seus objetivos.

Parágrafo único. As entidades beneficiárias prestarão contas anualmente aos auxílios recebidos, suspendendo-se os respectivos pagamentos sempre que esta obrigação não seja cumprida.

Art. 14. Aos Professores Catedráticos efetivos ou vitalícios por força do art. 15 e parágrafos combinados com o art. 48 e seu § 2.º do Ato das Disposições Transitórias da Constituição do Estado do Ceará, de 13 de junho de 1947, será aplicada pelo Ministério da Educação e Cultura a jurisprudência firmada pelo Conselho Nacional de Educação no Parecer n.º 443, constante do Processo n.º 94.374-51 PR, que trata das providências complementares à federalização da Faculdade de Farmácia e Odontologia do Ceará.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas, expressamente, a Lei n.º 5.559, de 12 de agosto de 1955, e mais disposições em contrário.

Emendas ns. 6 e 7, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1958, na sua forma original, tal como foram apresentadas no Plenário em 23 de maio de 1958. — (Ver D. do C. N. — Seção II — De 27-5-58. Pg. 929) :

EMENDA N.º 6

Ao art. 3.º acrescenta-se o seguinte item e seu parágrafo:

Item — Ficam igualmente federalizadas: a Escola de Engenharia do Brasil Central, a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, Faculdade de Ciências Econômicas de Goiás, Faculdade de Filosofia de Goiás, Escola Goiana de Belas Artes e Escola de Serviço Social de Goiânia, tôdas com sede em Goiânia e integradas na Diretoria de Ensino Superior.

Parágrafo — Ultimada a federalização dos estabelecimentos de ensino referidos no item acima, providenciará o Poder Executivo o encaminhamento de Mensagem ao Legislativo, no sentido da criação da Universidade Brasil Central, com sede em Goiânia, e propondo a criação dos cargos e das funções indispensáveis ao seu funcionamento regular.

EMENDA N.º 7

Acrescente-se o seguinte :

Art. ... Dentro de 120 dias da vigência desta lei, o Poder Executivo encaminhará mensagem ao Legislativo propondo a criação da Faculdade de Medicina, com sede em Goiânia.

Justificação

Não consta da planificação de Brasília, a criação de Estabelecimentos de Ensino Superior, o que justifica um substancial amparo aos existentes na Região, isto é, em Goiânia, já reconhecidos pelo Governo Federal, e em franco progresso, nos últimos anos. Tal providência possibilitará a ampliação da capacidade de ensino das presentes instituições, para atenderem não só os alunos atualmente matriculados, mas também para suportarem com eficiência a grande sobrecarga de alunos de grau superior, cujas Faculdades serão obrigadas a se deslocarem para a nova Capital Federal.

Salvo a Faculdade de Medicina, cujos alicerces já foram lançados há cerca de um decênio, pela Escola de Enfermagem de Goiânia e cujos alunos já diplomados estão trabalhando em muitos Estados do País e até nos serviços da Amazônia, todos os demais estabelecimentos contemplados, vêm funcionando regularmente há muitos anos, com excepcionais resultados, que já dão à nova Capital de Goiás, um aspecto de cidade universitária, para alunos cujas famílias estão radicadas a centenas de quilômetros, no interior do País e que têm em Goiânia a sua única esperança para alcançarem um nível superior de cultura.

A criação agora da Faculdade de Medicina justifica-se plenamente e vem constituindo a maior preocupação, no momento, de mais de uma centena de médicos radicados em Goiânia, onde funcionam mais de dez hospitais, alguns mo-

delares, entre os quais uma maternidade, obra da iniciativa privada e que é a mais moderna e bem aparelhada do País. Constitui assim esta Faculdade, o ponto alto da Universidade Brasil Central, cujos fundamentos foram lançados pessoalmente, em 1947, por Sua Eminência o Cardeal Câmara, em solenidade que presidiu em Goiânia.

A Universidade Brasil Central, velha aspiração de mais de 10 anos, de uma capital nova, de menos de 20, contará ainda com uma tradicional Faculdade de Direito, que funciona no Estado há mais de 50 anos, tendo sido fundada na antiga capital, a cidade de Goiás, de onde foi transferida, com a mudança da sede do Governo Estadual, não sendo objeto desta emenda por tratar-se de estabelecimento já federalizado.

A medida, ora pretendida, também por equidade, se transformada em lei, virá preencher uma grande lacuna, e poderá por muitos anos socorrer Brasília, isto é, toda a imensa caudal humana, que em curto espaço de tempo, se radicará no Planalto Central do País. Permitirá, ainda, uma viva experiência universitária no Planalto Central, que irá concorrer para o estabelecimento das bases essenciais para um acurado planejamento do desenvolvimento da iniciativa oficial no setor do Ensino Superior.

A Universidade Brasil Central não deve tardar mais e seus encargos não podem ser suportados pelo Estado, mormente agora, com as conseqüências acarretadas pelo advento de Brasília; o asfaltamento, ainda em 1959, da ligação rodoviária de Goiânia com Brasília, Anápolis, Triângulo Mineiro, São Paulo e com um Pôrto de Mar, em Santos; da inauguração, em princípios de 1959, da primeira etapa de uma usina hidrelétrica (Cachoeira Dourada), que permitirá até sua etapa final, um fluxo de energia contínuo e sempre antecipado

de mais de meio milhão de HP; e o índice de crescimento populacional de Goiânia, que antes de 20 anos, alcançou só nas zonas urbana e suburbana a casa dos 150.000 habitantes, autorizando uma previsão de 600.000 para os próximos dez anos. Todos estes impactos estão clamando do Poder Executivo amparo a medida da altitude da Universidade Brasil Central, cuja vertiginosa eclosão e crescimento encaminharão bem e ampararão no momento mais oportuno a mocidade brasileira que de muitos rincões do País buscará o Planalto Central para a edificação de um novo Brasil.

Cêrca de 3.000 alunos estão hoje em Goiânia, clamando pela medida ora preconizada. Em breves dias serão 10.000 que, sem necessidade de buscarem locais mais distantes, poderão concorrer com os conhecimentos adquiridos, para a formação de uma nova mentalidade e de novos valores, tão necessários ao País.

Estaremos, assim, na esteira das nações mais evoluídas neste setor, como sejam a Rússia e os Estados Unidos.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1958. — *Coimbra Bueno*.

ANEXO 7

Senador Coimbra Bueno.
Palácio Monroe — Rio — D.F.
Felicitamos Vossência atuação brilhante sentido federalização escolas superiores de Goiânia. saudações universitárias.

João Heder, Presidente do Centro Acadêmico Onze de Maio Faculdade de Direito.

ANEXO 8

CENTRO ACADÊMICO XII DE OUTUBRO

Senador Coimbra Bueno.
R. B. C. — Goiânia.
Face vossa inteligente e sadia deliberação sentido federalizar todas escolas superiores nosso esti-

mado Estado, Centro Acadêmico XII de Outubro, Faculdade Farmácia Odontologia de Goiás congratula-se convosco, unânime e veemente, augurando pleno êxito vossa medida, saudações universitárias, Aldo Tôrres, Presidente.

Goiânia, 30 de maio de 1958. — *Aldo Tôrres*, Presidente do Centro Acadêmico XII de Outubro, da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Goiás, Av. Universitária.

ANEXO 9

ESCOLA DE ENGENHARIA DO BRASIL CENTRAL

Diretório Acadêmico

Goiânia — Goiás.

Goiânia, 4 de maio de 1958.

Exmo. Sr. Jerônimo Coimbra Bueno.

D.D. Representante do povo goiano no Senado Federal.

Assunto: Agradecimento.

Tem tido o povo goiano na sua pessoa, segura e sadia fonte, na qual saciam sua sêde de progresso. Fonte inesgotável de trabalho e altruísmo. Dela nos tem advindo os planos embrionários da Cíclopica, Gloriosa, Triunfante Brasília. Dela tivemos 4 anos de paz e prosperidade na gestão de 1946 a 1949. Novo débito dêste povo para com V. Exa., surge agora, quando está sendo apresentado o projeto de federalização da Escola de Engenharia do Brasil Central. Ao nosso ex-Governador e atual Senador, o eterno agradecimento desta Escola. — *Orlando Ferreira de Castro*, Presidente.

ANEXO 10

UNIÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1958.

Of. 735-57-58.

Da União Brasileira dos Estudantes Secundários.

Ao Senador Jerônimo Coimbra Bueno.

Assunto: Voto de louvor.

Excelentíssimo Sr. Senador.

Temos a grata satisfação de informar a V. Sa. que foi aprovado, por unanimidade, atendendo ao requerimento do colega Luís Gonzaga de Barros Mascarenhas, da Bancada goiana, no XI Congresso Nacional dos Estudantes Secundários, nesta capital, voto de louvor ao ilustre Senador pela inteligente iniciativa em apresentando ao Congresso Nacional, projeto de lei no sentido da federalização das escolas superiores de Goiás.

Devemos, ainda, ressaltar que esta medida é de elevada significação para o desenvolvimento cultural de Goiás e veio de encontro aos anseios dos uiversitários goianos.

Sendo só o que nos apresenta, queira aceitar as nossas respeitadas saudações estudantis. — *Wilson Prebeck Costa. — Celso Saleh.*

Discurso pronunciado pelo Sr. Senador Coimbra Bueno, que seria publicado posteriormente.

O SR. COIMBRA BUENO — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Como um dos engenheiros construtores de Goiânia, não poderia deixar passar despercebida a homenagem que acaba de ser rendida à nova Capital do Estado de Goiás, nos Estados Unidos da América do Norte, pelo conceituado jornal "The Ambler Gazette", fundado em 1883. Este jornal que é um paladino da liberdade, de boa compreensão e amizade entre os Povos, lançou há cerca de cinco anos, na cidade de Ambler, Pennsylvania, onde se edita, uma idéia digna dos maiores encômios: — cada ano, dedica uma edição especial a uma cidade de um país amigo, na qual descreve o modo de viver em Ambler e na cidade homenageada, bem como os fatos e hábitos que as caracterizam:

Em 1958, a cidade escolhida foi Goiânia; e, como não poderia deixar de acontecer além de focalizar o esforço agigantado do povo de Goiás, construindo Goiânia, já com 150.000 habitantes no seu segundo decênio de existência, focalizou também a maior demonstração de pujança do Brasil, hoje evidenciada no Planalto Central, com a estupenda realidade que é Brasília.

A iniciativa do "The Ambler Gazette" comoveu profundamente a todos nós de Goiânia e de Goiás, pela sua espontaneidade e elevado sentido de solidariedade humana. Venho a esta tribuna do Senado Federal para transmitir ao "The Ambler Gazette", aos seus dignos dirigentes, auxiliares e ao Sr. John J. Troster, os nossos aplausos, bem como sinceros e calorosos agradecimentos, com o pedido de fazê-los extensivos a todos, homens e mulheres de Ambler, em nome do povo de Goiás, que tenho a honra de representar nesta alta Casa do Parlamento Brasileiro.

Anseio pela oportunidade de rever a grande República do Norte, para então cumprir o meu dever de goiano, de visitar a cidade de Ambler, e pessoalmente renovar os nossos protestos de estima e consideração para com os campeões do Pan-Americanismo, que são os habitantes de Ambler.

Lerei, a seguir para conhecimento do Senado e do Brasil, alguns tópicos da citada edição de 31 de julho de 1958, de "The Ambler Gazette", dedicada a Ambler e Goiânia.

A EDIÇÃO DA LIBERDADE SAÚDA GOIÂNIA, BRASIL

Descrição do modo de vida em Ambler 1466

A "Ambler Gazette" é hoje dedicada ao povo de Goiânia, Brasil. Esta é a quinta Edição anual de Liberdade que a "Gazette" publica, em auxílio da história da liberdade. Descreve aos residentes de Goiânia, o modo de vida

em Ambler, uma pequena mais típica comunidade próxima da cidade de Filadélfia, no Estado de Pennsylvania.

O objetivo desta saudação a Goiânia representa o firme reconhecimento do povo de Ambler, que o bom entendimento entre nações é essencial para amigas e benéficas relações internacionais.

Membros do corpo redator da "Gazette" preparam histórias e fotografias que descrevem a vida dia a dia em Ambler — como ganham a sua vida, como passam o seu tempo de ócio, como prestam culto religioso, como criam seus filhos e, como a sua comunidade tem progredido.

Estes artigos foram traduzidos para português em Filadélfia, e o tipo de imprensa preparado em New York.

Como parte das homenagens de Ambler, o Administrador Municipal, ou seja a mais alta entidade pública da nossa comunidade, Mr. John J. Troster, por proclamação oficial, dedicou esta semana a Goiânia. Para cima de 36.000 residentes de Ambler e lugares circunvizinhos, reconhecem a "Semana de Goiânia" como estímulo às amistosas relações com os nossos vizinhos Sul-Americanos de Goiás.

Um Archote de Liberdade acompanha os números especiais da Gazette para a América do Sul, e este será apresentado a uma autoridade pública de Goiânia.

Estas edições são hoje transportadas pelos condutores da Gazette para New York, e dali para o Rio de Janeiro, e Goiânia.

Esta homenagem à liberdade tem sido uma preocupação constante da Ambler Gazette nos últimos cinco anos. Em 1956, uma edição semelhante foi dedicada a Coburg, Alemanha.

A edição alemã recebeu o mais distinguido prêmio da Associação de Relações Públicas, pelo meritoso trabalho de relações públicas originado nos Estados Unidos da América do Norte. Três das Edi-

ções de Liberdade receberam a Medalha de Honra de George Washington, da organização "Freedom's Foundation" em Valley Forge, Estado de Pennsylvania.

EDITORIAL

OS SINOS DA LIBERDADE TOCAM ALTO NAS AMÉRICAS

O som dos sinos da liberdade pode ser ouvido em Goiânia e Ambler com o mesmo fervor. Estas duas cidades, semelhantes em atmosfera democrática, formam uma ponte de solidariedade para a causa das liberdades nas Américas.

Esta edição é destinada a apresentar o povo de Ambler ao povo de Goiânia, no intuito de que este venha a nos conhecer e compreender o nosso modo de viver nos Estados Unidos da América do Norte.

O nosso mundo vem se integrando tão rapidamente, que não podemos mais ficar divorciados dos conhecimentos comuns à humanidade. O povo de Ambler, através desta publicação, expressa seu desejo de que a liberdade impere sempre em Ambler e Goiânia. Deseja que o povo de Goiânia aceite esta edição como uma homenagem e símbolo da sua amizade.

As liberdades, que Ambler e Goiânia se esforçam por manter firmes, não se estabeleceram sem dificuldades. O povo das Américas, tendo por guias San Martin, Simon Bolivar e George Washington, teve que desenvolver acérrima cruzada para implantar a liberdade. E assim como esta cruzada tem-se tornado vitorosa através dos anos, assim também a livre forma de vida vem se formando cada vez mais.

A primeira batalha nos Estados Unidos da América do Norte pela Cruzada da Liberdade ocorreu, precisamente, vinte e nove anos após o estabelecimento da primeira colônia nesta nação. Em 1636 Roger Williams foi forçado a fugir da Colônia Bay, em Massachusetts, por causa de sua crença religiosa. William, que era Batista estabele-

ceu um refúgio de liberdade no local que hoje é Rhode Island.

Outra batalha, igualmente difícil, para a liberdade de imprensa teve início após a suspensão pelos ingleses, da publicação do nosso primeiro jornal nos princípios do século XVIII. Depois de se ter recusado o Júri a sentenciar o acusado John Peter Zanger por seus ataques contra o Governo em 1735, o processo, que deveria ter prosseguimento através do Júri, foi encerrado.

Mas, foi preciso uma guerra de sete anos, que principiou com a assinatura da Declaração de Independência em 1776, para se poder dar à nação uma das mais altas expressões de liberdade e que resultou nos Estados Unidos da América do Norte.

A Constituição de 1787 imprimiu à novel nação uma união estável. O conhecido "Bili of Rights", Carta dos Direitos dos cidadãos, como parte integrante da constituição, garante ao seu povo as liberdades religiosas, de imprensa e de pensamento, direitos de julgamento público através do Júri, reuniões públicas e outras inúmeras e importantes formas de liberdade. O entrosamento entre as diversas classes sociais constituiu-se no fator mais importante e destacado desta liberdade, em que vivemos desde os primeiros dias desta Nação. A maior parte do povo nos Estados Unidos, ao travar as suas amizades visa as pessoas e não a condição social.

As excelentes relações entre empregados e patrões são outro expressivo atestado desta compreensão de classes, que reina em nosso meio. De um modo geral, ambos os grupos desfrutam da mesma igualdade no consenso de todos.

A nossa liberdade é ensinada por muitas formas. As crianças a aprendem, nos lares, nas escolas e nas igrejas. E, sobretudo ela é ensinada pelo exercício do voto.

O povo dos Estados Unidos da América do Norte sente-se orgulhoso em poder escolher e eleger livremente os seus dirigentes, sem receios de represálias. A nossa liberdade é ensinada como promessa de que os nossos atos devem ser perfeitos e livres, conforme a consciência de cada um, desde que as suas atividades não prejudiquem os demais indivíduos e a coletividade.

Através da cooperação e vigilância, este conceito de liberdade pode ser preservado e aperfeiçoado, tanto em Ambler como em Goiânia ou ainda em qualquer outra comunidade americana.

DECLARAÇÃO DA LIBERDADE DOS EE. UU.

A filosofia dos Estados Unidos da América do Norte sob o ponto de liberdade individual, foi da melhor maneira interpretada na Declaração de Independência.

Assinada no dia 4 de julho do ano de 1776, estabeleceu dois princípios. Estabeleceu uma teoria justificável para a sua libertação da Inglaterra. E apresentou as razões por que os colonos foram obrigados à revolução.

A concepção fundamental da Declaração de Independência é que o Governo existe para proteção "Vida, liberdade e o direito de alegria" do seu povo, e que o povo poderá ter o direito de derrubar o Governo que lhe não conceda tais privilégios.

O documento que é reproduzido na página 2, declarava injustiças sofridas pelo povo e administradas pelo Governo Britânico, e particularmente contra o Rei George III, e concluía que tais injustiças, justificavam revolução.

Thomas Jefferson, foi o principal delineador da Declaração, e foi consideravelmente assistido por John Adams e Benjamin Franklin.

A data da assinatura — 4 de julho — é celebrada anualmente nos Estados da União, como a data em que nos declaramos livres do jugo de qualquer nação. Esta continua sendo a mais significativa data no desenvolvimeno e preservação das nossas liberdades.

PROCLAMAÇÃO

Considerando que o povo de Ambler, uma pequena comunidade no Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da América do Norte, coloca grande valor no estabelecimento de relações amistosas entre nações, e

Considerando que o povo de Ambler deseja que o povo de Goiânia e toda gente através do mundo compreenda, que todo cidadão dos Estados Unidos da América do Norte anseia pela paz mundial, e

Considerando que nunca é demasiada a ênfase e importância dadas à preservação das liberdades estabelecidas por homens como San Martin, Simon Bolivar e George Washington, e

Considerando que a Ambler Gazette há muito se tem dedicado à tarefa de expressar a História da Liberdade com o intuito de que o conhecimento das nossas liberdades constitua uma contribuição de nossa parte para as preservar

Resolve: que esta semana seja dedicada, em Ambler, como saudação a Goiânia, Brasil, e

que um "Archote da Liberdade" seja transportado a Goiânia, e ali seja exibido como símbolo da nossa fé na maneira livre de vida, e dos nossos firmes laços de amizade para com todos os povos das Américas.

Ordenado aos 31 dias do mês de julho, do ano de mil novecentos e cinqüenta e oito. — *John J. Troster*, Administrador Municipal Vila de Ambler.

Republica-se por ter saído com incorreções no "Diário de 1.º de

novembro de 1958, página 1.902, 1.903 e 1.904.

Avisos

— Do Sr. Ministro da Fazenda :

— N.º 435, nos seguintes termos :

Aviso n.º 435 — 27 de outubro de 1958.

Sr. Primeiro Secretário :

Em referência ao Ofício n.º 490, de 16 de setembro findo, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 360, de 1958, em que o Sr. Senador João Villasbôas solicita informações sobre o montante dos direitos autorais enviados e recebidos, provenientes da execução no estrangeiro e no Brasil das nossas obras musicais, no período de 1948 a 1957, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Superintendência da Moeda e do Crédito e pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes*.

Ofício DE-DIBAP — 119-58.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1958.

Sr. Chefe do Gabinete :

Restituímos a V. Sa. o Processo n.º 251.832, remessa n.º 68.721, de 20 de setembro de 1958, relativo ao Requerimento n.º 360-58 do Senador João Villasbôas, sobre informação dos montantes de remessas de direitos autorais para o exterior, nos anos de 1948 a 1957.

Sobre os itens 1 e 2 daquele requerimento, esclarecemos o seguinte :

Item 1 — não dispomos de dados estatísticos específicos para obras musicais, mas sim para direitos autorais em geral. Assim sendo, juntamos um quadro das remessas para direitos autorais a partir de 1954 (ocasião em que o item passou a ser apurado em separado pela Estatística Nacional das Operações de Câmbio) a 1958 (1.º semestre); e

Item 2 — a Estatística Nacional das Operações de Câmbio tem por finalidade apurar somente o montante das operações de câmbio por natureza, moeda e países, como base à elaboração do Balanço de Pagamentos, não considerando os indivíduos participantes das transações, razão pela qual não nos é

possível atender ao pedido do item 2.

A resposta aos itens 3, 4 e 5 consta do Ofício 28-FIRGE-8/8, da Fiscalização Bancária (anexo).

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de nossa alta estima e distinta consideração. — *Herculano Borges da Fonseca*, Chefe do Departamento.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Remessas para o exterior para direitos autorais — Período :

1954 a 1958 (1.º semestre)

Unidade : US\$ 1.

Ano	M o e d a	Na moeda	Eq. em US\$
1954	Dan. Kr.		220
	Sw. Kr.		410
	US\$	1.523	290.680
	US\$ Alem.	2.123	100
	US\$ Arg.	190.680	26.025
	US\$ Aust.	100	50
	US\$ Esp.	26.025	1.035
	US\$ Finl.	50	346
	US\$ Ital.	1.035	1.920
	US\$ Nor.	346	420
	US\$ Tch.	1.920	635
	US\$ Urug.	420	636
	Esc.	635	6.863
	Fr. Blg.	636	1.969
	Fr. Fr.	197.497	21.137
	Sw. Fr.	98.440	3.369
	£	7.398.002	68.272
M\$N	14.438	10	
	24.383		
	186	424.097	
1955	Dan. Kr.		278
	Sw. Kr.		198
	US\$	1.922	277.012
	US\$ Esp.	1.023	7.963
	Esc.	277.012	2.208
	Fr. Blg.	7.963	2.362
	Sw. Fr.	63.534	2.217
	£	118.099	74.539
	D.M.	9.501	1.171
	26.621		
	4.917	367.948	

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO
(Continuação)

Unidade: US\$ 1.

<i>Ano</i>	<i>Moeda</i>	<i>Na moeda</i>	<i>Eq. em US\$</i>
1956	Dan. Kr.	1.321	191
	Sw. Kr.	1.620	313
	US\$	628.312	628.312
	US\$ Esp.	3.889	3.889
	Esc.	573.974	19.947
	Fls.	1.543	406
	Fr. Blg.	70.183	1.404
	Fr. Fr.	13.762.300	39.321
	Sw. Fr.	11.789	2.751
	£	23.375	65.450
	Lit.	13.133.748	21.014
	D. M.	33.509	7.978
		790.976	
1957	Dan. Kr.	1.064	154
	Sw. Kr.	1.204	233
	US\$	406.386	406.386
	US\$ Esp.	3.639	3.639
	Esc.	275.910	9.588
	Fls.	7.350	1.934
	Fr. Blg.	68.152	1.363
	Fr. Fr.	24.974.006	71.354
	Sw. Fr.	3.959	924
	£	13.919	38.973
	Lit.	19.214.335	30.743
	D. M.	31.707	7.549
	M\$N	251.924	13.996
Pts.	6.874	198	
		587.034	
	(1.º semestre)		
1958	US\$	116.130	116.130
	Esc.	1.408	49
	Fls.	60	16
	Fr. Blg.	4.000	80
	Fr. Fr.	4.243.338	10.103
	Sw. Fr.	2.790	651
	£	11.775	32.970
	Lit.	1.958.294	3.133
	D. M.	17.077	4.066
M\$N	7.607	423	
		167.621	

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1958.

Ref.: 28-FIRCE-8-8.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito.

1. Restituímos-lhe o Processo SMC 1.234-58, de 22 de setembro de 1958, originário do de n.º 251.832, remessa n.º 68.721, de 20 de setembro de 1958, do Ministério da Fazenda, concernente ao Requerimento n.º 360-58, do Senhor Senador João Villasbôas, de informações sobre os montantes dos direitos autorais enviados ao exterior bem como de lá recebidos, provenientes da execução de obras musicais no período de 1948 a 1957 etc.

2. A propósito, informamos que, mesmo quando as operações da espécie eram processadas no mercado de taxa oficial (antes da vigência da Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, que se classificou no mercado de taxa livre), não mantínhamos registro das remessas cambiais do exterior, em benefício de pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no Brasil, referentes a direitos autorais, mas apenas — a partir de 1951 — das remessas daquela natureza, para fora do País, *autorizadas* por este Órgão (não temos portanto, anotação das remessas *efetivadas*).

3. Nessas condições, quer parecer-nos que essa Superintendência

por ter a seu cargo a Estatística Nacional das Operações de Câmbio estará melhor habilitada a prestar os esclarecimentos pedidos nos quesitos 1 e 2 do requerimento em causa. Contudo, em atenção ao 1.º, anexamos ao presente uma relação dos montantes das remessas para o exterior, autorizadas por este órgão, de 1951 a 1953.

4. Relativamente às indagações formuladas sob os números 3 e 4, comunicamos que, igualmente, não dispomos de elementos que nos permitam dar-lhes resposta por tratarem elas de matéria que escapa ao âmbito de ação desta Fiscalização Bancária.

5. Quanto ao solicitado no quesito 5.º do requerimento em foco, assinalamos que, como esclarecido na resposta dada aos quesitos 1 e 2, as remessas de direitos autorais foram classificadas no mercado de taxa livre pela Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953. Tendo a Lei n.º 3.244, de 14 de junho de 1957, mantido aquela classificação, o intercâmbio dos aludidos direitos continua a processar-se através do referido mercado livre.

6. Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Sa. os protestos de nossa estima e consideração.

Banco do Brasil S. A. — Fiscalização Bancária. — *Eurico Fernandes da Motta*, Gerente. — *Clovis F. de Castro Menezes*, Subgerente.

Remessas de Direitos Autorais autorizadas pela Fiscalização Bancária de 1951 a 1953

VALORES EM CRUZEIROS

a) Tomadas pela Sociedade Brasileira de Autores e Compositores (SBACEM).

<i>P a í s</i>	1951	1952	1953
E. U. A.	—	—	4.301

b) Tomadas pela União Brasileira de Compositores (UBC).

<i>PAÍS</i>	1951		1953
Argentina	—	138.855	169.561
Áustria	—	28.999	32.364
Bélgica	—	1.411	1.234
Bolívia	—	407	—
Chile	—	1.838	1.944
Dinamarca	—	7.149	2.954
Espanha	47.922	—	38.181
E. U. A.	966.793	945.634	—
Finlândia	—	1.936	3.548
França	231.265	255.363	—
Holanda	—	316	261
Inglaterra	—	26.189	79.830
Itália	76.788	184.395	—
Noruega	—	7.278	6.564
Portugal	13.569	—	—
Suécia	—	3.542	3.820
Suíssa	4.412	2.208	—
Tcheco-Eslováquia	—	4.554	8.975
Uruguai	—	11.991	—

— N.º 436, como segue :

Aviso n.º 436 — 29 de outubro de 1958.

Sr. Primeiro Secretário :

Em referência ao Ofício n.º 491, de 16 de setembro findo, com o qual V. Exa. transmitiu o teor do Requerimento n.º 361, de 1958, em que o Sr. Senador João Villasbôas solicita informações sôbre o montante de remessas enviadas para os Estados Unidos da América pelas empresas distribuidoras de filmes sediadas no Brasil, tenho a honra de encaminhar a V. Exa. cópia dos esclarecimentos prestados a respeito pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil e pela Superintendência da Moeda e do Crédito.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos da minha alta estima e distinta consideração. — *Lucas Lopes.*

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1958.

Ref.: 28 — FIRCE — 8/9.

Ilmo. Sr. Chefe do Gabinete do Exmo. Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito :

1. Restituímos-lhe o Processo n.º 251.833, do Ministério da Fazenda, a respeito do Requerimento n.º 361-58, em que o Sr. Senador João Villasbôas solicita as seguintes informações :

“1) Se a “FIBAN” está habilitada a informar, com a maior brevidade possível, qual o montante das remessas enviadas para os Estados Unidos pelas empresas distribuidoras de filmes, sediadas no Brasil;

2) Discriminar, empresa por empresa, podendo englobar as quantias remetidas nos anos de 1952 e 1957;

3) Discriminar, porém, mês por mês, as remessas levadas a efeito em 1958”.

2. A respeito do assunto, cumpre-nos esclarecer que esta Fiscalização Bancária apenas dispõe de registro das transferências *autorizadas no mercado de taxa oficial.*

3. Assim, não dispomos de elementos para responder, com precisão, ao requerimento em causa.

4. Escapa ao controle deste órgão as remessas da espécie *efetivadas no mercado de taxa livre* (parcelas de 30% posteriores à Lei n.º 1.807, de 7 de janeiro de 1953, e parcelas de 70% cujas transferências foram recentemente efetuadas a taxas especiais conforme decisão do Conselho dessa Superintendência em sessão de 13 de janeiro de 1958), bem como as datas em que foram efetivadas as remessas no mercado de taxa oficial a que nos referimos ao item 2, de vez que elas estiveram, muitas vezes, sujeitas ao regime de “fila”.

5. Nessas circunstâncias, quer parecer-nos que essa Superintendência, que tem a seu cargo a Estatística Nacional das Operações de Câmbio, estará mais bem habilitada a prestar os esclarecimentos pedidos.

6. Contudo, em atenção ao quesito n.º 2, anexamos uma relação dos montantes da espécie, *autorizados por este órgão no mercado oficial* e solicitamos a V. Sa. a fineza de mandar transmitir diretamente ao Ministério da Fazenda, os dados estatísticos a seu cargo.

7. Valemo-nos do ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de nossa consideração e estima.

REMESSAS PARA OS ESTADOS UNIDOS, REFERENTES A ALUGUEIS DE FILMES CINEMATOGRAFICOS, AUTORIZADAS PELA FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA (FIBAN)

— VALORES EM DÓLARES —

EMPRESAS	1952	1953	1954	1955	1956	1957
Alliede Artists do Brasil, Inc. .	—	—	53.610.	132.391.	222.263.	192.774.
British Films do Brasil Ltda. .	—	—	—	48.520.	106.529.	103.810.
Colúmbia Pictures of Brasil, Inc.	254.072.	2.219.417.	773.461.	832.027.	1.068.559.	968.346.
Fox Film do Brasil S. A.	87.974.	1.928.691.	731.872.	978.441.	1.146.676.	1.141.655.
Imperial Films Internacional S. A.	—	—	—	—	—	4.514.
Metro-Goldwyn-Mayer do Brasil Monogram Pictures do Brasil, Inc.	544.552.	2.619.897.	1.177.914.	1.398.889.	1.493.851.	1.273.547.
Paramount Films of Brasil Inc.	—	233.020.	30.789.	—	—	—
Republic Pictures do Brasil, Inc.	224.636.	1.589.731.	593.301.	710.204.	693.200.	793.553.
R. K. O. Rádio Films S. A. ...	64.239.	536.729	193.597.	229.142.	255.013.	206.647.
Telefilmes do Brasil Ltda.	243.914.	1.722.939.	526.910.	545.060.	531.087.	693.145.
U. A. of Brasil Inc.	—	—	—	45.064.	190.798.	248.994.
União Cinematográfica Brasilei- ra Sociedade Anônima	15.000.	583.325.	264.728.	325.362.	457.104.	569.794.
Universal Filmes S. A.	90.659.	233.167.	33.099.	29.063.	17.387.	25.726.
Warner Bros. First National South Films Inc.	154.636.	1.784.120.	625.787.	783.369.	604.950.	1.030.285.
	286.965.	1.716.976.	687.764.	761.530.	964.878.	716.881.
	1.966.647.	15.168.012.	5.692.832.	6.819.062.	7.752.295.	7.969.671.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1958.

Ofício DE-DIBAP-120-58.

Sr. Chefe do Gabinete.

Restituimos a V. Sa. o Processo n.º 251.833, remessa n.º 68.720, de 20-9-58, concernente ao Requerimento n.º 361-58, do Senador João Vilasbôas, sôbre remessas efetuadas por emprêsas distribuidoras de filmes.

A respeito dos itens especificados no processo em referência, elaboramos o quadro anexo, sôbre o qual esclarecemos o seguinte:

Item 1 a) o quadro representa o montante das remessas efetuadas unicamente em dólares norte-americanos, no período 1953 a 1958 (1.º semestre);

b) os dados são sômente a partir de 1953, em virtude de ser o item apurado em separado na Estatística Nacional das Operações de Câmbio apenas daquele ano em diante;

c) referem-se a aluguel de filmes cinematográficos, não estando incluídas quaisquer remessas de lucros ou dividendos em virtude de não possuímos dados com a discriminação necessária a essa finalidade;

Item 2 a) Estatística Nacional das Operações de Câmbio tem por finalidade apurar sômente o montante das operações de câmbio por natureza, moeda e países, como base à elaboração do Balanço de Pagamentos, não considerando os indivíduos participantes das transações, razão pela qual não nos é possível atender ao pedido do item 2; e

Item 3 os dados do primeiro semestre de 1958 já estão especificados mês a mês no quadro.

Aproveitamos o ensejo para renovar a V. Sa. os protestos de nossa alta estima e distinta consideração. — *Herculano Borges da Fonseca*, Chefe do Departamento.

ESTATÍSTICA NACIONAL DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO

Remessas para o exterior para aluguel de filmes cinematográficos, mercados de taxa oficial e livre — Período: 1953 a 1958 (1.º semestre)

Unidade : US\$1.

<i>A n o</i>	<i>Oficial</i>	<i>Livre</i>	<i>Total</i>
1953	16.268.783	2.739	16.271.522
1954	8.261.318	—	8.261.318
1955	10.381.221	1.583.874	11.965.095
1956	7.633.483	2.211.712	9.845.195
1957	8.246.911	1.550.106	9.797.017
1958 (1.º semestre)	472.892	6.106.567	6.579.459
Janeiro	489.124	87.652	556.776
Fevereiro	3.129	171.434	174.563
Março	639	217.150	217.789
Abril	—	4.571.288	4.571.288
Maio	—	601.448	601.448
Junho	—	457.595	457.595

Ao Requerente.

139.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 5 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLONIO SALLES E
PRISCO DOS SANTOS

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Attilio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.

Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (52).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 52 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 2.º, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

PARECER

N.º 423, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957.

Relator: Sr. Públio de Mello.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 4 de novembro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Melo*, Relator. — *Sebastião Archer*.

ANEXO AO PARECER

N.º 423, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º — 1958

Aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

Art. 1.º É aprovada a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, celebrada em Nova York, a 20 de junho de 1958, e à qual o Brasil deu a sua adesão a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Sobre a mesa o projeto de lei que vai ser lido.

Lido e apoiado, vai às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 25, de 1958

Regulariza a situação dos engenheiros mecânicos eletri-

cistas diplomados pela Escola de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam, também, amparrados, na conformidade dos Decretos-leis ns. 8.071, de 10 de outubro de 1945 e 8.971 de 12 de fevereiro de 1946, os portadores de diplomas do extinto curso superior de engenheiros-mecânicos eletricitistas da Escola de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1953, regulamentou a profissão do engenheiro, em suas várias modalidades, do arquiteto e do agrimensor.

Com o regulamentar, em seu artigo primeiro, abaixo transcrito, limitou em quatro alíneas as possibilidades do exercício das aludidas profissões:

«Art. 1.º O exercício das profissões de engenheiro e de agrimensor será somente permitido, respectivamente:

a) aos diplomados pelas escolas ou cursos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, oficial, da União Federal, ou que sejam, ou tenham sido ao tempo da conclusão dos seus respectivos cursos, oficializadas, equiparadas às da União, ou sujeitas ao regime de inspeção do Ministério da Educação e Saúde Pública;

b) aos diplomados em data anterior à respectiva oficialização ou equiparação às da União, por escolas nacionais de engenharia, arquitetura ou agrimensura cujos diplomas hajam sido reconhecidos em virtude de lei federal;

c) àqueles que, diplomados por escolas ou institutos técnicos superiores estrangeiros de engenharia, arquitetura ou agrimensura, após curso regular e válido para o exercício da profissão em todo o País onde se acharem situados, tenham revalidados os seus diplomas, de acôrdo com a legislação federal do ensino superior;

d) àqueles que, diplomados por escolas ou institutos estrangeiros de engenharia, arquitetura ou agrimensura, tenham registrado seus diplomas até 18 de julho de 1915, de acôrdo com o Decreto n.º 3.001, de 9 de outubro de 1880, ou os registraram consoante o disposto no art. 22, da Lei n.º 4.793, de 7 de janeiro de 1924 .

Parágrafo único. Aos agrimensores que, na data da publicação dêste decreto, tiverem sido habilitados conforme o Decreto n.º 3.198, de 16 de dezembro de 1863, será igualmente permitido o exercício da respectiva profissão».

Em 23 de maio de 1945, em Resolução n.º 40, instituiu o Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, carteiras profissionais de licenciados especiais para casos não previstos no supra aludido artigo e até, rigorosamente contrários às inequívocas exigências ali expressas.

Em posterior Resolução n.º 45, de 14 de novembro do mesmo ano, ampliava as concessões constantes da primeira Resolução, até que o Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945, secundado pelo de n.º 8.971, de 12 de fevereiro de 1946, deu solução definitiva ao assunto.

Não há como negar a procedencia dos atos contidos nos aludidos Decretos e Resoluções do ponto de vista humano de atender a profissionais que, por culpas que não

suas, vinham sendo impossibilitados de exercício legal de suas profissões, antes a exercendo com caráter punível, dadas as disposições claras do Decreto n.º 23.569, já referido.

Justo não é, porém, que pelas Resoluções mencionadas, parem nas escolas ali agraciadas as benesses de uma salutar medida.

Não são só os concluintes dos cursos de Mecânicos Eletricistas da antiga Escola de Engenharia de Belo Horizonte, da Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo e do curso de arquitetos da Escola de Belas Artes da Bahia, os mercedores de amparo. Outros rapazes honestos e estudiosos cursaram vários anos, concluíram seus cursos e estão desamparados.

Estão neste caso os engenheiros mecânicos eletricitistas que cursaram a Escola de Engenharia Eletro-Mecânica da Bahia.

São dezoito concluintes, dos quais um já faleceu, outro já se diplomou em engenharia civil, vários nunca exerceram a profissão, mas uns cinco ou seis a vêm exercendo sob a tutela de profissionais legalmente habilitados, o que é para aquêles poucos uma injustiça em face das concessões já feitas a outros.

O que o presente projeto pretende, é ver consubstanciada em lei uma medida de equidade, com as cautelas necessárias, onde se exige a prova material e jurídica da existência da escola ao tempo dos cursos ministrados, como o exercício dos profissionais que ela diplomou, a êstes assegurando um prazo bastante para defesa de seus interesses. Não é lei pessoal, nem porta aberta para o exercício ilegal da profissão. É lei humana reparadora de injustiças, daí estar êste projeto de pleno acôrdo com o parecer proferido sôbre o assunto, em 18 de julho de 1953, pelo S.N.E. do Ministério da Educação e Cultura que, embora reconhecendo a Justiça da causa, considera que somente o Poder Legislativo

poderá conceder a equidade de tratamento pleiteada, cujo parecer é do seguinte teor:

«O assunto está ampla e seguramente estudado no parecer da Junta Especial do Ensino Livre, de fls. 4-6, que conclui pelo indeferimento.

Realmente os interessados já haviam pedido e obtido autorização da mesma Junta para validarem os respectivos cursos.

Mesmo considerando justas e ponderáveis as alegações ora apresentadas, sobretudo, tendo se em vista o precedente invocado da Escola de Mecânica e Eletricidade de São Paulo, deve-se ter presente que a exceção que favoreceu esta última, foi concedida por *decreto-lei* fls. 7 e 8 e, como bem observa o Sr. Presidente da J. E., só o Legislativo poderá estender tais benefícios aos alunos de outra escola.

Que os diplomados pela Escola Eletro-Mecânica da Bahia pleitem, portanto, nova legislação que os favoreça ou se submetam, como antes solicitaram, ao exame de validação de seus estudos. «A consideração superior. S.V.E., 18 de junho de 1953.

a) *Elsa N. Gamide*, Of. Amvo.».

Sala das Sessões, em 4 de novembro de 1958. — *Jorge Maynard*. — *Juracy Magalhães*. — *Neves da Rocha*. — *Lima Teixeira*.

LEGISLAÇÃO CITADA

(Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945)

Dispõe sobre o registro de diplomas expedidos pela Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição e atendendo à procedência e à relevância das razões que apoiaram a resolução da junta especial instituída pelo Decreto-lei n.º 7.401, de 20 de março de 1945, relativamente à situação dos diplomados pela extinta Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo e constante do processo n.º 71.131-15 MES, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o registro dos diplomas de engenheiros expedidos pela extinta Escola Superior de Mecânica e Eletricidade de São Paulo a alunos que nela concluíram o respectivo curso e aos quais, em virtude da decisão do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, foram concedidas carteiras profissionais de «engenheiros licenciados» pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Sexta Região.

Art. 2.º Os favores constantes do artigo anterior serão concedidos também a outros da mesma escola que tenham concluído o curso e venham a ficar em idêntica situação.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1954, 124º da Independência e 57º da República. — *Getúlio Vargas*. — *Gustavo Capanema*.

FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sobre o registro de diploma, efetuado de conformidade com o Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outubro de 1945.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O registro de diploma, efetuado no Ministério da Educação e Saúde, nos termos do Decreto-lei n.º 8.071, de 10 de outu-

bro de 1945, confere ao respectivo portador iguais prerrogativas legais, nos termos da legislação vigente, às conferidas ao portador de diploma de engenheiro mecânico-eletricista ou de engenheiro electricista, expedido por escola oficial de engenharia da União, e registrado no Ministério da Educação e Saúde.

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1946, 126º da Independência e 58º da República. aa.) *Eurico G. Dutra.* — *Ernesto de Souza Campos.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Neves da Rocha, primeiro orador inscrito.

O SR. NEVES DA ROCHA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Precisamente nesta data, há 109 anos transcorridos — 5 de novembro de 1849 — nasce, na cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, o imortal brasileiro — esse assombroso gênio que se chamou Rui Barbosa, a quem deve a Nação os mais assinalados serviços.

Não seria justo nem admissível, pois, Sr. Presidente, que esta efeméride gloriosa fôsse olvidada, nesta augusta Casa do Parlamento Nacional, especialmente por um conterrâneo seu, que, embora sendo o mais humilde dos representantes da terra que lhe serviu de berço.

O Sr. *Gomes de Oliveira* — Não apoiado!

O SR. NEVES DA ROCHA — ... tem, em ocasiões várias, atendendo ao chamamento de um dever cívico; assomado a esta tribuna para reverenciar a memória de vultos inesquecíveis do passado, inclusive do grande homenageado

de hoje, que soube fazer jus, de modo extraordinário, à gratidão da Pátria.

Seria essa uma falta imperdoável, Sr. Presidente, tanto maior porquanto Rui Barbosa, honrando de maneira invulgar as tradições desta Casa, por aqui passou, revelando-se o mais eloquente e o mais fecundo dos Senadores da República.

O Sr. *Novaes Filho* — Muito bem!

O SR. NEVES DA ROCHA — O seu nome aurifulgente, pela inexcédível atuação na vida pública, permanecerá sempre red vivo na memória dos seus concidadãos ou, para melhor dizer, na lembrança e no conceito de todos os povos civilizados, especialmente, pelos louros imperecíveis conquistados pelo esplendor do seu gênio privilegiado como Delegado do Brasil, em 1907, à II Conferência da Paz, realizada em Haia.

A 12 de julho do ano findo, por ocasião das expressivas comemorações do cinquentenário de sua brilhante atuação naquele memorável conclave, tivemos o ensejo de juntar a nossa débil voz, como baiano e patriota, à de milhares de brasileiros, que, nesse dia festivo, entoavam, genuflexos, diante do Altar da Pátria, hinos de glória ao seu excelso filho.

Não vimos, neste momento, Sr. Presidente, traçar-lhe a biografia, nem rememorar, por demais conhecidos, pelos seus compatriotas, os triunfos alcançados por esse notável embaixador da Paz — o defensor máximo dos pequeninos e oprimidos povos, perante as maiores e mais poderosas nações do Universo.

Não — não é isto que aqui vimos fazer Srs. Senadores.

Nesta oportunidade, a última, por certo, que nos será dado alçar a esta nobre tribuna para exaltar as virtudes e dons de tão insigne personalidade, por se expirar em

breves dias, o mandato que o glorioso povo baiano houve por bem nos confiar, a ser substituído nesta cadeira, para honra nossa e deste Parlamento, pela figura veneranda e exponencial de Otávio Mangabeira, seja-nos lícito, à guiza de uma prestação de contas aos nossos conterrâneos e à nossa própria consciência, reiterar, como temos feito de vêzes anteriores, o nosso veemente apêlo aos eminentes colegas do Congresso Nacional, para uma conjugação de esforços, no sentido de ser saldada a grande dívida que temos para com Rui Barbosa, qual seja a da ereção de um monumento, nesta Capital, à sua imperecível memória, à altura do valor, do renome e dos imensuráveis serviços prestados à humanidade, em tôdas as esferas da inteligência, da sabedoria e da bravura cívica, pelo nune tutelar que preside os destinos deste Senado em espírito, sempre atento aos nossos trabalhos, a guiar os nossos passos e a iluminar as nossas ações.

Do alto do pedestal em que se encontra parece nos inquirir dia a dia, hora a hora, minuto a minuto, a razão por que nos olvidamos de concretizar a idéia, que do próprio Parlamento surgiu anos atrás, depois de ter cerrado os olhos à vida terrena, a 1.º de março de 1923, na sua doce e encantadora mansão de Petrópolis, sob a imensa e profunda consternação de todos os brasileiros!

O Sr. Attilio Vivacqua — *Dá V. Exa. licença para um aparte?*

O SR. NEVES DA ROCHA — *Com a maior satisfação.*

O Sr. Attilio Vivacqua — Não poderá o Senado render mais convida digna homenagem à memória do imortal Rui Barbosa, do que essa que lhe é prestada através da palavra brilhante de V. Exa., um dos mais ilustres conterrâneos do insigne brasileiro.

O SR. NEVES DA ROCHA — Muito obrigado a V. Exa. pelas generosas palavras do seu aparte.

Em verdade, Srs. Senadores, já há transcorrido um quarto de século sem que inexplicavelmente, o Brasil tenha cumprido êsse inclínável dever de civismo, de gratidão e de justiça, para com a memória de quem tão alto soube elevar o nome da Pátria estremecida.

É a voz da Bahia, pela respectiva Bancada, que se levanta, neste mesmo Parlamento onde parece estarmos ainda a ouvir o eco daquela palavra oracular de paladino, cuja existência sempre iluminada por inofuscáveis cintilações, foi tôda ela dedicada às nobres causas. Mas, permitam os eminentes colegas, formularmos êste novo e vibrante apêlo, com o incontido entusiasmo de que nos achamos possuídos, na certeza de que não será lançado em vão, pois que será êle secundado pela voz da Imprensa, esta Imprensa gloriosa à qual o mestre insigne tanto dignificou através de sua flamejante pena; esta Imprensa que foi sempre o instrumento maior de que se serviu Rui Barbosa para defender as grandes causas da Justiça, do Direito e da Liberdade; esta Imprensa que não se calará até o dia em que, irmanados todos os brasileiros pelo mesmo ideal, possam glorificar na Praça Pública, em meio às mais vibrantes demonstrações de amor cívico, a memória daquele, sôbre o qual Lapradelle, notável escritor francês, por ocasião da morte do genial patricio, em expressivo discurso sôbre a sua personalidade encerrou-o com palavras proferidas pelo próprio Rui diante do corpo inanimado de José Bonifácio:

«Morto, êle parece ainda maior que vivo».

«Mort, il parait encore plus grande que vivante».

O tradicional órgão matutino «Correio da Manhã», em recente tópico, numa das suas últimas edições, transmitiu-nos a notícia de que os jornalistas baianos acabavam de lançar uma nova campanha, em auxílio à construção da Casa do Jornalista da Bahia, acentuando que esse movimento simbolizaria um monumento erguido, em Salvador, à memória do seu Patrono, desde que ainda não se havia corporificado a idéia da construção desse monumento, correspondente à grande dívida, assumida pela Nação para com aquele que foi em vida, em todos os tempos, um dos seus maiores filhos.

Diz ainda o «Correio da Manhã» no tópico acima aludido:

«Se o Congresso é, de alguma sorte, a expressão política da cultura e da educação democrática do Brasil, impõe-se-lhe a necessidade de retomar o assunto, dando ao Executivo a verba que baste para que, quanto antes, tenha esta Capital o monumento consagrador».

O Sr. *Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NEVES DA ROCHA — Com a maior satisfação.

O Sr. *Fernandes Távora* — A posição de Rui Barbosa no cenário jurídico e social do País é de tal ordem que o simples afrouxamento do culto que lhe deve o Brasil assume proporções de verdadeiro crime.

O SR. NEVES DA ROCHA — Obrigado a Vossa Excelência.

Pois bem, Srs. Congressistas, firmemos nesta data histórica, o compromisso solene de retomar o importante assunto, cuja iniciativa da apresentação de proposição condigna para os necessários recursos a almejado fim, caberá por impe-

rativo constitucional, à outra Casa do Congresso, para que em breve, possamos resgatar tal dívida de honra, assumida com a memória daquele que — já o dissemos desta tribuna, combateu a escravidão e pregou a federação até integrála na Constituição da República; esse homem que pelejou de peito aberto contra tôdas as formas de despotismo, dentro e fora da Pátria; esse homem que foi o maior dos juristas e dos nossos parlamentares, que depois de plasmar o regime constitucional nos moldes mais liberais não mediu sacrifícios para defender o estatuto fundamental de todos os assaltos e de tôdas as traições; esse homem que despertou a compreensão e o interesse das massas populares pelas garantias de suas liberdades civis; esse homem que foi o jornalista perfeito, o codificador, o diplomata, o tribuno da praça pública, esse homem do qual ninguém todavia, conseguiu fazer retrato mais fiel do que ele próprio — quando, desta mesma tribuna parlamentar, assim revidou a pecha de contraditório que lhe lançavam seus inimigos, ao calor das campanhas políticas:

«Acoimem-me os inventores de contradições, acoimem-me do que lhes parecer. Desprezo esse estribilho vão, com que a malignidade morde os melhores atos de minha vida. De todos os méritos me tenho por vazio.

Mas sempre me restará o mais modesto deles: o de ter feito no meu rumo, em cinqüenta anos de lida, uma reta determinada por dois pontos, que o mais insuspeito dos meus juizes um dia indicou: — o Direito e a Liberdade. O primeiro que me encontrar entre os injustos, entre os violentos, entre os cruéis, entre os perseguidores, entre os tiranos; o primeiro que me colher em flagrante de esposar a causa do poder contra a jus-

tiça, da riqueza contra a miséria, da força contra a fraqueza, das autocracias ou oligarquias contra a liberdade, este terá pôsto o dedo na minha primeira contradição realmente digna de tal nome».

Aqui, fica, portanto, o nosso apêlo, Srs. Senadores tanto mais justificado porquanto a própria Constituição em vigor, cujo primeiro decênio de sua promulgação comemorou-se a 18 de setembro de 1956, no seu artigo 33 das Disposições Transitórias, assim determina:

«O Governô mandará erigir na Capital da República um monumento a Rui Barbosa, em consagração dos serviços à Pátria, à Liberdade e à Justiça».

E ao encerrar esta oração, Sr. Presidente, sintetizando o pensamento dos nobres colegas de Bancada, o fazemos, na convicção absoluta de que o nosso justo apêlo não deixará de ser atendido, pois que — Rui Barbosa bem merece a gratidão da Pátria, que tanto amou e para a qual viveu.

Era o que tínhamos a dizer. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, segundo orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — *(Lê o seguinte discurso)* — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sou favorável à cédula única ou cédula oficial para as eleições majoritárias e proporcionais. As apreciações que fiz em discurso anterior, não devem ser interpretadas senão como desejo de colaborar, a fim de que se encontre a fórmula melhor para estender-se a cédula única às eleições de Depu-

tados Federais, Estaduais e Vereadores.

Considero a cédula única nas eleições majoritárias e proporcionais como ponto de honra para a pureza do regime democrático. Não deixo por menos o meu entusiasmo na pregação dessa providência saneadora.

Admito como exequível nas eleições proporcionais, a cédula única partidária, uma para cada partido político com a relação completa dos nomes dos candidatos registrados e que funcionaria da maneira seguinte:

Na cabina indevassável serão instaladas, sôbre uma mesa-estante tantos escaninhos quantas sejam as agremiações partidárias. No alto de cada escaninho será colocada a designação — Deputados Federais ou Deputados Estaduais ou Vereadores bem como a sigla partidária, seguida do nome, por extenso, do partido.

Êsses escaninhos terão dispositivos para prender as cédulas, de sorte a ser possível ao eleitor retirar uma apenas de cada vez. Êsse dispositivo visa a dificultar que algum eleitor leve consigo tôdas as cédulas de uma ou mais agremiações partidárias, para prejudicá-las. Hipótese sem maior importância porque seria notado pelo primeiro eleitor que procurasse e não encontrasse as cédulas desejadas.

O eleitor de posse de sua cédula, assinalaria com um X ou cruz, o nome do candidato escolh'do, dobrá-la-ia para exibi-la juntamente com a cédula dos candidatos majoritários, aos membros da junta receptora que as rubricava, devolvendo-as ao eleitor para colocá-las na urna.

Os escaninhos colocados na cabina indevassável resguardam o eleitor para assegurar-lhe o sigilo do voto quanto ao candidato escolhido e também quanto à agremiação partidária.

Reitero a opinião expendida anteriormente de que sou contrário à coincidência de mandatos, quando não fôsse por razões outras, se-lo-ia pela necessidade de facilitar o eleitor a votar com o sistema de cédula única. Entendo que as eleições devem processar-se em três etapas distintas a saber:

1.º Eleições municipais para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

2.º Eleições Estaduais para Governador e Vice Governador e Deputados Estaduais.

3.º Eleições Federais para Presidente da República, Vice-Presidente, Senadores, Suplentes dos Senadores e Deputados Federais.

Esse escalonamento de pleitos eleitorais em épocas diversas faria com que, em cada uma das eleições, o eleitor tivesse que votar usando apenas duas cédulas. A cédula única para os mandatos majoritários e a cédula única para os mandatos proporcionais. Em hipótes alguma o eleitor se encontraria em dificuldades como acontecerá com a coincidência de mandatos, quando então seria obrigado a usar no mínimo quatro cédulas. Seria uma para Presidente da República, Vice-Presidente, Governador de Estado, Vice-Governador, Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Senador e Suplente de Senadores. Uma segunda cédula para Deputados Federais. Uma terceira, para Deputados Estaduais. Uma quarta para Vereadores. Finalmente, uma quinta cédula, nas circunscções onde o Juiz de Paz seja, também, por eleição.

Nesse processo eleitoral é que vejo a impraticabilidade do uso da cédula única, principalmente se o eleitor tiver que escrever nas cédulas os nomes dos seus candidatos. Teria que escrever pelo menos três nomes, em três cédulas diferentes. O primeiro seria o nome do candidato a Deputado Federal, o segundo o de Deputado Estadual, o terceiro o de Ve-

reador e nos casos de Juiz de Paz, ainda seria obrigado a escrever um quarto nome. Acrescente-se, a essa complicação o trabalho de assinalar, na cédula única majoritária, oito ou dez nomes de candidatos. Nas eleições em que o Senado renova um terço serão oito os nomes dos candidatos majoritários, mas quando fôr a renovação de dois terços de Senadores, o eleitor terá que assinalar dez nomes conforme irei repetir, a fim de que os legisladores atentem bem para essas dificuldades. Primeiro nome: Presidente da República; segundo: Vice-Presidente; terceiro: Governador; quarto: Vice-Governador; quinto: Prefeito; sexto: Vice-Prefeito; sétimo: Senador; oitavo: outro Senador; nono: Suplente do primeiro Senador; décimo: Suplente do segundo Senador.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Tem o aparte Vossa Excelência.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Não julga V. Exa. além do mais que escrevendo o nome do candidato seria quebrar o sigilo do voto?

O SR. LINO DE MATTOS — Exatamente a opinião com muita justeza expendida ontem pelo nobre Senador Daniel Krieger, do Rio Grande do Sul. Tenho para mim que, efetivamente, quebra o sigilo do voto.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — O eleitor poderá ser identificado.

O SR. LINO DE MATTOS — Alás, nesta particularidade, desejo dar a mão à palmatória. Reconheço a procedência da dúvida suscitada ontem pelo nobre Senador Mem de Sá, também do Rio Grande do Sul, em desacôrdo com o ponto de vista por mim defendido, de que a cédula única partidária deveria ser colocada sobre a mesa receptora, a fim de que o

eleitor dizendo o nome de sua agremiação, recebesse a cédula respectiva.

Meditei sobre o que disse o eminente Senador Mem de Sá, cheguei à conclusão de que assistem carradas de razão a S. Exa., motivo pelo qual, preocupado — como devem estar todos os legisladores — com a introdução da cédula única, passei a estudar, sem desistir do meu ponto de vista, uma fórmula que respeitasse o defendido pelo nobre representante gaúcho.

Essa a razão por que, hoje, preconizo a manutenção da cédula única partidária, a fim de que cada partido veja na sua cédula, o nome de todos os candidatos. Essas cédulas, porém, ficarão na cabine indevassável, dentro de escaninhos, um para cada partido, com a legenda própria, encimando a indicação de Deputados Federais, e Deputados Estaduais ou Vereadores. Existiria, também, um dispositivo para impedir que o eleitor tirasse mais de uma cédula. Se assim procedesse, uma campanha, ligada à mesa receptora, denunciaria o fato.

Nessas condições, não há possibilidade de escamoteação, processo pelo qual o eleitor tiraria todas as cédulas de uma agremiação partidária, para prejudicá-la. Nem poderia o eleitor levar também o escaninho, porque seria peça fixa à mesa-estante, dentro da cabina indevassável.

O Sr. Mem de Sá — Dá licença para um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com muito prazer ouço Vossa Excelência.

O Sr. Mem de Sá — Congratulo-me com V. Exa. por demonstrar a superioridade de espírito de todo homem inteligente. Reconhecendo que não lhe assistia razão voltou atrás e procurou solução adequada. Receio, entretanto, que essa fórmula, embora satisfa-

tória do ponto de vista do sigilo do voto, e, mesmo, com o objetivo a que aludiu o nobre colega, encerraria uma dificuldade. Refiro-me à instalação do aparelhamento que terá de ser um tanto complicado ao longo de todo o Brasil, principalmente nos distritos do interior, em zonas de difícil acesso, onde ainda não existe eletrificação. Depois de todos esses percalços, os dispositivos mecânicos, ficarão sujeitos, já não digo a depredações, mas a panes ou perturbações de funcionamento, que paralisarão os serviços.

O SR. LINO DE MATTOS — A disposição da campanha denunciadora da escamoteação de cédulas parece-me fácil; instalar-se-ia com um simples acumulador. Quanto à inexistência dele não acarretaria prejuízo algum ao processo porque seria facilíssimo ao eleitor que se seguisse àquele que furtasse as cédulas de outra agremiação partidária denunciar o fato? Mesa receptora.

O Sr. Mem de Sá — Quando o fizesse, denunciaria o seu voto.

O SR. LINO DE MATTOS — Sem dúvida, quebraria o sigilo do voto; mas dos males, este é ainda o menor.

Procurou, evidentemente, com a oferta modesta desta colaboração encontrar, dentro da imensa complexidade do processo que se deseja adotar para a cédula única, o menos difícil.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com prazer.

O Sr. Novaes Filho — Acompanho, com interesse, a argumentação de V. Exa. a respeito deste projeto da mais alta relevância. O nobre colega tem razão. Se complicarmos muito a maneira de votar, considerando-se a pouca prática do atual eleitorado, evidentemente es-

taremos criando situações cada vez piores. Pelo que tenho lido, o projeto da Câmara dos Deputados deixa a critério do eleitor a escolha: ou ele vota apenas na legenda ou escreve o nome do candidato, ou usa o número que o candidato tomou na inscrição.

O SR. LINO DE MATTOS — Complicaria muito mais o processo.

O Sr. Novaes Filho — Renovo o que ontem disse a V. Exa. Se quisermos realmente marchar para a cédula única, nas eleições proporcionais, não haverá como adotar-se o voto de legenda, cabendo a escolha dos candidatos às Convenções dos Partidos. V. Exa. alegou, e muito bem que o que se deve temer, na hipótese, é a preponderância do «manda-chuva» dos partidos, dos seus grandes chefes, salvo se eles tiverem alta formação democrática mais que isso, formação liberal, como acontece com o eminente Chefe do Partido Social Democrático de Minas Gerais. Se fôr, porém, um desses chefes pequeninos, há de forjar soluções. Lembro ainda, a V. Exa. que o voto de legenda dá muito bom resultado no Uruguai, porque a legislação permite a sublegenda, no caso de determinados elementos do Partido discordarem da resolução adotada. Não deixa pois de ser fórmula um tanto liberal, que permite a determinada ala da agremiação sair dessa fórmula, dela discordar mas com o direito de ir às urnas com a mesma legenda, apenas em sublegenda.

O SR. LINO DE MATTOS — Os apartes dos nobres Senadores Novaes Filho e Gomes de Oliveira, eruditos e oportunos, exigem discurso à parte, em que se examinem com mais cautela e profundidade as vantagens e desvantagens da votação por legenda. Incluo-me entre aquêles colegas que, em outra oportunidade desejarem examinar a matéria com mais amplitude.

Insisto em repetir que o eleitor entrará na cabina atormentado pela fila dos demais eleitores, não lhe sendo possível evitar o estado nervoso, a angústia emocional, de que se sentirá tomado ao ter que enfrentar sistema eleitoral tão complicado assim.

Ao finalizar repito afirmações anteriores de que vejo, como imperativo democrático, a realização periódica de pleitos eleitorais. Entendo que alcançamos estágio evolutivo para submeter o nosso povo às provas eleitorais constantes. Convém avançarmos para um maior aperfeiçoamento. É votando que se aprende a votar cada vez melhor.

Sou pela liquidação e sepultamento definitivo do plano da coincidência de mandatos.

Sòmente admito, como possível, a adoção, da cédula única ou cédula oficial para todos os mandatos eletivos, desde que se estabeleçam pleitos eleitorais em épocas diversas, de sorte que, em determinado dia sejam eleições sòmente para os mandatos municipais, um outro dia para mandatos estaduais e finalmente um dia sòmente para mandatos federais.

Espero ter deixado a minha modesta opinião suficientemente clara a favor da cédula única, desde que adotada com as cautelas impostas pela experiência das últimas eleições.

Desejo esclarecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que voltei hoje ao assunto que tive oportunidade de examinar ontem da tribuna do Senado, porque verifiquei, pelo noticiário da imprensa, tratar-se, efetivamente, de matéria que está despertando o interesse da opinião pública. A maioria dos nossos jornais e das estações de rádio deu cobertura muito lisonjeira à modesta oração que ontem proferi nesta Casa. Acontece que, por se tratar de discurso de improviso, que despertou interesse entre os nobres colegas e conseqüentemente, mereceu

a distinção de numerosos apartes, alguns jornalistas deram interpretação menos exata ao meu preciso pensamento. Daí a minha preocupação em voltar à tribuna, certo de que o assunto é de interesse público e de que estando a Câmara no momento examinando a matéria era preciso fixar sem sombra de dúvida, a minha posição favorável à adoção da cédula única para as eleições majoritárias e da cédula única partidária para as eleições proporcionais.

Não tenho dúvida, Sr. Presidente, em prosseguir nos estudos a fim de examinar a possibilidade de adotarmos a cédula por legenda, a cédula partidária, em que o eleitor deixará de votar no candidato para votar no partido.

Considero, entretanto, condição *sine qua non*, absolutamente indispensável que uma legislação venha dar, às agremiações partidárias, estruturação diferente de sorte a se poder garantir aos integrantes dos partidos políticos a manifestação livre da sua vontade nas convenções partidárias. Caso isso não seja possível, a prevalecer o mandonismo dentro dessas agremiações partidárias, então ante mal maior, é preferível o mal menor, que seria o sistema preconizado por mim, nesta oportunidade.

Era Sr. Presidente, o que desejava dizer. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, por cessão do nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Sr. Presidente, a experiência de planificação econômica regional executada no Vale do São Francisco, por inspiração do legislador constituinte de 1946, já apresenta, em meio a alguns erros inevitáveis, resultados auspiciosos. Assinalou-se, a princípio, o êxito admirável da campanha para erradicação da malária, su-

pervisionada pelo eminente sanitarista Dr. Mário Pinotti.

Evidentemente, a execução do plano só atingirá fase culminante quando se exprimisse em níveis de melhores condições de vida da população sanfranciscana. As obras e iniciativas isoladas dificilmente justificariam tão arrojado empreendimento.

Em discurso que proferi nesta Casa na sessão legislativa anterior, traduzia as observações que pessoalmente fizera com relação aos novos resultados do trabalho agrícola e industrial naquela região. Ali, fator ecológico fixa a população desde o começo do século, dando-lhe certa densidade e criando características de especialização no trabalho.

Sabe V. Exa., Sr. Presidente, como especialista em assuntos agrícolas do País, e cuja atividade exerceu, por longos anos, à frente do Ministério da Agricultura, diretamente interessado nos problemas do grande vale brasileiro, que, já hoje, as populações radicadas na região do Baixo São Francisco apresentam melhores condições de saúde e, conseqüentemente, novos índices de trabalho, refletindo necessariamente sobre os valores da produção agrícola e industrial.

Agora mesmo, Sr. Presidente, em meio de tantas agitações nacionais, a exemplo do que se verifica nos círculos bancários de Pernambuco e São Paulo, nos chega do Baixo São Francisco notícia verdadeiramente auspiciosa: a produção de arroz atinge ali cerca de um milhão de sacos.

Assim se exprime, a respeito do assunto, nota publicada no Boletim da Associação Comercial de Penedo:

«Sòmente de arroz a região deverá produz'r êste ano cerca de um milhão de sacos que, somados aos demais produtos como o milho, o côco, os óleos vegetais, os tecidos e demais riquezas comerciáveis, por seu

volume e expressivo valor seria argumento bastante forte e insofismável para alertar os responsáveis do nosso governo, conduzindo-os a providências eficazes para salvaguardar os interesses econômicos da região e modificar as tristes perspectivas que a falta de transporte denuncia».

Devo indicar, Sr. Presidente, os fatores que terão certamente influído para o extraordinário aumento da produção agrícola no Baixo São Francisco; a desobstrução e retificação dos afluentes, particularmente dos Rios Boassica e Marituba, a cujas margens se formam grandes várzeas onde se pratica tradicionalmente a cultura do arroz; a instalação de patrulhas agrícolas mecanizadas, que vieram modificar velhos processos antiquados de trabalho; e a seleção e distribuição de sementes entre os agricultores.

Estes são índices positivos da ação e do trabalho do órgão governamental incumbido de executar o plano de recuperação regional; a Comissão do Vale do São Francisco.

Cumpr-me, entretanto, apontar nesta oportunidade, Sr. Presidente, uma das tristes contradições da vida brasileira: enquanto se aumenta consideravelmente a produção agrícola no Baixo São Francisco, escasseia quase totalmente o sistema de transportes, impedindo, assim, a circulação de riqueza para os centros de consumo.

Tenho em mãos memorial encaminhado pela Associação Comercial de Penedo ao Sr. Presidente da República, no qual focaliza a grave conjuntura com que se defrontam os agricultores daquela região, e solicita as necessárias providências governamentais. Entre estas, inclui-se autorização para que a firma Peixoto Gonçalves, Navegação S.A., armadores da região, possa receber navio encomendado e já pronto em estaleiros da Holan-

da, com as características de tráfego para a Barra do Rio São Francisco.

Convém recordar que, no longo debate de técnicos e especialistas para a elaboração do Plano de Aproveitamento Econômica do São Francisco, afirmou-se, inclusive pela palavra do eminente Engenheiro Maurício Joppert, que seria útil se estudasse um tipo de navegação especial para o Rio São Francisco, na sua seção inferior, dadas as grandes dificuldades criadas com o problema da Barra, assoreamento do canal principal etc. Pois bem, é exatamente o que se pretende agora fazer, com a aquisição de barcos próprios à difícil navegação do grande rio, em condições de transporem a Barra e atingirem o Porto de Penedo. Só assim será possível restabelecer-se a navegação para aquela velha cidade, que exerce a clássica condição de entreposto, coletando toda produção agrícola de Alagoas e de Sergipe e da região sanfranciscana, drenando-a para os centros consumidores do País.

É verdade que o atual governo está empenhado na construção de navios em estaleiros nacionais, para o que constituiu um grupo de trabalho, aliás muito em moda, para tomar a seu cargo a importante e arrojada iniciativa. Creio, porém, Sr. Presidente, que este é um objetivo a longo prazo. O que é preciso é assegurar, desde já, imediatamente, o escoamento da grande safra agrícola do Baixo São Francisco evitando-se além de grandes prejuízos materiais a frustração de admirável esforço dos agricultores daquela região.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Ouço com atenção, o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, para em seguida concluir meu discurso. Senhor Presidente.

O Sr. Lima Teixeira — Folgo em ouvir as declarações de V. Exa. favoráveis à Comissão do Vale do São Francisco, que está promovendo, além de benefícios àquela região, a organização de patrulhas motomecanizadas destinadas a desenvolver-lhe a produção. Fico satisfeito em saber dêsse pormenor, principalmente porque a referida Comissão tem sido muito criticada. Aliás, é a primeira vez que vejo um representante levantar-se nesta Casa, para fazer-lhe merecido elogio. Como se observa, nem sempre as críticas são bem fundamentadas. O nobre orador restabelece, neste momento, a verdade em torno da Comissão do Vale do São Francisco, o que só pode merecer nossos aplausos.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Agradeço o aparte do eminente colega pelo Estado da Bahia.

Evidentemente, não poderei nesta oportunidade fixar as realizações da missão do Vale do São Francisco e, ao mesmo tempo, fazer inventário dos erros porventura praticados na execução do Plano de Recuperação Econômica do grande rio.

Deixo incorporado ao meu discurso o memorial da Associação Comercial de Penedo, para que sobre êle medite o Sr. Presidente da República.

De outro passo desejo sollicitar a atenção da Comissão de Marinha Mercante, do Loide Brasileiro, das empresas particulares de navegação, do Conselho Coordenador de Abastecimento e da própria Comissão do Vale do São Francisco para que examinem o problema do escoamento da maior safra de produtos agrícolas do Baixo São Francisco

Por último, Sr. Presidente, como filho e representante daquela região, quero congratular-me com seus lavradores e seus agricultores que, tão auspiciosamente, assinalam sua presença nesta hora de renovação brasileira e trazem

tão valiosa contribuição ao progresso econômico do Vale do São Francisco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU DISCURSO — ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PENEDO

Penedo — Alagoas

Penedo, 29 de setembro de 1958.

Ao Ilustríssimo e Excelentíssimo Senhor Doutor Juscelino Kubitschek, DD. Presidente da República.

Palácio do Catete.

Rio de Janeiro — D.F.

Senhor Presidente:

1 — Dirigindo-se a V. Exa., cujo descortino patriótico em verdade se evidencia pelo zelo e acertada orientação com que vem norteando as vitais questões do Nordeste brasileiro, a Associação Comercial de Penedo — lídima representante que é das classes conservadoras do Baixo São Francisco — acreditando na necessidade de uma melhor coordenação de esforços para exame e conseqüente solução do problema de transporte marítimo, premente e oneroso, que há muitos anos vem entravando o desenvolvimento agrícola-comercial desta região, criando-lhe uma situação verdadeiramente desoladora e aflitiva, pede e confiante espera a valiosa e indispensável atenção de V. Exa. para a exposição seguinte, que exprime o pensamento que também é um caloroso apêlo de toda uma laboriosa classe.

2 — Em que pese as contínuas e insistentes reclamações por nós feitas aos poderes competentes, o Pôrto de Penedo — o mais importante e justamente considerado o escoadouro da produção de toda esta rica e imensa região do Vale do São Francisco — esta praticamente fechado à navegação de cabotagem, e por isso o vapor «Bocafina» — único barco do Loide

Brasileiro em condições de transportar a barra do Rio São Francisco — aqui esteve apenas por três vezes no ano de 1957 e uma vez no corrente ano, no mês de março.

3 — Seria ocioso enumerar os danos que essa situação vem acarretando à região, principalmente porque agravada pela precariedade das outras vias de comunicação, todas elas em condições de não resguardarem os interesses econômicos do grande vale sanfranciscano. De fato, inexistem ou são economicamente inacessíveis os nossos meios de transporte e a safra que se prenuncia estimada em um milhão de sacos, só de arroz, não poderá ser escoada pelo Porto de Maceió ou mesmo de Aracaju — os mais próximos — não só pela dificuldade da condução, de custo exorbitante, como também e principalmente porque se ali chegam ficam os gêneros depositados, pagando armazenagem, preteridos pelos similares dos embarcadouros locais, quando não se deterioram, se perecíveis. Acresce que, num ou noutro daqueles portos, a safra de açúcar por ali exportada, é coincidente com a nossa de arroz, circunstância que torna proibitiva qualquer pretensão nossa de utilizá-lo sem recurso extremo.

4 — Com o fomento da produção, a cargo da Comissão do Vale do São Francisco, órgão subordinado a essa Presidência, o problema se adensa e se complica a cada momento, pois que o transporte, de um modo geral vem decrescendo na ordem inversa da produção. Penedo — entreposto da região, recebia e exportava outrora, por via marítima, a maior parte da safra da zona sertaneja e dos municípios ribeirinhos produtores de cereais, côco, tecidos, óleos vegetais etc. Atualmente, já o Rio São Francisco com o fechamento do Porto de Penedo, deixou de desempenhar o seu tradicional papel de *Rio da Unidade Nacional*, relegado que foi a um plano secundário pela ausência de navegação.

Sua utilização, que representava o meio de transporte mais fácil, rápido e econômico sob todos os pontos de vista, canalizando para Penedo a produção de toda uma região, perdeu sua razão de ser. Ficou reduzido e limitado às necessidades puramente internas sem aprecíavel expressão comercial. O inaproveitamento dessa artéria e, conseqüentemente, de nosso porto, quando não obriga os produtores a entregar por preço irrisório o resultado de um ano de labor incessante, provocando a debacle nos mercados locais, traz como corolário a dispersão fatal da produção em improfícua busca de outros portos.

5 — A safra entrante não pode nem deve ficar perdida, sem que igualmente se perca todo o estímulo e esforço de produção. Seu volume representa algo muito ponderável e por si traduz a imperiosa necessidade de transportá-la às fontes de consumo.

Mister se faz não só uma providência emergente, que bem poderia ser o restabelecimento da linha que o Loide mantinha para o nosso porto, ou a aquisição de barcos apropriados à navegação de cabotagem, que aqui pudessem operar. Afigura-se-nos essa última providência mais em acôrdo com as atuais necessidades, já que o Loide Brasileiro, face às condições de navegação no Rio São Francisco, dispõe apenas de uma embarcação apropriada ao tráfego. Nem poderá a curto prazo, dadas as exigências dos demais centros produtores do País, igualmente a braços com a deficiência de transporte, adquirir embarcação adequada. Por outro lado, as empresas similares, nacionais, não o podem fazer.

6. Lançadas essas premissas, desejamos fazer sentir a V. Exa. *data venia*, que o problema local seria em grande parte solucionado com a licença para importação de um barco ajustado à nossa navegação.

7. Ocorre que, em 1957, à época em que o Governo liberou a compra de navios no exterior, a firma Peixoto, Gonçalves Navegação S.A., armadores desta região, tendo em vista os motivos aqui apontados, contratou com os estaleiros GEBR COOPS, de Hoogezand, na Holanda, a construção de um navio especialmente destinado ao serviço de nossa navegação de cabotagem ou mais propriamente, para servir às necessidades comerciais da região. Referido barco se encontra pronto desde o mês de junho do ano em curso, aguardando apenas a indispensável autorização para ser conduzido ao nosso porto. Mau grado todos os esforços empregados pelos compradores na justificação da licença requerida, foi ela recentemente indeferida pela Comissão de Marinha Mercante sob a alegação de ser elevado o custo do barco, decisão essa que, ao nosso ver, merece um reexame, já porque parecem justas as ponderações feitas pelos armadores, já porque nenhuma outra solução se apresenta capaz de facilitar o escoamento de nossa produção.

8. Reconhecemos, e até louvamos o critério adotado pelo Governo, decerto posto em prática para proteger e mesmo estimular a construção naval em nosso País. No entanto, aplicada ao caso em referência, nas atuais circunstâncias, a medida, cremos, se torna excessivamente rigorosa, considerada a finalidade da aquisição do barco e a impossibilidade de se obter, em nosso País, com a urgência requerida, um outro de idênticas características por preço mais conveniente.

9. No particular, o parágrafo 1.º do art. 6.º do Decreto 44.031, de 8-7-1958, que suspendeu as concessões especiais válidas até então, na importação de navios, prevê a hipótese em causa quando determina que, a juízo da Comissão de Marinha Mercante, *existindo razões que aconselhem a provi-*

dência em casos concretos, a licença poderá ser concedida. Não exageramos ao reafirmar a gravidade da situação face à imperiosa necessidade que temos de escoar a volumosa produção deste ano, cuja safra ora se inicia. De outra via de comunicação não dispomos nós, senão a marítima para transportá-la aos centros consumidores. Mas não temos em que transportá-la, e o barco encomendado pela firma Peixoto, Gonçalves Navegação S.A., — que desde o mês de junho se encontra pronto, todo equipado e aparelhado para entrega imediata — concedida que seja a desejada licença, poderá dentro de trinta dias prestar inestimáveis serviços à região para onde especialmente se destina.

10. Evidentemente, os motivos expostos se enquadram perfeitamente nos dispositivos da lei: — o caso é concreto e de fato existem as razões que aconselham a providência que ora temos a honra de solicitar a V. Exa. Salvo melhor juízo, aos órgãos governamentais competiria examinar o assunto mais detidamente, dentro dos aspectos configurados, de forma a atender a êsse justo anseio das classes produtoras da região. Não pedimos muito, posto que as necessidades exijam mais.

Respeitosamente, *Mário Peixoto*
— Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Vão ser lidos ofícios encaminhados à Mesa.

São lidos os seguintes ofícios:

Ofício

Em 5 de novembro de 1958
Senhor Presidente:

Tendo-se afastado dos trabalhos do Senado o Sr. Senador Frederico Nunes, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe substituto na Comissão de Estudos da Política da Produção e Exportação, na for-

ma do disposto no art. 39, § 2.º, do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Lima Teixeira.*

Ofício

Em 5 de novembro de 1958

Senhor Presidente:

Achando-se ausente desta Capital o Sr. Senador Prímio Beck, solicito se digne V. Exa. de designar-lhe substituto temporário na Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação, na forma do disposto no art. 39 § 2.º do Regimento Interno.

Atenciosas saudações — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação de que tratam os ofícios lidos, designo, respectivamente, os nobres Senadores Coimbra Bueno e Gomes de Oliveira.

Sobre a mesa requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 407, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra «j», do Regimento Interno requeremos urgência para o Projeto n.º 8, de 1957, do Senado, considerando como de magistério as funções de Inspetor Federal do Ensino Secundário.

Sala das Sessões, em 5-11-58. — *Gilberto Marinho.* — *Filinto Müller.* — *Gaspar Velloso.* — *João Villasbôas.* — *Mourão Vieira.* — *Moura Andrade.* — *Argemiro de Figueiredo.*

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Há outro requerimento de urgência.

É lido o seguinte
REQUERIMENTO

N.º 408, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra «j», do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no orçamento do Ministério da Viação, durante cinco exercícios, para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

Sala das Sessões, em 5-11-58. — *Gaspar Velloso.* — *Gilberto Marinho.* — *Daniel Krieger.* — *Fernandes Távora.* — *Attílio Vivacqua.* — *João Villasbôas.* — *Filinto Müller.* — *Moura Andrade.* — *Alô Guimarães.* — *Onofre Gomes.* — *Reginaldo Fernandes.*

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. mandasse proceder à leitura da ementa ao projeto a que se refere o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE — A ementa é a seguinte:

Dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00 ao subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), durante cinco exercícios consecutivos para a construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço a Vossa Excelência.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o Convênio Cultural en-

tre o Brasil e o Uruguai (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu parecer n.º 370, de 1958).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Senhores Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É aprovada e vai à promulgação a Redação Final constante do seguinte

PARECER

N.º 370 de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1958.

Relator: Sr. Rui Palmeira.

A Comissão apresenta a Redação Final (fl. anexa) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 1 de 1958 de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Rui Palmeira*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Públio de Mello*.

ANEXO AO PARECER

N.º 370, de 1958

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo número 1, de 1958.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 66, inciso I da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º 1958

Aprova o Convênio Cultural entre o Brasil e o Uruguai.

Art. 1.º É aprovado o Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Oriental do Uruguai assinado em Montevideu, a 28 de dezembro de 1956.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil S.A. crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorro às populações atingidas pela seca do Nordeste, tendo Parecer Favorável sob n.º 348, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, em companhia de V. Exa. e outros Senadores, estive no Nordeste brasileiro e ali verificamos a miséria em que vivem os flagelados. Não discuto, portanto, o projeto de lei em exame. Desejo, apenas, a título de curiosidade, mostrar à Casa que, enquanto o projeto abre crédito de cem milhões de cruzeiros para aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender aos flagelados das secas num reconhecimento evidente da miséria que assola aquela região, a imprensa de hoje publica a notícia auspiciosa de que a SUMOC entende possível o Brasil exportar cerca de cinquenta milhões de dólares de pescado.

O Nordeste luta, porque lhe faltam gêneros de primeira necessidade. Os flagelados morrem —

(*) — Não foi revisto pelo orador.

à fome — e o verbo fica bem aplicado, com tristeza para mim. Realmente, há casos de morte, entre os flagelados nordestinos, por falta de alimentação adequada.

Enquanto isso, admite-se a possibilidade da exportação de pescados, que atingiria à imensa soma de cinquenta milhões de dólares.

Sr. Presidente, à semelhança, por certo, de todos os colegas, defendendo a necessidade, a conveniência, o imperativo de o Brasil exportar, quanto mais melhor, formula, sem dúvida, indispensável para o equilíbrio do nosso balanço de pagamento.

Não posso, entretanto, deixar de assinalar essa situação paradoxal: — no mesmo dia em que se abre um crédito de Cr\$ 100.000.000,00 para atender à fome dos flagelados do Nordeste, a imprensa noticia a possibilidade de exportarmos pescado. — (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 132, de 1958

(N.º 3.949-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Banco do Brasil S.A., o crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, no Banco do Brasil S.A., o crédito rotativo até o limite de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), destinado à aquisição de gêneros alimentícios para socorrer as populações atingidas pela seca do Nordeste.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 133, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 100.000.000,00, destinado à concessão de bolsas de estudos a estudantes, tendo Parecer Contrário, sob n.º 399, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 409, de 1958

Nos termos do art. 155, letra a, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia e remetido à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei da Câmara, n.º 133, de 1958, a fim de ser reexaminado, em face de novos elementos que me foi dado colher sobre a matéria nêle substanciada.

Sala das Sessões, 5 de novembro de 1958. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — Em obediência ao voto do Plenário, retiro o projeto da Ordem do Dia para remetê-lo à Comissão de Constituição e Justiça.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército oficiais de Intendência que passaram à reserva de primeira classe, em vista de não terem sido cumpridas disposições da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, tendo Pareceres, sob ns. 376 a 378, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; — de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C e 2-C que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto. (Pausa).

Nenhum Senador solicitando a palavra, declaro a discussão encerrada.

Tratando-se de projeto oriundo do Senado, a votação seria feita artigo por artigo, nos termos do Regimento; entretanto, como está emendado proceder-se-á primeiro à votação das emendas.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada.

Fica prejudicado o art. 1.º do projeto.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 1-C

Ao art. 1.º

Dê-se ao artigo a seguinte redação:

Art. 1.º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de primeira classe, compulsoriamente, depois de 2 de junho de 1946, da-

ta em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo único do art. 60 da Lei 9.120 de 2 de abril de 1946, até 31 de dezembro de 1950, ocasião em que se realizaram as promoções da última revisão de Quadros e Efetivos, determinada pela mesma lei, reverterão ao serviço ativo do Exército.

Parágrafo único. Os oficiais compreendidos nas disposições deste artigo serão promovidos:

1.º) ao posto imediato, a partir de 25 de junho de 1946, desde que satisfaçam às seguintes exigências da Lei de Promoções de Oficiais:

Capitão:

- a) interstício no posto;
- b) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente;
- c) que lhe toque promoção, por antigüidade nas vagas decorrentes do efetivo fixado pela Lei n.º 1.246, de 30 de novembro de 1950.

Major e Tenente-Coronel:

As mesmas exigências das alíneas «a» e «c» anteriores.

2.º) aos postos sucessivos, por antigüidade, nas vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nas Leis ns. 1.376, de 1951 e 2.586, de 1955, a contar da data que lhes coubesse a promoção por esse princípio e tivessem o interstício no posto, se houvessem permanecido na ativa.

É o seguinte o artigo prejudicado:

Art. 1.º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de Primeira classe compulsoriamente depois de 2 de junho de 1946, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias de que trata o parágrafo único do art. 60 da Lei n.º 9120, de 2 de abril de 1946 até 30 de novembro de 1950, ocasião em que se realizou a última revisão de Quadros de Efetivos determinada

pela mesma lei, reverterão ao serviço ativo do Exército, com promoção ao posto imediato, a partir de 25 de junho de 1946, desde que satisfizessem às seguintes condições:

Capitão:

- 1) interstício no posto;
- 2) possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente;
- 3) que, nas vagas abertas ou decorrentes da revisão do Quadro de Efetivos dos Oficiais da Intendência, pela Lei n.º 1.246, de 30-11-50, lhe toque promoção, por antigüidade.

Major e Tenente-Coronel: as mesmas exigências, menos as relativas ao item 2.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o artigo 2.º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o artigo aprovado:

Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos, enquadrados nos termos do artigo anterior, os direitos contidos nesta lei.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 2-C. Se aprovada prejudica o art. 3.º.

Os Srs. Senadores que aprovam a Emenda 2-C, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA N.º 2-C

Redija-se assim o art. 3.º:

«Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados no Almanaque do Exército, sem ocupar vaga, cada um imediatamente abai-

xo do seu companheiro de posto que lhe seguia em antigüidade, na data da transferência do beneficiado para reserva».

É o seguinte o artigo prejudicado:

Art. 3.º Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados em quadro paralelo, se ocupar vaga.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o art. 4.º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o artigo aprovado:

Art. 4.º Nenhuma vantagem ou vencimento atrasado será pago aos que se beneficiarem pela presente lei.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o artigo 5.º.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o artigo aprovado:

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido.

O SR. PRESIDENTE — Esta finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação dos Requerimentos lidos na hora do Expediente.

Em votação o Requerimento n.º 407, do Sr. Gilberto Marinho, de urgência para o Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, que consi-

dera como de magistério as funções de Inspetor Federal do Ensino Secundário.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será incluído na pauta dos trabalhos da segunda sessão que se seguir a esta.

Em votação o Requerimento n.º 408, do Sr. Gaspar Velloso, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cruzeiros 300.000.000,00, no Subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), durante cinco exercícios consecutivos para construção da nova rodovia São Paulo-Curitiba.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O Projeto será incluído na segunda sessão ordinária seguinte à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso, para declaração de voto.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*Para declaração de voto*) — (*) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958, tem a seguinte redação:

(*Lendo*):

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Poder Executivo consignará no Orçamento da República, anexo referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), anualmente e em cinco exercícios consecutivos, a partir do ano de 1958, a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos

milhões de cruzeiros), para a construção do novo trecho São Paulo-Curitiba, da rodovia BR-2, do Plano Rodoviário Nacional.

Art 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fui um dos Senadores que da tribuna desta Casa mais se bateram pela ligação São Paulo-Curitiba, ponto morto da ligação Rio de Janeiro e do Norte com o extremo Sul do País. Foi, portanto, com grande satisfação que requeri urgência para este projeto e, com maior alegria, vejo esta urgência concedida.

A urgência tem plena justificativa, porque, se o projeto não fôr, em tempo, hábil remetido à sanção, não poderão ser incluídos no Orçamento do próximo exercício os trezentos milhões de cruzeiros necessários à sua execução; a lei, portanto, ficaria sem validade.

Faço, assim, esta declaração de voto para justificar o meu requerimento de urgência e manifestar minha satisfação pela sua aprovação. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Tem a palavra o nobre Senador Fernandes Távora, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. FERNANDES TAVORA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, não querendo malbaratar o já tão curto tempo do Senado, aguardarei, serenamente, que fôsse concluída a apuração do pleito de 3 de outubro na enganadora esperança de que um procedimento razoável dos meus adversários me permitisse, no caso de derrota, a natural conformidade dos que são vencidos em combate leal.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Assim, porém, não aconteceu; e, apesar da minha profunda repugnância a tudo que possa parecer lamentação, aqui estou, não para queixar-me, mas para proclamar umas verdades que não devem ficar envoltas e esquecidas no turbilhão das misérias ambientes.

Há poucos d'as, distribuí entre os representantes da imprensa, nesta Casa, um resumo do que se passou no pleito de 3 de outubro, no Ceará, e que só o *Correio da Manhã* e o *Jornal do Brasil*, me deram a honra de publicar.

Apesar dessa restrita publicidade, era meu propósito contentar-me com ela e nada mais dizer, sobre o assunto.

Isso, porém não o quiseram os meus adversários que, não satisfeitos de haver desenvolvido a corrupção e o suborno mais depravados já praticados na terra cearense, se julgaram no direito de insultar-me, à minha família e aos meus correligionários, atribuindo-nos, clinicamente, as misérias e crimes, por elles fartamente praticados.

Dois desses malsinadores apareceram nas colunas de jornais desta cidade, exibindo suas habilidades em torcer a verdade.

Um, por insopitável despeito e o outro pela necessidade de justificar perante o amo, o preço do seu aluguel.

É claro, pois, que não lhes deveria dar qualquer resposta, certo como estou, de que, a um deles, nunca poderia diminuir o despeito, a outro, jamais conseguiria afastar da sua triste profissão de alugado...

Agora, porém, veio à tona o patrao dos dois escribas, deitando longa falação no «O Jornal» de 2 do corrente e de tal maneira que não me seria possível silenciar. Começou o Senador Parsifal Barroso insinuando que fôra prejudicada a sua candidatura pela permanência no poder dos candidatos à Vice-Presidência do Estado e à Prefeitura de Fortaleza, apesar de con-

fessar que nada os impedia de, legalmente, continuarem naqueles cargos.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Na entrevista a que V. Exa. se refere, fiz apenas questão de ressaltar a estranheza geral causada não só no Ceará como fora d'ele pelo fato público, notório e incontestável de haverem o Sr. Governador do Estado se candidatado à Prefeitura Municipal de Fortaleza, sem se afastar de suas funções e o Sr. Prefeito Municipal à vice-governança, também permanecendo à frente da Prefeitura. Na realidade, abordei o assunto porque o repórter me perguntara se, no meu pensamento, era oportuna uma revisão do texto constitucional, na parte referente às inelegibilidades. Tive, então, oportunidade de declarar que se a atual redação da nossa Carta Magna permite se candidate um Governador de Estado à Prefeitura da Capital, e um prefeito à vice-governança do Estado, no pleno exercício de suas funções, o fato me parecia mais do que suficiente para se chegar à conclusão de que a parte relativa às inelegibilidades estava necessitando de revisão. Sei que somente por questão de escrúpulo moral o Sr. Governador do Ceará e o Sr. Prefeito de Fortaleza ter-se-iam afastado das suas funções, a fim de disputarem as eleições de Prefeito de Fortaleza e de Vice-Governador do Estado, porquanto a Constituição, tal como está redigida, não exige esse afastamento. Somente por força da indagação do repórter, a respeito do meu ponto de vista sobre a revisão do texto constitucional, exemplifiquei com os fatos recentemente ocorridos no Ceará; jamais poderia criticar a atitude do atual Governador do Estado e do atual Prefeito de For-

taleza se a Carta Magna lhes permitia, efetivamente que entrassem em plena campanha eleitoral como candidatos, um a Prefeito da Capital e outro a Vice-Governador, sem que se afastassem de suas funções. Esse o verdadeiro sentido da minha entrevista, não havendo dúvida, também, de que foi estranhado o fato de o Sr. Governador do Ceará e o Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza se candidatarem a tais postos majoritários, no pleno exercício de suas funções, valendo apreciar, ainda, que o Governador do Estado que se candidatou a Prefeito de Fortaleza é concunhado do filho de V. Exa., que se candidatou a Governador do Estado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Se foi simplesmente esse o sentido das palavras do nobre colega, nada obstava expressasse sua opinião. Entendi que V. Exa. queria arvorar o acontecido em um documento para provar a perseguição de quem estava no Governo do Ceará e nesse ponto não tinha razão. Quanto à reforma da Constituição, também estou de acôrdo; entretanto, o Supremo Tribunal Federal já decidiu a respeito no caso de São Paulo. Nada havia que estranhar não se rebelasse o Ceará contra essa situação.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Efetivamente, respondi a entrevista de «O Jornal» em tese no plano doutrinário. Verifico que V. Exa. partilha da minha opinião, desde que se proceda à revisão do texto constitucional, na parte da inelegibilidade. É essa liberalidade que permite atualmente a um governador de Estado candidatar-se a Prefeito da Capital, no pleno exercício de suas funções e ao Prefeito a Vice-Governador. Não causa impressão

favorável tal prática àqueles que se batem pela pureza do regime democrático, mas, nobre colega, se o Governador do Estado e o Prefeito da Capital entenderam de permanecer no exercício de suas funções, é porque necessariamente julgavam que isso lhes possibilitasse o alcance da vitória. Se tivessem levado em consideração aquelas ponderações de ordem moral a que fiz referência, embora a Constituição condescendesse em lhes permitir essa atitude, ambos ter-se-iam afastado de seus cargos a fim de disputarem, à planície, os cargos de Prefeito Municipal de Fortaleza e de Vice-Governador do Estado. Mantenho também, a minha impressão, já que V. Exa. m'a pediu, de que, se aquêles dois políticos do Ceará permaneceram em seus altos postos, tiveram realmente o intuito de se prevalecerem dos mesmos para, de modo melhor, alcançarem seus objetivos políticos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Perdão! V. Exa. não apontou qualquer ato daqueles homens públicos capaz de prejudicar sua candidatura.

O Sr. Parsifal Barroso — De outra forma não se pode entender suas atitudes.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Permaneceram êles em seus postos apenas por saberem que a lei disso não os proibia. Se tivessem continuado e praticado atos contra a candidatura de V. Exa. então o nobre colega poderia queixar-se. Não cometeram, entretanto, ato algum capaz de justificar o juízo que V. Exa. lhes atribui.

O Sr. Parsifal Barroso — Quanto aos atos que o atual Governador do Estado e o atual Prefeito de Fortaleza praticaram no exercício de suas funções e durante a campanha eleitoral permito-me, *a posteriori*, apresentar a V. Exa. as provas de que êles permaneceram nos cargos para dêles tirar proveito. Ignorava que V. Exa. tra-

ria o assunto à consideração do Senado. Limite-me, portanto, a declarar, neste momento, que o Sr. Governador Flávio Marcílio e o Sr. Prefeito Acrísio Moreira da Rocha não se afastaram dos postos porque ambos se quiseram beneficiar em seus objetivos políticos, durante a campanha e, ainda, por via indireta, o Chefe do Executivo Estadual desejava favorecer o concunhado, candidato a Governador do Estado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pediria a V. Exa. provas do que o Governador fez em benefício daquele candidato. No momento, entretanto, permita-me prosseguir em meu discurso.

O Sr. Parsifal Barroso — Trarei a prova com todo o prazer, já que V. Exa. entra nesse terreno.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Eu serei todo ouvido.

O Sr. Parsifal Barroso — Jamais desejei utilizar-me da tribuna do Senado para tratar de assunto da política do Ceará. Já que V. Exa. o deseja, entretanto, a posteriori, terei prazer em atendê-lo.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não desejo coisa alguma. Trago apenas ao conhecimento do Senado aquilo que se fez de mal.

O Sr. Parsifal Barroso — Trarei as provas a respeito da matéria, a fim de que a Casa verifique não terem o Governador do Estado e o Prefeito da Capital permanecido no exercício de suas funções apenas por quererem observar, rigidamente, a liberalidade da Constituição.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não provou, entretanto, que eles houvessem, de qualquer forma, impedido a sua propaganda, feita aliás, por indivíduos tão desclassificados que, em qualquer outro país do mundo, não teriam ficado incólumes,

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Desejaria esclarecer a V. Exa. que, muito antes de lançar-se minha candidatura ao Governo do Estado, houve uma campanha pública de intimidação, ponto de partida de todos os ataques dirigidos contra a minha honra pessoal ainda quando ocupava o cargo de Ministro do Trabalho. Essa iniciativa coube aos jornalistas e radialistas a serviço da campanha política do filho de V. Exa., que a esse tempo, já era candidato a Governador do Estado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Creio que V. Exa. não é capaz de atribuir a Virgílio Távora campanha de difamação; êle, ao contrário, fez tudo para que a campanha política do Ceará transcorresse em termos da decência; mas, partindo dos arraiais adversos os maiores insultos, calúnias e misérrimas, não lhe foi possível conter a gente do seu lado, no repelir, infelizmente no mesmo padrão, os desaforos dos correligionários de Vossa Excelência.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. com a sua bondade, mais um esclarecimento. Chamei a atenção de V. Exa. para uma questão de prioridade cronológica. A campanha de ataques pessoais, inclusive ferindo a minha honra, surgiu, quando ainda não existia a minha candidatura, da parte dos jornalistas e radialistas, a serviço da candidatura do Sr. Virgílio Távora. A nossa reação foi posterior, quando já lançada a candidatura havia necessidade de revidarmos à altura da violência com que eramos atacados. A prioridade histórica e cronológica dos ataques à minha honra é anterior à minha candidatura e se não da responsabilidade pessoal do candi-

dato da União Democrática Nacional foi, todavia, inspirada e mantida por aquêles que tinham o objetivo de me intimidar, a fim de que não abandonasse o Ministério do Trabalho e fôsse disputar o Governo do Estado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Por haver ganho a eleição em Fortaleza, julgou S. Exa. impropriedades as alegações do candidato Virgílio Távora, porque, segundo afirmou, com espantosa coragem, não há, naquela cidade serviço do «DNOCS» do «DNER».

Para o Dr. Parsifal Barroso, as Diretorias dêsse grandes Departamentos Federais, que dirigem dezenas de milhares de funcionários e jogam com centenas de milhares de cruzeiros, nenhuma influência poderiam ter na campanha eleitoral.

Semelhante raciocínio dispensa comentários.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa., com a bondade de sempre, um novo aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Fui acusado pelo Sr. Deputado Virgílio Távora de haver vencido as eleições no Ceará através de obras e serviços dos Departamentos Nacional de Obras Contra as Sêcas e Nacional de Estradas de Rodagem.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O que é verdade!

O Sr. Parsifal Barroso — Depois provarei a V. Exa. que não é verdade.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Direi mais alguma coisa.

O Sr. Parsifal Barroso — Provarei que o maior beneficiário do Governo Federal, nesta quadra política que estamos vivendo no Ceará, foi o Governo udenista daque-

le Estado e não a minha pessoa. Provarei a V. Exa. como o Governo Federal dispensou mais favores à União Democrática Nacional, através do Governo do Sr. Paulo Sarasate e do Sr. Flávio Marcílio, do que a mim.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Era muito diferente. Nada tinha que ver com a campanha. O Sr. Paulo Sarasate não deu um passo na campanha eleitoral. Não o estou acusando por essa razão.

O Sr. Parsifal Barroso — Entrando nesse particular V. Exa. quer que eu antecipe minha resposta ao seu discurso.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Estou pronto a ouvi-la.

O Sr. Parsifal Barroso — Disse na minha entrevista, que, se Fortaleza me deu a maioria de quase vinte três mil votos, e se na Capital do Estado, não há, nem pode haver obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, então, a acusação feita às Oposições Coligadas não tinha fundamento. A esmagadora maioria que a Capital do Estado me proporcionou é tanto mais expressiva quanto V. Exa. sabe que o meu candidato à Prefeitura de Fortaleza foi derrotado, e as causas que determinaram minha vitória são, justamente, essas que V. Exa. subestima, mas que eu ponho em destaque — aquelas de ordem psicológica. O povo de Fortaleza reagiu contra um Governador que, no exercício das funções, queria a todo custo, ser vice-governador do Estado. Não há, portanto, possibilidade de se pensar que a maioria de quase 23.000 votos, que tive na capital do Ceará, seja proveniente de favoritismo do Governo Federal. Minha candidatura representa a reação espontânea e forte do eleitorado de Fortaleza contra os métodos, os pensamen-

tos e os sistemas de campanha utilizados por aquêles que formavam a coligação democrática.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não foi nada disso.

O Sr. Parsifal Barroso — Na opinião de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Aliás, se o argumento valesse para Fortaleza, seria desfeito por Sobral, o segundo colégio eleitoral do Estado, onde, apesar do SAPS, Casas Populares, SAMDU com 23 médicos, 18 ambulâncias, e centenas de emprêgos de 7 a 15 mil cruzeiros, Chico Monte e seu genro foram espetacularmente derrotados, na própria furna!...

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Com todo o prazer.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. está justamente fornecendo aos meus apartes o material melhor que eu poderia ter para contra-argumentar. Se o meu sogro, Deputado Francisco Almeida Monte, perdeu as eleições de Sobral; se efetivamente existisse essa força do Governo Federal, que V. Exa. teima em afirmar estava ao meu inteiro dispor, pelo seu raciocínio, eu deveria tê-la utilizado, na sua potência total a fim de manter a vitória do Partido Trabalhista Brasileiro no Município de Sobral.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Aí é que está o engano de V. Exa.! Quem reagiu foi o povo, insurgindo-se contra o «mandão», sogro de V. Exa., que sempre usufruiu a Prefeitura de Sobral. Foi contra êle que a massa se revoltou, dando uma reviravolta completa.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. é que está enganado...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não me engano, estou dizendo a verdade.

O Sr. Parsifal Barroso — Se me permitir explicarei, em rápidas palavras, a razão da derrota do Partido Trabalhista Brasileiro em Sobral.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Exa. não precisa explicar, foi a reação do povo e nada mais.

O Sr. Parsifal Barroso — Todos os Partidos — inclusive o Social Democrático, que apoiou a minha candidatura ao Governo do Estado — combateram o candidato do Partido Trabalhista Brasileiro à Prefeitura de Sobral. Sabe ainda V. Exa. que, além de haver uma luta do PTB, isolado, contra todos os outros Partidos do Ceará, a Diocese de Sobral deu total apoio ao seu candidato, na campanha municipal, porquanto o candidato da União Democrática Nacional, apoiado por tôdas as organizações políticas é Secretário de S. Exa. Revma. o Bispo de Sobral. V. Exa. não ignora que na zona Norte, especialmente em Sobral, por força desse desentendimento, até eu, Líder Católico, vetado pelo Sr Luiz Carlos Prestes, fui condenado por aquela autoridade eclesiástica.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não sabia desse desentendimento e lamento que V. Exa., tão rezador, fôsse condenado...

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. sabe, tanto quanto eu, que a paixão partidária em Sobral para a derrota do PTB foi tamanha que, além de se juntarem todos os Partidos contra o PTB — inclusive o PSD, que me apoiou para Governador do Estado — a Diocese de Sobral resolveu entrar na luta e dar todo o calor de sua atividade a fim de tornar vitoriosa a candidatura do Secretário do Revmo. Bispo de Sobral; e, nessas águas — repito — eu, ape-

sar de Líder Católico vetado pelo Sr. Carlos Prestes, fui anatematizado pelo ilustre representante do Clero, o que prova o aceso das paixões partidárias do Município.

O SR. FERNANDES TAVORA — Lamento muito o acontecido, porque V. Exa. sempre foi muito rezador e, portanto merecedor do beneplácito das autoridades católicas.

Não logrei qualquer recomendação em meu favor, por parte da Igreja, afirmou o Dr. Parsifal.

Ingrato! Agradeçam-lhe as ingênuas beatas que, na manhã do dia 3, após haverem comungado, foram dar-lhe o voto, em obediência aos seus confessores...

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte. Peço mil desculpas, porque estou abusando da bondade do eminente colega.

O SR. FERNANDES TAVORA — Desejaria, apenas, que V. Exa. abreviasse os apartes.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. me força a entrar no debate, antecipando tudo aquilo que eu poderia dizer no discurso em resposta ao que V. Exa. está proferindo. Quando digo que a Igreja, no Ceará não me beneficiou, não tomou partido em favor de minha candidatura é porque — V. Exa. não prestou bem atenção ao que ocorreu na fase da campanha, em que o Sr. Luís Carlos Prestes, depois de justificar o seu apoio aos candidatos do Partido Trabalhista Brasileiro — com toda sinceridade disse: apesar de apoiar o Sr. Leonel Brizzola, contra a sua vontade, porque está fazendo a campanha com o Sr. Guido Mond'n, apesar disso não podemos apoiar o Sr. Parsifal Barroso, em virtude da sua condição de clerical e, por esse motivo, já firmamos nosso apoio à candidatura do Sr. Virgílio Távora. Há de convir V.

Exa. que, no momento em que recebi o veto formal do Sr. Luís Carlos Prestes, em virtude de minha condição de clerical, nada mais natural que a Igreja reagisse a esse anátema comunista e então me recomendasse ao eleitorado católico. Todavia...

O SR. FERNANDES TAVORA — Então V. Exa. está de encontro ao que disse na entrevista.

O Sr. Parsifal Barroso — Estou dizendo a V. Exa. o que já afirmei na entrevista. A Igreja Católica no Ceará não me ajudou, porque me nivelou ao Sr. Virgílio Távora quanto às preferências do eleitorado católico. Sendo eu clerical vetado pelo Sr. Luís Carlos Prestes, como pode alguém inferir que a Igreja Católica me tenha beneficiado, se não tomou o meu partido?

O SR. FERNANDES TAVORA — A Igreja no Ceará não tinha o direito de se pronunciar contra Virgílio Távora porque sabia que minha família sempre foi católica e não precisou andar de terno na mão, no meio da rua. V. Exa. sabe perfeitamente que Luís Carlos Prestes, quando quer prejudicar a um Partido ou a um candidato qualquer, declara estar com eles, embora não lhes dê votos. Usa essa tática para atirar a Igreja contra tais candidatos. Foi o que fez no Ceará. Virgílio Távora declarou peremptoramente que nada tinha com isso; o jornal do Partido declarou, em editorial, que nada tinha com o fato mas, a intriga estava feita e V. Exa. se aproveitou dela.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. que eu sustente três afirmações nesse terreno em que V. Exa. me coloca: primeiro, Virgílio Távora foi apoiado pelo Partido Comunista, enquanto fui vetado frontalmente pelo Sr. Luís Carlos Prestes.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O Partido Comunista nada tem; conta, no Ceará, com cinco mil votos apenas. Sua campanha visou simplesmente a colocar mal o candidato que o Partido tinha interesse em que não saísse vitorioso. Só isto e mais nada.

O Sr. Parsifal Barroso — Se V. Exa. tivesse razão, veria que o Sr. Virgílio Távora teria tido tempo de se desfazer do apoio comunista à sua candidatura, o que não ocorreu.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Fêz declaração peremptória. Se V. Exa. não a leu, é coisa diferente.

O Sr. Parsifal Barroso — Pode ter feito declaração de que não compactuava com os comunistas, mas que êstes o apoiaram, é exato.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Virgílio Távora nada tinha com os comunistas.

O Sr. Parsifal Barroso — Ele aceitou o apoio. Que os comunistas participaram de sua campanha, não há dúvida.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Virgílio Távora não tinha nada que ver com os comunistas.

O Sr. Parsifal Barroso — Não estou dizendo que Virgílio Távora é comunista.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Exa. me obriga a recordar. Vou ler a declaração de Virgílio Távora publicada nos jornais de Fortaleza: Talvez V. Exa. não tenha tido tempo de as ler.

«Em relação a um telegrama divulgado na imprensa local por inimigos gratuitos de minha família, fico-me no dever de esclarecer ao povo cearense o seguinte:

1.º É absolutamente falsa a afirmativa, desafiando qualquer contestação, de que, em tempo algum, haja eu integrado qualquer Partido da extrema, quer da esquerda, quer da direita e muito menos pertencido à célula comunista «Rezende», como alega o autor do despacho telegráfico — um sujeitinho muitíssimo ordinário.

2.º Nada tenho a retificar quanto a declarações anteriores feitas à imprensa de Fortaleza, no tocante ao alegado apoio do Partido Comunista; não tive e não tenho compromissos e nem entendimentos.

3.º Não vejo razão para esconder minhas convicções nacionalistas que, desde 1952, sustento, sendo, a êsse respeito, irretorquível prova a apresentação da vitoriosa Emenda n.º 63, de autoria do então Deputado Armando Fontes e minha no Projeto de Lei que criou a Petrobrás.»

Além disso, há a peremptória declaração do jornal oficial dos comunistas em Fortaleza — cujo exemplar também possuo — de que nada tem o comunismo com o Sr. Virgílio Távora. Por conseguinte, tudo quanto foi dito a respeito era falso.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer V. Exa. dizer que o Partido Comunista me apoiava?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não. Estou apenas dizendo que não apoiava o Coronel Virgílio Távora.

O Sr. Parsifal Barroso — E em quem votaram êles?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não sei. Ninguém lhes segurou as mãos para votarem. Fizera a mesma coisa com o Desembargador Faustino do Nascimento. Apesar de declarar que não queria o voto dos comunistas — como no caso presente — disseram êles

que votavam no Desembargador porque queriam. Sempre a mesma técnica, sempre a miséria de lançar sôbre a pessoa que desejam prejudicar o estigma de seu apoio.

O Sr. Parsifal Barroso — Desculpe-me V. Exa., mas a sua argumentação peca pela base. O Sr. Luiz Carlos Prestes foi o primeiro a declarar, na Revista «O Cruzeiro» que o Partido Comunista daria apoio ao Sr. Virgílio Távora. Daí não se conclui que o filho de V. Exa. tenha se tornado comunista ou mantido compromissos para realizar política comunista.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O Sr. Luiz Carlos Prestes não deu nem lhe foi pedido apoio; ao contrário, foi repellido. Por conseguinte, é assunto de que não deveríamos mais tratar.

O Sr. Parsifal Barroso — Se tivesse sido repellido, o Sr. Carlos Prestes teria declarado, como o fêz em relação à candidatura do Sr. Leonel Brizzola: estamos apoiando o candidato tal contra a sua vontade. Todavia, com relação ao filho de V. Exa. o Sr. Carlos Prestes nunca fêz declarações dessa ordem, que se tornou pública e notória.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Para quê, se o órgão oficial de seu Partido o fêz? Para que malhar em ferro frio?

O Sr. Parsifal Barroso — Sabe V. Exa. que um dos arautos da campanha da Coligação Democrática, no Ceará, era elemento de proa no Partido Comunista. O Sr. Américo Parreira não era um dos generais da campanha do filho de Vossa Excelência?

O SR. FERNANDES TÁVORA — O Sr. Américo Parreira trabalhava por quem tinha simpatia, mas nunca foi autorizado a fazer qualquer campanha.

O Sr. Parsifal Barroso — Pode não ter sido autorizado, mas foi candidato a Deputado Estadual na legenda de partido da Coligação Democrática, que apoiava a candidatura do filho de V. Exa. Foi um dos «generais» da campanha que terminou com a minha vitória.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Derrotou V. Exa. mas um general... Está muito bem!

O Sr. Parsifal Barroso — Resalto que apenas declarei ao repórter que enxergava uma influência da Igreja na vitória das candidaturas majoritárias, em consequência da qual fui beneficiado pela minha condição de católico e de elemento considerado clerical pelo Sr. Luiz Carlos Prestes, que tal influência não se exercera em meu favor.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Quer V. Exa. dizer que não somos católicos?

O Sr. Parsifal Barroso — Ambos somos, graças a Deus.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Digo: eu e minha família.

O Sr. Parsifal Barroso — Ambos somos católicos, mas não se pode negar que os comunistas apoiaram o filho de V. Exa. Votaram nas candidaturas da Coligação Democrática, que perdeu, mas eles têm que votar. Não pense V. Exa. que, no Ceará, só existe a legenda do Partido Comunista.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Diz o ex-Ministro do Trabalho que, «em nenhuma campanha eleitoral, anterior, houve tanto dinheiro no Ceará, quanto nesta».

Ninguém mais autorizado para falar *ex-cátedra*, sôbre o assunto, do que o Dr. Parsifal Barroso.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — O nobre colega poderá ocupar oportunamente a tribuna e falar à vontade.

O Sr. Parsifal Barroso — É a respeito da fina ironia de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não é ironia, absolutamente. O nobre colega faz parte de uma agremiação política que usou e abusou do suborno e da corrupção. É fato de todos conhecido. Não estou fazendo qualquer descoberta.

O Sr. Parsifal Barroso — O nobre colega vai permitir-me mais um argumento.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Solicitaria de V. Exa. deixasse a explicação para depois.

O Sr. Parsifal Barroso — A ironia de V. Exa. é tão fina e ferina...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não é fina nem ferina, apenas pequena ironia que precisava ser feita.

O Sr. Parsifal Barroso — ... à altura do espírito de V. Exa. tenho necessidade de imediatamente esclarecer. Quando fiz referência ao dinheiro gasto na campanha eleitoral do Ceará, foi de modo geral, mas com o intuito de dizer que tais recursos usados pelo meu contendor.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não digo que V. Exa. praticasse suborno ou corrupção, mas seus amigos o fizeram na mais alta escala que se possa imaginar. Sobre isso não há dúvida; é sabido de todos e quem quer que tenha algum senso não o poderá negar.

O Sr. Parsifal Barroso — Agradeço a bondade de me haver, pessoalmente, excluído do rol daqueles que, no seu entender, são réus porque usaram do suborno e da cor-

rupção, através dos dinheiros públicos. Declaro entretanto a V. Exa., a respeito da acusação indireta, que quando respondi ao repórter de «O Jornal», sobre a influência do dinheiro, o fiz com dois objetivos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — É lógico que V. Exa. nos atribua a ação do suborno; certamente não iria referir-se a seus correligionários como havendo praticado suborno e corrupção. Eis a razão por que tive de repelir a assertiva: não temos dinheiro nem costumamos subornar.

O Sr. Parsifal Barroso — Engana-se V. Exa. O Presidente Juscelino Kubitschek concedeu dois empréstimos à União Democrática Nacional do Ceará.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não à UDN — repito — mas ao Ceará, pois sabia ser ele governado por um homem honrado, que não seria capaz de dar emprêgo mau a êsse dinheiro.

O Sr. Parsifal Barroso — Deu por patriotismo e por não conhecer os udenistas do Ceará.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Vamos conceder êsse patriotismo ao Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Parsifal Barroso — O primeiro empréstimo, através do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, permitiu que a União Democrática Nacional fizesse desfilar em Fortaleza, tôdas as máquinas compradas com êsses recursos, enquanto apregoava a grande inverdade de que eu, como Ministro do Trabalho, não havia executado uma só obra em benefício do meu Estado.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Pondere aos Srs. Senadores que não são admitidos apartes sem permissão do orador.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Para comprovar tal munificência, ouça o Senado esta singela e real história:

Num grande Município do Sul do Ceará, mandou o próprio Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas fazer a chamada, verificando, com assombro, que, dos 10.000 inscritos como operários, naquele serviço, responderam apenas, cêrca de 2.000!

E todos os inscritos figuravam nas fôlhas de pagamento, e recebiam. Quantos milhões furta, todos os meses, êsse grande eleitor do Dr. Parsifal, só nesse serviço?

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pois não!

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. vai permitir, em primeiro lugar, que termine meu aparte. Houve o primeiro empréstimo, através do qual o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico possibilitou a realização da célebre passeata do progresso econômico do Ceará, e o segundo empréstimo, em letras do Tesouro, no montante de cento e sessenta e dois milhões de cruzeiros, feito pelo Sr. Ministro José Maria Alkmim, com a aprovação do Sr. Presidente da República. Cito êsses dois empréstimos, porque, um dos argumentos contra minha candidatura no Ceará foi justamente aquêle que V. Exa. não quer ouvir, o de que eu não poderia ser Governador do meu Estado porque durante dois anos e meio não manifestara qualquer prestígio na esfera federal, e nada realizara em favor do Estado; nenhuma obra havia, no Ceará, como resultado do meu interesse em benefício do Estado, como Ministro do Trabalho. Então, e por êsse motivo, punham em contraste a penúria em obras da minha gestão ministerial em re-

lação às benesses para o Ceará e os prodígios da mecanização da lavoura e do progresso econômico, através dos dois vultosos empréstimos que o Sr. Presidente da República concedeu ao governo ude-nista do Ceará. Agora, a respeito da acusação que V. Exa. está fazendo, não pessoalmente a mim, mas ao Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Eu não acusei o Diretor desse Departamento, disse, apenas, que S. Sa. assistira a essa chamada. Veja bem V. Exa. que não quero intrigas, pois assistir a uma chamada nominal não é ser conivente com qualquer irregularidade.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. acusa o Sr. Diretor do Departamento de Obras Contra as Sêcas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não o estou acusando; digo, apenas, que S. Sa. assistiu à chamada dos trabalhadores.

O Sr. Parsifal Barroso — Mas se havia mil pessoas que, na realidade, não tinham existência concreta, o que V. Exa. quer dizer com isso?

O SR. FERNANDES TÁVORA — S. Sa. não sabia.

O Sr. Parsifal Barroso — A história da minha candidatura tem três fases. Ainda na da intimidação, quando atacaram minha honra pessoal e apostaram como eu não teria coragem de deixar o Ministério do Trabalho para, na planície, ombro a ombro, desarmado, batalhar pela causa das oposições coligadas, a êsse tempo ocorreu a primeira manifestação de suborno. Alguns Deputados estaduais do Partido Trabalhista Brasileiro — antes de existir a minha candidatura — abandonaram o Partido a trôco de dinhei-

ro e de vantagens, abrindo uma dissidência para feri-la de morte a apoiarem de pronto, a candidatura do filho de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Eram partidários de V. Exa.: e eu desejaria pusesse o nobre colega os pontos nos «ii», declarando quanto custaram êsses Deputados e quem os comprou.

O Sr. Parsifal Barroso — O subôrno começou com o objetivo de evitar o lançamento de minha candidatura.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Exa. está apenas dizendo coisas que muito provavelmente não poderá provar.

O Sr. Parsifal Barroso — Foi, repito, aberta uma dissidência no Partido Trabalhista Brasileiro; e alguns Deputados Estaduais passaram a apoiar a candidatura do filho de V. Exa. a trôco de dinheiro e de vantagens.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Exa. tem que provar isso.

O Sr. Parsifal Barroso — Todo o Ceará conhece o fato; e por isso mesmo, alguns dêsses traidores foram derrotados, agora, nas eleições de nosso Estado

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Exa. repito, tem que provar semelhante afirmativa. Faz acusação que jamais será capaz de provar. O que eu digo, provo.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. não prova coisa alguma.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O que digo, em meu discurso, é do conhecimento geral.

O Sr. Parsifal Barroso — Provo que o Governo Federal foi pró-digo em favores, não à causa que defendi, mas para com o Governo Udenista do Ceará. Por essa al-

tura timbrava êle em demonstrar seu desinterêsse pela minha candidatura.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Alega êle «ter deixado a luta endividado, apesar da generosidade de seus amigos, que lhe forneceram dinheiro para muitas coisas».

Teve porém, a pudicícia de ocultar os nomes dessas coisas, e dos seus generosos e piedosos Mece-nas, o maior dos quais, foi sem dúvida, o Governo Federal.

O Sr. Parsifal Barroso — Êsse acréscimo não está na minha entrevista.

Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Peço a V. Exa. que não me aparteie a fim de que possa concluir meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Os apartes só podem ser dados com permissão do orador.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Peço ao nobre Senador Parsifal Barroso não insistir.

O Sr. Parsifal Barroso — A catilinária, agora, chegou ao *clímax!*

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não há catilinária alguma.

O Sr. Parsifal Barroso — De-sejo dizer a V. Exa. que o Presidente Juscelino Kubitschek foi pró-digo em favores ao Governo Udenista do Ceará. Uma das maiores demonstrações de força e de prestígio que a União Democrática Nacional deu na cidade de Fortaleza foi o desfile de tôdas as máquinas, de todos os implementos agrícolas, de todos os maquinismos, de tôdas as perfuratri- zes que o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico possibilitou comprar emprestando dinheiro ao Governo udenista do Ceará.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Emprestou ao Ceará; não ao seu Governo. O dinheiro se destinava à eletrificação; esta não é de nenhum Partido — é de todo o Ceará.

O Sr. Parsifal Barroso — Não tomou qualquer providência para saber a causa da irregularidade? — tenha paciência o nobre colega — mas está acusando o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, porque, S. Exa. não tratou de saber a causa de uma anormalidade como essa.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Tenha paciência V. Exa. O Diretor não sabia de coisa alguma, Chegando lá, uma pessoa, que conhecia bem o que ali se passava, concitou-o a mandar fazer a chamada e êle...

O Sr. Parsifal Barroso — Verificou a falta.

O SR. FERNANDES TÁVORA — ... naturalmente muito bem intencionado, assim procedeu, e o resultado foi êsse.

O Sr. Parsifal Barroso — Fêz a chamada e verificou a falta de quase mil pessoas. Não é isso?

O SR. FERNANDES TÁVORA — De mais de seis ou oito mil, porque, dos dez mil que corriam na fôlha de pagamento, só duas mil e pouco responderam à chamada.

O Sr. Parsifal Barroso — Então, havia uma diferença de umas oito mil, e o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, que assistiu à essa chamada, não tomou nenhuma providência para saber a causa?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não entro nessa parte. Não sei se tomou, ou não. A providência compete ao Governo.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. não se deu ao trabalho de

verificar qual a atitude do Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, quando encontrou essa anomalia na fôlha de pagamento?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não me dei a êsse trabalho porque não costumo andar cascalhando atos dêsse Governo. V. Exa. pergunte ao Diretor daquele Departamento.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa., pelo menos, o acusa de omissão.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não acuso ninguém. V. Exa. é que está puxando isso. Cito, apenas um fato. ..

O Sr. Parsifal Barroso — Então, se não o acusa, V. Exa. admite que o Diretor, diante da anomalia, tenha procurado verificar as causas que a determinavam e tomado providências para que o fato não mais ocorresse.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O que admito é que o representante dêle, que estava em Iguatu, não andou bem. Agora, se êle o castigou ou não, nada tenho com isso.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. não está entendendo o meu raciocínio.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Permita V. Exa. que eu conclua meu discurso.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção! Não são permitidos discursos paralelos. Tampouco diálogos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — É o que está havendo (*Riso*). Não é meu desejo deixar de atender ao ilustre colega; todavia, se continuarmos assim, amanhã de madrugada não terei ainda concluído minha oração.

O Sr. Parsifal Barroso — Tenho renovado, constantemente, minha gratidão a V. Exa., que tem sido tão benigno. Se o nobre colega não acusa o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, então, concorda em que êle, diante dessa anomalia, tenha procurado verificar as causas da ausência desse pessoal.

O SR. FERNANDES TAVORA — Estou no Rio; não me meti no que fizeram no interior do Ceará. V. Exa. que é amigo do Diretor daquele Departamento, pode conversar com êle e indagar das medidas que tomou. A mim não me interessa. Cito sômente o fato.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer que lhe diga a verdade nua e crua? O filho de V. Exa. é ma's amigo do Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas do que eu.

O SR. FERNANDES TAVORA — É coisa que também ignorava.

O Sr. Parsifal Barroso — E isso era uma vantagem para êle.

O SR. FERNANDES TAVORA — Se assim é, tanto melhor que êle tenha mais um amigo. O fato é que essa vantagem não se manifestou, ao contrário, *Ab uno, disce ormes*.

Não é por outro motivo que os serviços federais, no Nordeste, estão a dever mais de setecentos milhões de cruzeiros e sem crédito no comércio.

Sômente o Ceará — devo fazer a correção.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. apartear, agora não para terçar armas, mas para corrigir seu discurso. A importância é muito maior que essa.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não podia ser de outra forma. A dívida há de ser de bilhões.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer que lhe diga as causas?

O SR. FERNANDES TAVORA — Não precisa dizer; já sei. (Risos).

O Sr. Parsifal Barroso — Sa-be?

O SR. FERNANDES TAVORA — Demais.

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. — desculpe a franqueza — é, completamente, jejuno a respeito das causas que determinaram essas dívidas. Quer que diga a primeira?

O SR. FERNANDES TAVORA — Pediria a V. Exa. permitisse que conclua meu discurso. V. Exa. responderá depois; agora, peço licença para não ouvir.

O Sr. Parsifal Barroso — Então, direi quando responder ao discurso de Vossa Excelência.

O SR. FERNANDES TAVORA — Na ocasião, ouvirei com muito prazer.

Proclamou o repóter que «o ponto alto, na vida do Dr. Parsifal foi o Ministério do Trabalho, que assumiu em janeiro de 1956, deixando-o, depois de ter contornado graves empecilhos.

Era uma afirmação que ninguém contestará.

O Dr. Parsifal Barroso não solucionou qualquer problema, no Ministério do Trabalho, limitando-se a contorná-los, como bem disse o repóter.

O homem de govêrno enfrenta, corajosamente os problemas que lhe são apresentados e, bem ou mal, os resolve, de acôrdo com a sua capacidade.

Contornar não é vencer; é apenas uma fuga, ou melhor, a confissão tácita de incompetência.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Que hei de fazer com V. Exa.?
(Risos).

O Sr. Parsifal Barroso — É curto o aparte.

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Ouço Vossa Excelência.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer V. Exa. criticar minha atuação como Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio durante dois anos e meio?

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Estou apenas dizendo, como o repórter, que V. Exa. contornou uma porção de coisas. Ora contornar não é resolver.

O Sr. Parsifal Barroso — Já tive oportunidade de frisar que, se me animasse a intenção demagógica de utilizar o Ministério do Trabalho em benefício de minha futura candidatura ao Governo do Estado, não teria, por exemplo, rebaixado os níveis do salário mínimo no Ceará, quando me coube a responsabilidade de fixá-los em 1956.

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Está bem.

O Sr. Parsifal Barroso — Em segundo lugar, sabe V. Exa. muito bem que, justamente pelo fato de a Previdência Social estar atravessando, como ainda se encontra, fase de dificuldades financeiras, não construí obra alguma no meu Estado, e isso foi contra a minha candidatura. Agora, se V. Exa. pergunta se levei bem ou mal a minha missão de manter o equilíbrio social no Brasil durante dois anos e meio em que fui Ministro, permito-me ficar com o juízo dos empregados e empregadores do Brasil, que me aplaudiram entusiasticamente, quando tive necessidade de deixar a pasta do Trabalho.

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Salieta ainda, o jornalista a rápida carreira política do seu entrevistado admirado, como toda gente, de tamanha vertigem.

O Dr. Parsifal personifica, realmente, uma dessas aventuras, tão comuns no petebismo, onde certos indivíduos tomam arrancadas de foguetes para, como êstes, poucos momentos demorarem no ar...

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. outro aparte por nimia gentileza?

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Pois não.

O Sr. Parsifal Barroso — Não sou autor da frase que V. Exa. comenta.

O SR. FERNANDES TÁVORA
— V. Exa. discorda do jornalista?

O Sr. Parsifal Barroso — Discordo do jornalista

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Então, está acabado; fica o dito por não dito.

O Sr. Parsifal Barroso — Discordo, porque minha carreira política começou em 1935, quando fui eleito Deputado Estadual pela primeira vez.

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Aí começou a carretilha!...

O Sr. Parsifal Barroso — Não foi tão vertiginosa, porque meu primeiro mandato político de Deputado Estadual data da reconstitucionalização de 1934.

O SR. FERNANDES TÁVORA
— Pois então a coisa corre por conta do jornalista.

O Sr. Parsifal Barroso — Quer saber V. Exa. de outra verdade? Fui Deputado Federal normalmente como todos os candidatos do Ceará em 1950, tiveram oportunidade de disputar as eleições e ser

eleitos. Fui Senador da República juntamente com V. Exa., na mesma legenda.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Até aí eu já sabia!...

O Sr. *Parsifal Barroso* — Cheguei ao Ministério do Trabalho contra a minha vontade. Se V. Exa. não acredita, eu queria ter aqui um Evangelho, para jurar que nunca desejei nem pretendi ser Ministro do Trabalho.

O SR. FERNANDES TÁVORA — V. Exa. está me parecendo o português de Braga que mandou inscrever na sua sepultura: «Aqui jaz Francisco José dos Santos, muito contra a vontade».

O Sr. *Parsifal Barroso* — A esse tempo, V. Exa. era meu aliado político, meu amigo fraterno.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Ainda não sou inimigo, não.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Mas, pela veemência de suas acusações parece quer tornar-se meu inimigo.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Preciso falar alto para ser ouvido.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Quando fui escolhido para a Pasta do Trabalho, era aliado de V. Exa. Sabe o nobre colega, muito bem que não desejei e nem fiz empenho em chegar àquele Ministério. Minha escolha foi motivada por circunstâncias de momento, que V. Exa. conhece tanto quanto eu.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não conheço nada da carreira de Vossa Excelência.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Conhece! A esse tempo, repito, V. Exa. era meu aliado.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Mas eu conhecia muito pouca coisa.

O Sr. *Parsifal Barroso* — Conhecia muito bem, porque V. Exa. sabe que a alinça do Partido Trabalhista Brasileiro com a União Democrática Nacional, no Ceará, é das mais antigas. Foi feita pelo inesquecível Presidente Getúlio Vargas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Quem a firmou, quem a garantiu fui eu.

V. Exa. deve lembrar-se que quando o Dr. Plínio Pompéu se iludiu aqui, com as conversas fiadas do Partido Social Democrático e se prestou a ser seu candidato, eu garanti lá, aos seus amigos petebistas que a palavra empenhada pela U.D.N. seria cumprida, desse no que desse. E o foi. Por conseguinte, é história que conheço bem.

O Sr. *Parsifal Barroso* — V. Exa. está apenas fazendo referência a fatos passados, por mim revividos, justamente para que o Senado compreenda que toda essa vertiginosa carreira que espanta V. Exa. e que V. Exa. critica com tão fina ironia...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Estou repetindo o que disse o repórter.

O Sr. *Parsifal Barroso* — ...se processou ao tempo em que, além de aliados políticos, eramos amigos fraternos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — No que tange aos auxílios federais, não é possível esquecer o serviço de trezentos e tantos veículos dos Departamentos de Obras Contra as Secas e de Estradas de Rodagem, e de todas as outras repartições federais, no Estado que, de um modo ou de outro, auxiliaram aos nossos adversários, gratuitamente, enquanto os meus correligionários, para levar os eleitores às urnas, pagavam oito ou dez

cruzeiros por pessoa e por quilômetro, nos caminhões particulares!

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. ainda me permite?

O SR. FERNANDES TÁVORA — É ou não é verdade?

O Sr. Parsifal Barroso — V. Exa. mais uma vez, *benignus amplianda*, vai me conceder, com a aquiescência da Mesa, talvez o último aparte, porque de fato a hora já vai avançada e V. Exa. necessita terminar o seu discurso. O nobre colega está mais uma vez, lançando não diretamente à minha pessoa, mas a elementos que estavam ligados à campanha em prol de minha candidatura.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Ah, isso é. Não resta dúvida.

O Sr. Parsifal Barroso — ... a fim de que o Senado venha a aceitar a sua tese de que os serviços e obras do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tinham uma finalidade eleitoreira — permitam-me a expressão, caros colegas.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Eles não tinham essa finalidade, mas foram usados com esse fim.

O Sr. Parsifal Barroso — Fique V. Exa. certo de que a acusação de eleitores pode caber ao conjunto das obras que o filho de V. Exa. e o Sr. Governador do Ceará mandaram fazer em todo interior do Estado e logo suspenderam, terminado o pleito, causando essa situação dramática em que nos encontramos, hoje, da necessidade de absorver toda a mão-de-obra que se encontrava em função nos serviços de emergência do Governo Estadual.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Certamente V. Exa. acha que as obras federais não dispensaram

operários. São milhares os empregados dispensados; fato que está dando lugar a invasões de cidades, como na Paraíba e no próprio Ceará.

O Sr. Parsifal Barroso — Se, nos órgãos federais...

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não discutamos mais, porque é inútil. O assunto é de todos conhecido.

O Sr. Parsifal Barroso — Se nos órgãos federais, diminuíram as matrículas de trabalhadores nas zonas de emergência, o argumento de V. Exa. não pode ser lançado contra o Governo Federal, que, se assim agiu, não estaria a meu favor.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não pode por que? V. Exa. não precisa agora, dar explicações. Já está com a sua governança garantida com seu belo «abacaxi» nas mãos.

O Sr. Parsifal Barroso — Quem entendeu não mais ser necessária a continuação das obras foi o Governo udenista.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O Governo não tem mais interesse em dar serviço.

O Sr. Parsifal Barroso — Quem deu por terminadas as obras de emergência logo após as eleições, foi — como disse — o governo udenista, causando-nos o transtorno de termos que absorver toda a mão-de-obra ora afeta ao Governo Federal.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Se, tendo à sua disposição e dos seus correligionários, tantas e tantas facilidades, o Dr. Parsifal ainda se endividou, como alardeia, é porque mesmo faz questão de chegar ao céu, pela estrada da pobreza.

Não seria eu quem lhe negasse o direito de lá ingressar, por este ou

outro qualquer caminho.

Nessa entrevista, delineou S. Exa. afinal, um esboço de plano de governo.

Mas o que apresenta como seu, (construção de portos, pavimentação de estradas, extensão da rede rodoviária, eletrificação e incremento à industrialização, assistência ao homem para sua valorização), constitui uma parte do vasto programa do seu competidor.

O Sr. Parsifal Barroso — Está V. Exa. me chamando de plagiário?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Posso afirmar, entretanto, que o Deputado Virgílio Távora, apesar de esbulhado pelo suborno, se daria por satisfeito se o seu contendor, chegando ao governo, fôsse capaz de executar apenas uma parte daquilo que pretende realizar, em bem de sua terra.

Anunciou, no final, o futuro governante, a ida ao Nordeste do Coronel Orlando Ramagem, Subchefe da Casa Militar do Presidente da República «*para indicar os meios de obter melhor rendimento na aplicação dos recursos, na região assolada*».

Não pode haver mais clara confissão de que os recursos enviados para o Nordeste têm sido mal empregados!

Há muito sabia o Sr. Juscelino o que se estava passando no Nordeste, em matéria de roubalheiras, preterições e injustiças praticadas pelos seus correligionários naquela região; mas antes das eleições não lhe convinha chamar a contas os que delinquiavam contra a humanidade e contra a Pátria.

O Sr. Parsifal Barroso — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. FERNANDES TÁVORA — Pediria fôsse sucinto, nobre colega!

O Sr. Parsifal Barroso — Desde que V. Exa. me exclui do banco

dos réus — e agradeço mais uma vez a generosidade — as acusações caem, diretamente, sobre o Ministro da Viação, o Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia do Nordeste.

O SR. FERNANDES TÁVORA — O Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia, como todos os militares que agem naquela região, tem sido de uma honestidade exemplar.

O Sr. Parsifal Barroso — Coloca V. Exa. ao meu lado o Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Os militares têm procedido com toda a correção; agora, pelos outros, não ponho minha mão no fogo.

O Sr. Parsifal Barroso — Se V. Exa. me exclui e ao Comandante do Primeiro Grupamento a responsabilidade cabe ao Ministro da Viação, ao Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Estou dizendo o que ouvi. Quem quiser enfie a carapuça.

O Sr. Parsifal Barroso — Pergunto se V. Exa. mantém a acusação nesses termos.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Não era necessária a ida do Coronel Ramagem ao Nordeste, para se saber que os recursos enviados pelo Governo Federal, até agora, não deram resultados, senão aos seus correligionários desonestos, que os têm arrancado, sem compaixão, à boca dos famintos!

O Sr. Parsifal Barroso — Ignora V. Exa. as causas que deter-

minaram a viagem do Coronel Orlando Ramagem à área atingida pelo flagelo. Ignora, porque não compareceu, como Senador do Ceará, às reuniões realizadas no Senado, na Comissão que estuda o problema das secas, para verificar quais as falhas e deficiências, que necessitam de rápida, urgente, retificação.

O SR. FERNANDES TAVORA — Não compareci a essas sessões por não ter sido convidado ou, pelo menos avisado. Não costumo me meter onde não sou chamado.

O Sr. Parsifal Barroso — É V. Exa., Senador cearense. Sabe que existe, no Senado, uma Comissão especial que acompanha a evolução do flagelo climático.

O SR. FERNANDES TAVORA — Tenho, porém, o direito de possuir amor próprio.

O Sr. Parsifal Barroso — Se V. Exa. comparecesse às reuniões, saberia quais as causas que determinaram esse apêlo, de todos os nordestinos, para se corrigirem as deficiências na prestação de assistência àquela região.

O SR. FERNANDES TAVORA — A verdade é que o Sr. Presidente da República verificou que o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas não ia para diante, no Ceará. O dinheiro sumia e as obras não apareciam. Essa, a verdade!

Se o Presidente Juscelino deseja sinceramente pôr côbro às malversação e desonestidades dos que estão ajudando a seca a liquidar o Ceará, não há tempo a perder.

Se houver demora, dentro de poucos meses, os seus enviados encontrarão, apenas, naquela terra devastada pela seca e pela maldade humana, algumas dúzias de malfeitores, enriquecidos pela política, a tripudiarem sobre as ruínas de um deserto.

Sr. Presidente, desdobrando ante o Senado esse quadro doloroso das misérias de minha terra, não o faço obedecendo a qualquer sentimento de ódio ou de despeito, porque acima de todas as paixões que acaso me dominassem, estaria sempre o amor irremovível que dedico à minha gleba natal.

Na longa caminhada política de mais de cinquenta anos, já me habituei a todas as vicissitudes da vida; e a experiência que tenho do convívio dos homens, já quase não me deixa lugar para surpresas.

E não terá dificuldade em compreender esse meu estado de espírito todo aquele que meditar um pouco sobre o que pode gravar na alma de um homem, meio século de constantes lutas, no ostracismo, a enfrentar despotismos liberticidas, extremes de patriotismo e de ideal humano!

Durante todo esse tempo, tenho visto nascerem e morrerem muitas agremiações políticas, crescerem e tombarem potestades, que pareciam inabaláveis, desfeitas em pó, e cuja lembrança o tempo vai inexoravelmente apagando, porque no seu restrito âmbito, não cabem coisas eternas.

Entre pequenas vitórias e grandes derrotas, de ânimo resoluto, vejo passarem os anos, amparado, tão somente, pela esperança de, um dia, algo fazer pela minha pátria!

A calamidade climática, eterno duende da minha terra, golpeou-a, mais uma vez, crestando, como sempre os meus mais ardentes anseios de servi-la.

A desdita da terra-mater me crucia o coração, mas não me dobra o ânimo.

Embalde nos perseguirão com injustiças e maldades, homens e fados adversos.

Continuo de pé.

Meu espírito não se curvou, minha esperança não morreu!

O Sr. Parsifal Barroso — Aguarde V. Exa. a minha resposta.

O SR. FERNANDES TÁVORA — Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Domingos Vellasco. (*Pausa*).

S. Exa. está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Attilo Vivacqua. (*Pausa*).

Está ausente.

Tem a palavra o nobre Senador Públío de Mello.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dominado pelo desejo de render culto de veneração à memória de Rui Barbosa, é a explicação de minha presença na tribuna, nesta hora.

É certo que já o fez, em brilhantes palavras, o eminente Senador Neves da Rocha. Através da sua palavra culta, homenageou a memória do grande brasileiro.

O Senado, também, chamado Casa de Rui Barbosa, jamais deve deixar sem referência a data do nascimento do ínclito patricio. É a razão por que também direi algumas palavras sobre Rui Barbosa, que de tanta glória encheu a Pátria brasileira.

Depara-se-me no «O Jornal», um tópico que vou ler, para que figure nos Anais do Senado. Começa dizendo: «Rui, o esquecido»:

O Sr. Neves da Rocha — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Com muito prazer.

O Sr. Neves da Rocha — Graças a Deus, para satisfação nossa, Rui Barbosa jamais foi esquecido nesta Casa. Tive hoje oportunidade de dizer que era a última vez que desta tribuna falaria sobre a personalidade desse grande brasileiro, porque está por se findar meu mandato. Jamais, porém, faltará

ocasião para nos expressarmos sobre o caráter inconfundível e a personalidade invulgar de Rui Barbosa. Agradeço as palavras de V. Exa. em referência à minha pessoa.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Neves da Rocha.

Sr. Presidente, Rui Barbosa, jamais poderia ser esquecido nesta Casa, onde com sua palavra, tanto elevou o Senado. O tópico que passarei a ler, servirá de incentivo para que rememoremos, em todos os instantes a figura desse vulto sem par da nossa nacionalidade.

Diz o «O Jornal».

«Rui, o esquecido.

O culto à memória dos homens que engrandeceram o Brasil deveria constituir motivo de permanente preocupação não somente de seus dirigentes mas, também, de todos quantos têm qualquer parcela de responsabilidade na formação moral ou intelectual das gerações futuras.

Os exemplos, lições e atos daqueles que se projetaram e projetam o nome do País deviam ser lembrados a todo o momento, ou, quando nada, em datas a eles intimamente vinculadas.

Infelizmente, porém, não é isso o que ocorre no Brasil, onde o culto aos vivos — principalmente se ocupam posições de prestígio — tem um calor muito mais intenso, embora, quase sempre, menos sincero, do que a reverência aos nossos mortos ilustres.

Essas considerações vêm a propósito da passagem, hoje, do aniversário de nascimento de um vulto que marcou uma época na história do Brasil: Rui Barbosa. Autêntico campeão da democracia, legítimo paladino das liberdades públicas, toda a sua vida é uma fonte permanente de ensina-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mentos, dos quais não se sabe o que mais se destacar na sua prodigiosa inteligência e extraordinária vocação pública: se o destem do jornalista ou o emérito jurista, se o arrojado político que jamais se curvou á prepotência dos homens de Poder ou se o fulgurante orador, cujo verbo eletrizava as multidões e se fazia impor em certames internacionais, como aquêle em que se sagrou como a «Água de Haia».

Houve uma época no Brasil em que o nome de Rui, o Mágico da Frase, que tinha expressões como esta: «ó liberdade, quantos te trazem nos lábios mas não te sentem no coração», não podia ser evocado. Foi no chamado «estado-novo» quando quase não se permitia falar no nome do grande brasileiro, julgado pelos totalitários, como uma relíquia de museu, como um elemento representativo de uma época que chegava ao seu termo, com seus ideais democráticos sepultados para sempre, com suas concepções políticas irremediavelmente esmagadas pelo péso da nova ordem.

Felizmente, porém, essa época já passou. Mas não se justifica que o nome de Rui continue esquecido. E o melhor meio de se lembrá-lo, principalmente para os nossos jovens, seria difundir por todo o País, em escolas, agremiações, entidades recreativas etc., etc., biografias populares daquele que fez da Democracia a sua constante pregação, do Direito e da Liberdade a sua bandeira de luta, dizendo e repetindo aos quatro ventos: «com a Lei, pela Lei, dentro da Lei, porque fora da Lei não há salvação».

Esse, Sr. Presidente, o eminente Patrício que jamais poderá ser

deslembrado de tôdas as gerações do Brasil. Do Brasil, sim, ao qual prestou os mais inestimáveis serviços; do Brasil, sim, ao qual integrou a fulgência e a glória do seu nome, a força do seu patriotismo.

Presente em tôdas as conquistas liberais nelas espelhou a inteligência admirável, servida por uma cultura sem par.

Animado, desde os bancos acadêmicos, pelos princípios liberais, Rui não poderia ficar, como de fato não ficou, alheio ao grande movimento que culminou com a Abolição da Escravatura.

Estudante ainda, numa loja maçônica, em São Paulo, desfraldou a bandeira do abolicionismo.

A República seria, entretanto, consequência do magno acontecimento que foi a Abolição e a ela Rui prestou o concurso admirável, da sua inteligência, do seu entusiasmo e da sua sabedoria. Diz-se até que foi um artigo por ele escrito às vésperas da República que apressou a mudança do regime no Brasil.

Implantada a República, com a modificação completa do sistema político que nos orientava, eis a necessidade da organização jurídica do novo estado de coisas; e quem foi, Sr. Presidente, o fator da Constituição de 1891, se não êsse grande gênio que se chamou Rui Barbosa.

Essa obra magnífica está aí, para honrar as tradições de liberalismo e de cultura, do povo brasileiro: é a sábia Constituição de 1891.

À frente do Governo Provisório, Rui Barbosa ocupou a pasta da Fazenda; e sua administração ficou para exemplo das gerações.

Sr. Presidente, o insigne jurista haveria de sobressair em todos os momentos.

Houve necessidade de codificar as nossas leis, de abandonar as anteriores, as Ordenações do Reino, os decretos e leis esparsos.

Chegamos, então, à feitura do Código Civil, e, se Rui não foi, propriamente o autor da obra, mas o revisor, a ele se confiou a redação desse monumento literário, no qual o vernáculo sobresaiu admiravelmente, suscitando as mais memoráveis polêmicas.

Sr. Presidente, Rui Barbosa foi um grande espírito, que iluminou o mundo. Basta que recordemos o papel que essa figura deslumbrante desempenhou na mais memorável das Assembléias até hoje reunidas. Está na memória de todos o quanto se elevou o grande brasileiro, o excelso jurisconsulto à frente desse certame, onde as nações se fizeram representar pelos seus expoentes de maior valor.

Rui Barbosa, que na sua Pátria pregara com destemor e com entusiasmo a igualdade dos homens entre si, na mais memorável das Assembléias, com a autoridade do seu nome, de sua lustração, de seu saber e de seu patriotismo, desfraldou o princípio admirável da igualdade entre os Estados soberanos.

Conquistou, em Haia, a maior consideração dos povos.

Todos se recordam, sobretudo, o Senado da República, onde se encontram verdadeiros valores intelectuais, da memorável discussão que suscitou o seu discurso, quando se objetou que a Conferência de Haia não fôra convocada para questões políticas.

Com admirável saber, com conhecimento profundo, deu imediata resposta, ao que todos os membros da Conferência, inclusive o seu Presidente, se deslumbraram e cumprimentaram o grande brasileiro. Daí, obteve Rui Barbosa para honra e glória de todos os brasileiros, o título de *Primus inter pares*. Passou então a ser a primeira figura da Conferência de Haia, de 1907.

Não parou aí, Sr. Presidente, a ação de Rui. Não se cobriu somente dos louros alcançados em

Haia. Não tardou que, em Buenos Aires, proferisse Conferência na qual, é voz corrente, ensinou Direito Internacional aos maiores internacionalistas do mundo. Deu à neutralidade seu conceito exato, real como até então não era compreendido. Definiu e conceituou a neutralidade, de maneira a que essa Conferência, dentro de poucas horas, tivesse repercussão em todo o mundo civilizado.

Disse, então o eminente jurisconsulto:

NEUTRALIDADE

«Entre os que destróem a lei e os que a observam não há neutralidade adm'ssível.

«Neutralidade não quer dizer impassibilidade; quer dizer imparcialidade; e não há imparcialidade entre o Direito e a Justiça.

«Quando entre ela e ele existem normas escritas que os discriminam, pugnar pela observância dessas normas não é quebrar a neutralidade: é praticá-la. Desde que a violência p'sa aos pés, arrogantemente, o Código, cruzar os braços é servi-la.

«Os tribunais, a opinião pública, a consciência não são neutros entre a lei e o crime.

«Em presença da insurreição armada contra o direito positivo, a neutralidade não pode ser a abstenção, não pode ser a indiferença, não pode ser a insensibilidade, não pode ser o silêncio.

«Se o fôsse a obra de Haia não seria somente um capricho fútil: seria uma cilada atroz. «Porque descansados no suposto valor dos seus ditâmes como limites à fôrça e garantias do direito, os povos se entregariam à expectativa do regime jurídico ali cuidadosamente regulado para acordarem de repente ao troar dos canhões que os despedaçaram».

Eis como, Sr. Presidente, na memorável Conferência de Buenos Aires, se referiu o egrégio patriota ao conceito de neutralidade, em face do conflito europeu que ensanguentou — a bem dizer — o mundo inteiro.

De despreendimento sempre se revestiu o imortal Conselheiro Rui Barbosa. Político, naturalmente, teria ambições, aspirações; mas nunca vacilou diante dos seus princípios, diante de sua norma de conduta. Ainda da monarquia se conhece o seguinte fato: quando o Visconde de Ouro Preto, organizando o Ministério, o convidou para uma das Pastas, insistiu com Rui Barbosa para que fôsse um dos Ministros de seu Gabinete; êle, no entanto, se recusou, pelo único fundamento de que não se garantia o programa da federação. Não transigia com seus princípios. Preferiu deixar de ser Ministro, — naquela época, aspiração de todos os políticos — porque não queria transigir com a sua bandeira — a Federação.

Outro exemplo que me ocorre, neste instante, é o fato que aconteceu quando da sucessão do grande estadista que foi Rodrigues Alves. Na segunda sucessão do eminente paulista, também se ofereceu a Rui a oportunidade de ser o Presidente da República. Recusou-se a aceitar a sua candidatura, pelo fundamento de que ela não trazia a bandeira do revisionismo, que êle desfraldara no País.

Rui, fiel aos seus princípios, fiel ao seu programa, não aceitou a Pasta de Ministro no Gabinete Ouro Preto, como não aceitou sua candidatura, posteriormente, para suceder o grande estadista, porque não se afastava de seus princípios.

Sr. Presidente, não vou traçar, aqui, a biografia de Rui Barbosa, mesmo porque não seria possível numa sessão, em que a hora já vai adiantada e os Srs. Senadores me ouvem com complacência.

O Sr. Neves da Rocha — Ouvimos V. Exa. com grande prazer.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Obrigado a Vossa Excelência.

A minha admiração e o meu entusiasmo, porém, pelo insigne brasileiro é tão grande que não posso deixar de dizer ainda mais algumas palavras.

O Sr. Rui Palmeira — É grande prazer ouvir Vossa Excelência.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — Obrigado a Vossa Excelência.

Sob qualquer aspecto que se analise a figura ímpar de Rui Barbosa, ela ressurgue brilhante, diante de toda admiração.

Na Academia Brasileira de Letras, sendo dos maiores vernaculistas, no discurso memorável ao receber Anatole France, a pureza da língua francesa foi ressaltada por todos que o ouviram e leram. Vêmo-lo, ainda, dando a despedida, na Academia, a Machado de Assis, o maior cultor da literatura brasileira. São discursos magníficos que honram a literatura de qualquer país adiantado.

A advocacia e a imprensa foram, como êle mesmo dissera, as duas profissões que mais amou. Realmente, nelas muitas vezes se exaltou o pensamento de Rui Barbosa, na defesa daqueles que eram perseguidos pela prepotência. Corajoso, batia à porta até dos Tribunais para defesa dos oprimidos e daqueles que necessitavam da Justiça. Na Imprensa, evangelizava todos os dias os princípios sagrados da liberdade, princípios que conduzem os povos aos caminhos mais retos da Justiça e do Direito.

Sr. Presidente, o Senado guarda nos seus Anais discursos magníficos; tem constante a presença desse vulto imponente, respeitável, extraordinário, imenso no seu saber e no seu patriotismo. O Senado da República, foi o teto principal de suas atividades em prol da Liberdade, do Direito e da Justiça.

Os discursos que proferia eram feitos sempre com eloquência admirável que ele próprio definiu dizendo assim:

«Eloquência é o privilégio divino da palavra na sua expressão mais fina, mais natural, mais bela. É a evidência alada, a inspiração resplandescente, a convicção eletrizada, a verdade em erupção, em cachoeira, ou em oceano, com as transparências da onda, as surpresas do vento os reflexos do céu e os des-cortinos do horizonte».

Eis, Sr. Presidente, a manifestação de minha admiração, de minha veneração, à memória daquele cujo aniversário de nascimento hoje passaria, como ressaltou brilhantemente o ilustre Senador Neves da Rocha.

Para concluir, basta se tenha em vista que a vida de Rui Barbosa foi simbolizada por Alcindo Guanabara como «uma reta traçada entre a Liberdade e o Direito». (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências. (Em regime de urgência nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, e de Finanças.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara

n.º 21, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 2.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Chapecó e Dourados, Estados de Santa Catarina e Mato Grosso, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 201 e 388, de 1958, ao Projeto e às emendas de Plenário, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958, que regula o exercício da atividade dos vigias portuários, tendo Pareceres, sob ns. 379, 380, 381 e 382, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; e Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição do projeto.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, e dá outras providências, tendo Pareceres, (sob ns. 389 e 392, de 1958), das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, com a Emenda que oferece de n.º 1-C; de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

5 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 16, de 1958, que transfere, «ex-officio», do cargo da classe «O» da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieta Lovatini, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 413 e 414 de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 45 minutos.

140.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 6 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLONIO SALLES
E MATHIAS OLYMPIO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Coimbra Bueno.

Mário Motta.
João Villasboas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (50).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 50 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 1.º Secretário, procede à leitura do

EXPEDIENTE

Mensagem

Do Sr. Presidente da República:

N.º 143, acusando o recebimento da de n.º 52, desta Casa do Congresso.

N.º 144, restituindo autógrafos do Projeto de Lei n.º 42, de 1948, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 5.000,00, mensais a Justiniana Fleury Passos, viúva do Engenheiro Edison Junqueira Passos, já sancionado.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, n.º 132, nos seguintes termos:

Câmara dos Deputados

N.º 132-58.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1958.

Sr. Presidente:

Tenho a satisfação de manifestar a V. Exa. os meus agradecimentos aos funcionários dessa Casa, pela eficiente colaboração que prestaram aos trabalhos da 47ª Conferência Interparlamentar.

Dentre eles é de justiça ressaltar os nomes do Diretor-Geral, Dr. Luiz Nabuco, da Diretora Ninon Borges Seal, da Bibliotecária Adélia Leite Coelho, dos Redatores Alcino Pereira de Abreu Filho e Philadelpho Seal e, finalmente, do Oficial Legislativo Pedro Müller, pela dedicação excepcional demonstrada nos setores em que serviram.

Solicito, assim, a V. Exa. a fineza de transmitir, a todos, os agradecimentos de que são merecedores.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — *Ranieri Mazzilli*.

Ao Diretor Geral da Secretaria do Senado.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Terminou ontem o prazo para recebimento de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei Orçamentária para 1959, na parte referente ao Departamento Administrativo do Serviço Público.

Nenhuma emenda lhe foi apresentada. (*Pausa*).

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o S. Mathias Olympio.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, por cessão do nobre Senador Atílio Vivacqua, inscrito em primeiro lugar.

O SR. APOLÔNIO SALLES — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, por princípio não gosto de pronunciar-me sobre controvérsias em que não tenha ouvido as duas partes litigantes.

Não tive oportunidade de ouvir a Congregação da Escola de Engenharia e por isto mesmo não quero dar às minhas palavras, um sentido afirmativo. Uma condenação ou uma exaltação. Registro o fato de que fui procurado por alunos da Escola de Engenharia, cuja paixão juvenil pela causa que defendem, elogio com tôdas as veras. São moços que vêm ao Rio de Janeiro não porque se encontrem ameaçados no prosseguimento de sua vida estudantil. Mas que documentam suas reclamações com uma moldura de idealismo que comoverá a quantos com eles entrem em contacto.

Que reclamam os jovens? Diminuição das médias? dos pontos de estudo? das possibilidades e exigências dos exames? Não. Nada disto. O que eles reclamam é que a Escola de Engenharia de Pernambuco se atualize. Querem aulas. Querem aulas de verdade. De verdade, porque realmente dadas, e de verdade, porque lhes ministrem os ensinamentos práticos de que carecem.

Tôda a luta entre professores e alunos da Escola se originou no fato de reclamarem aulas práticas. A Congregação teria atendido ao justo anseio da classe. Mas como? Transferindo aos professores, ao critério de cada um deles, ministrar aulas dentro de currículos por eles mesmos escolhidos. Na aparência nada mais certo. Mas acontece que os professores, assim dizem os rapazes, passaram a simular aulas práticas, pois que

davam êste nome às aulas teóricas, mais comodamente ministradas nos salões da Rua do Hospício. Aulas práticas de giz e quadro negro, como pitorescamente chamam os estudantes o simile da instrução prática que recebem. E pior do que isto. Contam ainda os rapazes que estas nem sempre se efetivam de verdade. É que tem havido casos em que o professor nem vai a êste arremedo de instrução prática. Apenas exige que o aluno ou os alunos assinem atas de presença de aulas não proferidas.

Dizem os rapazes que houve casos em que, de tão irregulares as chamadas aulas de giz, terminaram por serem rasgadas, para normalização da coisa, as atas que as documentavam.

Revelam os estudantes não sei quantas outras irregularidades. É claro, Srs. Senadores, que não ousou condenar professôres que não ouvi e de quem acostumei-me a guardar o melhor conceito, sômente porque tenha recebido informações de jovens igualmente dignos de todo aprêço. Mas registro a acusação. Um êrro de interpretação ou simplesmente uma verdade pode estar havendo na controvérsia estudantil do Recife. Êstes rapazes argumentam com correspondência trocada a sinceridade de seus propósitos. É preciso, portanto, que os professôres, o Diretor, o Reitor da Universidade vejam isto. Não querem os rapazes outra coisa do que dar ao ensino de engenharia, pelo qual anseiam com todo o ardor de suas inteligências ainda não crestadas pelas desilusões, um cunho tal como o de que precisa o Brasil. Querem que o professorado exerça sua função nobre em têrmos de renúncia e não de comodismo. De despreendimento e não de obstinação.

Registro a existência de um profundo dissídio. De uma controvérsia enorme. De um fôssio profundo entre duas classe que não podem viver desentendidas. É ur-

gente a atuação do Sr. Ministr da Educação. Mas é também urgentíssimo que a mentalidade professoral se modifique e que a insubmissão juvenil não seja desprezada de plano, mas considerada e conduzida para uma atitude construtiva, conciliadora. A juventude estua de energias. Basta que os professôres a conduzam com elevação e autoridade moral para que ela se submeta sem humilhações e sem desprimor. Fiquei profundamente impress'onado pelo modo como os três jovens me falaram. O que êles querem é o realce do nome de sua escola. Será isto, estou certo, também o que quer a congregação. Entendam-se pois, em face do interêsse máximo de Pernambuco. Afinal, as escolas não pertencem aos professôres nem ao Ministério da Educação. Foram criadas pelo Poder Público para a juventude. Para os moços. Repito que não estou pronunciando um julgamento final sôbre a atitude dos professôres da Escola de Engenharia. Os órgãos especiais do ensino do País, devem examinar o caso em detalhes e à vista de documentos. Condenem quem mereça condenação. Tenho até a impressão muito lisonjeira do professorado da Escola de Engenharia de Pernambuco onde pontificam luminares da intelligência pernambucana. Onde exercem o magistério devotados ao saber, merecedores de todo aprêço. Mas não tenho menor admiração à mocidade pernambucana, inquieta porque idealista e ciosa de progresso e justiça.

Quisera que as reclamações da juventude, porque alicerçadas em anseios tão nobres como o aperfeiçoamento do ensino, não ficassem sem qualquer exame, afastadas e, de plano, desatendidas.

Não podem êles perder o ano de seu período estudantil porque fizeram uma greve para que lhes ministrassem ensino prático. Porque fizeram uma greve para que o ensino que lhes fôsse ministrado

tivesse algo de atual. Para que as oficinas da escola funcionassem. Para que o ensino melhorasse. É o que me dizem jovens em cujos olhos se lê a sinceridade, a confiança na reação do bem contra o mal, a confiança nos destinos do Brasil de que serão eles mais tarde os fatores eficazes e animosos. Se eles estão enganados, se interpretam mal a atitude dos professores, ouso solicitar daqui, desta tribuna, à prudência do Reitor Magnífico, cujos decênios de vida lhe dão uma autoridade sem par, ouso solicitar daqui desta tribuna ao Reitor que vá pessoalmente à Escola de Engenharia, converse com o meu amigo, o Diretor da Escola, Professor Aurino Duarte. Consiga dele e dos membros da Congregação, a tolerância, a indulgência, mesmo, no interpretar a mocidade ardorosa de hoje. Vá ao diretório acadêmico da Escola. Ouça os estudantes. E de tudo colha a impressão que a justiça inspira. Ponha um ponto final à lamentável controvérsia entre professores e alunos da acreditada Escola de Engenharia de Pernambuco.

São êsses, Sr. Presidente, os votos que faço nesta hora em que recebo telegrama até de São Paulo, da Escola Politécnica daquele grande povo, que se associa ao sofrimento dos rapazes de Pernambuco e pede como eu, que haja entendimento entre eles e os professores.

Ouvi dizer que ontem os estudantes, perdendo a cabeça, ocuparam a Escola de Engenharia para exigir apenas aulas práticas; que se sacie a sede de saber dessa juventude estuante e capaz do Brasil.

Faço votos ardorosos para que o Reitor da Faculdade de Pernambuco vá à tradicional Escola e soerga, mais uma vez, perante o País o nome da Escola de Engenharia de Pernambuco, como demonstração de tolerância, de idealismo;

como demonstração de paz entre professores e alunos. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, como mais vale tarde que nunca, animo-me a vir, à tribuna, para que não deixe de figurar, nos Anais do Senado, uma palavra de repúdio, de protesto, de indignação contra o episódio degradante para a Humanidade que acaba de ocorrer na Rússia, em relação ao escritor Boris Pasternak.

Não preciso reproduzi-lo nem memorá-lo tão vivo está na memória de todos; e porque o considero de tal magnitude, faz-se necessário o registro nos fastos do Legislativo Brasileiro. (*Lendo*).

Com o drama de Boris Pasternak, o totalitarismo soviético deu ao mundo a última, mas não, por certo, a derradeira, demonstração de seu horror à liberdade e à essência da pessoa humana. Na Hungria, afogou em sangue, na selvageria das cenas que reproduziram as do gueto de Varsóvia, os anseios de independência, nacionalismo e liberdade política de um povo. Assassinou, depois, com os requintes da traição e da ignomínia mais torpes, os heróis da resistência húngara. Assim fizera em Berlim, assim na Polônia, assim, através das últimas décadas, tôdas as vezes que o desespero leva os oprimidos ao martírio consciente na trágica opção entre a morte libertadora e a vida oprobriosa da escravidão. Agora, porém, a ditadura russa culmina e, de certa forma, revela com luz mais clara, o verdadeiro alvo da sua política. Não se trata apenas de manter os povos na vassalagem, com a supressão dos direitos e das franquias

(*) — Não foi revisto pelo orador.

democráticas; não se trata apenas de lhes negar o direito ao próprio governo, nem de sufocar a reivindicação nacionalista fundamental das coletividades colonizadas. Trata-se, realmente, de alcançar e extinguir a medula, a essência profunda da pessoa humana, sua alma, sua liberdade de pensar, de criar, de amar. Pasternak é humilhado e vilipendiado porque, apesar do regime, quer ser poeta e artista. Mais que isto; seus colegas, os escritores russos, em sanha degradante de sabujos, atiram-se a ele e o cobrem de baldões apenas porque o mundo ocidental lhe conferiu o mais belo prêmio que imaginou para coroar o gênio literário. Pior ainda: Pasternak velho e isolado, na amargura da solidão e da felonía coletiva, se vê forçado a desistir do galardão — que o engrandece aos olhos do mundo civilizado e o prescreve dentro de sua pátria. Há em tudo isto, no drama deste escritor e na farsa daquele regime, algo de tão profundo no propósito de supressão da pessoa, na diabólica intenção de eliminar a matriz da liberdade, que é a alma; alguma coisa tão cruel nesta luta sem tréguas contra o espírito — que o episódio atual de Boris Pasternak, tem a mesma força e a mesma significação da tragédia da Hungria, de Nagy e Malater.

O Sr. Fernandes Távora — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — O grande escritor russo Boris Pasternak teve a desventura de traçar, em livro admirável que o mundo respeita, o perfil da sociedade soviética. Conseqüentemente, não podia ficar impune ante um regime que é a negação de toda a dignidade humana.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço pelo brilhante aparte de Vossa Excelência.

A Rússia grita ao mundo que odeia o homem, porque só tolera os autômatos, vassalos do Estado; proclama que em sua apreçada luta para libertar os homens das iniquidades do capitalismo, ela começa por esvaziá-los de seu conteúdo humano, transformando-os em dolorosos eunucos.

Há um imenso progresso material na Rússia, sua produção cresce vertiginosamente, sua ciência e sua técnica são vanguardieras, seus sputniks percorrem os espaços siderais mas o seu povo é mais escravo hoje que na miséria dos czares, porque o homem foi aviltado e amesquinhado. Dostoievsky conheceu a Sibéria, mas não o opróbrio de Pasternak. De que vale a riqueza da produção e o avanço do ensino se um poeta não pode ser apenas poeta, porque tem de ser, antes disto um burocrata do Estado? Bóris Pasternak quer continuar a ser apenas artista. Então o Estado totalitário o cobre de ultrajes porque ele se negou a ser apenas um instrumento de ódio na guerra de classes.

Aí está a lição que o mundo recebe do comunismo. Mais do que suas obras poéticas e literárias, ficamos todos devendo a Pasternak o episódio em que ele, mais do que o Dr. Zivago, revela a substância do regime que a propaganda apresenta aos povos fracos como o ideal para o desenvolvimento e a libertação das nações vítimas dos trustes.

Senhores. Entendi necessário que os Anais do Senado da República recolhessem o eco, embora o mais pobre e mais pálido, do protesto brasileiro, no côo universal da revolta contra a brutalidade do materialismo soviético. Não tenho títulos para falar em nome da intelectualidade do Brasil, de nossos artistas, poetas e escritores. Não posso falar, aí de mim! — em nome de nossa mocidade, cujos órgãos mais ativos parecem

que esgotam seus cuidados na defesa do nacionalismo árabe e na hostilidade contra o Departamento de Estado norte-americano. Creio, porém, que, embora envelhecendo, interpreto o anseio da mocidade que alimenta o coração de sonho, poesia, nobreza e liberdade; creio que, embora sem arte, traduzo o sentimento dos poetas e escritores brasileiros, e, firmemente creio que represento e transmito o sentir e o pensar de nosso povo ao trazer neste dia, a ressonância do horror universal ao regime que emascula o homem, tentando em vão negar-lhe a alma e a liberdade.

Fique nas páginas de nosso Senado a homenagem reverente a Boris Pasternak que em sua gloriosa humilhação escreve a mais luminosa mensagem de sua vida, ensinando o valor eterno da liberdade e comprovando, com seu sacrifício, a farsa de um regime que ludibria os povos com miragens de felicidade enquanto nega e extingue os direitos fundamentais da pessoa e da dignidade humanas. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade de minha presença na tribuna para comentar o ofício que todos os Senadores estão recebendo de uma Comissão de funcionários do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários de minha cidade natal. Trata-se de fato verdadeiramente auspicioso, digno de registro, de encômios e de exaltação. É o prenúncio risinho da possibilidade de reação, no Brasil, contra as irregularidades e imoralidades da Administração pública.

Os inapiários — como a si mesmo se chamam — organizaram e empreenderam uma cruzada contra a efetivação dos funcionários interinos, em todos os grupos da Administração brasileira. Nesse sentido, entre outras providências, inclusive a aprovação de uma tese em recente Congresso do funcionalismo público federal, dirigiram-se, primeiro, aos Deputados, e agora,

aos Senadores, solicitando-lhes apoio para que, no estudo do Plano de Reclassificação de Cargos e Funções, em tramitação legislativa, seja excluída toda e qualquer disposição que objetiva consagrar o inveterado e imoral sistema de efetivar interinos.

O ofício merece, portanto, ser lido e registrado:

«Pôrto Alegre, 30 de outubro de 1958.

Exmo. Sr. Senador:

O Clube Inapiários do Rio Grande do Sul, órgão representativo dos funcionários do I.A.P. dos Industriários, neste Estado encetou campanha para combater as emendas, visando à efetivação de servidores interinos, apresentadas ao Plano de Classificação de Cargos e Funções do Funcionalismo Civil da União.

Esse movimento, iniciado no mês de maio deste ano, tornou-se logo de âmbito nacional, como consequência da solidariedade recebida de todas as partes do Brasil, originárias de inúmeros deputados, clubes congêneres, entidades privadas, classes conservadoras, sindicatos etc. A campanha estava, como era natural, endereçada principalmente à Câmara dos Deputados, onde tramitava o respectivo projeto, que agora se constitui apenas do trabalho original do DASP, objeto de antiga mensagem do Executivo ao Poder Legislativo. A sua recente aprovação, no Palácio Tiradentes, implica seja transferida para a órbita do Senado a discussão e responsabilidade de assunto de tão relevante complexidade e importância.

Assim, Exmo. Sr. Senador, a Comissão que abaixo se subscreve, designada pelo Clube para resguardar o interesse pessoal de um funcionalis-

mo plenamente consciente de suas caras tradições e orgulhoso de estar vinculado a uma Instituição que inaugurou e mantém no Brasil o honesto e salutar princípio de rigorosa seleção de seu pessoal através de concurso público, vem com o devido acatamento, apelar, com veemência, para V. Exa. para que repudie as eventuais injunções de grupos inexpressivos que, sistemática e persistentemente postulam apenas em seu próprio interesse, tencionando ferir direitos administrativos e até constitucionais em prejuízo da moralidade da função pública.

Os funcionários do I.A.P.I. sentem-se bem à vontade para externar seu ponto de vista, fundamentalmente contrário à efetivação dos servidores interinos, pois, além de ser justo, moral e legal, representa não só o seu pensamento, mas, também, a manifestação unânime dos funcionários federais e autárquicos, e de todo o País, como V. Exa. pode inteirar-se pelas Resoluções Finais do último Congresso Nacional Extraordinário dos Servidores Públicos, realizado em fins de julho p. passado, nesta Capital, das quais segue anexo um exemplar acompanhado da tese que este Clube teve a honra de ver consagrada no aludido conclave.

Está, o Clube Inapiários, certo de que V. Exa., numa demonstração de alto espírito público, pugnará com firmeza e decisão contra possíveis investidas pretendendo efetivação ou readaptação de funcionários sem que se submetam previamente ao necessário concurso público.

Por sua vez, a comissão infra, considerando o elevado objetivo da causa, permite-se ainda a liberdade de aguardar de V. Exa. a gentileza

de um breve pronunciamento sobre a questão. Agradecida desde já pelas atenções e providências de V. Exa., apresenta os seus protestos de estima e consideração.

Atenciosas saudações. as.)
Lúiz Carlos de Barros Morem,
Presidente da Comissão. —
Alcyone Moraes Fagundes. —
Antônio Alves Braga. — *Fernando Lucas Silva*. — *Altair de Oliveira Cardoso*. — *Aymé Indio Fontoura Carriconde*. — *Rubens Rogério Barros*. — *Walfredo da Cunha Buarques*.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa iniciativa precisa ter ressonância, deve ter publicidade.

Desejar a que a Imprensa brasileira desse relêvo e tecesse os comentários que uma campanha, tão patriótica e tão elevada por todos os títulos, merece.

É a aurora de redenção do serviço público. Estamos acostumados, demasiadamente acostumados, dolorosamente acostumados a receber, nesta Casa e nas reuniões do Congresso, comissões de funcionários pleiteando interesses, novas vantagens, mais liberalidade.

Muitos desses pleitos são justos, equidocos; mas é necessário, para a autoridade moral da classe e para que as suas reivindicações sejam bem consideradas, que, também, tome a si, campanhas desse teor, no sentido imparcial, no sentido superior do bem público, do bem do serviço, da moralização dos costumes administrativos do Brasil.

Desejo que os eminentes colegas dêem ao Ofício dos Inapiários e a esse movimento a atenção que merecem. A efetivação dos interinos é uma das fontes, uma das matrizes mais graves da proliferação do funcionalismo, do excesso de lotação, sobretudo, na Capital da República, e ainda do apadrinhamento, do filhotismo, do facciosismo partidário na nomeação

de indivíduos sem a competência provada nos exames de seleção indispensáveis ao bom provimento das funções públicas.

A maneira de estancar essa gangrena do funcionalismo está no regime sistemático, inalterável, infrangível dos concursos públicos e, sobretudo, na vedação das efetivações useiras, vezeiras, normais, habituais, clássicas, de todos os interinos que entram para o serviço público, sem consideração aos seus méritos mas apenas aos dos padrinhos, dos pistolões, dos chefes políticos e dos interesses facciosos. (*Muito bem; muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Mem de Sá, o Sr. Mathias Olympio deixa a cadeira da presidência, reassumindo-a o Sr. Apolônio Salles.

O SR. PRESIDENTE — Continua a Hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, terceiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, terminado o prélio eleitoral em meu Estado, onde as eleições se processaram em ambiente exemplar de franquias democráticas, volto a ocupar esta tribuna, sob as inspirações do meu patriotismo, no sentido de continuar a análise da situação política, econômica e financeira deste País.

Sob o aspecto político partidário, tenho o prazer cívico de me congratular com o Senado de República e com a Nação inteira pelo alto grau de pureza democrática a que chegamos, realizando, a três de outubro último, as eleições mais limpas de que se tem conhecimento na história da República. Não me animarei a dizer que tivemos um pleito escoimado de vícios e imaculado em todos os recantos deste imenso território. Seria exigir dos homens o milagre das perfeições sobrenaturais.

Mas, direi, Sr. Presidente, apoiado numa visão de conjunto, que o regime funcionou numa afirmação tão plena de suas virtudes, que me parece, de uma vez por todas, consolidado na consciência de todos os brasileiros. A liberdade que é, como se tem dito, o princípio fundamental do governo democrático, não sofreu restrições comprometedoras. Ninguém foi impedido de acorrer ao chamamento das urnas. Ninguém foi compelido a votar em candidatos estranhos às suas preferências pessoais. Há queixumes amargos naturais dos que se deixaram vencer. Há os que justificam a derrota pelas influências nocivas do poder econômico. Há os que aparecem como vítimas inocentes do suborno eleitoral. E alguns se dizem até arrastados na enxurrada da fraude com que se teria ferido a dignidade do pleito. Não desejo, Sr. Presidente, deter-me na apreciação do mérito dessas reclamações. Mas, se elas procedem, constituíram, na verdade, casos isolados e esporádicos. Casos marginais que não tiveram consistência para desviar o livre pronunciamento da vontade popular. O certo é que a democracia consolidou-se no pleito de outubro.

A evolução vai se processando a passos largos.

O povo chamou a si o pleno exercício da soberania. Os cálculos políticos firmados nas influências do dinheiro, no prestígio das autoridades e no poder pessoal dos antigos chefes, falharam nas urnas de outubro. Venceu quem o povo quis que vencesse. A lição foi dura e exemplar. Nem os processos perniciosos da demagogia puderam frutificar. A massa repeliu os que tentaram corrompê-la. Velhos e novos demagogos apontaram ao povo os falsos caminhos da Terra da Promissão e o povo consagrou nas urnas os que se escusavam das promessas messiânicas. Se a campanha eleitoral pecou em alguns Estados pela vi-

mulência dos combates, resvalando para o insulto e para a injúria, a massa conservou-se insensível à eclosão do ódio e escolheu os homens que lhe pareciam dignos da investidura.

A lei eleitoral vigente fechou as portas à fraude. A cédula oficial, a cédula única, desarmou a coação e o suborno. Impõe-se apenas que a estendamos a todos os tipos de eleição.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. tem toda a razão ao fazer, neste instante, considerações judiciosas sobre a maneira como decorreu o último pleito. Tudo se deve à atitude do Sr. Presidente da República, que não promoveu qualquer intervenção nos Estados para proteger este ou aquêle candidato.

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O Sr. Lima Teixeira — Porque S. Exa. assim agiu é que se pode observar como V. Exa. faz agora ciente o Senado de que o pleito decorreu com a maior liberdade possível, escolhendo os eleitores realmente quem desejavam, sem qualquer coação.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte do eminente Senador Lima Teixeira, que, na verdade, faz justiça à atuação do Sr. Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Dá V. Exa. licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Mem de Sá — Deve ser ressaltada, antes de mais nada, a Justiça Eleitoral.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — A Justiça Eleitoral, no bre Colega, é elemento componente do Governo; e eu não me refiro ao Executivo.

O Sr. Mem de Sá — Perdão! Minha intervenção foi em relação ao aparte do eminente Senador Lima Teixeira.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Que homologuei.

O Sr. Mem de Sá — Como S. Exa. disse que se devia a lisura das eleições, antes de mais nada, à atitude do Sr. Presidente da República — e não ao Governo — fiz questão de declarar que, se algum órgão há que ressaltar, deve ser, em primeiro lugar, a Justiça Eleitoral, que faz parte do Governo da República, e não o Presidente.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pelo que vejo, estamos todos de acôrdo.

O Sr. Mem de Sá — Não! Divirjo radicalmente do Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Não sei se a Oposição concorda com o nome Senador Mem de Sá, porque tem proclamado a atitude de neutralidade do Sr. Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Não sei; a Oposição é entidade abstrata.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Completando a resposta ao aparte do Senador Lima Teixeira, quero ressaltar a nobreza com que S. Exa. me aparteia, realçando, com justiça, a posição do Governo, em geral, e a do Presidente da República em face do pleito de 3 de outubro. S. Exa. que poderia chegar a esta Casa com melindres naturais decorrentes da derrota do seu candidato para o Governo da Bahia, não demonstrou o menor ressentimento.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeitamente. Aliás, a derrota foi do meu Partido.

O Sr. Alô Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Alô Guimarães — Manifesto pensamento idêntico ao de V. Exa. No pleito que se feriu no Brasil venceram os candidatos que mereceram o apoio do povo; foi eleito quem êle quis. Não acredito que o Governo possa, agora, na fase democrática do exercício da Democracia, que está vivendo o eleitorado brasileiro, exercer pressão, para eleger êste ou aquêle candidato.

O Sr. Victorino Freire — Tanto não pode que a maioria dos governos perderam a eleição.

O Sr. Alô Guimarães — Creio que o povo, já está realmente habilitado para escolher os candidatos que melhor satisfaçam as suas aspirações.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — É o que estou afirmando.

O Sr. Mem de Sá — O progresso do povo brasileiro, principalmente, graças à legislação, tem sido extraordinário. Já passou a época das violências, das truculências.

O Sr. Alô Guimarães — Passou a fase em que os governos podiam escolher os seus sucessores, embora, ainda hoje, haja muita fraude, principalmente nas apurações.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Gostaria de dar o depoimento de um dos Estados brasileiros onde essa cir-

cunstância, infelizmente, ainda não se verificou. Em Goiás, até hoje, não tivemos eleição livre, porque transcorre à base de «gangster». Ganha o «grupo Ludovico». Não há força humana contra o poder de um governo organizado. É o mesmo que derrubar um Trujilo, ou uma pequena ditadura. Lá, temos ditadura de trinta anos.

O Sr. Victorino Freire — O Senador Pedro Ludovico não está presente; S. Exa. pertence ao meu partido e, por isso, tomolhe a defesa. Pergunto: como venceu V. Exa. as eleições.

O Sr. Coimbra Bueno — Por um milagre. Até hoje não encontrei explicação. Só por milagre se ganham as eleições em Goiás.

O Sr. Victorino Freire — O pleito é livre.

O Sr. Mem de Sá — Então, há alguma coisa livre em Goiás. (Riso).

O Sr. Victorino Freire — O que existe no Brasil é o inconformismo dos que perdem.

O Sr. Coimbra Bueno — Conformados estamos, mas a verdade precisa ser trazida a público.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. sabe que o Governador de Goiás não praticaria violências nem compressões. O que se d'zia lá era que a oposição goiana tinha apoio do Governador. Sou de Estado vizinho e sei muito bem.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não é minha intenção examinar casos esporádicos ocorridos no Brasil, nas eleições de 3 de outubro. Faço apreciação de conjunto. Minhas conclusões não poderão ser superadas ou infirmadas pela opinião de colegas, que respeito e acato, porque se referem ao que te-

ria ocorrido em determinados pontos do País. Minha apreciação, repito, é de conjunto.

O Sr. Lima Guimarães — Para demonstrar a isenção absoluta do Governo da União nas eleições de 3 de outubro cito meu Estado. O Sr. Presidente da República sendo mineiro, e o Governador de Minas sendo do Partido de S. Exa, ainda assim o Sr. Milton Campos, da Oposição Mineira, venceu espetacularmente o pleito.

O Sr. Mem de Sá — São mistérios mineiros...

O Sr. Lima Guimarães — Não são mistérios mineiros; é a isenção do Presidente da República e do Governador do Estado.

O Sr. Mem de Sá — Houve cristianização mineira...

O Sr. Lima Guimarães — E no Rio Grande do Sul cristianizaram o Sr. Leonel Brizzola?

O Sr. Mem de Sá — O PSD, no meu Estado, nunca cristianizou ninguém; nem o Sr. Cristiano Machado.

O Sr. Victorino Freire — Foi, talvez das poucas seções em que isso ocorreu. Falo de cadeira, porque ganhou no meu Estado por 39.000 votos.

O Sr. Lima Guimarães — São lágrimas de derrota do nobre Senador pelo Rio Grande do Sul...

O Sr. Coimbra Bueno — Desejo esclarecer ao nobre Senador Victorino Freire, quanto à isenção do Governador do seu Partido em meu Estado. Realmente, em função de Brasília, as Oposições Coligadas emprestaram apoio administrativo, sem nada receber do atual Governador do Estado. Prometeu que presidiria as eleições como magistrado.

O Sr. Victorino Freire — É tão bom, que V. Exas. conseguiram a prorrogação do mandato, anulado pelo Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Coimbra Bueno — Peço a V. Exa. um pouco de atenção para essa afirmação. A Bancada federal do meu Partido nada tem que ver com a prorrogação de mandato do Governador, proposta pela Assembléia Legislativa.

O Sr. Victorino Freire — Com o apoio dos correligionários de Vossa Excelência.

O Sr. Coimbra Bueno — No âmbito estadual.

Nós do Senado e da Câmara dos Deputados sabíamos que era inconstitucional.

O Sr. Victorino Freire — V. Exa. não protestou perante o Senado, o que devia ter feito, na ocasião. Se no meu Estado tentarem a prorrogação do mandato do Governador, protestarei imediatamente.

O Sr. Coimbra Bueno — A prorrogação de mandato em Goiás foi votada pela Assembléia Legislativa do Estado, sem prévia audiência da Bancada Federal, como sendo assunto de sua economia interna. — Realmente foi aprovada com o apoio de 30 dos 32 Deputados Estaduais, de todos os Partidos. — Estávamos consultando alguns constitucionalistas para mostrarmos que, além da inconveniência e de ser inadmissível a prorrogação, em face do Regime, era inoperante em face da nossa Carta Magna — quando fomos surpreendidos com a sua aprovação, numa rápida tramitação na Assembléia. Consumado o fato, aguardamos o pronunciamento da Justiça Federal, que fulminou o dispositivo como inconstitucional. Realmente, neste episódio da prorrogação o Sr. Governador, interessado, foi habilidoso.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro aos nobres Senadores que há um orador na tribuna, a quem deverão solicitar permissão para apartear.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Dizia eu, Sr. Presidente, não é assim tão carregado de otimismo o que se poderia dizer sobre as condições econômicas e financeiras deste País. Não sou dos que amolecem nas entranhas da crise. Não sou dos que se aprestam para bater em retirada, temendo as erupções vulcânicas; as crises sociais irresistíveis e inevitáveis; os gritos do desespero e da fome. Sou dos que têm fé no Brasil. Dos que acreditam no patriotismo dos seus homens. Dos que estão certos do poder de recuperação nacional. Dos que anseiam pela formação de um espírito público, sobrepondo-se às competições pessoais. Sem o rugir do ódio que desassocia; sem o rancor das paixões que matam a fraternidade; sem a investida da injúria que amesquinha a democracia; sem o insulto ao poder que compromete a ordem pública e enfraquece os vínculos da coexistência social.

Quem vê, Sr. Presidente, o imenso poder moral e espiritual dos homens que possuímos, militando em todos os setores das atividades criadoras; na oposição e no governo; nas cidades e nos campos; não pode compreender nem admitir que esta grande Pátria venha perecer à míngua de valores humanos.

Quem vê, Sr. Presidente, a vastidão territorial do Brasil, onde se ajustam os melhores elementos naturais de riqueza; rios navegáveis; depósitos minerais fecundos; solo e clima aptos à vida de todos os homens e ao trabalho de todas as culturas; luxuriantes reservas florestais; uma costa ampla exibindo-se em generoso convite ao intercâmbio dos homens e das nações; peixes deliciosos e abundantes em seus mares, lagos e rios; quem

vê, Sr. Presidente, uma natureza assim, transbordante de riquezas e possibilidades, jamais poderá admitir que tudo isso possa transformar-se num teatro dantesco de miséria e de fome.

Repito, Sr. Presidente — tenho fé no Brasil e nos brasileiros. — Ninguém imagina de quanto somos capazes, quando sentimos feridos os bríos nacionais. E esta é a hora da grande reação nacionalista. Não ficaremos à margem do progresso universal.

Possuímos a consciência de nossa força e do nosso direito na condução dos destinos econômicos e sociais do Brasil.

Precisamos e queremos o intercâmbio, pacífico com todos os povos do universo. Mas, repelimos o poder colonizador. Jamais permitiremos que esta grande Pátria se converta numa senzala, sob o chicote aviltante de senhores nacionais ou estrangeiros. Nascermos livres e seremos livres, até a morte. Amamos a paz e a fraternidade entre as nações. Mas, não deixaremos que nenhum povo prospere, cevando-se na riqueza e no sacrifício dos brasileiros. Lutaremos por que se fortaleçam os vínculos tradicionais de solidariedade e amizade com a grande nação da América do Norte, mas desejamos os nossos portos abertos ao comércio universal. Os mercados exclusivos geram a escravidão econômica porque eliminam a concorrência. Comércio sem liberdade de concorrência deixa de ser comércio para se constituir o mercado aviltante da exploração do homem pelo homem. Ninguém deterá os brasileiros na marcha do ideal nacionalista. Insisto em dizer — o nacionalismo puro, que não pode servir de anteparo às manobras sutis de um comunismo disfarçado.

Longe de significar a política do isolamento entre as nações, que é contrária à natureza humana, ...

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que faltam dois minutos para término da hora do expediente.

O SR. MEM DE SÁ — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se concede a prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o eminente Senador Argemiro de Figueiredo possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Mem de Sá.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e ao nobre colega, representante do Rio Grande do Sul, Senador Mem de Sá, a atenção que me dispensaram.

... a política da unidade nacional fortalecida e resoluta no sentido de integrar a vida brasileira nos rumos seguros de sua emancipação econômica. A política da expansão e defesa da riqueza nacional, de braços abertos à cooperação estrangeira, sem pensamento colonizador. A política do intervencionismo estatal moderado e justo no setor da economia nacional. A política do monopólio do Estado na exploração do petróleo brasileiro; mas, sem portas fechadas à discussão e ao exame de todos os homens. O monopólio inspirado na consciência da Nação, impondo-se pela demonstração do acerto da iniciativa e não pelo dogmatismo, pela injúria e pela ameaça, que se contrapõem à dignidade humana e aos postulados da democra-

cia. Política sensata e racional que se adapte à realidade dos problemas nacionais, sem inclinações ortodoxas e inflexíveis aos reclamos da experiência. Política sem vacilações e sem temores, que discipline a liberdade, sem comprometer o seu exercício; que extirpe os nossos males crônicos sem o medo da represália; que organize o trabalho humano, assegurando-lhe a remuneração justa, mas lhe exigindo a rentabilidade necessária; que restaure corajosamente a iniciativa privada nos empreendimentos estatais fracassados. Política nacionalista que defenda o Brasil para os brasileiros, mas de coração aberto aos homens bons de todas as nações e ao capital útil de todos povos.

Dizia eu, Sr. Presidente, que não sou dos que se atemorizam com a situação econômico-financeira do Brasil.

Ela é incontestavelmente grave e impressionante. Basta sentir-se a elevação desenfreada do custo de vida para, de logo, chegar-se à evidência de que alguma coisa está errada. Ninguém está tranquilo. Há ordem pública nas ruas e segurança nas instituições. Mas há desordem nos espíritos. Não há curso seguro do pensamento nacional. Chega-se a dizer que parecemos um rio cujas águas avançam caudalosas e ameaçadoras, fora do leito que as disciplinava. Todos sentem a gravidade dos males que nos atormentam. Mas, os remédios, sobre eles, discute-se em toda parte. Ninguém sabe; a Nação ignora como deve sarar o organismo debilitado. E o Governo? O Governo, que somos nós e o Executivo, parece vacilar, através dos seus órgãos técnicos, nas medidas de saneamento da moeda, na organização do trabalho e no incremento e valorização da economia nacional.

Muda-se de rumo, na política financeira, sempre que se substituem os detentores da Pasta da Fazenda.

Agora, no mesmo Governo, anuncia-se a execução de um novo plano de salvação pública. Estaremos certos? É a pergunta que escapa de todos lábios. Prosseguir, comentando, em outros discursos. Mas, Sr. Presidente, de logo, sintamos bem que a Nação começa a desesperar. Não temamos a procela. Vamos enfrentá-la. O perigo maior não está na intensidade da crise. O maior perigo está na circunstância de sermos uma nação ainda insegura e tateante na rota dos seus destinos.

Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências (em regime de urgência), nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58 do Sr. Atílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), dependendo de Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte:

PARECER

N.º 424, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958,

que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões; cria Juntas de Conciliação e Julgamento; e dá outras providências.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

Sob o n.º 147, de 1958, vem da Câmara dos Deputados o projeto de origem do Poder Executivo, que eleva à primeira categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões; cria Juntas de Conciliação e Julgamento; e dá outras providências.

O projeto teve tramitação regular na Câmara onde recebeu emenda, sendo afinal, depois dos pareceres favoráveis das Comissões técnicas, aprovado e enviado ao Senado.

Não se pode negar a justiça da proposição, uma vez que a experiência demonstrou o volume de serviço atribuído àqueles tribunais e bem assim a necessidade de aumento das Juntas de Conciliação e Julgamento.

Além de constituir a mais perfeita justiça a promoção dos Tribunais, o projeto está conforme os cânones constitucionais, pelo que opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 5 de novembro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Gaspar Velloso*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre Senador Ary Vianna emitir parecer, em nome da douta Comissão do Serviço Público Civil.

O SR. ARY VIANNA — (*Lê o seguinte parecer*) — O Poder Executivo encaminhou à apreciação do Congresso Nacional, a Mensagem n.º 367-56, acompanhada do respectivo projeto de lei, onde se eleva para a Primeira Categoria o Tribunal Regional do Trabalho da

Terceira Região; cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

II — Na Câmara dos Deputados, atravessando o crivo das várias Comissões Técnicas, sofreu o Projeto alterações substanciais, sendo, então, também elevados à primeira categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Quarta e Sexta Regiões.

III — Além dessas alterações foi, ainda, modificada a proposição inicial, constante da Mensagem n.º 367-56, para atender a reparo feito pelo próprio Poder Executivo, através da Mensagem n.º 447-56.

IV — Afinal, logrando pareceres favoráveis dos Órgãos Técnicos da Câmara dos Deputados, foi o projeto aprovado nos termos do substitutivo elaborado para atender às necessárias alterações.

V — As várias medidas que o projeto consubstancia, encontram arrimo nas ponderações aduzidas na Exposição de Motivos do Ministro da Justiça e que determinaram a Mensagem do Poder Executivo.

VI — Nesse passo, refere o supracitado trabalho:

a) que se torna inadiável a criação de tais órgãos, notadamente na Capital do Estado e em Juiz de Fora, porque as audiências dos pretórios trabalhistas, dado o grande acúmulo de reclamações, estão sendo marcadas, via de regra, após três a quatro meses de seu ajuizamento;

b) que, sendo a primeira audiência sempre para tentar-se a conciliação, após a defesa da parte reclamada, a audiência das testemunhas somente se realiza três ou quatro meses depois, resultando daí que, ordinariamente, os feitos trabalhistas chegam a termo na primeira instância, cerca de nove meses depois de iniciados;

c) que é da essência ou da natureza das ações trabalhistas reclamarem parcelas correspondentes a alimentos, o que repele, como é óbvio, qualquer retardamento,

exigindo, pelo contrário, Justiça rápida, de modo a evitar que o trabalhador se torne um elemento pesado à sociedade até à decisão final, proporcionando, por outro lado, que o operário não se detenha, por muito tempo vinculado ao antigo contrato de trabalho e se habilite a novo emprego;

d) que a morosidade da Justiça Trabalhista decorre da falta de órgãos de primeira instância, capazes de atender ao número de reclamações ajuizadas;

e) que, nestas condições as entidades sindicais do memorial em apêço se julgam no dever de solicitar a atenção para o estado da Justiça do Trabalho naquela unidade da Federação.

VII — Desta sorte, aludindo às justas razões apresentadas pelo Poder Executivo, indentificadas, aliás, com os fundamentos que informaram as modificações aprovadas na Câmara dos Deputados, objetivando a melhoria de um serviço público de caráter essencial, somos pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, para emitir parecer, em nome da douta Comissão de Finanças.

O SR. LIMA GUIMARÃES — (*Lê o seguinte parecer*) — O presente projeto, originário de Mensagem do Poder Executivo, visa a elevar à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamentos, e dá outras providências.

II — Para atender a esse objetivo é autorizado o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial até Cr\$ 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), discriminado na forma seguinte: até 3.000.000,00 (três mi-

lhões de cruzeiros) para a Quinta Região — até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), para a Sexta Região.

III — As Comissões de Constituição e Justiça e Serviço Público Civil opinaram pela aprovação do projeto, aduzindo considerações que o justificam no mérito.

IV — No que tange à despesa, verifica-se a sua inteira procedência face as alterações consubstanciadas no projeto, constituindo, mesmo, decorrência lógica dessas modificações.

V — Somos, pois, pela aprovação do presente projeto.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa emenda que vai ser lida pelo Senhor 1.º Secretário.

É lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Ao art. 2.º:

Onde se diz: 18 Juntas de Conciliação e julgamento, diga-se: 20 (vinte).

Onde se diz: 6 (seis), diga-se: 8 (oito).

Ao parágrafo 2.º do mesmo artigo:

Acrescente-se: Santo Amaro e Feira de Santana (Bahia).

Ao art. 4.º:

Onde se diz: 2 para o da Quinta Região, diga-se: 4 (quatro).

Onde se diz: 6 (seis), diga-se: 8 (oito).

E ao parágrafo 2.º do mesmo artigo:

Onde se diz: 3 (três), diga-se: 6 (seis).

Onde se diz: 36 (trinta e seis), diga-se: 40 (quarenta).

Ao art. 15:

Onde se diz: Até Cr\$ 3.000.000,00, diga-se: Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Santo Amaro é o centro industrial mais importante do Estado da Bahia. No município existem 13 usinas com milhares de operários e até o presente não há ali, Juntas de Conciliação e Julgamento. Feira de Santana é cidade de grande importância, sendo também grande centro agrícola e industrial. É pois de inteira justiça o que se pretende.

Sala das Sessões, 6 de novembro de 1957. — *Lima Teixeira*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar da palavra, dou-a por encerrada.

O projeto volta às Comissões, de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças, para pronunciarem-se sobre a emenda.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 21, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cr\$ 2.000.000,00 e Cruzeiros 2.000.000,00 para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Chapecó e Dourados, Estado de Santa Catarina e Mato Grosso, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 201 e 388, de 1958, ao Projeto e às emendas de Plenário, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que aprovam as Emendas ns. 1, 2, 3 e 4, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas. Fica prejudicado o projeto.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) para as construções dos prédios das Agências Postais e Telegráficas nas cidades de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Dourados, Estado de Mato Grosso, São Sebastião, Ituverava, Descalvado, Taquaritinga, Matão, Aparecida do Norte e Pindamonhangaba, no Estado de São Paulo, cabendo a cada construção o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMENDA N.º 2

Acrescente-se:

«Art. É, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 para a construção de prédio destinado à Agência Postal-Telegráfica da cidade de São Sebastião, no Estado de São Paulo».

Justificação

Em ofício recentemente dirigido ao Senado, o Prefeito Municipal de São Sebastião, no Estado de São Paulo, dá conta do mau estado em que se acha o prédio da Agência Postal Telegráfica local e pede um auxílio para a construção de outra.

Na oportunidade em que igual providência se vai tomar em relação a outras localidades, de

outros Estados, é justo que o legislador atenda, também, a São Sebastião, em São Paulo.

Sala das Sessões, em 19-6-1958.
— *Cunha Mello*.

EMENDA N.º 3

Acrescente-se:

Art. — É, igualmente aberto, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para construção de um prédio, na Vila do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará, para localização da respectiva Agência Postal Telegráfica.

EMENDA N.º 4

Art. — É, ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas nas cidades de Anadia e S. Luís do Quitunde, Estado de Alagoas.

É o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 21, de 1958

(N.º 336-C, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, os créditos especiais de Cruzeiros 2.000.000,00 e Cr\$ 2.000.000,00 para construção dos prédios das Agências Postais Telegráficas, nas cidades de Chapecó e Dourados, Estados de Santa Catarina e Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério

da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para construção do prédio da Agência Postal Telegráfica, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Art. 2.º É também o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para a construção do prédio da Agência Postal Telegráfica, na cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — A matéria vai à Comissão de Redação.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 36, de 1958, que regula o exercício da atividade dos vigias portuários, tendo Pareceres, sob ns. 379, 380, 381 e 382, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição do projeto.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está rejeitado.

É o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 36, de 1958

(N.º 2.280-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Regula o exercício da atividade dos vigias portuários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A vigilância dos navios, bem como a do serviço de carga e descarga, na forma da Lei n.º 2.162, de 4 de janeiro de 1954, será feita obrigatoriamente por vigias portuários matriculados na Delegacia do Trabalho Marítimo, pelo sistema de rodízio.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1958, que transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina e dá outras providências, tendo Pareceres (sob ns. 389 a 392, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça, favorável com a Emenda que oferece de n.º 1-C, de Educação e Cultura, de Serviço Público Civil e de Finanças, favoráveis ao projeto e contrários à emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores, que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada:

EMENDA N.º 1-C

Acrescente-se:

Art. — É federalizada a Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, na cidade do mesmo nome, Estado de Minas Gerais.

Art. — O Poder Executivo, por intermédio do Ministério da Educação e Cultura, entrará em entendimentos com a direção da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Alfenas, a fim de transferir para a União o patrimônio da mesma escola.

Art. — Dentro de 120 dias o Poder Executivo enviará Mensagem ao Congresso Nacional, propondo a criação dos cargos necessários ao aproveitamento do pessoal docente e administrativo da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 60, de 1958

(N.º 2.160-D-56, na Câmara dos Deputados)

Transforma em unidades universitárias os cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina do Paraná, e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Passam a constituir unidades universitárias e autônomas os atuais cursos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina.

Art. 2.º Ficam alterados o art. 7.º, item III, da Lei n.º 1.254, de 4 de dezembro de 1950, reduzindo-se de 47 para 33 os cargos de Professor Catedrático, padrão O, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, destinados à Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná, transferindo-se 7 cargos para a Faculdade de Odontologia e 7 para a Faculdade de Farmácia; e o item XIII, do mesmo artigo, reduzindo-se de 44 para 31 os cargos de Professor Catedrático, padrão O, do citado Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, acima referido, destinado à Faculdade Fluminense de Medicina, transferindo-se 13 para a Faculdade Fluminense de Odontologia, constituídas pela presente lei.

Art. 3.º Os atuais assistentes, referência 27, e os funcionários administrativos, da Tabela Numérica de Extranumerários Mensalistas do Ministério da Educação e Cultura, que servem ao ensino das cadeiras privativas dos cursos anexos de Odontologia e de Farmácia da Faculdade de Medicina da Universidade do Paraná e de Odontologia da Faculdade Fluminense de Medicina, serão transferidos para as respectivas Faculdades constituídas pela presente lei.

Parágrafo único. os assistentes referência 27, que servem ao ensino das cadeiras comuns, ao ensino médico e odontológico ou farmacêutico, desde que assim o desejarem, pedirão transferência para as Faculdades constituídas pela presente lei.

Art. 4.º São criados, no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, 12 cargos de Professor Catedrático, padrão O, sendo 6 para a Faculdade de Odontologia e 6 para a de Farmácia da Universidade do Paraná; 3 funções gratificadas de Diretor, símbolo FG-1, 3 de Secretário, símbolo FG-3, e 3 de Chefe de Portaria, símbolo FG-7, a serem distribuídas, igualmente, as funções gratificadas acima referidas, pelas três Faculdades.

Parágrafo único. As funções gratificadas de Secretário e de Chefe de Portaria, criadas neste artigo, poderão ser exercidas por extranumerários.

Art. 5.º Para nomeação do pessoal administrativo e de auxiliares de ensino necessários ao funcionamento normal das novas unidades universitárias, ficam criados no Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura os seguintes cargos: para a Universidade do Paraná — 8 assistentes, padrão K, 2 Bibliotecário Auxiliar, classe D; 4 Datilógrafo, classe D; 4 Inspetor de Alunos, classe E; 20 Instrutor, padrão I; 8 Laboratorista, classe E; 14 Oficial Administrativo, classe H; 4 Servente, classe A: para a Faculdade Fluminense de Odontologia: 4 Assistente, padrão K; 1 Bibliotecário Auxiliar, classe; 2 Datilógrafo, classe D; 2 Inspetor de Aluno, classe E; 10 Instrutor, padrão I; 4 Laboratorista, classe E; 2 Oficial Administrativo, classe H; 2 Servente, classe A.

Art. 6.º O Poder Executivo introduzirá no Estatuto da Universidade do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 89.824, de 21 de agosto de 1956, as modificações decorrentes da execução desta lei.

Art. 7.º Dentro em 60 dias, as Faculdades referidas no art. 1.º submeterão os projetos dos seus regimentos ao Conselho Universitário do Paraná, as pertencentes

a esta Universidade, e ao Conselho Nacional de Educação, a Fluminense de Odontologia, sendo que, até a sua aprovação continuarão regidas, no que fôr aplicável, pelo regimento em vigor nas Faculdades de Medicina nas quais os cursos de Odontologia e Farmácia estavam anexados.

Art. 8.º — Para o cumprimento do disposto nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cruzeiros 12.052.300,00 (doze milhões, cinqüenta e dois mil e trezentos cruzeiros) para atender às despesas nas novas unidades universitárias e autônomas, sendo Cruzeiros 10.303.200,00 (dez milhões, trezentos e três mil e duzentos cruzeiros) para Pessoal Permanente, Cruzeiros 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), para Funções Gratificadas, Cruzeiros 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para Material, e Cr\$ 353.100,00 (trezentos e cinqüenta e três mil e cem cruzeiros) para Serviços e Encargos, de acôrdo com a discriminação constante no quadro anexo.

Art. 9.º O Reitor da Universidade do Paraná apostilará os títulos dos Professores Catedráticos que passam a integrar as Faculdades dessa Universidade criadas por esta lei.

Art. 10. A Faculdade Fluminense de Odontologia, criada por esta lei, continua funcionando nas dependências da Faculdade Fluminense de Medicina onde vêm sendo ministrados os seus cursos anexos, até que se instalem, em prédio próprio.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUADRO A QUE SE REFERE O ART. 8.º DESTA LEI

<i>Consignações</i>	<i>Despesa anual</i>
PESSOAL PERMANENTE	
6 Professor Catedrático, padrão O (F.O.J.P.).....	1.224.000,00
6 Professor Catedrático, padrão O (F.F.U.P.).....	1.224.000,00
8 Assistente, padrão K (U.P.).....	552.000,00
4 Assistente, padrão K (F.F.O.).....	552.000,00
2 Bibliotecário Auxiliar, classe D (U.P.).....	144.000,00
1 Bibliotecário Auxiliar, classe D (F.F.O.).....	72.000,00
4 Datilógrafo, classe D (U.P.).....	288.000,00
2 Datilógrafo, classe D (F.F.O.).....	144.000,00
4 Inspetor de Alunos, classe E (U.P.).....	312.000,00
2 Inspetor de Alunos, classe E (F.F.O.).....	156.000,00
10 Instrutor, padrão I (U.P.).....	2.184.000,00
10 Instrutor, padrão I (F.F.O.).....	1.092.000,00
8 Laborista, classe E (U.P.).....	624.000,00
4 Laborista, classe E (F.F.O.).....	312.000,00
4 Oficial Administrativo, classe H (U.P.).....	398.400,00
2 Oficial Administrativo, classe H (F.F.O.).....	199.200,00
4 Servente, classe A (U.P.).....	182.400,00
2 Servente, classe A (F.F.O.).....	91.200,00
Soma	10.303.200,00
FUNÇÕES GRATIFICADAS	
3 Diretor, símbolo FG-1	216.000,00
3 Secretário, símbolo FG-3	144.000,00
3 Chefe de Portaria, símbolo FG-7	36.000,00
Soma	396.000,00
MATERIAL	
Material permanente e de consumo (U.P.).....	600.000,00
Material permanente e de consumo (F.F.O.).....	400.000,00
Soma	1.000.000,00
SERVIÇOS E ENCARGOS	
Serviços de terceiros e encargos diversos (U.P.)..	235.400,00
Serviços de terceiros e encargos diversos (F.F.O.)	117.700,00
Soma	353.100,00
Total	12.052.300,00

Discussão única do Projeto de Resolução n.º 16 de 1958, que transfere, «ex-officio», do cargo da classe O da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieta Lovantini, tendo Pareceres Favoráveis (sob ns. 413 e 414, de 1958) das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão Diretora para Redação Final:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 16, de 1958

Transfere ex-officio, do cargo da classe O da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieta Lovatini.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É transferida, *ex-officio*, do cargo da classe O da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, nos termos do art. 163, § 1.º, item II e §§ 3.º e 4.º, do Regulamento da Secretaria, combinado com o art. 81, alínea e, do Regimento Interno, Julieta Lovatini.

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, primeiro inscrito para depois da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Freitas Cavalcanti, inscrito em seguida. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, terceiro orador inscrito.

O SR. OTHON MÄDER — (*) — Sr. Presidente, ainda há muita gente, neste País, que se ocupa de coisas sérias. Apesar das dificuldades de vida em que nos debatemos e das questões políticas que absorvem a atenção de todos nós, temos ainda patrícios que procuram realizar qualquer coisa de útil ao País. (*Lendo*).

É assim que se realizou em São Paulo, de 22 a 29 de outubro próximo findo, sob os auspícios da «Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguay» (CIBPU), a primeira reunião de Consulta sobre Cartografia.

A êsse conclave de caráter nitidamente científico, compareceram o «Serviço Geográfico do Exército» e Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, o Instituto Geográfico e Geológico do Estado de São Paulo, o Conselho Nacional de Geografia, a Petrobrás e muitos outros serviços congêneres dos Estados.

O Serviço Geográfico do Exército se fez representar por uma comissão de oficiais, chefiados pelo Coronel Luiz Freitas Abreu e da qual faziam parte os Majores João Carlos Santos Mäder, Juvenal Engel e Sebastião Furtado. A Diretoria de Hidrografia e Navegação da Marinha, pelo Comandante Alexandrino Serpa, assessorado por um grupo de oficiais especialistas. A Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguay pelo seu Presidente, Engenheiro Álvaro de Souza Lima, e pelo Professor Pau-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lo Mendes da Rocha, catedrático da cadeira de Portos e Navegação, da Faculdade de Engenharia da Universidade de São Paulo. O Instituto Geográfico e Geológico de São Paulo pelo seu Diretor, Engenheiro e Professor Waldemar Lefèvre. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, esteve representado pelo Professor e engenheiro Alyrio Hugueney de Mattos, Diretor da Divisão de Cartografia do Conselho Nacional de Geografia. O Prof. Lélio Spertel, trouxe a colaboração da Faculdade de Engenharia da Universidade de Porto Alegre, e seu colega Kamil Gemael da Faculdade de Engenharia da Universidade do Paraná. A Faculdade de Engenharia da Universidade do Brasil se fez presente pelos Professores Octávio Cantanhede, Hugo Reis e Lêda Reis. Também a Sociedade Brasileira de Geografia lá esteve presente na pessoa do General Jaguaribe de Mattos, velho e consagrado cartógrafo brasileiro, que foi o Presidente da Comissão da Carta do Estado de Mato Grosso, um dos motivos de orgulho para a nossa cartografia.

Aquela reunião foi ainda abrihantada com o comparecimento e colaboração de eminentes professores e técnicos, que no País se dedicam ao Aerolevanteamento ou que regem cadeiras de Astronomia, Geodésia e Topografia nas diferentes escolas de Engenharia do Brasil.

A Reunião de Consulta sobre Cartografia, de São Paulo, trabalhou intensamente durante uma semana, obtendo os mais auspiciosos resultados. Os trabalhos foram distribuídos por comissões especializadas. Organizadas foram as seções de Geodésia, levantamentos Topográficos e Hidrográficos, Fotogrametria, Levantamentos Cadastrais e Urbanos e finalmente a Seção de Assuntos Gerais.

Deliberações da mais alta importância foram tomadas, com o objetivo de padronizar os levanta-

mentos aerofotogramétricos, expedindo-se recomendações para melhorar e uniformizar os métodos de trabalho desse ramo especializado da topografia. Normas técnicas foram elaboradas para o exercício da profissão, que até agora não obedecia a nenhuma orientação programática.

Devido à grande repercussão alcançada, foi deliberado realizar a Segunda Reunião de Consulta sobre Cartografia, que se realizará na cidade de Salvador, em agosto de 1959, sob os auspícios da Petrobrás.

Outra resolução da mais alta importância tomada pela Reunião de São Paulo, foi a imediata fundação da «Sociedade Brasileira de Cartografia», que será o órgão supremo das atividades cartográficas em nosso País.

Justifica-se plenamente o sucesso da Reunião de Consulta sobre Cartografia, pelo extraordinário desenvolvimento que alcançou a aerofotogrametria do Brasil. O Serviço Geográfico do Exército é o pioneiro do Brasil do serviço aerofotogramétrico. Com os técnicos que nos mandou a Áustria, há cerca de quarenta anos atrás, iniciamos os primeiros ensaios da aplicação da aerofotogrametria nas cartas que então o Exército construía, particularmente no Estado do Rio Grande do Sul. Aos poucos foram se formando técnicos brasileiros, que ao lado dos seus mestres estrangeiros, deram esse surpreendente desenvolvimento à aerofotogrametria, que hoje se tornou processo de levantamento topográfico dos mais correntes e dos mais perfeitos.

Quero, Sr. Presidente, fazer aqui o registro desse verdadeiro congresso científico e ao mesmo tempo louvar os cartógrafos nacionais, desejando à Sociedade Brasileira de Cartografia, uma existência fecunda e duradoura.

Dado o grande progresso da aerofotogrametria, é de se desejar que o Ministério da Guerra, dote

Página

original mutilada

Página

original mutilada

ante, cujo futuro poderá oferecer realidades imprevisíveis.

O BRASIL E O PROGRESSO

Precisamos harmonizar o humanismo brasileiro a essa nova era de progresso vertiginoso da ciência e da técnica. Prosseguiu — não devemos procurar minorar a revolução social, política, intelectual e nos demais setores da atividade humana. Devemos aceitá-la para podermos sobreviver. Nossa época é uma época de subversão de tudo que foi para a afirmação do que ainda pode ser. Nos decênios que hão de vir veremos crises, conflitos e aventuras imprevisíveis até então. Nosso futuro dependerá, pois, da capacidade humana de construir um mundo melhor...

TAREFA DA ONU E DOS BRASILEIROS

A tarefa da ONU que não é somente dela — continuou, — mas igualmente dos brasileiros, é procurar os caminhos e os meios de nos livrar da fatalidade que ameaça e compromete os povos civilizados.

O futuro só não está à vista dos que não querem ver e só está distante dos que dele querem distanciar-se. Devemos nos preparar para as transformações dos próximos decênios. Devemos nos preparar para os imprevistos e até para o impossível.

PREVISÃO HÁ VINTE ANOS

Em seguida o Sr. Oswaldo Aranha citou um cientista inglês que há vinte anos previu em livro os dias conturbados em que vive o mundo, afirmando: quando a inventiva prática superar o nível da ordem moral e a evolução social, o homem estará ameaçado de

exterminação. No mundo atual — disse o conferencista — a inventiva prática evoluiu de tal forma que deixou atrasados a ordem social e os conceitos morais.

Os legados do passado não nos poderão servir, pois, para o mundo do futuro. Chegamos a esta conclusão, embora conservadores que nunca deixamos de ser.

MUNDO DAS NOVAS ENERGIAS

O Brasil foi surpreendido por esta nova era quando ainda na fase do desenvolvimento pré-industrial — acentuou o conferencista. O mundo já não é da água e do vapor, mas de novas energias. As explosões nucleares ameaçam não só a eliminação da civilização e da cultura, mas da própria espécie humana. É o mundo hoje tornou-se menor que o jardim de Eden, onde o homem comeu da fruta proibida para fazer-se senhor de seu destino.

Se não nos prepararmos agora, seremos surpreendidos por novas formas de pensar, de agir, de compreender e até sentir. Grandes incompreensões separam ainda as concepções criadas e o criador. O político deteve-se na consideração lenta e demasiadamente prudente do progresso. A distância foi diminuída pela velocidade das máquinas, mas o sentido da distância continua em nós.

Nossa tarefa é a de abrir caminho para a nova ordem que se quer impor e que luta contra a resistência da velha ordem. Devemo-nos preparar em corpo e espírito para as tarefas da ONU que são também as nossas tarefas. A melhor compreensão que podemos demonstrar acêrca da ONU e seu papel é preparar

as classes velhas, para aceitar os princípios das Nações Unidas.

A ONU — FARÁ A PAZ

E prosseguiu o Embaixador Oswaldo Aranha:

Fora da ONU todos os caminhos conduzem às guerras. Não creio no mundo dividido e partilhado entre duas zonas de influências. Isto representa a reversão do processo histórico do destino dos povos. As armas de guerra destruirão a própria guerra e a ONU fará a paz entre os povos. O homem já aprimorou tanto as armas da morte que para matar terá que morrer. E assim, abriu o caminho da paz, o caminho da ONU.

Nesta atual trégua, a ONU deveria receber o apoio de todas as entidades não governamentais para a conquista de seus objetivos pacíficos. Pois ainda há governos que não ouvem os seus povos e continuam com provocações perigosas nas relações internacionais. Sem a ONU teríamos tido a guerra, com a ONU temos a garantia da paz e de um mundo mais feliz.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, quarto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, assisti, hoje, a convite do Sr. Prefeito do Distrito Federal, à justa homenagem ao Ministro Eduardo Espínola, dando o seu nome à praça fronteiriça ao Palácio da Justiça.

Como baiano, e em nome da minha Bancada nesta Casa, solidarizo-me com a merecida homenagem ao grande jurisconsulto brasileiro.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. um aparte? (*Assentimento do orador*) — Pode V. Exa. dizê-lo: não apenas como baiano, mas como brasileiro. A homenagem a Eduardo Espínola é realmente justa. Exalta a personalidade de um dos espíritos mais esclarecidos e lúcidos que o nosso mundo jurídico conheceu.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito obrigado a Vossa Excelência.

Não resta dúvida de que a figura de um homem com as qualidades pessoais de Eduardo Espínola não se poderia situar apenas na Bahia. Pela sua projeção nacional — pois representou nosso País, por várias vezes, em congressos internacionais — o eminente cultor do Direito, hoje aposentado do Supremo Tribunal Federal, continua a ser, a despeito da idade avançada, 83 anos, um dos maiores juristas brasileiros.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite o nobre orador um aparte? (*Assentimento do orador*) — Pediria a V. Exa. inserisse na sua oração em homenagem ao Ministro Eduardo Espínola, notável brasileiro, a solidariedade do Partido Social Democrático e da Maioria do Senado. Pode V. Exa. acrescentar que o Ministro Eduardo Espínola é considerado nesta Casa, sem favor, uma das maiores figuras do nosso cenário jurídico. Esse conceito grangeou-o através de longa vida de serviços prestados à Nação, como luzeiro do Direito no País.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, já agora posso falar em nome do Senado da República, autorizado como o fui pelo aparte do meu ilustre colega, Senador Gilberto Marinho. Todo o Senado reconhece a merecida homenagem do Sr. Prefeito do Distrito Federal, dando à praça fronteiriça ao Palácio da Justiça, o nome de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Eduardo Espínola, que compareceu à cerimônia juntamente com familiares.

O Ministro Eduardo Espínola é também, Sr. Presidente, portador do prêmio Teixeira de Freitas, que lhe foi conferido pelas obras e trabalhos já publicados, num total de 48 volumes, a maioria versando matéria de Direito.

Aluno da Faculdade de Direito da Bahia, teve ensejo de perflustrar as obras do eminente brasileiro que — repito — bem merece o respeito com que é tido na minha terra, como de resto, em todo Brasil, pelos assinalados serviços à jurisprudência nacional e pelo quanto engrandeceu o Supremo Tribunal Federal. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARAES — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em 1808, inauguravam-se, no Brasil, os cursos médicos. Há certo e cinquenta anos, na cidade do Salvador e, posteriormente, na do Rio de Janeiro, em data que ontem se comemorou, fundavam-se as Escolas de Medicina do Brasil.

Assinalar o mérito desse evento será, sem dúvida, desnecessário. É de todos conhecido o alto desenvolvimento científico que propiciou à terra brasileira.

No dia 5 de novembro de 1808, fundava-se no Rio de Janeiro o primeiro curso de Medicina, originariamente com algumas das suas disciplinas, para, só posteriormente, alguns anos passados, se instalarem definitivamente todas as matérias do Curso Médico, na velha e tradicional Escola, sob a direção do Visconde de Saboya, em 1879. Funcionou junto à Santa Casa de Misericórdia até o Governo do preclaro Presidente Wenceslau Braz, quando tendo por Dire-

tor o mestre insigne Aloysio Castro se transferiu para a Praia Vermelha, onde funciona destacadamente, legando à sociedade e à vida científica do Brasil, uma série de dedicados cultores da ciência médica brasileira.

Sr. Presidente, desejo acentuar, nesta oportunidade, que já criamos na vida médica brasileira uma consciência que se destaca não só pelo valor científico e cultural de seus apóstolos, mas, sobretudo, pelo conhecimento profundo que temos da moral médica, de que o exercício clínico profissional deve ser entregue ao mais capaz, àquele que tem vocação para desempenhar com sabedoria e segurança o apostolado.

A medicina brasileira tem significação especial na medicina universal. No Brasil, mais que em outro qualquer país, estabeleceu-se o critério de que a caridade, os sentimentos de humanidade devem caminhar *pari passu* com a cultura, com a sabedoria e com a experiência médica.

Sr. Presidente, no dia de hoje cumpre ao Congresso Nacional congratular-se com a já veneranda e tradicional Faculdade Nacional de Medicina, por esta data que, realmente, significa muito nesta longa existência de preparação de profissionais.

Passaram por suas cátedras figuras eminentes e ilustres da ciência médica e da cultura brasileira. Diria a V. Exa. que foram dedicados cultores da Medicina e mestres insignes o Conselheiro Jobim, Andrade Partence, Cunha Feijó, Mota Maia, o notável e extraordinário Francisco de Castro, Pedro Severiano de Magalhães Abreu Fialho, Nuno de Andrade, Azevedo Sodré, o inexcédível, o grande, o magistral Miguel Couto, Afrânio Peixoto — a inteligência, a sabedoria e a cultura entregues às gerações moças do Brasil — Miguel Pereira, a genialidade tão cedo roubada ao convívio dos alunos, Domingos de Góes, Carlos Chagas,

(*) — Não foi revisado pelo orador.

Anes Dias, Pais Leme, Alvaro Osório de Almeida, Martagão Gesteira e tantos outros que dignificaram a ciência médica, legando sua experiência, sua cultura e sua sabedoria às gerações moças do Brasil.

Desta tribuna, Sr. Presidente, desejaria pedir ao Congresso Nacional se congratulasse com o Magnífico Reitor da Universidade do Brasil e com o Diretor dessa mesma Faculdade, Professor Arnaldo de Moraes, por êsse evento que muito significa para a cultura universitária nacional e para a vida médica de nossa terra. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Alô Guimarães será atendido.

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, sexto orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA — (*) — Sr. Presidente, dirijo desta tribuna, uma palavra de congratulação com os comerciários alagoanos, que viram, afinal, satisfeita justa reivindicação.

A 25 do mês passado, comemorando a data do comerciário, o dinâmico Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários Dr. Heraldo Lemos inaugurou o Ambulatório dos Comerciários de Maceió.

Tive oportunidade, certa vez, de dirig'r apêlo ao então Ministro do Trabalho, no sentido de que se apressasse o funcionamento daquele ambulatório, praticamente pronto, mas dependendo de providências que deviam ser tomadas e tardavam.

Agora vejo concretizada essa reivindicação dos comerciários alagoanos; e por êsse motivo, repito, congratulo-me com aquela laboriosa classe.

O atual Presidente daquela autarquia tem, ao que sei, procurado defender-lhe os interesses, da

maneira mais vigilante e vigorosa, o que constitui igualmente motivo de satisfação para os que acompanham a vida dessas Autarquias de Previdência Social, no Brasil.

Essas, Sr. Presidente, as palavras que desejava pronunciar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, sétimo orador inscrito.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Lembro aos Srs. Senadores que hoje, às 21 horas, no Palácio Tiradentes, haverá sessão para apreciação de veto do Sr. Presidente da República.

Ninguém mais pedindo a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em 2.^a discussão, do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador João Villasbôas, que considera de magistério as funções de Inspector de Ensino Secundário (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 407-58, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de pareceres, sôbre as emendas, das Comissões de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1958, que dispõe sôbre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no Subanexo, do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) durante 5 exercícios consecutivos, para a construção de nova rodovia São Paulo-Curitiba (BR-2), (em regime de urgência, nos termos do artigo

(*) — Não foi revisado pelo orador.

156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 408-58 do Sr. Gaspar Velloso e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências tendo Pareceres sob ns. 373 e 375, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C a 10-C que oferece; e de Finanças favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 107, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à

Biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, tendo Parecer Favorável, sob n.º 367, de 1958, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 188, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba na Rodovia BR-31, tendo Parecer Favorável, sob n.º 387, de 1958, da Comissão de Finanças.

6 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos números I, II e III do art. 184, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 409 a 411, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

**141.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 7 de novembro de 1958**

**PRESIDENCIA DOS SENHORES APOLONIO SALLES
E FREITAS CAVALCANTI**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Álvaro Adolpho.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.

Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Alô Guimarães.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (57).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Sr. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Segundo Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República :
ns. 145 e 146, acusando, respectivamente, o recebimento das de ns. 47 e 36, do Congresso Nacional.

Ofício

Da Câmara dos Deputados, n.º 1.141, encaminhando autógrafos do seguinte :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Anexo 4 — Poder Executivo.

4.11 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País.

Rubricas da Despesa

Despesas de Capital

VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Consignação 3.1.00 — *Serviços em Regime Especial de Financiamento*

Subconsignações :

3.1.19 — Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste do País (Lei número 2.976, de 28 de novembro de 1956)

3.0 — Energia

12 — Mato Grosso

- 1) Para ampliação e melhoramentos da Usina Hidrelétrica do Salto S. João, em Ponta Porã, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.)
- 2) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.)
- 3) Para ampliação e melhoramentos dos serviços de energia elétrica de Aquidauana, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.)

Cr\$

Cr\$

10.000.000

10.000.000

10.000.000

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
4) Para melhoramentos nos serviços de luz elétrica da cidade de Dourados	5.000.000	35.000.000
16 — Paraná		
1) Para ampliação da Usina Hidrelétrica de Toledo	6.000.000	
2) Para a construção da Usina Hidrelétrica em Francisco Beltrão	6.000.000	12.000.000
22 — Rio Grande do Sul		
1) Equipamentos elétricos e linhas de transmissão em Bossoroca, Caibate, São Nicolau e Pirapó, Município de São Luiz Gonzaga, a cargo do Ministério da Agricultura	10.000.000	
2) Para ampliação e reforma do serviço de energia elétrica, no Município de Ijuí, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.)	6.000.000	
3) Para linhas de transmissão de Palmeira das Missões a Chapada, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) .	4.000.000	
4) Melhoramento da rede elétrica e serviços complementares nos seguintes Municípios: Horizontina, Santa Rosa e Sarandi	4.000.000	
5) Equipamentos elétricos e linhas de transmissão em Roque Gonzales e Pôrto Xavier, no Município de Cêrro Largo; Planalto, Farinhas, Alpestre e Saltinho, no Município de Iraí	10.000.000	
6) Para a construção da Hidráulica Municipal de São Francisco de Assis .	5.000.000	
7) Para a solução do problema de energia elétrica (usina e rede de distribuição) do Município de Aratiba	5.000.000	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
8) Para a eletrificação da zona rural do Município de Erechim, distritos de Herval Grande, Votouro, Quatro Irmãos, São Valentim, situados na Faixa da Fronteira Sudoeste	3.000.000	
9) Para suprimento de energia elétrica à vila de Nonoai, atual distrito de Sarandi e futuro município	3.000.000	50.000.000
<hr/>		
24 — Santa Catarina		
1) Para as obras da Usina de Santa Cruz, no Rio Santa Cruz, Município de Campos Novos, inclusive linhas de transmissão para atender aos Municípios de Campos Novos, Piratuba, Capinzal, Joaçaba, Herval d'Oeste, Tangará, Videira e Caçador, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.M.) ...	25.000.000	25.000.000
<hr/>		
4.0 — Transportes e Comunicações		
4.2 — Transporte rodoviário		
12 — Mato Grosso		
1) Rodovia de Pôrto Murtinho-BelaVista-Ponta Porã-Amambai-Pôrto Dom Carlos (Rio Paraná) a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	6.000.000	
2) Rodovia Miranda-Pôrto Murtinho, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	4.000.000	
3) Rodovia Aquidauana-Bonito, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ...	4.000.000	
4) Rodovia Amambai-Pôrto Morumbi (Rio Paraná), a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ...	4.000.000	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
5) Rodovia Dourados-Itaporã-Cabeceira do Apa, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	4.000.000	
6) Rodovia Maracaju-Dourados, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ..	4.000.000	
7) Rodovia Bela Vista-Caracol, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ..	4.000.000	
8) Rodovia Ponta Porã-Maracaju, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	4.000.000	34.000.000

16 — Paraná

1) Rodovia Pôrto Mendes-Guaira, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	15.000.000	
2) Rodovia Cascavel-Pôrto Mendes, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	15.000.000	
3) Rodovia Peabiru-Tuneiras-Cruzeiro do Oeste, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	10.000.000	40.000.000

27 — Rio Grande do Sul

1) Rodovia Santo Cristo-Santa Rosa-Três de Maio e sua ligação com a rodovia São Borja-Cruz Alta, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ..	10.000.000	
2) Pavimentação asfáltica da BR 19, no trecho Iraí-Frederico Westphalen-Palmeira das Missões-Cruz Alta, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	10.000.000	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
3) Rodovia Três Passos-Te- nente Portela-Horizonti- na-Três de Maio, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N. E.R.)	5.000.000	
4) Rodovia São Borja-Pas- so do Botui-São Donato- Santa Luzia-Itaqui, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas D.N.E.R.)	4.000.000	
5) Rodovia Três Passos-Es- perança - Tiradentes - Al- to Uruguai, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N. E.R.)	3.000.000	
7) Rodovia Santiago-Bosso- roca-S. Luiz Gonzaga, inclusive ponte sôbre o Rio Pirabui, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N. E.R.)	10.000.000	
8) Rodovia Canguçu - Boa Vista-Boqueirão	6.000.000	
9) Rodovia São Luiz Gon- zaga-São Nicolau, Pirapó- Pôrto Xavier-Pôrto Luce- na, a cargo do Ministé- rio da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ...	15.000.000	
10) Rodovia Palmeira das Missões, inclusive ponte sôbre o Rio Várzea ...	5.000.000	
11) Urbanização da cabecei- ra da Ponte Internacio- nal de Passos de Los Li- bres, Uruguaiana	3.000.000	71.000.000
<hr/>		
24 — Santa Catarina		
1) Rodovia Pôrto União-Ca- çador - Videira - Tanga- rá - Herval d'Oeste - Joa- çaba - Capinzal - Piratu- ba, a cargo do Ministé- rio da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.) ..	8.000.000	
2) Rodovia Tangará - Ma- tari - Campos Novos, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N.E.R.)	4.000.000	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
3) Rodovia Dionísio Cerqueira - Palma - Sola - São Domingos - São Lourenço	2.000.000	
4) Reconstrução da Rodovia Itapiranga-S. João .	2.000.000	
5) Rodovia Chapecó - Quilombo-São Lourenço ..	1.000.000	17.000.000
<hr/>		
4.5 — Transporte Ferroviário		
16 — Paraná		
1) Para estudos da ligação ferroviária Guarapuava-Foz do Iguaçu	10.000.000	10.000.000
<hr/>		
22 — Rio Grande do Sul		
1) Para assalamento da ponte ferroviária entre os municípios de Itaqui e Uruguaiana	4.000.000	4.000.000
<hr/>		
4.6 — Transporte Aéreo		
12 — Mato Grosso		
1) Para construção do campo de aviação de Pôrto Murtinho, a cargo do Ministério da Aeronáutica	3.000.000	3.000.000
<hr/>		
16 — Paraná		
1) Para a construção do campo de pouso da cidade de Francisco Beltrão da aviação civil ..	5.000.000	5.000.000
<hr/>		
22 — Rio Grande do Sul		
1) Para construção da Estação de Passageiros no Aeroporto de Itaqui ...	3.000.000	3.000.000
<hr/>		
4.7 — Linhas Telegráficas		
22 — Rio Grande do Sul		
1) Para construção do prédio dos Correios e Telégrafos de Ibirubá	1.000.000	
2) Linhas de transmissão telegráfica ou telefônica nas seguintes localidades: Alpestre, Planalto, Saltinho, Rodelo, Bonito, Seberi, nos Municípios de Iraí e Palmeira das Missões, a cargo do		

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
Ministério da Viação e Obras Públicas (D.C.T.)	2.000.000	
3) Linhas de transmissão telegráfica, em Santa Rosa, Santo Cristo, Pôrto Lucena, a cargo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.C.T.)	2.000.000	5.000.000
	<hr/>	
6.0 — Saúde		
6.1 — Serviços básicos de saneamento e urbanismo		
a) Abastecimento d'água		
12 — Mato Grosso		
1) Rêde de abastecimento de água nos Municípios de Bela Vista e Dourados, a cargo do Ministério da Saúde	3.000.000	
2) Rêde de abastecimento de água nos Municípios de Ponta Porã, Corumbá e Rio Brilhante, a cargo do Ministério da Saúde	6.000.000	9.000.000
	<hr/>	
16 — Paraná		
1) Para o abastecimento de água nos Municípios de Ponta Grossa e Campo Mourão, a cargo do Ministério da Saúde ..	4.000.000	4.000.000
	<hr/>	
22 — Rio Grande do Sul		
1) Serviço de abastecimento de água nas cidades de Nonoai-Ronda Alta-Baitaca, do Município de Sarandi	2.000.000	
2) Serviço de abastecimento de água de Roque Gonzales e Pôrto Xavier, em Cêrro Largo, Bossoroca, Caibaté, São Nicolau e Pirapó, em São Luiz Gonzaga; Caiçara, em Frederico Westphalen; e Planalto e Alpestre, em Iraí, a cargo do Ministério da Saúde ..	5.800.000	
3) Para o serviço de abastecimento de água da cidade de Aratiba	3.000.000	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
4) Para o serviço de abastecimento de água da Vila de Nonoai, futura sede do Município ...	3.000.000	
5) Para o serviço de abastecimento de água da Vila de São Valentim, no Município de Erechim e futura sede do município	3.000.000	16.800.000
24 — Santa Catarina	<hr/>	
1) Rêde de abastecimento de água nas cidades de :		
1 — Pôrto União		
2 — Campos Novos ...	6.000.000	
3 — Concórdia	5.000.000	
4 — Joaçaba	4.500.000	
	4.500.000	20.000.000
6.2 — Assistência Médico-Sanitária	<hr/>	
a) Hospital e Maternidade		
12 — Mato Grosso		
1) Hospital Regional de Dourados, para a construção e aparelhamento, a cargo do Ministério da Saúde	3.000.000	
2) Hospital Regional de Corumbá, aparelhamento, a cargo do Ministério da Saúde	3.000.000	
3) Hospital São Vicente de Paulo — Bela Vista ..	2.000.000	8.000.000
16 — Paraná	<hr/>	
1) Para a Santa Casa de Misericórdia dos seguintes Municípios: Clevelandia, Palma e Guaira	1.500.000	1.500.000
7.0 — Desenvolvimento Cultural	<hr/>	
7.1 — Ensino Técnico-Profissional		
12 — Mato Grosso		
1) Para a construção da Escola Agrotécnica de Dourados	1.000.000	
2) Escola Normal Regional de Ponta Porã, a cargo do Ministério da Educação e Cultura	1.000.000	
3) Escola Profissional da Associação Evangélica de Catequese aos Índios, Missão Cainá-Dourados	500.000	2.500.000
	<hr/>	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
16 — Paraná		
1) Escola de Iniciação Agrícola na Foz do Iguaçu	500.000	500.000
	<hr/>	
22 — Rio Grande do Sul		
1) Para a construção e instalação de escolas de iniciação agrícolas nos Municípios de Canguçu e Santana do Livramento, a cargo do Ministério da Agricultura ...	2.500.000	
2) Escolas Profissionais de Iraí e São Luiz Gonzaga, a cargo do Ministério da Educação e Cultura	4.000.000	
3) Escola de Iniciação Agrícola de Caçapava do Sul, a cargo do Ministério da Agricultura ...	4.000.000	10.500.000
	<hr/>	
8.0 — Desenvolvimento da Produção		
12 — Mato Grosso		
1) Instalação de Fazendas-Modelos em Nhecolândia, Município de Corumbá, a cargo do Ministério da Agricultura (D.N.P.A.)	6.000.000	
2) Para aquisição de Máquinas nos seguintes municípios: Rio Brillhante e Ponta Porã	4.000.000	10.000.000
	<hr/>	
16 — Paraná		
1) Para instalação de um campo de multiplicação de sementes no Município de Cascavel	1.500.000	
2) Para instalação e equipamento de um pôsto de racionamento e fomento da suinocultura, inclusive laboratório para produção de vacinas contra o "HOG" - cólera	6.000.000	7.500.000
	<hr/>	
22 — Rio Grande do Sul		
1) Para instalação do serviço de conservação do solo a cargo do Ministério da Agricultura, em Palmeira das Missões .	1.000.000	

Rubricas da Despesa	Cr\$	Cr\$
2) Fomento da Produção vegetal em cooperação com a Prefeitura de Santo Cristo	3.000.000	4.000.000
9.0 — Portos, Rios e Canais		
9.1 — Instalações portuárias		
12 — Mato Grosso		
1) Pôrto Murtinho e Pôrto Esperança, para melhoramento	2.000.000	2.000.000
22 — Rio Grande do Sul		
1) Para a construção do Pôrto de Pesca de Itaquí	1.000.000	1.000.000
Total da Consignação 3.1.00 ..		411.300.000
Total da Verba 3.0.00		411.300.000
Total da Despesa de Capital		411.300.000
Total Geral		411.300.000

À Comissão de Finanças.

PARECERES

Ns. 424 e 425 de 1958

N.º 424, de 1958

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1958, que isenta de impostos importação e de consumo, inclusive a taxa aduaneira de 5%, trilhos de aço e respectivos acessórios, destinados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e mais empresas ferroviárias nas mesmas condições.

Relator: Sr. Lineu Prestes.

O Projeto de Lei da Câmara n.º 3.605-B, de 1957, concede isenção de impostos de importação, inclusive a taxa aduaneira de 5%, trilhos de aço e respectivos acessórios, destinados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e mais empresas ferroviárias, nas mesmas condições. Coube ao Poder Executivo a iniciativa da proposta de

isenção que a limitava, porém, à ferrovia em aprêço, dela excluindo a taxa aduaneira de 5%.

A Câmara dos Deputados, apreciando a matéria, entendeu acertadamente que a isenção pretendida devia estender-se às demais empresas ferroviárias nas mesmas condições e abranger nas mesmas a taxa aduaneira.

Trata-se, com efeito, de materiais essenciais ao desenvolvimento econômico do País, a serem importados pela Paulista e outras ferrovias nacionais em condições semelhantes, sob financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, para o reaparelhamento de suas instalações, conforme documentos anexos.

Tendo-se isso em vista e mais a circunstância assinalada na Mensagem do Executivo de que a Com-

panhia Siderúrgica Nacional não pode incumbir-se da respectiva produção, o projeto em foco merece aprovação.

Neste sentido é o meu parecer.

Sala das Comissões em 25 de junho de 1953. — *Fernandes Távora*, Presidente. — *Lineu Prestes*, Relator. — *Francisco Gallotti*. — *Fausto Cabral*. — *Neves da Rocha*. — *Juracy Magalhães*.

PARECER

N.º 425, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 103, de 1958.

Relator: Sr. *Lino de Mattos*.

O Projeto de Lei da Câmara, n.º 103, de 1958, encaminhado ao Congresso Nacional pela Mensagem n.º 540, de 10 de dezembro de 1957, do Chefe do Poder Executivo, isenta de impostos de importação e de consumo, inclusive a taxa aduaneira de 5%, trilhos de aço e respectivos acessórios destinados à Companhia Paulista de Estrada de Ferro e mais empresas ferroviárias nas mesmas condições.

A parte final, isto é, a de concessão de idênticos benefícios às "mais empresas ferroviárias sob as mesmas condições", decorre de emenda da Câmara dos Deputados no projeto original, que apenas se referia à Companhia Paulista de Estrada de Ferro.

De acôrdo com o art. 1.º, *in fine*, os trilhos e acessórios mencionados no projeto, obterão o benefício da isenção quando adquiridos sob financiamento do Export — Import Bank of Washington e Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

A importação, como está, aliás, expresso no *parágrafo único*, do art. 1.º, é autorizada para complementar a produção da Companhia Siderúrgica Nacional, ainda insuficiente para atender a todo o pro-

grama de melhoramento e ampliação de linhas férreas.

Do estudo que fizemos da matéria, chegamos à conclusão de que o projeto merece nossa aprovação.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 103, de 1958.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lino de Mattos*, Relator. — *Mourão Vieira*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Gaspar Velloso*. — *Lima Guimarães*. — *Parsifal Barroso*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Freitas Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE — Distribuídos, hoje, os avulsos do Subanexo Orçamentário n.º 4.11, referente à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País, a matéria fica sôbre a mesa pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir à presente, para recebimento de emendas, na forma do disposto no art. 167 do Regimento Interno. (*Pausa*).

Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador Lima Teixeira.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 410, de 1958

De acôrdo com o Regimento Interno, requeiro à Mesa do Senado que solicite ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, as seguintes informações:

1.º Existe alguma iniciativa no sentido de ser denunciado o Convênio Luso-Brasileiro de Amizade e Consulta, firmado entre o Brasil e Portugal, em 16 de novembro

de 1953 e ratificado pelos Parla-mentos das Altas Partes Contra-tantes, conforme o Decreto n.º 36.775, de 13 de janeiro de 1955 ?

2.º Quais os membros nomeados para integrarem a Comissão Especial encarregada de regulamentar a execução desse instrumento diplomático ?

3.º Qual a data em que foi nomeada essa Comissão regulamen-tadora; quantas reuniões a mesma já realizou e em que data; e em que números do "Diário Oficial" fo-ram publicadas as atas ou emen-tas dessas reuniões ?

4.º Quais as providências preli-minares tomadas pelo Ministério das Relações Exteriores no sentido de preparar a execução do aludido Convênio ?

5.º Qual a data estabelecida para conclusão do trabalho desse órgão regulamentador ?

6.º De parte do Governo da Re-pública de Portugal existe alguma solicitação no sentido de ser pro-telada a execução desse Convênio ?

Justificação

Ainda ao tempo em que era Pre-sidente da República o Sr. Getúlio Vargas, foi assinado pelos Gover-nos do Brasil e de Portugal e re-ferendado, mais tarde, pelas Ca-sas de Parlamento de ambos os países, o Convênio Luso-Brasileiro de Amizade e Consulta, que en-cerra em seu texto numerosas e importantes recomendações para desenvolvimento das relações sen-timentais, culturais e econômico-financeiras dos dois países irmãos e tradicionalmente amigos.

Claro está que um instrumento diplomático, e ainda mais de tanta relevância, não seria firmado sem minuciosos estudos, que natu-ralmente chegaram à conclusão de interessar o Tratado a ambas as partes signatárias.

Após a aprovação parlamentar ao Convênio, veio ao Brasil o Che-fe de Estado de Portugal, e entre grandes manifestações de confraternização, foi o Acôrdo novamen-

te referendado pelos Presidentes Juscelino Kubitschek e Craveiro Lopes. Ao mesmo tempo, era nomeada pelo Presidente do Brasil uma Comissão Especial encarrega-da de regulamentar, sob as vistas do Itamarati, o Convênio Diplomá-tico Luso-Brasileiro.

O tempo passou. A imprensa es-tranhou a delonga na execução do Convênio. Brasileiros e Portuguê-ses ficaram e estão decepcionados com o esquecimento a que foi relegado um instrumento diplomático, que tantos benefícios prestaria aos dois povos. E o Ministério das Re-lações Exteriores, indiferente a es-sas reclamações e a essas queixas, continua impassível, sem dar no-tícia, sequer, da realização de reu-niões do órgão regulamentador, acima referido.

Desse estado de coisas decorre a necessidade das informações que ora requeiro ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores.

Sala das Sessões, em 7 de no-vembro de 1958. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Carlos Lindenberg, primeiro ora-dor inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, segundo orador inscrito.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, na reunião em que hoje ouvimos o Ministro Lu-cas Lopes, tive oportunidade de fazer considerações em torno da política de crédito preconizada no Plano de Estabilização Monetária. Assinalei que alimentava meus re-ceios quanto a uma política de cer-ceamento de crédito. Expressei igualmente meus temores quanto à chamada *disciplina crediticia* que resulta sempre num contrôle burocrático das autoridades mone-tárias e dos funcionários do Ban-

co do Brasil, quando o lavrador, cujas atividades estão sujeitas às intempéries e a outros imprevistos, precisa dispor de uma certa liberdade na aplicação do financiamento.

Até que se estabeleçam medidas definitivas, urgem providências sobre a aflitiva situação de carência de crédito, cujos aspectos ameaçadores já se destacam em diversos Estados. Estamos, com essa orientação, não apenas sacrificando o desenvolvimento do País, mas caminhando para a ruína econômica em setores fundamentais da lavoura, do comércio e da indústria. Preparamos, também, condições para a organização do mais perigoso e ruinoso sistema de agiotagem.

Aqui fica reiterado nosso apêlo ao Governo Federal, que não pode permanecer indiferente aos clamores do desespero das classes econômicas.

Sr. Presidente — o assunto de que vou tratar é, sem dúvida, dos mais oportunos e de interesse fundamental para o aperfeiçoamento e desenvolvimento da agricultura.

Limite-me a um breve exame da matéria, focalizando seus aspectos principais, com o subsídio que técnicos e estudiosos têm voltado para ela a sua atenção.

Desejo também, desta forma, trazer elementos para justificação de emendas, que, com ilustres colegas, apresentarei ao Projeto de Lei Orçamentária.

Sr. Presidente, não existe no Brasil uma única escola diversificada de indústrias rurais ou um Instituto de Tecnologia Agrícola, embora 70% do valor da produção nacional e 80% de nossas divisas provenham da terra.

Somente o cacau, nosso terceiro produto de exportação, fornece 13 vezes mais divisas que os minérios de ferro e manganês. Aliás, o Brasil compra mais minério manufaturado do que exporta. Segundo o Chase Manhattan Bank, o Brasil em 1955 exportou 56 milhões

de dólares de minérios industriais e importou, no mesmo ano 85 milhões de dólares de produtos metalúrgicos, verificando-se, pois um *deficit* de 29 milhões de dólares nesse comércio desfavorável ao Brasil.

O desequilíbrio entre o campo e a cidade, que vem constituindo um fator considerável na crise econômico-social brasileira, decorre, sobretudo, da falta de assistência às populações rurais que, abandonadas e empobrecidas, são forçadas a deslocar-se para os centros industriais, à procura de melhores condições de vida.

As pequenas indústrias rurais de laticínios, xarques, conservas, banha, doces, amiláceos, rações etc. poderão concorrer substancialmente para diminuir a marcha camponesa para as cidades, pois, criarão, nas regiões agrícolas, elementos de prosperidade, conforto e maior independência econômica, fatos necessários à fixação do homem ao campo.

A indústria atual é, ainda, de grande significação para o nosso imenso País, onde são escassos e deficientes os meios de transportes, pois é orientada no sentido de alcançar a auto-suficiência regional, evitando-se que inúmeros produtos susceptíveis de serem produzidos "in-loco", tenham que ser adquiridos, às vezes, a 3.000 quilômetros de distância dentro do próprio País. É o caso da banha, xarque, salchicharias, conservas, rações etc., que saem de São Paulo, Rio Grande do Sul e outros Estados para o interior de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso e Norte do País, onde chegam caríssimos e muitas vezes deteriorados.

A falta de orientação tecnológica tem causado grandes embaraços e prejuízos consideráveis à agricultura nacional. Frutas, produtos hortícolas e animais se perdem por falta de uma simples orientação de conhecimentos práticos de tecnologia agro-industrial.

A maioria dos 30 mil alambiques de aguardente existentes no Bra-

sil produzem sôbre um caldo de cana rico em sacarose, apenas, 8 a 10% de cachaça de má qualidade, quando êsse rendimento pode ser dobrado com a mesma quantidade de caldo mediante uma orientação prática ao alcance do agricultor, como higienização do mosto, correções de acidêz e do grau Brix, uso de fermentos selecionados, contrôle de temperatura etc.

Minas Gerais é o maior produtor brasileiro de toucinho e gado, mas várias regiões gadeiras do norte daquele Estado importam xarques, defumados, banha, tancage e farinha de ossos quando têm, em casa, os elementos necessários à elaboração dos produtos que adquire a centenas de quilômetros de distância. O mesmo ocorre em todos os Estados da Federação. Nos Rios São Francisco e Amazonas, e em todo o litoral brasileiro, perdem-se totalmente os resíduos dos peixes, fontes preciosas de proteínas, óleos vitaminados, tancage e adubos.

O vinhoto das usinas de açúcar e dos alambiques de aguardente são jogados fora, quando constituem um excelente adubo e um solubilizador dos fosfatos naturais, tricálcicos insolúveis, conforme recentes experiências realizadas no Instituto de Tecnologia Industrial de Minas Gerais. Vários inseticidas, fungicidas, adubos e certas rações podem ser produzidos no próprio campo, com economia e simplicidade, mas para tudo isso é necessário uma orientação tecnológica prática, que sômente pode ser ministrada nas escolas de indústrias agrícolas devidamente aparelhadas com usinas miniaturas ou pilotos.

O campo da tecnologia agrícola é vastíssimo e muito diversificado, o que permite elegerem-se indústrias compatíveis com as várias escalas de recursos e o grau de assi-

miliação de elemento rural. No âmbito da tecnologia agrícola enquadram-se, também, as indústrias domésticas, que permitem a industrialização de valiosos produtos agrícolas, usando recursos caseiros, sem maquinismos ou aparelhagens complicadas. Nos Estados Unidos, Dinamarca, Holanda, Suécia, Inglaterra etc., as donas de casa do meio rural fabricam finos queijos da classe Cheddar, Cumembert e muitos outros utilizando de singelos recursos caseiros. Massas de tomates, conservas, pickles, doces, extratos, salames, de qualidade e longa conservação, podem facilmente ser preparados numa cozinha rural.

Num estágio mais avançado poderão ser construídas usinas rurais municipais sob forma cooperativa, pela qual os agricultores entregarão seus produtos para industrialização e distribuição pelos mercados, mediante um módico pagamento, suficiente para atender às despesas de elaboração, manutenção de pessoal e amortizações, obedecendo a um prévio e metucioso estudo geo-econômico das regiões, receptividade, disponibilidade de matéria-prima e exigência dos mercados. As indústrias rurais serão, sobretudo, escola viva e prática, onde os conhecimentos ficarão à disposição de inúmeros jovens que estão se deslocando para a cidade.

São problemas que reclamam, não estudo, mas soluções concretas, aos quais certamente o illustre Ministro da Agricultura, Senhor Mário Meneghetti, dedicará especial consideração. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira por cessão do nobre Senador Lino de Mattos, terceiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA —
(*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, este recinto guarda ainda os ecos de uma interessante reunião, de caráter informal, que se realizou hoje, nesta Casa, pela manhã, em que todos nos deliciamos, tanto com as palavras do Sr. Ministro da Fazenda como com as dos dignos Senadores que, de alguma forma, concordando ou discordando, fizeram perguntas ao ilustre titular da Pasta da Fazenda.

Recebi telegrama da Associação Rural de Manaus, pelo qual a sua Diretoria pede providências ao Ministério da Fazenda a respeito de um movimento que se estaria operando entre os industriais de sacaria de juta, no tocante ao preço da matéria prima com que confeccionam os sacos de aniagem no sul do País.

Fiz passar imediatamente às mãos do Sr. Ministro da Fazenda o referido telegrama e deposito plena confiança em que o ilustre gestor daquela Pasta tome as providências alvitadas pelos seus signatários.

Se ocupo a tribuna neste momento, Sr. Presidente, é porque julgo dever indeclinável do Parlamentar trazer ao conhecimento de seus Pares e da Nação todos aqueles anseios e reclamos que de alguma forma, possam amenizar a situação aflitiva de algumas regiões do País.

Desejo, portanto, esperançado como estou nas providências governamentais, que, verdade seja dita, no que tange ao problema da juta, tem sido sempre de forma a confortar, não só o orador, como a todos os habitantes daquela região, deixar consignado nos Anais a reclamação da Associação Rural de Manaus, na certeza de que, pela sua substância e seu valor intrínseco, terá melhor acolhimento por parte do Ministério. Os interesses que defende, representam não apenas os do Amazonas, mas os de

tôdas as regiões que vêm na miraculosa fibra o sustentáculo principal da sua combalida economia.

Já agora, quando se fala em novos planos para estabilização da moeda, quando a palavra de ordem é exatamente estabilizar a economia daquelas zonas, quando estão desaparecendo os preconceitos de regiões privilegiadas, estas produzindo tal matéria prima, aquelas, outras, já agora quando as fronteiras econômicas vão caindo e o Estado brasileiro, digo melhor, a Nação se converte em um campo de pluricultura, ouso transcrever nos Anais da Casa, para meditação por parte das pessoas responsáveis, o telegrama que recebi, certo de que as providências não tardarão.

Diz o telegrama :

Senador Mourão Vieira, Palácio do Monroe — Rio — Distrito Federal.

21-58 — Fomos informados de que os industriais estariam pleiteando do Ministro da Fazenda a aquisição de 4.000 toneladas de juta, a fim de poder a Comissão fazer o financiamento ao preço de Cr\$ 23,50 Cif Rio-Santos, pagamento em 120 dias contrapondo as condições fixadas pela referida Comissão na base de Cr\$ 24,00, pagamento à vista. Apelamos para o eminente amigo no sentido de interferir urgentemente junto às autoridades competentes, inclusive ao Doutor Garibaldi Dantas, no sentido de evitar se consume aquela solução que, a ser concretizada, redundaria em graves prejuízos para a produção regional. De fato, o eventual atendimento que pleiteiam os industriais que, em última análise, desejam adquirir juta a preço inferior aos vigentes no mercado e em condições de pagamento excepcionais provocaria natural e brusco bloqueamento dos estoques existentes em mãos dos exportadores, com

(*) — Não foi revisto pelo orador.

reflexos evidentes nos preços atribuídos aos produtores, daí a necessidade de ser vigorosamente combatida aquela pretensão. Por outro lado, conhece V. Exa. perfeitamente os gravames que oneram a juta da Amazônia, principalmente, agora, quando novos e substanciais aumentos nos custos dos fretes, das tarifas portuárias etc., acabam de ser autorizados. A juta, em nenhuma outra hipótese, poderia ser exportada nas condições pretendidas pelos industriais, a não ser, como dissemos, em prejuízo dos preços pagos aos produtores já sabidamente insuficientes. Aliás, diante da atual conjuntura, seria de tóda conveniência que o preço fixado pela Comissão de Financiamento para a venda de quatro mil toneladas, ultimamente liberadas, fôsse da ordem de vinte e cinco cruzeiros, CIF Rio-Santos, pagamento à vista, única fórmula de proteger e resguardar, realmente os interesses da produção regional.

Confiando na ação autorizada do ilustre amigo, antecipamos-lhe os nossos sinceros agradecimentos.

Cordiais saudações.

Associação Rural de Manaus, (a) Antônio Montenegro, Presidente. — Solon Gonçalves, Secretário”.

É de realçar, Sr. Presidente, que, no momento, em que ocupamos a tribuna, para pedir, como o faço há tantos anos, novas medidas acauteladoras dos interesses juteiros — como seja a inclusão da juta nos acordos a serem firmados com a Argentina e, principalmente, a exemplo do que foi concedido a outros produtos, as vantagens do câmbio livre — exatamente nesse momento, nova ameaça paira já agora sobre o preço da juta, legal-

mente determinado em ato oficial, isto é, em Decreto do Chefe da Nação.

Tenho fé, tenho esperança de que, ainda desta vez, o bom senso prevalecerá e os interesses da Amazônia, que momentaneamente represento, serão acautelados pelas medidas sábias do Sr. Ministro da Fazenda.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Matos, quarto orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, o lavrador brasileiro é órfão dos amparos governamentais. Todos reconhecem a vida de agruras, de dificuldades em que vive o homem que trabalha a terra.

É bem verdade que a legislação registra, esporadicamente, uma ou outra proteção ao lavrador. Na prática, todavia, a realidade é que de origem governamental, nada, absolutamente, nada existe que venha favorecer o agricultor.

Recebo — e por certo os nobres colegas também devem ser atormentados com essa correspondência — pedidos de tóda parte, de lavradores que reclamam providências, às vezes insignificantes.

É muito comum, Sr. Presidente, pequenos proprietários se dirigirem a mim, indagando, por exemplo, como podem comprar um caminhão, um trator, enfim, u'a máquina agrícola, com alguma facilidade ou, mesmo, a preço reduzido.

A verdade, no entanto, é que nem mesmo nós, Senadores, sabemos em que porta bater para conseguir amparo dessa natureza para os nossos lavradores.

Há pouco tempo, ao atender solicitação de um lavrador de uma cidade paulista, a propósito de facilidades para aquisição de um caminhão, dirigi-me à Fábrica Nacio-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nal de Motores para saber se há dispositivo legal que possibilita, àquela organização industrial, amparar o lavrador que deseja adquirir um veículo fabricado pela mesma. Indicaram-me, para responder à indagação, o agente da empresa em São Paulo, único autorizado a prestar-me a informação desejada.

Escrevi a esse agente e a resposta foi — é bem de ver — que o negócio só se operaria comercialmente, como se o lavrador fôsse um comprador em igualdade de condições com qualquer outro, possuidor de recursos, mesmo um milhardário.

Cito esse pequeno caso, Sr. Presidente, para frisar bem que o legislador, ao examinar proposição que afete os interesses dos agricultores brasileiros, precisa ter cautela e, principalmente, muita consideração, para que se lhes proporcione a proteção de que carecem.

Quando esse amparo não fôr possível, pelo menos que não se criem, para a laboriosa classe, novos ônus, novos empecilhos e dificuldades.

Sr. Presidente, exatamente por assim pensar, foi que ouvi, com justificada alegria e grande satisfação, na manhã de hoje, em reunião informal com o Sr. Ministro Lucas Lopes, o pronunciamento do nosso colega Senador Paulo Fernandes, quando interpelava o titular da Fazenda, a propósito dos novos ônus que se pretendem criar na proposta para a estabilização monetária, em que o agricultor é rudemente atingido.

O *Sr. Parsifal Barroso* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O *Sr. Parsifal Barroso* — Pedi o aparte a V. Exa., nobre colega Lino de Mattos, para dizer que V. Exa. considera assunto da mais alta importância para a vida rural brasileira. Não se trata, apenas, de co-

mentário, ou observação de V. Exa. a respeito do fato ocorrido com a Fábrica Nacional de Motores. Nós mesmos Congressistas sentimos, da parte do Governo, a falta ou insuficiência de informações e de facilidades, a fim de serem atendidas as reclamações que todos recebemos dos lavradores. Ainda recorde que, quando Deputado Federal, recebi, de uma associação rural do meu Estado, uma interpelação que, de modo indireto, dizia respeito à reclamação de V. Exa., referente à Fábrica Nacional de Motores. Declaravam os membros dessa associação rural que, se o Ministério da Agricultura tinha — como de fato tem — um serviço organizado para revenda de máquinas e de qualquer espécie de material agrícola, através dessa unidade administrativa do Ministério da Agricultura, seria possível ao Governo evitar que o lavrador, para adquirir um caminhão à Fábrica Nacional de Motores, tivesse, obrigatoriamente, que procurar o agente revendedor da referida Fábrica, diante do qual seria tratado como qualquer comprador, para obter, sem nenhuma vantagem, o veículo pelo preço estabelecido de modo geral no mercado. A esse tempo, se não me engano, encaminhei essa sugestão ao Ministério da Agricultura, porque, efetivamente, se o seu Serviço de Revenda tomasse a si, com entendimento prévio, a reserva de uma cota de caminhão, poderia, por essa forma, atender, em parte, a essas necessidades do lavrador a que V. Exa. está se referindo de modo prático e brilhante.

O SR. LINO DE MATTOS — O nobre Senador Parsifal Barroso reforça e confirma o meu alegado. Efetivamente não há coisa mais difícil para o lavrador do que obter qualquer veículo, senão comercialmente, como qualquer outro indivíduo

Lembra V. Exa. casos que teve em mãos, conforme disse, e vários

outros colegas devem ter-se encontrado nas mesmas condições.

Ocupo a tribuna a propósito de correspondência que recebi da cidade paulista de Ourinhos, enviada pelo farmacêutico Paulo Ventura de Oliveira, que me escreve perguntando se é possível ao pequeno lavrador, naquela cidade, encontrar a maneira de conseguir um modesto caminhão para o cotidiano do seu trabalho, dando pequena entrada em dinheiro.

É destas coisas que a nós outros causa até piedade: perceber que o lavrador deseja um instrumento de trabalho para ampliar sua ação e atuação e sente-se em dificuldades, porque não sabe a quem recorrer.

Devo então, da tribuna do Senado da República, responder a todos aqueles que a mim se dirigiram, nesse sentido, e, em particular, a esse amigo da cidade de Ourinhos, por sinal até meu parente, que tão pouco sei eu a quem deva dirigir-me para a providência solicitada.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — O que V. Exa. acaba de expor, infelizmente, é verdade. O agricultor está em pé de igualdade com qualquer outro cidadão, para a aquisição, não somente de caminhões, mas de instrumentos agrários, salvo naqueles casos em que o Ministério da Agricultura importa máquinas agrícolas e vende-as, por preço inferior ao do mercado, excepcionalmente.

V. Exa. aventa um fato que tem toda a procedência, mas não ocorre só com o agricultor. Há tempos, o IAPETC anunciou que iria adquirir caminhões para vender aos seus associados, aos seus contribuinte, àqueles que recolhem cotas à autarquia.

Não imagina V. Exa. o número fantástico dos que pretendem adquirir caminhões, mormente dos que vivem na zona rural. Houve declaração nesse sentido por parte de elementos ligados ao IAPETC, mas verifiquei que a notícia não era verdadeira, pois não havia nenhum financiamento para a aquisição de viaturas. O assunto desperta enorme interesse, porque o homem do campo não tem sido devidamente amparado. Tenho reclamado junto ao Ministério da Agricultura a fim de que se institua verba substancial para aquisição de máquinas agrícolas. As alegações do nobre colega têm toda a procedência.

O SR. LINO DE MATTOS — Aliás, V. Exa. tem sido, no Senado da República, um trabalhador intransigente, incansável e constante, na defesa dos interesses da agricultura brasileira, particularmente, na dos trabalhadores da terra.

O *Sr. Lima Teixeira* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Por mais de uma vez tive a felicidade de ouvir de V. Exa. pronunciamentos a propósitos da importação de máquinas agrárias. Nesse setor, temos feito causa comum.

O *Sr. Lima Teixeira* — Exatamente.

O SR. LINO DE MATTOS — Sr. Presidente, com estes argumentos procuro reforçar o ponto de vista que defendeu, pela manhã, o eminente colega Paulo Fernandes, na reunião com o Sr. Ministro da Fazenda, a que me referi. O nobre representante pelo Estado do Rio lutou para que na lei de estabilização monetária não se venha agravar mais ainda a taxaço referente ao Imposto de Renda para o lavrador.

O que se pretende fazer contra o lavrador, na conformidade do

que nos foi dado observar no projeto apresentado, é verdadeiramente uma desumanidade.

O *Sr. Lima Teixeira* — É verdade!

O SR. LINO DE MATTOS — Pretende-se estabelecer, quase que obrigatoriamente, a escrituração contábil nas fazendas. Generalizar-se essa exigência é simplesmente admitir-se um absurdo.

O *Sr. Lima Teixeira* — E é inexequível.

O SR. LINO DE MATTOS — Perfeitamente. A maioria dos nossos lavradores, constituída de pequenos proprietários, ganha muito mal, para poder sustentar sua própria família. Não lhes é possível, nem sequer, manter, nas pequenas propriedades um modesto fiscal para auxiliá-los no serviço de administração. Admitir-se que esses lavradores tenham contabilidade regularmente feita, o que exige a contratação de profissionais, repito, é exigir um absurdo. É inexequível e desumano.

O *Sr. Alencastro Guimarães* — V. Exa. não tenha cuidado nessa parte, porque não existem guardalivros em número suficiente para atender à exigência.

O SR. LINO DE MATTOS — Então, estamos de pleno acôrdo; é inexequível. O grave, porém, é que na conformidade do aparte valioso do nobre Senador Alencastro Guimarães, que afirma não haver profissionais em número suficiente para atender às exigências, a lei estabelecerá, se porventura aprovada, que nos casos da inexistência de escrituração contábil, o proprietário agrícola terá de fazer declaração do impôsto sôbre a renda, na base de 50% sôbre o valor da propriedade.

O *Sr. Lima Teixeira* — De 15 a 50%.

O SR. LINO DE MATTOS — 15% para os que tenham escrituração contábil; 50% para aquêles que não têm prova escrita alguma. Então, a tributação terá por base 50% do valor da propriedade.

O *Sr. Victorino Freire* — Não aprovaremos essas disposições.

O SR. LINO DE MATTOS — Exatamente por êsse motivo, estou ocupando a tribuna para fazer causa comum, nesta Casa, com o Senador Paulo Fernandes, apoiado, creio, pela unanimidade dos Senadores, e, na Câmara, com o eminente amigo, representante de São Paulo, Deputado Miguel Leuzzi, que tem sido, ali, defensor intransigente dos interêsses da lavoura brasileira e, em particular, da paulista.

Aliás, não nos passou despercebido, hoje, pela manhã, o gesto, para mim muito simpático do Ministro Lucas Lopes. Quando referiu que a lei visava a proteger o lavrador, S. Exa. ocultou o rosto com as suas mãos, como que a nos dar a demonstração física de que as suas palavras não tinham precedência.

O *Sr. Victorino Freire* — Era, realmente, um gracejo.

O SR. LINO DE MATTOS — Era mais um gracejo do Ministro Lucas Lopes do que mesmo uma afirmação sincera.

Em tais condições, acreditem que estou entusiasmado, porque ouvi a palavra dos nobres colegas e em particular do nobre Senador Victorino Freire, no sentido de que a medida não será aprovada pelo Senado.

O *Sr. Victorino Freire* — Pelo menos por mim. Sou um homem que não engana. Afirmei logo ao Ministro a posição da minha Bancada. Não poderíamos votar êsse dispositivo; ao contrário, até pedi a S. Exa. que o substituisse pelo de subvenção aos lavradores, que

não podem comprar arados e não têm assistência técnica. O Sr. Lucas Lopes respondeu-me que se tratava apenas de sugestão; o que desejava era a colaboração de todos nós. Quis logo fixar, meu ponto de vista, porque não gosto de enganar. Se disser que aprovaréi, fá-lo-ei mesmo errado, porque a minha palavra está acima de um erro meu; por isso, disse logo que minha Bancada não aceitaria essa norma.

O *Sr. Lima Teixeira* — Mesmo porque o eleitorado de V. Exa. não concordaria.

O *Sr. Victorino Freire* — Eu disse: V. Exa. fala como Ministro apolítico; e eu, chefe político, como vou falar?

O SR. LINO DE MATTOS — Meus veementes e calorosos aplausos ao nobre Senador Victorino Freire pela franqueza com que falou ao Ministro da Fazenda, a propósito desse problema.

O que a lei deveria preceituar, realmente, é que, dos impostos, particularmente o de renda, parte fosse destinada à proteção do lavrador, mas nunca tirar-lhes um centavo sequer.

Essa legislação, que tem favorecido a tantas classes com imunidades fiscais, por que não pensa no lavrador, por que não lhe dá uma imunidade fiscal?

O *Sr. Victorino Freire* — Veja V. Exa. o drama do Nordeste. Na minha zona, felizmente, não estamos sujeitos à seca; sofremos, apenas a afluência de flagelados sem nenhum amparo; mas na época da seca, parte do gado morre, vem o inverno e a febre aftosa ataca o resto dos rebanhos. O lavrador não dispõe de vacinas; não tem assistência alguma; então, para se proteger, aceita 15%, até 50%. Isso se tiver comprador, tanto no interior quanto nas cidades. Vossa Excelência poderá mandar o contador do Ministério da Fazenda fa-

zer o serviço lá. Outra coisa: o arame é de preço proibitivo; os lavradores não podem comprá-lo. Eu disse, ainda, ao Sr. Ministro: Vossa Excelência sabe que todos pendem para um lado ou para o outro; não há neutros.

O SR. LINO DE MATTOS — Nem pode haver.

O *Sr. Victorino Freire* — Minha tendência, quando alguém me diz que é neutro ou que está acima dos partidos, é para me amedrontar, porque já sei que é contra mim. Um Fiscal do Imposto de Consumo se, por exemplo, não é meu correligionário, avalia por preço arbitrário; uma fazenda de cem mil fica avaliada por um milhão. Onde vamos parar? É a razão por que desejo deixar claro que não aceitarei a disposição.

O *Sr. Lima Teixeira* — Pelo que tenho sentido, nenhum Senador votará a norma.

O SR. LINO DE MATTOS — Estou esperançoso de que a Câmara dos Deputados, liderada, entre outros, pelo Deputado paulista Miguel Leuzzi, vai poupar ao Senado da República o trabalho de rejeitar esse dispositivo.

O *Sr. Victorino Freire* — Conversei, hoje, com diversos líderes de Bancadas do Norte.

O SR. LINO DE MATTOS — Acredito que por unanimidade de votos. É preferível fique o assunto liquidado na própria Câmara. Há, lá, uma corrente de Deputados que se interessa pelos problemas agrários e, sob a liderança desse Deputado paulista Miguel Leuzzi, acredito que a matéria fique ali mesmo liquidada.

Encerro meu discurso, Sr. Presidente, para dizer a propósito da dificuldade de aquisição de veículos por parte dos lavradores, o que se está verificando com referência à interpretação que a SUMOC deu ao art. 59 e seus parágrafos do

Código de Tarifas Alfandegárias. É do conhecimento público, ninguém ignora, a imprensa noticiou largamente, que o objetivo daquele dispositivo que, aliás, resultou de emenda muito salutar e louvável do Deputado Bilac Pinto, era facilitar a importação de automóveis a preços razoáveis para os serviços urbanos de taxis, portanto, medida legal para facilitar aos motoristas de praça a importação de automóveis.

Numa outra oportunidade, Senhor Presidente, provarei documentadamente que houve desvirtuamento completo das finalidades daquele dispositivo legal e, ao invés de automóveis para motoristas de praça vamos ter uma verdadeira negociata, tipo uisque a meio dólar, num instante em que a Nação se debate em dificuldades econômicas e financeiras, num momento em que os lavradores pedem de joelhos, pelo amor de Deus, que se lhes facilite a aquisição de caminhões e de máquinas agrícolas, vem uma autoridade da SUMOC e, numa interpretação fraudulenta e capciosa do dispositivo legal, proporciona, a meia dúzia de indivíduos protegidos e apadrinhados, negócio em que vão ganhar alguns bilhões de cruzeiros sem inverter um centavo sequer, favorecidos pelo Banco do Brasil, que vai ser fiador da compra de automóveis no exterior, e ainda mais: vão ter ágio insignificante, financiado durante três anos pelo próprio Banco do Brasil, ou melhor, inter-prazo de três anos para pagar o ágio.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Recuando alguns minutos na oração de Vossa Excelência, mas ainda com muita oportunidade, de vez que voltou V. Exa. a tratar do problema de máquinas agrícolas para os agricultores, nos Estados, devo infor-

mar que além do drama da consecução de maquinaria, propriamente caminhões, nós, do Amazonas, enfrentamos um segundo drama — que é o transporte. O ano passado, a Associação Rural do Amazonas, por meu intermédio, conseguiu dois caminhões para o Estado, que não chegaram a embarcar, porque, não obstante a boa vontade do meu correligionário e amigo, Sr. Mário Meneghetti, não foi possível transportar a segunda dificuldade. Os dois miseráveis caminhões, que se destinavam a um Estado com a superfície de um milhão e seiscentos mil quilômetros quadrados, ficaram no Rio de Janeiro, e não levaram ao meu Estado o benefício almejado. Esse o depoimento que desejava incorporar ao discurso de V. Exa., que trata de momentoso assunto, para o qual o Senado e as autoridades devem convergir a máxima atenção.

O SR. LINO DE MATTOS -- Valiosíssimo, o depoimento do nobre colega, e eu me permito dar a respeito também o meu testemunho. Sei, por experiência, o que significa viajar pela Amazônia. Conheço a luta dos homens daquela terra, de regiões longínquas, para chegar até os centros urbanos. Por mais de uma vez percorri a Amazônia e sei o que é ir e voltar entre Manaus e os barrancos do Uaupés, do Tefé, atravessar todos aqueles rios imensos, enfrentando as dificuldades de transporte.

Nós, de São Paulo, que temos estradas pavimentadas, asfaltadas, pedregulhadas, de milhares e milhares de quilômetros, melhor, talvez, do que qualquer filho de outra região, podemos avaliar o sacrifício e a luta homérica do homem da Amazônia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado, n.º 8, de 1957, de autoria do Sr. Senador João Vilasbôas, que considera de magistério as funções de Inspetor de Ensino Secundário (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 407-58, do Sr. Gilberto Marinho e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de Pareceres, sobre as emendas das Comissões de Constituição e Justiça; do Serviço Público Civil; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para emitir parecer sobre as emendas em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GILBERTO MARINHO — (*Lê o seguinte parecer*) — Ao presente projeto, já apreciado por este órgão em primeira discussão, foram apresentadas, em Plenário, duas emendas, quando a matéria figurou em Ordem do Dia, na segunda discussão.

A Emenda n.º 1, de autoria do nobre Senador Ary Vianna, manda aditar expressão ao texto do art. 2.º do projeto, procurando, com isso, suprir “omissão fundamental ao seu entendimento e correta aplicação”. Convém esclarecer que as palavras cuja inclusão ora se pretende, figuram no texto original do projeto, quando de sua apresentação.

A Emenda n.º 2 é da lavra do nobre Senador Mathias Olympio e tem o objetivo de incluir, nas disposições dos arts. 2.º e 3.º, os Técnicos de Educação, do Ministério da Educação e Cultura.

Nada há a opor, do ponto de vista jurídico-constitucional, às duas emendas, cujo mérito é da

competência das Comissões de Educação e Cultura e Serviço Público Civil.

É o parecer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Púbio de Mello, para emitir parecer sobre as emendas em nome da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. PÚBLIO DE MELLO — (*Lê o seguinte parecer*) — O projeto em estudo volta à apreciação deste órgão técnico, já agora para que se pronuncie êle sobre as Emendas ns. 1 e 2, oferecidas em Plenário.

EMENDA N.º 1

Inclui no texto do art. 2.º, letra c, as palavras “licenciado por”, restabelecendo, assim, expressão contida no projeto original. Esclarece, outrossim, a futura inteligência do texto legal, razão por que opinamos por sua aprovação.

EMENDA N.º 2

Acrescenta à relação dos alcançados pelos efeitos do projeto os Técnicos de Educação do respectivo Ministério.

A matéria, entretanto, parece não se harmonizar com o intuito do projeto, conforme, aliás, já ficou dito no parecer anterior desta Comissão. Com efeito, não se confundem os encargos atribuídos por lei aos Inspetores com aqueles cometidos aos Técnicos de Educação.

Se de um lado, não se compreende a inferiorização do Inspetor face ao Professor, por outro lado, existe nítida diferença entre as funções daquele e as do Técnico de Educação, que se dedica à pesquisa e ao planejamento, sem função de magistério.

Reportamo-nos, neste passo, ao supracitado parecer já emitido por esta Comissão. Coerente com sua orientação, manifestamo-nos contrariamente à Emenda n.º 2. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna para emitir parecer sobre as emendas em nome da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ARY VIANNA — (*Lê o o seguinte parecer*) — O projeto em aprêço já mereceu parecer desta Comissão, a ela retornando, nesta oportunidade, em virtude da apresentação de duas emendas na segunda discussão.

EMENDA N.º 1

A Emenda n.º 1 acrescenta, no artigo 2.º, alínea c, entre as palavras "...diploma de..." e as palavras "... Escola Superior de Educação Física", a expressão "... licenciado por".

Como se vê, a emenda visa a esclarecer o texto do dispositivo, permitindo melhor entendimento na futura aplicação da lei. Além disso, com ela se restabelece expressão usada na redação inicial do projeto e posteriormente omitida.

EMENDA N.º 2

Esta emenda inclui nas disposições do projeto os Técnicos de Educação do Ministério da Educação e Cultura.

A justificação da emenda em causa se orienta no sentido de considerar justa a inclusão pretendida, mormente porque, segundo nela se alega, os Técnicos de Educação "são os supervisores e orientadores" dos Inspectores de Ensino Secundário, Superior, Comercial e de Educação Física.

A alegação, *data vênia*, não procede. Não existe a pretendida subordinação, bastando, para tanto, compulsar a legislação atinente à espécie. Além disso, se se aceitasse como verdadeiro o alegado, dar-se-ia, então, um nivelamento horizontal, uma igualização entre funções hierárquicamente diversas, distintas e, por isso mesmo, indesejável do ponto de vista da técnica de legislação de serviço público.

Mas, na realidade, não existe a pretendida subordinação. O Decreto n.º 40.050, de 29 de setembro de 1956, define e prevê, por exemplo, as atribuições dos Inspectores de Ensino Secundário, nêle não se estabelecendo qualquer vínculo com os Técnicos de Educação. Além disso, a direção e orientação dos Inspectores estão a cargo dos órgãos próprios do Ministério e definidos no seu organograma.

Convém acentuar, por último, que a matéria constante da emenda se afasta, de certa forma, da sistemática do projeto, fugindo à necessária analogia entre o principal — o projeto — e o acessório, que se contém na emenda.

Somos, assim, pela rejeição desta. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao nobre Senador Daniel Krieger, para, em nome da Comissão de Finanças, emitir o parecer sobre as Emendas oferecidas ao Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957.

O SR. DANIEL KRIEGER — Senhor Presidente, quando emitimos parecer a respeito do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, acentuamos a incompetência da Comissão de Finanças, por se tratar de matéria que fugia à sua alçada. Como o acessório acompanha o principal, mantemos o parecer que tivemos oportunidade de oferecer àquela proposição. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à votação.

Em primeiro lugar, serão submetidas à votação as duas Emendas. A de n.º 1 tem Pareceres Favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e Serviço Público Civil, declarando a Comissão de Finanças escapar o assunto à sua competência.

Em votação a Emenda n.º 1, que tem pareceres favoráveis das Comissões.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada :

EMENDA N.º 1

Ao art. 2.º :

Acrescente-se, na letra *c* dêste art., entre as palavras "...diploma de..." e "... Escola Superior de Educação Física" o seguinte: "...licenciado por..."

O SR. PRESIDENTE — Em votação a Emenda n.º 2 com pareceres contrários nas Comissões de Educação e Cultura e de Serviço Público Civil.

Os Senhores Senadores que aprovam a emenda, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada :

EMENDA N.º 2

Ao art. 2.º, onde convier, acrescente-se :

"... e de Técnico de Educação do Ministério da Educação e Cultura".

Ao art. 3.º, onde convier, acrescente-se :

"... e de Técnico de Educação..."

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto assim emendado.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado em 2.ª discussão, que vai à Comissão de Redação :

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 8, de 1957

Que considera de magistério as funções de inspetor de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam equiparadas, para todos os efeitos :

1) às funções de magistério superior federal, as de Inspetor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

2) às funções de magistério secundário federal, as de Inspetor do Ensino Secundário, do Ensino Comercial e de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º O provimento das funções de Inspetor de que trata o artigo anterior, dependerá, a partir da publicação da presente lei, de concurso de títulos e provas, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição, prova de exercício do magistério por prazo não inferior a 3 (três) anos e mais :

a) para as de Inspetor do Ensino Superior — diploma de Escola de Ensino Superior, correspondente ao curso que lhe competir inspecionar: — Secundário e do Ensino Comercial;

b) para as de Inspetor do Ensino — diploma de licenciado por Faculdade de Filosofia;

c) para as de Inspetor de Educação Física — diploma de Escola Superior de Educação Física.

Art. 3.º São assegurados os benefícios desta lei aos atuais ocupantes das funções de Inspetor do Ensino Superior, Secundário, Comercial e de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura e da extinta função de Fiscal Geral do Ensino Comercial.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SR. PARSIFAL BARROSO —
(*Para declaração de voto*) — Senhor Presidente, peço que V. Exa. faça consignar meu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará de Ata.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no Subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N. E.R.), durante 5 exercícios consecutivos, para a construção da nova rodovia São Paulo - Curitiba (BR-2), (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 408, de 1958, do Sr. Gaspar Velloso e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 5 do mês em curso), dependendo de Pareceres das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

É lido o seguinte

PARECER

N.º 426, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 140, de 1958, que dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no Subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (D.N. E.R.), durante cinco exercícios consecutivos, para a construção da nova rodovia São Paulo - Curitiba (BR-2).

Relator: Sr. Gaspar Velloso.

Fundamentado em longa e oportuna justificação, o projeto em exame determina a consignação anual, no Orçamento da República, e por cinco exercícios consecutivos, da importância de Cruzeiros 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), a fim de possibilitar a construção do novo trecho São Paulo - Curitiba da rodovia BR-2, do Plano Rodoviário Nacional.

2. Conforme ficou dito, a proposição está amplamente justificada, inclusive, nos seus aspectos técnicos, merecendo, até, o apoio do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. No aspecto político o projeto mereceu a assinatura de toda a representação federal do Estado do Paraná e da quase totalidade da do Estado de São Paulo, na Câmara dos Deputados.

3. Trata-se, com efeito, de empreendimento cujo alcance é manifesto, inclusive, nos seus ângulos econômicos favoráveis. Tais considerações, entretanto, caberão melhor no seio dos órgãos técnicos da Casa. Esta Comissão se atém a aprovar o projeto do estrito ângulo de sua competência, considerando-o constitucional e jurídico. É o parecer.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Gaspar Velloso*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lima Guimarães*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, para emitir parecer, em nome da Comissão de Finanças.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Lê o seguinte parecer*) — O ilustre Deputado paranaense, Sr. Ostojá Raguski submeteu à consideração do Congresso Nacional o presente projeto, que visa a assegurar, durante cinco exercícios financeiros consecutivos, a dotação de

Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) anuais para construção do trecho São Paulo - Curitiba da rodovia BR-2. A importância, cuja inscrição orçamentária assim se prevê, será consignada ao anexo referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

2. Os órgãos técnicos chamados até agora a opinar, pronunciaram-se pela conveniência e oportunidade da obra pretendida. Assim ocorreu com as Comissões da outra Casa do Congresso e com o DNER, cujo Diretor nada opôs à idéia. Procurou, ao contrário, estimular-lhe a consecução, tendo em vista seus benéficos reflexos sobre a economia nacional.

3. É inegável, com efeito, o alcance da medida reclamada, tanto mais quando se sabe que os recursos normais do DNER são insuficientes para despesa de tal vulto. Somente através de um substancial reforço orçamentário será possível concluir, em tempo economicamente útil, uma obra merecedora da atenção do Poder Público, porque reclamada para o normal escoamento da produção da importante região meridional do País.

Somos, ante o exposto, pela aprovação do projeto em causa. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Jorge Maynard, a fim de emitir parecer, em nome da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. JORGE MAYNARD — (*Lê o seguinte parecer*) — Pelo projeto em estudo, se prevê a consignação orçamentária, por cinco exercícios consecutivos, a partir do ano em curso, da dotação de Cruzeiros 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), a fim de possibilitar a construção de novo trecho São

Paulo - Curitiba, da rodovia BR-2, integrante do Plano Rodoviário Nacional.

2. A proposição foi apresentada na Câmara dos Deputados com o aplauso da totalidade da Bancada Paranaense e da grande maioria da Bancada Paulista, as quais bem compreenderam o inequívoco alcance da medida.

3. Do mesmo passo, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não teve dúvida em emprestar o seu apoio ao projeto. Após discorrer sobre as dificuldades técnicas decorrentes do atual traçado, o titular do aludido Departamento recorda os diversos estudos e iniciativas conducentes à solução das dificuldades atuais. Refere, mesmo, uma memória de autoria do engenheiro paulista Celso David do Vale, o qual, em 1945, ao sustentar a necessidade urgente de uma retificação, assinalou as vantagens desta do ponto de vista econômico e da defesa nacional.

4. A maior prova do acerto de tal ponto de vista está no encurtamento da ligação Curitiba - São Paulo em cerca de 30% sobre o atual percurso. Além disso, o revestimento asfáltico a ser usado possibilitará sensível economia no tocante ao desgaste de peças e acessórios e poupança de combustível dos veículos.

5. Por tais fundamentos, força é admitir a conveniência do projeto em exame, por cuja aprovação, ante o exposto, ora nos manifestamos. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Os Pareceres das Comissões são favoráveis ao Projeto.

Em discussão o Projeto.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) — Sr. Presidente, o projeto da autoria do ilustre representante paranaense, Deputado Ostojá Roguski, da União Democrática Nacional, visa a conceder numerá-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

rio ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para início e conclusão da rodovia São Paulo-Curitiba.

Da tribuna desta Casa, por diversas vêzes, fiz reiterados apelos ao DNER, para que modificasse o primitivo traçado da rodovia, que, saindo de São Paulo, atravessava uma zona de banhados com destino a Curitiba, pois o comércio intenso naquela região estava sendo perturbado com as condições sempre precárias naquele trecho, em virtude do terreno inadequado à construção da estrada.

Depois de uma luta insana das Bancadas do Paraná, de São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, pois que por aquela rodovia se escoam os alimentos necessários à manutenção da vida na Capital da República, conseguimos, nós do Paraná e os interessados de outras Bancadas, ver concretizado o nosso sonho de modificação do traçado.

Acresce, Sr. Presidente, que não se trata, apenas, de estrada nitidamente comercial; interessa também à segurança nacional, pois, ligando o Norte ao Sul do País, constitui-se numa rodovia estratégica.

O SR. MEM DE SÁ — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. GASPAR VELLOSO — Ouço com prazer Vossa Excelência.

O *Sr. Mem de Sá* — Dou meu apoio ao projeto, por entender que essa é uma verba pela qual se pode justificar a essencialidade e a alta reprodutividade do investimento. O Governo, no seu plano de saneamento monetário, propôs redução de verbas do DNER no valor de um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros e não cortou, da mesma forma, as de outras metas. Justifica o Governo, essa atitude, segundo suas próprias palavras, com o argumento de que, em decorrência do aumento do preço da ga-

solina, haver acréscimo no Fundo Rodoviário. Entendo que a estrada de tal maneira é essencial e tem tal prioridade no objetivo da luta contra os pontos de estrangulamento, que deve merecer preferência sobre qualquer outra meta, inclusive rodoviária. É verdadeiramente deplorável que o Presidente da República, ao completar um ano de mandato, tenha inaugurado a estrada Rio - Belo Horizonte, ao passo que a Pôrto Alegre - Rio de Janeiro, uma das rodovias essenciais para o desenvolvimento econômico, para o abastecimento dos mercados e para a contenção do custo de vida, está dependendo, sobretudo, daquele trecho.

O SR. GASPAR VELLOSO — Agradeço ao ilustre representante do Rio Grande do Sul sua colaboração valiosa aos argumentos que apresento neste instante ao Senado. Incorporo, com algumas restrições, o seu aparte ao meu discurso, com muita satisfação.

Devo declarar ao Senado a razão pela qual pedi urgência para o projeto, depois de relatá-lo na Comissão de Finanças.

Trata-se da inclusão, no Orçamento da República, da verba de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros). Se o projeto não fôr sancionado em tempo hábil, não poderemos incluí-la no anexo do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o exercício, de vez que estamos com dias contados para terminar o Orçamento e devolvermos à Câmara os anexos que nos forem enviados.

Aproveito a oportunidade para declarar de público minha satisfação por ver quase resolvido problema de tamanha monta para a população do Rio de Janeiro e as populações sulinas do meu País. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, não tive o prazer de subscrever o requerimento de urgência, de autoria do nobre Senador Gaspar Velloso, naturalmente por não me encontrar em Plenário, na ocasião em que o mesmo foi redigido. Por outro lado, porém, tive a ventura de ser relator da matéria, na Comissão de Finanças, onde foi aprovado meu parecer favorável, com aplausos à consignação.

Representante que sou, com muita satisfação, de São Paulo, nesta Casa do Congresso Nacional, vejo que o nobre Senador Gaspar Velloso, ao pedir urgência para a proposição em causa, merece realmente, nossas congratulações. Trata-se de ligação rodoviária das mais importantes para a economia nacional. Estão de parabéns os Estados de São Paulo e do Paraná e, naturalmente, o Brasil, porque, como se frisou, além de ser estrada de rodagem caracteristicamente de finalidade econômico-financeira, é, também, de sentido estratégico, pois, repito, é da maior importância.

Sr. Presidente, era o que desejava dizer, congratulando-me com o ilustre representante do Paraná, pela iniciativa que teve, pedindo urgência para a matéria. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. COIMBRA BUENO — (*) Sr. Presidente, gostaria, também, de dar meu depoimento sobre a essencialidade da construção imediata dessa estrada. Ainda hoje, ouvimos longa conferência do Senhor Ministro da Fazenda, a propósito da situação financeira do País e da estabilização monetária. Entendo que o projeto, longe de ser deflacionário, se pagará por si, possivelmente, antes de terminada a construção dessa estrada. Parece um tanto audaciosa essa

observação, mas todos sabemos que esse elxo, que ligará São Paulo a Curitiba, reclama, há muitos anos, o seu encurtamento. De cerca de quinhentos e poucos quilômetros através de uma rodovia naturalmente ineficiente, passará para cerca de quatrocentos quilômetros. E não é só o desenvolvimento real; e, sobretudo, o encurtamento virtual, que terá significação imensa para todo o País, porque liga regiões economicamente desenvolvidas e com capacidade de expansão que todos sabemos ser imensa e — por que não dizer — das maiores do País.

Por inúmeras vezes, tenho lutado, no limite de minhas forças, por uma outra ligação igualmente econômica, que é a da BR-14, entre São Paulo, e, portanto, entre o Sul do País, e a zona da nova capital. Pedi sempre a atenção de meus Pares para o fato de aquela estrada também estar sendo feita, como esta, já com grande retardo em relação ao esforço dos habitantes desses pontos de linha do País. Eles, que, através do trabalho, já conseguiram implantar a civilização em várias regiões, não receberam, até hoje, a devida atenção e acatamento dos poderes públicos, sobretudo do poder público federal, dando execução à pavimentação essencial dessas rodovias de primeira classe.

A ligação entre São Paulo e Curitiba, que ora se concretiza, é, portanto, obra essencialmente nacional; jamais pesará no Orçamento da União, nem poderá ser tachada de inflacionária. Não tenho a menor dúvida de que, para obras como essa, poderá o País emitir à vontade, que se pagarão em curto prazo e delas resultarão grandes benefícios e, até forte contingente de divisas para equilíbrio da situação financeira e econômica do País. (*Muito bem! Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. OTHON MÄDER — (*) —
Sr. Presidente, quero também congratular-me com o Senado Federal pela maneira por que está encarando o projeto em discussão, em virtude do qual se dota de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) a verba anualmente destinada à construção da nova ligação entre São Paulo e Curitiba.

Realmente, não se compreende que no Sul do País, entre Rio e São Paulo, e de Curitiba em diante, até Pôrto Alegre, tenhamos uma estrada com tôdas as características das rodovias modernas, enquanto, exatamente entre São Paulo e Curitiba, o caminho seja aquê-le mesmo que, embora tenha prestado muito bons serviços ao Sul do País, é hoje antiquado pelas características técnicas, e não convinha mais pavimentar.

Assim, as autoridades resolveram projetar novo traçado que, além de melhorar as condições técnicas, encurta, extraordinariamente, o trajeto entre São Paulo e Curitiba.

Conforme declarou o Senador Coimbra Bueno, êsse encurtamento de cem quilômetros reais, transformado em encurtamento virtual, é bem mais apreciável.

Sr. Presidente, essa é uma das medidas mais acertadas que o Congresso Nacional tem tomado, pois vem auxiliar o apressamento da ligação entre Curitiba e São Paulo. Mais ainda, está nas cogitações do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, somente entregar essa estrada ao tráfego livre, quando estiver pavimentada. Essa é a novidade. Até hoje, o costume foi entregar as estradas, provisoriamente, ao trânsito, antes do revestimento, que só posteriormente se realiza. A rodovia Curitiba - São Paulo, portanto, será inaugurada já com a pavimentação completa, em condições de favorecer o trânsito e baratear os fretes entre o Centro e o Sul do País.

Dou, portanto, apoio integral à iniciativa, que coube a correligionário nosso, na Câmara dos Deputados, o Sr. Ostojá Roguski. O projeto, pelo que vejo, vai ser aprovado indiscutivelmente, na sessão de hoje. No Senado teve o patrocínio do eminente paranaense Senador Gaspar Velloso, que, desde o primeiro momento avocou o parecer da Comissão de Constituição e Justiça e requereu a urgência, dada a necessidade imediata da aprovação da matéria.

Assim, sob o patrocínio dos dois paranaenses ilustres, o Sr. Deputado Ostojá Roguski, na Câmara dos Deputados, e o Sr. Senador Gaspar Velloso, no Senado da República, o Projeto logrará hoje aprovação.

Congratulo-me com os eminentes coestaduanos pelo muito que fizeram em benefício do nosso Estado. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão o Projeto. (*Pausa*).

Ninguém mais desejando usar a palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 140, de 1958

(N.º 2.824-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a consignação de Cr\$ 300.000.000,00, no Subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas (DNER), durante cinco exercícios consecutivos, para a construção da nova rodovia São Paulo - Curitiba (BR-2).

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º O Poder Executivo consignará no Orçamento da República, anexo referente ao Ministério da Viação e Obras Públicas (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), anualmente, e em cinco exercícios consecutivos, a partir do ano de 1958, a importância de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para a construção do novo trecho São Paulo - Curitiba, da rodovia BR-2, do Plano Rodoviário Nacional.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências, tendo Pareceres sob ns. 373 a 375, de 1958, das Comissões; de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C a 10-C que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*) — Sr. Presidente, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, originou-se de mensagem do Poder Executivo. Sofreu algumas alterações na Câmara dos Deputados e finalmente chegou ao Senado, onde foi cuidadosamente estudado e novamente ouvidas tôdas as autoridades diretamente responsáveis.

A proposição é justa — Pediria ao Senado a aprovasse com as emendas. Apenas, como Relator

(*) — Não foi revisto pelo orador.

do Parecer na Comissão de Segurança, desejo alertar o Plenário sobre um equívoco de minha parte.

A Emenda n.º 2-C ao art. 18 mandava suprimir as letras *a* e *b*; e, por engano meu, só a letra *a* foi mencionada.

Era a única observação que desejava fazer ao Senado, porque, evidentemente, a modificação havida na Câmara dos Senhores Deputados, incluiu o posto de coronel nessas Corporações; e não era possível que votássemos lei estabelecendo condições para coroneis, quando esse posto não existe nem na Polícia Militar, nem no Corpo de Bombeiros.

Era, Sr. Presidente, repito, a única modificação que desejava fazer em meu parecer. Espero que o Senado aprove o projeto com as emendas, pois, é justo e visa, apenas, a sistematizar a questão da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. (*Muito bem*).

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente, Senhores Senadores. Como o eminente Senador Caiado de Castro acaba de expor e consta dos avulsos, o Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, originou-se de Mensagem do Poder Executivo que objetivava sistematizar a legislação relativa à reforma do pessoal da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, do Distrito Federal.

A Comissão de Segurança Nacional, da outra Casa do Congresso, apresentou substitutivo, de autoria do relator da matéria, Deputado Cunha Machado, mandando aplicar aos componentes daquelas forças auxiliares a lei de inatividade dos militares das Forças Armadas, com as modificações que se fazem necessárias.

Vemos, portanto, Sr. Presidente e Senhores Senadores, que o Poder Executivo, não sei em que data, nem através de que Ministro, dirigiu ao Congresso mensagem para sistematizar a legislação relativa à inatividade dos componentes da Polícia Militar e do Corpo de Bom-

beiros, e um substitutivo da Câmara simplesmente estendeu a essas corporações as leis vigorantes para as Forças Armadas. As leis de inatividade das Forças Armadas são, sabidamente, demasiado liberais.

O *Sr. Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Não compreendo por que razão V. Exa. as considera demasiado liberais. As leis de inatividade dos militares regulam, nada mais nada menos, o que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União regula em relação aos funcionários civis. Estes, ao se aposentarem galgam uma letra e os militares, um posto, ao se reformarem. É apenas uma questão de designação. A vantagem que o militar tem sobre o civil é a da contagem do tempo de atividade no teatro da guerra, quando, então, tem direito à promoção ao posto imediatamente superior, mesmo que não conte trinta e cinco anos de serviço. Perdoe-me V. Exa., portanto, se contesto a expressão "exageradas", porque a não ser essa última vantagem concedida aos que tomaram parte na guerra ou prestaram serviços em zonas consideradas teatro das operações de guerra, os militares estão nas mesmas condições que os civis.

O SR. MEM DE SÁ — Não sou muito versado em legislação militar, mas não desconheço o que V. Exa. acaba de afirmar — que, além da promoção quando passam para a inatividade, os militares ainda se beneficiam de mais uma vantagem, a assegurada aos que tomaram parte na guerra. Pelo que tenho ouvido dizer, contudo, essas leis são tão amplas que alcançam um número muito grande de militares. Há, por exemplo, a chamada Lei da Praia, a de não sei que peça do vestuário vermelho e outras que permitem reformem-se os militares com duas promoções.

Isto é de tal maneira sabido que agora o Supremo Tribunal Militar promoveu a marechais uma porção de generais do Exército. De qualquer maneira, vale a assertiva: a legislação brasileira é demasiadamente liberal para a inatividade. Como já o disse, o conseguir esse ideal teratológico, estimula os homens que trabalham a deixarem de fazê-lo. A lei oferece toda sorte de oportunidades para que militares e civis tratem de ir, o mais depressa possível, para a inatividade. Depois, ainda assenta esse outro princípio: o homem quando deixa de trabalhar passa a ganhar mais. Assim é que se realiza um ideal: o de ganhar mais sem trabalhar. Esse o princípio existente na legislação brasileira.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Os inativos ganham mais do que os que trabalham.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente. O que me parece extremamente importante no momento é que nós estamos todos, no Congresso e fora dele, empenhados no debate do plano de saneamento monetário, de recuperação financeira do Governo da República. Ora, nesse plano, o Sr. Ministro Lucas Lopes insiste em diversos pontos, e o faz com grande ênfase, na necessidade de revisar a legislação sobre inativos, mostrando que nela está um dos itens da pleitora de despesas. Revela que as verbas para inativos estão crescendo de maneira alarmante e hoje já absorvem porcentagem verdadeiramente desarrazoada do total das verbas de pessoal.

Eis a situação, e o Sr. Ministro Lucas Lopes estabelece no seu Plano — certamente com o apoio e a chancela do Sr. Presidente da República — a recomendação para que se reveja essa legislação, para que se ponha cõbro ao absurdo de se estimular a aposentadoria e dar mais quando o indivíduo deixa de trabalhar.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Infelizmente, não tive o prazer de ouvir o discurso do nobre colega desde o início, mas chego, para felicidade minha, a tempo de apreender o pensamento principal em que se baseia. Estou de pleno acôrdo com o pensamento de V. Exa., no particular, porque coincide com o Plano de Estabilização Monetária, tão brilhantemente defendido, na manhã de hoje, pelo Sr. Ministro Lucas Lopes. Para que também não se atribua ao Sr. Presidente da República, eminente Dr. Juscelino Kubitschek, culpa ou responsabilidade pelo projeto, neste momento submetido à apreciação do Plenário, com pareceres favoráveis de tôdas as Comissões técnicas desta Casa, peço permissão para esclarecer...

O SR. MEM DE SÁ — Já declarei — e V. Exa. provavelmente não ouviu — que o projeto vindo do Executivo era de simples sistematização da legislação.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — ... que nada tinha de mal a proposição.

O SR. MEM DE SÁ — Foi a Câmara dos Deputados que apresentou o substitutivo. Já o declarei.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — De autoria, aliás, não de um correliçãoário meu, mas de destacado, eficiente e combativo Membro da Oposição naquela Casa do Congresso.

Vejo que é desnecessária essa explicação. Felizmente, V. Exa., desta vez, como, por certo, em outras oportunidades, teve nobreza bastante para fazer justiça ao Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — O Senhor Presidente da República não está em causa. Citei S. Exa., apenas dando-lhe, justamente, a co-autoria ou, pelo menos, a co-responsabilidade do Plano.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Perdôe-me, então, mas esperava muito mais do nobre colega. Não sei mesmo como V. Exa. chega a atribuir a co-autoria do Sr. Presidente da República em fato que não é de sua responsabilidade.

O SR. MEM DE SÁ — Refiro-me ao Plano de Estabilização.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Bem...

O SR. MEM DE SÁ — Está Vossa Excelência com suscetibilidade demasiada.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — É que estou acostumado a ver o nobre colega, à conta de sua sensibilidade cívica, política ou partidária, atribuir quanto acontece ao Sr. Presidente da República.

O SR. MEM DE SÁ — Costumo não atribuir a S. Exa. muita coisa, lamentando até não poder fazê-lo, quando se trata de atos de sua competência.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Muitas vezes, já teve V. Exa. oportunidade de reconhecer o acôrto de iniciativas e de atos do Sr. Presidente da República.

O *Sr. Rui Palmeira* — Muitas vezes não é bem a verdade; algumas vezes.

O SR. MEM DE SÁ — Sr. Presidente, o que fica bem claro é que o substitutivo não é da responsabilidade do Governo, mas é o que estamos considerando. Estendem-se através dêle aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros as vantagens consignadas na legislação aplicada aos oficiais das Forças Armadas.

É, em princípio, questão de equidade e sou tão “bonzinho” quanto qualquer outro dos eminentes Senadores desta Casa; portanto, sem ter qualquer restrição à digna oficialidade da nossa Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, reconheço, inclusive, a benemerência dos serviços que prestam e entendo que se trata de princípio de justiça e equidade beneficiá-los com a mesma legislação que vigora para os demais militares de nossas Forças Armadas.

O problema, no entanto, é o do choque incontornável entre a orientação recomendada pelo Governo e o substitutivo.

O Governo recomenda: é preciso parar essa legislação sobre inativos: e, mais, é necessário promover uma legislação que corrija os abusos.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Vossa Excelência deseja que a Maioria adote, desde logo essa orientação, antes mesmo de o Plano entrar em vigência? Permite-me uma indagação. Como V. Exa., hoje pela manhã, assinalava, perante o Ministro Lucas Lopes, o fato de o Governo aludir apenas ao acréscimo de despesas com os inativos, não sugerindo medidas objetivas para contê-lo, e afirma agora que a Maioria está contrariando determinações do mesmo Governo?

O SR. MEM DE SÁ — É evidente. V. Exa. acaba de dizer exatamente isso. Critiquei o Plano, lamentando que enquanto o Governo, a respeito de promoção de Receita, se apressava a apresentar projetos de lei, aumentando os impostos, em matéria de contenção de despesa se limitava a recomendações.

Essa uma das arguições que fiz. Aliás, o eminente Ministro Lucas Lopes, na pressa e com o tempo já escasso, não teve oportunidade de me responder.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Realmente, não foi sugerida nenhuma medida relativa à contenção de despesas com inativos.

O SR. MEM DE SÁ — É claro que não se podia formular.

O *Sr. Gilberto Marinho* — O nobre colega apenas estranhou o fato.

O SR. MEM DE SÁ — O problema é esse. Não há projeto de lei. Temos uma recomendação do Ministro Lucas Lopes, autorizada pelo Sr. Presidente da República, no sentido de não somente parar a legislação que promove o aumento de despesa com inativos, como, além disso, elaborar-se legislação que coíba, corrija, revise e, dentro dessa revisão, reponha a matéria nos termos convenientes para o saneamento financeiro, para a estabilização da moeda.

O *Sr. Atílio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com todo o prazer.

O *Sr. Atílio Vivacqua* — No projeto não se trata de aumento de vantagens, mas de consolidação. A proposição reproduz, aliás, disposições dos Estatutos e das Leis referentes aos membros da Polícia Militar. Mandam aplicar a Lei do Exército, sem, no entanto, haver aumento de despesa. Aliás, esses oficiais, esses militares, estariam garantidos até pelos direitos adquiridos. A recomendação do Sr. Ministro da Fazenda é que não pode, de modo algum, sobrepor-se à situação jurídica existente. O projeto é, repito, uma consolidação; e, naturalmente, nova sistematização da legislação existente.

O SR. MEM DE SÁ — Perdoe-me V. Exa. O projeto inicial do Executivo, era uma sistematização da legislação. O substitutivo modificou e ampliou as vantagens. Estabeleceu para a Polícia Militar e para o Corpo de Bombeiros a legislação das Forças Armadas. Foi o que li, pelo menos, no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, através do pronunciamento do Relator, Senador Gilberto Marinho...

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Não, no da Comissão de Finanças.

O SR. MEM DE SÁ — Chegarei ao da Comissão de Finanças.

... e no da Comissão de Segurança Nacional. Se havia direito líquido e certo, não vejo necessidade de claborar-se e votar-se outro projeto.

O Sr. *Atílio Vivacqua* — O projeto visa, justamente, a aperfeiçoar os Estatutos existentes.

O SR. MEM DE SÁ — Se Vossa Excelência afirma que não há aumento de despesas, creio estar mais informado que a Comissão de Finanças, a qual declara, lisamente, não saber qual o aumento de despesas que vai haver.

A Comissão de Finanças — é outro ponto que estranho no projeto — declara o seguinte :

“Sob o ponto de vista financeiro, a matéria é da competência específica desta Comissão, nada temos a alegar para esclarecimento do Senado, de vez que no texto do projeto não há nenhuma referência à abertura de crédito ou fixação da despesa. O aumento de despesa que houver”...

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Veja bem, V. Exa., o tempo do verbo : *houver*.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente.

“O aumento de despesa que houver com a aplicação da lei, obviamente correrá à conta das dotações orçamentárias próprias”.

Quer dizer, a Comissão de Finanças não sabe se vai haver ou não aumento, e até estranho que não se tivesse feito uma investigação a êsse respeito, para informar, porque a alegação de não haver pedido de crédito não impediria que se fizesse essa investigação. O crédito teria, por objetivo, tornar a aplicação imediata, dando lugar a recursos, mas a lei entende em manter. Deverá haver verba orçamentária, e se não houver, será necessário crédito especial no exercício vindouro, para atender a despesas do exercício anterior.

O Sr. *Caiado de Castro* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. MEM DE SÁ — Concede-lo-ei tão logo receba o aparte do Senador Gilberto Marinho, que já o havia solicitado.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Vossa Excelência estranhou que o projeto original visasse apenas a sistematizar a legislação relativa à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros.

O SR. MEM DE SÁ — É o que afirmo.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Muito bem. Não vejo a menor contradição entre visar a regularizar a legislação citada e haver a Comissão de Segurança Nacional entendido que a melhor forma de sistematizar a legislação seria aplicar a legislação já sistematizada vigente para o Exército. ou melhor para as Forças Armadas.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. é quem pode informar, pois foi o relator e deve ter examinado os dois projetos. Não tive oportunida-

de de ver o projeto originário do Executivo, para confrontá-lo com o substitutivo. V. Exa. é que poderá informar se o substitutivo é perfeitamente idêntico, em matéria de despesas.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Não é idêntico. Onde não encontro contradição nenhuma, *data vênia* de V. Exa., é no haver originariamente, o Executivo pretendido sistematizar a legislação referente à inatividade da Polícia Militar de uma determinada forma, e a Comissão de Segurança Nacional, da Câmara dos Deputados, entender que a melhor forma de sistematizar a legislação não ser aquela preconizada inicialmente pelo Executivo.

Não entrei no exame do aumento ou diminuição da despesa. O que não consegui, até agora, alcançar — e, certamente, V. Exa. vai evidenciar — é a contradição total que existe entre uma proposição inicial, visando a sistematizar a legislação de uma determinada forma, e outra que visa a sistematizar essa legislação na forma já prevista para o Exército, estendendo essa legislação para a Polícia Militar e o Corpo de Bombeiros. Não vejo contradição fundamental. A melhor forma de sistematizar seria aplicar a Lei de Inatividade à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros.

O SR. MEM DE SÁ — V. Exa. me perdoe, mas não falei em contradição, nem a vejo no projeto. Contradições são coisas que se opõem, e no caso, é possível que haja, mas não as conheço.

O que pergunto, porém, é se o substitutivo amplia as vantagens contidas no projeto originário.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Amplia.

O SR. MEM DE SÁ — Então, chego ao ponto em que estava, que é o único que me interessa: o da seleção. Eu queria, apenas e simplesmente, alertar a Maioria...

O *Sr. Gilberto Marinho* — Vossa Excelência permite um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — ... para verificar como essa Maioria se conduz.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Nesse caso ou em relação ao Plano!

O SR. MEM DE SÁ — Em geral. Eu hoje vou começar a testar a conduta da Maioria a respeito do Plano de Recuperação Financeira, porque o Governo recomenda uma coisa e agora quero saber como a Maioria acompanha. Se está dizendo, por exemplo, que a Oposição não dá apoio integral ao Governo porque não concorda inteiramente com o aumento da Receita, é uma forma de se opor, com fundamentos, a determinados pontos do Plano.

Estou na tribuna apenas para dizer que vejo com muito bons olhos a equidade que presidiu o substitutivo e sou tão bonzinho como os eminentes colegas.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Os eminentes colegas são apenas os aparteantes?

O SR. MEM DE SÁ — Refiro-me aos Senadores em geral.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Folgo em saber que V. Exa. não se refere aos aparteantes.

O SR. MEM DE SÁ — Por que haveria de referir-me somente a V. Exa.? Refiro-me a todos os Senadores.

Não quero ser tão bonzinho como todos os meus eminentes colegas; nem me sinto mais que os outros. Sou mais ou menos bonzinho.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Vossa Excelência até é melhor porque está exercendo a função de alertar a Maioria.

O SR. MEM DE SÁ — Já sabemos, então, que o eminente Senador Gilberto Marinho não apóia o Plano.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Não apóia, não. Pelo fato de apoiar o Plano não me considero obrigado a, pura e simplesmente, rejeitar tôdas as iniciativas que venham a divergir de um dos aspectos do Plano.

O SR. MEM DE SÁ — Quer dizer que quando a Oposição divergir de uma das recomendações do Plano, estará exatamente na posição em que se coloca a Maioria.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Não! Está na posição em que a Maioria pode vir a colocar-se.

O SR. MEM DE SÁ — Na posição em que V. Exa. se coloca desde já.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Na posição em que a Maioria poderá vir a ficar eventualmente.

O SR. MEM DE SÁ — Folgo em saber que V. Exa. adotará a mesma posição da Minoria.

O *Sr. Gilberto Marinho* — É frontalmente diferente. Adoto a posição que a Maioria tomou nesta Casa em relação a êsse plano. Quanto a divergir por vêzes do Plano, V. Exa. não tenha dúvida alguma. Antes de vir o Plano, Vossa Excelência já sabia disso. Dificilmente a Maioria poderá sistematicamente obedecer a recomendações do Governo, não só a Maioria desta Casa como a de qualquer Parlamento do mundo. Assim também nenhuma Minoria fica invariavelmente contra as decisões do Governo. V. Exa. mesmo defendeu nesta Casa a posição do Governo no caso dos Procuradores e eu o combati. E nem por isso, julguei estranha ou contraditória a nossa posição. V. Exa., no caso, entendeu que o Governo estava certo e assim orientou o

seu parecer. Eu entendi que o Governo estava errado e o contrariei, e não vejo em que eu e V. Exa. tenhamos agido erradamente, eu porque divergi do Governo e Vossa Excelência por concordar com êle.

O SR. MEM DE SÁ — Mal não ficarei sempre que estiver próximo da posição de V. Exa. Pelo contrário, estarei até muito bem.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Os apartes de V. Exa., como os do nobre Senador Gilberto Marinho, são um prazer para mim.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Também agradeço a V. Exa. Compreendo perfeitamente o sentido, o alcance e o objetivo da presença de V. Exa. na tribuna — digo-o sem malícia por mais que Vossa Excelência pense o contrário. Quero, desde logo tranqüilizá-lo a respeito da posição que a Maioria vai tomar no caso. Respondendo pela liderança da Maioria, devo informar a V. Exa., satisfazendo a sua justa curiosidade, que, como de praxe já estabelecida nesta e até na outra Casa do Congresso, a Maioria, neste caso, vai prestigiar os pareceres das Comissões técnicas, todos unânimes na aprovação do projeto. Unânimes, vale acentuar, com a ênfase necessária, porque tiveram o apoio sem restrição de todos os representantes da Oposição nos aludidos órgãos técnicos que se pronunciaram sobre a matéria. Permita-me V. Exa. dizer, mais uma vez, que não vejo a contradição que tanto se empenha em realçar e destacar entre a recomendação do Plano de Estabilização Monetária e êste projeto. Con-

forme bem esclareceu o parecer da Comissão de Finanças, não há certeza absoluta, não há elemento algum que nos leve a afirmar que da aplicação desta lei resultarão aumentos excessivos para o Erário, e de imediato, não haveria.

O SR. MEM DE SÁ — Haveria então uma sugestão a fazer. O Líder do Governo poderia pedir informações para, depois, votar com tranqüilidade.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Perdão! Posso esclarecer a Vossa Excelência que votando de acôrdo com os pareceres unânimes das Comissões técnicas desta Casa, o Líder da Maioria ou seus substitutos eventuais estarão votando com plena tranqüilidade de consciência.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido a V. Exa. Podemos votar tranqüilos porque a Maioria vai apoiar as Comissões do Congresso, deixando de apoiar as recomendações do Sr. Ministro.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Essa a conclusão que já esperava de Vossa Excelência.

O Sr. *Caiado de Castro* — Permita o nobre orador, que é muito bondoso...

O SR. MEM DE SÁ — Muito, não! Tanto quanto...

O Sr. *Caiado de Castro* — Reconheço seu coração generoso, mas desejo esclarecer V. Exa. Não se trata de ter bom ou mau coração, nem de conceder favor algum aos briosos companheiros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Essas duas corporações regulam-se pela legislação militar. Todos os projetos nesse sentido sempre estendem ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Militar do Distrito Federal a legislação do Exército. O projeto procura regularizar uma série de coisas díspares, alguns pontos em divergência, até agora resolvidos ao arbítrio do Executivo, ora

favorável, ora contrário. Não há uma doutrina fixa. Procura-se, então, legalizar êste problema. Não há aumento de despesa, como disse a Comissão de Finanças — e V. Exa. muito bem estranhou, parecia haver choque entre o projeto e o plano a que V. Exa. se refere, porque tôdas essas medidas já são aplicadas.

As gratificações e os benefícios de aposentadoria ou transferência para a reserva, vantagem que nós, os militares, gozamos, já são aplicadas na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros.

O SR. MEM DE SÁ — Então, para que o projeto?

O Sr. *Caiado de Castro* — Apenas para regularizar êsses pontos. Há alguns artigos das leis de vantagens, de transferência para a reserva que a Administração entende não se aplicam diretamente à Fôrça policial e ao Corpo de Bombeiros. O projeto procura, justamente, encarar êsses pontos, adaptando-os aos estatutos e à legislação das Fôrças Armadas, e aplicando-a na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros.

Nós, da Comissão de Segurança, quando estudamos o assunto, além de nos reportarmos a tôda a legislação anterior, ainda fomos ouvir os órgãos diretamente encarregados, o Ministério da Justiça e os Comandantes respectivos, para ver se havia algum choque, se ia trazer para êsses militares, de tôdas as classes, de tenentes a tenentes-coronéis, alguns benefícios. Como V. Exa. salientou, não há necessidade de crédito, porque êsses militares já estão abrangidos na lei. Regularizamos apenas alguns pontos. — Por exemplo: V. Exa. fêz referência a essas leis. Realmente, pela nossa legislação, eram possíveis até três promoções, quando, para o civil, há mais, porque está na frente uma letra; além disso, quando exerce função gratificada, incorpora nos seus vencimentos a gratificação. Para o mi-

litar isso não existe. Há casos de civis que desfrutaram duas aposentadorias; na Central do Brasil, por exemplo.

O SR. MEM DE SÁ — U'a monstruosidade !

O *Sr. Caiado de Castro* — Tais problemas poderão ser resolvidos. A mim me parece — perdoe-me a expressão — que o nobre colega está um pouco equivocado.

O SR. MEM DE SÁ — Não tenho dúvida.

O *Sr. Caiado de Castro* — O projeto não apresenta, de maneira alguma, aspecto financeiro. Não há necessidade de crédito para atender aos seus fins. Os interessados já são transferidos para a Reserva dentro da legislação militar, que lhes garante a passagem. A proposição apenas esclarece questão duvidosa, constituindo quase uma lei, exclusiva — digamos assim — para êsses militares do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar.

O SR. MEM DE SÁ — E a Lei da Praia, a Lei Vermelha etc ?

O *Sr. Caiado de Castro* — Nesse ponto, acredito que V. Exa. tenha razão, mas a culpa não cabe ao Governo — é exclusivamente do Congresso.

O SR. MEM DE SÁ — Exatamente. V. Exa. diz que a culpa é do Congresso. Fixemos bem a responsabilidade do Congresso.

O *Sr. Caiado de Castro* — Neste caso, não podemos lançar mão do argumento. V. Exa. sabe que a Lei da Praia foi uma extensão de vantagens aos combatentes de guerra. Infelizmente, nossos pracinhas encontram-se, hoje, abandonados, em situação horrorosa. Li, há poucos dias, um discurso maravilhoso do nosso Ministro das Relações Exteriores, em que S. Exa. prestava homenagem aos meus

companheiros de luta. Como ex-combatente, reflito a opinião de meus comandados, dizendo que melhor faria o Governo, em vez de gastar palavras bonitas, amparando-os e salvando-os da miséria. Se quer um lugar de servente obtiveram desde o término da guerra; ao partirmos, pedimos às nossas famílias que não chorassem, pois cumpríamos o nosso dever. Não compreendo, como Senador da República e ex-combatente, com a responsabilidade do comando de milhares de homens em luta, que os homenageemos com frases literárias, enquanto suas famílias vivem na penúria.

O SR. MEM DE SÁ — De pleno acôrdo com Vossa Excelência.

O *Sr. Caiado de Castro* — O projeto que estamos debatendo não interfere, de maneira alguma, com o Plano de Economia, não acarreta despesas superiores às normais, nem assegura aos militares maiores benefícios do que os que já possuem e já são de lei.

O SR. MEM DE SÁ — Folgo em verificá-lo, meu caro colega. No entanto, os pareceres não trazem êsse esclarecimento. O que posso inferir dêles é que o substitutivo amplia o projeto do Executivo.

O *Sr. Caiado de Castro* — Incontestavelmente.

O SR. MEM DE SÁ — Se amplia, aumenta a despesa.

O *Sr. Caiado de Castro* — Não. Amplia, apenas regulando pontos duvidosos. Se houver despesa, será insignificante.

O SR. MEM DE SÁ — Então já há despesa.

O *Sr. Caiado de Castro* — Eu disse "se houver", usei o condicional, porque os gastos são todos previstos na lei atual, não há mudança alguma. Outro aspecto: quando estudamos o assunto, procuramos corrigir alguma coisa que nos

parecia ir além do que era intenção do Governo e do aconselhável. Com referência aos coronéis, lembro que na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros, não existe esse posto, mas o projeto vindo da Câmara dos Deputados, o incluía, o que poderia suscitar dúvidas futuras.

O SR. MEM DE SÁ — Dá, portanto, um posto para promoção.

O *Sr. Caiado de Castro* — Não desejo tomar o tempo de V. Exa. O nobre colega, com grande ironia, no que é mestre, referiu-se aos benefícios dos marechais. O fato é que quando o funcionário civil atinge ao posto mais alto da carreira, tem direito a outra promoção; mas nós, militares, quando chegamos ao último posto, não temos direito algum. Ficamos, então, numa situação curiosa: — um militar, com dois pontos abaixo, quando passa para a reserva, tem mais vantagem que o chefe. Como exemplo, cito o caso de um grande amigo meu, o General Denys, com quem V. Exa. não simpatiza muito.

O SR. MEM DE SÁ — Não simpatizo?! Por que não?!

Dirijo profundamente de sua orientação política, mas na questão de simpatia é diferente.

O *Sr. Caiado de Castro* — Folgo muito em ouvir essa declaração de V. Exa. O General Denys tinha atingido o último posto, depois de cinquenta anos de serviço e foi aposentado ganhando menos um terço do que recebia quando na ativa, porque atingiu ao último posto. A dúvida surgiu a respeito da lei votada pelo Congresso. O posto não existia na Guerra, mas nada está decretado em lei que não exista na Reserva. Essa dúvida foi sanada pelo Supremo Tribunal Federal. Não estou propriamente fazendo a defesa do projeto, nem dos meus companheiros do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Apenas procurei esclarecer ao Se-

nado e principalmente a V. Exa., cujo espírito público reconheço e admiro, sobre o que me parece pequeno engano de V. Exa. O projeto não contém benefício novo de espécie alguma para a Polícia Militar nem para o Corpo de Bombeiros. Regulamenta, apenas, determinados casos para sair do arbítrio da autoridade. Não envolve vantagem pecuniária. O problema é esse. Atualmente, o Comandante da Corporação interpreta se o militar, soldado ou tenente-coronel, tem ou não direito. A lei, agora, dirá: tem direito. Fica o membro da corporação amparado nos artigos da lei.

O SR. MEM DE SÁ — Agradeço imensamente o aparte de Vossa Excelência, que justificou minha vinda à tribuna. Agora o Senado passou a saber o que ignorava, porque os pareceres eram completamente omissos; tão omissos, que o próprio Senador Gilberto Marinho não sabia exatamente — conforme V. Exa. afirmou — que não há nenhuma vantagem maior.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Eu disse que havia diferença, como é natural, entre o Projeto e o Substitutivo.

O SR. MEM DE SÁ — Afirmo que não há. Sou muito feliz em verificar que, graças à intervenção do nobre Senador Caiado de Castro, ficou esclarecido o que estava obscuro nos pareceres. Temos conhecimento da situação e o assunto deixou de ocupar as Comissões, principalmente a de Finanças.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Vossa Excelência merece cumprimentos por ter mostrado essa contradição.

O SR. MEM DE SÁ — Contradição, não!

O Sr. Gilberto Marinho — O ponto de vista que eu sustentava era completamente diferente do Relator na Comissão de Segurança Nacional.

O SR. MEM DE SÁ — Não há contradição.

O Sr. Gilberto Marinho — Então divergência, dissemelhança, falta de coincidência.

O SR. MEM DE SÁ — Sim.

O Sr. Gilberto Marinho — Muito bem. Então, reafirmo a existência de diversidade entre o substitutivo da Comissão de Segurança Nacional da Câmara dos Deputados e o projeto original, apresentado pelo Governo, pelo menos quanto à Legislação atual vigente — sem o que o substitutivo perderia a razão de ser.

O SR. MEM DE SÁ — Por isso digo que minha intervenção foi feliz...

O Sr. Gilberto Marinho — Absolutamente feliz.

O SR. MEM DE SÁ — ... por permitir-me tomar conhecimento do que diziam os pareceres. Verificamos, aliás, que o ponto de vista da Maioria era o de aprovar o projeto, mesmo que êle importasse em maiores vantagens e despesas. Foi o que declarou o eminente Vice-Líder da Maioria, Senador Lammeira Bittencourt: que votaria favoravelmente ao projeto, ainda quando não soubesse que a proposição não traria grandes vantagens.

O Sr. Gilberto Marinho — Efectivamente, o meu propósito é aprovar o projeto, sem atentar para o aumento de despesa por êle criado, porque estou absolutamente convicto da conveniência e da justiça da medida.

O SR. MEM DE SÁ — Foi o que eu disse.

O Sr. Gilberto Marinho — Exato; V. Exa. o disse. De fato, o aumento de vantagens implicaria no desatendimento da recomendação — sôbre a qual V. Exa. tantas vezes alertou os seus pares — apresentada pelo Ministro Lucas Lopes no seu Plano de Estabilização Monetária. Eu, porém, já estava alerta, quando da advertência do nobre colega.

O SR. MEM DE SÁ — Verifiquei-o. O nobre Senador Caiado de Castro, aliás, terminou por admitir que o Exército Brasileiro, dentro em breve, será, no mundo, o que maior número de Marechais conta em seus quadros. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continuem em discussão o projeto, e as emendas.

Sôbre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida a seguinte

EMENDA N.º 11

Substitua-se o projeto, na sua totalidade, pelo texto proposto pelo Executivo, a saber:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Será reformado, compulsoriamente, o militar da Polícia Militar do Distrito Federal e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal que atingir os seguintes limites de idade:

Coronel	60 anos
Tenente-Coronel	56 anos
Major	52 anos
Capitão	48 anos
1.º Tenente	44 anos
2.º Tenente	40 anos
Praças	54 anos

Parágrafo único. Dar-se-á a reforma compulsória no pôsto ou gradação que o militar possuir, salvo quando amparado por leis especiais.

Art. 2.º A reforma será no pôsto imediato ou em gradação superior quando concedida:

I — por incapacidade definitiva para o serviço ativo da Corporação em consequência de ferimentos recebidos, ou enfermidade contraída na manutenção da ordem pública;

II — por invalidez total e permanente, que impossibilite qualquer trabalho, e resultante de :

- a) acidente em serviço;
- b) doença causada pelas condições inerentes ao serviço;
- c) tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.

§ 1.º os casos referidos nos itens I e II, letras *a* e *b*, dêste artigo, serão comprovados por atestados, ou inquérito sanitário de origem, que deverão conformar-se com os termos de acidentes, registos de baixas ao hospital e papeletas de tratamento.

§ 2.º Em se tratando de tuberculose, o órgão de Saúde da Corporação procederá obrigatoriamente, a observações clínicas e a exames repetidos, durante o prazo de seis (6) meses, de maneira a evidenciar a evolução da doença.

Art. 3.º Considera-se, para efeito do art. 2.º desta lei, como posto imediato ou graduação superior :

I — o posto de 2.º tenente para os aspirantes a oficial e sargentos;

II — a graduação do 3.º sargento para as demais praças.

Art. 4.º Em nenhum caso poderá o militar obter, na reforma, mais de dois (2) postos ou graduações, do que tiver na ativa, bem como auferir proventos superiores ao do segundo posto, ou aos de coronel.

Art. 5.º O oficial que contar mais de trinta e cinco (35) anos de efetivo serviço ao passar à inatividade :

I — será promovido ao posto imediato, se possuir curso que o habilite para o acesso;

II — terá somente os proventos correspondentes ao posto imediato, com direito ao montepio e com

as vantagens que lhe competir neste posto, de acôrdo com o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares, se não possuir curso que o habilite ao acesso.

Art. 6.º O oficial reformado na forma do art. 1.º terá direito aos vencimentos integrais do seu posto — sôlido e gratificação — acrescidos das vantagens que lhe competir, de acôrdo com o Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares; se contar mais de trinta (30) anos de efetivo serviço, terá as vantagens do item II do artigo 5.º.

Art. 7.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, peço a palavra para justificar a emenda.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, para justificar sua emenda.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, os debates travados em tôrno do projeto em tela bem se poderiam aplicar a dezenas, ou mesmo, centenas de outras proposições que, infelizmente, nos têm colocado na contingência de votá-las, praticamente no escuro; isto é, sem conhecimento dos reflexos dos casos isolados sôbre o conjunto administrativo do País.

O Governo Federal mantém custosas Repartições especializadas em organização e pessoal; envia Mensagens ao Congresso, onde geralmente são substancialmente alteradas, pelo menos na parte que se refere ao Senado, com a quase completa ignorância dos reflexos diretos que as inovações poderão ter nas finanças da União, bem como indiretos, quando dão origem a numerosas questões judiciais, que desautorizam e emperam a máquina administrativa, gerando por vêzes discriminações e injustiças clamorosas.

Ainda há pouco, ouvimos dos Senadores que discutiam a matéria em pauta, a confissão de que, possivelmente, a sua aprovação contrariaria a orientação do próprio Governo, defendida perante esta Casa, pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Pergunto, então: no caso de o projeto acarretar ônus substanciais, quem responderá por eles? Com que dotações serão pagos?

Certa vez, no primeiro ano de exercício no Senado, subscrevi emenda que, aparentemente, segundo diziam, resultaria num ônus para a União da ordem de quinhentos a seiscentos milhões de cruzeiros anuais. Mais tarde, quando o projeto se transformou em lei, verificou-se haver despesa superior a quatro bilhões de cruzeiros. O impacto desse aumento imprevisto sobre a economia nacional foi desastroso e talvez o início da derrocada que vimos assistindo nos últimos anos, da moeda brasileira; desencadeou-se a tremenda crise, e em resultado, os que eram menos aquinhoados, continuam cada vez menos aquinhoados apesar dos sucessivos aumentos, que geraram a desenfreada corrida, entre os preços das utilidades e os salários.

O fato é que, passados os anos, os assalariados levam para casa menos utilidades, com os milhares de cruzeiros que recebem hoje, do que levavam com as centenas que percebiam quando havia estabilidade financeira.

Tenho, várias vezes, apelado para eminentes colegas, sobretudo para os que têm responsabilidade nas Comissões, no sentido de se criar o uso e costume, no Congresso Nacional, de não serem apreciados, isoladamente, projetos relativos a pessoal. A solução que sempre nos pareceu lógica será a agregação progressiva de todos os projetos desta natureza, num único, em cada legislatura; o projeto único poderia, então, ser votado depois de ouvidas as Repartições e

técnicos especializados da União e perfeitamente enquadrados no esquema geral do pessoal federal, sem o risco de estabelecer privilégios e injustiças muitas vezes insanáveis, e que desestimulam o funcionalismo público de carreira e desarticulam o quadro do pessoal da União.

Há anos, encontrei-me com determinado advogado, que me declarou haver proposto, na Câmara dos Vereadores do Distrito Federal, medida que haveria de fazer aprovada, porque era aparentemente inócua, mas serviria de trampolim para, mais tarde, propor e ganhar, na Justiça, sucessivas causas e perceber, no final, trinta e três mil cruzeiros mensais. Pois bem, disse-me, tempos depois, que de acordo com o esquema, a que se referira, hoje tinha os almejados vencimentos.

Casos como este, estamos cansados de antever, quando votamos projetos, que incidem na classificação do quadro geral do funcionalismo do País. Os nobres colegas sabem que, ao particularizarmos, estaremos gerando direitos que, no seu conjunto, ferem, na sua quase totalidade, o funcionalismo federal, criando os já citados privilégios e com eles, a desorganização do pessoal.

Um Poder, que vive sob ameaças de ações judiciais de grupos de seus próprios servidores, não pode gerir, com eficiência, muitos setores vitais da coletividade; é o que se dá com muitos dispositivos de exceção, que deixam o Executivo na mira de seus beneficiários, em detrimento do funcionário que serve, e do povo que paga.

No documento que somente ontem à tarde nos foi distribuído, relativo ao Plano de Estabilização Monetária, na previsão para o primeiro semestre de 1959, há uma verba de 75% para pagamento de Pessoal ativo e inativo englobada com o custeio de empréstimos internos, externos e de juros. Gostaria de deixar, neste momento, meu apelo ao Sr. Ministro da Fa-

zenda, para que determine a separação dessas rubricas. É preciso que toda a Nação saiba quanto está sendo exigido do contribuinte para ser gasto com pessoal civil e militar, ativo ou inativo.

Ao ouvir a longa palestra do Senhor Ministro da Fazenda e depois de três anos de mandato nesta Casa do Parlamento Nacional, cheguei a uma definição quanto ao funcionalismo público, que submeto ao juízo de meus ouvintes.

Sempre fui favorável à sua boa remuneração, quer seja ele civil, ou militar, pois da sua noção de cumprimento de dever depende o êxito da administração pública.

Do que afirmo, aliás, dei prova nos poucos meses que exerci o Governo do meu Estado; promovi, através dos órgãos federais que ficaram à disposição de Goiás, a reclassificação e enquadramento de todo o pessoal, com melhor remuneração, principalmente, para aquêles que viviam com salários miseráveis e ínfimos, como acontece com a maioria dos servidores públicos dos Estados.

Salvo melhor juízo, a partir de hoje proponho a divisão do funcionalismo federal, em duas classes: funcionários públicos e funcionários políticos.

Como *funcionários públicos* classifico aquêles que trabalham e que, nós, Senadores e Deputados, encontramos nesta e na outra Casa do Congresso, nas repartições públicas, quer civis, quer militares, dando o melhor de seus esforços,

muitas vezes sem honorários, sem quaisquer restrições, para o cumprimento, não raro excessivo, do dever. Estes, todos sabemos, em geral não são devidamente remunerados.

Reservo-me para, em outra oportunidade, voltar ao assunto, no Senado, a fim de trazer mais pormenorizada uma informação que obtive, há poucos dias, sobre a qual, no entanto, ainda não tenho confirmação oficial. Outros Senadores também tiveram conhecimento de que o número de funcionários federais, no momento, é da ordem de quatrocentos e dez mil (410.000), dos quais uns duzentos e noventa mil (290.000) servem na Capital da República, e uns cento e vinte mil (120.000) no resto do Brasil, inclusive São Paulo, que é hoje mais populoso do que o Rio de Janeiro

É evidente que, destes 410.000 — se este número se confirmar — a maior parte é composta de funcionários políticos, os quais têm uma outra agência ou sucursal na Prefeitura do Distrito Federal, onde se afirma existir cerca de duzentos mil funcionários (200.000), dos quais uns vinte mil (20.000) essenciais.

Há poucos instantes, pensando nestas afirmações recebidas e ainda não confirmadas, elaborei um esboço ainda incompleto de um quadro, como uma tentativa de fixação da classificação do pessoal, e que passo às mãos da Taquigrafia, para incluí-lo em seguida a estas palavras:

A — QUADRO DE PESSOAL

1 — Funcionários da União em todo o Brasil, exceto no Rio ..	
2 — Funcionários da União, somente no Rio	
3 — Funcionários da Prefeitura do Distrito Federal, naturalmente só no Rio	
4 — Totais	

INCOMPLETO

<i>Existentes</i>	<i>Necess.</i>	<i>Saldos</i>
120.000
290.000	40.000
200.000	20.000
<u>610.000</u>	<u>.....</u>	<u>.....</u>

B — CLASSIFICAÇÃO EM

ENSAIO

- 1 — Funcionários públicos — n.º
- 2 — Funcionários públicos — n.º

..... (os necessários)
 (os saldos acima)

As mesmas informações adiantavam que para uma administração descentralizada seriam necessários apenas uns 30 a 40 mil funcionários da União na Capital da República, ao invés de 290.000, bem como uma fração dos atuais 120.000, no resto do País; e quanto à Prefeitura do Distrito Federal, bastariam uns 20.000 ao invés dos 200.000 existentes; isto, a grosso modo, resultaria uns 100.000 *funcionários públicos* e uns 500.000 *funcionários políticos* para a conjuntura "União - Prefeitura do Distrito Federal", o que me parece tão absurdo, que deixei de preencher o quadro, mesmo sendo provisório, com estes dados, passando a fazer, neste momento, um apêlo ao DASP para fazer presente nesta Casa do Parlamento, uma estatística completa ou informação detalhada, que nos permita completá-lo.

O DASP poderá proceder à indicação tão aproximada quanto possível, do pessoal essencial ao bom funcionamento da máquina administrativa federal, deixando às claras quantos são os *funcionários públicos* do País, isto é, os essenciais, e quantos são excedentes, isto é, os *funcionários políticos*; talvez daí resulte a necessidade de transformar-se os *dois decretos executados* que, em boa hora, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek baixou às vésperas das eleições de 3 de outubro de 1958, proibindo novas nomeações, *em leis*, — dilatando os prazos de tais proibições por vários quinquênios e estabelecendo condições drásticas que, para o futuro, impossibilitem admissões eleitoreiras e em massa, e regulem o progressivo aproveitamento e enquadramento dos atuais funcionários políticos, também protegidos por direitos adquiridos. Muitas outras medidas poderão ser então tomadas, para ser enfrentado o problema que, na marcha atual, poderá sufocar o País num parasitismo ainda mais alucinante.

Tôda a peroração que faço, neste momento, tem sentido construtivo. Ocupo, agora, a tribuna para uma vez mais sugerir aos meus Pares, sobretudo da Mesa do Senado e da Câmara dos Deputados, que adotem o uso e costume de não se resolverem mais isoladamente, os casos de pessoal que, aos milhares, vêm ter ao Congresso, — mas os englobem num expediente único e anual, que assegure uma estabilidade, pelo menos anual, para o quadro geral do pessoal da União.

Sabemos e devemos proclamar à Nação que, cada vez que atendemos a pedidos parciais, votando projetos beneficiando meia dúzia ou mais de funcionários, agimos e jogamos no escuro; ninguém pode prever as conseqüências que qualquer projeto votado em semelhante situação, e sem consideração ao Quadro Geral do Pessoal da União, poderá acarretar para a administração do País.

Quais os prejuízos que resultariam para os servidores e para a Nação no dia em que os privilegiados, julgando-se prejudicados, batessessem às portas dos Tribunais?

O que assistimos, hoje, é o Poder Público cada vez mais perdendo autoridade sobre o próprio pessoal. Vive nadando no meio de milhares de funcionários, talvez da ordem de oito políticos para um público ou de sete para um, e, ao mesmo tempo, muitas Repartições estão clamando por servidores.

A situação é verdadeiramente caótica. Muitas repartições públicas têm necessidade de pessoal, outras estão com fabulosos excedentes.

Todos êsses problemas, no entanto, são agravados pelo Congresso Nacional — que continuamente tem votado projetos parciais na completa ignorância dos prejuízos que suas decisões acarretarão. Não quero dizer que sejam tôdas proposições de favor, não interessa sabê-lo. Trata-se, entretanto, de matérias votadas sem pleno conhecimento de causa e com desconhe-

cimento dos reflexos financeiros e econômicos que provocarão.

Qualquer projeto que votamos, nesta Casa, capaz de amanhã refletir-se no Erário da Nação, deve ser analisado e fixado até o último cruzeiro, a fim de sabermos o que estamos fazendo.

Mal acabamos de votar um orçamento que ocupa por meses a fio quase quatrocentos parlamentares, que enche imensos e caríssimos volumes, onde são detalhadas verbas de valor ínfimos, para pequenos serviços e encargos, — para, a seguir, por vêzes, no mesmo dia, votarmos no escuro, leis mal estudadas, que trazem no seu bôjo favores, injustiças e até acertos, que em seu conjunto somam até bilhões de cruzeiros, — que obrigam o Executivo a solicitar de ano para ano, créditos especiais, que em certos exercícios já ultrapassaram a casa de uma dezena de bilhões de cruzeiros, de despesas “implicitamente” autorizadas pelo próprio Congresso ao votar no escuro, e que contra elas vive a clamar, quando aparecem nas mensagens do Executivo, como despesas não autorizadas, e portanto dependentes de créditos especiais, solicitados “à posteriori”.

Para equilibrar o orçamento, privam-se regiões inteiras do País, de serviços e obras essenciais, interessando a milhões de desassistidos e, ato contínuo, atendemos, no Plenário, a leis e emendas, que uns juram não atingir nem seiscentos milhões de cruzeiros, mas que transformadas em lei, resultam em quatro a cinco bilhões, atirados à queima-roupa, sem qualquer previsão, sôbre as costas do Tesouro Nacional e em meio de execução orçamentária.

O impacto destas leis é, a meu ver, o principal responsável pela situação crítica em que financeiramente nos encontramos, e, assim, deveríamos criar no Parlamento, simples usos e costumes, que abolissem de vez tais situações independentemente da ação paralela

do Executivo, que sofre na própria carne as conseqüências de tal estado de coisas, e, portanto, mais do que o Congresso, deve estar interessado em soluções, mesmo drásticas.

Voltando ao assunto que temos hoje em pauta, os argumentos que acabo de enunciar têm, também, a finalidade de estabelecer coerência para a emenda por mim apresentada, substitutiva do texto original proposto pelo Executivo.

O Executivo deve, naturalmente, ter examinado a fundo o problema e, como é responsável pelos ônus, se os houver, terá que pagá-los. Mas, a continuarmos em futuros projetos com êsse critério de votar no escuro, ou em dúvida, como acabo de deduzir das palavras dos ilustres Senadores Mem de Sá e Caiado de Castro, nunca mais saberemos se tal ou qual projeto trará ou não ônus aos cofres públicos. É preciso, portanto, de uma vez por tôdas, que ao votarmos qualquer matéria nesta Casa, o façamos com o pensamento voltado para os reflexos do novo dispositivo no Orçamento, porque do contrário seremos os responsáveis pela total desmoralização da Lei de Meios. Presentemente, todo o esforço orçamentário que fazemos, resulta quase sempre inútil, pois muitas emendas que apresentamos, substanciais e essenciais para a economia nacional, quando aprovadas e incluídas no Orçamento, não raro caem no Plano de Economia. Fica assim desfeita e inutilizada, a ação do Congresso, e os Senadores e Deputados reduzidos a representantes sem expressão prática, porque a nossa colaboração na feitura do Orçamento, tem o triste destino do papel amassado, e inútil, que vai para a cesta.

Esta a situação que combato, com veemência, na oportunidade da votação do presente projeto, que eventualmente poderá acarretar 1, 2, 10, 100, ou mais, ou menos milhões, da despesa imprevista. Não sou contra, nem a favor do presente projeto; divirjo, isso sim,

do critério de votá-lo no escuro, e justamente por isso é que peço à Casa para considerar minha emenda substitutiva, prestigiadora dos que, no Executivo, devem ter estudado detidamente o assunto, e são responsáveis pelo pagamento dos ônus que possam advir.

Em suma, entendo que nem a Câmara dos Deputados, nem o Senado Federal, devem votar qualquer lei, sem o adendo ou artigo, que especifique com rigor, quantos cruzeiros custará ao País a inovação e por que verba deverá correr; no caso de não constar do orçamento verba competente, então será o caso, — da automática abertura, no mesmo ato, do crédito especial necessário, com a criação ou indicação da fonte de receita correspondente. Leis votadas de afogadilho, quase sempre para atender a solicitações legítimas ou não, conduzem sempre a resultados negativos.

O *Sr. Caiado de Castro* — Não posso opinar sobre o número exagerado de funcionários, nem tenho base para confirmar ou contestar sua classificação.

O SR. COIMBRA BUENO — Funcionários públicos e funcionários políticos é a classificação provisória que propus, apelando para o DASP, para fornecer os dados estatísticos necessários.

O *Sr. Caiado de Castro* — Se V. Exa. me permite, parece-me que isto nada tem a ver com o projeto em discussão. O projeto não está visando a funcionários, mas a regularizar uma situação de fato. Não concede favores, nem dá, absolutamente, coisa nova, porque já possuem o que se pretende. Com esta emenda de V. Exa., querendo fazer voltar à idéia do projeto primitivo da Mensagem presidencial, que já sofreu um estudo demorado da Câmara dos Deputados e do Senado, vamos apenas demorar ainda mais a garantia de um direito dos nossos companheiros do

Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar. Não poderão, de maneira alguma estas ponderações de Vossa Excelência sobre os funcionários ter reflexo no projeto que está em discussão. A situação financeira não é afetada! Já tive oportunidade de explicar isto. O projeto foi minuciosamente estudado pelas Comissões. Posso afirmar a V. Exa. que, para o estudo que fiz, ouvi o Ministro da Justiça, o Comandante da Polícia Militar e todas as autoridades interessadas. Tive a preocupação de confrontar as disposições deste projeto e o que existe em lei. Observei que não existe nenhuma divergência. Apenas a Câmara introduziu alguma coisa, menos regular, que poderia gerar dúvidas no futuro e dar margem, talvez, a que um ou outro pleiteasse supostos direitos.

Esse projeto — V. Exa. esteja tranqüilo, foi estudado com toda a consciência, pelas Comissões. Acredito — não tenho procuração para dizer — que a Comissão de Finanças não entrou em maiores particularidades sobre verbas, sobre aumento de despesas, porque, na realidade, não haverá tal aumento. É impossível prever, quer quanto a funcionários públicos, quer quanto a militares, quantos passarão para a aposentadoria. Quantos militares existem, por aí a fora, com mais de trinta anos de serviço? Quantos, dentre esses duzentos e noventa e oito mil funcionários citados por V. Exa. terão passado por esses trinta anos de serviço? O Governo não pode prever quantos funcionários se transferirão. O projeto não dá direitos aos militares do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Militar que quiserem se aposentar. Eles já estão amparados por uma outra lei. Ninguém pode impedi-los, salvo, a critério do Governo, por perturbação da ordem ou questão administrativa. Eu pediria a V. Exa. que, com essa emenda, não prejudicasse aqueles homens.

O SR. COIMBRA BUENO — Ouvi com prazer o aparte do nobre colega, mas peço sua atenção para o seguinte. Ao apartear o nobre Senador Mem de Sá, S. Exa. afirmou que não tinha certeza — num caso de coronéis e outro que citou — se isso traria ou não aumento de despesa. Falo de casos gerais; não estou objetivando ou especificando. Temos que partir de um ponto de rutura. O Congresso tem sistematicamente votado leis de exceção, para favorecer pequenos grupos, e, ato contínuo, outros batem aos Tribunais buscando a equiparação, alegando equidade — aí já com justiça, a lei é igual para todos. Mas, esse regime está desmoralizando a Administração do País. O fato de alguns grupos de funcionários, mesmo defendendo os seus direitos, recorrerem ao Tribunal, está acarretando descrédito para a administração pública e para o próprio funcionalismo federal. A Constituição é clara. Não podemos favorecer *a* ou *b*. Infelizmente, porém, no Brasil, lei igual para todos tem sido conversa fiada, mais nada. Estamos, hoje, num País de exceções e fatos consumados e enquanto inúmeras classes são privilegiadas, na proporção global de cerca de 1 para 60, milhões de indivíduos sofrem e carregam pedra por este Brasil a fora. Isto significa uma alarmante situação de fato, em que mais ou menos um milhão e meio de brasileiros absorvem uns 60% da arrecadação federal, ficando uns 40% para os restantes 60 milhões.

Certa vez, ouvi de um fazendeiro que preferia ser gado em São Paulo a ser gente nos sertões.

O Sr. Caiado de Castro — Desejaria esclarecer a V. Exa. que, no momento, não se trata de proteger determinada classe. V. Exa. sabe da grande amizade que lhe dedico. Admiro imensamente o trabalho parlamentar de V. Exa. Não concordo, entretanto, com o prezado colega, quando se refere a funcionários municipais ou federais que

vêm ao Senado pleitear qualquer privilégio. Para o desempenho do nosso mandato, devemos, a meu ver, prestar toda atenção àqueles que nos procuram.

O SR. COIMBRA BUENO — Peço perdão a V. Exa. Talvez não me tenha entendido. A classificação genérica de funcionários, a que me referi, surgiu-me hoje. Reserve-me, porém, o direito de melhor estudá-la para conseguir compreender nossa máquina administrativa. Privilégios são proibidos pela Constituição, e não podem ser pleiteados e muito menos concedidos pelos Poderes Públicos. Hoje esta idéia a respeito de classificação de funcionários: há o público e o político. O funcionário público é aquele que trabalha, e o político aquele que se encontra às dezenas e milhares, perambulando por toda a parte. Dêstes a Nação não precisa. Para o futuro, devemos distingui-los. Sabemos que a Constituição lhes assegura certos direitos, e não poderíamos voltar atrás sobre aquilo que está dado, mas, para o futuro, poderemos perfeitamente corrigir os erros.

O Sr. Caiado de Castro — Estou de pleno acôrdo com V. Exa. neste particular, e concordo com o Senador Mem de Sá quando diz que precisamos modificar esse panorama. Não compreendo é que queiramos mudar essa situação quando tratamos de beneficiar os soldados do fogo e da Polícia Militar. Não se cogita de proteger uma classe ou um grupo. V. Exa. esteve em licença e ausente do Senado em campanha política, muito louvável. Assim, não teve oportunidade de verificar que esses rapazes vieram, credenciados por seus comandantes, para trazer-nos os pontos de vista das suas Unidades. Não vieram pedir favor nem solicitar emenda de caráter pessoal.

O SR. COIMBRA BUENO — Não fiz referência a isto.

O *Sr. Caiado de Castro* — Apenas cito o fato. No projeto, cortamos muita coisa que poderia importar em favores pessoais. Lamento que V. Exa., dentro de ponto de vista muito elogiável, tenha resolvido emendá-lo, justamente agora, quando há dois anos lutamos por essa medida. Todos estamos interessados em conceder a êsses rapazes um direito que lhes assiste. Não estamos — repito e insisto — concedendo favores, nem atendendo a interêsses pessoais. Reconhecemos, apenas, um direito que as leis anteriores lhes deram. Temos de interpretar a lei — se é aplicável ou não. Se ainda houvesse tempo, faria um apêlo a V. Exa. para que deixasse essa emenda para outra oportunidade ou apresentasse projeto em separado; caso contrário o presente projeto não será aprovado nem daqui a um ano, pois vamos entrar na apreciação do Orçamento. Prejudicariamos nossos companheiros da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, justamente quando tôdas as considerações feitas não visam diretamente a um caso, mas, sim, um direito maior.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Permite o nobre orador outro aparte?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O *Sr. Gilberto Marinho* — É incontestável e merece integral respeito o direito que assiste a Vossa Excelência de apresentar emenda. Pediria, entretanto, a atenção do nobre colega apenas para o seguinte: o fundamento principal da sua emenda foi o de que, com a votação do substitutivo, o Senado não tinha meios para verificar a repercussão financeira da medida. Pergunto a V. Exa.: se fôr aprovado o projeto original do Governo, saberá a Casa, porventura, o alcance na economia do País?

O SR. COIMBRA BUENO — Uma vez que o Executivo encaminhou o projeto, presumo o tenha elaborado através dos órgãos custosos que mantém — O Congresso não pode imitá-lo.

A dúvida não foi levantada por mim, — surgiu no decorrer dos debates entre V. Exa., o Sr. Caiado de Castro e o Sr. Mem de Sá. A dúvida maior, entretanto, nasceu quando — se não me engano — o Senador Caiado de Castro afirmou não poder responder ao Senador Mem de Sá se o projeto acarretaria, ou não, novos ônus. Não discuto se o projeto é justo ou injusto. Não entrei no mérito da matéria. Como já afirmei, estou me batendo contra o fato de votarem no escuro. Se chegamos ao último centavo, quando votamos o Orçamento, por que continuamos a votar no escuro durante a sua execução, para perturbá-lo. Citei para V. Exa. o caso de projeto que trouxe fabulosa despesa para a Nação.

Quando o votamos — e êle causou impacto de mais de quatro bilhões de cruzeiros — estávamos convencidos de que os gastos seriam de mais ou menos seiscentos milhões de cruzeiros!

Se continuarmos dessa forma, será melhor rasgar-se de vez, por exemplo, o Plano de Estabilização Monetária, há pouco explanado nesta Casa pelo Sr. Ministro Lucas Lopes e outros mais, porque não passarão de tempo perdido!

O *Sr. Caiado de Castro* — O ponto de vista de V. Exa. é certo, mas de ordem geral; não se aplica no caso particular. Existe na Câmara dos Deputados projeto de lei criando o pôsto de Coronel no Corpo de Bombeiros. Sou de opinião que, enquanto não é convertido em lei, não há aquêle pôsto na corporação. Não podemos legislar sôbre lugar inexistente. A outra Casa do Congresso está discutindo a proposição, que, possivelmente, chegará breve ao Senado. Meu ponto de vista — de acôr-

do, aliás, com a opinião de grande juriconsulto — é que, somente depois de sancionado, poder-se-á legislar levando em conta o novo posto criado. No caso presente, o assunto foi perfeitamente estudado e esclarecido. Agora, enquanto vai importar a despesa, é materialmente impossível prever, pois não se sabem quantos beneficiados se reformarão ou morrerão durante o ano. Há verba no orçamento, e está chegando para todos os funcionários civis e militares. Por que agora, para um caso, terão de calcular até o último tostão? É absolutamente impossível. Assim, a emenda de V. Exa. — perdoe a expressão — não tem cabimento. Fazer voltar o projeto à Câmara dos Deputados, para renovar-se o estudo do Poder Executivo, parece-me pura perda. A proposição já foi aprovada naquela Casa, depois de sofrer emenda da Comissão e foi esmiuçada no Senado. Fui Relator e posso atestá-lo, pois, além de estudo e do conhecimento, que, particularmente, tenho da matéria, ouvi pessoas responsáveis, e técnicos. Tenho o prazer de dizer a V. Exa. que esses técnicos que aqui vieram foram credenciados, não vieram aqui fazer qualquer pedido de ordem pessoal; apenas traziam esclarecimentos ao Relator. Gostaria de sempre recebê-los das partes interessadas. Se o Congresso está tratando de projeto de lei que vai influir, diretamente, naqueles militares da Polícia e do Corpo de Bombeiros, nada mais natural que os respectivos comandantes e pessoas interessadas esclareçam o Relator sobre pontos duvidosos. Por exemplo: a Câmara dos Deputados aprovou emenda sobre contagem de tempo de serviço de curso superior. Tive dúvidas. Impugnei a emenda, alegando que o que existe na nossa legislação não é curso superior. Há exceção para médicos e farmacêuticos, que, para cinco anos de efetivo exercício, contam um ano de curso. Mas eu não disponho da

lei. Os interessados, então, m'a trouxeram e esclareceram suficientemente. Rendo minha homenagem, como Relator da matéria, a esses rapazes; eles não vieram fazer pedidos, nem encher as salas de espera, aliás pouco confortáveis. Os que compareceram ao Senado, em grupo muito limitado, vieram apenas com o objetivo de prestar esclarecimentos a mim, Relator, que os havia solicitado, a fim de emitir parecer da melhor forma possível.

O SR. COIMBRA BUENO — De pleno acôrdo com V. Exa., quando se refere às visitas de funcionários credenciados ao Senado. A meu ver, são perfeitamente razoáveis, desde que eles venham defender interesses gerais e prestar esclarecimentos.

Aliás, em tempo algum fiz a menor censura neste sentido. Entendo mesmo ser do nosso dever ouvir qualquer pessoa que tenha assunto legítimo a tratar conosco. Estou aproveitando a oportunidade para apresentar o critério, que poderá ser adotado pela Mesa das duas Casas do Parlamento, qual o de não se votar assunto particularizado, sem tomar conhecimento dos reflexos sobre a estrutura geral do funcionalismo, quer civil, quer militar e também sobre o orçamento vigente.

A verdade deve ser proclamada. Já descumprimos nosso dever, muitas vezes, aprovando projetos precipitados de caráter grupal, que se mostraram contrários aos interesses do País, criando privilégios e satisfazendo até vaidades de classe, e que estão sacrificando o País.

O Sr. Vivaldo Lima — Peço a V. Exa. um aparte para obter do Senador Calado de Castro, Relator do projeto na Comissão de Segurança Nacional, um esclarecimento.

O SR. COIMBRA BUENO — Com todo o prazer.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Desejaria saber se o que preceitua o art. 18, § 2.º consta de lei anterior, que regula a compulsória para a Reserva da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, porque há lei, votada na Legislatura de 1947 a 1951 nesse sentido.

O Sr. *Caiado de Castro* — Existe a Lei de Inatividade das Forças Armadas, que determina o que se chama "compulsória", e que, nas fileiras do Exército, chamamos vulgarmente, de expulsória. Quando o militar completa certo número de anos no posto, ou a sua idade passa do limite, é necessariamente reformado. Para isso existe porcentagem. Tem que haver, em todos os postos, determinado número de vagas, no decorrer do ano. Na Polícia Militar, porém, ocorre que ora os oficiais têm esse direito, ora não se lhes aplica.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Não existe lei?

O Sr. *Caiado de Castro* — Existe.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Como pode haver alternativa?

O Sr. *Caiado de Castro* — Porque a lei manda estender os benefícios.

Tôdas as leis, há muitos anos, sempre que se referem às Forças Armadas, especificam os artigos extensivos à Polícia Militar. Se um destes artigos não é taxativo, ora se aplica, ora não. Então, surgem os processos administrativos, os recursos à Justiça. O objetivo do projeto é firmar os pontos controversos, fazer espécie de codificação.

Não existe um só dispositivo nesse projeto que contrarie o que está em vigor, para as Forças Armadas. Todos os artigos duvidosos foram afastados. Assim, o projeto não é nada mais, nada menos do que o já estabelecido em lei. É doutrina pacífica. Não há

o que discutir sobre os direitos das Forças Armadas — Exército, Marinha e Aeronáutica.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Quanto à Polícia Militar é que não está firmado. Sei de oficiais que, em 1950, passaram para a Reserva, justamente dentro desse regime.

O Sr. *Caiado de Castro* — Mas esses oficiais, que passaram para a Reserva, não quiseram aplicar o outro artigo do Código. A lei diz: "no que lhes couber". Assim, foram transferidos dentro da lei de inatividade — essa a resposta a V. Exa. As vantagens decorrentes — os militares denominaram vantagens o que é gratificação para os funcionários; passarei, pois, a empregar a palavra gratificação para melhor entendimento — as gratificações decorrentes dessa passagem obrigatória para a Reserva é que não foram pagas, porque houve a interpretação de que esse artigo de lei é um dos tais que não se aplicam. Estamos numa situação curiosa. Aplica-se uma lei à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros, na parte que prejudica, e na que beneficia, não.

Não é admissível que uma lei, tornada extensiva a determinada corporação, só seja aplicada no que prejudica.

O Sr. *Vivaldo Lima* — E o projeto solucionará, definitivamente, essa irregularidade? Há outra questão sobre a qual tenho as minhas dúvidas, porque a passagem para a reserva, compulsoriamente, já está sendo posta em prática.

O SR. PRESIDENTE — Lembro ao nobre orador que está quase esgotado o tempo de que dispõe para discutir o projeto e as emendas.

O Sr. *Vivaldo Lima* — Permitam-me V. Exa., Sr. Presidente, e o ilustre orador concluir meu aparte. — (*Assentimento do orador*) — Meu escrúpulo é, justamente, quan-

to ao aumento de despesa. Desde que não há estimativa, e mesmo que houvesse, mesmo que a medida fôsse de encontro à recomendação do Ministro da Fazenda, consubstanciada no Plano de Estabilização Monetária, não sei se adiantaria, haja vista que, há pouco, votamos projeto mandando incluir, no Orçamento do Ministério da Viação, a verba de trezentos milhões de cruzeiros, durante cinco anos, para a construção da Rodovia São Paulo - Curitiba.

O Sr. Caiado de Castro — Quero pedir a atenção de V. Exa. para os limites de idade nessa Corporação. São os mesmos do Exército. Não há dúvida, portanto, de que, quando atingirem esse limite, serão, necessariamente, afastados. Perdoem-me repetir esse ponto. Não compreendo e ninguém o conseguirá meter-me na cabeça, que uma lei, sendo aplicada na parte que prejudica, não o deva ser também na que beneficia. É um contrasenso. Por isso, no projeto, regulamentamos essa parte, para que o artigo também se aplique à Polícia Militar e ao Corpo de Bombeiros. Quanto ao limite de trinta e cinco anos, já é adotado para todo funcionalismo, civil e militar.

O Sr. Gilberto Marinho — O nobre orador dá licença para um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Quero, apenas, acentuar, ainda mais uma vez, que, mesmo ouvida novamente a Comissão de Finanças, ela não poderia dizer, precisamente, o *quantum* da repercussão financeira, porque é imprevisível em face da legislação. Ninguém pode prefixar que, num determinado ano, se valham do direito, conferido pela lei, tantos capitães, tantos maiores etc. A estimativa só pode ser feita com aproximação insuficiente. Essa a consideração a que eu pediria a V. Exa. se ativesse, porque, repito, circunstância de não ter aquela Comissão acentuado o montante

de despesa, decorre de total impossibilidade de fazê-lo com precisão. Essa dificuldade também a sentiu o Governo, tanto assim que, depois de minudentes e conclusivos estudos feitos pelo Ministério da Justiça, não se julgou habilitado a precisar a repercussão acarretada pelo projeto.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, consulto à Mesa se eu poderia requerer a audiência da Comissão de Finanças, a fim de opinar sobre se o projeto terá, ou não, reflexos financeiros sobre o próximo exercício. Retiraria, então, a emenda até o pronunciamento da Comissão, pois, no caso de haver reflexo, cairia no caso geral a que me referi, no início.

Declarei e repito: nada tenho de pessoal contra o projeto. Defendo o princípio geral de não se votar nessa ou na outra Casa, emendas particularizantes, que tenham reflexo na estrutura financeira da União.

Votando somente uma vez por ano todas as inovações relativas ao pessoal, manteremos a estrutura geral do pessoal da União, e tornaremos os orçamentos exequíveis e livres de impactos de verbas imprevisíveis e capazes de alterar o ritmo normal de sua execução. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — O nobre Senador Coimbra Bueno consulta a Mesa sobre a possibilidade de solicitar a audiência da Comissão de Finanças. Devo esclarecer que aquela Comissão já se pronunciou sobre o projeto, dando-lhe parecer favorável, assim como à emenda da Comissão de Segurança Nacional.

Deseja S. Exa., todavia, que a Comissão de Finanças examine a matéria, tendo em vista a consulta específica: se a aprovação do projeto determina novos ônus.

O Regimento faculta aos Senhores Senadores requererem a audiência de qualquer Comissão.

Deverá, no entanto, S. Exa., enviar à Mesa requerimento, nesse sentido.

Consulta ainda o nobre Senador Coimbra Bueno se pode retirar a emenda oferecida.

A Mesa acolhe a declaração do nobre Senador de desistência da emenda, a qual, por essa razão, deixa de ser submetida ao apoio do Senado.

O SR. COIMBRA BUENO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, vou enviar à Mesa o requerimento de audiência da Comissão de Finanças, para o projeto em causa. Torno claro que a retirada da minha emenda fica condicionada ao pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 411, de 1958

Adiamento para audiência de Comissão.

Nos termos dos arts. 126, letra f e 155, letra a, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, a fim de, ouvida novamente a Comissão de Finanças, para novo exame, em face das observações feitas da tribuna, na presente data.

Sala das Sessões, 7 de novembro de 1958. — *Coimbra Bueno*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. CAIADO DE CASTRO — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, o nobre Senador Coimbra Bueno, com grande espírito público, defendendo seu ponto de vista, apresentou requeri-

mento, solicitando nova audiência da Comissão de Finanças.

Permito-me lembrar a S. Exa. que a Comissão de Finanças, o Governo, ou quem quer que seja, não poderá dizer quantos funcionários civis ou militares vão morrer no decorrer do ano; quantos vão inutilizar-se, em serviço ou fora dêle; quantos, depois de trinta anos de serviço, resolverão valer-se do direito de pedir transferência para a reserva.

A intenção de S. Exa. apesar de louvável, só terá uma consequência: retardar, por prazo imprevisível, a aprovação do projeto.

Todos sabemos, repito, que vamos entrar na fase de apreciação do Orçamento. Os dias serão trabalhosos, com duas ou três sessões, de vez que a Lei de Meios tem preferência sôbre as outras matérias.

Eis por que, me permito fazer um apêlo ao nobre Senador Coimbra Bueno. Evidenciando, mais uma vez, seu coração generoso, sua honestidade de propósito e o grande desejo de defender a causa pública, retire S. Exa. o requerimento de audiência da Comissão de Finanças, por inoperante. De maneira alguma, poderá ela dar as informações solicitadas.

O Sr. Gilberto Marinho — Tive oportunidade de reexaminar o parecer da Comissão de Finanças, fazer remissão ao seu texto expresso. Declara aquela Comissão a impossibilidade de se pronunciar, porque, no projeto original, não há referência à abertura de crédito ou fixação de despesa. A manifestação só seria possível se se convertesse a proposição em diligência, indagando novamente do Sr. Ministro da Justiça êsses esclarecimentos, enfim, fazendo-a retornar à origem, única habilitada a prestar as informações desejadas.

O SR. CAIADO DE CASTRO — Justamente o que estou dizendo.

A Comissão de Finanças não pode informar; o Governo, igual-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

mente; e as assessorias especializadas, quando muito, farão previsões. No dia em que nos fôr dado fixar quantos funcionários morrerão em determinado exercício; quantos se inutilizarão, e quantos desistirão de continuar em atividade, teremos chegado à perfeição.

Renovo, portanto, meu apêlo ao nobre Senador Coimbra Bueno, a cujo caráter e nobreza de sentimentos rendo homenagem. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Não há, evidentemente, número no Plenário para prosseguimento dos trabalhos.

Antes de encerrar a sessão, lembro aos Senhores Senadores que, hoje, às 21 horas, reunir-se-á o Congresso Nacional para apreciação de veto do Sr. Presidente da República.

Designo para a sessão do próximo dia 11 a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1958, que eleva a 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Atílio Vivacqua e outros Senhores Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil (oral, proferido em 6-11-58); e de Finanças (oral, proferido em 6-11-58); e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre a emenda de Plenário.

2 — Continuação da discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e

dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre, e dá outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 373 a 375, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C a 10-C, que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 107, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, como auxílio à biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, tendo Parecer Favorável, sob n.º 367, de 1958, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 188, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba, na rodovia BR-31, tendo Parecer Favorável, sob n.º 387, de 1958, da Comissão de Finanças.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 141, de 1958, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, autorizado pela Lei n.º 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados, tendo Parecer Favorável, sob n.º 400, de 1958, da Comissão de Finanças.

6 — Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo, n.º 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 423, de 1958).

7 — Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos números I, II e III do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 409 a 411, de 1958, das

Comissões : de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil; e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.

142.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 10 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Bernardes Filho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Domingos Vellasco.

Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. (53).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Arlindo Rodrigues, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República, ns. 147 e 148, acusando, respectivamente, recebimento das de ns. 39 e 40, do Congresso Nacional.

Aviso

Do Sr. Ministro da Saúde, n.º 704, encaminhando as seguintes informações :

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Ofício n.º 704.
Em 6 de novembro de 1958.

Sr. Primeiro Secretário :

Em atenção aos termos do Ofício n.º 493, de 16 de setembro último, com o qual V. Exa. me trouxe ao conhecimento o teor do Requerimento n.º 365, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos, tenho a honra de encaminhar os esclarecimentos sôbre as providências tomadas por este Ministério com relação às seguintes dotações constantes do Orçamento em execução :

a) Cr\$ 100.000,00 para o Hospital São Vicente de Paulo, de Monte Aprazível.

Será providenciado, ainda este mês, o competente pagamento através da Agência do Banco do Brasil S.A., no local da instituição, ou na Agência mais próxima, com uma redução de 40% que serão transferidos para 1959.

b) Cr\$ 180.000,00, para a Santa Casa de Misericórdia de Chavantes.

O quantitativo consignado à instituição mencionada é de Cruzzeiros 130.000,00 e seu pagamento será providenciado da mesma forma e com a mesma redução acima citadas.

c) Cr\$ 300.000,00, para o Hospital São Camilo, da Sociedade Beneficente São Camilo, São Paulo.

A dotação se encontra totalmente incluída no Plano de Contenção de Despesas aprovado por Sua Excelência, o Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 234 — Reservada de 12-2-58, do DASP.

d) Cr\$ 100.000,00, para a Associação de Proteção à Infância e Maternidade de São Roque.

Cabe aqui a mesma resposta dada ao item c.

e) Cr\$ 100.000,00, para a Associação de Proteção à Infância e à Maternidade de Bragança Paulista.

Cabe aqui, também, a mesma resposta dada aos itens c. e d.

Sirvo-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos da minha estima e distinta consideração. — *Mário Pinotti*.

Ao Requerente.

Ofícios

Da Câmara dos Deputados : n.º 1.146, nos seguintes termos :

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1958.

— N.º 001146.

Encaminha projeto de Decreto Legislativo à Promulgação.

Senhor Presidente :

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso projeto de Decreto Legislativo ao Congresso Nacional que concede licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — *Ranieri Mazzilli*, Presidente da Câmara dos Deputados.

À promulgação.

Ns. 1.145-A e 1.140, encaminhando os seguintes autógrafos :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 148, de 1958

(N.º 2.428-D, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

4.21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 148, de 1958

(N.º 2.428-58, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo, a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a

auxiliar a Prefeitura Municipal de Estrêla, no Estado do Rio Grande do Sul, na realização da I Exposição Nacional de Suínos.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Estrêla, no Estado do Rio Grande do Sul, na realização da I Exposição Nacional de Suínos, patrocinada pela Associação Brasileira de Criadores de Suínos, na comemoração do I Centenário de Colonização do município, em 1958.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

PARECER

N.º 427, de 1958

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957.

Relator: Sr. *Sebastião Archer.*

A Comissão apresenta a redação para 2.ª discussão (fls. anexas) do Projeto de Lei n.º 37, de 1957, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, em 6 de novembro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Sebastião Archer*, Relator. — *Públio de Mello.*

ANEXO AO PARECER

N.º 427, de 1958

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1.ª classe, em

vista de não terem sido cumpridas disposições do Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército que tenham passado à reserva de 1.ª classe, compulsoriamente, depois de 2 de junho de 1946, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias, de que trata o parágrafo único, do art. 60, do Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, até 31 de dezembro de 1950, ocasião em que se realizaram as promoções da última revisão de Quadros e Efetivos determinada pela mesma lei, reverterão ao serviço ativo do Exército.

Parágrafo único. Os oficiais compreendidos nas disposições deste artigo serão promovidos :

1.º ao posto imediato, a partir de 23 de junho de 1946, desde que satisfaçam às seguintes exigências da Lei de Promoções de Oficiais :

Capitão

- a) interstício no posto;
- b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente;
- c) direito a promoção por antigüidade, nas vagas decorrentes do efetivo fixado pela Lei n.º 1.246, de 30 de novembro de 1950.

Major e Tenente-Coronel

As mesmas exigências das alíneas a e c anteriores.

2.º aos postos sucessivos, por antigüidade, nas vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nas Leis ns. 1.376, de 11 de junho de 1951 e 2.586, de 6 de setembro de 1955, a contar da data em que lhes caberia a promoção por êsse princípio, se houvessem permanecido na ativa e tivessem o interstício no posto.

Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos, enquadrados nos termos do artigo anterior, os direitos contidos nesta lei.

Art. 3.º Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados no Almanaque do Exército, sem ocupar vaga, cada um imediatamente abaixo do companheiro de posto que lhe antecedia em antiguidade, na data da reserva.

Art. 4.º Nenhuma vantagem ou vencimento atrasado será pago aos que se beneficiarem pela presente lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER

N.º 428, de 1958

Redação Final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1958, que transfere, "ex-officio", do cargo da classe "O" da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, Julieta Lovatini.

Aprovado, sem emenda, em sessão de 6 do corrente, a Comissão Diretora apresenta a seguir a Redação Final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1958, nos seguintes termos :

Resolução N.º

O Senado Federal resolve :

Artigo único. É transferida, *ex-officio*, do cargo da classe "O" da carreira de Taquígrafo para o da mesma classe da carreira de Redator, nos termos do art. 163, § 1.º, item II e §§ 3.º e 4.º do Regulamento da Secretaria, combinado com o art. 61, alínea e, do Regulamento Interno, Julieta Lovatini.

Sala da Comissão Diretora, em 7 de novembro de 1958. — *Freitas Cavalcanti*. — *Victorino Freire*. — *Domingos Vellasco*. — *Prisco dos Santos*.

PARECER

N.º 429, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que altera a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.19 Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. *Novaes Filho*.

O projeto do orçamento, para 1959, relativo ao Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores, fixa a Despesa desse importante setor da administração federal em Cr\$ 691.877.540,00, praticamente igual à autorizada para o exercício em curso, num montante de Cr\$ 664.552.161,00.

O aumento de Cr\$ 97.325.379,00, corresponde, apenas, a pequeno incremento nas dotações destinadas à manutenção de suas atividades, sem que para as mesmas se prevejam melhorias de há muito reclamadas pela política externa do País, a cujos critérios está intimamente vinculado o próprio desenvolvimento nacional.

Este aspecto tem sido insistentemente assinalado no Parlamento Nacional.

Consultem-se os pareceres dos relatórios dos orçamentos do Ministério das Relações Exteriores a partir da reconstitucionalização do País, bem como discursos, entrevistas e mais manifestações públicas de Deputados e Senadores que, de alguma forma, tenham estado em contato com os problemas da referida pasta, e em todos esses documentos públicos encontrar-se-á a afirmação de uma mesma e única necessidade: a de reestruturar-se o orçamento deste órgão, de modo a lhe ser possível desempenhar-se das altas tarefas que lhe têm sido cometidas, às quais se acham intimamente vinculadas, conforme já dissemos, as atividades nacionais

destinadas a suscitar ou promover o desenvolvimento econômico do País.

A verdade é que o desenvolvimento econômico pressupõe investimentos que, no Brasil, carente de poupanças, dependem, em grande parte, dos resultados do comércio internacional e de um melhor aproveitamento do movimento de capitais. Desempenha o Itamarati, por sua própria função, papel de relêvo na condução do comércio internacional e na defesa dos interesses brasileiros perante os Estados e organismos que dispõem de capital para movimentar. Cabe-lhe, em conseqüência, lograr a modificação dos critérios que regem as relações entre os países industrializados e os subdesenvolvidos, assim como trabalhar pela adoção de sistemas que melhor satisfaçam os interesses nacionais. Surge daí a necessidade do reaparelhamento de toda máquina diplomática brasileira, isto é, a reorganização da Secretaria de Estado e de seus órgãos no exterior, e o melhoramento de seus processos de trabalho.

Mas não é só o desenvolvimento econômico que trouxe novas e mais pesadas responsabilidades ao Itamarati. É também a situação do mundo do após guerra. Em nenhuma fase histórica as nações viveram tão intensamente voltadas para o exterior, e jamais foram tão esmaecidas as fronteiras entre os problemas internos e os internacionais. Nunca o progresso dos Estados dependeu em tão alto grau da boa formulação de sua política exterior. A diplomacia já não se limita a evitar as guerras, senão que procura, cada dia, estruturar a vida em um mundo de equilíbrio e de paz. Os organismos internacionais se multiplicam e, hoje, o problema da seca do Ceará já é discutido em vários idiomas, como o problema da fome da Índia ou o do café brasileiro. A simples leitura de um organograma das Nações Unidas nos traz essa idéia, e

os relatórios dos organismos internacionais nos apresentam a medida do papel que estes desempenham na vida moderna dos povos.

No entanto, os recursos orçamentários de que dispõe o Itamarati para a consecução de seus objetivos não diferem muito daqueles com que contavam quando a diplomacia era mero reflexo do Poder Nacional, antes de ser um dos seus elementos propulsores. Embora com verbas insuficientes, o Itamarati tem-se esforçado para acompanhar a realidade mundial. Das 102 repartições de que dispúnhamos no exterior há dez anos atrás, passamos hoje a 217. Apesar disso, ainda estamos quase isolados dos mundos asiático e africano, que se agigantam no cenário internacional. Modernamente, a diplomacia se faz também por meio de contatos e reuniões, inclusive, informais e por tantas quantas possam entender-se homens ou governos. Toda essa atividade tem sido incrementada e com ela aumentadas as necessidades de assessores e técnicos, que constituem a infra-estrutura indispensável ao sucesso das representações.

Também o comércio brasileiro tem sentido os efeitos da intensificação da atividade internacional. Seu volume total que atingia cerca de 31 bilhões de cruzeiros em 1945 passou a 147 bilhões em 1957. Mesmo considerando a desvalorização da moeda, as cifras são significativas, principalmente se compararmos com as verbas de que dispunha o Itamarati em 1945 e as de que dispõe hoje para enfrentar a nova realidade. Os orçamentos também sofreram os efeitos da inflação, mas as verbas do Ministério do Exterior não tiveram um aumento significativo, não chegando a absorver 0,5% do Orçamento da República.

Ainda temos de considerar as novas características do comércio internacional. A tendência para a especialização, em busca da maior produtividade, a grande con-

corrência que enfrentam os produtores, a conjuntura política, tudo tem levado os Estados à formação de grandes uniões. Além do Bloco Soviético e do Mercado Comum Europeu, vemos na Ásia a China e a Índia surgindo como novas potências industriais. Os Estados Unidos constituem um continente por si próprios com sua enorme capacidade de produção e consumo, e a Comunidade Britânica mantém-se protegida por seus acordos comerciais e econômicos. A necessidade de uma política exterior ativa, compreendida pelo Governo, levou-o a intensificar suas atividades na América Latina, culminando sua ação programada com o lançamento da Operação Pan-Americana.

Os orçamentos brasileiros não têm acompanhado esta realidade. Se os orçamentos são um instrumento administrativo, são sobretudo documentos de alta significação política que espelham uma orientação nacional em determinada época histórica. Quando a política exterior brasileira adquire a intensidade, o orçamento do Itamarati não pode deixar de refleti-la.

Por tudo isso, julgamos poder concluir da necessidade de encerrar sob uma nova angulação a preparação orçamentária. Reconhecida a multiplicação da atividade internacional brasileira, cumpre adaptar o orçamento do Itamarati à nova situação de modo que ele não venha a dificultar a realização dos objetivos da política exterior brasileira.

Seria possível, porém, em sã consciência, admitir-se que a adaptação do orçamento do Ministério das Relações Exteriores às suas atuais atividades pode ser realizada no decurso da votação orçamentária? Cremos que não. E muito menos agora, quando nos deparamos com um orçamento votado com grande atraso, em virtude de interrupção das ativida-

des do Congresso Nacional no período das últimas eleições.

Por outro lado sempre fizemos sentir que obra desta natureza não poderá ser promovida através de emendas do Senado. Essa preparação, para corresponder a plano criterioso, deverá ser estudada durante o exercício, consignando-se os respectivos créditos na Proposta Orçamentária do Poder Executivo, a fim de que o Legislativo conheça, pormenorizadamente, os fundamentos das alterações.

Estamos convencidos de que não haverá voz discordante no Congresso Nacional em relação a medidas destinadas a reequipar o Itamarati.

Numa emergência como esta, o que podemos fazer na qualidade de relator do seu orçamento, é propor algumas emendas para a correção das deficiências mais flagrantes.

É segundo um critério, que submetemos à alta deliberação desta Comissão as emendas adiante formuladas, para cujos fundamentos ouvimos os órgãos competentes do Itamarati.

Dêsse modo, propomos a aprovação do orçamento do Ministério das Relações Exteriores, para 1959, ressalvadas as emendas.

Nessas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável ao orçamento do M. R. E., para 1959, — apresentando-lhe as Emendas de ns. 1-C a 33-C.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Novaes Filho*, Relator. — *Mathias Olympio*. — *Daniel Krieger*. — *Juracy Magalhães*. — *Parsifal Barroso*. — *Ary Vianna*. — *Lima Guimarães*. — *Lameira Bittencourt*.

EMENDA N.º 1-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.04 — Salários de mensalistas

Onde se lê : — Cr\$ 28.063.600,00

Leia-se : — Cr\$ 26.956.400,00

Justificação

O Itamarati considera suficiente a dotação de Cr\$ 26.956.400,00, para esta subconsignação, havendo sido êste o quantitativo solicitado.

EMENDA N.º 2-C

Unidade Administrativa 02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.05 — Salários de contratados

Onde se lê : — Cr\$ 55.000.000,00

Leia-se : — Cr\$ 57.000.000,00

Justificação

A elevação, que ora se solicita para esta subconsignação, justifica-se, plenamente, pelas seguintes razões :

a) A circunstância de não serem os contratados no exterior atingidos pelas elevações de salários efetuadas no Brasil, resultando não ter sido aumentada a média de salários nos últimos quatro anos. Por outro lado, é notória a elevação do custo de vida na Europa e na América, onde o Brasil tem justamente o maior número de missões diplomáticas e repartições consulares.

b) Necessidade de maior número desses funcionários, tendo em vista a projetada abertura de novas repartições no exterior, notadamente em países afro-asiáticos, e a conveniência de liberar o pessoal de carreira das tarefas administrativas, a fim de melhor se dedicarem às suas tarefas precisas.

EMENDA N.º 3-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.05 — Salários de contratados

Onde se lê : — Cr\$ 1.800.000,00

Leia-se : — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

O Itamarati propôs, para o exercício de 1959, a dotação de Cruzeiros 3.000.000,00, destinada ao pagamento do pessoal para serviços especializados, de caráter permanente, junto às comissões mistas de desenvolvimento econômico, e dos economistas que atualmente prestam serviços ao Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores. Tal dotação foi reduzida, na Proposta do Executivo, para Cr\$ 1.800.000,00.

A dotação proposta pelo Itamarati justifica-se pelas seguintes razões :

a) necessidade de pessoal habilitado tecnicamente a fim de fazer face ao aumento de volume e à natureza própria do trabalho resultante da maior participação do Brasil na política internacional;

b) Essa habilitação técnica, especialmente nos setores econômico e comercial, demanda pagamento de salários capazes de competir com os que são pagos pelas empresas privadas, sob risco de perder o Governo a possibilidade de contar, para seu serviço, com os mais bem dotados e mais capazes;

c) Operação Pan-Americana, aumento das relações comerciais do Brasil com os demais países, incremento de relações diplomáticas e culturais ensejam a necessidade de funcionários de nível elevado. A proposta de 3 milhões atende ao mínimo indispensável dos serviços que necessitam de assistência dessa espécie de auxiliares, que serão assessores técnicos em seus setores especializados.

EMENDA N.º 4-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.06 — Salários de tarefeiros

Onde se lê : — Cr\$ 780.000,00

Leia-se : — Cr\$ 1.380.000,00

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores conta apenas com seis tarefeiros, todos aproveitados em serviços especializados, como eletricitas, mecânicos etc., número insuficiente mesmo para atender às tarefas específicas. Há, portanto, necessidade de maior número de tarefeiros, para executarem serviços administrativos, como datilografia de folhas de pagamento, fichas de pessoal e outros serviços, que poderão ser efetuados com base na unidade de rendimento de trabalho.

EMENDA N.º 5-C

Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

- 01 — Secretaria de Estado
- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho especial, com risco de vida ou saúde.

	Cr\$
Eleve-se de	126.400
Para	398.400

Justificação

O acréscimo tem por fim proporcionar ao Ministério das Relações Exteriores meios para atender ao disposto no Decreto n.º 43.186, de 6-2-58. Têm direito à gratificação prevista no decreto citado os servidores abaixo :

Ministério das Relações Exteriores

1 Médico	N
2 Enfermeiro	E
4 Enfermeiro	D
1 Aux. de Serviços Médicos .	19
1 Dentista	24
1 Médico	31

—
10
—

EMENDA N.º 6-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários.

Onde se lê : — Cr\$ 418.800,00

Leia-se : — Cr\$ 700.000,00

Justificação

No orçamento vigente, a dotação de Cr\$ 250.000,00, fixada por esta subconsignação, revelou-se de todo insuficiente para atender às despesas à sua conta, tornando-se necessário suplementá-la para atender ao pagamento de diferenças de remuneração a que fizeram jus funcionários do Itamarati, em virtude de sentença judicial. Para o ano de 1959 estão previstos gastos de ordem de Cr\$ 700.000,00, motivo pelo qual é apresentada esta emenda.

EMENDA N.º 7-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.15 — Gratificação de função

Onde se lê : — Cr\$ 2.618.000,00

Leia-se : — Cr\$ 3.038.000,00

Justificação

O desdobramento de atribuições recentemente verificado no Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores,

como decorrência da atual fase de expansão da cooperação inter-americana, ensejou a necessidade de se gratificarem os cargos de chefia dos setores específicos destinados ao trato dos problemas concernentes à matéria.

Além do mais, necessita o Itamarati de criar funções gratificadas de consultoria técnica em várias de suas divisões, como por exemplo a de Consultor Técnico de Fronteiras. Poderiam tais funções ser preenchidas por funcionários de outros Ministérios, que receberiam além de remuneração própria, do seu Ministério, a gratificação do Ministério das Relações Exteriores, o que dispensaria o ônus de pagamento de vencimentos a funcionários novos, especialmente admitidos para esse fim.

EMENDA N.º 8-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.

Onde se lê : — Cr\$ 250.000,00

Leia-se : — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A escassez de pessoal na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em contraposição ao crescente acúmulo de serviço resultante da expansão de nossa política externa, torna necessário recorrer, com maior frequência, às prorrogações de expediente.

Com os recursos previstos na proposta, não será possível atender ao pagamento dessa gratificação nem a 40% dos servidores que a ela fazem jus, o que justifica a elevação solicitada pela presente emenda.

EMENDA N.º 9-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.26 — Gratificação de Representação

Onde se lê : — Cr\$ 185.040.000,00

Leia-se : — Cr\$ 200.000.000,00

Justificação

O Itamarati solicitou, para esta verba, a dotação de Cruzeiros 200.000.000,00, por considerar que o quantitativo de Cr\$ 180.040.000,00, do orçamento vigente, não satisfaz às necessidades da Administração neste setor, a qual se vê forçada a não preencher todos os postos no exterior com o pessoal necessário da carreira de diplomata, sendo de 2,5 a média do número desses funcionários por posto.

No ano vindouro, a incorporação de 20 novos diplomatas aos quadros do Itamarati permitiria a remoção de maior número de funcionários para o exterior, a fim de preencher os claros existentes, reforçando, de modo especial a dotação de nossas missões em países da América Latina; mas esta providência será inatuável se o quantitativo desta verba permanecer o mesmo.

Acresce ainda, que o Itamarati atendendo à necessidade de adequar a representação do Brasil no exterior às suas crescentes responsabilidades na vida internacional, já assinaladas, estuda no momento a abertura de novas missões diplomáticas e repartições consulares nos países recentemente chamados a participar do convívio internacional, nos continentes africano e asiático.

Justifica-se, portanto, plenamente, o aumento que ora se solicita, que viria, inclusive, ao encontro da proposta recentemente formulada pelo Deputado Newton Carneiro e consubstanciada no Projeto de Lei n.º 4.096, de 1958. cujo espírito é o mesmo que anima o

Itamarati e que reflete um real interesse da política externa do Brasil.

EMENDA N.º 10-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
- 1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação

Onde se lê : — Cr\$ 3.245.000,00

Leia-se : — Cr\$ 3.800.000,00

Justificação

A subconsignação acima consta no orçamento vigente, com a dotação de Cr\$ 3.245.000,00, a qual vem se revelando insuficiente para atender ao aumento de custo do material de expediente. Por êste motivo, solicitou o Ministério das Relações Exteriores, para o exercício de 1959, a dotação de Cruzeiros 4.340.000,00. Na Proposta do Executivo, foi a mesma reduzida a Cr\$ 3.800.000,00, vindo ainda a sofrer nova redução na Câmara dos Deputados que a nivelou ao quantitativo do orçamento vigente. Torna-se, assim, necessário restabelecer, pelo menos, o quantitativo da Proposta do Executivo.

EMENDA N.º 11-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
- 1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção

Onde se lê : — Cr\$ 650.000,00

Leia-se : — Cr\$ 800.000,00

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores solicitou, para esta subconsignação, a dotação de Cruzeiros

800.000,00, com um aumento de Cr\$ 220.000,00 sobre o quantitativo do orçamento vigente. A redução sofrida torna esta verba insuficiente para atender às despesas previstas, dada a notória elevação do custo das utilidades a serem adquiridas com os recursos à conta desta subconsignação, motivo pelo qual se solicita o restabelecimento da proposta do Ministério.

EMENDA N.º 12-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
- 1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.

Onde se lê : — Cr\$ 450.000,00

Leia-se : — Cr\$ 550.000,00

Justificação

A dotação de Cr\$ 450.000,00 da Proposta do Executivo, com uma elevação de apenas Cr\$ 60 000 00 sobre o quantitativo do Orçamento vigente é insuficiente para atender ao aumento do custo dos produtos que são adquiridos com os recursos provenientes dessa subconsignação, muitos dos quais são medicamentos destinados a atender aos funcionários de pequena categoria e suas famílias.

EMENDA N.º 13-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.4.00 — Material Permanente
- 1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música; insígnias; flâmulas e bandeiras.

Onde se lê : — Cr\$ 300.000,00

Leia-se : — Cr\$ 200.000,00

Justificação

O Itamarati considera a dotação de Cr\$ 200.000,00 suficiente para atender às despesas à conta desta subconsignação.

EMENDA N.º 14-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.4.13 — Material Permanente
- 1.4.13 — Objetivos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza

Onde se lê : — Cr\$ 240.000,00

Leia-se : — Cr\$ 140.000,00

Justificação

O Itamarati considera a dotação de Cr\$ 140.000,00 suficiente para atender às despesas à conta desta subconsignação.

EMENDA N.º 15-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens.

Onde se lê : — Cr\$ 85.000,00

Leia-se : — Cr\$ 200.000,00

Justificação

O quantitativo de Cr\$ 85.000,00, da Proposta do Executivo, é extremamente reduzido para atender às despesas de deslocamento no território nacional dos funcionários do Itamarati, quando devem acompanhar personalidades estrangeiras que nos visitam, o que justifica a elevação solicitada pela presente emenda.

EMENDA N.º 16-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.

Onde se lê : — Cr\$ 10.000.000,00

Leia-se : — Cr\$ 12.000.000,00

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores, baseado em cálculos rigorosos, que tomaram em consideração não só a elevação do custo desses serviços mas também o aumento do volume da correspondência entre a Secretaria de Estado das Relações Exteriores e as missões diplomáticas e repartições consulares, solicitou para esta subconsignação a dotação de Cruzeiros 16.079.046,00.

A proposta do Executivo reduziu a a Cr\$ 12.000.000,00, vindo a mesma a sofrer, na Câmara dos Deputados, nova redução, fixando-se em Cr\$ 10.000.000,00, quantitativo insuficiente para atender às necessidades da Administração do Itamarati neste setor, bastando mencionar, a propósito, a notável intensificação verificada na correspondência com as nossas missões diplomáticas aos países da América Latina, no último trimestre, como decorrência do lançamento da Operação Pan-Americana. Impõe-se, assim, pelo menos, o restabelecimento do quantitativo da Proposta do Executivo.

EMENDA N.º 17-C

Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóvel; foros.

Onde se lê : — Cr\$ 28.000.000,00

Leia-se : — Cr\$ 26.700.000,00

Justificação

A redução pleiteada se impõe, uma vez que, com a aquisição de alguns dos imóveis onde funcionam nossas missões diplomáticas, há possibilidade de reduzir a verba destinada ao custeio dos alugueis, aumentando-se ao mesmo tempo a dotação por onde correrão as despesas da manutenção dessas missões.

EMENDA N.º 18-C

Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

01 — Secretaria de Estado
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos

Inclua-se :

Subconsignação 1.6.14 — Exposições, congressos e conferências.

1) Congresso Internacional Extraordinário de Críticos de Arte, em Brasília — Cr\$ 7.700.000,00.

Justificação

A Associação Internacional de Críticos de Arte, autorizada pela Seção Brasileira da A.I.C.A., patrocinará em meados de setembro, a realização de um Congresso Extraordinário no Brasil, sob o tema geral : "Brasília — a cidade nova, síntese das Artes."

O Congresso está sendo aguardado com grande entusiasmo nos meios culturais europeus e renomados críticos de arte e de arquitetura, tais como Sir Herbert Read, Lionello Venturi, André Maldeux, Le Corbusier, Willy Grohman, René Mayghe, James Johnson Swenny, Mios Del Bahe, Raymond Coguiat, Siegfried Guadion, Sir William Halford e outros de igual projeção, num total de 44 convidados europeus e 12 de outros continentes, prometeram comparecer.

EMENDA N.º 19-C

Secretaria de Estado

1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado

Onde se lê : — Cr\$ 12.000.000,00

Leia-se : — Cr\$ 13.000.000,00

Justificação

Os recursos, à conta desta verba são indispensáveis ao Itamarati, que deles necessita para atender, com urgência, a exigências inadiáveis e situações especiais, criadas pela participação crescente do Brasil na política internacional. A dotação de Cr\$ 15.000.000,00, originalmente solicitada, foi reduzida, na Proposta do Executivo, para Cr\$ 13.000.000,00. Considera o Itamarati que reduzi-la ainda mais, seria criar sérios entraves à sua ação, motivo pelo qual solicita o restabelecimento do quantitativo da proposta.

EMENDA N.º 20-C

Secretaria de Estado

1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.15 — Representação e Propaganda no Exterior

1) Representação em Congressos, Conferências e Reuniões.

2) A se realizarem no exterior.

Onde se lê : — Cr\$ 10.100.000,00

Leia-se : — Cr\$ 12.000.000,00

Justificação

O Itamarati, em que pese aos seus propósitos de utilizar com parcimônia os recursos à conta desta subconsignação, viu-se compelido a promover a suplementação desta verba em dois exercícios seguidos elevando-se a primeira suplementação a Cr\$ 8.000.000,00, em 1957, e

a segunda, no corrente exercício, a Cr\$ 3.000.000,00. São, assim, realmente exíguos os recursos que lhe são atribuídos nesta subconsignação para atender aos gastos com a representação em reuniões internacionais, o que justifica plenamente a presente emenda.

EMENDA N.º 21-C

Secretaria de Estado

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Novas instalações e reforma das existentes, nas Missões diplomáticas e repartições.

Onde se lê : — Cr\$ 3.468.000,00

Leia-se : — Cr\$ 4.000.000,00

Justificação

O Ministério das Relações Exteriores deseja que seja aumentada a presente dotação com o propósito de poder dedicar aos prédios onde funcionam as nossas Missões diplomáticas e repartições consulares o cuidado especial que elas merecem.

A expansão dos serviços do Itamarati só será possível se, paralelamente, forem concedidos recursos necessários ao seu aparelhamento, não somente no que toca ao decôro externo das instalações mas também às exigências funcionais indispensáveis aos trabalhos dos nossos diplomatas e cônsules. O Ministério das Relações Exteriores tem ocorrido a êsses reclamos, até o momento, com certa exigüidade de recursos, o que tem tornado impossível o atendimento planejado das exigências acima apontadas.

EMENDA N.º 22-C

Secretaria de Estado

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.24 — Diversos

Onde se lê : 1) Comissões Mistas de Cooperação Econômica Internacional.

1) Leia-se : 1) Comissões Mistas de Cooperação Internacional Econômica e Técnica.

Justificação

Trata-se de dar a essa alínea denominação mais exata em conformidade com os assuntos afetos às comissões que funcionam no Itamarati, com os recursos provenientes de dotação fixada pela mesma.

EMENDA N.º 23-C

Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Secretaria de Estado

1.0.00 — Custeio

1.6.00 — Encargos Diversos

1.6.24 — Diversos.

Acrescente-se :

Despesas de qualquer natureza, inclusive de representação, com a Representação brasileira no Ponto IV — 340.000,00.

Justificação

A administração do Ponto IV no Brasil acha-se incumbida da coordenação de todos os programas de Assistência Técnica Norte-Americana em nosso País.

É de ressaltar, entre essas atividades, o recente programa unificado de administração pública e de empresas, o qual será realizado com a colaboração do Ponto IV e o Ministério da Educação e Cultura, o DASP, a F. G. Vargas e várias Universidades americanas e brasileiras; além dêsse, inúmeros outros

programas são levados a efeito nos Ministérios da Agricultura, Saúde, Educação etc.

Essas tarefas implicam na realização de despesas diversas, não se encontrando os órgãos do M.R.E. devidamente providos de recursos para esse fim. Trata-se de importância modestíssima, que ora se propõe, tendo em vista a natureza e a contribuição para progresso econômico, social e cultural do Brasil, dos programas de assistência técnica norte-americana.

EMENDA N.º 24-C

Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.24 — Diversos

Inclua-se a seguinte alínea : —

- 5) Despesas de qualquer natureza com o reaparelhamento e modernização do Arquivo — Cruzeiros 1.930.000,00.

Justificação

(em anexo)

Ao contrário do que ocorre nos outros órgãos da Administração pública, onde a idéia de "Arquivo" está bastante ligada à de coisas já sem uso, no Ministério das Relações Exteriores o Arquivo constitui peça básica para o funcionamento de todos os serviços.

Nos Ministérios em geral, são remetidos para o Arquivo os processos decididos e encerrados. No Itamarati dá-se o oposto. Recebido um ofício na Carteira de Entrada da Divisão de Comunicações, é o mesmo imediatamente mandado ao Arquivo que providencia sua cópia. Em seguida, o documento é lido e, de acôrdo com a matéria de que trata, recebe uma classificação. Esta é feita segundo um sistema (semelhante ao das Bibliotecas) que, abrangendo dez classes, permite, com suas subclasses e combinações de algarismos, classificar todo e qualquer assunto.

Determinada, no mesmo setor, qual a Divisão competente para tratar do ofício recebido, a ela é remetida a cópia, sendo o original do documento imediatamente recolhido ao Arquivo de Originais.

Tal a peculiaridade do Itamarati. Entrado um ofício na Secretaria de Estado, poucas horas depois o original do mesmo é arquivado. Todos os estudos e pesquisas, o trabalho enfim, é realizado sôbre cópias. A vantagem do processo é evidente : não há como extraviar-se um documento. A perda de uma cópia (se possível) seria logo sanada com o preparo de nova.

Assim, são conservados, no Arquivo de Originais, todos os expedientes em códigos, segundo a procedência e em ordem cronológica. O mesmo sistema é adotado para a correspondência expedida, cujas minutas são guardadas segundo o destinatário.

De posse da cópia do ofício recebido, o primeiro passo do funcionário da Divisão competente é dirigir-se ao Arquivo de Maços para verificar os "precedentes" e os "antecedentes". A palavra "precedente" designa, especialmente, a orientação seguida ou o procedimento adotado pelo Ministério em caso idêntico; "antecedentes" são os documentos anteriores relacionados com determinado caso ou questão em exame. Precedentes e antecedentes se encontram em "dossiers", organizados por assunto, segundo a classificação acima referida, onde são arquivadas tôdas as cópias de ofícios, informações, pareceres etc. O funcionário, ao receber o "dossier" correspondente, tem à sua disposição para o trabalho elementos coligidos pelas Embaixadas e Consulados no exterior e os fundamentos das decisões anteriores, no campo da política exterior do Brasil. Os precedentes, que em outros órgãos da Administração se conservam na lembrança dos funcionários, constituem no Itamarati documentos dos "dossiers" do Arquivo, verdadeira "memória" de um Ministério, cujo quadro de servido-

res é, por sua natureza, extremamente móvel. Daí a importância das cópias que se tiram quando o expediente entra na Secretaria de Estado, e que constituem as pedras dessa admirável construção que é o Arquivo do Itamarati.

A organização descrita, que data de 1930, presta relevantes serviços ao Ministério e ao Brasil. Quase três décadas, marcadas pela Segunda Guerra Mundial, pela criação de numerosos organismos internacionais, pelo desenvolvimento da máquina administrativa federal e pela dinamização da presença do País no campo internacional, tornam, porém, indispensável o reaparelhamento do Arquivo do Itamarati.

Com a aprovação da presente emenda, disporá o Ministério dos recursos necessários à imediata realização de um vigoroso e dinâmico programa de trabalho que, em prazo certo, permitirá repor o Arquivo num grau de eficiência correspondente ao desenvolvimento substantivo dos expedientes do Itamarati e à crescente multiplicidade de seus encargos.

As várias parcelas que, somadas, constituirão a verba global a ser atribuída ao órgão, poderiam, é certo, ter sido incluídas nas diferentes subconsignações do Orçamento do Itamarati. A experiência, contudo, tem demonstrado que, aumentada uma dotação em um exercício, para despesa determinada, dificilmente voltará ao nível anterior, passando a onerar os orçamentos seguintes. Esse inconveniente será evitado com a solução (verba global) ora proposta, que assegurará, também, a aplicação dos recursos nos termos para os quais foram concedidos pelo Congresso Nacional, isto é, apenas no órgão indicado.

Entre os pontos básicos do programa de trabalho que se pretende realizar no curto prazo — menos de um ano — está a publicação de um novo “índice Decimal para Classificação da Correspon-

dência”. A importância da classificação de documentos, para o Arquivo e para o Ministério em geral, ressalta da exposição inicial da justificação da presente emenda. A última edição do “índice” data de 1934. A Segunda Guerra, a conseqüente criação de inúmeros organismos internacionais, a especialização dos assuntos, as novas leis tornaram os volumes em uso praticamente obsoletos.

Urge, pois, a publicação de uma nova edição do “índice”, atualizada e melhorada, de acôrdo com a experiência. A tarefa terá de ser realizada em regime de urgência, fora do expediente normal a fim de não tumultuá-lo. Para os serviços de preparo de originais e revisão não serão necessários mais de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sendo o trabalho tipográfico cuidadosamente executado nas oficinas da Imprensa Nacional.

Foi dito anteriormente que os originais de tôda a correspondência recebida pelo Ministério e as minutas da expedida são recolhidos em códigos no Arquivo de Originais, segundo o remetente ou o destinatário, em ordem cronológica. Para conservá-los e impossibilitar a perda, os códigos são encadernados cada ano. Ocorre, no entanto, que o expediente do Itamarati cresceu em nível tal que não foi possível à pequena oficina do Ministério realizar na mesma proporção os trabalhos de encadernação. Há hoje 2.000 códigos por encadernar, sujeitos aos estragos decorrentes da consulta constante.

A oficina já está funcionando em ritmo acelerado. Entretanto, com o volume de serviço que será necessário realizar, ainda em 1959, será preciso recorrer a encadernadores particulares que puderem trabalhar na própria Secretaria de Estado. Com esse objetivo reservar-se-iam Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros) para suprir o trabalho que se está fazendo.

A proteção do inestimável acervo do Arquivo Histórico contra a perniciosa ação do clima e dos térmitas, nas dependências em que são conservados documentos inestimáveis para o conhecimento do nosso passado, foi também contemplada no programa de trabalho, prevendo-se, assim, a quantia de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para esse fim.

Por outro lado, uma parcela de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) será reservada para a compra de arquivos de aço.

O ponto fundamental para a modernização do Arquivo do Itamarati, segundo os mais recentes progressos da Arquivologia é, contudo, o funcionamento de um serviço de microfilmagem. Sabe-se que os microfilmes correspondentes a cerca de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) documentos de tamanho ofício são conservados em um arquivo de aço, comum, de oito gavetas. Nessa proporção tornou-se fácil a aceitação, nos Estados Unidos da América e na Europa, da regra ditada pela necessidade de preservar a documentação dos azares de incêndios e guerras, de microfilmar todos os Arquivos de importância e guardar os negativos em zona afastada dos mesmos.

Visando a salvaguardar a própria História do Brasil e habilitar o Ministério a preparar sua transferência para a Nova Capital — de vez que não é intenção levar para Brasília os Arquivos do Ministério das Relações Exteriores, mas apenas, com substancial economia de fretes e maior segurança, os microfilmes correspondentes — o Itamarati programou a instalação de um serviço de microfilmagem, melhoramento de que já dispõem a Biblioteca Nacional e o Banco do Brasil.

O Itamarati, em compras sucessivas, foi adquirindo um equipamento que vale hoje cerca de quatro milhões de cruzeiros. Será possível, dêse modo, constituir um serviço modelar, cuja experiência

e exemplo serão, sobretudo, úteis para os outros Ministérios. No Itamarati falta apenas, por uma questão de espaço, a instalação do Laboratório. Nesse sentido, diversas casas especializadas apresentaram projetos. Com o objetivo de dar ao assunto uma solução rápida e definitiva, foi decidido o aproveitamento do andar superior do edifício anexo ao Ministério. Trata-se de construção sólida, contígua ao prédio de Arquivo, circunstância que permitirá o fácil acesso com o lançamento de uma passarela no mesmo nível.

Com a solução adotada haverá espaço disponível para eventual expansão dos serviços de microfilmagem, ganhando por outro lado o Arquivo e a Biblioteca (atualmente limitados às dependências de 1930) novos armazéns para conservação dos respectivos acervos.

Os gastos com a adaptação do pavimento superior do edifício da garagem não ultrapassarão Cruzeiros 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Tais despesas, porém, serão compensadas pelo que a microfilmagem significa para a preservação do riquíssimo Arquivo do Itamarati, onde se conservam documentos do maior valor para a história diplomática do País.

Ao lado das medidas acima indicadas para o reaparelhamento material, figura, ainda, no plano de trabalho, a ser realizado, com os recursos ora propostos, um programa que visa não só a uma cuidadosa seleção dos funcionários encarregados dos vários serviços, mas, também, ao aperfeiçoamento dos mesmos na aplicação das modernas orientações da Arquivologia às necessidades específicas do Ministério das Relações Exteriores.

EMENDA N.º 25-C

- 2.0.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.1.01 — Auxílios

1) Auxílios conforme discriminação constante do Adendo A.

15) Comitê Provisório Intergovernamental para Movimentos Migratórios da Europa — Cruzeiros 12.750.440,00.

Justificação

O Governo Brasileiro, membro do Comitê Intergovernamental para as Migrações Européias — CIME — (Decreto Legislativo n.º 64, de 19 de dezembro de 1956), tem, nos últimos anos, assumido crescentes compromissos com esse Organismo que se encarrega do transporte e da assistência ao emigrante europeu.

Os compromissos financeiros do Brasil para com essa entidade intergovernamental têm crescido na medida do aumento do número de imigrantes dirigidos entrados em nosso País e, também, na medida em que os trabalhos de pré-seleção, preparo e assistência aos emigrantes se desenvolvem.

A primeira dessas contribuições, estabelecida para o Brasil desde a criação do CIME, é calculada em 4,75% do orçamento administrativo do Organismo. A segunda, operacional é calculada, para todos os países membros, em US\$ 40,00, no mínimo, *per capita*, de imigrante desembarcado no país imigrantista. Tendo em vista, no entanto, que essa importância não chega a cobrir um terço do custo do imigrante transportado, o restante dos gastos tem sido coberto, parte pelos países de emigração e, na maior parte, pelo Governo dos Estados Unidos da América, a título de colaboração.

A contribuição administrativa do Governo Brasileiro, referida acima, tem figurado nos orçamentos do Ministério das Relações Exteriores — verba 4.19.01 — Secretaria de Estado. Adendo A, n.º 15 — Comitê Provisório Intergovernamental para as Migrações Européias Cr\$ 2.550.000,00 — proposta orçamentária ora em estudo.

A contribuição operacional tem corrido à conta dos orçamentos do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, sobrecarregando, injustificadamente, os seus já muito reduzidos recursos de manutenção.

Ora, para nosso País e para os órgãos interessados, por força dessa duplicidade de fontes orçamentárias, têm surgido inúmeros óbices e resultado mesmo, em desprestígio para o País, tendo em vista os atrasos e as dificuldades que devem ser vencidos para que os pagamentos sejam, por fim, efetivados. Além disso, para o pagamento da contribuição operacional tem o INIC solicitado os préstimos do M. R. E., por intermédio da Delegação Permanente do Brasil, em Genebra.

Para racionalizar esse tipo de operação financeira, evitando a dicotomia de consignações destinadas a um mesmo fim, somos de parecer que ambas as operações devam ser feitas por intermédio do M. R. E., como, de resto, ocorre com as demais contribuições do nosso País a entidades internacionais em número de 77, segundo consta dos Adendos A e B, da Dotação 4.19 — M. R. E. — 01 — Secretaria de Estado.

Com esse desiderato e considerando que, em 1959, o Brasil deverá receber 13.550 imigrantes dirigidos, a serem transportados pelo CIME, propomos a transferência integral para o Ministério das Relações Exteriores das responsabilidades financeiras decorrentes das obrigações assumidas pelo Governo Brasileiro com o CIME.

Tratando-se, a muitos aspectos, de ônus oriundos de nossas relações exteriores, é mais natural que se consignem essas despesas ao Ministério que delas trata, acrescentando-se à dotação já prevista (Cruzeiros 2.550.000,00) a importância de Cr\$ 10.200.440,00, que a tanto montará a despesa em 1959.

Cabe ainda ponderar que esta emenda consagra entendimentos que se estavam celebrando entre o

MRE e o INIC por ocasião da apresentação da Proposta Orçamentária ao Congresso Nacional. Teriam sido adotados em definitivo se não estivessem os trabalhos tão adiantados, o que possibilita a sua inclusão no orçamento do MRE.

EMENDA N.º 26-C

Secretaria de Estado

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.1.01 — Auxílios

1) Auxílios conforme discriminação constante do Adendo A.

40) Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU.

Onde se lê : — Cr\$ 4.800.000,00

Leia-se : — Cr\$ 7.300.000,00

Justificação

O aumento solicitado representa obrigação assumida para com a ONU, no decorrer deste exercício, convindo, porém, assinalar, que este aumento de despesa corresponde a uma prestação de serviços de assistência técnica como conta perdida, em escala bem superior à indicada pelo simples valor das cifras.

EMENDA N.º 27-C

Secretaria de Estado

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.1.01 — Auxílios

Onde se lê : — 2) Para atender a eventual aumento de valor de cotas dos auxílios previstos nesta subconsignação.

Leia-se : 2) Para atender a novos auxílios e a eventual aumento de valor de cotas dos já previstos nesta subconsignação.

Justificação

As dotações à conta da subconsignação 2.1.01 — Auxílios, estão subdivididas em duas alíneas. Na primeira, estão relacionados os organismos que deverão receber auxílio no correr do exercício. Na segunda, estão previstos recursos para atender a eventual aumento de valor de cotas dos auxílios relacionados na primeira. Acontece, porém, que ocorre, por vezes, o aparecimento de novo auxílio a ser pago no próprio exercício, em virtude de compromisso assumido. A presente emenda visa a dar à dotação prevista nesta alínea a flexibilidade necessária ao atendimento de casos como o que foi acima citado.

EMENDA N.º 28-C

Secretaria de Estado

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.1.01 — Auxílios

2) Para eventual aumento de valor de cotas dos auxílios previstos nesta subconsignação.

Onde se lê : — Cr\$ 1.000.000,00

Leia-se : — Cr\$ 3.000.000,00

Justificação

O Itamarati havia solicitado para a dotação prevista nesta alínea, o quantitativo de Cr\$ 3.600.000,00, e o fez baseado na necessidade de contar com recursos suficientes para atender aos eventuais aumentos de valor dos auxílios a organismos internacionais, alguns dos quais se elevam a altos quantitativos. (Organização das Nações Unidas, Cr\$ 12.000.000,00, Fundo Internacional de Socorro à Infância, Cr\$ 9.000.000,00, Organização dos Estados Americanos, Cruzeiros 5.800.000,00 etc), traduzindo-se por vezes as elevações compulsórias desses quantitativos em centenas de milhares ou mesmo em milhões

de cruzeiros. Diante dessa perspectiva é realmente reduzido o quantitativo até agora votado para esta alínea, o que justifica a emenda ora apresentada.

EMENDA N.º 29-C

Secretaria de Estado

- 2.0.00 — Transferências
 - 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
 - 2.1.02 — Subvenções Ordinárias
- Acrescente-se: Colégio Pio Brasileiro de Roma — Cr\$ 188.200,00.

Justificação

O Colégio Pio Brasileiro de Roma data de 1934 e, segundo a opinião unânime dos Chefes de Missão no Vaticano, vem prestando os mais assinalados serviços, já tendo formado mais de 300 sacerdotes.

Ultimamente, porém, vem aquêlê Colégio atravessando séria crise financeira, oriunda do fato de que, com a alta do dólar no mercado livre, diminuem dia a dia os fundos remetidos pelos católicos brasileiros, como donativo.

Justifica-se, portanto, a presente emenda que permitirá, inclusive, que o referido Colégio comemore em 1959 seus vinte e cinco anos de existência, com menores preocupações de ordem financeira.

EMENDA N.º 30-C

Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergências com bens imóveis

Onde se lê: — Cr\$ 9.000.000,00

Leia-se: — Cr\$ 10.300.000,00

Justificação

A dotação à conta de subconsignação acima destina-se a atender a despesas de manutenção dos prédios, de propriedade do Estado,

em que funcionam missões diplomáticas ou repartições consulares. O Itamarati havia solicitado a dotação de Cr\$ 12.000.000,00, ficando a mesma reduzida na Proposta do Executivo, a Cr\$ 9.000.000,00. A elevação que ora se solicita representa, contudo, simples transferências de recursos da dotação à conta de subconsignação 1.5.12, de unidade administrativa 02 — Missões Diplomáticas e Repartições Consulares, em consequência da aquisição, pelo Itamarati, de alguns dos imóveis onde funcionam aquelas repartições.

EMENDA N.º 31-C

Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações
- 4.2.02 — Automóveis de passageiros

Onde se lê: — Cr\$ 600.000,00

Leia-se: — Cr\$ 1.200.000,00

Justificação

O Itamarati já tem feito sentir, quando da tramitação das propostas relativas ao seu orçamento, o quanto é precária, quer no que diz respeito ao número, quer quanto à conservação, a sua frota de automóveis de passageiros.

Essa precariedade, que não pode ser admitida em um Ministério que tem a obrigação de pôr à disposição de Chefes de Missões dos países amigos e de personalidades estrangeiras que nos visitem carros de boa apresentação e perfeito funcionamento, levou-o a solicitar para a subconsignação respectiva a dotação de Cr\$ 2.000.000,00, dotação esta reduzida na proposta a Cruzeiros 1.200.000,00. Uma nova redução viria impossibilitar o Itamarati de promover qualquer aquisição desses veículos em 1959, o que justifica o restabelecimento do quantitativo da Proposta do Executivo.

EMENDA N.º 32-C

Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis
- 4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis

Onde se lê : — Cr\$ 4.500.000,00

Leia-se : — Cr\$ 6.500.000,00

Justificação

A elevação que se solicita para a dotação acima justifica-se plenamente, pois visa a facultar ao Itamarati a aquisição de imóveis onde funcionam nossas missões diplomáticas e repartições consulares, operação cujas vantagens já foram ressaltadas, mais de uma vez. Além do mais, essa elevação não representa acréscimo de despesa, pois será feita mediante redução correspondente, na dotação destinada a custear o prosseguimento da desapropriação de imóveis.

EMENDA N.º 33-C

Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis
- 4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis

Onde se lê : — Cr\$ 5.000.000,00

Leia-se : — Cr\$ 3.000.000,00

Justificação

A dotação acima se destina a ocorrer a despesas com a desapropriação e a aquisição de imóveis, tanto no Brasil como no exterior. No exercício vindouro, nenhuma despesa será feita no exterior com o prosseguimento de tais aquisições, uma vez que a verba desti-

nada ao seu início não consta do orçamento vigente. O custo previsto das desapropriações, no Brasil, não excederá, por outro lado, de Cr\$ 3.000.000,00 o que motiva a presente emenda.

PARECER

N.º 430, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita, e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4-12 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O projeto de orçamento para 1959, no subanexo referente ao Ministério da Aeronáutica, fixa a Despesa desse setor das Forças Armadas em Cr\$ 10.051.471.320,00, observando-se assim, um aumento de Cr\$ 528.390.820,00 sobre a dotação autorizada no Orçamento da União para o exercício em curso.

Isso importa em dizer que, para o exercício financeiro de 1959, admitiu-se pequeno incremento nos recursos destinados à Força Aérea Brasileira, levando-se a atingir uma proporção aproximada de 6,92% sobre o total das dotações computadas no Orçamento Geral da União.

Esse incremento deve-se, sobretudo, a emendas aprovadas pela Câmara dos Deputados, uma vez que, enquanto a Proposta do Poder Executivo manteve o orçamento em aprêço nas bases de 1958, admitindo um aumento de, apenas, Cruzeiros 29.040.820,00; a outra Casa do Congresso Nacional considerou emendas que resultaram um aumento de Cr\$ 499.350.000,00.

A situação que procuramos descrever é devidamente esclarecida nos quadros comparativos a seguir :

QUADRO I

<i>Verbas</i>	<i>Orçamento</i> — 1958	<i>Proposta Orça-</i> <i>mentária - 1959</i>	+ ou —
Custeio	5.994.513.000	6.469.964.000	+ 475.451.000
Transferências .	1.438.067.500	1.447.157.320	+ 9.089.820
Desenvolvimento Econômico e Social	380.000.000	455.000.000	+ 75.000.000
Investimentos .	1.691.500.000	1.161.000.000	— 530.500.000
Dívidas Públicas	19.000.000	19.000.000	—
Total	9.523.080.500	9.552.121.320	+ 29.040.820

QUADRO II

<i>Verbas</i>	<i>Orçamento</i> — 1958	<i>Proposta Orça-</i> <i>mentária - 1959</i>	+ ou —
Custeio	5.994.513.000	6.544.964.000	+ 550.451.000
Transferências .	1.438.067.500	1.482.657.320	+ 44.589.820
Desenvolvimento Econômico e Social	380.000.000	455.000.000	+ 75.000.000
Investimentos .	1.691.500.000	1.549.850.000	— 141.650.000
Dívidas Públicas	19.000.000	19.000.000	
Total	9.523.080.500	10.051.471.320	+ 528.390.820

Os quadros comparativos, que acabamos de ler, dão margem à observação, sob certo sentido, procedente. Sabemos que a classificação da despesa pública é falha, defeituosa, senão irracional, a muitos títulos. Mas, de qualquer forma corresponde a esquema que, ao menos, pelos seus títulos gerais, deveria refletir as tendências dos programas governamentais para o exercício a que o Orçamento se refere.

Num governo desenvolvimentista, que assim a si mesmo se clas-

sifica, tanto que adotou uma série de metas a atingir, seria de se esperar, por exemplo, que os recursos destinados a investimentos tendessem a crescer, aumentando a sua proporção em relação às demais despesas de manutenção e custeio.

Isso entretanto não se dá pelo menos no que concerne ao *setor aeronáutico* — que não é apenas militar, diga-se de passagem, mas sobretudo civil — dado que ao Ministério em causa estão entregues, também, as atividades da Aeronáutica Civil e Comercial.

O que podemos surpreender, através dos simples quadros comparativos, que formulamos, é que se algum incremento foi dado a esse grupo da despesa pública (investimentos), devemos isso, exclusivamente, à Câmara dos Deputados, onde seu ilustre Relator, o nobre Deputado João Agripino, é membro da Bancada da Oposição; pois, enquanto a proposta governamental reduziu a dotação a esse fim destinada em Cr\$ 530.500.000,00, a Câmara dos Deputados reduziu a diferença entre 1958 e 1959 para Cr\$ 141.650.000,00.

Não caberia, no caso, o argumento de que as majorações computadas pela ilustre Comissão de Orçamento da outra Casa do Congresso Nacional, pouco têm a ver com *investimentos* propriamente ditos, no sentido econômico do termo, antes refletindo interesses eleitorais, ou obras e empreendimentos municipais.

Não nos propomos a fazer o elogio da ação legislativa em relação ao Orçamento. O que desejamos assinalar — e a Proposta do Executivo deixa claro — é, que, pelo menos no setor que ora examinamos, não revela o governo nenhuma tendência desenvolvimentista, uma vez que reduziu, a fundo, os recursos destinados a *investimentos*, quando seria de se esperar que ao menos os mantivesse nos níveis de 1958, alterando, entretanto, a seu critério — isto é, segundo um critério mais técnico — a discriminação dos recursos autorizados para o exercício vigente.

Isso não o fez, entretanto, e não o fez porque não tem o governo plano administrativo realmente preciso sobre quais devam ser os *investimentos* a fazer no setor aeronáutico, muito embora, conte, conforme o projeto consigna, na verba transferências, com a dotação de Cr\$ 450.000.000,00, para ocorrer aos empreendimentos vinculados ao Fundo Aeronáutico.

Não se pode, pois, de todo, culpar o Legislativo dos erros ou distorções, que impõe ao Orçamento, quando se considera que estaria nas mãos do Executivo melhor orientar a matéria, seja apresentando a despesa pública segundo modelos mais convincentes e próximos da realidade, seja nela considerando recursos para fins realmente subordinados a interesses nacionais, regionais e estaduais, que se contivessem dentro de um plano insuscetível de profundas alterações por parte das Casas Legislativas.

Como isso não acontece, vendo-se os legisladores, ao contrário, frente a orçamentos inverídicos, tanto na forma como no conteúdo, o que surpreendemos são coisas como essas, onde o Legislativo propõe mais investimentos a um governo que os propõe menos, embora diga-se esse guiado pela sede de desenvolver.

Mas, essas são observações à margem, tecidas na esperança de que venha um dia o Governo a arrumar o Orçamento, fazendo-o inteligível para o público em geral, a fim de que possa o povo, através de seus mandatários, ter uma precisa noção do que se faz com os recursos arrecadados.

De fato, excluída a parcela de Cr\$ 6.544.964.000,00, destinada a *Custeio* — isto é, pessoal civil e militar; material permanente e de consumo e serviços de terceiros — o orçamento do Ministério da Aeronáutica, além da dotação de Cruzeiros 1.459.850.000,00 especificamente considerado para investimentos, computa a de Cruzeiros 1.482.657.720,00, sob a rubrica *Transferências*, que, em muitos casos, corresponde também a investimentos ou obras do maior interesse para a melhoria do transporte aéreo.

O mesmo poder-se-á dizer da chamada dotação destinada a desenvolvimento econômico e social, onde é considerada a parcela de Cr\$ 450.000.000,00, correspondente ao Fundo Aeronáutico.

Enfim, em linhas gerais, o orçamento do Ministério da Aeronáutica para 1959 é o mesmo que foi por nós votado para 1958, apesar da majoração de 5% que apontamos no início dêsse parecer, uma vez que as majorações observadas, mesmo na parte de custeio, não visam a ampliações e melhorias e, sim, apenas, à manutenção do que existe, e assim mesmo em termos precários, pois todos nós sabemos do abandono mais ou menos generalizado em que andam, senão os grandes aeroportos, pelo menos os campos de pouso que tantos serviços prestam ao desenvolvimento nacional, à intensificação de seu comércio, à circulação da riqueza e aproximação cultural das diversas regiões do País.

Sob êsse ponto, aliás, necessária se faz uma observação especial. Não é possível que num país da extensão territorial do nosso, e quando, na verdade, já alcançamos tamanho grau de desenvolvimento nas rotas aéreas internas, não tenha o governo entre seus propósitos fundamentais, o crescente aperfeiçoamento das atividades de manutenção de aeroportos e campos de pouso.

É tão lastimável, em inúmeros casos, o estado em que se acham pistas e demais dependências, até mesmo de grandes bases aéreas, como a de Salvador, por exemplo, construída pelo engenheiro norte-americano Otto Schmidt, que urge a adoção de severas e planejadas medidas para a correção das deficiências mais ostensivas.

Todos nós que participamos da recente campanha eleitoral, no decorrer da qual tanto uso tivemos que fazer do transporte aéreo, estamos em condições para clamar, com perfeito conhecimento de causa, contra o abandono que vimos assinalando, pois, não foram poucas as vezes que colocamos nossas vidas em perigo ante a falta de requisitos mínimos em matéria de segurança, dado o estado real de

multas das pistas, especialmente dos campos de pouso do interior.

Na verdade as dotações aprovadas pelo Poder Legislativo para a construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso, são meramente simbólicas, uma vez que para vinte, trinta e até mais municípios, são consignadas verbas globais exíguas, que, em muitos casos, dão uma média de Cr\$ 30.000,00 a Cr\$ 50.000,00 para cada campo, o que não atende nem mesmo ao pagamento de providências mínimas.

Como a aplicação fica a critério das autoridades da Aeronáutica, cabendo a estas selecionarem os campos nos quais devam ser realizados melhoramentos, vale a inscrição dos municípios como uma advertência, um aceno àquelas autoridades, no sentido de que tomem conhecimento da situação particular de cada campo.

Daí porque, ante a impossibilidade material e política de alterar a discriminação da rubrica em aprêço, a aceitamos tal como nos é sugerida pela Câmara dos Deputados, atendendo-se, também, às sugestões do Senado Federal, quanto a inclusão de campos não considerados no projeto, aumentada a dotação global correspondente a cada Estado ou Território.

Finalizando êste parecer, sugerimos à Comissão de Finanças que dê por aprovado o orçamento do Ministério da Aeronáutica para 1959, ressalvadas as emendas.

Face ao parecer supra, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do Subanexo do Orçamento do Ministério da Aeronáutica para 1959, bem assim, das Emendas ns. 1 a 62, apresentando as de números 63-C a 67-C.

Sala das Comissões, em 7 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Juracy Magalhães*, Relator. — *Mathias Olympio*. — *Lino de Mattos*. — *Da-*

niel Krieger. — Ary Vianna. — Lam
meira Bittencourt. — Novaes Filho.
— Parsifal Barroso.

LISTA NUMÉRICA DAS EMEN-
DAS APRESENTADAS AO ANE-
XO 4.12 — MINISTÉRIO DA
AERONÁUTICA

Vivaldo Lima — 1 — 48
Lameira Bittencourt — 61
Victorino Freire — 23
Waldemar Santos — 24
Leônidas Mello — 25
Onofre Gomes — 4 — 5 — 6 —
7 — 8 — 9 — 10 — 11 — 12
Parsifal Barroso — 13 — 14 — 15
Freitas Cavalcanti — 45 — 46 —
47
Rui Palmeira — 52 — 56
Júlio Leite — 42
Jorge Maynard — 41
Juracy Magalhães — 2 — 3 —
60 — 62
Lima Teixeira — 21 — 22
Carlos Lindenberg — 18
Attilio Vivacqua — 49 — 50
Gilberto Marinho — 16 — 17 —
29 — 30 — 31
Bernardes Filho — 59
Lino de Mattos — 38 — 39 — 40
Moura Andrade — 35 — 36 — 37
Coimbra Bueno — 51 — 53 — 54
— 55 — 58
Alô Guimarães — 43 — 44 — 57
Othon Mäder — 32
Francisco Gallotti — 33 — 34
Daniel Krieger — 26 — 27 — 28

EMENDA N.º 1

2.0.00 — Transferências
2.6.00 — Transferências Diver-
sas
2.6.05 — Diversos

2) Para construção, instalação,
melhoramento, ampliação e equipa-
mentos de campos de pouso etc.

04) — Amazonas

Onde se diz : — Cr\$ 1.662.500,00

Diga-se :

Bôca do Acre e Fonte Boa —
Cr\$ 1.662.500,00

Justificação

A emenda, sem acarretar aumen-
to de despesa, propicia o melhor
aproveitamento da pequena dota-
ção atribuída ao Estado do Ama-
zonas, porque o Município de Bôca
do Acre não dispõe de campo de
pouso para os aviões anfíbios, que,
durante a vazante do Rio Purus,
lá não podem fazer escala, o que
acarreta o completo isolamento de
seu comércio, ocorrendo o mesmo,
em menor escala, com o Municí-
pio de Fonte Boa.

Senador Vivaldo Lima.

EMENDA N.º 2

4.0.00 — Investimentos
4.1.00 — Obras
4.1.03 — Prosseguimento e con-
clusão de obras

6) Diretamente em convênio
com o DNER, ou outro órgão do
Governo Federal etc.

Acrescente-se :

Caldas de Cipó — Cr\$ 8.000.000,00.

Justificação

Trata-se de assegurar-se, prática-
mente, à única estância hidromine-
ral do Norte do País, a adequada
via de acesso, máxime, tendo-se
em vista os interesses e comodida-
de das populações dos Estados do
Norte e do Nordeste brasileiro.

A estância de Caldas de Cipó está
localizada no Nordeste baiano e
conta apenas com uma precária
estrada de rodagem de terra bati-
da, que, partindo de Salvador, vai
até Paulo Afonso. Na época inver-
nosa — que por sinal coincide com
a estação balneária — a referida
rodovia fica quase intransitável
constituindo-se, portanto, um obs-
táculo quase irremovível, num fa-
tor de desestímulo, para aqueles
que necessitam utilizar as águas
da citada estância.

Como se vê, a solução reside em
dotar-se a localidade em causa de
uma boa pista em condições de re-

ceber, com segurança, as aeronaves comerciais que para ali demandarem. Só assim poderemos assegurar o cômodo e desejado acesso à referida estação.

Daí a razão da emenda.

Senador Juracy Magalhães.

EMENDA N.º 3

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal etc.

Acrescente-se :

Itabuna — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O Orçamento da União para 1957 (página 100), considerou a dotação de Cr\$ 8.000.000,00 para a pavimentação do aeroporto de Itabuna, no Estado da Bahia, em regime de convênio com o DNER.

Esta dotação já foi liberada e não ainda de todo aplicada, porque o Orçamento para 1958 deixou de consignar dotação para o prosseguimento.

Daí porque a emenda em aprêço é, em todo sentido, procedente. A dotação de Cr\$ 10.000.000,00 corresponderia a uma segunda parcela para pavimentação da pista do aeroporto de Itabuna, cujo projeto de Orçamento prevê despesas no valor de Cr\$ 25.000.000,00.

O aeroporto de Itabuna, embora não seja considerado entre os de apoio nas rotas aéreas, é dos mais movimentados do Estado, pois está situado em zona rica, com intenso comércio, sendo Itabuna o maior centro rodoviário da Bahia.

Senador Juracy Magalhães.

EMENDA N.º 4

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diver-
sas

2.6.05 — Diversos

2) Para construção etc.

06) Ceará

Acrescente-se :

Crato — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

É imprescindível atender aos melhoramentos reclamados pelo "Campo", de Crato, dada sua importância no intercâmbio de passageiros e carga, que movimenta, através do Consórcio Aero-Real, para o Rio, e de várias linhas menos importantes, diariamente, para Recife e Fortaleza.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 5

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.6.05 — Diversos

06) Ceará

Acrescente-se :

Aracati.

Justificação

O campo de pouso de Aracati está situado na rota de todos os aviões comerciais e militares, que cruzam o Nordeste, pela orla marítima. É um pouso de emergência de grande importância, sendo o único existente entre Mossoró e Fortaleza. Sua pista atual é de 1.000 metros, apenas. Urge a sua ampliação, para maior segurança do tráfego aéreo, naquela região.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 6

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diver-
sas

2.6.05 — Diversos

1) Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso, em cooperação com o DNER ou outro órgão do Governo da União, ou com as Prefeituras Municipais.

06) Ceará.

Altere-se assim :

	Cr\$
1 — Acopiara	200.000,00
2 — Cariré	200.000,00
3 — Aracati	300.000,00
4 — Ibiapina	300.000,00
5 — Ipueiras	200.000,00
6 — Iracema	200.000,00
7 — Itapipoca	200.000,00
8 — Marco	150.000,00
9 — Mauriti	200.000,00
10 — Morada Nova ..	200.000,00
11 — Monsenhor Ta- bosa	150.000,00
12 — Novas Russas ..	200.000,00
13 — Russas	200.000,00
14 — Santa Quitéria	250.000,00
15 — Santana do Ca- riri	150.000,00
16 — Senador Pompeu	200.000,00
17 — Uruoca (Distrito de Granja)	150.000,00
18 — Viçosa	300.000,00
19 — Várzea Alegre ..	300.000,00
Total	4.100.000,00

Justificação

Tôdas as localidades constantes desta emenda, cujo movimento comercial é intenso, necessitam de ampliar e melhorar os seus meios de transportes, sendo por isso justo o auxílio do Poder Público.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 7

- 2.6.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.6.05 — Diversos

2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis em convênio com

o DNER, ou em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades :

06) Ceará.

Acrescente-se :

Várzea Alegre — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

É uma necessidade para atender em melhores condições o intercâmbio de passageiros e carga e maior margem de segurança do tráfego aéreo e preparação do Campo de Pouso de Várzea Alegre.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 8

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências Diver-
sas
- 2.6.05 — Diversos

2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos etc.

06) Ceará.

Inclua-se :

Camocim — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A quantia que a proposta orçamentária consigna é insuficiente para atender às necessidades dos trabalhos a realizar, o que aconselha a elevação da contribuição co-operadora da União.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 9

- 2.0.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.6.05 — Diversos

2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos

aeroportos civis em convênio com o DNER ou em cooperação com as Prefeituras Municipais, nas seguintes localidades :

06) Ceará.

Acrescente-se :

Tauá (Município de Tauá) —
Cr\$ 500.000,00.

Justificação

O 4.º Batalhão Ferroviário do Exército está trabalhando no Município de Tauá e dispõe em seu equipamento de máquinas de grande rendimento com as quais, mediante entendimentos entre Ministérios (Aeronáutica, Guerra e Viação) cooperará na tarefa de pôr em condições de segurança e tráfego o esbôço do "Campo de Pouso de Tauá".

A emenda visa a aproveitar as circunstâncias favoráveis (cooperação do Batalhão) e realizar êsse útil empreendimento, talvez com a metade do dispêndio, se não as perdermos.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 10

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências Diversas
- 2.6.05 — Diversos

2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos etc.

06) Ceará.

Acrescente-se :

Campo de pouso do Município de Várzea Grande — Cruzeiros
500.000,00.

Justificação

Todo auxílio que se der à construção e melhoramentos dos campos de pouso deve merecer apoio, uma vez que, pelas suas condições

geográficas, o Brasil tem a sua segurança em inteira dependência com o progresso da aviação.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 11

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Redija-se :

Diretamente ou em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, do Estado, do Município, inclusive para casas residenciais, sendo Cr\$ 2.000.000,00, para Aracati — Cr\$ 290.000.000,00.

Justificação

A conclusão das obras do campo de pouso de Aracati impõe-se, dada a importância do mesmo para a navegação aérea, no Nordeste. É o único campo existente, entre Fortaleza e Mossoró, podendo servir de campo de emergência, além de ser Aracati importante centro comercial. Não há aumento do quantitativo da verba respectiva atribuída pela Câmara.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 12

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

06) Ceará.

Acrescente-se :

Aracati — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O campo de pouso de Aracati, situado entre Fortaleza e Mossoró, na orla marítima, é da maior importância para a segurança da navegação aérea, naquela região. Sua pista atual é de apenas 1.000 m.

Alguns aviões comerciais e militares já têm baixado, ali, em pouso de emergência e por deficiência da pista, os desastres se têm tornado inevitáveis. Urge, pois, sua ampliação, não somente pelo motivo apontado, como também por ser a cidade de Aracati uma das mais importantes do Ceará, estando excluída das escalas dos aviões comerciais, em virtude da deficiência de sua pista de aterrissagem.

Senador Onofre Gomes.

EMENDA N.º 13

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado etc.

Onde se diz :

Fortaleza — Cr\$ 10.000.000,00

Diga-se:

Fortaleza — Cr\$ 20.000.000,00

Justificação

Cr\$ 10.000.000,00 previstos na Redação Final da Câmara não bastam para ocorrer às despesas exigidas pela ampliação e reforma do aeroporto de Fortaleza, inclusive as obras de construção da estação de passageiros. Trata-se de um dos aeroportos mais importantes do Norte do País, freqüentado por aviões de grande envergadura e servido por linhas regulares de todas as empresas de navegação aérea.

Parsifal Barroso.

EMENDA N.º 14

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

06) Ceará.

Onde se diz : — Cr\$ 4.000.000,00

Diga-se : — Cr\$ 8.000.000,00

Justificação

Já no orçamento em vigor a dotação do item é de Cr\$ 7.000.000,00. E é evidente que os Cr\$ 4.000.000,00 da Redação Final da Câmara não bastaram para atender aos oito (8) campos de pouso a que se destinam.

Parsifal Barroso.

EMENDA N.º 15

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terras etc.

06) Ceará.

Onde se diz : — Cariri.

Diga-se: — Juazeiro.

Justificação

Trata-se de simples retificação de nomes, pois não existe o Município de Cariri.

Parsifal Barroso.

EMENDA N.º 16

- 07.04.02 — Divisão do Orçamento
- 2.0.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.1.01 — Auxílios
- 7) Outras entidades (mediante convênio).

Inclua-se :

Clube de Planadores do Distrito Federal — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

Trata-se de entidade que, sob a fiscalização da Aeronáutica Civil, forma pilotos de planador, considerados reservistas da FAB.

Em 1956, o Clube de Planadores recebeu o auxílio federal de Cruzeiros 1.000.000,00 para a construção de seu hangar que se encontra em fase de conclusão.

A dotação pedida se destina à aquisição de equipamentos indispensáveis ao funcionamento da escola de pilotagem.

Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 17

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.04 — Reparos, adaptações etc.

Inclua-se :

- 1) Para ampliação e adaptação na Escola de Aeronáutica do Campo dos Afonsos — Cr\$ 8.000.000,00.

Justificação

A Escola de Aeronáutica, sediada no Campo dos Afonsos, necessita ampliar suas instalações, a fim de atender às diversas modalidades do ensino militar, técnico-profissional e de educação física. Além disso, aquêle estabelecimento tem necessidade de iniciar a construção do novo Hospital para a Guarnição dos Afonsos. A presente emenda proporcionará recursos para a realização de tais obras.

Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 18

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

08) Espírito Santo.

Onde se diz :

São Mateus — Cr\$ 2.000.000,00

Diga-se :

São Mateus — Cr\$ 3.000.000,00

Inclua-se :

Baixo Guandu-Aimorés — Cruzeiros 1.000.000,00
Alegre — Cr\$ 1.000.000,00

Justificação

Os campos de pouso a que se refere a presente emenda não só servem a vastas regiões, como, principalmente, a navegação aérea em geral, no País, como campos de emergência, tendo em vista a sua posição geográfica.

Carlos Lindenberg.

EMENDA N.º 19

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

10) Goiás.

Para a construção do Aeroporto de Iassiara, Município de Posse — Cr\$ 600.000,00.

Justificação

Posse, localizada em importante região econômica de Goiás, carece de um campo de pouso, pois assim poderá ver ativado o seu comércio e o seu desenvolvimento.

Pedro Ludovico.

EMENDA N.º 20

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

10) Goiás.

Campo de Pouso de Anicuns — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

É de grande necessidade a construção de um campo de pouso em Anicuns, o qual servirá a extensa e rica zona do interior goiano.

Pedro Ludovico.

EMENDA N.º 21

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e instalações
- 4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras.

Para equipamento e instalação do campo de pouso de Vargem Linda — Distrito de Piacatuba — Município de Leopoldina — Cruzeiros 1.000.000,00.

Para pagamento da pista e concretagem da mesma pista — Cruzeiros 2.000.000,00.

Justificação

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

O campo de pouso da Vargem Linda serve às cidades de: Cataguases — São João Nepomuceno — Guarani — Descoberto — Astolfo Dutra — Guidoal — Miraf — Laranjal — Muriaé — Eugénópolis — Miradouro — Patrocínio do Muriaé

— Palma — Recreio — Pirapetinga — Volta Grande — Além Paraíba — Leopoldina.

Serve, portanto, a uma população superior a 300.000 habitantes.

Lima Guimarães.

EMENDA N.º 22

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se :

São Borja — 20.000.000,00.

Justificação

O Aeroporto de São Borja, pelo seu movimento, está a reclamar urgente pavimentação. É para esse fim que se pleiteia a presente verba.

EMENDA N.º 23

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Acrescente-se :

1) Para prosseguimento das obras de ampliação da Escola Preparatória de Cadetes da Aeronáutica de Barbacena — Cruzeiros 10.000.000,00.

Justificação

Com a verba do orçamento vigente o Governo realiza as obras de ampliação da Escola Preparatória de Cadetes do Ar de Barbacena. Como se sabe, o 3.º ano da Escola está alojado no Rio de Janeiro, nos Afonsos, pois o prédio de Barbacena, embora majestoso, não comporta o total de alunos. Pode-se avaliar quão danoso é tal fato para o ensino e, sobretudo, para a fiscalização do procedimento e comportamento dos alunos. A dotação pedida é o suficiente para que esse inconveniente seja removido, com

a construção, principalmente, dos dormitórios. O estabelecimento conta com 500 alunos.

Victorino Freire.

EMENDA N.º 24

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pista de terra etc.

18) Piauí.

Onde se diz: Floriano, Gilbués, Picos, São Raimundo Nonato — Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se: — Floriano — Gilbués — Picos — São Raimundo Nonato — Monsenhor Hipólito — Fronteiras — Pio IX e Itainópolis — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

As localidades de Monsenhor Hipólito — Fronteiras — Pio IX e Itainópolis, são núcleos de população florescentes que necessitam para intensificar o seu desenvolvimento, de campos de pouso.

Waldemar Santos.

EMENDA N.º 25

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pista de terra etc.

18) Piauí.

Inclua-se:

- a) Teresina — Cr\$ 50.000,00
- b) Parnaíba — Cr\$ 50.000,00

Justificação

As companhias de aviação, em suas linhas para o Norte, estão utilizando, em grande escala, aviões de grande porte, que não podem aterrissar em campos de pouso de terra batida. Assim, torna-se imprescindível a dotação proposta para os serviços de pavimentação, permitindo que de futuro, as duas localidades piauienses, possam receber os aviões modernos, tipo Convaire etc.

Leônidas Mello.

EMENDA N.º 26

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências Diversas
- 2.6.05 — Diversos
- 2) Para construção, instalação, melhoramentos etc.

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz: — Cr\$ 1.942.500,00

Diga-se: — Cr\$ 3.000.000,00

Justificação

É insignificante a dotação constante do projeto para as despesas de instalação e melhoramentos de 37 aeroportos do Rio Grande do Sul.

Daniel Krieger.

EMENDA N.º 27

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz: — Cr\$ 6.000.000,00

Diga-se: — Cr\$ 8.000.000,00

Justificação

Com o aumento proposto, cada aeroporto dos 13 contemplados nesta rubrica poderá dispor de 60 mil cruzeiros para os seus serviços complementares.

Daniel Krieger.

EMENDA N.º 28

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado etc.

Inclua-se :

Caxias do Sul — Cr\$ 10.000.000,00

Justificação

A dotação se destina à pavimentação do aeroporto de Caxias do Sul, Município dos mais importantes do Rio Grande, pelo seu alto índice industrial.

Daniel Krieger

EMENDA N.º 29

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências Diversas
- 2.6.05 — Diversos

2) Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso.

23) Rondônia.

Onde se diz :

Campos de pouso — Cruzeiros 200.000,00.

Diga-se :

Campos de pouso — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

A precariedade das vias terrestres do Território da Rondônia, combinada com a grande extensão de sua área, conduz o Governo a exercer maior esforço no setor de Transporte Aéreo, a fim de melhor assistir as povoações do interior e incrementar seu desenvolvimento econômico. A dotação devida na presente emenda permitirá ao Governo do Território construir campos de pouso no interior e o estabelecimento de um sistema de táxi aéreo, que poderá concorrer para facilitar a circulação e incrementar a produção nas localidades longínquas, atualmente sacrificadas por falta absoluta de meios de transporte.

Gilberto Marinho

EMENDA N.º 30

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

23) Rondônia.

Inclua-se :

Construção do campo de pouso em Pedras Negras (alto Guaporé) — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

A construção de campo de pouso de Pedras Negras facultará às populações do Alto Guaporé o uso de transporte aéreo, tirando-as do grande isolamento em que vivem atualmente, de vez que contam apenas com a via fluvial Guaporé-Mamoré, de tráfego pouco intenso. Esse novo campo concorrerá, também, para a segurança da rota aérea Vila Bela-Forte Príncipe da

Beira, usada pela Cruzeiro do Sul e pela FAB, com grande risco por falta de pousos intermediários de emergência.

Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 31

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

23) Rondônia.

Inclua-se :

Para pavimentação da pista do aeroporto de Pôrto Velho — Cruzzeiros 3.000.000,00.

Justificação

Indispensável se torna a pavimentação da pista do aeroporto de Pôrto Velho, bem como sua ampliação. O movimento desse aeroporto se intensifica de ano para ano, estando servindo até a linhas internacionais, de vez que o Lóide Aéreo Boliviano já estabeleceu recentemente a linha La Paz-Cochabamba-Riberalta-Guajará Mirim-Pôrto Velho. A pavimentação permitirá o uso de aviões quadrimotores por parte das Empresas Aeroviárias que freqüentam a capital de Rondônia.

Gilberto Marinho.

EMENDA N.º 32

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão etc.

1) Gaspar — Sta. Catarina — Cr\$ 5.000.000,00.

2) Rio do Sul — Sta. Catarina — Cr\$ 5.000.000,00.

3) Joaçaba — Sta. Catarina — 10.000.000,00.

Total — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

As cidades catarinenses, tôdas em franco progresso, não podem, hoje, dispensar a via de comunicação aérea. Sua população e seu comércio exigem êsse melhoramento.

Othon Mäder

EMENDA N.º 33

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências Diversas
- 2.6.05 — Diversos

2) Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso, em cooperação com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, do Estado ou com as Prefeituras Municipais.

24) Santa Catarina.

Para prosseguimento das obras do aeroporto de Campos Novos, em cooperação com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 1.000.000,00.

Para melhoramentos e ampliação do aeroporto de Joinvile, em cooperação com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Campos Novos, grande e progressista Município central catarinense, na região serrana, clama, de muito pela melhoria do seu aeroporto a fim de que com segurança possa ter um tráfego permanente e deixar de estar isolado, dependendo do estado das estradas.

Quanto ao aeroporto de Joinvile — que serve a tôda a zona norte do Estado de Sta. Catarina, tem sofrido interrupções de tráfego, grandemente danosas. A "Manchester Catarinense", que contribui com soma astronômica para os cofres federais, bem merece ter um aeroporto digno do progresso da grande cidade catarinense.

EMENDA N.º 34

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos.

24) Santa Catarina.

Florianópolis — em cooperação com o Governo do Estado, para obras de acesso ao aeroporto — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Viajar de avião para Florianópolis, e depois, num trecho de estrada ainda não pavimentada, com uma poeira insuportável, é, realmente, nos dias de hoje, péssimo índice de progresso. Tanto o Estado como a Prefeitura, vagarosamente, procuram solucionar o assunto. Entretanto, o aceleramento se impõe. Daí, da justiça e da necessidade do auxílio pedido para que a Capital catarinense, de vez, tenha a ligação, com estrada pavimentada, terminada.

Francisco Gallotti.

EMENDA N.º 35

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado etc.

24) São Paulo.

Inclua-se :

Aeroporto de Andradina — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

Andradina é hoje o centro de intenso movimento aviatório, nas rotas São Paulo-Campo Grande; São Paulo-Cuiabá; São Paulo-Belém; São Paulo-Goiás. Seu aeroporto, adequado ao pouso de aviões de grande porte, que ali descem em grande número diariamente, continua, entretanto, com as obras de pavimentação da pista e sem os elementos da estação de controle de vôos e de desembarque de passageiros. Os orçamentos anteriores têm consignado verbas para esses serviços e é mister renová-las no orçamento atual.

Auro Moura Andrade.

EMENDA N.º 36

- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras
- 1) Diretamente.

Inclua-se : — Para asfaltamento do campo de pouso de São José dos Campos, Estado de São Paulo — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

1. Como Aeroporto de Emergência para apoio da Rota Rio-São Paulo.

Em qualquer instante do dia ou da noite, mais de 150 pessoas encontram-se em vôo na rota mais saturada do mundo, o trecho Rio-São Paulo. Os aviões que em média chegam ou saem de cada uma dessas cidades, cada 12 minutos, vão sobrevoar uma zona em que o apoio da infra-estrutura está longe de ser proporcional à densidade de tráfego. Em toda a rota, afora os terminais, há apenas um aeroporto capaz de receber aviões grandes em condições de vôo por instrumentos. Esse é o aeroporto de Santa Cruz, perto do Rio, onde elevado número de aviões em pane puderam pousar em emergência, evitando assim que uma falha mecânica viesse a se transformar em

tragédia. O mesmo não acontece com o extremo paulista da rota, onde não temos campos adequados de emergência. (Cumbica não é muito apropriado para instrumentos e está perto demais de Congonhas). É obviamente necessário remediar esse estado de coisas. São José dos Campos reúne as condições ideais para um aeroporto de emergência, pois fica numa distância conveniente de São Paulo e, embora se ache fora da Aerovia Ambar 6, que une essa cidade ao Rio, fica muito próxima dessa estrada aérea. Isso permitirá manobras de emergência muito curtas, mas sem perturbar o tráfego aéreo normal.

2. *Como Aeroporto de Alternativa para São Paulo.*

O Aeroporto de Alternativa de São Paulo é o de Campinas. Argumenta-se que as condições meteorológicas dessa cidade são melhores que as de São José. Isso é verdade, mas a diferença é pequena. São José tem, no entanto, sobre Campinas, algumas vantagens importantes, entre as quais, o fato de que para o grosso do tráfego (aquêle que vem do Rio), São José constitui uma grande economia de combustível. Estando São Paulo fechado, o avião, avisado com antecedência, pousará em São José evitando ter que ir até Congonhas (91 quilômetros) e daí seguir para Campinas (89 quilômetros). Há, assim, uma redução de 180 quilômetros de vôo sobre o procedimento atual. A estrada de rodagem que liga São José a São Paulo é excelente e a distância é a mesma que a de Campinas: os passageiros chegarão antes a São Paulo com o aeroporto no Vale do Paraíba.

3. *Como Aeroporto Comercial*

A 30 minutos ou menos de automóvel, pelas excelentes estradas pavimentadas que radiam de São José (Dutra para Jacareí, Dutra

para Taubaté), Estrada de Caraguatatuba, Estrada de Campos de Jordão e, futuramente, a Estrada de Campinas, reside uma população de aproximadamente 300.000 habitantes, que muito necessita de um serviço de transporte aéreo, no momento, inexistente. Grande número de habitantes desta zona vai de automóvel a São Paulo, para aí embarcar com destino ao Rio ou outros pontos do País, nos aviões comerciais que saem daquela cidade. É evidente a economia, que resultará de um serviço comercial regular de São José, a cidade do Vale do Paraíba, que maior arrecadação tem. Em 1950 havia uma linha para São José, que foi abandonada pelas condições precárias do aeroporto o qual não permitia pousos regulares.

4. *Como Aeroporto Experimental*

Em São José dos Campos está localizado o famoso Centro Técnico de Aeronáutica onde estão, em ativo desenvolvimento, eletrônicos modernos, cujos ensaios e avaliação exigem um aeroporto adequado. O aeroporto comercial pode cumprir, assim, mais uma finalidade de grande importância.

Projeto do Aeroporto

O aeroporto projetado prevê uma pista de 4.000 metros e outra de 3.000. Propõe-se a pavimentação inicial de 2.400 metros da pista maior o que já permitirá o pouso da maioria dos aviões a jato. Da pista menor, já estão em operação 1.840 metros, mas com piso de terra muito deficiente, não permitindo o pouso seguro nem mesmo de aeronaves bi-motores do tipo C-46.

Auro Moura Andrade.

EMENDA N.º 37

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento etc.
- 1) Diretamente etc.

Inclua-se : — Para conclusão das obras da Estação do Aeroporto de Congonhas, São Paulo — Cruzeiros 50.000.000,00.

Justificação

O Estado de São Paulo, por intermédio de seus órgãos especializados — a Diretoria dos Aeroportos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, vem desenvolvendo um grandioso programa de difusão de campos de pouso para aviões, por todo o seu território, já assistindo tècnicamente e auxiliando em empreendimentos particulares e municipais, já cooperando com o Ministério da Aeronáutica, em suas iniciativas próprias, senão desta unidade administrativa federal, ou se reservando, êle mesmo, todos os encargos decorrentes da realização.

Assim agindo, pugnando pelo desenvolvimento do sistema aeroviário, vem de encontro a um imperativo nacional, eis que, êste, o meio mais adequado, porque imediato, rápido e, tantas vèzes mais econômico, para estabelecer a intercomunicação dos múltiplos centros demográficos, de maior ou menor importância, espalhados pela vastidão do território pátrio, na maioria, pequenos núcleos, isolados, de imponderável representação econômica.

Entre tais campos, releva de importância o de Congonhas, por suas importâncias nacional e internacional.

Êsse aeroporto, que se situa na vanguarda das estatísticas americanas do sul sôbre movimento de passageiros, já absorveu verbas do erário estadual que superam a cifra de um bilhão de cruzeiros.

Trata-se do principal aeroporto do País, onde tôdas as linhas aéreas domésticas e internacionais fazem escala.

Até então o Estado vem suportando, praticamente sôzinho, as enormes despesas com a construção dêsse notável aeroporto, no que pese revestir êle a condição de obra

nitidamente nacional. E não é esta a regra em nosso sistema orçamentário federal. As construções dos aeroportos de maior importância recebem sempre valiosos auxílios financeiros do govêrno central, conforme se poderá verificar através da leitura de nossas leis orçamentárias.

O ano retrasado, mediante a utilização dêsse argumento, foi reconhecido o direito, que cabe a São Paulo, de ver-se incluído no campo dessa "regra". Em consequência, o orçamento de 1956 incluiu o Aeroporto de Congonhas na dotação de Cr\$ 110.000.000,00, destinada à modernização e aparelhamento dos serviços de segurança e proteção ao vôo (Verba 4.0.00; Consignação 4.2.00; Subconsignação 4.2.10).

Para o prosseguimento das obras iniciadas, e realização de outras de igual importância, se impõe o auxílio federal na base pleiteada pela presente emenda.

Auro Moura Andrade.

EMENDA N.º 38

- 3.0.00 — Desenv. Econ. e Social
- 3.1.00 — Serv. Reg. Esp. Financ.
- 3.1.17 — Acordos

Inclua-se : — Fundação Santos Dumont, São Paulo — Cruzeiros 20.000.000,00.

Justificação

O atual orçamento consigna Cruzeiros 5.000.000,00 à Fundação, tratando-se, pois de simples repetição, majorada.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, destinada a cultivar a memória do grande brasileiro Santos Dumont, através do desenvolvimento da aviação e da aeronáutica em geral no Brasil.

Para atingir êsses objetivos (artigo 3.º dos Estatutos) a Fundação :

- a) manterá um Museu de Aeronáutica na cidade de São Paulo;

b) promoverá a ereção de um monumento aos pioneiros do desenvolvimento da Aeronáutica, na cidade de São Paulo;

c) concederá prêmios e bôlsas para incentivar a pesquisa e o estudo da Aeronáutica, patrocinando a criação e manutenção de institutos para idêntica finalidade;

d) promoverá a divulgação histórica e cultural da Aeronáutica, em cooperação com as organizações que tenham essa finalidade;

e) organizará concursos, tendo em vista o constante desenvolvimento da mentalidade aeronáutica no País, especialmente com respeito ao aeromodelismo e volovelismo;

f) prestigiará por tôdas as formas ao seu alcance as atividades correlatas que tenham os objetivos acima.

A Fundação Santos Dumont, organizada em pessoa jurídica no ano de 1956, ano Santos Dumont, em homenagem ao inolvidável patricio, possui como patrimônio inicial tudo que foi deixado pelo glorioso inventor de real valor histórico, representado por grande coleção de objetos colecionados pela família, após o seu falecimento; todo o acervo deixado pelo aviador João Ribeiro de Barros, realizador de memorável raide do Atlântico Sul no avião Jaú, inclusive êste aparelho; notável biblioteca, constituída de centenas de livros raros, do capitão Amadeu da Silveira Saraiva, sôbre aeronáutica, sua generosa doação; instalação do museu e publicações comemorativas do cinquentenário de vôo do mais pesado do que o ar; doações da família do aviador que excedem a Cr\$ 10.000.000,00.

Para realizar suas finalidades a Fundação Santos Dumont carece, além das contribuições particulares do comércio e da indústria, de ajuda ponderável do Poder Público, que sem dúvida, deve colaborar de modo apreciável para honrar a memória de um de seus

maiores filhos através das iniciativas que a Fundação se propõe emprender.

Lino de Mattos.

EMENDA N.º 39

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se : — Aeroportos de estâncias hidrominerais — Cruzeiros 10.000.000,00.

Justificação

A importância da verba justificada, plenamente, a sua repetição, obedecendo-se a mesma discriminação constante do atual orçamento.

Lino de Mattos.

EMENDA N.º 40

- 4.0.00 — Investimentos
 - 4.1.00 — Obras
 - 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras
- 1) Diretamente.

Incluam-se :

Baurú — Cr\$ 10.000.000,00;
Ourinhos — Cr\$ 8.000.000,00;
Lins — Cr\$ 8.000.000,00;
Marília — Cr\$ 9.000.000,00;
Catanduva — Cr\$ 9.000.000,00;
Lindóia — Cr\$ 10.000.000,00;
Franca — Cr\$ 9.000.000,00;
Barretos — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

A aviação, que coincidentemente se deve ao gênio inventivo de um brasileiro, com o seu surpreendente progresso mercê das características próprias dos serviços que oferece, de grande velocidade, de relativamente fácil extensibilidade e já agora, também de satisfatória segurança, encontra, no Brasil, País de vastas proporções e ainda de baixa densidade demográfica, como que o seu habitat, o campo

adequado ao seu desenvolvimento onde se impõe, inumeráveis, longos itinerários, com rumos os mais variados, em viagens de carregamentos diminutos.

O Estado de São Paulo, por intermédio do seu órgão administrativo especializado — a Diretoria de Aeroportos — tem empreendido a execução de um grandioso programa que visa a difundir e a assegurar a prática do vôo, pela implantação de campos de pouso em cada ponto de seu território.

Assim agindo, pugnando pelo desenvolvimento do sistema aeroviário, vem, pois, de encontro a um imperativo nacional, eis que, é este o meio mais adequado, porque imediato, rápido e tantas vezes mais econômico, para estabelecer as intercomunicações dos múltiplos centros de povoação, de maior ou menor importância, espalhados pela vastidão do solo pátrio, na maioria pequenos núcleos, isolados, de imponderável expressão econômica.

E, de tal sorte, coopera eficientemente com os públicos poderes federais, sobretudo com o Ministério da Aeronáutica, a cujas prescrições deve subordinar a sua política como as suas atividades aeroviárias, já participando das construções que este, de direito, se impõe ou dos gastos delas decorrentes, já assistindo aos municípios em suas iniciativas, já assumindo, ele mesmo, todos os encargos de realização.

Segundo essa orientação, no corrente exercício, estão sendo executadas as pavimentações das pistas dos aeroportos de Presidente Prudente, Ribeirão Preto, e São José do Rio Preto, mediante convênios celebrados com aquele Ministério, para aplicação, em parte das obras realizadas, das dotações constantes do Orçamento Geral da República, por unidade.

E, ainda neste mesmo ano, serão iniciadas as obras de pavimentação das pistas de Araçatuba, Tupan e Campinas, com emprêgo, em

parte, de dotações federais, igualmente constantes do Orçamento de 1958, e, assim, também, as de Bauru, Ourinhos e Lins.

Lino de Mattos.

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de consumo e de transformação
- 1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho

Aumentar de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 250.000.000,00.

Justificação

O aumento proposto destina-se a fazer face ao aumento de preço dos tecidos e equipamentos em geral e ainda para atender as despesas decorrentes do novo plano de uniformes.

Jorge Maynard.

EMENDA N.º 42

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

7) Diretamente em convênio etc.

26) Sergipe.

Inclua-se :

Estância, em convênio com a Prefeitura Municipal - Cr\$ 2.000.000,00.

Justificação

Notáveis têm sido os benefícios alcançados com a construção de campos de pouso em todo País. A presente dotação objetiva essa finalidade no Município de Estância, no Estado de Sergipe.

Júlio Leite.

EMENDA N.º 43

- 2.0.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.1.03 — Subvenções Extraordinárias

16) Paraná.

Acrescente-se :

5) Aero-Clube da Lapa, Estado do Paraná — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

A mocidade lapeana tem encontrado no seu Aero-Clube as melhores oportunidades para obter, na aviação, um caminho promissor para o seu futuro. Várias turmas já foram brevetadas por essa entidade, que necessita aumentar seu campo de ação.

Alô Guimarães.

EMENDA N.º 44

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se :

7) Para construção do aeroporto entre as cidades de Apucarana e Araçongas, no Estado do Paraná — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

De há muito se faz sentir a necessidade da construção de um aeroporto que atenda às exigências sempre crescentes, não apenas dessas duas cidades paranaenses, como, também, de toda a vasta e rica zona, em que se situam. Facilitar meios mais rápidos de comunicação é medida urgente que se impõe.

Alô Guimarães.

EMENDA N.º 45

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Diretamente, em convênio ou em colaboração com a Prefeitura, o encascalhamento da pista de terra, estação de passageiros e obras de acesso.

Alagoas :

Viçosa — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

O campo de pouso em Viçosa foi construído com verbas orçamentárias da União. Tem pista de 1.000 metros e a sua utilização é freqüente. As condições da pista, entretanto, não oferecem segurança ao seu uso, sendo necessário o encascalhamento da mesma. Por outro lado é necessária a construção de um abrigo ou estação para passageiros, bem como o melhoramento da estrada de acesso e da pista de táxi.

Freitas Cavalcanti.

EMENDA N.º 46

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências Diversas.
- 2.6.05 — Diversos.

Para prosseguimento das obras já iniciadas de campos de pouso em cooperação com as Prefeituras.

Viçosa — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

O campo de pouso de Viçosa, com pista de mil metros, foi iniciado com recursos dos Orçamentos da União, de anos anteriores. Para seu uso eficiente, é mister prosseguir com as obras já iniciadas, principalmente o revestimento da pista com cascalho.

Freitas Cavalcanti.

EMENDA N.º 47

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção da estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos :

Inclua-se :

Penedo — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O aeroporto de Penedo (Alagoas) está sob a jurisdição do Ministério da Aeronáutica, que ali realizou várias obras custeadas pela verba constitucional do Vale do São Francisco. Está na rota do Nordeste e é praticada pela aviação comercial, representando atualmente importante papel no sistema de comunicações aéreas do Nordeste e da Região do S. Francisco.

É imprescindível seu aparelhamento, em caráter definitivo, promovendo-se o asfaltamento de sua pista principal.

Freitas Cavalcanti.

EMENDA N.º 48

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e instalações
- 4.2.10 — Instalações e equipamentos
- 2 — Para instalações elétricas etc.

Inclua-se :

Para equipamento de energia elétrica do Aeroporto de Manaus — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Ressente-se Manaus de energia elétrica, em face da precariedade de suas instalações que datam de cerca de 60 anos. Dado o grande movimento de aeronaves, naquele aeroporto, de todos os tamanhos, torna-se arriscado o pouso noturno pela inconstância do funcionamento de luz. Enquanto perdurar a falta de energia elétrica na Capital amazonense, problema que exigirá alguns anos ainda para total solução, torna-se conveniente dotar, desde já, o Aeroporto de Manaus, de equipamento elétrico próprio, a fim de que, também, possa servir de escala aos aviões de linha internacional.

Vivaldo Lima.

EMENDA N.º 49

- 2.0.00 — Transferências
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções
- 2.1.05 — Diversos
- 08) Espírito Santo.

Inclua-se :

Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Trindade (Município de Alegre), Mucuri e Mantemópolis, elevando-se a verba para Cruzeiros 3.000.000,00.

Justificação

Para que se completem as obras dos aeroportos das cidades acima referidas é necessário um reforço de verba, plenamente justificado, pois essas obras muito contribuirão para o maior progresso de vasta, rica e próspera região capixaba.

Attilio Vivacqua.

EMENDA N.º 50

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

08) Espírito Santo.

Inclua-se :

Justificação

Pela importância de sua economia e de seu comércio, as duas cidades em referência, populosas e situadas em regiões muito desenvolvidas, terão, em seus campos de pouso, novos e poderosos instrumentos de progresso.

A emenda tem, portanto, inteiro cabimento.

Atílio Vivacqua.

EMENDA N.º 51

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos :

Onde se diz :

Anápolis — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se :

Anápolis — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificação

Trata-se de um aeroporto de apoio para Goiânia e Brasília. Anápolis é a segunda cidade de Goiás e tem uma situação privilegiada, no que toca à evolução do sistema aeroviário do interior do País. Esta emenda visa acelerar o asfaltamento de sua pista de pouso.

Coimbra Bueno

EMENDA N.º 52

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos etc.

02) Alagoas

Campos de Pouso de :

Traipu — Cr\$ 300.000,00.

Anadia — Cr\$ 300.000,00.

São Miguel dos Campos — Cruzeiros 300.000,00.

Viçosa — Cr\$ 300.000,00.

União dos Palmares — Cruzeiros 300.000,00.

São José da Lage — Cruzeiros 300.000,00.

Justificação

São localidades que precisam dos seus campos de pouso.

Rui Palmeira.

EMENDA N.º 53

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências diversas

2.1.01 — Diversos

10) Goiás.

Acrescente-se :

Canal de São Simão (Madeira); e Cachoeira Alta.

Justificação

Não há aumento de dotação.

Trata-se de dois campos de pouso, à margem da BR-31, em zonas de grande progresso; em 1960 esta rodovia estabelecerá a ligação Vitória-Cuiabá.

Coimbra Bueno.

EMENDA N.º 54

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

Acrescente-se :

Rio Verde — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de um dos municípios mais importantes do Sudoeste Goiano, e um dos principais centros agro-pecuários do País. Em sua vizinhança ficam situados o P.A.P. de Cabeleira e a Usina de Açúcar da Fundação Brasil Central.

O início do asfaltamento do aeroporto de Rio Verde é uma medida que se impõe — pois, além de servir ao tráfego regional, constitui ainda um apoio para as linhas do Oeste Brasileiro.

Coimbra Bueno.

EMENDA N.º 55

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

10) Goiás.

Acrescente-se :

Canal de São Francisco (Madeira) e Cachoeira Alta — Cruzeiros 1.000.000,00.

Justificação

O primeiro destes campos de pouso fica junto à nova ponte de concreto armado, em ultimateção sobre o caudaloso Rio Paranaíba, fronteira de Goiás com Minas, em ponto de convergência do sistema rodoviário da região.

O 2.º fica à margem da rodovia BR-31, cuja ultimateção, desde Vitória até Cuiabá, deverá estar concluída até 1960; trata-se de município em franco desenvolvimento.

Coimbra Bueno.

EMENDA N.º 56

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

6) Diretamente, em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação etc.

Inclua-se :

Palmares-Maceió — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

O desenvolvimento da aviação comercial e o conseqüente aumento do tráfego aéreo reclama o melhoramento do aeroporto de Maceió, para que possa receber os aviões maiores de que se estão aparelhando as várias companhias nacionais. Sua pista precisa ser ampliada para que possam nêle pousar os aviões tipo "Constellation". Tem ela a extensão de 1.450 metros e é necessário que disponha de 2.000 metros.

Rui Palmeira.

EMENDA N.º 57

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

16) Paraná.

Inclua-se :

- 1) Santo Antônio da Platina.
- 2) Campo do Mourão.
- 3) Apucarana.
- 4) Pato Branco.
- 5) Clevelândia.
- 6) Cruzeiro do Oeste.

Justificação

Há necessidade premente, nas localidades acima, de campos de pouso, posto que, seu desenvolvimento econômico é cada dia maior, lutando as populações locais contra a carência de meios de comunicação com os demais centros do Estado e do País.

Alô Guimarães.

EMENDA N.º 58

1 — Reduzam-se em dez por cento (10%) as seguintes dotações:

a) 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação.

Onde se lê : Cr\$ 1.045.222.000,00.

Leia-se: Cr\$ 940.699.800,00.

b) 1.4.00 — Material Permanente.

Onde se lê : Cr\$ 159.550.000,00.

Leia-se: Cr\$ 143.595.000,00

c) 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Onde se lê : Cr\$ 158.220.000,00.

Leia-se : Cr\$ 142.398.000,00.

d) 1.6.00 — Encargos Diversos.

Onde se lê : Cr\$ 397.100.000,00.

Leia-se : Cr\$ 357.390.000,00.

e) 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

Onde se lê : Cr\$ 455.000.000,00.

Leia-se : Cr\$ 409.500.000,00.

f) 4.1.00 — Obras.

Onde se lê : Cr\$ 900.850.000,00.

Leia-se : Cr\$ 810.765.000,00.

g) 4.2.00 — Equipamentos e instalações.

Onde se lê : Cr\$ 629.000.000,00.

Leia-se : Cr\$ 566.100.000,00.

2 — Acrescente-se :

Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas.

Subconsignação 2.6.05 — Diversos.

3) Para construção, instalação, equipamento de uma rede nacional de aeroportos de 1.ª classe, aptos para atenderem em 1960 ao advento da era do jacto, mediante ampliação e melhoramentos dos existentes em construção de novos — Cr\$ 374.174.200,00.

Justificação

1 — Com tal dotação é possível :

a) planejar e iniciar em 1959 o preparo do Brasil para o advento da era da aviação a jato;

b) prosseguir-se, em 1960, com tempo de ultimar naquele exercício, pelo menos as principais bases;

c) ultimar-se em 1961 a implantação de uma primeira rede nacional de aeroportos de 1.ª classe, aptos para o tráfego de aviões a jato, comerciais e militares;

d) iniciar em 1962 a extensão da era do jato às demais regiões do País, de acordo com as prioridades de ordem econômico-social e militares, que forem fixadas.

2 — O alcance de tal emenda dispensa maiores comentários. A importância consignada de Cruzeros 374.174.200,00 poderá ser julgada insuficiente para medida de

tal transcendência para os destinos do País, mas é certo que o Ministério da Aeronáutica poderá destinar, de certas verbas de menor essencialidade, parcelas substanciais de reforço e assim enfrentar o problema frontal e imediatamente.

Não é só a economia nacional que está em jogo; é, sobretudo, a sua defesa que não pode ser levada a sério em termos de aviões a êmbolo; qualquer protelação neste assunto resultaria num inconcebível desserviço ao País, e seria de molde a deslustrar a memória de Santos Dumont.

Coimbra Bueno.

EMENDA N.º 59

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

13) Minas Gerais.

Acrescente-se :

Viçosa : — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

Urge dotar a cidade de Viçosa, uma das mais prósperas do Estado de Minas, de um campo de pouso condizente com o seu progresso.

Bernardes Filho.

EMENDA N.º 60

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou

a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

05) Bahia.

Acrescente-se :

Construção de um campo de pouso em Ubaitaba — Cruzeiros 1.500.000,00.

Justificação

Ubaitaba precisa, com urgência, ter um campo de aviação, pois é mal servida de estradas-de-ferro e rodagem, ficando, também, a algumas horas de distância das cidades mais importantes, que podem socorrer os seus habitantes em casos de urgência (a cidade não tem hospital) etc.

Ubaitaba é uma cidade pobre num município rico, que precisa com urgência o amparo do Governo Federal.

Juracy Magalhães.

EMENDA N.º 61

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra etc.

14) Pará.

Abaetetuba, Acará, Moju, Alenquer, Cametá, Capanema, Igarapé-açu, Salinópolis e Curuçá — Cruzeiros 4.000.000,00.

Justificação

Trata-se de restabelecer, com ligeiro aumento do seu quantitativo, a dotação já constante do orçamento vigente, com o objetivo de ampliar a paupérrima rede aeroviária do extenso território do Estado do Pará.

Lameira Bittencourt.

Alvaro Adolpho.

EMENDA N.º 62

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.10 — Instalações e equipamentos para obras

Acrescente-se :

Ligação telefônica entre a Base Aérea de Salvador e a Capital, em colaboração com a companhia mista, fundada sob os auspícios do Estado, para o sistema telefônico, cujas ações poderão ser tomadas pela União — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de uma realização de alto sentido. A citada Base Aérea, bem como o Aeroporto Civil de Salvador estão a cerca de 30 quilômetros da cidade. É fácil avaliar os atropelos de toda ordem e os prejuízos decorrentes dessa situação de isolamento. A emenda proposta visa exatamente a eliminar tais inconvenientes.

Juracy Magalhães.

EMENDA N.º 63-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos diversos
- 1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional

5) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Centro Técnico de Aeronáutica, inclusive remuneração de técnicos e professores nacionais e estrangeiros.

Aumente-se para — Cruzeiros 155.000.000,00.

Justificação

O Centro Técnico de Aeronáutica (CTA), órgão diretamente subordinado ao Ministério da Aeronáutica, opera, quase que exclusivamente, na base da Verba 1.6.19 "5", pouco usando as verbas de pessoal, empregadas pelas demais Unidades da FAB. Essa verba 1.6.10 "5" é empregada pelo CTA, não só para

o pagamento do pessoal técnico e professores nacionais e estrangeiros, mas, também, para operação geral do Centro e aquisição de equipamentos e material.

A dotação votada em 1958 foi de Cr\$ 155.000.000,00 (cento e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros), quantia esta que, embora permitisse manter um ritmo adequado de trabalho, não foi de maneira alguma excessiva.

A redução para Cr\$ 100.000.000,00 feita nessa verba obrigará um drástico corte nas atividades do CTA, levando-o a interrupção de muitas atividades de pesquisas e de colaboração com a indústria e com outros órgãos do governo, bem como fazendo com que seja sacrificada a qualidade do ensino e diminuído o número de alunos que poderão ser aceitos no Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA).

O CTA, apesar de ter como atribuição precípua a formação de engenheiros nos setores de interesse do Ministério da Aeronáutica e a solução dos problemas técnicos do Ministério, tem estendido, consideravelmente, as suas atividades, colaborando, por exemplo, com o Ministério da Educação, no preparo de seus professores e catalizando a revolução que hoje se processa no ensino técnico superior no País. O entrosamento, cada vez maior, do CTA com a indústria em geral, tem grande importância para o nosso desenvolvimento, como bem mostra o interesse do GEIA na utilização do Centro para cooperar nos problemas da indústria auto-motiva. As empresas de navegação aérea, a Petrobrás, o Conselho Nacional de Pesquisas, a indústria eletrônica, a incipiente indústria de construção de aviões, as indústrias mecânicas, todas dependem do CTA, não só para obterem seus engenheiros, mas, também, para resolverem seus problemas técnicos e para ensaios de seus materiais e produtos.

Em resumo, a revolução industrial do Brasil tem absoluta necessidade do apoio de uma organização como o Centro Técnico de Aeronáutica, apoio este, gravemente ameaçado pelo corte da verba mencionada.

Torna-se, pois, necessário restabelecer para o exercício de 1959, a mesma dotação votada para 1958, isto é, a quantia de Cruzeiros 155.000.000,00.

EMENDA N.º 64-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos diversos
- 1.6.19 — Despesas com a defesa nacional

g) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento da Comissão de Estudos e Construção da nova Escola de Aeronáutica, inclusive remuneração de técnicos, projetos, nacionais e estrangeiros — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

O vôo dos cadetes da Escola de Aeronáutica é realizado, conjuntamente, com o vôo operacional do 1.º Grupo de Transporte, prática altamente perigosa, sobretudo quando, por ocasião dos ventos de través, os cadetes aterram e decolam na pista de grama perpendicular à pista de concreto que é, obrigatoriamente, utilizada pelos aviões de transporte.

Recente e grave acidente aeronáutico decorrente de colisão em vôo, que acarretou a morte de três oficiais e um cadete da FAB, veio demonstrar, à custa de sangue, os inconvenientes acima sucintamente apontados. Além disso, estudos meteorológicos e climatológicos indicaram ser o Campo dos Afonsos impróprio para a instrução de pilotagem e, em consequência, desses estudos, foi escolhida a localização da Escola de Aeronáutica nos planaltos de Pirassununga, em São Paulo.

Por Decreto n.º 44.329, de 1.º de agosto de 1958, foi criada a “Comissão de Estudos e Construção da nova Escola de Aeronáutica”, que se encarregará da transferência daquele Estabelecimento de ensino para aquela localidade.

É necessário, pois, prover-se, de recursos orçamentários, a referida Comissão, na ordem de Cruzeiros 50.000.000,00, a fim de que possa desempenhar suas atribuições, no mais curto prazo possível.

EMENDA N.º 65-C

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Aumente-se para — Cruzeiros 300.000.000,00.

Justificação

A dotação, votada em 1958, foi de Cr\$ 280.000.000,00 e há necessidade de seu aumento para Cruzeiros 300.000.000,0, em 1959. Essa verba irá atender ao prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores e que não devem ser paralisadas de modo algum, visto que se destinam à segurança nacional.

EMENDA N.º 66-C

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento de obras

Inclua-se, onde couber :

Prosseguimento das obras de construção da nova Escola de Aeronáutica em Pirassununga, Estado de São Paulo, inclusive residências e quartéis para Oficiais, Professores, Sargentos, Praças e semelhantes — Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Do anexo 4.12 — Ministério da Aeronáutica, do Projeto n.º 4.180-B, de 1958, não consta a verba des-

tinada ao prosseguimento das obras de construção da Escola de Aeronáutica, em Pirassununga, São Paulo.

Nos exercícios financeiros anteriores, o Orçamento Geral da União tem consignado essa verba ao Ministério e a sua repetição, em 1959, se impõe aumentada para Cruzeiros 100.000.000,00 para aceleração das obras destinadas a receber a nova Escola de Aeronáutica, tendo em vista o que determina o Decreto n.º 44.239, de 1.º de agosto de 1958.

EMENDA N.º 67-C

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

3) Obras no Centro Técnico de Aeronáutica, São José dos Campos, exclusive aeroportos.

Aumente-se para — Cruzeiros 85.000.000,00.

Justificação

Com o desenvolvimento vertiginoso da aviação, teve o Ministério da Aeronáutica de criar um Centro Técnico, não só para resolver os inúmeros problemas de ordem científica e técnica, como, também, para formar pessoal especializados naqueles setores que não eram cobertos pelas demais Escolas Superiores do País. Um centro dessa natureza tem que evoluir continuamente para poder acompanhar os avanços técnicos feitos em todo o mundo e, por essa razão, desde o início, os planos do C.T.A. previram uma grande flexibilidade no que diz respeito às instalações e edificações.

Foi, no entanto, considerado que um mínimo de construções seria necessário para levar o Centro a uma primeira fase de desenvolvimento e, para isso, recebeu essa Unidade, até 1954, inclusive, dotações adequadas na verba de obras.

Acontece, que, desde então, devido à insuficiência de verbas distribuídas a partir de 1955, parte das obras do Centro está paralisada ou em ritmo extremamente lento de construção, impedindo, assim, não só o seu desenvolvimento normal, mas, até fazendo com que nem mesmo a primeira fase do plano tenha podido ser levada a cabo.

Não se procurou condicionar o início das atividades do Centro Técnico de Aeronáutica ao acabamento das obras dessa primeira fase, mas, a fim de iniciar imediatamente os trabalhos, foi lançada mão de uma série de improvisações, que, embora permitissem o funcionamento dos Institutos, agora restringem de tal maneira o crescimento do Centro que se faz necessário o dispêndio de um esforço considerável, a fim de sanar essas faltas.

As edificações projetadas para a primeira fase eram:

Edifício da Administração — No momento, está instalado num barracão do canteiro de obras, que servia de depósito de materiais das primeiras construções.

Centro Médico — Também em barracão semelhante, tem que atender, diariamente, em suas precárias instalações, uma crescente população, cujo bem estar e saúde constituem um problema de grave responsabilidade para o Ministério.

Lavanderia — Necessária numa cidade do tipo de São José dos Campos, está instalada, também, num velho barraco.

Restaurante — No qual, meio milhar de pessoas faz suas refeições e que está funcionando no barracão de madeira em que comiam os operários que trabalharam nas primeiras obras do Centro Técnico.

Tunel Aerodinâmico — Cujá terminação se protela de ano para ano, tunel êsse começado em 1949 (e cujo equipamento foi recebido em 1947) e até hoje ainda não acabado.

Edifício da Escola — Já há muito em uso, mas que ainda não está pronto.

Laboratório de Motores, de Aerodinâmica e outros — Estão sendo utilizados apenas parcialmente (apesar das prementes necessidades), devido ao estado inacabado dos prédios.

Residências — Em número insuficiente para atender às necessidades do momento.

A fim de dar o impulso, para que algumas dessas obras sejam levadas ao término e assim possam, eficientemente, ser usadas, é necessário aumentar para um mínimo de 85 milhões de cruzeiros, a verba específica votada pela Câmara dos Deputados.

Tal “quantum” permitirá ultimar algumas das obras de primeira prioridade, indispensáveis para o bom funcionamento do CTA e, de há muito, começadas, evitando que equipamentos adquiridos, há anos, se tornem obsoletos, antes de serem instalados em edifícios próprios.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Francisco Gallotti, primeiro orador inscrito.

O SR. FRANCISCO GALLOTTI — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, há dias, nesta augusta Casa, o Sr. Senador Gilberto Marinho proferiu brilhante discurso, justificando a necessidade de ser aumentada a dotação constante no Orçamento do próximo ano, em favor da Campanha para Educação do Surdo no Brasil.

Cabe-me, agora, Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, ocupar essa tribuna para salientar que uma outra Campanha, não menos elevada e necessária, também deve merecer a maior e melhor atenção, não só das duas Casas do Congresso, como do Poder Executivo.

O Decreto n.º 44.236, de agosto de 1958, instituiu a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação

dos Deficitários Visuais e a Portaria n.º 477, de setembro último do Ministério da Educação e Cultura, aprovou as instruções normativas para a execução da Campanha.

Quando tínhamos à frente dos destinos do Brasil o venerando Imperador Pedro II, de uma feita, em memorável audiência no Paço, ao moço brasileiro cego José Alvarez de Azevedo, Sua Majestade, diante das habilidades e dos conhecimentos do inteligente moço, exprimiu a sua incontida admiração e a sua surpresa comovida, proclamando que “*a cegueira já não é uma desgraça*”, e prometeu a criação do Imperial Instituto dos Cegos, hoje, o Instituto Benjamim Constant.

Deixou, assim, na lapidar sentença, o grande Imperador, uma advertência de estadista aos dirigentes que o sucedessem na condução dos destinos nacionais. Pedro II, criando o educandário especializado, fizera o Brasil dar um passo à frente, antecipando-se, na educação dos cegos, a muitos países adiantados. É que alistara na órbita das preocupações do Governo, madrugando em sua iniciativa, um problema social relevante.

Deve-se reconhecer que bastante tem feito o poder público federal para atender aos propósitos de Pedro II e honrar a sua louvável obra. Instalado a 17 de setembro de 1854, com a denominação de Instituto de Meninos Cegos, o atual Instituto Benjamim Constant, tem vencido mais de um século de atividades, na execução de proveitoso programa, visando à preparação dos cegos e deficitários visuais para a vida.

Mas, apesar dos esforços profícuos de seus dirigentes sucessivos e seus professores, ainda não conseguiu o educandário nacional deixar a condição de estabelecimento de ação local, servindo, no Distrito Federal, a pequeno número de cegos do Brasil inteiro, recrutados, aqui e ali, em cada ano letivo, do

seio do verdadeiro exército de interessados que as estatísticas denunciavam crescente, em proporções assustadoras.

Eis, Srs. Senadores, um quadro edificante, para o qual chamamos a atenção, especialmente, dos nobres representantes dos Estados do Norte :

EM CADA 100.000 HABITANTES
EXISTEM :

	Cegos
Em Sergipe	248
No Pará	242
No Maranhão	219
Na Bahia	211
No Rio Grande do Norte	210
Na Paraíba	209
No Ceará	202
No Piauí	199
Em Pernambuco	186
Em Goiás	179
No Acre	173
Em Alagoas	171
No Amazonas	158
No Distrito Federal	140
Em Mato Grosso	125
Em Minas Gerais	119
No Rio de Janeiro	118
Em Santa Catarina	117
No Paraná	115
Em São Paulo	103
No Espírito Santo	90
No Rio Grande do Sul	76

Que observem os Srs. Senadores dos Estados do Norte, como a estatística lhes é, tão gritantemente, desfavorável.

O Regimento do Instituto Benjamin Constant consignou, entre suas obrigações:

“emprender em “todo País”, a alfabetização de cegos e orientá-los tecnicamente, mediante ação direta, ou através de estabelecimentos congêneres”.

e a de

“manter recursos para a reeducação de adultos cegos e amblíopes”.

Órgão de jurisdição nacional, não tem êle, no entanto, podido sair da mera ação de rotina, que a legislação e as normas administrativas impõem às repartições públicas.

Já é tempo de considerarmos o problema da educação do cego, como um problema de salvação pública. Colocado, como tem sido, na exclusiva obrigação do poder público, não tem podido dar solução global que sua própria natureza está exigindo. Ocorre notar que a atual capacidade do Instituto Benjamin Constant é para abrigar, apenas, 300 alunos internados, a maioria dos quais ali ingressa no Jardim da Infância e ali permanece durante 12 a 15 anos. Enquanto isso, milhares de crianças perdem a oportunidade.

E, Srs. Senadores, são atualmente, cerca de 40.000 crianças cegas que necessitam de amparo. E existem ainda cerca de 80.000 deficientes visuais, adultos, disseminados pelo Brasil afora.

As poucas instituições particulares que procuram amenizar tal situação, muito deixam a desejar, pois que não contam com recursos suficientes para melhor assistência. Bem acertado, portanto, andou o Governo instituindo a Campanha que ora nos ocupa. Para colimar os objetivos visados, serão criados Centros de Reabilitação, oficinas apropriadas e outros órgãos, onde os cegos serão recuperados nos locais de seu domicílio, para uma vida compatível.

As instituições assistenciais de cegos já funcionando no País, receberão da Campanha o necessário amparo financeiro e orientação técnica, a fim de serem, suficiente e satisfatoriamente, transformadas em unidades de reabilitação integral de cegos, de ambos os sexos, evitando, dêsse modo, que sigam êles estendendo a mão à caridade pública.

Em países mais adiantados — a América do Norte é um exemplo frisante — o Governo confia à

ação meritória da sociedade os cuidados a que os privados e deficientes da visão têm direito, como cidadãos da Pátria que são. E os resultados são os melhores possíveis. A colaboração é geral. A nossa Campanha, estamos certos, desenvolver-se-á em âmbito nacional e será uma Campanha de Coações.

Iniciada e firmada a Campanha, irá ela buscar o cego onde quer que se encontre, cumprindo, assim, um dever imperioso.

Está, pois, feita a convocação geral: do Congresso Nacional para o atendimento dos recursos indispensáveis — do povo brasileiro para a indispensável colaboração.

Alcançando os seus objetivos, o Estado e a população brasileira poderão proclamar que a Campanha Nacional de Educação e Reabilitação dos Deficitários Visuais honrou e justificou a convicção do Magnânimo Imperador Pedro II, não só modificando, mas alargando o sentido de sua memorável sentença:

“No Brasil, a cegueira não será uma desgraça.” (*Muito bem. Muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Ruy Carneiro, por cessão do nobre Senador Parsifal Barroso, segundo orador inscrito.

O SR. RUY CARNEIRO — (*) — Sr. Presidente, em abril de 1956, quando do encontro dos Bispos em Campina Grande, uma das mais importantes cidades do Nordeste do Brasil, sua população, através dos componentes do conclave e figuras do clero que ali a representavam, dirigiu apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de que autorizasse o reforço do seu serviço de água, tendo em vista a situação de penúria em que se encontrava. O serviço de abastecimento de água, realizado em

1935, no Governo do eminente Senador Argemiro de Figueiredo, não mais estava em condições de atender às necessidades de uma cidade que se vem desenvolvendo de maneira febricitante.

Quando S. Exa., por intermédio da firma Saturnino de Brito, realizou aquêle serviço, a população de Campina Grande era de trinta e cinco mil habitantes — no momento é de cento e dez mil. O Estado, agora, não estava em condições de realizar a obra, e muito menos o município.

O problema daquela cidade, que tanto orgulha a Paraíba e o Nordeste, era tão grave que, logo após o encontro dos Bispos, acontecimento de grande repercussão no País, ocupei esta tribuna, para dar conhecimento à Casa e à Nação da promessa que o Chefe do Governo fizera ao meu Estado, no sentido de mandar executar, com a maior rapidez, o serviço da Adutora do Boqueirão de Cabaceiras, onde se encontra a grande barragem construída para regularizar o curso do Rio Paraíba.

Decorridos dois anos, e, depois de inaugurada aquela obra, na sexta-feira última, volto à tribuna, a fim de, em nome dos paraibanos, agradecer ao Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, declarando, com muito orgulho, que o Chefe do Governo atingiu mais uma das suas metas e cumpriu, mais uma vez, a palavra empenhada, porque tem a mística do cumprimento das promessas.

Em Campina Grande, sexta-feira, a população veio toda para as ruas, a fim de homenagear o Presidente da República. Delegações de todos os Municípios também compareceram, e, assim, vivemos uma tarde magnífica, na qual o povo, cheio de reconhecimento e gratidão, prestou, ao seu grande benemérito, justas homenagens.

Sr. Presidente, nós, do Partido Social Democrático, olhamos para as metas do Governo do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira como

(*) — Não foi revisto pelo orador.

uma grande bandeira de nosso Partido. As já realizadas constituem uma glória para nossa organização partidária e muito nos desvaneçemos em fazer sua cobertura, no Parlamento, para que a Nação tenha conhecimento do que se realiza pelo bem público.

A construção da Adutora do Boqueirão de Cabaceiras e as obras complementares do abastecimento de água de Campina Grande vêm estimular o povo brasileiro a ter confiança no Presidente da República, pois S. Exa. cumprirá tôdas as suas promessas, fiel a um programa que se traçou no sentido de propiciar ao País os elementos básicos ao seu desenvolvimento.

Foi o que se verificou, em meu Estado, onde tivemos oportunidade de ouvir o Chefe da Nação declarar que intensificará as obras do Nordeste, dando maior assistência, não só à Paraíba, mas, também, ao Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco, no resto do período de seu mandato, à frente dos destinos da Nação.

O *Sr. Filinto Müller* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. RUY CARNEIRO — Com prazer.

O *Sr. Filinto Müller* — Congratulo-me com o ilustre representante do Estado da Paraíba, pelos acontecimentos de sexta-feira última, quando o eminente Sr. Presidente da República compareceu ao Estado natal de V. Exa. para inaugurar obra que fazia parte de programa prometido, não somente na Reunião dos Bispos do Nordeste, mas, também, aos representantes da Paraíba, que sempre se batem pelos interesses da sua terra. Por ilustres amigos que compareceram à solenidade, fui informado de que o preclaro Chefe do Governo recebeu homenagem, bem merecida, em Campina Grande. Soube, também, que os discursos pronunciados ali por S. Exa. e pelo eminen-

te Senador Argemiro de Figueiredo, dada a sua relevância, merecem transcrição nos Anais do Senado...

O *Sr. Argemiro de Figueiredo* — Obrigado a Vossa Excelência.

O *Sr. Filinto Müller* — ... e aguardo oportunidade para apresentar requerimento neste sentido.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o aparte do eminente Líder da Maioria.

Na realidade, os discursos do Senhor Presidente da República e do Senador Argemiro de Figueiredo devem fazer parte dos Anais do Senado. Gostaria de requerer a sua transcrição neste momento; mas, infelizmente, não me é possível fazê-lo porque, embora a Imprensa da Capital do meu Estado os tenha publicado ontem, ainda não me chegaram às mãos. Indiscutivelmente, o Senador Filinto Müller tem tôda a razão. Trata-se de duas orações de grande conteúdo e de acentuado interesse para a Nação.

O *Sr. Argemiro de Figueiredo* — Agradeço a generosidade de Vossa Excelência e do brilhante Líder da Maioria, sobretudo, nessa parte que se refere ao discurso, que tive ocasião de proferir naquela solenidade. Devo, porém, dizer a Vossa Excelência que, olhando sob outro aspecto, já como representante de outra agremiação, a que pertenceo presentemente, — o Partido Trabalhista Brasileiro — tenho o dever de reconhecer, reiteradamente, como já o fiz em Campina Grande, a grande realização do Governo Federal, na minha cidade natal. Como V. Exa. sabe, o problema transcendia das possibilidades financeiras do Estado e do Município.

Campina Grande, pela sua situação geográfica, está colocada à porta do sertão, onde, vez por outra, ocorrem os dramas da seca; de modo que os aspectos geográficos, aliados à circunstância de a localidade ser um entreposto co-

mercial, ligando-se a outros Estados do Nordeste, dão à obra característica regional e, conseqüentemente, nacional. V. Exa. realça bem essa obra. Já havia agradecido a S. Exa., o Sr. Presidente da República, a solução desse problema magno da nossa terra, o que não impede reiterar, aqui, os meus agradecimentos muito sinceros, como campinense, filho de uma terra redimida pela ação do Governo Federal.

O SR. RUY CARNEIRO — Sou reconhecido ao aparte do nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

Como S. Exa. diz, a obra não poderia ser realizada pelos governos Estadual e Municipal, em virtude do vulto das despesas. Somente o Governo Federal estaria em condições de enfrentá-la. Não tendo tido ocasião, em Campina Grande, de usar da palavra pois os filhos da terra levaram pessoalmente ao Chefe da Nação os seus agradecimentos, deixei para fazê-lo, hoje, da tribuna do Senado, como um depoimento, perante a Nação, da grandiosidade do empreendimento e dos nossos sentimentos de gratidão pelo relêvo social e humano da sua providência.

Como bem disse o eminente Líder, Senador Filinto Müller, não somente os bispos se movimentaram no sentido daquela realização, como, também, os representantes da Paraíba na Câmara dos Deputados e no Senado.

A reunião daqueles prelados deu margem a focalizar, não só esta, como outras necessidades da zona nordestina, ora em andamento sob a égide do Governo Federal.

O Presidente da República fez, ao povo paraibano, promessa que está cumprindo; sua atitude nos honra e orgulha. Não tivemos decepção. Declarei desta tribuna, em abril de 1956, que tínhamos confiança na palavra do Presidente da República e, hoje, com a maior satisfação, venho trazer ao Senado a comprovação das previsões,

que podiam ter sido interpretadas como lisonja ao meu correligionário, Presidente da República.

O Sr. Filinto Müller — Não seria do feitio de V. Exa. que é homem público, que diz sempre a verdade, tanto aos seus adversários como aos seus amigos. V. Exa. não lisonjearia jamais; diria a verdade, como está dizendo agora à Nação o que ocorre.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço a V. Exa. a generosidade dos seus conceitos. É muito agradável dizer-se... e, depois verem-se confirmadas as declarações feitas. É o que me orgulha.

Vim, pois, à tribuna, trazer os agradecimentos não somente de Campina Grande, — que, aliás, já foram transmitidos, brilhantemente, pelo preclaro Governador Pedro Gondim, eminente Senador Argemiro de Figueiredo, pelo Bispo Dom Octávio Aguiar, Professor Lopes de Andrade, Deputado Antônio Vital do Rêgo, Dr. Milton Roque, o líder operário Mangabeira e outros — mas também toda a Paraíba, de todo o Nordeste, pois Campina Grande é uma cidade que vive a serviço daquela região inteira. Liga-se comercialmente com o Piauí, o Maranhão, o Rio Grande do Norte, Pernambuco e o Ceará. É um grande centro comercial e industrial, cuja população se compõe de brasileiros de todas as regiões do País.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — É um dos maiores empórios comerciais do mundo.

O SR. RUY CARNEIRO — Diz bem V. Exa. É um dos maiores empórios comerciais do mundo.

Agradeço, pois, pela Paraíba, e pelo Nordeste ao Sr. Juscelino Kubitschek e tenho a satisfação de salientar, perante meus pares, que as palavras por mim aqui proferidas, em abril, estão, agora, ratificadas pelo ato do Presidente da República, ao inaugurar a aduto-

ra de Cabaceiras, que já está fornecendo água em abundância para a população de Campina Grande, a rainha da Borborema, no Estado da Paraíba.

O Sr. Leônidas Mello — V. Exa. dá licença para um aparte? — (*Assentimento do orador*) — Como nordestino, associo-me ao grande júbilo por que passa o Estado de V. Exa. com a grande obra inaugurada pelo Sr. Presidente da República. Por reconhecer que os benefícios recebidos pela Paraíba se estendem a todo o Nordeste, segundo as manifestações de agradecimento que V. Exa. rende, neste momento, ao ilustre Chefe da Nação.

O SR. RUY CARNEIRO — Agradeço o apoio do nobre representante do Piauí, meu velho e prezado amigo Senador Leônidas Mello, que se solidariza com as nossas demonstrações de reconhecimento pela notável realização que o Presidente Juscelino Kubitschek acaba de proporcionar à minha terra.

Ao concluir as minhas palavras quero exaltar a ação do DNOCS, que, sob a direção do Dr. José Cândido Parente, realizou, em dois anos, uma obra calculada pelos técnicos mais rigorosos para término em cinco anos. A equipe do DNOCS, chefiada pelo eficiente engenheiro José Mariotti Rebelo, foi incansável, não se poupando na tarefa exaustiva de concluir o trabalho em tempo recorde, a fim de que Campina Grande pudesse se libertar, o mais rapidamente, do seu maior flagelo: a sede. Quero, igualmente, fazer justiça ao DNER que, no meu Estado, sob a chefia do engenheiro Amadeu Freire, executou a pavimentação da estrada de ligação do aeroporto "João Suassuna" a Campina Grande, também em curto espaço de tempo, demonstrando os seus servidores burocráticos e técnicos a melhor compreensão do problema que lhes coube resolver.

Ainda com relação ao abastecimento de água de Campina Grande, devo registrar aqui as últimas providências do Presidente Juscelino Kubitschek que, mais uma vez, revelou a sua sensibilidade aos reclamos das regiões empobrecidas do País. Já de regresso, ainda a bordo do avião, determinou Sua Excelência ao Diretor do DNOCS que prosseguisse nos serviços complementares das obras de abastecimento de água de Campina Grande, ampliando as linhas pelos subúrbios, revisando as atuais, completando enfim todo o serviço a fim de que toda a população usufruisse do benefício, sem distinção de classes, pois a obra era para todos. Este detalhe é importante, pois poupou ao Estado já premido pela situação econômico-financeira conseqüente do fenômeno das secas, o dispêndio de mais de trinta milhões de cruzeiros.

O Presidente Juscelino Kubitschek realmente é o grande benfeitor de Campina Grande, da Paraíba e do Nordeste. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, por cessão do nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, desde que voltei ao exercício do meu mandato de representante do povo cearense, antes de ultimada a apuração do pleito em que me elegi Governador do meu querido Estado, concentrei todos os meus esforços na indicação e solicitação das medidas que entendo, urgentemente necessárias, para a melhoria da assistência prestada pelo Governo Federal aos meus irmãos atingidos pelo flagelo climatérico, e, somente, a instâncias de amigos dos "Diários Associados", aquiesci em dar a entrevista contestada na sessão de quarta-feira

passada, por alguém que, ausente dos fatos e dos embates da campanha política recém-finda, somente, emitiu conceitos e ataques de todo injustos, na vã tentativa de macular o brilho da minha vitória eleitoral, fruto exclusivo da graça de Deus e do favor do povo.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Aca-ba V. Exa. de fazer afirmação, sem razão de ser. Já afirmei mais de uma vez que não tive, absolutamente, em vista, magoar V. Exa. nem a ninguém. Tudo quanto disse e quanto possa dizer relativamente à campanha eleitoral do Ceará representará, absolutamente, a verdade. Não minto. Não menti, até hoje, e quero morrer sem mentir.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em atenção ao aparte do nobre colega permito-me observar que se V. Exa. teve apenas o intuito de apresentar fatos, conforme o ângulo do seu conhecimento e da sua observação, expressando, no seu modo de ver, a verdade e a realidade do que se passou no Ceará, quem lê o seu discurso não tem dificuldade em verificar a sua intenção clara, explícita, de ferir, não apenas minha pessoa, mas também o Partido a que tenho a honra de pertencer.

O *Sr. Fernandes Távora* — Ao Partido, sim, porque agiu malissimamente; fez quanto podia em matéria de suborno e de corrupção. Tudo que eu disse não foi para criticar V. Exa. e sim o Partido a que pertence. O PTB, se obteve maioria no Ceará, não o foi porque merecesse, mas porque feria profundamente a moralidade de minha terra.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Teve V. Exa. duas intenções neste caso.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se V. Exa. quer, por força, ser o agredido, que posso eu fazer!...

O SR. PARSIFAL BARROSO — A primeira, corresponde, exatamente, ao pensamento expresso no seu discurso escrito, e a segunda, decorre da explanação do ponto de vista de V. Exa., neste momento. (*Lendo*).

“Tanto quanto me foi possível, enquanto continha a minha revolta ante a rudeza ferina do discurso de suposta contestação às declarações por mim prestadas ao “O Jornal” de 2-11-58, procurei restabelecer à verdade através dos apartes, comprometendo-me, logo, a voltar ao assunto, abusando da paciência dos meus caros colegas, pois o despeito e a vaidade do nobre Senador Fernandes Távora não respeitaram sequer aquelas boas práticas de mútuo cavalheirismo aqui reinantes, levando-o a ofender o Partido a que tenho a honra de pertencer, dizendo: “O Dr. Parsifal personifica, realmente, uma dessas aventuras tão comuns no petebismo, onde certos indivíduos tomam arrancadas de foguetes para, como estes, pouco demorarem no ar”. (*Interrompendo a leitura*).

Para quem lê a frase que acabo de reproduzir, não há dúvida — se impõe a conclusão de que Vossa Excelência, ao considerar-me um aventureiro político, fê-lo de modo a acentuar esse aventureirismo como regra dominante no Partido a que tenho a honra de pertencer. Eis por que disse — e repito — que V. Exa. pode, efetivamente, ter apenas tido a intenção subjetiva de trazer fatos, de apontar casos, mas extravasou-se desses limites; e chegou a atacar, a ferir o Partido Trabalhista Brasileiro. Nenhum dos nobres colegas, em sã consciência, deixará de verificar o

que afirmo, após a leitura da frase do discurso de V. Exa., a que acabo de aludir.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O *Sr. Gomes de Oliveira* — O nobre colega, pelo que sabemos e conhecemos, é das figuras mais expressivas e mais altas da vida política deste País, pelo seu pensamento, pela sua atuação e pelo próprio desprendimento.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Muito grato à bondade do meu caro colega, Senador Gomes de Oliveira.

O *Sr. Lima Teixeira* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Concedo-o, com muito prazer.

O *Sr. Lima Teixeira* — Tive a felicidade de acompanhar a caravana do Presidente do meu Partido, quando lançada a candidatura de V. Exa. ao Governo do Estado do Ceará. Verifiquei a maneira efusiva com que o nobre colega foi recebido, sobretudo, pelos habitantes de Fortaleza, os quais lhe proporcionaram, como os que assistiram ao lançamento do nome de V. Exa., verdadeira consagração, confirmada no pleito de 3 de outubro último.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço ao nobre Senador Lima Teixeira o seu generoso aparte. Em boa verdade, a frase por mim lida há pouco revela a intenção clara de atacar e ferir não apenas a minha pessoa, mas o Partido Trabalhista Brasileiro, que seria, segundo o juízo do nobre Senador Fernandes Távora, um ninho de aventureiros políticos.

O *Sr. Fernandes Távora* — Sabe V. Exa. que no Partido Trabalhista Brasileiro, muitos indivíduos realmente chegaram a alturas a que jamais poderiam e deveriam chegar; e caíram como foguetes. Por conseguinte, o que disse não foi invenção: é do conhecimento geral.

Não pretendi afirmar fôsse Vossa Excelência um desses foguetes. Repito, no entanto, que minhas palavras encerram fato público e notório.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Desejo contestar o aparte de Vossa Excelência. No Partido Trabalhista Brasileiro não ocorrem, a miúdo, os fatos que o nobre colega menciona. Se V. Exa. quis exemplificar o aventureirismo político do P.T.B. com a minha eleição para Governador do Ceará, Vossa Excelência, além de ferir o Partido a que pertenço, mostra, mais uma vez, não haver ainda entendido o sentido da reação do povo cearense, que motivou a minha vitória.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dá licença para mais um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência está sempre a repetir que foi reação do povo cearense, mas essa é conversa que não entoa para quem tiver dois dedos de senso. Todos sabem, ninguém ignora no Brasil, que no Ceará os Partidos da Oposição sequer se deram ao trabalho do alistamento, senão *pró-forma*. Já sabiam o que iam fazer — e o fizeram — comprar, subornar, da maneira mais descarada, mais indigna que se possa imaginar. Posso apresentar provas dessa afirmação.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Provarei a Vossa Excelência...

O *Sr. Fernandes Távora* — Estou pronto para apreciar suas provas, mas posso afirmar de antemão que não me convencerão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... que êsses expedientes foram usados por aquêles que, na Coligação Democrática, pugnaram pela vitória da candidatura do filho de V. Exa. Todavia, já que V. Exa. insiste em me considerar um aventureiro político...

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência deixe êsse “aventureiro” de mão. Faça de conta que não foi com V. Exa. Aliás, só me referi ao seu Partido, e a êsse respeito nada tenho que retirar. Por conseguinte, ponha V. Exa. de lado essa parte.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O que pediria a V. Exa. é que, refletindo melhor, retirasse o ataque que fez à minha pessoa e ao Partido a que pertença.

Não havia motivo para que Vossa Excelência, procurando contestar o sucesso eleitoral do PTB, no Ceará, o fizesse através da tese de predominância do aventureirismo político no Partido Trabalhista Brasileiro.

O Sr. *Fernandes Távora* — Magnífico sucesso, não há dúvida nenhuma.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*Lendo*) — Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

E a concatenação do seu raciocínio, enquanto busca as provas do suposto esbulho de que teria sido vítima o seu filho e meu contendor, Deputado Virgílio Távora, parte dessa falsa premissa com o objetivo de apresentar argumentos em favor dessa tese.

Examinarei e rebaterei cada um dêles, à luz fria da verdade dos fatos, a fim de que o Senado e o povo saibam quem são e do que são capazes os meus acusadores, e concluam, afinal, que o triunfo das Oposições Coligadas, no Ceará, não foi, nem de longe, o êxito de um aventureiro com seus comparsas de desonestidade, mas o feito de uma

reação do povo contra aquêles que sômente acreditavam na fôrça do poder do dinheiro e da demagogia, e por isso foram derrotados.

O Sr. *Fernandes Távora* — Direi depois a V. Exa. qual foi a reação do povo; direi quem reagiu!

O SR. PARSIFAL BARROSO — Respondo imediatamente ao aparte de V. Exa. se me permite.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pode responder.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Peço a atenção de V. Exa. para os resultados das eleições em Fortaleza, onde V. Exa. admite que minha maioria de 23 mil votos tenha sido consequência de derrame de dinheiro pelas Diretorias do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Departamento Nacional de Obras Contra a Sêca.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não disse que tenha havido derrame de dinheiro do DNER e DNOCS; declarei, apenas, que lá não existe o serviço que dizem haver. Vossa Excelência, porém, não poderá afirmar a inexistência das direções dêsses dois Departamentos federais, como de outros, e, por conseguinte, não poderiam deixar de influir, e grandemente, nos resultados das eleições. Foi o que eu disse. V. Exa. está deformando o que afirmei, o que não tolero.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Vou ler o trecho do discurso de V. Exa., para provar que a intenção do prezado colega foi outra, justamente aquela que procurei expressar.

Disse V. Exa. :

“Por haver ganho a eleição em Fortaleza, julgou S. Exa. improcedentes as alegações do candidato Virgílio Távora, porque, segundo afirmou, com espantosa coragem, não há, naquela cidade, serviço do D.N. O.C.S e do D.N.E.R.

Para o Dr. Parsifal Barroso, as Diretorias dêsses grandes Departamentos federais, que dirigem dezenas de milhares de funcionários e jogam com centenas de milhares de cruzeiros, nenhuma influência poderiam ter na campanha eleitoral”.

V. Exa., portanto, entende que todos os recursos materiais e de pessoal dos dois Departamentos estiveram a meu serviço em Fortaleza, determinando a maioria de vinte e três mil votos.

O Sr. Fernandes Távora — Eu disse que eles não poderiam deixar — como não deixaram — de influir nas eleições, sobretudo o DNER, porque toda gente sabe que dezenas e dezenas de veículos dêsses Departamentos transportaram, de graça, os eleitores de V. Exa. e dos candidatos dos Partidos que o apoiaram, enquanto nós eramos obrigados a pagar 8 e 10 cruzeiros por quilômetro, porque não tínhamos quem nos fornecesse centenas de veículos, gratuitamente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. vai verificar, rapidamente, que sua argumentação é falha. Como explica V. Exa. a vitória do Coronel Manoel Cordeiro Neto a Prefeito de Fortaleza ?

O Sr. Fernandes Távora — Muito simplesmente. Ele é homem trabalhador, ocupou por duas vezes a Chefia da Polícia, realizou obras e, ao contrário do Governo a que serviu, ficou, realmente, com bom conceito perante o povo. Há um ano e tanto que ele trabalhava — aliás, fora dos Partidos, porque foi apenas indicado pelo Partido Libertador, agremiação honesta, mas pequena — dirigindo-se a Areias e fazendo comício tôdas as noites. Acabou eleito Prefeito de Fortaleza, o que não deploro, porque acredito, fará boa administração. Aí está o caso da Prefeitura de Fortaleza. Costumo dizer as coisas como são.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Há de convir V. Exa. que se eu dispusesse dessa influência em Fortaleza, através do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas e do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a teria empregado para tornar vitorioso meu candidato a Prefeito da capital cearense. E sabe V. Exa. que ele foi derrotado.

O Sr. Fernandes Távora — Aí é que está. Pensa V. Exa. que basta ter apoio dêste ou daquele Departamento para impor um candidato qualquer, V. Exa. não importaria.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Julga então V. Exa. que eu poderia dispor em meu benefício e não o poderia em favor do candidato de meu Partido a Prefeito de Fortaleza ?

O Sr. Fernandes Távora — Muito simples. Os diretores dos Departamentos poderiam simpatizar muito com V. Exa. — porque é incontestavelmente simpático (*riso*) — e não com o seu candidato a Prefeito.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. está sofismando e não quer apreender a realidade do que ocorreu em Fortaleza.

O Sr. Fernandes Távora — Acontece que V. Exa. quer arranjar uma “realidade” que não existia.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Eu e o Coronel Manoel Cordeiro Neto, que fomos os preferidos, encarnamos os dois, nas nossas pessoas, a tendência anti-situacionista, anti-acrisista e anti-tavorista, existente na Capital do Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Veja V. Exa. se arranja mais um *anti*.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não há necessidade de arranjar mais um *anti*.

O Sr. Fernandes Távora — É tanto *anti* que não sei mais onde ando.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Na realidade, ninguém de boa fé pode admitir que se eu dispusesse dessa influência federal dentro da cidade de Fortaleza, através da qual recebi — segundo V. Exa. — essa maioria de vinte e três mil votos, eu não a tivesse utilizado em benefício do candidato do meu Partido a Prefeitura Municipal.

O Sr. Fernandes Távora — Ninguém sabia qual o candidato de V. Exa.; nem o Sr. Menezes Pimentel, nem os outros. A maioria foi tal, que ninguém sabia qual o seu candidato.

O SR. PARSIFAL BARROSO — A mixórdia quem a fez foi Vossa Excelência, por não ter acompanhado os acontecimentos.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência sabe que o candidato do PSD era o Sr. Ari de Sá Cavalcanti.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com quem fiz toda a campanha municipal do Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Depois, foi o Sr. Cordeiro Neto candidato não somente do Partido Libertador, mas, sobretudo, do Partido Social Democrático, através do Sr. Menezes Pimentel. Essa a verdade. Conheço bem aquela maloca.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quero, portanto, deixar bem claro que o meu triunfo em Fortaleza, bem como a vitória do Coronel Manoel Cordeiro Neto, apenas expressa a reação que se operou na Capital do Estado contra os métodos, os sistemas de propaganda das candidaturas da Coligação Democrática. Basta V. Exa. verificar por que forma o Governador do Estado, no pleno exercício de suas funções, fazia sua campanha em Fortaleza, disputando a Prefeitura Municipal. Aqui uma página de um órgão dos "Diários Associados",

paga pelo Governador Flávio Marcílio. (O orador exhibe uma fôlha de jornal).

Nela se lê que o Sr. Flávio Marcílio, em entrevista declarou :

Entrevista com um candidato que não promete, realiza — Flávio Marcílio: "Meu único compromisso é com o povo".

Problemas de Fortaleza resolvidos pelo jovem Governador, em sua objetiva campanha à Prefeitura.

Subúrbios receberam benefícios que esperavam há anos — Grupos Escolares, Postos Médicos, Chafarizes, Telefones — Planejada solução para o problema do centro da cidade — Mercado grande e pequenos mercados serão construídos — Comprovação de espírito público e capacidade de trabalho.

Virou chavão popular, utilizada para dizer do descrédito a certos compromissos, a frase: "Isso é promessa de candidato". Em Fortaleza, mais do que nas outras capitais do País, promessa de candidato não tem vez. E com razões fundamentadas. São promessas que nunca se cumprem. Temos a comprovação disso em anos e anos de abandono, de descaso aos problemas que nos afligem e que aspirantes ao poder transformaram em tradição equacionar, achar soluções, garanti-las no decorrer de suas campanhas. Anos e anos de promessas que nunca passaram de palavras soltas no calor de comícios.

Fortaleza foi surpreendida agora, entretanto, com o aparecimento de um tipo novo de movimento eleitoral, de campanha política, de candidato.

Faz-se uma campanha objetiva.

Seu realizador, o Governador Flávio Marcílio, ao contrário de quantos o precederam ou com êle concorrem atualmente, não faz promessas; limita-se a auscultar os bairros e resolver imediatamente os seus principais problemas. E isso, vale ressaltar, sem descuidar-se da preparação de um programa mais vasto de realizações.

Hoje já não se pode facilmente contar os subúrbios que se beneficiaram da ação louvável do Sr. Flávio Marcílio, dentro de sua campanha para a Prefeitura de nossa Capital.

Os principais problemas desses bairros (água, educação e saúde) foram já afastados com a construção de chafarizes, grupos escolares e postos médicos.

Subúrbios que existiam como verdadeiras ilhas na cidade ligaram-se ao centro com a instalação de telefones públicos. Por intermédio do jovem homem público, núcleos populacionais obtiveram extensão de rêdes de energia elétrica.

Um, a um, inaugurou o Sr. Flávio Marcílio serviços que já lhe outorgaram o merecido preito de gratidão e simpatia de Fortaleza.

Outras obras, maiores, estão sendo ultimadas. Serão inauguradas antes de 3 de outubro, umas; depois, outras.

Pela primeira vez na história política do Ceará um candidato baseou campanha em realizações e não em promessas.

*Flávio Governador
Flávio Candidato*

As vésperas do pleito, o Governador Flávio Marcílio divide as suas atenções com a campanha que desenvolve e

com a situação de todo o Estado. Nessa atividade dupla, o jovem homem público demonstra possuir visão das mais largas e capacidade facilmente comprovada de entender esquematizar e resolver casos da alçada do Governo. Dentro de um movimento de paixões políticas, como nunca se viu no Ceará, consegue manter no Estado um clima de absoluta segurança, só perturbado pela exploração de interessados em desacreditar a ação oficial. Mas mesmo a relação a êsse pormenor o Sr. Flávio Marcílio está isento de más interpretações, pois o povo já compreendeu que a insegurança só pode favorecer a facções que se colocam em campos opostos ao que ocupa o Governo. Entendeu já, o nosso público, que desordens desfavorecem o Executivo. Assim, é inconcebível que o Governo acoberte ou facilite crimes. E Flávio se divide, sem perturbar o curso de sua administração à frente do Estado: é o político que em campanha constrói e favorece a cidade, que espera dirigir; é o administrador que assegura a ordem e o direito, impedindo que o Tesouro, por outro lado, sofra a ação dos aproveitadores habituais, usando, para essa defesa, a arma do veto tantas vêzes posta a funcionar nos últimos meses.

*Com o povo o único
compromisso*

Em palestra que manteve com a reportagem, disse o Sr. Flávio Marcílio:

— Escolhido pelos partidos políticos, que compõem a Coligação Democrática, para candidato à Prefeitura Municipal de Fortaleza, tendo como companheiro de chapa o Dr. Cláudio Martins, fiz de logo salientar que o meu único compro-

misso era o de bem servir o povo desta Capital. Eleito, o meu programa seria o de completa melhoria de nossa cidade, colocando nos postos de administração pessoas de minha confiança e que tivessem, acima de tudo, a vontade de trabalhar para Fortaleza. Os Partidos me aceitaram com este compromisso. É, portanto, este, o meu único compromisso.

Depois dos Bairros, o Centro

E continuando, acrescentou o Sr. Flávio Marcílio :

— Venho realizando parte do meu programa, que é o de assistência aos bairros de nossa Capital; as reivindicações mais justas dos subúrbios são atendidas de maneira a que desapareçam os seus problemas mais cruciantes. Realizada esta parte, garantida assistência completa aos bairros, serão atacados os grandes problemas do centro da cidade.

Flávio Marcílio já solucionou sérios problemas suburbanos, alguns citados no início da presente reportagem.

Solução satisfatória para ambulantes

A respeito de suas providências com relação ao centro da cidade, afirmou o nosso entrevistado :

— O problema do comércio ambulante no centro da cidade já foi, em parte, equacionado. Adquirindo terreno para a construção da Penitenciária Modelo, determinei se destinasse a área da atual Casa de Detenção à edificação de um grande mercado no qual serão localizados os pequenos mercadores de rua. Já foi levantada, por outro lado, a situação do centro da cidade, estudando-se a construção de

pequenos mercados, situados em pontos adequados, para o comércio da carne, do pescado e de verduras.

Medida satisfatória, de vez que os ambulantes serão abrigados em prédios próprios ao seu comércio, e situados em pontos do centro, para eles se assegurando completa assistência oficial.

Depois do Centro, volta ao Subúrbio

Com a construção do grande e de pequenos mercados, o Sr. Flávio Marcílio logrará descongestionar o Mercado Central e desobstruir as ruas do centro da Capital. Em seguida, voltará as suas atenções para os bairros. Sobre o assunto, disse-nos ele :

— Os bairros residenciais continuarão a ser olhados. Nêles serão abertas praças com jardins, asfaltando-se as suas principais ruas.

Telefones ligam bairros ao centro

Na Vila Murupiara e no Bairro de Floresta, o Governador Flávio Marcílio instalou telefones públicos, ligando aquêles dois populosos subúrbios ao centro da cidade, para a necessidade de pedidos de socorros médicos, policiais ou tratamento de casos de maior urgência.

Parangaba: — água encanada

Parangaba vê realizar-se, graças ao espírito público do Governador Flávio Marcílio, um dos seus maiores sonhos : possuir água encanada. A obra está em curso, já se tendo construído a caixa de água. A canalização está em projeto.

Os 4.000.000 de cruzeiros referentes ao crédito aberto para o importante serviço já foram entregues ao engenheiro Manoel Barbosa, Diretor do SEESC (Serviço Especial de Engenharia Sanitária do Ceará), responsável pela obra.

Campanha realista merece encômios

E depois das considerações e da palestra mantida com o Governador Flávio Marcílio, volta-nos à lembrança o chavão popular a respeito de compromissos políticos: "Isso é promessa de candidato". E novamente nos dispomos a outros considerações, a primeira delas referente ao compromisso que o Sr. Flávio Marcílio assumiu de defender, quando procurado pelos partidos, exclusivamente, os interesses do povo. Prova disso já deu o jovem administrador, enfrentando, a despeito da fase política que atravessamos, os próprios correligionários do Governo, representados pelos Deputados que, através de leis votadas pela Assembléia, tentavam aumentar despesas do Erário Público. Flávio reagiu a tôdas as investidas com o veto, arma de efeito perigoso para os que fazem o jôgo partidário, demonstrando não alimentar compromissos políticos que, de uma maneira ou de outra, ferissem os interesses do povo, representado pelo seu Governo. A segunda das novas considerações diz respeito ao programa do candidato que focalizamos. Seu trabalho nos bairros não é promessa; é realidade. Por isso, não se pode duvidar de quem não pede emprestado, mas sim, muito ao contrário, acreditar-se em quem cumpre, por iniciativa própria, promessas feitas e esquecidas por outros. O que o Sr. Flávio Marcílio faz, hoje, é

adiantamento do programa que traçou para a sua administração à frente da Prefeitura. E êsse trabalho gigantesco, essa campanha diferente e objetiva, está a arrancar do seio da população os encômios há muito não recebidos por candidatos em campanha. Flávio é dono, hoje, da gratidão de uma cidade, que permaneceu, por muito tempo, esquecida pelos governos.

Ensino na meta de Flávio

Flávio construiu e constrói Grupos Escolares nos bairros, visando solucionar o sério problema da educação. No dia 25 inaugurará o Grupo Escolar de Carlito Pamplona, cuja construção já concluiu. Têm andamento rápido, devendo ser inaugurados, ainda êste ano, os Grupos Escolares de Monte Castelo e Pirambu, o primeiro dispendo também de lactário e pôsto médico, estando a construção a cargo do engenheiro Paulo Torcápio Ferreira. Os dois Grupos (Monte Castelo e Pirambu) estão orçados em 3.000.000 de cruzeiros (1.500.000 cruzeiros cada um). Inaugurou o Grupo Escolar da Vila Popular.

No dia 16 último, o Governador Flávio Marcílio lançou a Pedra Fundamental do Grupo Escolar de Montese, que também contará com lactário, pôsto médico e chafariz.

Postos Médicos nos Bairros

O Governador Flávio Marcílio construiu e inaugurou Posto Médico em Mondubim. Outro será por êle inaugurado no próximo dia 28, em Mucuripe. Ainda êste ano, abrirá as portas de Postos Médicos que constrói em Montese, São João do Tauape e Monte Castelo.

Vê-se, da distribuição dêsses Postos; a preocupação do jo-

vem candidato à Prefeitura, de solucionar problemas de saúde nos bairros menos favorecidos e afastados da cidade.

Vêem-se, também, fotografias de algumas das obras inauguradas na cidade de Fortaleza pelo próprio Governador, em propaganda de sua candidatura à Prefeitura Municipal.

V. Exa., entretanto, teve a coragem de dizer que o Governador Flávio Marcílio continuou no exercício de suas funções apenas por fidelidade ao que preceitua a Constituição Federal!

O *Sr. Fernandes Távora* — Não disse apenas por fidelidade, mas porque a Constituição não o obrigava a deixar o Governo. Somente isso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ter-se-ia V. Exa., no lugar dêle, afastado do Governo?

O *Sr. Fernandes Távora* — É muito possível, que sim. Trata-se, porém, de atitude pessoal, que cada um toma à vontade, de acordo com seu modo de compreender a vida.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Folgo com essa declaração de Vossa Excelência.

Vê o nobre colega que o Governador do Estado permaneceu no exercício de suas funções, com nítido objetivo político, qual seja o de utilizar o poder governamental para a realização de todas as obras que inaugurou, dentro do seu *slogan* — “realizar em vez de prometer”.

O *Sr. Fernandes Távora* — Perfeitamente. Quis demonstrar que não era como outros partidos, que nós conhecemos, os quais prometem para se acabarem, ou — como diz o matuto — “prometem como sem falta, para faltarem como sem dúvida”. Ele já o conhecia e, por conseguinte, quis evitá-lo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Julga V. Exa. aceitável, do ponto de vista moral e democrático, que um Governador de Estado se utilize do poder para realizar campanha à base de obras feitas na cidade de Fortaleza?

O *Sr. Fernandes Távora* — Ele fez obras porque era da sua obrigação fazê-lo e porque quem está no Governo tem de realizar alguma coisa.

O SR. PARSIFAL BARROSO — A obrigação não era do Governador, e sim da Prefeitura. Por que somente a cumpria na campanha?

O *Sr. Fernandes Távora* — Fazendo as obras, demonstrou que não era simples “conversa fiada”, como muitos de seus conterrâneos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Mas fez as obras com a intenção política de utilizar cada uma delas, como propaganda de sua candidatura a Prefeito!

O *Sr. Fernandes Távora* — Que tem isso de mais? Não lesou a ninguém; e cumpriu com seu dever de funcionário público. Tinha que realizar alguma coisa em prol dos seus administrados. Não há, por conseguinte, nada de mais.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Veja V. Exa. como a sua paixão política lhe torna elástica a consciência!

O *Sr. Fernandes Távora* — Não é paixão política; é amor à verdade. Estou apenas dizendo a realidade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa., que declarou não ficaria no Poder, como o fez o Governador Flávio Marcílio, admite seja lícito, do ponto de vista moral e democrático um Governador de Estado utilizar-se das minguadas rendas do Erário estadual para realizar uma série de obras, em propaganda de sua candidatura, dentro da cidade de Fortaleza.

O Sr. Fernandes Távora — Pergunto a V. Exa. se essas obras eram ou não necessárias. Se o eram, êle apenas cumpriu o dever de funcionário público.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se eram necessárias, a competência da realização era da Prefeitura de Fortaleza, e não do Governo do Estado.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permito-me lembrar ao nobre orador que a hora do Expediente está por terminar.

O SR. FERNANDES TÁVORA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sôbre se consente na prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Parsifal Barroso possa concluir seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Fernandes Távora, para a prorrogação regimental da hora do Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, antes de prosseguir, agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora a iniciativa de solicitar a prorrogação do tempo, para que eu concluísse meu discurso, e aos caros colegas porque, de pronto, atenderam ao pedido de Sua Excelência. (*Lendo*).

Provarei, em primeiro lugar, que os atuais Governador do Ceará e Prefeito de Fortaleza permaneceram no exercício de suas altas funções, para se beneficiarem politicamente durante a campanha em que se empenharam, utilizando a força do poder, do dinheiro e da demagogia, contra as candidaturas

das Oposições Coligadas, ao contrário do que assegurou o nobre Senador Fernandes Távora.

O noticiário que a coligação situacionista mandava publicar, diariamente, sempre refletiu o empenho de ficar provado o cumprimento imediato da maior parte das promessas dos Srs. Virgílio Távora e Flávio Marcílio, através de créditos especialmente abertos para êsse fim, embora as finanças do Estado não suportassem tamanhos encargos.

Como demonstração dêsse estilo de campanha realista, deixo como partes integrantes dêste discurso, entrevista do Governador Flávio Marcílio ao "Correio do Ceará" de 17-9-58, sôbre as inaugurações feitas no final de sua campanha de candidato a Prefeito de Fortaleza, e o discurso do Sr. Virgílio Távora às populações do Cariri sôbre o início imediato do plano de valorização daquela zona, publicado no "Povo", de 4-4-958, bem como da reportagem correspondente a essa propaganda, de autoria dos jornalistas situacionistas Adilson Braz e Fernandes Nascimento, inserta no "Unitário", de 5-4-958.

Sôbre o modo de se fazerem adiantamentos para a realização dessas obras, desejo citar a observação do Tribunal de Contas do Ceará, constante de sua Resolução n.º 2.764-158, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22-8-958, para justificar a impossibilidade de registro à ordem de adiantamento em causa: "Em decisões anteriores, emitidas nos processos sob indicações, êste Tribunal, em ponderações claramente subentendidas, considerou que, em adiantamentos de vulto, a serem gastos em construções distantes, o servidor indicado para o recebimento do numerário, não devia ser uma senhora, mensalista, sobretudo se ainda destituída de estabilidade funcional.

O presumimento da regularidade do gasto de um adiantamento decorre, está visto, da verificação e

vigilância de sua legal aplicabilidade, no próprio local da obra a ser construída. E é de se presumir que uma senhorita se desloque, realmente, de Fortaleza para Crato e Brejo dos Santos, com o objetivo de, concomitantemente, no prazo de três meses, verificar e vigiar, com legitimidade e eficiência, a aplicação das importâncias de Cr\$ 2.000.000,00 e Cr\$ 290.422,00, a serem despendidos nas construções de uma Penitenciária e de um Pôsto de Saúde ?”

Ainda com o objetivo de deixar patente o interesse do Governador Flávio Marcílio em se comprometer com o seu cunhado Virgílio Távora, para a garantia de imediata realização de obras que a ambos beneficiavam, também entrego para inserção no texto do presente discurso, as reportagens publicadas nas edições de 28-1-1958 e 2-3-1958, sob os títulos “Flávio Marcílio promete atender ao povo e está cumprindo antes de ser candidato”, e “Virgílio inicia hoje sua peregrinação ao Cariri, viaja também o Governador Flávio Marcílio”.

Como a reconquista, inútilmente tentada na região do Cariri era, não há negar, difficilima, pelo retardamento da eletrificação do sul do Estado, com a prevalência do plano Virgílio Távora, tornou-se imprescindível a participação do Governo Federal, conforme faz prova a reportagem junta do “Correio do Ceará”, de 13-3-1958, sobre a viagem do Delegado Federal de Saúde ao Rio de Janeiro.

Convém lembrar, ainda uma vez, que o Governo Federal sempre foi solícito em ir ao encontro das solicitações recebidas do Governo Udenista do Ceará, como já aludi em apartes anteriores, devendo acrescentar a aprovação dada pelo Sr. Presidente da República ao plano de eletrificação do Estado que o meu contendor apresentou ao eleitorado como a base de sua plataforma política, além da concessão dos empréstimos em letras

do Tesouro e através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Como todos êsses fatos, nobres colegas, contrastam com aquela declaração peremptória aqui feita pelo Senador Fernandes Távora, de que os seus correligionários não tinham dinheiro para subornar e corromper.

O Sr. Fernandes Távora — Na verdade, não houve prejuízo, apenas empregaram honradamente os dinheiros públicos, fazendo o que era de sua obrigação. Sabe Vossa Excelência, porém, que tem havido governadores de nossa terra, que nunca fizeram coisa alguma, e o dinheiro desapareceu; por conseguinte, entre uns e outros, prefiro êstes que V. Exa. está fustigando injustamente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em resposta ao aparte de V. Exa., vou ler, para conhecimento do Senado, uma decisão do Tribunal de Contas do Ceará, por onde se conclui, facilmente, que todos os recursos utilizados pelo Governo do Estado durante a campanha o foram às pressas e com a intenção clara e insofismável de se cumprirem promessas feitas.

V. Exa. sabe que o Deputado Virgílio Távora prometeu diversos benefícios à região do Cariri, por verificar que aquela zona não era propensa à sua candidatura.

A respeito dos adiantamentos concedidos para duas dessas obras na região do Cariri, o Tribunal de Contas do Estado, por unanimidade, negou o registro à ordem de averbamento com a seguinte fundamentação :

“Em decisões anteriores emitidas nos processos sob indicações, êste Tribunal de Contas, em ponderações claramente subentendidas, considerou que, em adiantamentos de vultos, a serem gastos em construções distantes, o servidor indicado para o recebimento do nume-

rário não deveria ser uma *senhorita, mensalista*, sobretudo, se ainda destituída de estabilidade funcional.

O presumimento da regularidade do gasto de um adiantamento decorre, está visto, em primeiro lugar, da verificação e vigilância de sua legal aplicabilidade, no próprio local da obra a ser construída. E é de se presumir que uma *Senhorita* se desloque, realmente, de Fortaleza para Crato e Brejo dos Santos, com o objetivo de, concomitantemente, no prazo de 3 meses, verificar e vigiar, com legitimidade e eficiência, a aplicação das importâncias de Cr\$ 2.000.000,00 e Cruzeiros 290.422,00, a serem despendidos nas construções de uma Penitenciária e de um Pôsto de Saúde?"

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, após a leitura dêsse Acórdão do Tribunal de Contas do Ceará, que todos os recursos do Estado foram utilizados na campanha política da Coligação Democrática.

O Sr. *Fernandes Távora* — E V. Exa., por um simples crédito, pôde inferir que todos os recursos do Estado foram empregados na campanha? Se V. Exa. quisesse falar com sinceridade, haveria de ver que a velha Penitenciária do Crato, que conheci ainda menino, era a coisa mais terrível que pode existir em matéria de prisão. Sua substituição se fazia absolutamente necessária e a sua persistência é uma ignomínia para cidade como Crato.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em resposta ao aparte de V. Exa., declaro que não estou apreciando se deve, ou não, ser construída uma penitenciária na cidade do Crato. O que reclamo é que o Senhor Governador do Estado tenha se dirigido, com o filho de Vossa Excelência, candidato à sucessão dêle, para a região do Cariri, fei-

to as promessas eleitorais que, ato contínuo, foram ratificadas pelo Governo em exercício, por forma irregular — conforme verificara o Tribunal de Contas — pois se procedeu a entrega de adiantamentos a quem não tinha capacidade funcional para recebê-los. Veja, pois, V. Exa. que o Tribunal de Contas refere-se, no acórdão, que li, a reiteradas manifestações de desacôrto do Governo do Estado, principalmente no tocante aos adiantamentos à funcionária extranumerária — não estável — Dayse Pedrosa Moreira, a quem estava particularmente afeto o recebimento dêsses adiantamentos. V. Exa. há de compreender que as Oposições Coligadas têm o direito de reclamar, têm o direito sagrado de protestar porque a máquina do Estado foi tôda posta a serviço da campanha política dos candidatos da Coligação Democrática. O Sr. Governador Flávio Marcílio, embora candidato a Prefeito de Fortaleza, fêz campanha política ao lado do filho de V. Exa. no interior do Estado, apenas para chancelar, com sua autoridade de Governador, tôdas as promessas, com o imediato cumprimento da mesma.

Há de V. Exa. concordar comigo que não é possível considerar legal, do ponto de vista moral e do ponto de vista democrático, a atitude do Governador do Ceará; não pode, tampouco, negar que aquêle administrador deu mão forte ao filho de V. Exa., ratificando-lhe tôdas as promessas, que eram feitas para cumprimento imediato.

O Sr. *Fernandes Távora* — Podia fazê-lo, desde que eram razoáveis e honestas. Se se tratasse de promessas para não serem cumpridas — como é do hábito de determinados Partidos políticos — aí sim, justificar-se-ia a revolta do nobre orador. Eram, contudo, promessas honradas, dignas, referentes a obras que deveriam ser realizadas. Ratificando-as, o Sr. Governador

do Ceará cumpria apenas um dever de administrador.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Veja V. Exa. a quanto leva a paixão política.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência está querendo prolongar seu discurso. Fique à vontade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. apóia, explica e justifica todos os atos praticados pelo Governador do Ceará, no exercício de suas funções, e como candidato à Prefeitura de Fortaleza.

O *Sr. Fernandes Távora* — Rati-fiquei apenas um e V. Exa. adianta que apóio todos os atos. Vá mais devagar, nobre colega; assim poderá cair.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Neste caso, admite V. Exa. que há atos do Governador Flávio Marcílio que merecem sua censura.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência atribui-me o fato de ter apoiado todos os atos do Governador do Ceará; quando, na verdade, só me referi ao denunciado por V. Exa., para justificá-lo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Embora eu demonstre com os atos praticados pelo Sr. Flávio Marcílio, que foram entregues à Comissão Parlamentar de Inquérito, como demonstração do partidatismo do Governador do Estado em favor da candidatura do filho de V. Exa., o ilustre colega persiste no ponto de vista de aceitar e justificar tôda e qualquer atitude do Governador Flávio Marcílio.

O *Sr. Fernandes Távora* — Eu não estava presente, no Ceará, quando da campanha eleitoral e não sei como se processaram êsses fatos. Podem ser perfeitamente justificáveis e V. Exa. estar aqui fantasiando-os para chegar até onde quer.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Engana-se V. Exa. Quando proferiu seu discurso, o nobre colega partiu da tese de que o Governador e Prefeito de Fortaleza nenhum prejuízo, nenhum dano, nenhum mal teriam causado às candidaturas das Oposições Coligadas, por que continuassem no exercício de suas funções.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pelo menos, até agora, não chegou qualquer notícia nesse sentido ao meu conhecimento.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estou demonstrando que os correligionários de V. Exa. continuaram no uso e abuso do poder em benefício de suas candidaturas. Sabe o nobre colega que uma das maiores tristezas por que passamos nós das Aposições Coligadas foi, quando, indo a Fortaleza o Sr. Vice-Presidente da República para fazer propaganda da minha candidatura, alguns partidários de Vossa Excelência cortaram a luz, a fim de que o Sr. João Goulart não pudesse sequer falar à população que estava na praça do Ferreira.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pode V. Exa. dar o nome dêsses correligionários? Não precisávamos, absolutamente, lançar mão dêsses meios porque sabíamos ser vitoriosos no Ceará. Em Fortaleza sempre declarei que V. Exa. venceria, pois, é o ponto de maior concentração do operariado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pergunta-me V. Exa. quem mandou cortar a energia elétrica a fim de que não houvesse nem luz, nem força no momento em que o Vice-Presidente da República chegava a Fortaleza e se dirigia ao povo da Capital. Não sou detetive para informar a V. Exa. o nome da pessoa, mas conseguimos publicar na Imprensa um dêsses famosos bilhetes que diz o seguinte :

A prova de mais um crime dos Távoras

De todos os recantos do Estado chegam notícias comprovadas dos atos de violência do udeno-tavorismo contra as Oposições Coligadas. São fatos que demonstram coação, intolerância e perseguições políticas, constituindo, por outro lado, autênticos crimes contra a Constituição e contra a Lei Eleitoral. Vejamos o que sucedeu, dentre outros muitos casos, em Morrinhos. Foi fundado, ali, um Pôsto Eleitoral do PTB, sendo feita a instalação da luz e de uma amplificadora, para propaganda dos candidatos das Oposições ao Governo do Estado e da Prefeitura. O Pôsto funcionava normalmente, mas o Chefe da UDN resolveu mandar cortar a luz no prédio em que fôra instalado, para evitar a propaganda dos Oposicionistas. Como o encarregado da Usina se negasse, dizendo que só faria tal se recebesse ordem por escrito, o Chefe udenista não se fêz de rogado: mandou que a luz fôsse cortada, enviando o bilhete cujo "fac-simile" é reproduzido acima. A luz foi de fato desligada e o Pôsto petebista impedido de funcionar. O fato é crime previsto na lei eleitoral, que garante a *obrigatoriedade* do fornecimento de luz e de meios para a livre propaganda dos Partidos. Apenas no Ceará a lei é desobedecida, porque o udeno-tavorismo entende que só os seus candidatos têm direito à propaganda. Fica registrado, pois, mais êste ato de violência, para atestar que o povo cearense está certo, quando resolveu libertar o Ceará, do jugo dos Távoras e seus espoletas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vê V. Exa., um anônimo! Quererá o nobre colega assumir a responsabilidade do que fêz um anônimo?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se isso acontecesse no interior do Estado, ainda se compreenderia, mas, na Capital, e no momento em que ali chegava o Vice-Presidente da República, é antidemocrático e inconcebível!

O Sr. *Fernandes Távora* — Em tôdas as campanhas eleitorais, há sempre indivíduos que assumem atividades inteiramente diferentes daquelas que poderiam desejar os verdadeiros interessados.

O Sr. *Victorino Freire* — Perguntaria ao nobre Senador Parsifal Barroso se a luz chegou a ser cortada.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Foi cortada.

O Sr. *Victorino Freire* — Se foi, então o bilhete não é anônimo.

O Sr. *Fernandes Távora* — Qualquer um pode cortar um fio elétrico na rua. Pode ter sido até um dos partidários do Senador Parsifal Barroso. Há gente para isso e muito mais; nós é que nunca mandaríamos fazer uma coisa dessas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa., não!

O Sr. *Fernandes Távora* — Não havia necessidade de usarmos dêsse recurso quando sabíamos que tínhamos alistado sessenta e cinco mil eleitores mais.

O Sr. *Victorino Freire* — Acredita o nobre Senador *Fernandes Távora* que um partidário do Senador Parsifal Barroso fôsse cortar a luz?

O Sr. *Fernandes Távora* — É claro, para atribuir a culpa aos adversários.

O *Sr. Victorino Freire* — Só com muito boa vontade se admite tal argumento.

O *Sr. Fernandes Távora* — O anonimato nunca foi documento para um homem honrado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Há de V. Exa. ter paciência, mas dentro do ângulo em que se entrincheira, os correligionários de V. Exa. são anjos e nós somos demônios; não há possibilidade de chegarmos a um entendimento.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não podemos chegar; não é possível.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Parte V. Exa. da premissa de que seus correligionários são anjos.

O *Sr. Fernandes Távora* — Costumo falar a verdade; e V. Exa. foge sempre dela. Assim, é impossível combinarmos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Dizia eu que V. Exa. parte da premissa de que seus correligionários são anjos democráticos, incapazes de quaisquer atos dessa natureza. Eu, no entanto, na carne e no coração é que sei o quanto lutei e sofri dos correligionários de Vossa Excelência, através de tôdas as manobras diabólicas que desenvolveram durante a campanha, e para obstar a vitória das Oposições Coligadas. Só eu sei o quanto padei.

O *Sr. Fernandes Távora* — Esquece V. Exa. que mandou um espoleta para Fortaleza, um tipo que atende pelo nome de Temístocles de Castro e Silva, para me decompor e à minha família, diariamente, na imprensa e no rádio? Esse elemento fêz todo o possível para que lhe mandássemos dar uma surra. Nós, entretanto, assim não procedemos. Preferíamos que êle continuasse a fazer o serviço pelo qual V. Exa. lhe pagava, tão generosamente.

O *Sr. Victorino Freire* — Acaso V. Exa. é responsável pelos insultos atirados ao Sr. Parsifal Barroso e aos membros do Partido Trabalhista Brasileiro pelos seus correligionários do Ceará?

O *Sr. Fernandes Távora* — Quem está com a palavra é o Senador Parsifal Barroso.

O *Sr. Victorino Freire* — Sou Senador como V. Exa. e tenho o direito de apartear-lo quando quiser. V. Exa. é um apaixonado, discute sempre sob o impulso da paixão.

O *Sr. Fernandes Távora* — O Maranhão agora não pode ter a palavra.

O *Sr. Victorino Freire* — Pode tê-la tanto quanto V. Exa. ! Conheço bastante o seu facciosismo !

O *Sr. Fernandes Távora* — Estou discutindo com o Sr. Parsifal Barroso; não com a Bancada do Maranhão.

O *Sr. Victorino Freire* — A facciosidade de V. Exa. é muito conhecida no Ceará.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Atenção ! Há um orador na tribuna.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, temos, neste momento, mais uma prova do ódio...

O *Sr. Victorino Freire* — Da intolerância...

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... de que se acha possuído o nobre Senador Fernandes Távora.

O *Sr. Fernandes Távora* — Ódio ? Está V. Exa. muito enganado. Eu não odeio nem aos seus correligionários, por piores que sejam.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Desde o momento em que me chamou de aventureiro, tinha V. Exa.

a intenção de ferir a mim, à minha família, ao meu Partido e aos meus amigos.

O *Sr. Fernandes Távora* — Está V. Exa. completamente equivocada. Aponte-me a pessoa de sua família sobre a qual eu formulei qualquer ofensa. Apenas me referi ao seu sogro, que foi derrotado na sua fumaça; nada mais.

O SR. PARSIFAL BARROSO — É V. Exa. tão apaixonado, que, ao se referir ao meu sogro, que é colega de V. Exa. no Congresso Nacional, Deputado Federal há vários anos, não o faz pelo nome parlamentar.

O *Sr. Fernandes Távora* — Chameio-o de Chico Monte Mandão, como é ele conhecido.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... De propósito refere-se a um Deputado Federal, que é meu sogro, intitulando-o de Chico Monte Mandão, quando sabe que é o Deputado Francisco de Almeida Monte, lembrado para candidato a Vice pelo seu próprio filho.

O *Sr. Fernandes Távora* — E Mandão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não é mandão; mandão é Vossa Excelência!

O *Sr. Fernandes Távora* — Ótimo! Está aí! Pretende V. Exa. torcer os fatos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. é quem tem tradição de mandonismo no Ceará; e foi afastado da Interventoria Federal por isso.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pois bem: faça-me o obséquio de dizer os atos de mandonismo que pratiquei.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Serão objeto de outro discurso.

O *Sr. Fernandes Távora* — Quando estive na Interventoria, no Ceará...

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... de onde saiu sem querer...

O *Sr. Fernandes Távora* — ... entre os anos que poderiam ser atribuídos ao meu mandonismo, houve um, que lembro a V. Exa.: o de sua nomeação para professor de alemão do Liceu do Ceará. Eu sequer o conhecia; mas o seu cunhado, Dr. Olavo de Oliveira, foi ao Palácio e pediu-me que o nomeasse por estar V. Exa. em condições de lecionar alemão; e o seu pai e meu ex-amigo Hermino Barroso estava doente, necessitando de auxílio. Foi esse, talvez, um dos atos de mandonismo que pratiquei em minha interventoria.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sou grato a Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Nunca pedi nem esperei gratidão de Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sou grato a V. Exa. — repito — por aquela nomeação; nunca procurei esconder-lhe minha gratidão. Não queira V. Exa., no entanto, confundir minha gratidão pelo ato praticado em meu favor em 1930, quando não o conhecia sequer, com os atos de mandonismo que Vossa Excelência praticou durante a interventoria federal no meu Estado, que determinaram a sua destituição.

O *Sr. Fernandes Távora* — Minha destituição não foi por atos de mandonismo mas por minha vontade. Entendi não dever permanecer numa situação em que tinha companheiros de revolução que pensavam diferentemente de mim. Nunca fiz caso de governo, e como não o desejava mais nem por sombra, pedi minha exoneração. Essa é a verdade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Peço ao nobre colega, Senador Victorino Freire, que é dessa época e que participou dos acontecimentos, para dizer se houve ou não crise em virtude do excesso de mandonismo na Interventoria do Ceará, crise que provocou o seu afastamento.

O Sr. Fernandes Távora — Querria que V. Exa. citasse atos meus de mandonismo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Oportunamente os trarei ao conhecimento do Senado, em discurso que tratará especialmente do assunto.

O Sr. Fernandes Távora — Será excelente, porque destruirei cada uma de suas afirmativas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Insisto em ouvir o nobre Senador Victorino Freire.

O Sr. Victorino Freire — Atendendo ao seu apêlo, informo que os oficiais revolucionários forçaram o afastamento do Senador Fernandes Távora da Interventoria Federal no Estado do Ceará.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Eis aí a confirmação de minha palavra.

O Sr. Fernandes Távora — Que confirmação? Confirmação de que?

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que dispõe apenas de dois minutos para concluir seu discurso.

O Sr. Fernandes Távora — Permita o nobre orador que eu explique o que houve.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Os oficiais que comigo fizeram a revolução no Ceará divergiram de

mim. Isso acontecendo, vim para o Rio de Janeiro e disse a meu irmão Juarez, que era quem mandava em todo o Nordeste naquela época, que não desejava mais ficar na Interventoria, porque ou governava por mim mesmo, ou então desistia, visto não ser pau mandado para govêrno em fonte nenhuma.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, apenas no início do meu discurso, e ante a impossibilidade de prosseguir, porque disponho de apenas dois minutos, pediria a V. Exa. que, com sua bondade de sempre, providenciasse minha inscrição para hoje mesmo ou para a sessão de amanhã. Pretendo chegar às conclusões como prova de que, absolutamente, a minha vitória no Ceará não foi, como admite o nobre Senador Fernandes Távora...

O Sr. Fernandes Távora — Eu admito tudo, na palavra de Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... de um aventureiro ou de um aventureirismo político. (*Muito bem. Muito bem!*)

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Victorino Freire, para explicação pessoal.

O SR. VICTORINO FREIRE — (*Para explicação pessoal*) — (*) — Sr. Presidente, jamais me envolvi na política do Ceará, e quando quis botar um grão de sal nesta panela, o Senador Fernandes Távora, com a agressividade que o Senado conhece...

O Sr. Fernandes Távora — Agressividade, não; dignidade.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(Trocam-se apartes. O Sr. Presidente faz soar os tímpanos e pede atenção).

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não precisará citar dispositivos regimentais para fundamentar o apêlo que faz aos nobres Senadores empenhados neste debate, no sentido de o conduzirem com aquela serenidade que tanto enobrece as tradições desta Casa, constituindo justo orgulho da história parlamentar do País.

O SR. VICTORINO FREIRE — Sr. Presidente, o apêlo de V. Exa., evidentemente, não envolve censura pessoal a mim, pois estou certo de não a merecer. Senador há dez anos, não costumo olvidar os princípios da cortesia e da tolerância a que estamos obrigados. No caso, não houve de minha parte quebra da ética parlamentar. Sempre dei ao Senador Fernandes Távora as maiores provas de consideração, não só as devidas à pessoa de um colega, como as que me merece um irmão do General Juarez Távora, a quem servi no seu Gabinete do Ministério da Agricultura, e cuja defesa sempre tomei, quando no Governo ou fora dêle.

Com esta ressalva, encerro as palavras que me senti no dever de proferir nesta oportunidade. *(Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa requerimento do nobre Senador João Villasbôas.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 412, de 1958

Sr. Presidente :

Generoso Ponce Filho, intelectual matogrossense, que com real destaque representou o seu Estado na Câmara dos Deputados, pronunciou em São Paulo a inclusa conferência, a que a imprensa paulista deu grande relêvo, devido à importância do tema nela desenvol-

vido, pois que é um hino de fé no futuro da Pátria. E no interesse da mais ampla divulgação, entre os membros do Congresso Nacional, dêsse magnífico trabalho, requeiro a sua transcrição nos Anais desta Casa.

Sala das Sessões do Senado Federal, 10-11-1958. — *João Villasbôas.*

O SR. PRESIDENTE — Na forma do art. 127, parágrafo único, do Regimento Interno, o requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa outro requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 413, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Resolução n.º 16, de 1958.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Francisco Galotti.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação acaba de ser dispensada. Consta do Parecer n.º 428, há pouco lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Aprovada.

A matéria vai à promulgação. *(Pausa).*

Na sessão anterior terminou o prazo para recebimento, perante a Mesa, de emendas aos seguintes subanexos ao projeto de lei orçamentária para 1959 :

4.01.01 — Presidência da República — Despesas próprias.

4.01.02 — Encargos gerais;

4.16 — Ministério da Guerra;

4.18 — Ministério da Marinha.

Somente ao segundo foram oferecidas duas emendas, que vão ser lidas e submetidas a apoioamento.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

EMENDA N.º 1

4.01 — Presidência da República.

Encargos Gerais.

Conselho Coordenador do Abastecimento.

Custeio.

Encargos Diversos

Reaparelhamento e desenvolvimento etc.

Acrescente-se:

“Despesas de qualquer natureza com a instalação e funcionamento das Delegacias estaduais do Conselho, inclusive elaboração de estudos, inquéritos e pesquisas ligados à execução dos Programas Regionais de Abastecimento e Assistência Técnica, a que se refere o Decreto n.º 41.278, de 9 de abril de 1957 — Cr\$ 10.000.000,00”.

Justificativa

O Conselho Coordenador do Abastecimento, para dar integral cumprimento à sua missão, necessita de instalar Delegacias nos Estados, como núcleos de apoio no desempenho dos encargos cometidos pelo Decreto n.º 41.278, de 9 de abril de 1957, quanto à elaboração e à execução dos Programas Regionais de Abastecimento e Assistência Técnica. Essas Delegacias, cuja instalação já foi iniciada em umas poucas Unidades da Federação, não puderam, no exercício em curso, ter a devida expansão em face da carência dos re-

ursos consignados no orçamento vigente. Sendo o abastecimento alimentar um dos problemas mais agudos do País, é de toda conveniência sejam proporcionados meios aos órgãos, que tenham a responsabilidade de encaminhar as soluções adequadas a corrigir as notórias deficiências nesse setor.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Saulo Ramos.*

EMENDA N.º 2

4.01 — Presidência da República.

Encargos Gerais.

Conselho Coordenador do Abastecimento.

Custeio.

Encargos Diversos.

Reaparelhamento e desenvolvimento etc.

Despesas de qualquer natureza etc., com o Conselho Coordenador do Abastecimento — de Cruzeiros 35.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificativa

1 — A proposta do Poder Executivo consigna uma dotação de Cr\$ 40.000.000,00 para atender às despesas com a manutenção do Conselho Coordenador do Abastecimento, mas a Câmara dos Deputados houve por bem de reduzir essa dotação para Cr\$ 35.000.000,00.

2 — Posteriormente à elaboração da proposta orçamentária para 1959, foram cometidos ao Conselho novos encargos da maior relevância, os quais poderão ser assim resumidos:

a) realização de trabalhos pertinentes ao Grupo de Estudos da Pecuária de Corte — GEPEC — criado pelo Decreto n.º 44.613, de 15 de outubro de 1958, compreendendo uma série de pesquisas e inquéritos especializados, visando às condições da produção, arma-

zenagem, transporte, distribuição e consumo e a elaboração de um planejamento orgânico visando à defesa desse importante setor econômico;

b) realização dos encargos cometidos ao Grupo de Trabalho de Fomento às Exportações no que diz respeito a gêneros alimentícios, incluídos os estudos necessários e a promoção das medidas destinadas ao incremento das exportações para os mercados internacionais de produtos alimentares, de acordo com o esquema de trabalho já aprovado;

c) instalação e funcionamento do Grupo Executivo da Indústria de Alimentos, cuja constituição foi recomendada pelo I Seminário Brasileiro Sobre Indústria de Alimentos, realizado entre 20 e 24 de outubro em curso, em Petrópolis e já anunciado pelo Sr. Presidente da República para imediato funcionamento. Os trabalhos desse Grupo irão permitir a elaboração de um programa prático destinado à expansão e melhoria do parque industrial de alimentos.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Saulo Ramos.*

O SR. PRESIDENTE — As emendas ora apoiadas serão encaminhadas à Comissão de Finanças. *(Pausa).*

Distribuído em avulsos o subanexo orçamentário relativo ao Ministério do Trabalho, terá início na próxima sessão o prazo regimental de três sessões para a apresentação de emendas, perante a Mesa, à referida matéria.

Vai-se passar à Ordem do Dia.

Antes, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, cuja ordem do dia oportunamente será anunciada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Attílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: de Constituição e Justiça; de Serviço Público Civil (oral, proferido em 6-11-1958); e de Finanças (oral, proferido em 6-11-1958); e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões sobre emenda de Plenário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, permita-me lembrar que apresentei requerimento para audiência da Comissão de Legislação Social sobre o projeto.

O SR. PRESIDENTE — É exato, nobre Senador; a Mesa ia anunciá-lo.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 414, de 1958

Nos termos do art. 156, § 10, do Regimento Interno, requero seja retirado da Ordem do Dia, pelo prazo de 48 horas, o Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, a fim de que sobre êle seja ouvida a Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Lima Teixeira.*

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto é retirado da Ordem do Dia por 48 horas, para audiência da Comissão de Legislação Social.

Continuação da discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos remanescentes da extinta Polícia Militar do Território do Acre, e das outras providências, tendo Pareceres, sob ns. 373 a 375, de 1958, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Segurança Nacional, favorável com as Emendas de ns. 1-C a 10-C, que oferece; e de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. PRESIDENTE — A sessão anterior foi levantada no momento em que ia ser votado o Requerimento n.º 411, do Senador Coimbra Bueno, por falta de número para prosseguimento dos trabalhos. O Sr. Primeiro Secretário vai reler o requerimento, para orientação do Plenário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 415, de 1958

Nos termos dos arts. 126, f, e 155, lera a, do Regimento Interno, requereio adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 88, de 1958, a fim de ser ouvida novamente a Comissão de Finanças, para novo exame, em face das observações feitas da tribuna.

Sala das Sessões em 10 de novembro de 1958.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Em virtude da decisão do Plenário, o Projeto sai da Ordem do Dia e volta à Comissão de Finanças.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 107, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000 00, como auxílio à Biblioteca da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, tendo Parecer Favorável, sob n.º 367, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas

EMENDA N.º 1

Acrescente-se, ao art. 1.º, o parágrafo seguinte :

Parágrafo único. É, igualmente, autorizado o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) como auxílio à biblioteca da Escola Agrícola da Pontifícia Universidade Católica de Campinas, no Estado de São Paulo.

Justificação

Amparar iniciativas que visem a melhorar e a aprimorar a educação no setor agrícola nacional constitui ato de alcance patriótico. Esta a razão da presente emenda.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Lino de Mattos.*

EMENDA N.º 2

Acrescente-se ao art. 1.º :

“... bem como dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), para o “Museu das Bandeiras”, em Goiás, e destinados à aquisição e instalação de motivos históricos, da era colonial.

Justificação

O Patrimônio Histórico e Estatístico Nacional, procedeu, por volta de 1947, ao tombamento dos principais edifícios coloniais da antiga Vila Boa, ex-Capital da Província e mais tarde do Estado de Goiás, e um dos marcos avançados plantados pelos Bandeirantes nos sertões.

Entre os edifícios assim beneficiados, incluiu-se um dos mais puros monumentos da era colonial — a antiga “Casa da Câmara” e “histórica Cadeia Pública” — com cêrcula de duzentos anos de existência. Desde então, os esforços e dedicação de autoridades promoveram a restauração do antigo prédio da União, bem como a criação e instalação, no mesmo, do “Museu das Bandeiras” que está destinado a ser um dos mais importantes e autênticos estabelecimentos no gênero no País. Entretanto, sua concretização vem sendo protelada por falta de verba para a aquisição de peças e obras caras, muitas delas retidas até hoje em Goiás, por iniciativa de entusiastas do Museu, mas que com o tempo correm o risco de serem desviadas para outras regiões, desbaratando-se, assim, um grande patrimônio da Nação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Coimbra Bueno.*

EMENDA N.º 3

Acrescente-se, em seguida ao artigo 1.º :

Art. ... É, igualmente, o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) como auxílio à Biblioteca da Universidade Rural de Pernambuco.

Justificação

A Biblioteca da Universidade Rural de Pernambuco não está convenientemente aparelhada para atender ao relevantíssimo papel que cabe àquela Universidade, como órgão de formação profissional para as atividades agrárias no Nordeste do Brasil.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Apolônio Salles.*

EMENDA N.º 4

Art. 1.º.

Substitua-se pelo seguinte :

“Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) como auxílio à Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, sendo :

Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Biblioteca;

Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para a 3.ª Cadeira de Clínica Médica”.

Justificação

A 3.ª Cadeira de Clínica Médica não dispõe de aparelhamento necessário para a realização da sua tarefa.

É justamente para melhorar-lhe o equipamento, dotando a cadeira dos elementos correspondentes às modernas técnicas de diagnóstico, inclusive laboratórios de pesquisas bioquímicas, que ora oferecemos a presente emenda.

Dentro das dotações orçamentárias normais, não tem sido possível a obtenção desses elementos,

apesar dos esforços infatigáveis do ilustre titular da Cadeira, Professor Luís Feijó.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Fernandes Távorá*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O projeto vai à Comissão de Finanças a fim de emitir parecer sobre as emendas de Plenário.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 188, de 1957, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cruzeiros 20.000.000,00, destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba, na rodovia BR-31, tendo Parecer Favorável, sob n.º 387, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão. (*Pausa*).

O SR. COIMBRA BUENO — (*) Gostaria de realçar a essencialidade do Projeto de Lei da Câmara, n.º 188, de 1957.

A ponte que liga o Triângulo Mineiro a Goiás sobre o Rio Paranaíba no traçado da BR-31, foi destruída por uma enchente há cerca de dois anos e isolou praticamente grandes extensões, não só do sudoeste de Goiás como de Mato Grosso; impediu, inclusive, a ligação de São Paulo com Cuiabá, em grande parte feita pela BR-31, portanto pela ponte destruída. Os transportes de mercadorias são agora obrigados a dar volta de várias centenas de quilômetros para atingir as regiões do Oeste.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Essa ponte foi prometida pelo Sr. Presidente da República, quando inaugurado um trecho da BR 31, entre o Rio Araguaia e a cidade de Jataí, onde S. Exa. esteve presente, quando do início da obra; desde então vem ela sendo atacada com intensidade. Urge, portanto, a aprovação do projeto, porque as obras já estão em execução avançada e vão ser inauguradas no princípio do próximo ano. É por isso, Sr. Presidente, que além de pleitear a aprovação do projeto, apelo para os Srs. Ministros da Viação e Obras Públicas, e da Fazenda no sentido de que liberem as verbas essenciais, para a pronta inauguração desta grande ponte sobre o Canal de São Simão, que é de vital importância para grandes extensões do Brasil Central, não só de Goiás, mas também de Mato Grosso, Minas Gerais e São Paulo. (*Muito bem; muito bem*).

O SR. FILINTO MÜLLER — Senhor Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Filinto Müller.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*) — Sr. Presidente, ao examinar a Ordem do Dia de hoje, não pensei em manifestar-me sobre o projeto em causa, por lhe haver dado parecer favorável a Comissão de Finanças. De autoria do nobre Senador Othon Mäder, assim conclui o parecer:

“Isso pôsto, tratando-se de iniciativa do Executivo, perfeitamente a par da exata situação do Erário, nada há que opor à aprovação do projeto”.

A construção da ponte sobre o Rio Paranaíba é de importância vital para a comunicação do litoral com o centro oeste do País. Faz-se necessária essa obra de arte, para complemento da única estra-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

da que liga Cuiabá, capital de Mato Grosso aos centros industriais e populosos de São Paulo e do Rio de Janeiro. É de vital importância para toda a região litorânea do País e central do meu Estado.

Sr. Presidente, abster-me-ia de qualquer consideração a esse respeito, porque o parecer do Senador Othon Mäder demonstra sobejamente a necessidade do projeto ser aprovado. Em face, entretanto, das considerações do Senador Coimbra Bueno, concordo em que a obra que se pretende levar a efeito será de grande interesse para o desenvolvimento econômico, não só do meu Estado como de Minas Gerais e Goiás. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 188, de 1957

(N.º 2.687-B-57, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba, na rodovia BR-31.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00

(vinte milhões de cruzeiros), destinado à construção de nova obra de arte sobre o Rio Paranaíba, na divisa entre os Estados de Minas Gerais e Goiás, no traçado da rodovia BR-31.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 141, de 1958, que revigora, pelo prazo de dois anos, o crédito especial de Cr\$ 500.000.000,00, autorizado pela Lei n.º 3.035, de 19 de dezembro de 1956, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados, tendo Parecer Favorável, sob o n.º 400, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Ao projeto foi apresentada emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

(Substitutivo ao projeto)

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Fazenda um crédito especial de Cr\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de cruzeiros) para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

§ 1.º Dessa importância destacam-se Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para pagamento das dívidas cuja liquidação obedece às normas estabelecidas pelo art. 78 do Código de Contabilidade da União.

§ 2.º Não se incluem nesse destaque os processos já relacionados pelo Ministério da Fazenda, de acordo com o § 4.º do mencionado art. 78, cujos pagamentos já estejam autorizados por lei.

§ 3.º A autorização para pagamento dessas despesas é da competência do Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, que poderá delegá-la.

§ 4.º O processamento das despesas de que trata este artigo obedecerá à ordem de entrada dos pedidos no Ministério da Fazenda.

Art. 2.º Do referido crédito será destacada ainda a parcela de Cruzeiros 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinada a ocorrer ao pagamento de gratificação pela prestação de serviços extraordinários e com base no art. 145, item III e art. 150, inciso I da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Justificativa

O projeto oriundo da Câmara dos Deputados determinava a revigoração do crédito especial de Cruzeiros 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei 3.035, de 19-12-56, para ocorrer a despesas de exercícios encerrados.

Segundo informação obtida no Ministério da Fazenda, o saldo desse crédito é de apenas Cruzeiros 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), inteiramente insuficiente para o montante das dívidas de exercícios findos, cujos processos se acumulam na Diretoria da Despesa Pública e se avolumam a cada passo.

Agora mesmo, acham-se em revisão naquela Diretoria, mais de quarenta mil processos de aposentadoria e cerca de dez mil de habilitação de pensão, em consequência de haver sido sustada a execução do art. 2.º da Lei 2.622, de 1955, e da nova interpretação dada pela Lei 3.354-57 sobre pensões militares.

Tôdas essas revisões têm efeito retroativo e os interessados fazem jus a diferenças de proventos e pensões a serem pagas por exercícios findos, sendo, pois, de toda conveniência que se escoem os processos estagnados para que dêem lugar aos novos, originados dessas revisões.

Convém acentuar que, além dos processos comuns de exercícios findos, existem mais de vinte mil de

dívidas relacionadas, já julgadas procedentes, mas, ainda não autorizadas por lei para pagamento, justificando-se, dessa forma, o destaque dos Cr\$ 200.000.000,00 de que trata o § 1.º do presente projeto de lei.

Em consequência desse aumento de trabalho fica igualmente justificado o destaque de Cruzeiros 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) para pagamento de serviços extraordinários, porque o volume de trabalho na Diretoria da Despesa Pública não permite a sua execução durante o Expediente normal.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Francisco Galotti.*

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à discussão do projeto com a emenda.

Em discussão.

O SR. MEM DE SÁ — (*) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, sirvo-me da oportunidade que a apresentação da emenda oferece para lembrar que a douta Comissão de Finanças corrija, na ocasião melhor, o defeito técnico que apresenta o projeto e que justificaria também emenda ou subemenda.

Estabelece a proposição :

Art. 1.º É aprovada a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, celebrada em Nova Iorque, a 20 de junho de 1956, e à qual o Brasil deu a sua adesão a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O próprio parecer da Comissão de Finanças declara que o crédito expirou em 31 de dezembro de 1957. Se o crédito e o decreto que o abriu expiraram naquela data, não é possível mais revigorá-los. Torna-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

se necessário abrir novo crédito na importância correspondente, a fim de que a despesa seja atendida.

Não pretendia apresentar emenda para não retardar a tramitação do projeto, tendo em vista os interesses que nêle são atendidos, mas desde que há emenda que forçará sua volta à Comissão técnica da Casa, lembraria a conveniência, de ser corrigido o defeito apontado, que é iniludível. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com a emenda. (*Pausa*).

Ninguém pedindo a palavra, declarado-a encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças, a fim de que se pronuncie sobre a emenda do Plenário.

Discussão única da Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957, originário da Câmara dos Deputados, que aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 423, de 1958).

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a Redação Final aprovada, que vai à promulgação:

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1957.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do artigo 66, inciso I, da Constituição Federal, e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

N.º ... 1958

Aprova a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro.

Art. 1.º É aprovada a Convenção sobre a Prestação de Alimentos no Estrangeiro, celebrada em Nova York, a 20 de junho de 1956, e à qual o Brasil deu a sua adesão, a 31 de dezembro do mesmo ano.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Primeira discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 20, de 1958, que atribui aos Magistrados Federais as vantagens constantes dos ns. I, II e III do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 409 a 411, de 1953, das Comissões: de Constituição e Justiça de Serviço Público Civil; e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. Primeiro Secretário.

E lida e apoiada a seguinte emenda:

EMENDA N.º 1

Ao art. 1.º

Onde se lê:

“Contém dez anos de exercício de judicatura”.

Leia-se:

“Contém vinte anos de exercício de judicatura”.

Justificação

Sendo, como sou, em princípio, contrário ao projeto, entendo necessário reduzir a liberalidade que êle encerra, aumentando, de dez para vinte anos de exercício de ju-

dicatura, a condição exigida para o gozo da vantagem que se visa conceder.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum Sr. Senador desejar o uso da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças para que se pronunciem sobre a emenda de Plenário.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Em discussão o Requerimento n.º 412, lido na hora do Expediente, de autoria do nobre Senador João Villasbôas, de inserção nos Anais da Conferência do Sr. Generoso Ponce Filho, pronunciada em São Paulo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A conferência a que alude o requerimento será publicada nos Anais. (*Pausa*).

O SR. PRESIDENTE — Há oradores inscritos, para esta oportunidade.

O Regimento faculta ao orador que não tenha podido concluir seu discurso na hora do Expediente, fazê-lo na sessão ordinária seguinte. A Mesa, entretanto, considera a conveniência ou não de o nobre Senador Parsifal Barroso continuar com a palavra, nesta oportunidade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*) — Sr. Presidente. V. Exa., mui bondosamente, põe à minha escolha continuar, neste momento, a oração que não pude concluir na

(*) — Não foi revisto pelo orador.

hora do Expediente, ou me utilizar da faculdade regimental, para concluí-la, na sessão de amanhã.

Tenho motivos de ordem particular, no momento, para não prosseguir eu meu discurso, fazendo-o, todavia, na sessão de amanhã, na hora do Expediente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa manterá a inscrição do nobre Senador Parsifal Barroso para a sessão ordinária de amanhã.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito para a oportunidade. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Attilio Vivacqua, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

Ausente S. Exa., dou a palavra ao nobre Senador Gomes de Oliveira, quarto orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Gaspar Velloso.

O SR. GASPAR VELLOSO — (*) — Sr. Presidente, em dias da semana passada, ocupei a tribuna desta Casa solicitando ao Sr. Ministro da Marinha providências no sentido de que não se paralisassem as obras da Escola de Marinha de Paranaguá.

Dias após procurei o Almirante de Esquadra Mattoso Maia, com quem tive oportunidade de trocar idéias sobre o assunto. Recebido com afabilidade e distinção, soube que aquêle eminente militar já determinara o prosseguimento daquele importante empreendimento.

Esclareceu-me S. Exa. que, no início da administração do atual Ministro da Fazenda, havia-lhe êste

(*) — Não foi revisto pelo orador.

solicitado uma cota de sacrifício de duzentos milhões de cruzeiros, que entrariam no Plano de Economia, relativos às obras da Marinha. Em consequência, deveriam ser paralisadas as obras iniciadas em Val-de-Cãs, no Pará, em Natal, em Recife, em Maceió, em Vitória, em Paranaguá, no Estado do Rio e na Fronteira.

Atendendo, no entanto, a apêlo do Vice-Presidente do Senado, Senador Apolônio Salles, e às ponderações por mim formuladas da tribuna desta Casa, entendeu-se Sua Excelência com o Sr. Lucas Lopes, que consultando o Sr. Presidente da República, reduziu as cotas de sacrifício de 200 para 100 milhões de cruzeiros.

Assim, não serão paralisadas as obras iniciadas no Pará, em Natal, no Recife, em Maceió, em Vitória, em Paranaguá, no Estado do Rio e na fronteira de nosso País.

Sr. Presidente, agradeço a brevidade com que S. Exa., o Sr. Almirante de Esquadra Mattoso Maia, atendeu às solicitações por mim feitas e, ao mesmo tempo, solicito do Sr. Ministro da Fazenda o pagamento, ao Ministério da Marinha, da cota de cem milhões de cruzeiros, para a continuidade e término das obras citadas. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Ninguém mais pedindo a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 421, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Des-

pesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 415, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável às Emendas de ns. 1 e 2 e oferecendo as de ns. 3-C a 6-C.

3 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 416, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

4 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 416, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

5 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 418, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

6 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 419, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

7 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.09 — Conselho de Segurança Nacional, tendo Parecer, sob n.º 420, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta de ns. 1-C e 2-C.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 35 minutos.

143.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 10 de novembro de 1958
EXTRAORDINARIA

PRESIDÊNCIA DO SR. FREITAS CAVALCANTI

As 21 horas, acham-se presentes
os Srs. Senadores :

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Arlindo Rodrigues.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lino de Mattos.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.

Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. (48).

O SR. PRESIDENTE — A lista
de presença acusa o compareci-
mento de 48 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aber-
ta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

*O Sr. Waldemar Santos, ser-
vindo de 2.º Secretário, proce-
de à leitura da Ata da sessão
anterior, que, posta em dis-
cussão, é sem debate aprovada.*

*O Sr. Segundo Suplente, ser-
vindo de 1.º Secretário, dá con-
ta do seguinte*

EXPEDIENTE

Ofício

— Da Câmara dos Deputados.

— N.º 1.145, comunicando apro-
vação de emenda do Senado ofe-
recida ao Projeto de Decreto Le-
gislativo n.º 7, de 1958, que concede
licença ao Presidente da Repúbli-
ca para ausentar-se do País, envia-
da à promulgação.

— N.º 1.142, encaminhando autó-
grafos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 8, de 1958

(N.º 153-B, de 1958, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a fixação dos subsídios, diária e ajuda de custo dos membros do Congresso Nacional para o período legislativo de 1959 a 1962.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º Os membros do Congresso Nacional perceberão, na próxima legislatura, o subsídio fixo anual de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros); a diária de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) como parte variável, e mais uma ajuda de custo de Cruzeiros 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).

Art. 2.º Quando o Congresso estiver em funcionamento, a parte variável não será paga, nos dias de sessão, aos Deputados ou Senadores que não comparecerem.

§ 1.º O subsídio, tanto na parte fixa, como na variável, será pago mensalmente, e a ajuda de custo em 2 (duas) parcelas iguais, uma no início e a outra no encerramento de cada sessão legislativa.

§ 2.º Os Senadores e Deputados não terão direito à ajuda de custo em convocação extraordinária do Congresso Nacional feita, por qualquer das suas Câmaras, em imediato prosseguimento à sessão legislativa, ou dentro em 8 (oito) dias do seu encerramento.

§ 3.º Aquêles que não comparecer às sessões, no período de convocação extraordinária, não terá direito à ajuda de custo.

Art. 3.º Os Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados perceberão, anualmente, Cruzeiros 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), respectivamente, importância essa que será paga em duodécimos, a título de representação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, inscrito em primeiro lugar.

O SR. COIMBRA BUENO — Senhor Presidente, lerei para o Senado, no final destas palavras, dois tópicos que reputo da mais alta importância, não só para o regime democrático em nosso País, mas, sobretudo, para o renascimento da nossa Pátria, à base da interiorização da Capital.

O primeiro tópico encerra uma série de declarações ao "Jornal do Brasil", em 4 deste mês, pelos ilustres Senadores Lameira Bittencourt, Alencastro Guimarães, Gilberto Marinho, Paulo Fernandes, Alô Guimarães, Daniel Krieger, João Villasbôas, Carlos Lindenberg, Maynard Gomes, Francisco Gallotti, Domingos Vellasco, Prisco dos Santos, Fernandes Távora e o orador que se encontra na tribuna.

Referem-se essas declarações à pretendida prorrogação de mandatos que vem sendo debatida pela Imprensa brasileira. O segundo tópico, refere-se ao número de "O Cruzeiro", no qual saiu uma longa entrevista do Sr. Presidente da República em que, de uma vez por tôdas, desfaz o boato espalhado por tôda a Nação, de haver S. Exa. estimulado o movimento da prorrogação de mandatos, já fulminado pelo Supremo Tribunal Federal no caso concreto de Goiás.

Congratulo-me, hoje, com o Senhor Juscelino Kubitschek, por essa declaração definitiva, que não deixa margem a qualquer dúvida, relativamente, ao seu pensamento, contra a prorrogação de seu mandato à Presidência da República. Há anos, quando eu lutava pela interiorização da Capital, cheguei, certa vez, a admitir, em entrevista a um jornal, que o certo seria que o Presidente da República que iniciasse a construção da nova Ca-

pital, fôsse reeleito por mais um período, a fim de terminá-la. Então eu era um engenheiro dirigente de obras e não tinha ganho, ainda, um pouco de experiência e contato com os problemas políticos de nosso País. Hoje reputo não só a prorrogação de mandato, como também a renovação de mandato de Presidente da República, por novo período, uma forma hábil para o caso brasileiro, de involução para a ditadura, isto é, um meio de estabelecer oligarquias em nossa terra.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — V. Exa. permite um aparte ?

O SR. COIMBRA BUENO — Com muito prazer.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Não sei se V. Exa. está se exprimindo com muita felicidade, ou se sei eu que não compreendi bem os objetivos do prezado colega; mas uma coisa é prorrogação de mandato e outra reeleição. Qualquer uma delas, dependerá de emenda à Constituição. A prorrogação de mandato, com efeito, foi reputada, geralmente, como amoral em nossa vida política, se bem que muitos dos nossos eminentes colegas da Câmara dos Deputados se houvessem manifestado favoravelmente. A reeleição, porém, não importa na ditadura como diz V. Exa., se bem que não seja aconselhável em nosso País. Tanto assim que há o exemplo dos Estados Unidos da América do Norte, onde um Presidente da República já foi eleito por três quadriênios.

O SR. COIMBRA BUENO — Muito agradeço o aparte de V. Exa., mas eu ia justamente abordar este ponto. Entendo que muitas coisas dos Estados Unidos da América do Norte são perfeitamente aplicáveis ao Brasil, mas muitas outras, não o são.

Para o nosso País, onde a Democracia se instalou, por assim dizer, no atual século e onde temos

assistido a inúmeros estertores do regime, considero totalmente inconveniente, pelos exemplos que temos tido em vários Estados, a implantação de sistema em que o Presidente da República possa ser reeleito. Melhor seria, então, elegermos o Chefe da Nação por período mais dilatado, por exemplo de seis anos — o que já foi preconizado — mas nunca reelegê-lo, pelo menos até que a Democracia esteja definitivamente consolidada na terra brasileira, através de um período de uns 30 a 50 anos de triagem sem qualquer atentado ao regime, ou solução de continuidade. — O caso dos Estados Unidos da América do Norte não tem muita semelhança com a atual evolução do regime democrático no nosso País.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. COIMBRA BUENO — Pois não.

O *Sr. Pedro Ludovico* — Vossa Excelência e seus companheiros, lá em Goiás, prorrogaram o mandato do Governador do Estado. Eu, que sou amigo dêle e, até, um dos seus maiores cabos eleitorais, manifestei-me contra a medida.

O SR. COIMBRA BUENO — Lamento que V. Exa. não estivesse presente há cêrca de três dias, quando o nobre Senador Victorino Freire, me aparteu a propósito do assunto. Deve estar lembrado o nobre colega de que os Deputados não sômente da corrente de Vossa Excelência em Goiás, mas também os dos Partidos Coligados que me elegeram, sem nos ouvirem, acordaram a prorrogação de mandato, como sendo assunto de sua economia interna.

Isso foi feito, ex-abrupto, pelos Deputados das duas facções, sob a supervisão do Governador do Estado, que era o maior interessado. Nós entendemos que seria inócua, combatermos os próprios compa-

nheiros em decisão que já haviam tomado, sem nossa audiência prévia, — e também, porque tínhamos a certeza de que a mesma não prevaleceria e seria fulminada, como o foi, pelo Supremo Tribunal e Tribunal Superior Eleitoral.

Mesmo elvado de dúvidas sôbre a não prevalência, a medida foi, rapidamente, votada por maioria de 30 dos 32 Deputados Estaduais; apenas dois se rebelaram, apesar de terem inicialmente, concordado. Se não me engano, o Governador conseguiu de início assinaturas com o "de acôrdo" da totalidade da Assembléia. Finalmente, votaram contra: a Deputada Almerinda Arantes e outro representante, cujo nome não recorde; talvez V. Exa. se lembre.

O Sr. Pedro Ludovico — Os que votaram contra não pertencem a UDN nem ao PSP. Foram justamente, a Deputada Almerinda Arantes, do PTB, e o Deputado Jair Estrêla, do PSD. Estranhável, porquanto, os que mais se bateram pela prorrogação do mandato do Governador do Estado foram os elementos da Oposição. Todos ficaram sabendo que eu era absolutamente contra a medida, tanto que cheguei a dizer, da tribuna do Senado, que a considerava inconstitucional e imoral. Nos jornais do meu Estado, fiz declarações pre-remptórias contra ela.

O SR. COIMBRA BUENO — Como declarei a V. Exa., na Câmara dos Deputados e no Senado, não debatemos o assunto, por julgarmos tal debate completamente inócuo, pois, além do mais, a matéria foi resolvida em definitivo em Goiás. Não fomos ouvidos pelos Deputados Estaduais, quando acordaram com o Governador na prorrogação do seu mandato e pela rapidez com que fizeram tramitar a lei, nos certificamos de que não voltariam atrás.

Quanto à declaração de Vossa Excelência, de que foram a UDN e o PSP, enfim, foi a Coligação De-

mocrática a principal responsável, não é exata, porque o Governador tinha maioria para promover a reforma em dois anos; o que não tinha era maioria de 2/3 para precipitá-la num só ano, o que obteve por um acôrdo da maioria com a minoria dos Deputados Estaduais.

O Sr. Pedro Ludovico — É coisa pública e notória, por demais conhecida em Goiás, que foi a Oposição que mais se bateu pela prorrogação do mandato do Governador. O nobre colega sabe que os Deputados não tomariam essa atitude sem ouvi-lo, porquanto Vossa Excelência é um dos chefes da Oposição no meu Estado.

O SR. COIMBRA BUENO — No momento, devo fazer uma declaração muito séria a V. Exa.: Os Deputados das correntes que nos apóiam, geralmente resolvem seus assuntos sem nos consultar. Vossa Excelência é chefe incontestável. Nas nossas correntes não há chefes absolutos. Vivemos em plena evolução democrática. V. Exa., realmente, é chefe, velho chefe, e se não fêz valer então sua vontade, irrecorrível no seu meio, foi porque não quis.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Não é chefe tão velho assim.

O SR. COIMBRA BUENO — Digo velho, não quanto à idade, mas quanto à sua maneira de exercer a direção partidária. Já poderia até estar aposentado, na direção absoluta de seu grupo.

Evitamos debater no Senado, os assuntos da economia interna ou política de Goiás, para não tomarmos o tempo da Nação com problemas que podem ser resolvidos, perfeitamente, além das nossas divisas no Rio Paranaíba. É a orientação que sempre temos seguido.

Muitas vêzes apelamos para companheiros nossos da Câmara, no mesmo sentido.

Assim temos procedido para deixar todo o nosso tempo no Sena-

do e na Câmara, dedicado a prestarmos tóda a contribuição, ao nosso alcance, a Brasília e outros problemas transcendentales, para que, assim, se tornem realidade, o quanto antes possível.

Esta a razão por que não nos temos servido desta Tribuna, que é a melhor posição de que dispomos, para tratar de assuntos que dizem respeito, estritamente, a nosso Estado. Sempre entendi que é de nosso dever aplainar, mesmo à custa de grandes sacrificios, o campo de ação federal, em Goiás, inclusive o político, para facilitar-mos tudo o que estiver ao nosso alcance, para o sucesso de Brasília.

O *Sr. Pedro Ludovico* — A política do Estado, a economia interna de nossa terra, nada tem que ver com Brasília. Se fôssemos contra Brasília, mesmo assim ela seria construída, porque o Sr. Presidente da República faz questão de levar avante essa obra. Não seríamos, pois, nós, quem com desentendimentos internos, iríamos impedi-lo de levar adiante seu ideal.

O *Sr. Kerginaldo Cavalcanti* — Aliás, é uma obrigação constitucional.

O SR. COIMBRA BUENO — Poderia pedir o testemunho do próprio Sr. Presidente da República sobre esta declaração de V. Exa., — V. Exa. deve estar lembrado de que, para realizar Brasília no curtíssimo prazo de cinco anos, era necessário que nós de Goiás estivéssemos presentes. Durante vinte anos, desde que terminamos a construção de Goiânia, nossa preocupação principal era interiorizar a Capital Federal; foi problema nosso e fundamental, incluí-la e mantê-la sempre na ordem do dia, das realizações nacionais.

Quando o Sr. Juscelino Kubitschek assumiu a Presidência da República, encontrou à sua disposição, emanada do próprio Senado, e votada, um ano antes, a verba

orçamentária de cento e vinte milhões de cruzeiros para a desapropriação da área destinada à nova capital da República. Num dos seus primeiros discursos sobre Brasília, confessou S. Exa. que, em todos os comícios, a que compareceu como candidato, — e como disse ainda não estava com o problema de Brasília amadurecido no seu cérebro — em todos os comícios de sua campanha, desde o Amazonas até o extremo Sul do País, admirava-se de que invariavelmente lhe fizessem perguntas sobre Brasília.

Mal sabia S. Exa. que contamos, no coração do País, uma poderosa rádio-emissora de ondas curtas, médias e longas, a Rádio Brasil Central (RBC), que é uma das maiores do Brasil, dispondo de nada menos de 12 transmissores, nas três ondas, e que cobrem tódas as Américas. Durante anos seguidos a RBC malhou o assunto da mudança da capital, que ecoava por todos os recantos da Nação, — coadjuvada pelo "Jornal de Brasília", dentro do semanário "Singra", com tiragem semanal superior a 500.000 exemplares.

Na campanha presidencial de 1951 — V. Exa., talvez, só agora, seja disto informado — "telecomandamos" todos os comícios, de todos os candidatos. Não havia um só comício realizado pelos candidatos à Presidência da República — e eram quatro — que não fôssemos telecomandados quanto à interiorização da Capital Federal. Inúmeros entusiastas recebiam instrução, via rádio, para fazerem perguntas diretas aos candidatos nos comícios.

Tais perguntas constituíram vários "slogans" que eram repetidos pelo País a fora. Vários e reputados técnicos em propaganda colaboraram, no bem sucedido plano de divulgação da idéia da transferência da Capital federal, para o Planalto Central.

E o Presidente Juscelino Kubitschek, em discurso pronunciado no Catete, para receber as escrituras

das terras de Brasília, confessou que em todos os comícios em que abria os debates, uma das primeiras perguntas que recebia invariavelmente se relacionava com Brasília.

V. Exa. bem sabe, que a construção de Brasília, não estava na ordem do dia, nem dos Partidos, nem dos Candidatos e se não fôsse telecomandada, não poderia estar presente em todos os comícios. Há dezoito anos vínhamos aplainando o campo, para um Presidente eleito, dêle alçar vôo; êste demorou muito menos do que nós mesmo prevíamos: O Candidato de 1955 tornou-se o Presidente de Brasília, e empunhou com firmeza a nossa pequena flâmula da Interiorização da Capital Federal, transformando-a na imensa bandeira do renascimento do Brasil.

Quando o Sr. Juscelino Kubitschek assumiu a Presidência da República, Brasília estava madura para ser enfrentada, inclusive em cinco anos, como a prática vem demonstrando.

A História fará justiça aos pioneiros, porque as gerações contemporâneas, geralmente, procuram sufocá-los quando não os enterram. Felizmente no meu caso pessoal estou muito moço para aceitar um tal destino.

O Sr. Pedro Ludovico — Vossa Excelência é muito prolixo, de modo que é preciso que eu peça um momento de atenção. Não estou discutindo o caso de Brasília.

O SR. COIMBRA BUENO — Foi V. Exa. quem levantou a questão.

Para V. Exa. é fácil; mas para nós é difícil, condensar 18 anos de árduos trabalhos em prol de Brasília, numa simples resposta ao aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Pedro Ludovico — Faz Vossa Excelência, como é natural, propaganda de sua atuação em favor da construção da nova Capital. O de que trato, no entanto, é da política interna do Estado, que nada

tem a ver com Brasília. V. Exa. e seus amigos propuseram-me conciliação política, que repeli e vetei, embora o Governador do Estado a quisesse e a tolerasse.

O SR. COIMBRA BUENO — É assim mesmo: para V. Exa. a política do Estado nada tem a ver com Brasília, com os interesses, portanto, do Estado. Essas palavras de V. Exa. confirmam essa mentalidade que nós combatemos: — Para nós, a política tem tudo a ver em Brasília. V. Exa. deforma os fatos a seu modo.

O Sr. Pedro Ludovico — Esta a verdade.

O SR. COIMBRA BUENO — Somos da Oposição, e a Oposição de Goiás, em todo o tempo, jamais teve a intenção de acariciar a gente do Poder absoluto. V. Exa. o sabe melhor do que eu.

O Sr. Pedro Ludovico — Nega V. Exa. que me propôs uma conciliação?

O SR. COIMBRA BUENO — Foi V. Exa. que tomou a iniciativa de propor-me, na sala do café do Senado, uma conciliação.

O Sr. Pedro Ludovico — Não foi proposta de conciliação, foi uma conversa ligeira.

O SR. COIMBRA BUENO — Para mim a palavra de V. Exa. não é coisa ligeira.

O Sr. Pedro Ludovico — Não ignora o ilustre colega que representantes da Oposição de Goiás me propuseram conciliação, apresentando, como candidato a Governador, um amigo meu. Sabia eu, porém, perfeitamente, que aquela conciliação, era um embuste, uma cilada em que não caí. Vetei-a e ela não foi adiante. Estava certo, haja vista, a derrota formidável de seis partidos coligados, dos quais fazem parte V. Exa. e seu irmão, que foi candidato a Senador.

O SR. COIMBRA BUENO — Obrigame V. Exa. a fazer o que não desejava — usar esta tribuna para contar como se processaram as eleições em Goiás.

Esperava, naturalmente, a presença de V. Exa. nesta Casa para, eventualmente, tecer alguns comentários em tôrno do assunto, mas, por princípio, jamais usei desta tribuna para debater assunto de interesse político estritamente local. Como o nobre colega, porém, está com seus apertes de hoje provocando o assunto, espero voltar à questão; previnirei V. Exa. com antecedência, para que o nobre colega esteja presente se assim o desejar.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. poderá falar a qualquer hora sobre as eleições que se realizaram no nosso Estado, porque foram as mais corretas possíveis, e as mais democráticas.

O SR. COIMBRA BUENO — Corretas, ao modo de V. Exa.; mas sob o aspecto da democracia, Vossa Excelência não pode ajuizá-las.

O Sr. Pedro Ludovico — Como V. Exas. perderam... O choro é livre.

O SR. COIMBRA BUENO — V. Exa. está enganado; as eleições é que devem ser livres. Se quisesse chorar já o teria feito, nos trinta dias após as eleições, — estamos a dez de novembro.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas, há poucos dias, estando eu ausente, V. Exa. ofereceu alguns apertes, falando sobre o pleito, que, aliás, foi corretíssimo.

O SR. COIMBRA BUENO — Sob o ponto de vista de V. Exa., correto é o pleito em que V. Exa. ganha.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que está a es-

gotar-se a hora do Expediente, que é improrrogável, nas sessões extraordinárias.

O SR. COIMBRA BUENO — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente. Espero voltar, oportunamente, à tribuna, por uma vez, para relatar a eleição em Goiás.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — E eu que esperava conversar com V. Exa. sobre esse assunto tão importante das eleições!...

O SR. COIMBRA BUENO — Muito obrigado por esta deferência, nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti. Sr. Presidente, antes de encerrar minhas considerações, desejaria que V. Exa. me concedesse o direito de refutar em poucas palavras a acusação que o Sr. Pedro Ludovico lança à Oposição de Goiás, ao declarar que procuramos fazer acôrdo, dando a impressão de que pretendêramos conchavos.

Retifico esse ponto e declaro, categoricamente, que a Oposição não procurou fazer conchavos. Fêz um acôrdo capitaneado pelo atual Governador do Estado, que era — se não me engano — presidente em exercício do PSD; mas, como em Goiás as coisas se passam de outra maneira, o Diretório Estadual do Partido Social Democrático, com o Governador de quebra e tudo, não podia resolver coisa alguma, como o fez. Lá quem resolve é somente o Sr. Pedro Ludovico, que pode fazer ou desfazer qualquer acôrdo; aos demais cumpre obedecer.

Foram longos os entendimentos, que afinal conduziram à fórmula, por todos aceita, de apoio geral à candidatura única do Sr. Sylvio de Mello, pessedista indicado pelo PSD de Goiás, para manter continuidade administrativa no Estado, por mais 2 anos, até que se concretizasse a mudança da Capital Federal, sob o comando empolgante e corajoso do Sr. Presidente Juscelino Kubitschek. Os Goianos davam assim uma prova de alta com-

preensão e boa vontade, procurando facilitar tudo ao seu alcance — indo até ao sacrifício político, — para o sucesso de Brasília. Para aprovar uma fórmula tão desinteressada e altruística, a Oposição promoveu uma convenção dos seus Partidos; nela venceu Brasília.

Estava aparentemente tudo aclarado; mas houve um pequeno senão: talvez o Sr. Governador pecou por anunciar o acôrdo já sacramentado, função esta que só poderia caber ao chefe. — Foi o bastante. O Sr. Pedro Ludovico, irado, chama um jornalista e diz simplesmente: O Sr. Sylvio de Mello não será Governador, nada de acôrdo; sou de luta. Jogou a seguir tudo por terra. Rasgou o acôrdo. — Expulsou o Secretário-geral do Diretório, e principal aliado do Governador; êste omitiu-se. Lançou-se sôbre o Presidente do Partido, o ex-Senador Dario Cardoso, que abandonou o PSD. — Aplicou o rôlo compressor aos demais membros do seu Diretório. Trouxe submisso o Governador Ludovico de volta e com êle também o Sr. Sylvio de Mello. Tudo isto deu grande lucro a V. Exa. e seu grupo, mas Goiás perdeu imensamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Não perdeu coisa alguma. A prova é que o povo estêve conosco.

O SR. COIMBRA BUENO — Nobre Senador Pedro Ludovico, há quem diga que o povo da República Dominicana está com o ditador; que o povo de Cuba está com o ditador; que todos os povos do mundo, oficialmente, estiveram com os ditadores. Mas a história mostra, invariavelmente, que o destino de todos os ditadores foi a expulsão ou massacre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O povo nunca estêve com Ditadores.

O Sr. Filinto Müller — Foi o Partido de V. Exa. que propôs a pror-

rogação do mandato para que o Sr. José Ludovico ficasse no Governo.

O SR. COIMBRA BUENO — Já procurei esclarecer êste assunto, mas vejo que terei que voltar à tribuna, nobre colega, para debater o assunto, pois já estou abusando da paciência do Sr. Presidente.

O Sr. Filinto Müller — Está em jôgo uma seção do PSD, das mais valiosas. Estarei com o Senador Pedro Ludovico, para defender a seção de Goiás.

O SR. COIMBRA BUENO — Vou fazer uma pergunta: É Vossa Excelência, no momento, o Presidente do Partido Social Democrático?

O Sr. Filinto Müller — Sou o Líder do Partido, nesta Casa.

O Sr. Gaspar Velloso — E Vice-Presidente do Partido Social Democrático.

O SR. COIMBRA BUENO — Prestarei uma informação que, talvez, seja utilíssima ao Partido de V. Exa. É que, em Goiás, existem dois PSD: um é o "PSDêle", do Sr. Pedro Ludovico e seu grupo, e o outro, o Partido Social Democrático, Seção de Goiás, que luta pela sua corporificação e independência local; — o primeiro, isto é, o "PSDêle", nada tem de comum com o PSD Nacional ou outro qualquer Partido democrático do País; será extinto inexoravelmente com o advento e impacto evolutivo de Brasília.

O Sr. Filinto Müller — Está Vossa Excelência equivocado. O PSD de Goiás é um só, e o PSD nacional está coeso com o Sr. Pedro Ludovico.

O SR. COIMBRA BUENO — O Sr. Pedro Ludovico acaba de confessar, nesta Casa, que chegou em Goiás e desfez o acôrdo que havia feito. Bom ou ruim, foi um

acôrdo feito pelo PSD, pelo Diretório do Partido Social Democrático de Goiás, funcionando como tal. Só que, lá, quando o Sr. Pedro Ludovico dá um murro numa mesa, a maioria abaixa a cabeça; nesta posição não são — pesedistas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

ANEXOS

“MAIORIA NUNCA PENSOU NA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE”, DIZ SENADOR LAMEIRA BITTENCOURT

— A Maioria, em nenhum momento, cogitou da prorrogação do mandato do Presidente da República, nem essa idéa jamais passou pelas cogitações do Sr. Juscelino Kubitschek — disse ontem ao “Jornal do Brasil”, o Senador Lameira Bittencourt, candidato a Líder da Maioria no Senado, comentando iniciativas que seriam tomadas, com êsse objetivo, na Câmara dos Deputados.

— A prorrogação é absurda, injustificável, capaz de levar a reações imprevisíveis — declarou o Sr. Alencastro Guimarães, que, entretanto, é favorável à reforma constitucional para permitir a reeleição do Presidente da República e dos Governadores, inclusive dos atuais.

NÃO SABE

O Senador Gilberto Marinho disse :

— Até agora não tive conhecimento da mais remota tentativa de articulação da Maioria para ser tentada a prorrogação do mandato do Presidente da República, que, tenho absoluta convicção, não demonstrou qualquer interesse pela medida.

— Sou contra a prorrogação. Quanto à reeleição do Presidente, sou, em tese, favorável à idéa, mas não concordaria com a do atual Presidente, que foi eleito por um sistema que proíbe a reeleição.

EM PRINCÍPIO

O Sr. Paulo Fernandes assim se exprimiu :

— Dadas as condições peculiares à realidade política nacional, sou contra a reeleição do Presidente e dos Governadores.

O pensamento do Sr. Alô Guimarães é o seguinte :

— Aceito o princípio da reeleição, que possibilitaria a recondução ao poder daqueles que o merecessem. Discordo, porém, da prorrogação do atual Presidente, porque seria contrariar o estatuto, segundo o qual êle foi eleito.

— Já fui a favor da reeleição, mas, considerando melhor a realidade brasileira, mudei de opinião, e hoje sou contra — disse o Senador Carlos Lindenberg.

O Sr. Maynard Gomes :

— A renovação de valores é uma necessidade, inclusive, no que diz respeito à Presidência da República e aos Governadores. Sou contra a reeleição.

CONTRA REFORMAS

O Sr. João Villasbôas é mais radical, pois discorda de qualquer reforma constitucional.

Disse :

— Sou contra qualquer reforma da Constituição. Lutarei pela execução integral da Carta de 46, pois que o Congresso não votou as leis complementares. Conseqüentemente, considero impertinente todo e qualquer movimento reformista já surgido ou por surgir no País.

— Sou contra a reeleição e contra a prorrogação — declarou o Sr. Francisco Gallotti.

— Contra a reeleição — definiu-se o Sr. Prisco dos Santos.

— Sou contra — disse o Sr. Domingos Vellasco.

E o Sr. Daniel Krieger:

— O nosso povo ainda não atingiu o necessário grau de amadurecimento político capaz de possibilitar uma reforma que permita a reeleição do Presidente. Na atual conjuntura política nacional sou, portanto, contra o princípio da ree-

leição do Presidente da República. Quanto à prorrogação de mandatos, nem tomo conhecimento do assunto.

VINTE ANOS

O Sr. Coimbra Bueno disse :

— Sou contra, pois, mesmo com as proibições atuais, o meu Estado (Goiás) já vem, há trinta anos, sendo dominado por uma oligarquia.

O Sr. Fernandes Távora :

— Tais movimentos constituem um escárnio para o País.

Finalmente, o Sr. Lino de Mattos :

— O princípio da reeleição, em si, não é um mal. Entretanto, só deve e pode ser aplicado em países de cultura política elevada, pois, do contrário, ensejaria a formação de oligarquias. Assim, só depois que o nosso povo estiver convenientemente politizado seria possível concordar com uma reforma que visasse à reeleição dos detentores do Poder Executivo.

JUSCELINO NÃO PLEITEIA A REELEIÇÃO

Desautoriza o Presidente, por intermédio de "O Cruzeiro", qualquer gestão que porventura tenha sido feita sobre o assunto. Estabilização Econômica, metas, Brasília, OPA, PTB e sucessão presidencial.

Entrevista de Carlos Castelo Branco :

O Presidente da República, Senhor Juscelino Kubitschek, em entrevista exclusiva, que concedeu à Revista "O Cruzeiro", declarou que "não têm o menor fundamento" as notícias de que pretende afastar obstáculos legais para pleitear um segundo mandato presidencial. "Nunca me passou isso pela cabeça", acrescentou o Presidente, que desautorizou ainda qualquer gestão que porventura tenha sido feita por político de qualquer partido visando à sua continuação no poder.

Na sua entrevista, o Chefe do Governo respondeu a críticas sobre o Plano de Estabilização Econômica, defendendo sua compatibilidade com o programa de metas, notadamente com a constituição de Brasília, confirmou ter recebido um documento sobre a administração da Petrobrás e, em matéria de sucessão presidencial, afirmou que não ficará indiferente à sorte do PSD.

A entrevista foi tomada no correr de um almoço no Palácio das Laranjeiras. A conversa entre o Presidente e o repórter foi assistida pela família Kubitschek — senhora e filhas —, pelo Chefe da Casa Civil, o secretário particular e alguns assessores mais chegados. O Presidente da República falou livremente, não tendo sido tomadas quaisquer notas. Reconstituída a conversa pelo repórter, foi o original submetido ao Sr. Juscelino Kubitschek, que o aprovou. Durante todo o almoço o repórter perguntou e o Presidente Kubitschek respondeu, sem que qualquer dos presentes os interrompesse.

Para alguns opositoristas, o erro fundamental do Plano de Estabilização Econômica está em que deveria êle ter sido feito no começo do Governo, e não agora. Como responde a essa objeção ?

— O agravamento da situação econômico-financeira do País se deu nos dois últimos anos como decorrência do problema do café que, embora fôsse, em certa medida, previsível, foi se alargando e deverá continuar algum tempo. O importante é que o Plano, representando um esforço oficial de planejamento econômico-financeiro, nos dá os meios de medir e controlar os fatores de crise, de maneira a impedir conseqüências mais danosas. Com êle, inauguramos um período novo na direção econômica e espero que sua aplicação adequada permita amenizar os efeitos perturbadores, impedindo que êles retardem o desenvolvimento nacional.

— Alega-se também que a Estabilização Econômica, na atual conjuntura, é incompatível com o programa de metas. Que tem a dizer a respeito?

—O Plano de Estabilização foi feito precisamente para garantir a realização das metas governamentais. Ele representa um esforço de organização da vida financeira de maneira a propiciar os recursos indispensáveis aos investimentos de expansão nacional. O objetivo do Plano, assim, é a perfeita execução do programa de metas e compatibilizá-lo com a conjuntura econômico-financeira.

INDÚSTRIA DE AUTOMÓVEIS

Os críticos do Governo afirmam, também, que há pontos do programa de metas que, longe de favorecerem o desenvolvimento nacional, constituem, no momento, fatores de perturbação. Citam-se os exemplos, no campo dos investimentos privados, do incentivo à indústria dos automóveis e, no campo dos investimentos públicos, a construção em ritmo acelerado de Brasília.

— Considero o nascimento da indústria de automóveis no Brasil um fator sem o qual não seria possível promover o desenvolvimento econômico geral. Se não estivéssemos produzindo caminhões, jipes e automóveis, não poderíamos atender à expansão dos serviços de transportes, requerida em todas as fases das grandes obras de desenvolvimento nacional. Se não tivéssemos a produção nacional, como atender às necessidades de veículos ampliadas com as obras em curso, com as novas estradas, com o aumento de produtividade de zonas do interior? Não teríamos dólares para tanto, e criaríamos um ponto de estrangulamento do desenvolvimento. Além disso, deve-se levar em conta que já no ano de 1960 o giro comercial da indústria nacional de automóveis, que come-

ça a exportar seus produtos, será da ordem dos 70 milhões de cruzeiros.

BRASÍLIA

Com referência a Brasília, que considero o empreendimento mais fascinante do meu Governo, tenho-o como um ato indispensável nessa etapa do desenvolvimento brasileiro. Será o ponto de apoio para que ocupemos efetivamente os 73% do território nacional nos quais nossa presença é apenas simbólica. Estamos dentro de um mundo imprevisível, e seria um erro e um crime deixar à cobiça internacional, imensas regiões desocupadas. Ninguém sabe, daqui a dez anos, quais as forças que imprimirão as diretrizes e determinarão as linhas da política mundial. A ocupação da terra nos Estados Unidos foi uma aventura que encontrou seus limites no Pacífico. O Brasil esbarrou desde logo com densas florestas e obstáculos naturais de toda ordem. Chegou a hora de criarmos uma base de operação para complementarmos a conquista da terra. Brasília é essa base, não somente a cidade, como o sistema de comunicações, a rede de estradas que de todas as regiões do País para lá convergem.

Lembramos ao Presidente ter sido republicada pela Imprensa, agora, uma declaração dele segundo a qual a construção de Brasília seria obra de uma geração para ser concretizada num período de dez a quinze anos.

— Fiz realmente essa declaração no início da campanha eleitoral. A idéia de construir Brasília era então dentro de mim um primeiro lampejo. Essa idéia, aliás, não veio de dentro para fora, mas de fora para dentro, foi-me imposta pela opinião brasileira, auscultada em todas as regiões que percorri em campanha eleitoral. As vezes, quando em qualquer ponto do Brasil, sentia uma queda de entusiasmo nos comícios, sabia como reanimar o auditório: era só falar

na mudança da Capital. O Brasil inteiro a deseja e eu aceitei a missão de interpretar esse sentimento do País e dar execução à idéia.

Perguntamos ao Presidente se já planejou a festa de inauguração de Brasília.

— Ainda não. Deverá, contudo, ser uma solenidade culminante, com a presença de todos os Poderes, do Corpo Diplomático...

— E da Oposição — sugerimos.

— Claro. A Oposição co-responsabilizou-se pela construção de Brasília. A lei, que autorizou a construção, foi aprovada unânimemente pelo Congresso e a lei que marca a data de transferência resultou de projeto de um Deputado da Oposição, aprovado por unanimidade. Ela está, também, em todas as etapas da execução, mediante sua participação administrativa e consultiva da NOVACAP.

PREÇO DA NOVA CAPITAL

Quanto ao custo de Brasília, nada, do que se diz aí, exprime a verdade dos fatos. Brasília é inteiramente autofinanciável e, ao longo de sua construção, a arrecadação do produto das vendas dos lotes dará lucro ao Tesouro. São 80.000 lotes, os quais vendidos ao preço médio de Cr\$ 300.000,00, darão 24 bilhões de cruzeiros. O preço total da construção de Brasília é de 6 bilhões. Ora, a SURSAN, empresa que ampliará obras da atual Capital, gastará, em parte do plano que está executando, cerca de 7 bilhões, ou seja, quase que o custo total de Brasília. O túnel Rio-Niterói está orçado por um preço equivalente ao da construção da nova Capital. O metrô do Rio custará o dôbro do preço de Brasília. Três Marias está custando duas vezes mais e Furnas sairá por três vezes mais.

Além de não influir seu custo no conjunto da situação econômico-financeira, é um empreendimento que se pagará a si mesmo e com

uma projeção sobre o desenvolvimento econômico do País, que ninguém negará.

TÔDAS AS OBRAS EM ANDAMENTO SÃO VIÁVEIS: NENHUMA DELAS SERÁ PARALISADA PELO GOVÊRNO

— Se a situação financeira obrigasse o Govêrno a parar pelo menos uma de suas obras, qual delas deveria parar?

— Essa hipótese não se concretizará. O Plano de Estabilização foi feito precisamente para assegurar o desenvolvimento econômico, sem maiores perturbações. Todas as obras em andamento são viáveis.

— Confia em que o PTB dará apoio no Congresso ao Plano de Estabilização ou seus compromissos com os funcionários, por exemplo, impedirão esse Partido de atender ao Govêrno?

— Confio no apoio do PTB, mesmo porque no Plano de Estabilização está previsto o aumento de 30% para o funcionalismo.

— Se o Congresso votar um aumento de vencimentos superior ao previsto no Plano, o Presidente o vetará?

— Sem dúvida. Vetarei.

PETRÓLEO

Perguntamos ao Presidente se existia um documento do Congresso Nacional de Petróleo enviado à Presidência da República, relativo a problemas de administração da Petrobrás.

— O documento existe — respondeu. — Estou examinando o assunto.

— Pretende fazer alguma substituição nos postos de comando da administração do petróleo?

— No momento, não.

OPA : GRANDE ENVERGADURA

Perguntamos ao Presidente se o Plano de Estabilização estava vinculado em suas fontes, à Opera-

ção Pan-Americana ou se era uma iniciativa autônoma.

— É uma iniciativa autônoma e visa, como disse, a permitir a execução do programa de metas, ao mesmo tempo que estabilizará a moeda. A Operação Pan-Americana, articulada como uma operação concreta contra o subdesenvolvimento, tende ao mesmo objetivo desenvolvimentista, completando-se ambas, assim, quanto às suas finalidades.

— A Operação Pan-Americana continua se desenvolvendo satisfatoriamente ou houve qualquer quebra no ritmo das articulações?

— Seu andamento é satisfatório. E não creio que a esta altura possa haver qualquer recuo. Unindo a América na necessidade de combater o subdesenvolvimento, caracterizado este como fator de degenerescência política e social, a Operação transformou-se, obviamente, numa iniciativa política de grande envergadura, constituindo-se, hoje, um objetivo de toda a aliança ocidental.

O Presidente confessa que, nos primeiros contatos, sentiu certa incompreensão relativamente à apreciação adequada das repercussões do subdesenvolvimento na vida política e social. Considerou decisivas as conferências que manteve no Rio com o Sr. Foster Dulles, a quem pôde falar com franqueza e em quem encontrou compreensão para o conjunto de problemas que o preocupavam. Importância não menor tiveram os pronunciamentos dos presidentes de outras Repúblicas americanas.

NÃO PLEITEIA NOVO MANDADO

Pedimos permissão ao Presidente para lhe fazer algumas perguntas relativas à política, ressaltando o seu direito de não respondê-las.

— Tomou conhecimento de notícias, segundo as quais, o Presidente planeja afastar obstáculos legais para reeleger-se?

— Não têm o menor fundamento. Nunca me passou pela cabeça.

Informamos-lhe que, nos meios políticos, havia próceres do PSD chegados ao Governo que falam abertamente naquela possibilidade e lembramos a iniciativa de um Deputado que proporá ao PSD um projeto de emenda constitucional suprimindo incompatibilidades para reeleição.

— Ninguém está autorizado a falar por mim nesta matéria. Não fui consultado sobre qualquer projeto ou iniciativa.

NA SUCESSÃO NÃO SERÁ INDIFERENTE AO PSD

Perguntamos-lhe se acreditava que o PSD está em condições de pleitear mais uma vez a Presidência da República.

— Está — respondeu. — Há vários Partidos de força política em condições de pleitear a Presidência.

O Presidente não quis fazer previsões sobre candidaturas.

— Pretende o Presidente alhear-se da futura campanha presidencial, tal como o fez na última eleição?

— Presidirei o pleito com isenção. O Governo não usará de sua influência para impor ou vetar candidaturas. Porém, como peessedista não poderei ficar indiferente às aspirações do meu Partido.

— Se o PSD tiver candidato, o Presidente participará de sua campanha, a exemplo do que fazem os Presidentes norte-americanos e do que fez recentemente o Governador de São Paulo?

— O estilo das campanhas políticas americanas é diferente. Seria difícil estabelecer uma analogia.

Perguntamos ao Presidente se espera manter até o fim a aliança com o PTB.

— Tudo farei nesse sentido.

— É verdade que o Presidente pensa em dar sentido mais técnico do que político às direções das autarquias de previdência social?

— Nada decidi ainda a respeito.

UMA CASA EM DIAMANTINA

Perguntamos ao Sr. Juscelino Kubitschek se tinha planos para quando deixar o Governo.

— Por enquanto o que me preocupa é exercer o Governo até o último dia do meu mandato e transmiti-lo ao sucessor com uma frase simples: "Missão cumprida".

— Aceitaria sua eleição para outros postos administrativos, o Governo de Minas, a Prefeitura de Belo Horizonte?

— Não. Acho que depois do exercício da Presidência não me cabe pleitear outros cargos.

Contou o Presidente que dias atrás passou por Piracicaba, em São Paulo, onde está sepultado Prudente de Moraes.

— E estive pensando nos presidentes, a maioria, que deixaram o Governo e foram viver nas suas cidades. Prudente, Rodrigues Alves, Wenceslau Braz.

Perguntamos-lhe se tem uma boa casa em Diamantina.

— A casa em que passei a minha mocidade — respondeu. — Cabe toda ela em 25% desta sala.

O Presidente terminou por confessar que nada decidiu a respeito. Sabe que seu temperamento não se condiz com a inatividade, pois trabalha desde que se entende por gente.

O Presidente não está pessimista com relação ao futuro político do País, pois, acha que, entre as metas atingidas do seu Governo, a primeira, como disse em discurso, foi a da estabilização do regime. A campanha presidencial, a seu ver, será processada dentro do ambiente de paz e segurança democrática do pleito de outubro último.

O SR. PRESIDENTE — Vai ser lido requerimento do nobre Senador Gilberto Marinho.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 411, de 1958

Nos termos do art. 123, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Gilberto Marinho*.

O SR. PRESIDENTE — O Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957, será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

(Orçamento — 3.02 — Conselho de Economia).

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 421, de 1958, da Comissão de Finanças, Favorável, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Foram enviadas à Mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. Primeiro Secretário.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

N.º 1

1.0.00 — Custeio.

1.1.01 — Vencimentos.

1 — Conselheiros.

Aumente-se a dotação de Cruzeros 2.775.220,00.

Justificação

A emenda tem por objetivo atender aos acréscimos previstos na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, combinada com a Lei n.º 2.696, de 24 de dezembro de 1955, conforme esclarecimentos oferecidos à Comissão de Finanças pelo Conselho Nacional de Economia.

N.º 2

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.26 — Gratificação de representação.

Aumente-se a dotação de Cruzeiros 72.000,00.

Justificação

Os fundamentos desta emenda são os mesmo da Emenda n.º 1.

N.º 3

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis.

Aumente-se a dotação de Cruzeiros 200.000,00.

Justificação

O aumento proposto objetiva dar ao CNE maiores recursos para a ampliação de suas instalações. A emenda origina-se, também, de pedido feito pelo citado órgão à Comissão de Finanças desta Casa.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto com as emendas. Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

O projeto volta à Comissão de Finanças a fim de que se pronuncie sobre as emendas de Plenário.

(Orçamento — 4.03 — Estado-Maior das Forças Armadas).

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para

o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 145, de 1958, da Comissão de Finanças, Favorável às Emendas de ns. 1 e 2 e oferecendo as de ns. 3-C a 6-C.

Em discussão o subanexo, com as emendas. *(Pausa).*

Não havendo quem peça a palavra, dou-a por encerrada.

Tem preferência a votação das emendas. Serão submetidas em conjunto, pois tôdas têm parecer favorável. As Emendas de ns. 1 e 2 foram apresentadas perante a Comissão; as de ns. 3-C a 6-C são da própria Comissão.

Em votação as emendas.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas :

N.º 1

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.6.00 — Transferências diversas.
- 2.6.05 — Diversos.

Inclua-se :

2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção, instalação e funcionamento da Escola Superior de Guerra — Cr\$ 10.000.000,00.

N.º 2

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.3.00 — Material de consumo.
- 1.3.02 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes.

Onde se lê : — Cr\$ 4.000.000,00.

Lê-se : — Cr\$ 4.500.000,00.

N.º 3-C

Estado-Maior das Fôrças Armadas — Escola Superior de Guerra.

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
- 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

Onde se lê : — Cr\$ 247.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 3.247.000,00.

N.º 4-C

Estado-Maior das Fôrças Armadas.

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.6.00 — Transferências diversas.

1) — Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto n.º 33.044 de 15-6-53).

Onde se lê — Cr\$ 600.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 5-C

Estado-Maior das Fôrças Armadas.

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.26 — Gratificação de representação.

Onde se lê : — Cr\$ 700.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 980.000,00.

N.º 6-C

Estado-Maior das Fôrças Armadas.

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.2.00 — Pessoal Militar.
- 1.2.04 — Gratificações militares.

Onde se lê : — Cr\$ 5.200.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 9.200.000,00.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o subanexo.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o subanexo aprovado, que volta à Comissão de Finanças para a Redação Final :

Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958 (Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados). Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. Anexo 4 — Poder Executivo 4.03 — Estado-Maior das Fôrças Armadas.

(Publicado em Suplemento)

Orçamento — 4,04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 416, de 1958, da Comissão de Finanças, Favorável, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado:

É o seguinte o subanexo aprovado :

Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958 (Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados), estima a Receita e fixa a

Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. Anexo 4 — Poder Executivo 4.04 — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

(Orçamento — 4.05 — Comissão de Reparações de Guerra).

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 417, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o subanexo aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados).

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Anexo 4 — Poder Executivo
4.05 — Comissão de Reparações de Guerra.

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

(Orçamento — 407 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica).

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 418, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. *(Pausa).*

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o subanexo, queiram permanecer sentados. *(Pausa).*

Está aprovado.

É o seguinte o subanexo aprovado:

Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 (Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados). Estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. Anexo 4 — Poder Executivo 4.07 — Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE — Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Orçamento — 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo Parecer, sob n.º 419, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, ressalvadas as emendas.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida a seguinte emenda.

EMENDA N.º 1

- 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos diversos.
- 1.6.23 — Reparelhamento etc.

Acrescente-se :

2) Despesas de qualquer natureza, com estudos estatísticos, econômicos e de planejamento, referentes ao abastecimento nacional de petróleo, com fiscalização técnica, contábil e industrial das empresas petrolíferas que operem no Brasil ou cujas atividades estejam subordinadas à superintendência do Conselho, em virtude de tratados, convênios ou acordos internacionais.

Cr\$ 18.000.000,00.

Justificação

O Projeto de Lei de Meios ora em andamento no Congresso Nacional, fixa os recursos para o Conselho Nacional do Petróleo em Cruzeiros 49.636.720,00, inferior ao previsto no Orçamento do corrente ano, de Cr\$ 57.674.820,00.

Da maior importância no conjunto da Administração Federal são as funções atribuídas por lei ao Conselho Nacional do Petróleo, consoante se verifica dos textos da legislação a seguir enumerados.

Dispõe o artigo 10 do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, o seguinte :

“Artigo 10 — Incumbe ao Conselho Nacional do Petróleo :

a) Autorizar, regular e controlar a importação, a exportação, o transporte, inclusive a construção de oleodutos, a distribuição e o comércio de petróleo e seus derivados no território nacional.

b) Autorizar a instalação de quaisquer refinarias ou depósitos, decidindo de sua localização, assim como da capacidade de produção das refinarias e da natureza e qualidade dos produtos de refinação;

c) Estabelecer, sempre que julgar conveniente, na defesa dos interesses da economia nacional e cercando a indústria da refinação do petróleo de garantias capazes de assegurar-lhe êxito, os limites, máximo e mínimo, dos preços de venda dos produtos refinados importados em estado final, ou elaborados no País, tendo em vista, tanto quanto possível, a sua uniformidade em todo o território da República;

f) Autorizar e fiscalizar as operações financeiras das empresas constituídas, ou que se constituírem, para a exploração da indústria da refinação do petróleo, importado ou de produção nacional, qualquer que seja, nesse caso, a sua fonte de extração;

g) fiscalizar as operações mercantis das ditas empresas, procedendo, sempre que julgar necessário, ao exame de sua escrituração contábil, a fim de colhêr elementos que permitam a determinação exata do custo de produção dos derivados;

h) organizar as normas gerais de contabilidade a serem adotadas pelas empresas que explorem a indústria de refinação, de molde a facilitar os exames de que trata o item anterior;

i) organizar e manter um serviço estatístico, tão completo quanto possível, de tôdas as operações relativas ao abastecimento nacional do petróleo, inclusive dos preços de venda do petróleo bruto e seus derivados no território nacional.”

Rezam os artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953 :

“Art. 2.º A União exercerá o monopólio estabelecido no artigo anterior:

I — por meio do Conselho Nacional do Petróleo, como órgão de orientação e fiscalização;

II — por meio da sociedade por ações Petróleo Brasileiro S. A. e das suas subsidiárias, constituídas na forma da presente lei, como órgãos de execução.”

“Art. 3.º O Conselho Nacional do Petróleo, órgão autônomo, diretamente subordinado ao Presidente da República, tem por finalidade superintender as medidas concernentes ao abastecimento nacional do petróleo.

§ 1.º Entende-se por abastecimento nacional de petróleo a produção, a importação, a exportação, a refinação, o transporte, a distribuição e o comércio de petróleo bruto, de poço ou de xisto, assim como de seus derivados.

§ 2.º Ainda se inclui na esfera da superintendência do Conselho Nacional do Petróleo o aproveitamento de outros hidrocarbonatos fluidos e de gases raros”.

Preceitua, ainda, o art. 17 da Lei n.º 2.973, de 27 de novembro de 1956 :

Art. 17. No cumprimento do disposto no art. 2.º, item III, do Decreto-lei n.º 395, de 29 de abril de 1938, e do art. 10, alíneas c e g do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, o Conselho Nacional do Petróleo fixará os preços de vendas dos derivados do petróleo para o revendedor atacadista, bem como para o varejista distribuidor nas diversas bases de provimento do território nacional, para períodos e em relação aos derivados, que o Poder Executivo julgar conveniente tabelar.”

Verifica-se das prescrições legais acima transcritas o vulto do papel que cabe ao Conselho Nacional de Petróleo desempenhar num dos setores mais complexos da economia brasileira.

Com o desenvolvimento do País, que se tem marcadamente acentuado nos últimos anos, os problemas suscitados pelo abastecimento nacional do petróleo vêm ganhando crescente complexidade. Para resolvê-los a contento, não está, hoje, o Conselho Nacional do Petróleo convenientemente aparelhado. Ressente-se da falta de meios, pessoal e recursos, para exercer um efetivo controle em setor básico desse abastecimento,

qual seja o da fixação dos custos industriais das refinarias, problema de alta especialização técnica, mas indispensável para que esse órgão governamental possa adotar uma política de preços racional dos derivados do petróleo.

Além do mais, às numerosas tarefas confiadas ao C.N.P., deve-se acrescentar, dentro de alguns meses, outro setor de grande responsabilidade, qual seja a fiscalização das empresas de capitais privados brasileiros, que serão credenciadas junto às autoridades bolivianas, na forma de recente acôrdo com aquele país, para obterem concessões na faixa subandina da Bolívia. Tal setor não poderá ficar desamparado, uma vez que dêle dependerá, possivelmente, a independência do Brasil, dentro de poucos anos, da importação de petróleo com o dispêndio de divisas, no vulto que vem sendo realizado.

Em face dessas considerações, não é aconselhável manter insuficientes os recursos orçamentários destinados ao C.N.P., pois redundaria em prejuízo evidente para o País, e atingiria, sem dúvida, a prazo certo, o desenvolvimento nacional, conduzindo, afinal, ao sacrifício futuro do próprio nível de vida do povo, se ficasse desaparelhado para desincumbir-se da sua missão o órgão encarregado de superintender o abastecimento nacional do petróleo e de orientar e fiscalizar o monopólio da União, na exploração do petróleo.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Júlio Leite*. — *Gilberto Marinho*. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Caiaido de Castro*. — *Mathias Olympio*. — *Onofre Gomes*. — *Prisco dos Santos*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Jorge Maynard*. — *Vivaldo Lima*. — *Alô Guimarães*. — *Coimbra Bueno*. — *Lourival Fontes*. — *Neves da Rocha*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Waldemar Santos*. — *Mário Motta*. — *Lamei-*

ra Bittencourt. — Victorino Freire. — Sebastião Archer. — Ary Vianna. — Freitas Cavalcanti. — Parsifal Barroso.

O SR. PRESIDENTE — A emenda independe de apoio.

Em discussão o subanexo, com a emenda. (*Pausa*).

Nenhum Sr. Senador desejando usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

O subanexo referente ao Conselho Nacional de Petróleo volta à Comissão de Finanças, para que esta se pronuncie sobre a emenda.

(*Orçamento — 4.09 — Conselho de Segurança Nacional*).

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.09 — Conselho de Segurança Nacional, tendo Parecer, sob n.º 420, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, com as Emendas que apresenta de ns. 1-C e 2-C.

O SR. PRESIDENTE — Em votação as emendas, que têm precedência na forma do Regimento.

Os Srs. Senadores, que as aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1-C

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.6.00 — Encargos diversos.
- 1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado.

Onde se diz: — Cr\$ 5.500.000,00.

Diga-se:

1) Para aplicação a cargo do Gabinete da Secretaria Geral — Cr\$ 5.500.000,00.

2) Para aplicação a cargo do S.I.I.C.I. — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 2-C

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.
- 2) Governos Municipais.

1) — Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acordo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12-9-1955.

Elevem-se os quantitativos dos itens 1 e 2 para, respectivamente, Cr\$ 150.000.000,00 e Cruzeiros 250.000.000,00:

O SR. PRESIDENTE — Em votação o subanexo.

Os Srs. Senadores, que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o subanexo aprovado que vai à Comissão de Finanças para Redação Final:

Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958 — (Projeto n.º 4.180-B, de 1958, na Câmara dos Deputados) — estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

(*Publicado em Suplemento*)

O SR. PRESIDENTE — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Atílio Vivacqua, inscrito para falar nesta oportunidade. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 142, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a

abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, tendo Parecer Favorável, sob n.º 401, de 1958, da Comissão de Finanças.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957, de autoria do Sr. Senador Alencastro Guimarães, que reverte ao Serviço Ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1.ª classe, em vista de não ter sido cumprida disposição da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946 (aprovado em primeira discussão, com emendas, em 5 do mês em curso, e incluído em Ordem do Dia, em virtude de dispensa de interstício concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer n.º 427, de 1958, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 50 minutos.

Discursos proferidos na Sessão Extraordinária de 25 de julho de 1957, por ocasião do comparecimento do Sr. José Maria Alkmim, Ministro da Fazenda, e que deixaram de ser publicados naquela oportunidade.

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é grande honra comparecer a esta alta Casa do Congresso Nacional, a fim de expor os problemas relacionados com a Pasta a mim confiada pelo Governo da República. Esta honra estaria acrescida do prazer de estar presente neste recinto, se o convite que V. Exa. ontem me dirigiu e com o qual me distinguiu, houvesse sido formulado com tempo suficiente para que pudesse rea-

lizar estudos mais completos e anotar aspectos mais variados do assunto, a fim de que a exposição a ser feita não tivesse, além das deficiências invencíveis por mim, aquelas resultantes da escassez do tempo.

Não me seria lícito, porém, deixar de atender à solicitação de V. Exa., inicialmente pelo telefone, a seguir por carta, a cuja leitura V. Exa. acaba de proceder; e não me seria lícito, porque o Projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas oriundo da Câmara dos Deputados, e agora sujeito à apreciação pelo Senado, exige solução imediata, por muitas razões. A primeira, talvez, seja a inquietação do comércio exterior do Brasil, consequência do prazo curto de vigência da lei que o regula, e cujas prorrogações sucessivas se fazem por forma a não devolver a tranqüilidade, nem ao Governo nem aos que, na esfera privada, participam da atividade comercial ou da atividade do comércio exterior.

Sr. Presidente, falar, nesta Casa, sobre a necessidade de uma lei de tarifas para o Brasil, seria quase que ocioso. O Senado conhece muito bem, talvez, como nenhum outro organismo neste País — tal a altura da intelectualidade dos homens públicos que aqui têm assento — as condições em que vive o Brasil, há muitos anos, pela falta de uma lei de tarifas.

Ao enviar o projeto ao Legislativo, em fins de 1955, o Poder Executivo, acolhendo Exposição de Motivos do titular da Fazenda, bem acentuou, inclusive, do ponto de vista da composição da Receita, os males decorrentes da falta de lei tarifária adequada, atualizada.

Das quatro tarifas principais elaboradas durante o Império e das modificações introduzidas pela República, poucas atenderam integralmente, aos objetivos do Governo, qual o de proteger a economia nacional, através do esforço de industrialização que se fazia sentir

(*) — Não foi revisto pelo orador.

e constituía a preocupação dos vários setores da economia brasileira.

Apenas de improviso lembraria as reclamações de Mauá que, há mais de um século, apontava a falta de proteção adequada à indústria nacional por meio de lei aduaneira, como responsável pela falência de indústria, que, iniciada na Bahia, desaparecia quatorze ou quinze anos depois, tendo, entretanto, alcançado certa expressão.

Desde essa época, tôdas as tentativas de instituição de leis tarifárias foram sempre preteridas ou adiadas. Pode-se mesmo dizer que as duas guerras, funcionando como tarifa, deram início ao aparecimento da indústria brasileira. A segunda teve importância mais decisiva, porque novas armas, novo poder de combatividade, interceptaram de tal forma o nosso comércio com o exterior, que a carência de produtos acabados, que, anteriormente, importávamos, ensejou o aparecimento ou o engrandecimento do nosso parque industrial, diversificando a produção e dando-lhe maior expressão.

Terminada a guerra, ficou a indústria de novo desprotegida. Todo aquele desenvolvimento do parque industrial brasileiro, realizado no período de 1939 a 1945, foi relegado a situação realmente precária.

Releva acrescentar que as disponibilidades cambiais do País, acumuladas pela impossibilidade de importação durante aquela fase, serviram ainda de estímulo para importações imoderadas, comprometendo quase completamente nossa produção. Apesar dessa circunstância, a indústria resistiu; mas como, Sr. Presidente? Através de um aparelho administrativo que, criado com certo objetivo, teve que exercer função completamente diversa daquela para a qual fôra previsto. Refiro-me à CEXIM, à Carteira de Exportação e Importação, instituída para regular a exportação dos nossos produtos e não para comprometer o

consumo interno daquilo que produzíamos.

A CEXIM exerceu essa atribuição inicialmente. Posteriormente, foi chamada a operar em função complementar — que adquiriu significação muito maior — ou seja o contrôle da importação. Controladas, do ponto de vista quantitativo, através da exigência de licença prévia, caíram no domínio do arbítrio, que reconheceu elementos de legítima ação, na preocupação de proteger a indústria brasileira. A tarefa atribuída àquela Carteira do Banco do Brasil foi cumprida, até certo ponto, com relativa tranquilidade.

Como todo aparelho frenador, devia, necessariamente, suscitar grande celeuma no País. Foi o que se deu. De tal forma se estabeleceu o debate em torno da legitimidade com que funcionava, que o Governo se viu na contingência de proteger a indústria nas importações, por providências relevantes. Em 1953, então, através da Instrução n.º 70, expedida pelo Conselho da SUMOC, quando Ministro da Fazenda, o Sr. Osvaldo Aranha, processou-se a reforma de câmbio.

Essa instrução visava a proteger a indústria, através de agrupamentos de importação em categorias.

A primeira, constituída de todos os produtos de alta essencialidade à economia brasileira; a segunda, de produtos essenciais, mas já com alguma produção pela indústria brasileira; a terceira, a dos equipamentos; a quarta, ainda de alguns equipamentos e já de produtos sem essencialidade, e a quinta, em que se enquadravam os produtos supérfluos.

Vejam V. Exas., Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se entregou, então, ao mecanismo dos preços, a função de proteger a indústria nacional. Designada a quantidade de divisas nas categorias de produtos menos essenciais pela carência de divisas, tínhamos a elevação do preço da moeda estrangeira para competir no mercado de importação.

Atravessávamos período inflacionário. O volume de moeda em circulação representava motivo a mais para a solicitação das importações; e então tivemos essa circunstância, que tanto fere, ainda hoje, a atenção de quantos estudam o problema da elevação do custo da moeda estrangeira, para importação. Se na primeira categoria, pela quantidade maior de recursos postos em licitação, os ágios não adquiriam proporções, na segunda tomavam já certa significação aritmética, até a terceira, quarta e quinta, quando atingiram expressões invulgares.

Assim, Sr. Presidente, tivemos a proteção da indústria, através de medida de câmbio, sem qualquer fixação, no começo, e, logo depois, consolidada na Lei n.º 2.145 de Licença-Prévia.

Exatamente a ela se atribuiu a função de proteger a indústria nacional; entretanto, amparar a indústria, exclusivamente, através de controle cambial, quando se sabe que a lei de tarifas, em toda parte e em todos os tempos, é o instrumento adequado para tal fim, pareceu ao Governo não ser a solução mais apropriada.

Dai, a iniciativa do Executivo, antes mesmo de expedida a Instrução n.º 70, de promover a elaboração de um projeto de lei de tarifas. Em agosto de 1951, foi organizada uma comissão para atualizar as tarifas aduaneiras, levando em consideração todas as peculiaridades do comércio exterior.

Passou ela a trabalhar em fins de agosto ou princípios de setembro de 1951, e sua tarefa só foi concluída no começo de 1955, quando meu amigo, o Ministro Mário Câmara, em exposição de motivos, encaminhou o projeto que foi ter ao Congresso.

Feito o resumo das razões que levaram o Executivo a promover a utilização da Lei de Tarifas, através de proposição estudada por comissão especializada, devo mencionar, agora, que ao empossar-se

este Governo, um mês e pouco depois de estar no Legislativo o projeto de reforma de tarifas, no Ministério da Fazenda, foi organizada uma comissão incumbida de acompanhar a tramitação da matéria na Câmara dos Deputados. Por solicitação da Comissão Mista, criada naquela Casa — constituída de membros das Comissões de Economia e de Finanças — os integrantes da Comissão Técnica do Ministério da Fazenda passaram a assessorar aquela Comissão parlamentar.

O trabalho, Sr. Presidente e Senhores Senadores, foi longo, demorado, paciente, realizado com devotamento ilimitado, não apenas por parte dos nobres parlamentares que compunham a comissão da Câmara dos Deputados, como, também, dos técnicos que formavam a Comissão de Assesores.

Em inúmeras noites de trabalho, no Ministério da Fazenda e, mesmo, em minha casa, dedicamos-nos ao estudo do assunto e ao exame do comportamento que o Legislativo apresentava, em face da consideração dos diversos aspectos que, no projeto, feriam a atenção do Governo.

Por sugestão dos funcionários, passamos a realizar reuniões sucessivas, no Ministério da Fazenda e fora dele, dos integrantes da Comissão Parlamentar e dos assessores técnicos de organismo fazendário.

Chegamos a setembro, ocasião em que todas as dúvidas pareciam inteiramente dirimidas.

Agora, Sr. Presidente, cumpre-me mencionar que, até esse mês, as principais dificuldades encontradas eram exatamente as decorrentes das implicações cambiais com o projeto de reforma de tarifas.

Os nobres Deputados Daniel Faraço e Brasília Machado Neto suscitaram, freqüentemente, dúvidas sobre o comportamento cambial em face das tarifas, exigindo uma solução do Governo.

O eminente Deputado Brasília Machado Neto chegou, mesmo, a endereçar-me carta solicitando manifestação explícita do ponto de vista governamental sobre o problema cambial, o que importava numa indagação técnica. A resposta não era fácil. Representava ela compromisso do Poder Executivo em matéria cambial; e embora aparentemente o assunto pudesse ficar restrito à mera questão tarifária, à apreciação de texto legal ou, ainda, à crítica ao projeto, parecia-me que antecipar um ponto de vista cambial não seria procedimento muito tranquilizador para o Governo. Removidas, entretanto, todas as dificuldades, e acertados, num contato permanente com o nobre Deputado Brasília Machado Neto, nossos pontos de vista, concluímos a redação da carta. Dada, entretanto, a complexidade dos assuntos que versavam, só dois meses depois pude fazê-la chegar às mãos do destinatário. Até janeiro deste ano a matéria era considerada reservada. Divulgada, no entanto, através dos debates na Câmara dos Deputados, o segredo da carta tornara-se praticamente sem responsabilidade para o destinatário e para o signatário. Não interessava mais o sigilo, tanto assim, que o nobre Deputado Brasília Machado Neto fez inserir o texto da missiva no relatório que apresentou. Pode, então, nessa oportunidade, ver discutidos, de público, todos os aspectos que anteriormente me preocupavam.

Sr. Presidente, o andamento do projeto era retardado unicamente porque a questão cambial tornava delicada a matéria. Do ponto de vista propriamente tarifário, nenhuma crítica pode ser feita ao projeto de tarifas; seu exame e condução nas comissões técnicas da Câmara dos Deputados retiravam qualquer possibilidade de censura àquela conclusão legislativa, realmente a solução apropriada para o nosso caso.

Apenas para mencionar, Sr. Presidente, exemplifico com números. Nossa renda aduaneira, que entrava na composição da Receita do Brasil, em percentual de 33 a 35, já desde 1953, figurava na mesma pauta, com apenas 5%, e hoje não representa 3%.

Vejam V. Exas. que uma tarifa de incidência fixa, num processo inflacionário, perdeu completamente a expressão, como tributo. Daí a preocupação; daí a modificação total do sistema introduzido pelo projeto *ad valorem*. Dir-se-á que, normalizada a situação, essa incidência *ad valorem* perderá de novo a expressão. Não resta dúvida de que isso poderá acontecer. Já se deu, também, no passado, quando a tarifa, sendo fixa e específica, mas a taxa de incidência variável, porque era a antiga taxa ouro, a convenção da moeda teve uma tarifa fixa, uma expressão percentual na composição da Receita.

Esse e outros aspectos, Sr. Presidente, seriam próprios para, mesmo de improviso, sem qualquer preparação, tomar eu a atenção do Senado, para mostrar que é inadiável, absolutamente necessária aos interesses do País, uma lei tarifária adequada, própria para proteger a nossa indústria, a qual não pode ficar à mercê de artificios de câmbio, de pressões, que, de resto, muito legítimas em determinados setores, não representam senão a manifestação de conveniências isoladas, que nem sempre se acomodam no conjunto dos interesses da economia nacional.

Quero dizer a V. Exas. que a única forma legítima, pela qual o Senado da República pode, neste momento, resguardar os interesses econômicos do País, expostos a toda sorte de choques — os quais estarão amanhã tranquilizados — é através de uma lei de tarifas em que as implicações cambiais contempladas têm remédio, e são, em algumas passagens, estabelecidas com determinadas condicionais, no tempo e na vigência.

Essas considerações demonstram a V. Exa., Sr. Presidente, que nossa indústria não estará ameaçada com o Projeto de Reforma das Tarifas das Alfândegas; e vou mostrar ao Senado, em pequena apreciação e computando apenas os números que me ocorrem, que esse projeto se inspirou na realidade brasileira.

Vejam V. Exas., Sr. Presidente e Srs. Senadores, o sentido realista da proposição, principalmente quanto a esse aspecto: a primeira categoria — aquela através da qual se importam produtos de alta essencialidade — oferece atualmente câmbio em que o dólar deve ter o custo médio de sessenta e cinco cruzeiros; na segunda, o dólar custa oitenta e cinco cruzeiros; na terceira, cento e cinco.

Para que o Senado veja bem como foi sábia a orientação acolhida no projeto, bastará dizer o seguinte: os produtos importados na primeira categoria sofrem taxaço máxima de 10%, portanto, praticamente inexpressiva; aos produtos grupados na segunda categoria, corresponde taxaço cuja média tarifária é da casa dos 32%.

Estão presentes no recinto, ao lado do Senador Gaspar Velloso, os Deputados Brasília Machado Neto e Daniel Faraco. Conhecedores da matéria, S. Exas. poderão corrigir os dados, que eu apresentar, não coincidentes com o texto do projeto.

Os produtos grupados na segunda categoria, no conjunto, podem sofrer tributação correspondente a 32%; os da terceira categoria sofrem tributação média de 65%.

Não creio, Sr. Presidente, que os produtos da segunda categoria possam, por efeito dessa tributação mais alta, alcançar preço maior no mercado interno; porque, evidentemente, a incidência maior de tarifas determinará compressão da taxa cambial. Sendo a capacidade do mercado interno, o volume de dólares a massa de cruzeiros para a procura desses dó-

lares, os fatores influentes na composição da taxa cambial, não havendo aumento imoderado de cruzeiros nem escassez exagerada de dólares nos leilões, acredito que a taxa média de segunda categoria será reduzida em proporção correspondente à incidência da tarifa. As mesmas circunstâncias prevalecem para a composição da taxa na terceira categoria.

Sr. Presidente, é preciso notar que as matérias primas de alta essencialidade importadas através da primeira categoria, não têm, assim, grande significação para o custo de vida, porque, quanto aos gêneros alimentícios, não há qualquer influência. Terão, então, para a indústria.

Sabemos que o custo de vida se compõe, principalmente, de dois fatores: alimentação e habitação. Para alimentação, é quase nula; poder-se-á dizer que importamos, para a nossa indústria, digamos, dez por cento da matéria prima. Se, sobre esses dez por cento, houver a elevação, vamos dizer, de outros dez por cento no custo de câmbio, temos que a expressão aritmética para composição do custo de vida será insignificante.

No caso da habitação, o raciocínio não pode ser diferente. Para a terceira categoria, reputo até de alta vantagem a redução da taxa; porque, se a da segunda categoria puder atrair a da primeira para uma elevação, pelos mesmos motivos poder-se-á esperar que a taxa da terceira categoria sofrerá redução. E por que examinar as três categorias? — Porque primeira, segunda e terceira compõem a categoria geral, aquela que tem tratamento melhor no projeto de tarifas.

Foi a conclusão a que chegaram, o ano passado, a Comissão de Parlamentares e o Ministro. O projeto de tarifas — como dizia o próprio autor na Exposição de Motivos que o enviou à Câmara dos Deputados — não resolve o problema cambial, mas oferece bases pa-

ra sua simplificação. Foi com bases nessa conclusão, que a Comissão se tranqüilizou e pôde abreviar o andamento da proposição na Câmara.

Ora, esta categoria geral, constituída de três categorias contempladas na Lei n.º 2.145, em vigor, poderia determinar elevação de preços, de produtos atualmente importados na primeira. Mantida a mesma quantidade de moedas estrangeiras em leilão e não se desenvolvendo imoderadamente o processo inflacionário, não vejo por que elevar muito os preços dessa categoria. Tê-los-íamos, portanto, com pequena elevação, mas também devemos esperar, mesmo, redução no preço do dólar nesta categoria.

Na terceira categoria, só podemos esperar diminuição, nunca elevação. Jamais os produtos importados na atual terceira categoria poderiam ficar sujeitos a elevação, salvo se esta se verificasse exageradamente nos atualmente importados na primeira e na segunda; e pudesse, ainda, afetar a terceira. Quais são os produtos da terceira? Exatamente os que podem, a longo prazo, influir na redução do custo da vida, porque são os que constituem os equipamentos para as nossas indústrias.

Examino, assim, rapidamente, os aspectos peculiares à categoria geral contemplada no projeto.

A categoria especial é constituída daqueles produtos cuja procura excessiva pudesse influir na elevação dos custos de importação dos outros. Daí a circunstância de se proporem duas categorias: uma, composta das importações da primeira, segunda e terceira categorias; outra, de importações da quarta e quinta categorias.

Sr. Presidente, devemos ainda mencionar uma circunstância: o projeto, disciplinando as funções da Comissão de Política Aduaneira, atribui-lhe, mais, a competência para adotar medidas de ordem alfandegária, tributária, tarifária,

capazes de prevenir exageros num ou noutro sentido. Esta Comissão, pelo projeto, deve ser constituída de cidadãos especializados na matéria, e terá competência para todas as medidas que venham evitar os exageros decorrentes da aplicação da Lei de Tarifas.

Tenho, por êsses motivos e outros que gostaria de aqui expender mais demoradamente, fundadas esperanças de que a tarifa será neutra no que concerne ao custo de vida. Outrossim, não apenas o Ministro da Fazenda atual, mas quantos passaram por aquêlê Ministério, quem sofreu tão espinhoso cargo e aquêles que se empenham em estudar a nossa situação econômica, têm razões especiais para afirmar que só através de uma Lei de Tarifas será possível um início de ordenamento da nossa situação econômica e do nosso comércio exterior.

Sr. Presidente, trouxe algumas notas, a cuja leitura me dispenso de proceder, por perceber, evidente, o desejo de alguns dos Srs. Senadores formularem perguntas sobre a matéria. Acredito que essas notas — as quais entregarei à Mesa, como integrantes desta oração no que não colidirem com as palavras agora pronunciadas, servirão para claramente, e de forma mais metódica, trazer ao Senado a contribuição que esperava do Ministro da Fazenda.

Quando V. Exa. me anunciou a palavra, o meu prezado amigo, Senhor Kerginaldo Cavalcanti, formulando Questão de Ordem que não ouvi bem, e, em seguida, o nobre Senador João Villasbôas, manifestaram o desejo de saber qual o comportamento do Ministro da Fazenda, na tribuna, no tocante ao esclarecimento de aspectos atinentes aos motivos que lhe determinaram a vinda a esta Casa.

Devo asseverar, Sr. Presidente, que, embora convidado por Vossa Excelência, ontem, quase à noite, não tive dúvida em aquiescer ao convite, não apenas pela honra de

vir ao Senado, mas, também, pela oportunidade de trazer-lhe as informações ao meu alcance.

Supunha eu tratar-se de reunião de uma das Comissões, na qual pudéssemos, sentados em torno de uma mesa, dirimir as dúvidas suscitadas. Quando, porém, soube que iria comparecer ao Plenário do Senado, senti aumentada minha responsabilidade. Ponderei-o a Vossa Excelência, Sr. Presidente, que, entretanto, não mais podia cancelar o compromisso por mim assumido.

Estas as razões por que aqui estou, quase de improviso. Não me recuso, todavia, de nenhum modo, a responder às perguntas formuladas pelos Srs. Senadores. Peço-lhes apenas, antecipadamente, me perdoem a deficiência nas respostas, natural em qualquer circunstância, mas agravada e exacerbada pelo imprevisto.

Concluindo, Sr. Presidente, devo informar que o projeto de lei de tarifas, ora em fase final de tramitação no Senado, não significa, somente, um instrumento tributário ou fiscal; é, também instrumento político da maior importância, que nos permitirá promover investimentos e servirá de atração para indústrias que, em nosso clima econômico, se possam desenvolver e suprir o mercado interno.

Dar-nos-á ainda ensejo para dirimir uma série de dúvidas que levam, freqüentemente, o Poder Executivo a defender-se perante o Judiciário, em processos ali levados através dos interesses daqueles que se consideram protegidos por textos de lei.

É absolutamente necessária, também, a lei de bagagens, matéria já enviada à Câmara dos Deputados, e contemplada, no projeto, através de dois, três ou quatro dispositivos. É preciso que essa orientação fique assentada no texto do diploma legal, porque as pequeninas questões surgidas através de controvérsias em torno dessa lei, absorvem o tempo de funcionários da Fazenda e do próprio Ministro.

Casos sem qualquer significação para o passageiro ou o funcionário da Fazenda são, às vezes, apresentados de forma emocional, adquirindo até aspecto político.

Um sem número de providências, diariamente adotadas na administração fazendária, estarão, de ora em diante, eliminadas, através desta lei.

Mais ainda: oferece ela possibilidade de se reestruturar o aparelho fazendário do País, inteiramente anacrônico, em face das nossas necessidades, por carência de recursos, de meios técnicos e, até, de estímulo ao funcionalismo. Sente-se êste desamparado na controvérsia que os textos de lei estabelecem, sempre dirimidas contra aquêles que sem outra intenção senão a de proteger os interesses da Fazenda, são freqüentemente apontados como pretendendo violar disposições legais.

Sr. Presidente, conforme depreen-di do texto da carta que V. Exa. leu, para orientação do Senado, estabelecendo o limite de minha atribuição na tribuna, devo ser breve.

Agradeço a V. Exa., Sr. Presidente, e ao Senado a honra a mim conferida, de comparecer a esta Casa, merecedora do maior respeito, por nela terem assento representantes de tôdas as Unidades da Federação, os quais, com espírito de serenidade e amor pelo Brasil, procuram dar forma às nossas aspirações mais legítimas. O Senado é, realmente, merecedor do respeito de toda a Nação.

Sr. Presidente, muito grato a Vossa Excelência.

Estou à disposição dos Srs. Senadores para as perguntas que quiserem formular. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, agradeço a benevolência do eminente Ministro da Fazenda e a oportunidade que nos dá, não para que o interpelemos, mas para que conversemos a propósito do projeto de lei que se debate no Senado.

V. Exa. teve, com efeito, razão, quando salientou, inicialmente, que não propuséramos uma convocação do Ministro José Maria Alkmim, e, sim, o convidamos a chegar até esta Casa, para que Sua Excelência nos trouxesse aquelas palavras de segurança, das quais, talvez dependesse a manifestação de nosso voto, de tanto interesse para o País. S. Exa. acorre pressuroso, a êsse convite de última hora, que muito recomenda suas qualidades de homem público, e inicia suas explicações, ainda que sob a recomendação de V. Exa. de que poderia ser breve, com um retrospecto de algumas de nossas leis cambiais, que representam, de certo modo, insucesso sôbre insucesso, com agravante das condições gerais do Brasil.

O histórico de S. Exa. deixa-nos, ainda uma vez, suspensos, porque, na verdade, não nos conforta de maneira alguma. É a prova provada de erros sôbre erros, e de multiplicados erros, que não têm contribuído, através da inteligência dos nossos homens públicos, para o nosso fortalecimento ou a nossa grandeza.

Disse bem S. Exa.: muito mais fizeram por esta Nação duas guerras, do que, talvez, as diversas leis de caráter cambial com que procuramos salvar a Nação das portas do abismo. Não me sinto, entretanto, tranqüilo com a exposição do douto titular e, *data venia*, permito-me confessá-lo. Não me sinto tranqüilo porque, justamente naquilo que mais me atribula, Sua Excelência passou por alto — os reflexos, claros e manifestos, da proposição que ora discutimos sôbre o custo de vida.

Entendo que, se S. Exa. procurou interligar sua explanação com a citação de leis antecedentes, que causaram tremendo impacto na economia popular, não poderia encarar êste projeto como se fôra único e exclusivo produto de um jato do cérebro de Minerva. A matéria prende-se, circunstancial e

inexoravelmente, a outras, que sobrecarregaram o nosso povo com dificuldades cruciais, que precisamos remediar, sob pena de caminhar para o caos social.

Disse S. Exa. o Sr. Ministro José Maria Alkmim, que o problema mais que fazendário, mais que fiscal, é político. Nesse passo é que me encontro com S. Exa., nesta encruzilhada que sentimos a real necessidade de pedir esclarecimentos, mormente, na hora em que já se anuncia, nos jornais desta Capital, que, por transigência, que merece melhor explicação, entre a Maioria e a Minoria, está em vias de ser aprovada a *emenda Bilac Pinto*.

Perguntaria ao eminente Sr. Ministro da Fazenda quais os reflexos dessa emenda, se aprovada, sôbre o preço do dólar. Quando Sua Excelência traz ao conhecimento do Senado possibilidades alvissareiras, bem poderia eu, jejuno na matéria, adversar ao ilustre Ministro que os resultados poderiam ser contraproducentes. Dentro ainda do ponto de vista da política tributária, como explica S. Exa. essa retração a duas categorias, englobando numa e noutra utilidades diversas, que bem mereceriam contingenciamento diferente?

A programação escalonada, como S. Exa. apresenta, é de reflexos talvez perigosos para a economia nacional.

Queria que o Sr. Ministro — se me permitisse, a mim que sou seu correligionário pelo laço da Maioria — trouxesse a todos nós a segurança de que a Lei de Tarifas não repercutirá mal sôbre os preços não sômente nos efeitos cambiais externos, mas, sobretudo, nos internos, de outra natureza.

Na verdade, porém, — S. Exa. perdoe-me que o diga — aflorou apenas a matéria. Sabe, no entanto, o digno titular da Fazenda, que imensas são as dificuldades explicativas, se quisesse, *pari passu* acompanhar os diversos itens da lei projetada.

Reconhecemos todos e S. Exa. melhormente — e aqui estamos para apoiar a Lei de Tarifas — que o aparelho existente é obsoleto. Não duvidamos de que o Senhor Ministro da Fazenda poderá, dentro dêsse novo órgão — ater-se melhor às conveniências da Nação. Todavia, Sr. Presidente, o problema não é este; o problema é outro.

É saber até onde vai, o que se exigia do povo brasileiro, através da Lei de Tarifas. É saber, Sr. Presidente, com relativa segurança, o impacto que acarretará à economia popular. Na verdade, as objeções que formulamos são frutos de graves formulações de consciência. Estão no pensamento e no sentir de todos os brasileiros, diante da carestia que, cada vez mais, se agrava.

O eminente Ministro José Maria Alkmim, que tantas vezes e tão bravamente tem lutado para defender a economia nacional, sabe, no entanto, que ainda não dominou, e, talvez, não domine tão cedo, a inflação que aí está.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Queira V. Exa. me desculpar. Estou apenas interrogando o eminente Ministro José Maria Alkmim, para que posteriormente S. Exa. me responda. Depois ouvirei V. Exa.

O Sr. Gaspar Velloso — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — A incidência de um imposto, de taxa ou tributo qualquer, mesmo que não recaia sobre essencialidades, pode criar graves consequências para a economia popular. Uma taxa sobre o fumo, para não ir mais longe, ou sobre as bebidas, é suficiente para, de certo modo, agravar as condições gerais. Dir-se-á: bebe quem pode.

Concordo: mas há bebidas que já se integraram de tal forma no interesse da coletividade, que não poderíamos encarar, primariamente, problema de tal monta. Conseqüentemente, temos de atender a uma série de circunstâncias. Daí por que, quando o Sr. Ministro da Fazenda assevera, neste recinto, que os reflexos da lei tarifária serão insignificantes, eu me permito, *data venia*, de opor embargos a esse ponto de vista. Alguns dêles, creio, irão a muito mais do que afirma o eminente titular. Chego mesmo a acreditar que vários aspectos da controvérsia agigantam-se, num futuro próximo, de tal maneira, que breve teremos, através dos órgãos de representação nacional, o clamor público, insistindo para a reforma da lei.

Precisamos, realmente, cooperar com o Governo da República, com o Sr. Ministro da Fazenda. Precisamos, porém, antes, adotar política de interesse nacional, de interesse do povo brasileiro. Essa política só se poderá fazer se atentarmos para a realidade brasileira, que, infelizmente, é desagradável.

O que há, Sr. Presidente, é que não obstante o ilustre e douto Senhor Ministro da Fazenda dizer, como tem proclamado de público, que a inflação, se não está dominada, está a caminho de sê-lo, o fato real, que todos os brasileiros sentimos, é que crescem, dia a dia, os preços das utilidades, criando o desencorajamento.

Declara S. Exa. que essa lei tem o objetivo de proteger as indústrias. Ainda neste passo não vejo as facilidades.

Da guerra para cá, as leis instituídas com esse objetivo têm sido falsas no seu conteúdo. Não trouxeram, nem às indústrias nem ao comércio e ao povo brasileiro aquele alívio indispensável, aquelas estradas largas que seria preciso abrir para realizarmos nosso destino.

Daí por que, Sr. Presidente, depois de ouvir com respeito e acatamento que merece o Ministro

José Maria Alkmim, que tem lutado, bravamente, na Pasta da Fazenda, para cumprir o programa do Governo, enfrentando, com galhardia e com desassombro, toda a sorte de obstáculos, me permito formular pequena objeção.

O Sr. Gaspar Velloso — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Gaspar Velloso — O nobre orador vai permitir que acentui, de início, no meu aparte, que a responsabilidade da lei das tarifas não é só do Poder Executivo, também, o é do Legislativo; mais ainda deste, do que daquele, pois foi o Congresso que longamente estudou e apresentou o plano. A Comissão Mista reunida na Câmara dos Deputados, integrada pelos Deputados Brasílio Machado Neto, Odilon Braga, Dias Lins e Broca Filho, sob a presidência do Deputado Daniel Faraco, no relatório que apresentou ao concluir seus trabalhos, assim se expressou, no Capítulo VII — A Tarifa e o Custo de Vida :

15. “No decorrer do nosso trabalho, sentimos que uma das preocupações mais generalizadas, a respeito da Tarifa, é a de que ela venha contribuir para aumentar o custo de vida.

380. Os autores do projeto sempre afirmaram que a Tarifa não determinará senão a transferência do campo monetário para o fiscal, da parcela de proteção ao trabalho nacional, que, de modo invisível, se integra nos ágios, já incorporada, portanto, ao custo atual de qualquer produto importado.

381. Para tal fim, era imprescindível assegurar aos leilões completa flexibilidade, de modo que os futuros níveis dos ágios neutralizassem o imposto.

Não foi outra a expressão usada pelo ilustre Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkmim. O que Sua Excelência talvez tivesse esquecido de afirmar ou, se o fez não ouvi, foi que, tal absorção, a admitiu, como lógica, o Fundo Monetário Internacional e o GATT, instituições internacionais de grande força, pelos estudos que fazem, pois são grandes conhecedoras dos nossos problemas. Pois bem, essas duas entidades admitem que não haja aumento de custo de vida. Conclui a citada Comissão :

“400. Em conclusão: convém não perder de vista que o verdadeiro fator determinante do aumento do custo de vida — assegurados que sejam os citados princípios de flexibilidade e liberdade, — não é, nem poderia ser, a Tarifa. Seria tomar a nuvem por Junco, debitar-lhe responsabilidades que não lhe cabem.

401. Estamos, portanto, convencidos de que, tecnicamente, a Tarifa será neutra face ao custo de vida, pois não afetará, de maneira global, o custo das importações”.

Desejo nesta hora acrescentar, para conhecimento de V. Exa. e como esclarecimento, com a responsabilidade que tenho de Relator do projeto na Comissão de Finanças, responsabilidade igual, talvez, a do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, que nós, os que lutamos por essa tarifa, estamos convencidos de que não haverá aumento de custo de vida. É provável, isto sim, que os artigos incluídos na primeira categoria sofram qualquer acréscimo, o que não será — como muito bem diz o nobre Deputado Daniel Faraco — aumento de custo de vida, mas verdadeira revelação de preços, de vez que os que aí estão são fictícios, em consequência de a paridade da moeda brasileira estar fixada em Cruzeiros 18,72. O câmbio real, no entanto, é da ordem de Cr\$ 45,00.

Desculpe-me V. Exa. por ter prestado êsses esclarecimentos, mas como o nobre colega, nesta hora, interpela S. Exa. o Ministro da Fazenda sôbre assuntos que nos são conhecidos, desejo, como Relator na Comissão de Finanças, declarar que para nós, componentes dêsse órgão, a resposta de S. Exa. seria desnecessária, dela já temos conhecimento. Mais uma vez peço desculpas pela extensão do aparte e agradeço a concessão que me fez.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Ministro, permita que eu me dirija a V. Exa. por uma condescendência do meu nobre colega Senador Gaspar Velloso, a quem o deveria ter feito primeiramente. É S. Exa. um fidalgo dos pinheirais do Paraná; homem dos céus abertos e claros e, por isso mesmo, há-de condescender comigo de modo a permitir que eu ainda recomece na indagação amistosa que vinha fazendo.

O Sr. Novaes Filho — V. Exa. é florentino, homem de punhos de renda, Cavalcanti nordestino.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não se trata própria-mente de interpelação, quase a poderíamos chamar uma conversa em família, porque V. Exa. é velho parlamentar. Sr. Ministro, dirijome a V. Exa. sobretudo, por que estou encantado pela manifestação do órgão técnico que declarou que êsse projeto, possivelmente, não terá maiores reflexos sôbre o custo da vida.

Confesso a V. Exa. que se com a sua autoridade pudesse convencer meu espírito, dentre todos os colegas, o mais feliz, certamente, seria eu; no entanto, há-de permitir-me V. Exa. e também o nobre Senador Gaspar Velloso que eu declare que, quando votamos aqui a lei do impôsto de consumo, tivemos por vozes as mais autorizadas, extra e intra-parlamentar, a asseveração de que a sua influência sôbre o custo da vida seria tão

insignificante que ninguém mesmo a sentiria. Os duros fatos, Senhor Ministro, que ferem como alfinetes e se convertem em punhais, demonstram, com efeito, que tal legislação trouxe rude impacto à economia popular. Pesou, tremendamente, sôbre a bolsa do povo, que já não pode mais tolerar quaisquer medidas de ordem tributária, pois está esgotada sua capacidade.

Não critico o Govêrno, mormente porque sou seu amigo e maior admirador do nobre Senador Gaspar Velloso...

O Sr. Gaspar Velloso — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — ... que abrilhanta a Comissão Mista de Reforma Tarifária.

Acontece que V. Exa., Sr. Ministro, foi convidado de honra à nossa Casa, para nos expor suas idéias e trazer-nos aquela elucidação de que tanto carecemos para dar nosso voto, com abundância d'alma, em matéria grave e significativa. Se V. Exa. conseguir chegar a tanto, seremos beneficiados, não apenas nós, mas o povo brasileiro. É a esperança que nos anima a assomar a esta tribuna.

Deixemos, porém, Sr. Ministro, os sonhos um pouco de lado, conversemos sôbre a matéria. Desejaria que V. Exa., que se tem revelado um combatente de primeira água, um dêsses homens que não abdicam, um dêsses Ministros que forjaram a espinha no ferro das montanhas de Minas Gerais, declarasse, com a franqueza que o caracteriza e com a responsabilidade de seu cargo — e assim eu ficaria tranqüilo para meu voto — se devemos, com efeito, aprovar o Projeto de Reforma das Alfândegas, certos de que não terá reflexo de mais de dez por cento — já admito dez por cento, Sr. Ministro, sôbre o custo de vida em nossa Pátria. Se V. Exa. pudesse, ao menos, asseverar isto, crelo

que nos sentiríamos relativamente tranquilos, porque, com efeito, Senhor Ministro, as galerias desta Casa estão cheias de interessados, alguns com razão e outros sem ela, mas lotadas de interessados que trazem ao Parlamento a expressão dos seus sentimentos e desejos, e não temos outro caminho senão o de ouvi-los, porque é obrigação nossa; e não temos outra saída, senão atendê-los na medida do sensato, porque é nosso dever... De qualquer modo, porém, poderíamos fazê-lo se a palavra autorizada de V. Exa. nos permitisse que num exame de consciência, nos sentíssemos perfeitamente à vontade.

Daí por que, encerrando estas modestíssimas considerações, nas quais queira V. Exa. ver mais uma prova de velho afeto, estou certo de que, com sua palavra prestará grande serviço ao povo brasileiro. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Sr. Presidente, diante da indagação do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, antecipei-me a fazer, também, perguntas outras, porque os quesitos que pretendo propor ao ilustre Sr. Ministro da Fazenda poderão ser respondidos dentro dos mesmos postulados do meu nobre colega, Senador Kerginaldo Cavalcanti.

O Sr. Ministro baseia seu otimismo nos preços dos produtos incluídos na categoria geral, e, portanto, nos reflexos dessas tarifas sobre as previsões da moeda estrangeira, do mercado e, ainda, na moderação do processo inflacionário que nos preocupa.

Gostaríamos, Sr. Presidente, que o nobre Ministro da Fazenda, com a proficiência que lhe reconhecemos e de que S. Exa. deu prova no seu discurso, nos dissesse em que se funda seu otimismo quanto a esses dois pontos de que dependerá, sem dúvida, o custo das uti-

lidades no País, não só quanto ao preço da moeda estrangeira, como no que se refere ao processo inflacionário.

Dêsses dois fatores, repito, dependerá, sem dúvida, o custo de vida do Brasil decorrente do projeto que estamos votando. (*Muito bem.*)

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Fazenda, o raciocínio de alguns homens do comércio e da indústria, com os quais tive oportunidade de trocar idéias sobre a matéria, é o de que, se incluindo, como se incluiu, no Código de Tarifas, confirmado pelo próprio Sr. Ministro, durante sua brilhante exposição, a primeira, a segunda e a terceira categorias, teremos como resultado, o dólar, no mercado livre, a preço que representará a média ponderada dessas três categorias. Vamos, num cálculo elementar de aritmética, esclarecer esse raciocínio.

No momento, o preço do dólar no câmbio livre, para a primeira categoria, segundo declaração do Sr. Ministro da Fazenda, é de sessenta e cinco cruzeiros; para a segunda categoria é, em média, de oitenta e seis e, finalmente, para a terceira categoria, o preço médio é de cento e cinco cruzeiros. Reunidas as três categorias teremos, como média o preço de oitenta e cinco cruzeiros para o dólar.

Assim raciocinando, já se mobilizam capitais para a compra de dólares durante o lapso do tempo que vai entre a discussão da matéria, no Senado, e a promulgação da lei, por esses interessados que compram dólares, no mercado, a sessenta e cinco, sessenta e sete ou setenta cruzeiros, e a partir do instante da promulgação da lei, o dólar passaria a custar oitenta e cinco e, talvez, mais. Então, os homens que, no instante, dispõem de cruzeiros, fariam negó-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

cios que lhes dariam lucros dentro de oito a dez dias, da ordem de dez a vinte por cento.

Estará certo o raciocínio dêsses interessados, homens do comércio, da indústria, enfim daqueles que dispõem de recursos financeiros?

É a pergunta que deixo à consideração de V. Exa., Sr. Ministro da Fazenda. A mim, parece-me que o raciocínio não é cem por cento exato, porque, na primeira categoria, o valor do dólar é um; na segunda categoria, já é bem menor e, na terceira, menor ainda. Portanto, a média não seria aquela aritmética da soma de sessenta e cinco mais oitenta e cinco e mais cento e cinco, dando o total de duzentos e setenta e cinco que, divididos por três, daria o dólar a oitenta e cinco cruzeiros.

A palavra do Sr. Ministro da Fazenda, no particular, é, sem dúvida, de percussão nacional, porque irá, sem dúvida alguma, pôr um pouco de sossêgo no espírito dessa gente que quer ganhar dinheiro na ilharga do trabalho que estamos fazendo no Senado da República para entregarmos à Nação uma Lei de Reforma de Tarifas Alfandegárias nos exatos têrmos em que tão brilhantemente foram colocados aqui pelo Sr. Ministro da Fazenda, nosso douto amigo, Senhor José Maria Alkmim.

Esta, Sr. Presidente, a minha pergunta. (*Muito bem*).

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — (*) — Sr. Presidente, as orações que acabamos de ouvir, proferidas pelos nobres Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Gomes de Oliveira e Lino de Mattos, com ligeira interferência do nobre Senador Gaspar Velloso, dão-me ensejo de alongar, ou particularizar, alguns aspectos da oração que proferi.

O nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, com o aprumo que lhe é habitual, indaga do Ministro se ele tem motivos para devolver ao

Senado a tranqüilidade de que necessita para votar o projeto de lei de tarifas, cujas repercussões no custo da vida representam motivo de inquietação. Se apreendi a oração de S. Exa., nisto se resume tudo quanto deseja saber do Ministro da Fazenda.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Uma síntese perfeita.

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — Sr. Presidente, citando fatos e números, respondo a S. Exa. em poucas palavras.

Quando se empossou este Governo e nos primeiros meses da administração, o custo de câmbio, para as importações a que se refere o ilustre Senador, excedia o dôbro da atualidade. O dólar da primeira categoria estava na casa dos cento e quatro cruzeiros; os da segunda e da terceira, na mesma proporção. Comparados o custo do câmbio do ano passado e o atual ou de há poucos meses, registraram-se reduções de 57% no dólar da primeira categoria; de 52% no da segunda, e de 49% no da terceira categoria. E nem por isto o custo da vida baixou.

Esse, o primeiro aspecto aritmético, para responder a S. Exa. Quanto ao agrupamento das três categorias numa só, pediria ao nobre Senador — aliás a todo o Senado — que considerasse o seguinte: o relatório apresentado pela Comissão de Tarifas da Câmara dos Deputados é exaustivo no estudo da matéria; aborda todo o problema e, principalmente, estuda as possíveis repercussões no custo da vida.

S. Exa. aludiu também à responsabilidade pelo andamento do projeto. Termeia detido neste aspecto, mas isto poderia parecer quisesse alienar do Governo a parcela que lhe cabe, e não é este o meu propósito. Aliás, poderia fazê-lo com muita segurança, porque o projeto de tarifas não foi enviado ao Poder Legislativo por este Governo, que, entretanto, deu tôda

(*) — Não foi revisto pelo orador.

a sua adesão à medida e está empenhado no seu encaminhamento, pela certeza em que se encontra de ser êle o meio próprio para disciplinarmos melhor a nossa situação aduaneira. Poderia acrescentar que o Governo, enviando o projeto ao Poder Legislativo não tomou iniciativa de ordem cambial. Proposições dessa ordem que são as que podem, de certa forma, influir no custo de vida ou na alteração de nosso panorama atual e representam reivindicações diante das quais o Governo tem de proceder a demorado estudo da matéria. Essas reivindicações, levadas à Comissão Especial da Câmara, tiveram como defensores, representantes de todos os partidos com assento na Casa.

Estão presentes vários nobres Deputados componentes daquela Comissão, e não se poderá dizer, amanhã, que um só partido tem maior cota de responsabilidade no encaminhamento da proposição. Tanto o Partido Social Democrático como a União Democrática Nacional, o Partido Trabalhista Brasileiro, o Partido Republicano e o Partido Social Progressista foram uníformes no empenho com que encaminharam o Projeto de Tarifa enviado pelo Poder Executivo.

Os nobres Deputados Brasília Machado Neto, Daniel Faraco, Odilon Braga, Dias Lins e Broca Filho, e bem como outros colegas, podem dar testemunho do interesse com que se dedicaram ao estudo da proposição. Nenhum dêles revelou, uma vez sequer, a intransigência que se resume na brilhante e generosa oração proferida pelo ilustre Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Estão presentes alguns dos parlamentares a que me referi. Suas Excelências poderiam testemunhar ao ilustre representante do Rio Grande do Norte que a questão do custo de vida no tocante às consequências do projeto foi detidamente estudada pela Comissão. Repetindo as palavras do nobre Depu-

tado Dias Lins, na instalação de certa comissão especial incumbida de elaborar o projeto de tarifas, declaro que a Comissão estudou o assunto com tamanho empenho que apagou todos os limites partidários da sua composição, eliminando as possíveis divergências de ordem regional no Brasil, com reflexos na sua economia. Assim, não é possível atribuir apenas ao Executivo a responsabilidade da tarefa que aceitou, convencido, como estava, de que sem lei própria, que dê estrutura mais continuada à nossa posição no campo da política aduaneira, teremos de ficar permanentemente nos expedientes de câmbio para proteger a indústria como expressão da economia nacional.

Agora, Sr. Presidente, por que o otimismo do Ministro? — Pergunta o nobre Senador Gomes de Oliveira; em que se fundamenta o Ministro para se mostrar tão otimista?

Devo dizer ao Senado que os preços, no Brasil, de quatro meses a esta parte, segundo todos os órgãos que os investigam, estão detidos, uns; em queda, outros. Ainda há pouco, a Conjuntura Econômica, da Federação Getúlio Vargas, os revelou.

Sr. Presidente, registrou-se a elevação de preços no mês de janeiro, quando entrou em vigor a nova Lei de Imposto de Consumo, mencionada pelo nobre Senador Lino de Mattos. Ninguém ignora que, em dezembro e janeiro verificou-se uma alta considerada estacionária pelos economistas, pela demasiada procura, dado o aumento de meio circulante. O acréscimo verificado em janeiro não foi o mesmo em fevereiro; houve, até, queda de vários preços, inclusive, e principalmente, no mais sensível — o dos atacados.

Sr. Presidente, se o Poder Executivo, por medidas adequadas, conseguir alcançar uma redução do *deficit* orçamentário; se não nos dispusermos a continuar nes-

sa corrida tremenda para as despesas públicas, pelas quais não se pode responsabilizar o Poder Executivo; se nós do Legislativo — porque, também, me honro de pertencer ao Poder Legislativo, como representante de minha terra, há vários anos, na Câmara dos Deputados — resolvermos seguir orientação mais compatível com os recursos do País, o presente projeto de tarifas contribuirá decisivamente para o equilíbrio orçamentário. A componente dos ágios, que representa uma tarifa invisível, aquela parte arrecadada com o tributo, e incorporada à Receita, significará um meio adequado para melhor organizarmos nossa legislação financeira.

Sr. Presidente, esses ágios, tão discutidos e que na sua totalidade, não podem ser considerados receita de dono discutível, contêm boa parcela que nada mais representa senão receita da União, que deixou de ser arrecadada, por falta de lei própria como esta, cujo andamento agora se solicita, se postula perante o Legislativo.

Os motivos de otimismo, sobre cujas existências indaga o meu nobre amigo, Senador Gomes de Oliveira, vêm da seguinte circunstância: o mercado é de extrema sensibilidade, e o projeto de tarifa é considerado como estando na sua fase final. Entretanto, não se verificou a elevação do custo das moedas estrangeiras, para cobertura, nem a elevação dos preços associados a essa tramitação. Ninguém duvida que importadores e comerciantes, que fazem a distribuição das importações, não possuam meios próprios para a adoção de medidas que lhes facilitem rendimento maior nas operações de comércio, e que, a esta hora, já estariam delas lançando mão. Por essa razão, refiro-me, agora, à oração do nobre Senador Lino de Mattos, que, a meu ver, não compreendeu bem minhas palavras, nem se deteve na leitura do projeto.

A compra de dólares a que Sua Excelência se reporta, para possibilitar lucro exagerado, uma vez em vigor o projeto, seria medida impossível. A cobertura cambial para as importações tem que ser licitada e visível; não pode resultar da acumulação de divisas anteriores, para cobertura por meio da aplicação da lei, com as duas categorias criadas. A câmbio livre, a que se referiu, expressamente, o nobre representante paulista, não é próprio para essa cobertura.

Estou fazendo, nobre Senador Lino de Mattos, ligeira apreciação sobre as dúvidas que V. Exa. suscitou, e que, de alguma forma, pudessem generalizar-se, representando motivo adicional de intranquilidade para o Senado, na elaboração de lei de tanta responsabilidade.

O câmbio livre não é próprio; o mercado de taxa livre tem sua destinação.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte para melhor esclarecer meu pensamento?

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — Com todo o prazer ouço Vossa Excelência.

O Sr. Lino de Mattos — Evidentemente, Sr. Ministro, eu não poderia fazer confusão entre dólar no câmbio livre e dólar em licitação. Como disse, de início, o raciocínio não é meu; mas de alguns homens que têm dinheiro e querem entrar no mercado para comprar dólares. Havendo uma compra exagerada de dólares no câmbio livre, naturalmente se verificará escassez para licitação. Reunirmos as três categorias em uma só, a média seria de 85 cruzeiros por dólar, se somarmos o preço de 65 com 85 e 105. Este o meu raciocínio. Mas daí, a se concluir que faço confusão entre um tipo de dólar e outro, V. Exa. há de perdoar, mas não poderia fazê-lo.

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — Eu é que devo pedir perdão a V. Exa. Tive, realmente, a impressão de ter ouvido V. Exa. mencionar o câmbio livre.

O Sr. Lino de Mattos — Referime a câmbio livre para os que vão comprar dólares hoje ou amanhã, na esperança de que vão subir.

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — Volto, então, ao câmbio livre, porque verifico que a dúvida de V. Exa. é mais restrita; é quanto ao câmbio livre. Há oito ou nove meses, o dólar, no câmbio livre, estava a 87 cruzeiros; hoje está na casa dos 73 cruzeiros. Não há, pois, motivo para tamanha inquietação. O dólar já esteve a 65 e a 66 cruzeiros, mas todos nós sabemos que, neste período do ano, a partir do mês de abril, todo brasileiro tem uma razão urgente para fazer uma viagem à Europa ou aos Estados Unidos. Alguns apresentam razões de saúde, enfim, há diversas justificativas. Essas razões só não prevalecem no período de inverno, quando o clima, no velho continente e mesmo na América do Norte, não é tão sedutor.

Justamente nesse período do ano em que nos encontramos, há maior procura de dólar na taxa livre, mercado para turismo. Essa uma das razões, se não a principal, para que tenhamos o dólar na casa dos 73 ou 74 cruzeiros. De outra forma, ele estaria na dos 64 ou 65 cruzeiros, como em alguns meses do ano passado.

Não vejo, porém, nobre Senador Lino de Mattos, por que imaginar-se que alguns importadores já estejam fazendo provisões de dólares, para aplicação nas importações, porque, de acôrdo com o nosso sistema, não seria possível esse tipo de abertura.

Sr. Presidente, voltando à questão da responsabilidade, e para encerrar essas considerações, devo dizer que tôdas as questões, relacionadas com o câmbio, no projeto

de tarifas, resultaram, como disse, de reivindicações levadas ao Poder Legislativo e por êle acolhidas, e objeto, repetidamente, de discussão, com o Ministro da Fazenda.

Estão presentes neste recinto os nobres Deputados Brasílio Machado Neto, Daniel Faraco e Dias Lins, precisamente aquêles que mais discutiram a matéria, pela conveniência de assentar, de logo, uma simplificação de nosso sistema cambial, com base no projeto de tarifas.

Confesso que imaginava só se pudesse fazer essa simplificação através de lei ordinária ou de modificação na Lei n.º 2.145. Entenderam, porém, os nobres Deputados que esta se deveria fazer no próprio texto da Lei de Tarifas. Não tinha eu razões maiores para mostrar a minha inconformidade com o assunto.

Considero, entretanto, tôda essa matéria superada. A elevação do custo de vida, por efeito de majoração do preço das importações efetuadas na primeira, segunda e terceira categorias e que, por imposição da nova lei, serão englobadas numa só, a chamada categoria geral, não me parece possível. Não me parece pela simples razão de que, nessas três categorias, são licitados noventa por cento dos recursos cambiais postos à venda. Ainda assim haverá meio, através da ação do Conselho de Política Aduaneira ou mesmo dos instrumentos de câmbio, de corrigir excessos, que acaso se verifiquem.

Esta a convicção do Ministro da Fazenda, de todos os assessores técnicos que lhe dão assistência e, principalmente, daqueles que tiveram a iniciativa da proposição, com a solidariedade do Ministro — os nobres Deputados da Comissão Especial de Reforma das Tarifas das Alfândegas.

Não creio, Sr. Presidente, que um só dos motivos apontados possa ter a eficácia de refletir no custo da vida. Duvido que alguém de responsabilidade, sobretudo com

experiência da vida, possa afirmar, em assuntos econômicos, que, dentro de determinadas premissas, as conclusões sejam fatalmente conhecidas com antecedência. É tão sensível êsse domínio, tão suscetível de modificações imprevistas, que, afirmações dessa natureza, poderiam parecer ousadas.

Respondendo à indagação do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, cujo nome declino com simpatia pela velha amizade que nos une...

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Obrigado a V. Exa. Amizade e simpatia recíprocas.

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — ... asseguro que, na previsão dos ilustres Deputados, autores da proposição, na dos técnicos, que lhes deram assistência na Câmara dos Deputados, e são os mesmos que me assessoram, e na minha própria, não há motivos para inquietação, para desassosêgo.

Se, entretanto, alguma coisa ocorrer no domínio econômico, aí agora cumpre ao Ministro ser discreto, porque é matéria que não pode ser objeto de divulgação — haverá meios, por intermédio dos instrumentos cambiais, de contornar dificuldades suscetíveis de aparecer.

Penso, Sr. Presidente, que, embora, de maneira inteiramente falsa...

O Sr. Georgino Avelino — Não apoiado.

O SR. MINISTRO JOSÉ MARIA ALKMIM — ... respondi às indagações formuladas pelos nobres amigos e eminentes Senadores Kerginaldo Cavalcanti, Gomes de Oliveira e Lino de Mattos.

Agradeço, a S. Exas. a honra com que me distinguiram, referindo-se ao Ministro da Fazenda com expressões generosas e amigas. *(Muito bem, muito bem. Palmas.)*

O Sr. Ministro é vivamente cumprimentado).

Conferência pronunciada pelo Sr. Generoso Ponce Filho, em São Paulo, que se publica nos termos do Requerimento n.º 412, do Sr. João Villasbôas, aprovado na Sessão de 10 de novembro de 1958.

O UFANISMO DE AFFONSO CELSO

Conferência de Generoso Ponce Filho na Faculdade de Direito da Universidade de S. Paulo.

Há para mim como uma transfiguração neste momento. Em plena maturidade, delicado eufemismo com que na idade proventa, procuramos disfarçar, aí de nós, o irremediável, sinto-me hoje como há quarenta anos. E é, acreditai, como um esbelto jovem de ondeada cabeleira, aquêlê quartanista de Direito da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, da Faculdade de Affonso Celso, como a conheciam, que, emocionado e reverente, reentra os austeros umbrais dêste Templo, para de novo dizer a mesma prece, erguer o mesmo hino, renovar as mesmas palavras de confiança e fé no culto que aqui se professa para bem de São Paulo e do Brasil.

Era em 1918. Ia a findar o primeiro cataclismo mundial, que à nossa geração foi dado presenciar, prelúdio do segundo, dessas duas verdadeiras revoluções telúricas, que tão profundamente alteraram o mundo aos nossos olhos, nem sempre compreensíveis para as suas transmutações tremendas, e que Deus não há de permitir tenham sido necessários prolegômenos de uma terceira catástrofe, essa, sem dúvida, apocalíptica. E, a 21 de junho, jovens estudantes do Rio, confraternizamos com os colegas desta tradicional Academia, neste "viveiro de estadistas", como, maravilhosamente bem, lhe chamou o nume tutelar de nossa

democracia, que nesta gloriosa Casa formou o espírito para o irradiar, em vida e depois dela, pelo País inteiro: a figura oracular de Rui Barbosa.

Intérprete dos cariocas, na inolvidável visita, e três meses depois, no Rio, em nossa Faculdade, quando os paulistas no-la retribuíam, nada teria hoje a dizer, para vos saudar, senão repetir-me quando um de vossos mais caros e brilhantes Mestres de hoje — o Professor José Soares de Mello — excepcional estudante então, e amizade como a de tantos outros colegas, iniciada na época e mantida com grande honra para mim, tomou a iniciativa que culminou no convite honroso para aqui vos falar do autor do “Porque me ufano do meu País”.

OS DOIS AFFONSO CELSO

Devem os dois Affonso Celso, o pai, mais tarde Visconde de Ouro Preto, e o filho, Affonso Celso Júnior, depois, Conde de Affonso Celso, sua formação à gloriosa Faculdade de São Paulo.

Ao primeiro, os colegas da Academia, já o chamavam de Affonso Excelso, e do segundo, de quem hoje falarei, evocou-lhe há dias, minuciosa e fulgurantemente, a figura de estudante, o vosso mestre admirável, o Professor José Soares de Mello, em inesquecível Conferência, na Sociedade dos Amigos de Affonso Celso.

O culto ao direito, a paixão pela Pátria, o espírito abolicionista e republicano, logo empolgaram o jovem Affonso Celso, neste ambiente de eterna ebulição dos melhores ideais das gerações que por aqui passam. Bacharel aos 20 anos, é nesse verdor de juventude que defende tese de doutorado.

E que tese escolhe, em 1880, o jovem Affonso Celso Júnior? “O Direito de Revolução”. Para avaliarmos o destemor daquela mocidade, lembremos apenas a sua posição de filho de um dos maiores estadistas do Império, ministro vá-

rias vezes, depois Senador vitalício e por fim o último Chefe do Gabinete da Monarquia — o Visconde de Ouro Preto.

ABOLICIONISTA E REPUBLICANO

O jovem Affonso Celso, eleito, pouco depois, aos 22 anos, Deputado geral pela Província natal, Minas Gerais, ocupa destacado lugar na tribuna do Parlamento, como abolicionista e como republicano. Primeiro pregoeiro das aspirações republicanas na Câmara, como acentuou Magalhães Júnior, em conferência recente: “nenhum dos Deputados republicanos, quer os que foram eleitos mais tarde por São Paulo, como Prudente de Moraes e Campos Salles, quer os que vieram por Minas, como Álvaro Botelho e Monteiro Manso, chegaram a fazer discurso tão anti-monarquistas como o jovem Deputado liberal Affonso Celso Júnior”.

Em “Oito anos de Parlamento” conta-nos sua atuação desassombrada: “No meu discurso de estréia, a 28 de fevereiro de 1882, declarei que, representante da nova geração, era republicano, adotando o manifesto de 3 de dezembro de 1870”.

É Affonso Celso o primeiro Deputado a apresentar um projeto de abolição da escravatura, reafirma suas convicções republicanas, em 22 de junho de 1886.

Pois, é este republicano destemido, que não olha as conveniências da posição do Pai no cenário do Império, quem se faz, súbitamente, monarquista. Quando? A 15 de Novembro de 1889, no dia, na hora, no instante da proclamação da República, quando a vitória do ideal pelo qual com tanta bravura se batera sempre, se faz realidade.

METAMORFOSE

Onde e donde as razões dessa aparente inconseqüência, dessa reviravolta, dessa metamorfose?

Num sentimento que ao seu espírito, ao seu coração, sobrepuja todos os outros: no amor filial, na dedicação sem limites ao Pai, ao Visconde de Ouro Preto, que caíra como Chefe do Gabinete da Monarquia. Mais tarde escreveria o filho: "Não me surpreendeu a proclamação da República. O modo como se efetuou é que constituiu uma indigna cilada". Segue com o Imperador e com o Pai para o exílio, decreta para si próprio um banimento, pois o Decreto do Governo Provisório não o atingia, e quando volta do destêro voluntário, mantém-se, por quase meio século ainda, até à morte, fiel a essa dedicação, a êsse carinho imperecível. A República ter-lhe-ia aberto os braços. Tôdas as posições, na política, na administração, na diplomacia, embaixadas, ministérios — quiçá a própria Presidência da República, lhe seriam acessíveis como o foram aos monarquistas Nabuco e Rio Branco, e aos Conselheiros do Império, Rodrigues Alves, Affonso Penna, Ruy Barbosa.

REPUBLICANO E MONARQUISTA

Seu desprendimento é ímpar. "Republicano na monarquia, monarquista na República", repetiria sempre, com garbo, a antítese nas orações aos moços do meu tempo. E escreveria:

"Manifestei-me outrora republicano e presentemente monarquista. Modificaram-se-me as convicções. Deu-se comigo o mesmo que se deu com a quase totalidade dos políticos figurantes. A diferença consiste em que o meu republicanismo acabou no momento em que o dêles emergia, isto é, a 15 de Novembro".

Eis aí o homem. Uma pontinha de ironia no frisar o contraste e tôda uma vida atada a êsse gesto de devoção ao pai, que o leva a to-

dos os sacrifícios e renúncias. Será daí em diante, de 1889 a 1958, — quando falece, — o intelectual, o advogado, o jornalista, o poeta, o escritor, o historiador, o professor, o economista, o diretor, o mestre de patriotismo e de civismo, o nacionalista militante do bom nacionalismo, nunca jamais o político militante.

Quando volta do exílio abre, no Rio, banca de advogado. Escreve para o Jornal do Brasil, de que fôra um dos fundadores e é colaborador diário por várias décadas. Adepto, agora, da monarquia, corajosamente defende-lhe a causa. No "Correio de São Paulo", que o primeiro Afonso Arinos, monarquista também, dirige, e na "Gazeta da Tarde", do Rio, seus comentários saem vibrantes de críticas a essa República de que cedo se desencantara. Reúne no volume "Guerrilhas" os artigos. Publica depois "*Contraditas monarquicas*". E em "*O assassinato do Coronel Gentil de Castro*" conta ao vivo o episódio, quando as violentas paixões da época, após a Campanha de Canudos, fazem crer suspeito, aos republicanos exaltados, desconfiados de movimentos restauradores e leva a turba enfurecida, no Rio, a trucidar aquêle militar. A chegada do trem de Petrópolis, em que descem com o Visconde de Ouro Preto, Gentil de Castro e Affonso Celso Júnior, é assassinado, na estação, o bravo oficial e só escapa ileso Ouro Preto, porque a coragem, o heroísmo de Affonso Celso, o salvam, cobrindo-o com o próprio corpo e gritando aos assaltantes: "Matem a mim que sou moço e ainda posso lutar pela monarquia e não a meu Pai, que já é velho".

SUPERIORIDADE E ISENÇÃO

Evoco o episódio, para ressaltar a figura moral de Affonso Celso Júnior e seu patriotismo. Pois é êste homem amargurado por tanta incompreensão e injustiça, que pu-

blica pouco depois, um livro que só espírito como o seu seria capaz de produzir em conjunturas tais :

Porque me ufano do meu País — admirável exaltação da Pátria, colocada muito acima dos sentimentos ou ressentimentos pessoais.

“PORQUE ME UFANO DO MEU PAÍS”

“As páginas que se vão — começa êle — escrevi-as para vós meus filhos, ao celebrar a nossa Pátria o quarto centenário do seu descobrimento”.

Encimado pela faixa verde amarela, trazia um dístico sob o título: “Right or wrong, my country” — “certo ou errado — meu País”. Chegava, assim, nos princípios do século, às mãos de nossa juventude, o precioso livrinho. Avidamente o liamos, nas escolas primárias do Brasil inteiro. Sorvíamos as razões, os motivos justificativos do nosso orgulho patriótico.

ALTO OBJETIVO

“Consiste a minha primordial ambição — continuava — em vos dar exemplos e conselhos que vos façam úteis à vossa família, à vossa Nação e à vossa espécie, tornando-vos fortes, bons, felizes. Se de meus ensinamentos colherdes algum fruto, descansarei satisfeito de haver cumprido minha missão”.

“Entre êsses ensinamentos, avulta o do patriotismo. Quero que consagreis sempre ilimitado amor à região onde nascestes, servindo-a com dedicação absoluta, destinando-lhe o melhor da vossa inteligência, os primores de vosso sentimento, o mais fecundo de vossa atividade, — dispostos a quaisquer sacrifícios por ela, inclusive o da vida”.

Essa a alta finalidade da obra, que tão funda impressão deixou ao espírito de gerações a gerações. Dedicado à infância não lhes deveria, evidentemente, instilar na alma vacilações, dúvidas ou críticas, mas confiança e fé, preparando-a para servir ao Brasil.

Com que autoridade escreveria :

“Embora padeçais por causa da Pátria, cumpre que lhe voteis alto, firme, desinteressado afeto, o qual, longe de esmorecer, — aumente, quando desconhecido, injustamente aqui-latado ou ingratamente retribuído, e jamais, em circunstância nenhuma, vacile, descreia, ou se entibie”.

LIRISMO ?

E antecipadamente responderia aos futuros críticos :

“Mas cumpre igualmente que não seja um amor irrefletido e cego, e sim raciocinado, robustecido pela observação, assente em sólidas e convincentes reações”.

Que longe estamos do lirismo increpado ao livro, quando se lê sua ponderada advertência :

“Não deveis prezar a vossa terra só porque é vossa terra, o que, aliás, bastaria. Sobejam motivos para que tenhais também orgulho de vossa nacionalidade.

A natureza não constitui o seu exclusivo e principal título de vanglória”.

INFERIORIDADE

Enfrenta os europeizados da época, discípulos dos Gobineau e dos Lapougé :

“Ousa afirmar muita gente que ser brasileiro importa condição de inferioridade. Ignorância ou má fé ! Ser brasileiro significa distinção e vantagem.

“Assiste-vos o direito de proclamar, cheios de desvanecimento, a nossa origem, sem receio de confrontar o Brasil com os primeiros países do mundo. Vários existem mais prósperos, mais poderosos, mais brilhantes que o nosso. Nenhum mais digno, mais rico de fundadas promessas, mais invejável”.

Com segurança, continua o grande patriota :

“Nas linhas que se seguem, procurarei demonstrar êstes assertos. Não as inspira entusiasmo, mas experiências e estudo. Já me alonguei da quadra em que o entusiasmo domina. Mais de meio caminho da jornada está percorrido. Andei em demoradas viagens por grande extensão do orbe. Tenho lido e meditado muito, tenho sofrido duras decepções.

E me sinto amigo do meu País, cada dia em grau superior ao do antecedente. Em nenhum outro, fixaria de bom grado o domicílio. Peço que me deem aqui, somente aqui, para o sono supremo”.

NOBRE UFANIA

Quereis saber os fundamentos dêsse culto? indaga. E responde, encerrando a introdução :

“A leitura dos argumentos e fatos adiante singelamente expostos vô-los mostrará.

Avigorai, meus filhos, êstes argumentos; juntai novos fatos a tais fatos; propagai-os; cultivai, engrandecei o amor pelo Brasil.

Que a vossa geração exceda a minha e as precedentes, se não em semelhante amor, ao menos nas ocasiões de o comprovar. Quando disserdes — “Somos brasileiros”! levantai a cabeça, transbordantes de nobre ufania. Convençei-vos de

que deveis agradecer quotidianamente a Deus o haver Êle vos outorgado por berço o Brasil.”

Reproduzi, quase todo o primeiro capítulo do discutido e injustificado livro. Procurarei, pari-passu, resumindo-o, comentá-lo, para vermos em que consiste o tão criticado ufanismo de Affonso Celso.

NOSSA GRANDEZA TERRITORIAL

Nossa grandeza territorial é o primeiro motivo de superioridade e orgulho para os brasileiros assinalado por Affonso Celso :

“O Brasil é um dos mais vastos países do globo — o mais vasto da raça latina, o mais vasto do Novo-Mundo” — “É pouco menor que tôda a Europa. Rivaliza em tamanho com o conjunto dos outros países da América Meridional; representa uma décima quinta parte do orbe terráqueo”; “É quatorze vêzes maior do que a França, e cêrca de trezentas vêzes maior do que a Bélgica”.

O Brasil é um mundo. “sentenciava, frisando, em 1900, que já se estimava num têrço da população latina das Américas, ocupando então o 13.º lugar entre as nações mais povoadas”. Das nações latinas, dizia, só distanciam o Brasil em população a França e a Itália”.

Eis o que afirmava o acoimado otimista, vaticinando sôbre a nossa população :

“Tem esta dobrado de trinta em trinta anos. Se continuar assim a proporção e tudo indica que aumentará, — a população de S. Paulo triplicou em dez anos. — o Brasil, em meados do Século XX, sobrepujará em número de habitantes a França dos nossos dias”.

Pois bem, 58 anos depois, a realidade ultrapassa as suas previsões.

Ocupamos o 8.º lugar entre as nações mais povoadas da terra. Passamos de 44 milhões no princípio do século a cerca de 63 e, dentro de 20 anos, em 1980, ultrapassaremos 100 milhões. Somos a mais populosa nação latina, pois a Itália conta 50, a França 40, a Espanha 30 e Portugal não chega a 10 milhões de habitantes.

Expõe as vantagens decorrentes da nossa imensa extensão, salienta a posição privilegiada do Brasil na parte central do continente :

“Mais perto da Europa e da África que qualquer ponto da América Espanhola; com mais de mil léguas de costas, infinidade de portos e enseadas; sendo um resumo da superfície do planeta, exceto as regiões polares”. “Descobre-se nêle tudo quanto o mundo possui de melhor. Pode suprir por si só as necessidades físicas das inumeráveis multidões que o povoarem”.

São argumentos positivos, irrefutáveis. E para que não se diga que o entusiasmo patriótico o levou a qualquer dedução exagerada, adverte:

“Certo, a simples grandeza territorial não confere a um país superioridade sobre os mais”.

E enumerando regiões do globo, enormes e sem valor, e ressaltando, por outro lado, que países pequenos se immortalizam, afirma Affonso Celso :

“Mas a tendência dos Estados foi sempre, e é, avantajarem-se em território, dilatarem as suas fronteiras, e que “tiraram os orgulhos da grandeza territorial de sua pátria”.

Hoje, passadas seis décadas, a ciência, a técnica, a história, a sociologia, a evolução do mundo, puseram em meridiana evidência a vantagem das grandes pátrias, pois

só as nações de base física continental, como a Rússia, 22.403.000 Kms. quadrados, o Canadá — 9.730.000, o Brasil — 8.513.000, os Estados Unidos — 7.827.000, a Austrália — 7.704.000, e a Índia — 3.288.000, poderão ter auto-suficiência econômica e militar e são ou serão as “Superpotências mundiais”.

Acresce que apenas a União Soviética tem área útil maior do que o Brasil. Estando em 8.º lugar, entre as nações mais populosas e crescendo nossa população sempre em proporção superior do que as dos que nos sobrepujam em habitantes, há ainda a considerar que ao Brasil cabe o primeiro lugar quanto ao optimum da capacidade demográfica, pois nosso País comporta, segundo Fischer, uma população de 900 milhões de pessoas, ao passo que a capacidade máxima dos Estados Unidos é de 500 milhões, a da Rússia 220 milhões, a da Argentina 150. Há países superpovoados, como a Inglaterra, a França, Bélgica, Holanda etc.

A grandeza de nossa terra, hoje mais do que nunca, é razão positiva e indiscutível para justo desenvolvimento. Podemos, sem receio, repetir agora Affonso Celso :

“Somos uma grande Nação.

Ampla porção do mundo nos pertence. Formamos um conjunto solidário do qual nada perdemos, há quatrocentos anos, apesar de poderosos governos terem tentado, por vezes repetidas, arrancar-lhe pedaços.

E a essa vastidão territorial se aliam a identidade de língua, de costumes, de religião, de interesses”.

“O Brasil sobreleva em tamanho quase todos os países do globo. Quando lhe falecessem outros títulos à precedência (e êsses títulos abundam), bastava-lhe a grandeza física”.

BELEZA

Exalta o “Porque me ufano do meu País”, “a formosura sem par de nossa natureza”. “Não há país mais belo do que o Brasil”. “Quantos o visitam atestam e proclamam essa incomparável beleza”. É o Amazonas, “uma das maravilhas da natureza”. “É a cachoeira de Paulo Afonso superior à catarata de Niágara”. É o salto de Avanhanda, os do Iguazu, o de Sete Quedas ou Guaira, o de Pirapora, o de Jequitinhonha, o de Itu, o de Urubu Pungá, “todos assombrosos de majestade, fôrça e beleza”. É a floresta virgem, “um dos espetáculos mais augustos da criação”.

É a “baía do Rio de Janeiro, ao mesmo tempo baía, coleção de baías, arquipélago, pequeno mar mediterrâneo. — Para firmar-lhe a primazia bastava a sua afortunada situação geográfica, tão favorável à navegação e ao comércio, que fôra mister, diz Robert Southey, todo o mundo civilizado se barbarizasse de novo, para o Rio de Janeiro deixar de ser uma das mais importantes posições do globo”.

RIQUEZA

“A riqueza do Brasil”, escreveu êle, é proporcional a sua extensão e a sua beleza: extraordinária”. “Que é a riqueza?” indaga, para responder: “Houve época em que se aquilatava a riqueza de um país pela quantidade de metais preciosos nêle encontrados. — À luz dêsse critério e acrescentava — torna-se incontestável a precedência de nossa Pátria”.

E referindo-se especialmente ao ouro e aos diamantes, acentuava que a par dêstes, “acham-se no Brasil tôdas as preciosidades mineiras”.

TESOUROS MINERAIS

De fato, segundo afirma o Professor Waldemiro Potsch, na última edição do seu precioso livro, “O Brasil e suas riquezas”, que é como um complemento natural e uma confirmação atualizada do “Porque me ufano do meu País”, ocupamos no mundo o primeiro lugar em reservas de minério de ferro, que atingem 40 bilhões de toneladas. Com o desenvolvimento da indústria atômica, o zircônio tomou grande importância, como fonte de produção de urânio. — Pois o Brasil, atualmente, é o único produtor de zircônio do mundo, é o maior de berilo, pedra semi-preciosa, de grande aplicação, nas ligas leves e na física nuclear. — Em 1955 produzimos 1.954 toneladas de berilo. Possuímos urânio e tório, ainda em pequena quantidade. Temos grandes jazidas de manganês. — As de Uruçum, em Mato Grosso, são estimadas em 30 milhões de toneladas e minério de ótima qualidade; as do Amapá atingem 25 milhões. Já somos o quinto produtor de manganês no mundo. — Temos cobre, titânio, chumbo e prata, importantíssima jazida de bauxita, minério de alumínio; estamos em quinto lugar na produção de mica. — Possuímos grandes reservas de fosfatos, que nos colocam em situação privilegiada na América do Sul. — Temos grandes depósitos de pirita; possante jazida de zinco foi descoberta. O quartzo hialino, durante longos anos utilizado nas lentes, tem agora variadas aplicações industriais, representando matéria-prima estratégica relevante. Na última guerra mundial, sua exportação produziu 1 bilhão e 70 mil cruzeiros para o Brasil. — As bacias carboníferas abrangem em nosso País grande extensão. — Começam em Tapetininga, S. Paulo, atravessam o Paraná e Santa Catarina e vão até o Rio Grande do Sul. — O sábio Gonzaga de Campos avaliou os depósitos de carvão dessas bacias em 5 milhões de

toneladas. Embora não seja de primeira qualidade o nosso carvão, desde que beneficiado, satisfaz à sua finalidade. Dizem os entendidos não ser inferior ao carvão japonês, que no Japão é o único consumido por sua poderosa indústria.

PETRÓLEO

E o petróleo? Não se referia a êle, expressamente, Affonso Celso, nem havia o "ouro negro", na época, se agigantando de importância, como no correr dêste século. — Negado pelo pessimismo do geólogo norte-americano White, vaticinado pelo patriotismo de Monteiro Lobato e de Oscar Cordeiro, o grande fato, o extraordinário acontecimento, é o haver o petróleo brasileiro jorrado desde o histórico dia 21 de janeiro de 1939, em Lobato, na Bahia. O Governo Brasileiro — por iniciativa do Presidente Getúlio Vargas — constituiu a Petróleo Brasileiro S.A., a próspera e vitoriosa Petrobrás. — Com um patrimônio inicial de Cruzeiros 3.105.000.000,00, seu capital se eleva já a Cr\$ 16.000.000.000,00 (dezesseis bilhões de cruzeiros), sendo a maior empresa brasileira e já uma das grandes organizações petrolíferas do mundo. Abrindo poços, na Bahia, na Amazônia, em Alagoas, em São Paulo, já com 526 poços perfurados no recôncavo baiano, só as reservas recuperáveis de petróleo que ali existem e eram estimadas a princípio, em 50 milhões de barris, foram calculadas, em 1956, em mais de 255 milhões de barris, num valor de 100 bilhões de cruzeiros. Perfurando poços, extraíndo petróleo, construindo oleodutos, montando refinarias, transportando em nossa frota de petroleiros, uma das maiores do mundo, com 25 navios, totalizando 226.498 toneladas, extraímos já cerca de 60.000 barris diários para nosso consumo, refinando quase todo o petróleo de que carecemos, podendo ainda nosso País

extrair petróleo dos xistos betuminosos, de cujas reservas podemos tirar 500 bilhões de toneladas de petróleo, conforme avaliam os técnicos, estando o Brasil, num total mundial de 668 milhões, colocado em segundo lugar, só ultrapassado pelos Estados Unidos com 65 bilhões. Marchamos, sem dúvida, com segurança, para em futuro próximo nos bastarmos com a produção do petróleo brasileiro.

ESTÍMULO

Não exalta Affonso Celso nossas riquezas, somente em ditirambos, e menos ainda aconselha a atitude budista ou contemplativa diante delas. Ao contrário. Referindo-se às nossas minas de ouro e de diamantes, exploradas outrora por processos rotineiros, exclama:

"Venham os aparelhos modernos, labore-se cientificamente o terreno, e magníficas remunerações se hão de receber, como já vai sucedendo. "O Brasil deve tornar-se o verdadeiro El Dorado que tanto nêles buscaram os antigos aventureiros".

RIQUEZA VEGETAL

Não podia pensar de outra forma quanto ao aproveitamento de tôdas as nossas possibilidades, que exalta para conhecimento, ufanía e estímulo dos brasileiros. Assim refere-se à terra, à flora, à fauna brasileira, exaustiva e brilhantemente. Põe em relêvo a lavoura, a indústria pastoril, nossas manufaturas, e diz:

"É imensa a riqueza do Brasil, que pode produzir tudo quanto reclamarem as necessidades físicas do homem. Inúmeras as suas plantas aproveitáveis na alimentação, na indústria, no comércio, na medicina".

Referindo-se aos seringais e ao café aclimatados em nosso meio,

declara-os “genuínos tesouros vegetais”. E acrescenta :

“Prestam-se a qualquer cultura as terras do Brasil, de fertilidade proverbial. Verdadeira maravilha, escreve Affonso Celso, a uberdade da terra roxa”. O solo compensa largamente e generosamente, agradece, na frase popular, o mais leve cuidado que se lhe consagra. “Um país, assim, está em condições de se tornar o celeiro do mundo”.

Para esse objetivo caminhamos e, embora muito tenhamos a fazer, cabem aqui alguns dados atuais, a nos mostrar que o otimismo de Affonso Celso, inspirando as gerações deste século, não foi semente atirada aos ventos, mas incentivo fecundo ao desenvolvimento do Brasil.

CAFÉ E OUTROS PRODUTOS

Apesar da crise, que conheceis, e a inteligência e o patriotismo dos brasileiros saberão, sem dúvida, vencer, continuamos na liderança do mercado mundial do café. Somos os maiores produtores, os maiores exportadores da famosa planta exótica, que Declieux trouxe à América e Palheta ao Brasil, em cuja terra privilegiada, em São Paulo, encontraria as condições excepcionalmente propícias à sua transformação na maior riqueza econômica de nossa Pátria.

Cerca de 3 bilhões de pés de café, dos quais quase 1 bilhão e 200 mil em São Paulo, formam o exército formidável, que bem dirigido, continuará, mercê de Deus, a comandar por muito tempo a produção, a economia e as finanças brasileiras.

Mas o Brasil e São Paulo, sempre na vanguarda, não esperam tudo, tão somente, do café. Estamos desenvolvendo outras culturas. Ocupamos também o 1.º lugar na produção mundial do feijão de alto valor nutritivo e base de ali-

mentação do nosso povo. Somos os maiores produtores de mandioca, da banana, cuja produção e exportação tanto ainda poderão aumentar; somos também os primeiros produtores de milho, cereal relevante na alimentação do homem e do gado, em todos os países. Quanto à laranja, estamos em 2.º lugar assim como quanto à produção da cana de açúcar e do cacau, 98% do qual é produzido na Bahia; a do abacaxi, que, como a banana, o caju, a goiaba e outras frutas tropicais, poderiam, com o mate, constituir enorme fonte de divisas para o Brasil. Na produção do fumo ocupamos o 4.º lugar, e o mesmo igualmente quanto à do agave, essa fibra importantíssima. O Brasil, que tem todas as possibilidades para ser o maior centro produtor de algodão do mundo, ocupa o honroso posto de 5.º produtor. Mas o algodão, em nossa pauta de exportação, está em 2.º lugar, vindo abaixo do café nas divisas que fornece. A chamada batata inglesa, aliás, oriunda do Peru e do México, tendo sido levada à Europa pelos espanhóis, cultivada a princípio como planta ornamental e só tendo se desenvolvido seu plantio quando Frederico, o Grande, na Alemanha, lhe tornou obrigatória a cultura, já nos coloca no 6.º lugar entre os maiores produtores. Amendoim, arroz e soja dão ao Brasil o 7.º lugar. A oliveira que estamos plantando em várias regiões, breve nos libertará do dispêndio anual de 400 milhões de cruzeiros com a aquisição do azeite estrangeiro. Da uva, já estamos com apreciável produção e há pouco fizemos o primeiro espetacular embarque de nossos vinhos para a França. Numerosos produtos estão sendo trabalhados pelos brasileiros e pelos estrangeiros que aqui vieram nos trazer a preciosa colaboração de seu esforço. Teríamos que nos alongar demasiado no atualizar as riquezas de nossa flora, que começam apenas a ser exploradas, ês-

ses “tesouros vegetais” a que se referia o Conde de Affonso Celso.

A INDÚSTRIA PASTORIL

No capítulo “Riquezas naturais do Brasil”, escrevia Affonso Celso :

“Há nêle, em climas diversos, vastas pastagens, fartamente regadas, às quais se adaptam tôdas as raças de animais úteis — já importante, a indústria pastoril, destina-se a abastecer a Europa, pois é suscetível de desenvolvimento extraordinário.

Alguns números, tomados às nossas mais recentes estatísticas, de 1956, evidenciam o acêrto de suas afirmativas. Com mais de 6 milhões e 500 mil cabeças, já temos o 4.º rebanho do mundo. Somos o 3.º na criação de suínos e de caprinos, com 38 milhões e 600 mil e 9 milhões e 800 mil cabeças, respectivamente; os 1.ºs. na de muarres, o 2.º na criação de asininos, com cêrca de 1 milhão e 800 mil cabeças. Os rebanhos de nossos animais, segundo os zootecnistas, nos próximos anos, atingirão 250 milhões de cabeças. Teremos maior criação que a Índia, os Estados Unidos e a Rússia; também, na produção de equinos, com 7 milhões e meio de cabeças, somos campeões mundiais, como somos vice-campeões na criação das aves domésticas.

Nossos rios e nossas águas marítimas são de fabulosa riqueza e variedades de peixes. Embora, haja um mundo de possibilidades, a indústria da pesca, apenas nascente entre nós, já em 1956 nossa produção atingiu a mais de 208 milhões de quilos, num valor acima de 2 bilhões de cruzeiros.

Não serão também tão variados motivos razão de justa ufania para nós ?

BRASIL INDUSTRIAL

Vejamos em relação às nossas possibilidades industriais, o que diz o “Porque me ufano do meu País” :

“Encontra-se no Brasil matéria-prima para quaisquer manufaturas. Durante a guerra do Paraguai, com elementos exclusivamente nossos, construímos, em poucos meses, nos arsenais do Rio, excelentes vasos de guerra. Os gigantes das nossas florestas servem, como nenhuns outros, para a construção de navios, casas e móveis de luxo. Conquistam as suas madeiras o primeiro lugar nos concursos internacionais, subindo a milhares as espécies classificadas”.

A propósito de nossas madeiras, lembraremos apenas que o Brasil ocupa o 3.º lugar no mundo, na indústria madeireira. Quanto à construção naval, basta-nos citar os recentes acordos com estaleiros japoneses, que a vem desenvolver.

E que dizermos do Brasil industrial de nossos dias ? Sua marcha triunfal enche-nos de fundadas ufantias. Com a Siderurgia em pleno desenvolvimento, base para a nossa indústria, assim como as grandes Usinas Hidrelétricas, a de Paulo Afonso e as em andamento, Furnas, Três Marias, Urubu-Pungá — marchamos para a emancipação econômica.

Foi em 1850 que começamos a implantar as primeiras indústrias. O Brasil possuía então 50 emprêsas industriais, capital de 410 mil contos, 54 mil operários. Em 1907, subiam a 3.250 os estabelecimentos industriais, com mais de 150 mil operários, capital superior a 685 mil contos. O Distrito Federal perde então o 1.º lugar para S. Paulo. Em 1920, o Recenseamento Geral da República revela a existência de 13.336 emprêsas, dando trabalho a mais de 240 mil operários,

com uma produção de cerca de três milhões de contos. No recenseamento de 1940 aparecem 58.000 estabelecimentos industriais com a produção de quase 17 milhões de contos. O de 1950, apresenta: 74.133 empresas, capital superior a 41 bilhões de cruzeiros. Operários: cerca de 1 milhão e 300 mil. Valor de matérias-primas — 56 bilhões de cruzeiros. Valor de produção — cerca de 119 bilhões de cruzeiros. Enquanto se aguarda o Recenseamento de 1960, as estatísticas mais recentes, as de 1956, nos dão 176.900 estabelecimentos industriais, com cerca de 1 milhão e 700 mil operários e a produção é estimada ao redor de 200 bilhões de cruzeiros.

O surto atual da indústria é extraordinário; nossa produção variadíssima. Dia a dia surgem novas e importantes iniciativas. Alguns dados sobre nossa produção siderúrgica: em 1925 produzíamos de aço em lingotes 7.550 toneladas; em 1957 passamos a 1.221.000; a de ferro gusa, de 30.046 toneladas, em 1925, sobe em 1957 para 1.198.000 toneladas; a de laminados, em 1925, era de 283 toneladas e, em 1957, saltamos para 1.566.000. Na indústria automobilística temos já em funcionamento 17 empresas produtoras de caminhões, jipes e utilitários, já havendo produzido 33.352 veículos, parcialmente nacionais em 1957; espera-se uma produção de cerca de 300.000 para 1960, que será então 100% nacional. Indústrias de auto-peças: em 1957 havia no Brasil 821 fábricas, das quais 587 em São Paulo; Energia elétrica, em 1910, havia uma potência instalada de 159.860 kilowats; em 1956 subiu para 3.360.000 kilowats, com 2.308 usinas diversas. A capacidade de Paulo Afonso, de 120.000 está sendo ampliada para 300.000. A Usina de Furnas terá uma potência de 1.100.000 kilowats e a de Três Marias 480.000. A indústria de álcalis, recentemente iniciada, que nos

aliviará de importação de barrilha e soda cáustica, vai em pleno desenvolvimento.

O APÓLOGO DE KIPLING

O otimismo de Affonso Celso tem sido combatido como se não se baseasse na realidade. Pode-se, entretanto, diante dessa realidade que aí está — contestar-lhe acertadamente as afirmativas?

Comentadores pessimistas, apoiados em conceitos e observações superficiais ou unilaterais sobre esta ou aquela parte do território nacional, fazem, com os seus comentários, lembrar o apólogo de Rudyard Kipling sobre os cegos e o elefante. Puseram meia dúzia de cegos, ao mesmo tempo, a julgar, pelo tato, o paquiderme. Como é o elefante? — perguntam. Um responde, do ângulo em que o observou com os dedos: É um colosso, diz este, que lhe apalpou o paredão da pança. É como uma pequena cobra fininha, jura o que lhe segurou o rabinho. Parece uma borboleta gigante, diria o que lhe pegou a aba enorme da orelha. É como um tronco de árvore, afirmaria o que lhe agarrasse numa das pernas.

Assim sobre o Brasil, que é um mundo, um continente, sentenciam, às vezes, sem fundamento ou fundamentados em observações isoladas, em atributos parciais, parcialmente observados pela pior de todas as cegueiras, a do pessimismo, arvorada em visão clara e lúcida das coisas.

Vejamos por exemplo a terra. Citemos Thomaz Buckle, cuja introdução à História da Civilização da Inglaterra, envenenou tantos espíritos entre nós. Buckle não conhecia o Brasil. Ninguém lhe exaltou mais a beleza paradisíaca, achando-o de "terras das maravilhas", exaltação que provoca quando feita por Affonso Celso, remques e ironias em certos escritos.

O VENENO DE BUCKLE

Logo a seguir afirma o venenoso inglês a nosso respeito :

“Tal é a efusão e abundância de vida com a qual o Brasil é dotado, acima de todos os outros países da terra. Mas, no meio dessa pompa e esplendor da natureza, nenhum lugar ficou para o homem ! Ele é reduzido à insignificância pela magestade com a qual é circundado ! Seus habitantes vagueiam selvagens, incapazes de resistir a êsses obstáculos que a Natureza pôs em seu caminho”.

Referia-se às chuvas torrenciais, a seu ver destruidoras, de todo o humus da terra, opinião logo, apressadamente esposada por outros entre nós, sem maior exame, ignorando que essa lavagem do solo pelas chuvas não se dá somente nos trópicos e que sua ação prejudicial leva milhões de anos em seu desgaste e que o trabalho e a técnica do homem sempre conseguem se sobrepor e vencer as resistências da terra ao seu domínio. Mas, ouçamos Buckle :

“O progresso da agricultura é paralisado por impenetráveis florestas e as colheitas destruídas por numerosos insetos”.

E pletórico de bilis, na sua linguagem de oposicionista sistemático do Brasil, que tanto influenciaria alguns brasileiros, exclama Buckle, atingindo o mirabolante :

“Estas considerações, suficientemente, explicam porque em todo o Brasil não há monumentos, mesmo da mais imperfeita civilização; nenhuma evidência de que o povo tenha, em qualquer período, se elevado acima do estado em que foi encontrado quando o seu país foi primitivamente descoberto”.

O quanto não daríamos para ver o espanto dêsse inglês, ressuscitando para ver São Paulo e o Brasil de nossos dias, cujos índices de progresso há pouco relembramos. E dizer-se que êle não escreveu isso há 3 ou 4 séculos, mas em meados do século passado ! E o sábio tão britânico, seguido por ilustres brasileiros, nos mimoseava com o epíteto de bárbaros.

O BRASIL É UM MUNDO

O Brasil é um mundo, um território continental.

Sua área útil, ou melhor, utilizável, comparada com a dos demais países do globo, afirmam os técnicos — o coloca em segundo lugar em extensão territorial, logo a seguir da Rússia.

Conforme acentuou em recente conferência, na Sociedade dos Amigos de Affonso Celso, o brilhante jornalista e competente agrônomo que é o Sr. Pimentel Gomes, apenas 8% da área brasileira é semiárida e a semiaridez da maior parte dessa gleba é apenas periódica. Ocorre, em média, disse êle, em dez anos em cada século. Nos 90 anos restantes, pode ser considerada, e é, subúmida. Quase tôdas as culturas se fazem sem irrigação.

“Não há zonas áridas no Brasil. A técnica agrônômica pode tornar muito fecundo o Nordeste brasileiro. A irrigação e a lavoura sêca — a “dry farming” dos norte-americanos, solucionam inteiramente o problema”, afirma êsse técnico notável. Enquanto tal ocorre, são áridas em parte e semiáridas no restante, 40% dos Estados Unidos, 50% do México, 70% da Argentina, 75% do Chile, Austrália, Israel, União Sul-Africana etc. “São áridas ou semiáridas glebas imensas, milhões de quilômetros quadrados da União Soviética, da China, de Angola e quase tôda a Jordânia”.

O MALSINADO CLIMA

Tem sido um cavalo de batalha contra o Brasil o seu clima, nossa posição de País colocado na zona tropical, sub-tropical e temperada e a enorme extensão territorial do País, por si só — já responderiam às objeções, por que, na realidade, a consequência dessas premissas é exatamente a variedade de temperaturas, que, entretanto, como acentuou Affonso Celso, “em parte e estação alguma atingem graus extremos”.

O preconceito contra os trópicos vem de longe. Já vimos o fantasioso quadro que Buckle pintou de um tórrido Brasil inabitável. Os brancos não poderiam viver por estas bandas, pensavam. No entanto, vieram os portugueses, depois os alemães, os italianos, toda essa massa branca que entrou no caldeirão racial para a miscigenação com que estamos formando esta “democracia biológica” a que se refere Cassiano Ricardo. E lembramos que, na Europa, chegavam a dizer que, nos trópicos, não seriam fecundas as mulheres brancas.

Mas o mais curioso é que esse medo do calor dos trópicos apavore norte-americanos, quando Affonso Celso, com razão, já acentuava que “em Nova Iorque e em Filadélfia faz calor mais sufocante que no Amazonas e Pará”. Pimentel Gomes, em sua citada conferência, informa que conforme o ianque Karl Parker Hanson, em “Novos-Mundos Emergem”, os técnicos chegaram à conclusão que o norte-americano, em ambientes fechados, considera como mais confortável, a temperatura que oscila entre 18,5 a 29,5 graus centígrados. É uma temperatura tropical. As casas, nos Estados Unidos, são aquecidas de modo a mantê-las com temperatura tropical.

AUSÊNCIA DE CALAMIDADES

“Imenso como um continente — escreve Affonso Celso — não conhece o Brasil nenhum dos gran-

des flagelos que, em outras regiões, sóem produzir milhares de vítimas”. De fato, não nos assolam ciclones, fomes e pestes prolongados, terremotos, vulcões, nem furacões.

Podem os pessimistas contestar, acaso, essa realidade de que devemos e podemos nos ufanar, como dádivas de Deus?

O ELEMENTO HUMANO

Preferirão, sem dúvida, criticar o elemento humano para juntar-se aos eternos bôcas negras, sempre a malsinar, chegando à máxima das blasfêmias: Sim, tudo neste País é grande, menos o nosso povo. E não vêm os difamadores de sua gente, que a exceção implícita que abrem para si, para os seus, é infantil e ridícula.

Ainda aqui tinha razão Affonso Celso, proclamando a excelência dos elementos que entraram na formação do tipo nacional. Considerando o índio, o negro e o português, disse ele no “Porque me ufano do meu País”.

“Qualquer daqueles elementos, bem como o resultante deles (referia-se ao mestiço), possui qualidades de que nos devemos ensoberbecer. Nenhum deles fez mal à humanidade ou a deprecia”.

ÍNDIOS

E ilustra sua asserção, citando, desde Cunhambebe, amigo de Anchieta, chefe tamoiu cujo pai se celebrizara como almirante de uma esquadilha de canoas, muita vez vitoriosa em combates com os portugueses, Jaraguari, tio de Antônio Felipe Camarão, o Poti, um dos heróis da epopéia pernambucana, a figura lendária de Paraguaçu, afilhada de Catarina de Médicis, levada à França por seu espôso, Diogo Alvarez, o Caramuru e Moema, apaixonada do mesmo, seguin-

do a nado o barco em que êle ia, até exausta desaparecer nas ondas!

Para sintetizar o que o índio e sua descendência têm dado ao Brasil, um nome só bastaria, o de Cândido Mariano da Silva Rondon, desbravador de nossos sertões e catequizador de índios, figura imortal e lendária, há pouco desaparecido.

NEGROS

Sôbre os negros africanos, importados no Brasil desde os primeiros tempos do descobrimento, sempre se mostraram êles dignos de consideração, pelos seus sentimentos afetivos, resignação estoica, coragem, laboriosidade. Devemos-lhe imensa gratidão — escreveu Affonso Celso. Que bela galeria de negros e filhos de negros ilustres a que apresenta o Brasil, exclama, enumerando-os. José Maurício, gênio musical, Marcílio Dias, intrépido marinheiro, André Rebouças, engenheiro ilustre, Luiz Gama, escravo, depois exímio advogado, um dos próceres do abolicionismo, Justiniano da Rocha e Ferreira de Menezes, inspirados jornalistas e o legendário e heróico Henrique Dias. Poderíamos acrescentar outros: José do Patrocínio, jornalista e abolicionista, Juliano Moreira, cientista e sábio.

PORTUGUESES

E quanto aos portugueses, escreveu: “A história não registra notícia de um povo que com menos recursos, mais fizesse do que o português”. “Subjugou o mar tenebroso, dilatou o perímetro aproveitável do planeta; e sendo um dos mais diminutos e menos povoados reinos da Europa, formou êsse colosso — o Brasil. Dá mostras de injustiça e ingratidão o brasileiro que ataca ou deprime Portugal”.

Affonso Celso, assim, em 1900, se erguia contra os difamadores do elemento lusitano, formador de nossa nacionalidade, antes da rea-

ção encabeçada alguns decênios depois, por Gilberto Freyre contra as reflexões superficiais que, no dizer de Almir de Andrade, “havia levado alguns a concluir pela inferioridade do português, a quem atribuem tôdas as “falências” do Brasil civilizado e todos os males de que temos padecido”.

Não foi apenas quanto ao valor dos três elementos formadores da nossa nacionalidade, que Affonso Celso, fazendo justiça, antecipou-se à Ciência de nossos dias no desbaratar as falsas doutrinas sôbre a pretendida supremacia de certas raças e inferioridade de outras e especialmente ao preceito quanto ao produto da micigenação, que é o nosso mestiço. Mamelucos, caboclos, cabras, recebem o seu quinhão consagrador nas páginas do “Porque me ufano do meu País”.

O MESTIÇO BRASILEIRO

Eis como arrematava Affonso Celso no capítulo sôbre “O mestiço brasileiro”:

“É suscetível de quaisquer progressos. Tem produzido grandes homens em todos os ramos de atividade social. S. Paulo, lugar em que mais considerável se operou o cruzamento com os índios, marcha na vanguarda de nossa civilização”.

Eis o que dizia, há mais de meio século, o grande brasileiro. Antes de Alberto Tôrres, de Roquete Pinto, de Alfredo Pinto, de Gilberto Freire, de Gilberto Amado, entre nós. Antes de Verneau, de Jacques Soustelles, de Marcel Griaule, de Jean Millot, na Europa e de Franz Boas e de K. Oberg, nos Estados Unidos.

Griaule, diretor do Laboratório de Etnologia da Escola de Altos Estudos da França escreveu que “a mestiçagem é o mais poderoso fator do progresso humano”; Jean Millot, professor da Sorbonne, sentenciou que “a hibridação, na maioria dos casos, aumenta o vigor e a fecundação dos tipos étni-

cos: constitui um verdadeiro estimulante físico e intelectual”.

E o professor norteamericano K. Oberg, do Smithsonian Institute, de Washington, notável antropólogo e que há anos fez pesquisas no Brasil, solenemente, afirma: “O caboclo é a melhor matéria-prima de que o Brasil dispõe.” E acrescenta Oberg: “É uma grande calúnia dizer-se que é preguiçoso, que não serve para coisa alguma. O caboclo é o homem do futuro na América do Sul”. “O caboclo é inteligente, opina o antropólogo, tem mesmo uma inteligência fora do comum”.

Índios, negros, brancos e mestiços — eis o nosso povo. Orgulhe-mo-nos do que temos feito, do que somos. Preparemo-nos para o que vamos ser. É fazendo justiça ao elemento humano com que estamos modelando esta “obra de arquitetura política”, de que nos falava esse grande paulista e brasileiro, que foi José Bonifácio de Andrada, o patriarca da nossa Independência, digamos com outro paulista notável, Cassiano Ricardo:

“Sem o índio não se teria feito a independência. Sem o negro não se teria feito a democracia. Sem o branco não se teria feito a síntese de tais valores orientados para uma concepção da vida”.

PREDICADOS BRASILEIROS

Enumera Affonso Celso os nobres predicados de caráter do nosso povo, seu sentimento de independência, levado até à indisciplina, sua hospitalidade, afeição à ordem, à paz, ao melhoramento, paciência e resignação, doçura, longanimidade, desinteresse, espírito extremo de caridade, acessibilidade que degenera, às vezes, em imitação do estrangeiro, tolerância, ausência de preconceitos de raça, religião, cor, posição e honradez de nosso povo.

Defende-nos calorosamente da alegação de fraqueza de sentimento patriótico, de falta de iniciativa,

decisão e firmeza. Estas, diz, são “antes desvirtudes do que vícios inveterados, a educação as corrigirá”. “A nossa proclamada indolência não nos impediu de termos progredido e de progredirmos.” “Somos, — escreve — tão adiantados como os países de condições análogas às nossas ou mesmo mais do que eles”.

“No caráter brasileiro, diz o grande patriota, há saldo considerável a favor das qualidades. Nenhuma lhe é peculiar ou exclusiva. Tem preciosas virtudes, eminentemente sociais. Não se mostra refratário a ensinamentos, nem insuscetível de emendas. Revela disposições ótimas, fundo excelente. Cultivem-no. E arre-mata: “Tudo autoriza afirmar resultados tão prodigiosos como o das sementes plantadas no nosso solo, convenientemente lavrado”.

Responde, antecipadamente, aos futuros opositores. Quanta sabedoria, equilíbrio, e patriotismo emanam de suas palavras. Que mal poderia redundar para os brasileiros o analisar-lhes as qualidades, animando-os, aconselhando-os, guiando-os, como o fez o autor do “Porque me ufano do meu País”, para que sofresse o livro motejos e doestos?

NOSSA HISTÓRIA

Os fastos de nossa história, analisa-os, em linguagem singela, acessível à juventude a que se destina o livro, incutindo-lhe amor fervoroso à Pátria.

“Nunca sofremos humilhações, nunca fomos vencidos”, exclama. E desde os tempos coloniais, a expulsão de franceses e holandeses de nosso território, às guerras depois da Independência, a do Paraguai, expõe, ensina, estimula o nosso patriotismo. Poderíamos acrescentar nossos feitos na Itália, no último conflito mundial.

Enaltecendo nosso procedimento cavalheiresco e digno para com os outros povos, escreve :

“O Brasil jamais provocou, jamais agrediu, jamais lesou, jamais humilhou outras nações. Revelou, sempre, para com tôdas, a mais perfeita dignidade, a par de rara e elevada abnegação”.

Incita os jovens ao estudo, ao trabalho, pelo Brasil :

“A quem se dedicar ao estudo das coisas brasileiras não hão de faltar honras nem satisfações”.

JESUITAS E BANDEIRANTES

Faz justiça aos Jesuitas, pelo muito que concorreram para a nossa formação, desde Nóbrega, o “Padre Voador”, ao Santo Anchieta, o grão Pagé, catequizadores méritos, que foram os únicos a conseguir, dos índios, no dizer de Baptista Pereira, o que sômente Rondon, depois, conseguiria.

Dedica um capítulo todo à epopéia dos nossos bandeirantes, “a nota galharda e rubra dos nossos Anais”.

GRANDES HOMENS

Os grandes nomes de nossa história, do Brasil colônia ao Império, alteiam-se nas páginas do “Porque me ufano do meu País”. Na literatura, na história, na ciência, na filosofia, na crítica, na música, no Direito, na política, na administração, na diplomacia, desfilam, comentados, exaltados. Teria tantos a acrescentar, e quantos filhos espirituais da Faculdade de Direito de São Paulo: Rui Barbosa, Rio Branco, Joaquim Nabuco, o Visconde de Ouro Preto, Lafayette Pereira, Prudente de Moraes, Campos Salles, Rodrigues Alves.

E para sermos justos entre tantos brasileiros insignes devemos incluir o próprio Conde Affonso Celso.

O que deve ao seu patriotismo nosso País! Ainda há pouco, numa das conferências organizadas pela Sociedade de seus amigos, cuja fundação teve a honra de promover, o brilhante General Salm de Miranda, dissertou sobre “Affonso Celso e a nossa geração”, evidenciando a benéfica e estimulante influência dos seus ensinamentos em nossa civilização. Contribuições notáveis, em sucessivas palestras, deram Austregésilo de Athayde, Barbosa Lima Sobrinho, Paulo Hasslocher, Clementino Fraga, Pimentel Gomes, Carlos Maul, Magalhães Júnior, o Professor Gerson Pompeu Pinheiro e o nosso Mestre admirável, Desembargador e Professor José Soares de Melo, no erudito estudo que fez sobre “Affonso Celso estudante”. Indo à gênese de formação do grande patriota, Soares de Melo, com a cultura, o brilho, e eloquência que conheceis e admiramos todos, ressaltou que fôra a vossa amada Faculdade a *alma mater* espiritual do jovem Affonso Celso Júnior, como já o havia sido do seu pai eminentíssimo.

AFFONSO CELSO NACIONALISTA

Professor de Direito, trinta anos, diretor de Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, do Rio, Reitor da Universidade do Brasil, escritor, historiador, poeta, romancista, jornalista, orador fluente, imaginoso, homem de crença e de fé, elevado por S. Santidade, o Papa Pio X à alta dignidade de Conde, Affonso Celso, que se afastara tão nobremente da política, não se alheiou à vida do seu País. Sua atividade é incessante. Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil, criador, primeiramente, é a seguir seu presidente perpétuo. Membro fundador da Academia Brasileira de Letras, exerce com brilho a presidência. Membro do Instituto dos Advogados, foi Affonso Celso um dos fundadores da Liga de Defesa Nacional, ao lado

de Epitácio Pessoa, Pedro Lessa e outros eminentes brasileiros. Em 1919 e 1920 toma parte ativa, como presidente da Ação Social Nacionalista, em memoráveis campanhas pela nacionalização do comércio a varejo, germe da lei dos 2/3, tendo, assim, concorrido com esforço e prestígio pessoal seu à defesa do trabalhador nacional, que vivia como estrangeiro em sua própria Pátria. Para não abandonar a causa nacionalista, renunciava a importante cargo de presidente de uma das maiores companhias de seguros, da época, sobre a qual a pressão dos capitalistas estrangeiros foi enorme, visando a forçá-lo ao recuo de seus ideais, o que jamais conseguiram. Memorável a campanha pela nacionalização da pesca e pelo amparo aos nossos humildes pescadores. Ainda vivem muitos patriotas dessa empolgante luta nacionalista, chefiada pelo Conde de Affonso Celso, e, entre eles, o Comandante Vilar, que com Armando Pina, foram heróis dessa jornada cívica. Batalhou pela Cruzada do Serviço Militar obrigatório, iniciada por Olavo Bilac e que propiciou ao Brasil reorganizar suas forças armadas e mais as elevar. Luta pela nacionalização da pesca, sofrendo injusta campanha, a mando de interesses estrangeiros feridos. Durante anos bate-se pelo repatriamento dos restos mortais de D. Pedro II, até conseguir que a República fizesse justiça ao Imperador. Depois da revolução de 30, pela primeira vez, aceita um posto, o de membro do Superior Tribunal Eleitoral, cargo que renunciava, logo após, levado por nobres motivos.

PORQUE ME UFANO DO MEU PAÍS

Tôda a vida de Affonso Celso é exemplo de altruismo, de civismo, de patriotismo. Escreve numerosas obras, mas a que o imortaliza é o seu livro predileto, o "Porque me ufano, do meu País", lançado

ao começar o século, como uma clarinada de confiança a conclamar os brasileiros, num destes momentos de intermitente desânimo e descrença nacionais, que de quando em quando nos abatem. Levanta os ânimos, acende entusiasmos. Vêm os governos de Campos Salles, Rodrigues Alves, Affonso Penna e suas realizações. Os brasileiros vão vendo que Affonso Celso tem razão e acreditam no Brasil. Mas aí dos homens públicos! — como sempre — nem tudo são rosas. Sylvio Romero, publicista e filósofo, mas político, e, pois, sujeito às paixões mais violentas, escreve, então — está no seu livro "Provocações e debates":

"Os Senhores Rodrigues Alves e Affonso Penna são dois malfeitores nacionais, pela mão forte que deram à caterva de desorientados e rabujadores políticos que atiraram o Brasil na senda de fantasias e desatinos que nos vão custar caríssimo em futuro próximo... E continuando: "Os afamados embelezamentos do Rio têm o seu reverso"... "Não é só: reduzistes a cidade a um mostrengo"...

"Com as avultadíssimas quantias gastas, tínheis levantado no planalto a capital brasileira, a que sois obrigados pela Constituição da República".

BRASÍLIA

Com a construção da nova Capital, cujo nome, Brasília, diga-se de passagem, foi sugestão de Affonso Celso, em 1922, pelas páginas do "Jornal do Brasil", agora hão de sustentar os oposicionistas exatamente o contrário dos de meio século atrás. Também o "Porque me ufano do meu País" sofreria a fúria dos iconoclastas. Levantou-se, fêz-se — é bem o termo — uma onda contra o livrinho que desejava despertar amor no coração dos jovens e, paradoxalmente, inspirou a homens feitos, inveja,

ódios, rancores, despeitos, maldades e, sobretudo, incompreensões e injustiças. Criaram-se, como pejorativos os vocábulos “ufanismo”, “ufanistas”, e “porque me ufanismo”. Acusou-se o livro, êsse brevíário de civismo e de patriotismo, de prejudicial ao Brasil, de exaltar apenas nossas riquezas e possibilidades, desestimulando o trabalho, sendo responsável pela nossa inércia e paralisação do nosso desenvolvimento. Nada mais falso e injusto.

Acusações de quem nunca fôlheu sequer o famoso livro. Leia-se no capítulo “Mais riquezas do Brasil” :

“Recordai a sua extensão territorial, o seu completo sistema hidrográfico, a multiplicidade de seus portos, a sua posição geográfica, tocando em todos os países da América do Sul”, a sua proximidade dos grandes centros; “considerai que as suas vias de comunicação aumentam, diariamente, bem como a sua atividade comercial e industrial, pelo simples movimento da população, movimento ascendente que nunca estacionou e menos retrocedeu; observai que o operário nacional muito inteligente, apreende com rapidez o ensino técnico; que se estabeleceu uma corrente imigratória para a nossa Pátria, corrente cujo acréscimo depende apenas da boa vontade da administração; que, enquanto, na Europa, a área das terras cultivadas se estreita e esgota, esbarrando na vida em dificuldades sempre agravadas, entre nós se dá o contrário e, a despeito de crises fatais, iniciam-se culturas novas, dilata-se a zona produtora; ponderai tudo isso e reconheceréis que o Brasil oferece imensas vantagens à economia geral do gênero humano, e repetireis, com Robert Southey, que

só a mais extrema e obstinada prevaricação da parte do Governo, ou a mais cega e culpável impaciência do povo poderão subverter a influência e a prosperidade do Brasil. Em nosso conceito, nem assim. Aquêles maus elementos poderão retardar; nunca impedir a predestinação do Brasil a grandes coisas. Mas — objetar-se-á — apontastes apenas facilidades naturais, e facilidades naturais não são riquezas, sem que o trabalho as aproveite e valorize. É exato. As facilidades naturais do Brasil, porém, já estão sendo exploradas e sê-lo-ão fatalmente, em grau condigno de sua importância, sob a pressão inevitável da necessidade e da concorrência. A luta pela vida cada dia se torna mais áspera no Velho Mundo. O Brasil é imenso repositório de recursos, inexaurível arsenal para os industriais, refúgio sem igual aberto aos necessitados. As nossas condições econômicas hão de ser, breve, forçosamente, aproveitadas, em virtude da ação de forças inflexíveis”.

E mais adiante, num quadro que parece escrito em nossos dias :

No Brasil, com trabalho e honestidade, conquistam-se quaisquer posições. Encontra-se a mais larga acessibilidade a tudo, no meio de condições sociais únicas, sem distinção e divergência de classes, em perfeita comunicação e homogeneidade da população. A esperança constante de uma situação melhor anima a todos, e é êsse o eficaz incentivo da indústria humana. Temos, pois, o estado mais propício ao progresso da riqueza pública. No Brasil, o trabalho anda à procura do homem e não o homem à procura do trabalho.

Ninguém, querendo trabalhar, morrerá de fome. Parece País de milionários, tão largamente se gasta. Por conseguinte, é incontestável a superioridade econômica do Brasil, material e moralmente aquilatada. Tudo nêlé tende a crescer, a subir. Nenhum perigo sério lhe ameaçará o desenvolvimento, nenhuma chaga o corrói, como acontece à Europa, sob o receio permanente de uma guerra, e minada, como também os Estados Unidos, pela extrema riqueza e pela extrema indigência, fontes de inveja e desprezos. No balanço geral do Brasil, figura esta verba compensadora de quaisquer desfalecimentos: Futuro!

A resposta aos detratores está na própria obra. Quem a lê com isenção não pode admitir como certas nenhuma das críticas precipitadas ou de má fé argüidas contra o mesmo.

UFANISMO, PATRIOTISMO E NACIONALISMO

Longe de ser um labéu o ufanismo, o verdadeiro ufanismo ou a ufania, que decorre do grande livro — é um estado de espírito que se confunde com o patriotismo, como êste com o nacionalismo de Affonso Celso, ainda recentemente focalizado, ao comentar com brilho a conferência do escritor Carlos Maul pela Sra. Maria Eugênio Celso: “o nacionalismo, o bom, o exato, o essencial nacionalismo, aquêlé que nada tem de xenófobo nem de intransigentemente individualista, imprescindível ao conceito da pátria, elemento vital de força, de animação, de estímulo e de progresso. Primeiro, antes e acima de tudo o Brasil. Tal era o lema do nacionalismo de Affonso Celso”. Nacionalismo pelo qual lutou e sofreu, como sofreu com as deturpações do seu precioso livro, vítima de motejos e do uso em sentido pejorativo da palavra ufa-

nismo. “Ufanismo legítimo”, chamou-lhe, em brilhante crônica para a “Gazeta” de São Paulo, o Professor Leopoldo Aires, quando da constituição da Sociedade dos Amigos de Affonso Celso.

Ufanismo que vem preencher em nossos corações aquêlé claro acentuado, vai para 30 anos, por Batista Pereira: “o brasileiro não conhece o orgulho de o ser. Nasceu ouvindo desdenhar dos antepassados. Convenceu-se, sincera e fundamente, de que é inferior o tipo brasileiro. E dêsse principio tirou a dedução de que o “Brasil é um País perdido”. Vivíamos de fato, então, e vivemos ainda hoje, a cometer o sacrilégio, arvorado em patriotismo, de denegrir, sem maior exame, ou com exames facciosos, o que é nosso.

Josué Montelo, mandando espontaneamente sua valiosa adesão à Sociedade Amigos de Affonso Celso, de Madrid, onde é nosso adido cultural, em artigo para o “Jornal do Brasil”, recordou êstes versos de Joaquim Barcida:

“Oyendo hablar a un hombre,
facil es acertar donde vio la
luz del sol:
Si os alaba su tierra
Será inglés;
Si os habla mal de Prusia, és
un francés;
Si os habla mal de España, és
español”.

ADULTOS TRANSVIADOS

Combatendo êsse mau véso que contamina a tantos entre nós, redigi pequena “Mensagem à Juventude”, que está sendo lida nas escolas brasileiras, onde afirmo: — “Vocês são estudantes e, no entanto, há uma lição que podem e devem dar a certos adultos transviados, que adquiriram o vício de criticar a tóda hora o Brasil, e os brasileiros — blasfemando, sem razão, contra tudo que é nosso”.

Contra o mau hábito, que vem de longe, foi que se ergueu Affonso Celso. Reagiram os maldizen-

tes, maldizendo também do livro. Ao sadio otimismo julgaram melhor serviço ao Brasil, substituí-lo pelo pessimismo e pelo derrotismo. Foram buscar nossas falhas, erros e defeitos — exagerando-os. Pintaram horríveis retratos do Brasil. O homem não prestava. A terra ainda menos. Errado tudo. Tudo perdido. Nossa história, página em branco. Passado, presente, futuro — tudo tenebroso. A nação eternamente à beira do abismo. Nada construímos. Nada realizamos. Nada! — afirmam categóricos. Quase voltamos a Thomaz Buckle: — linda terra, onde não há lugar para o homem e onde não existe o mais leve vestígio de civilização. Esse é que estava certo, para os detratores da própria Pátria e do próprio povo. Certíssimos também os que pregaram a inferioridade de nosso povo, profetizando a africanização do Brasil e a irremediável degenerescência do caboclo.

RESPOSTAS DE AFFONSO CELSO

No prefácio da undécima edição do "Porque me ufano do meu País", em 1936, dois dias antes de sua morte, escreveu Affonso Celso não faltarem detratores ao livro, "*acoimando-o de ingenuamente otimista, puerilmente entusiasta, dissimulador de verdades*". E o grande patriota limitou-se a responder-lhes:

"Antes disso do que pessimismo azêdo, negativismo demolidor, indiferença displicente. Em matéria de amor à Pátria, como em carinho filial, que se peque por excesso, nunca por deficiência..."

E terminava:

"O certo é que os fatos e argumentos aí ligeiramente aduzidos, podem e devem ser completados, desenvolvidos, expos-

tos de mais brilhante maneira, mas desafiavam qualquer contestação".

REALISMO

Escondeu Affonso Celso, acaso, nossas falhas, deficiências e defeitos, embora o objetivo de seu livro não fôsse o de relatá-las ou analisá-las? Não, ao contrário, citou algumas, dizendo que a educação as corrigiria. Ocultou algo sobre a terra? Ao contrário, salientou que "*a ciência de sua topografia apresenta grandes lacunas*" e que "*o interior jaz inexplorado. Imensas, belas e riquíssimas regiões esperam os seus Livingstones e Stanleys*", — proclamava, antes que Rondon e sua gloriosa Comissão houvesse palmilhado, como novos Bandeirantes, nossas florestas tropicais.

Viu seu País tal qual era, vasto, belo, rico, nas possibilidades de sua indústria, na excelência dos elementos étnicos componentes de nosso povo, com segurança, e que visão! Exagerou? Mentiu? Enganou?

Nesta palestra que teve de ser longa, para acompanhar *pari passu* o discutido livro, fim precípua da Sociedade de seus amigos — foram citadas suas próprias palavras e os dados e as estatísticas reais com que o nosso esforço está escrevendo novos motivos de ufanía.

NENHUM PROBLEMA INSOLÚVEL

"Nenhum problema insolúvel, nenhum perigo inevitável ameaça o desenvolvimento do Brasil" — sentenciava Affonso Celso, no capítulo "*Perigos que ameaçam o Brasil*":

"Apenas apreensões assaltam o espírito de quem medita sobre os seus destinos: — se continuar a ter maus governos e instituições incompatíveis com a sua índole".

Depois de nos advertir, alentanos, entretanto :

“Não perderemos com facilidade uma autonomia de cem anos, opulenta de recordações liberais, passemos embora por tremendas crises, crises não sem vantagens — acrescenta — porquanto ensinam e virilizam”.

E termina :

“Tenhamos patriotismo, eis em última análise o preservativo, eis o remédio. Depende simplesmente dos brasileiros unir e construir assim o Brasil”.

VISÃO PROFÉTICA

Uma visão profética ressalta das páginas do “Porque me ufano do meu País”. Quando emergíamos neste século, cheios de perplexidade e dúvidas, as elites influenciadas por deletérios escritores estrangeiros e por uma pseudociência que chegou a impressionar altos espíritos, são admiráveis seu patriotismo, a visão panorâmica, a segurança os vaticínios certos, quase proféticos, sobre nosso porvir.

Já tanto me havendo alongado, permiti citar ainda trechos do capítulo — “O futuro do Brasil”, do livro imortal :

“Com os elementos congregados em si, pode o Brasil, como nenhum outro País caminhar desassombrado, o olhar alto, o passo firme. Desempenhará nos negócios humanos papel proporcional ao lugar que ocupa no globo”. É verdade, que a grandeza não deriva da simples posse de dons valiosos, mas do seu sábio aproveitamento. Por que, porém, deixarmos de pôr em ação os nossos prodigiosos recursos? Quando não o quiséssemos seríamos forçados a isso pela ordem na-

tural das cousas, à lei infalível do desenvolvimento das forças e das necessidades. Vivemos, cresceremos, prosperaremos. A educação, o aperfeiçoamento hão de vir. Somos ainda uma aurora. Chegaremos necessariamente ao brilho e ao calor do meio-dia. Ao terminar o século XIX, já constituímos a segunda potência do Novo-Mundo, a primeira da América do Sul, a primeira em extensão e a terceira em população da raça latina. Seremos a segunda ou a primeira do orbe, quando a hegemonia se deslocar da Europa para a América, o que fatalmente sucederá. Encarnaremos então as qualidades, guardaremos as tradições, representaremos os serviços dos latinos no trabalho universal. Se tais qualidades, tradições e serviços são eminentes (e quem o ousa negar?), eminente será a nossa missão. Não temos o direito de desanimar nunca. Assistemos o dever de confiar sempre. Desanimar no Brasil equivale a uma injustiça, a uma ingratidão; é um crime. Cumpre que a esperança se torne entre nós, não uma virtude, mas estrita obrigação cívica. Desanimar, por quê? Quando nada nos falta que não possamos conseguir?

Livro assim pode ser responsabilizado como fator de desânimo, de apatia, de indiferença do brasileiro pelo progresso de seu País?

Positivamente, não leram Affonso Celso seus detratores ou então seu pessimismo mórbido precisa de desintoxicação urgente.

Mas ainda pululam por aí os que se denominam realistas e são cegos às realidades, os que não enxergam ou não querem enxergar a nossa marcha ascensional para a esplêndida civilização que nos sorri, os timoratos, os que ainda não se desvencilharam dos “comple-

xos de inferioridade”, inoculados pelos imperialismos tonitruantes ou manhosos, nos povos que vão buscando, ousadamente, com inteligência e trabalho, o seu lugar ao sol.

NOSSO ESPANTOSO PROGRESSO

Os observadores estrangeiros, ficam atônitos com o espantoso progresso do Brasil. É o americano Berent Frile declarando a um jornal de Boston, em dezembro de 1956: “uma nação ambiciosa e dinâmica, que cresce tão rapidamente que, às vezes, parece que vai explodir”. É o Sr. Bruce Payen, delegado dos Estados Unidos ao Congresso de Administração Científica, no Chile, afirmando: “a industrialização do Brasil e, principalmente, dos Estados Meridionais, está se desenvolvendo de tal forma que nós temos de considerá-la em ritmo maior do que a americana em igual período histórico. As perspectivas brasileiras são enormes”.

É a revista inglesa “Achievement”, no seu número de março de 1957, dizendo: “Apenas uma palavra poderá descrever o progresso do Brasil nos últimos anos: Surpreendente. Esse país transformou-se rapidamente de uma nação agrícola em um país industrial. Seu povo demonstrou, pelos progressos registrados no campo industrial, ser possuidor de grandes iniciativas e de um espírito empreendedor. O ritmo de produção foi assombroso”.

É o “Clarim”, grande jornal de Buenos Aires, citado há pouco por Pimentel Gomes, escrevendo: — “Nada pode deter o impulso do povo que avança a grandes passos no caminho do progresso, conquista a montanha, depois de conquistar a planície, abre estradas, constrói e cria”. “O Brasil progride a passos de gigante. O espetáculo que esse País oferece é, na realidade, de potente grandezza”.

É o Embaixador do Japão, Senhor Yoshiro Ando, falando sobre nosso País e referindo-se “às imensas possibilidades do Brasil, já agora às vésperas de um “rush” de expansão sem paralelo na história das nações”.

É o professor espanhol, A. Meijide Pardo, escrevendo um livro de 400 páginas, repleto de dados estatísticos e o título da obra, por si só dizendo tudo: “*Brasil, la grand Potencia del Siglo XXI*”. Mas Theodore Roosevelt, o grande Presidente norte-americano, depois de visitar nosso País, em 1913, profetizara que o Brasil, neste Século XX, iria ter o mesmo desenvolvimento que seu país no século passado.

BRASIL SUPERPOTÊNCIA

O ex-Embaixador americano no Brasil, Sr. Adolfo Berle, em livro recentíssimo, “O Mundo entre o Ocidente e o Oriente”, declara que, atualmente, existem duas superpotências — os Estados Unidos e a União Soviética — e duas grandes potências em declínio — a Inglaterra e a França. Estão rapidamente ascendendo a grande potência a China, a Índia, e o Brasil”. Esta, aliás, a opinião já expendida antes dele pelo nosso Pimentel Gomes.

Affonso Celso, como vimos, escrevera: “*Seremos a segunda ou a primeira do orbe, quando a hegemonia se deslocar da Europa para a América, o que fatalmente sucederá*”. Eminente será a nossa missão, dizia êle, há quase sessenta anos. Enquanto falava Affonso Celso, tudo seria lirismo e fantasia, para os pessimistas. Mas falam os mais insuspeitos observadores estrangeiros. Fala o nosso progresso. Falam as realizações dos prognósticos e dos vaticínios mais ousados de Affonso Celso.

Não basta para os pessimistas?

E continuaremos dominados pelo complexo de inferioridade, duvidando de tudo, principalmente de nós mesmos? Até quando, não nos

compenetraremos do que somos, do que valemos e para onde marchamos? Até quando, nos acabrunháramos o medo de ser grande?

OPORTUNIDADE PERDIDA

Isso me faz lembrar o episódio em que me foi dado representar parte mínima, vai para 13 anos, nos Estados Unidos. Corria para o fim a guerra. Marcada estava a Conferência de São Francisco, onde se organizariam as Nações Unidas. Já se realizara, em Dumbarton Oaks, a reunião em que delineadas foram as linhas mestras da futura organização mundial das Nações. Ocasionalmente em Nova Iorque, vim a saber, pelo então Cônsul Geral ali, hoje Embaixador Oscar Correia, que os Estados Unidos estavam dispostos a propor a entrada do Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas. Seriam os *Big Six*, em vez dos *Big Four*, entrando o Brasil e a China. O Cônsul e eu vibramos intensamente. Por êle vim a saber que contaríamos também com o voto da Rússia, desejosa então — era em 1945 — de reatar, como o fez pouco depois, suas relações conosco. Que nos falta? indago, pressuroso. — “O voto da Inglaterra ou o da França. Um só e o lugar nos estará assegurado”. Saí querendo fazer alguma coisa. Pensei. Agi. Dois dias depois, recebia-me, na redação do “*Pour la Victoire*”, Madame Genevieve Tabouis, a famosa publicista e jornalista francesa, de tão grande influência na política internacional de sua pátria. Nossa palestra, transformada em entrevista de página inteira, está no “*O Globo*”, do Rio, de 25 de abril de 1945, dia de abertura da Conferência de São Francisco. Por intermédio e influência da famosa escritora, obtive a promessa do voto da França. Paul Boncour, antigo Ministro das Relações Exteriores de seu país, e ex-Primeiro Ministro, acabava de ser nomeado pelo General

De Gaulle, então Presidente Provisório da grande nação, chefe da delegação francesa a São Francisco. “*Il est un des nôtres*”, dizia-me Madame Tabouis, a famosa autora do “*Chamaram-me Cassandra*”. Boncour fôra seu companheiro de exílio e de redação em Nova Iorque. “*Vous pouvez compter sur le vote de la France*”.

Voei para Washington. Entreguei nas mãos de quem de direito a causa ganha do Brasil. Mas, — ai do espanto meu! — nosso Embaixador então, hoje aposentado, no Rio, muito amável, aliás, comigo, perguntou-me se não julgava a posição grande demais para o Brasil e demasiada nossa responsabilidade. Debalde insisti no assunto. Julgava êle que um lugar no Conselho não permanente já nos bastava. Dois anos depois seríamos ali substituídos pela Argentina.

MÉDO DE SER GRANDE

Tivemos medo de ser grande. Quando as maiores potências, os Estados Unidos, a União Soviética e a França, nos consideravam dignos de figurar ao seu lado, nosso representante diplomático não era da mesma opinião. Meu desapontamento foi enorme. E a 26 de abril, por proposta de Anthony Eden, Secretário do Foreign Office, da Inglaterra, aclamam Paul Boncour presidente da Comissão que daria parecer sobre a constituição do Conselho Permanente! Calculem os patriotas meu estado de espírito, sem nada poder fazer.

Predominara da parte brasileira a mentalidade pessimista, negativista.

Positivamente o nosso Embaixador não lera o “*Porque me ufano de meu País*”. Julgava-nos pequenos. Grandes só os fortes pelas armas. Não era, positivamente, um ufanista.

E quanto perdemos em prestígio internacional e em conseqüências práticas que nos teriam advindo daquela posição de que os outros

nos julgavam merecedores e nós nos arreceíamos de ocupar?

Tais os frutos do desalentado pessimismo, e não os do otimismo ou os do tão maisinado ufanismo. Precisamos combater aquêle e propagar êste.

A SOCIEDADE DOS AMIGOS DE AFFONSO CELSO

Por isso fundamos a Sociedade dos Amigos de Affonso Celso, com o caloroso apoio dos patriotas que dela vão tendo conhecimento. Nosso objetivo é o de cultuar-lhe a memória e seguir os exemplos do insigne brasileiro. Queremos divulgar o seu breviário de civismo, defendê-lo de motejos e injustiças dos que o não conhecem, atualizá-lo, com as novas realizações do Brasil neste século, batermo-nos pelo espírito que inspirou o "Porque me ufano do meu País". Êsse espírito é o de exaltado, mas consciente amor à nossa Pátria. Espírito de brasilidade, palavra que êle criou e nos deve inspirar sempre. Batalharemos pelo verdadeiro patriotismo. Conseqüentemente, combateremos o pessimismo e o derrotismo, não tolerando a difamação, a blasfêmia ou o crime contra os interêsses nacionais. Estimularemos o estudo e a solução dos problemas brasileiros e a correção de nossas falhas e defeitos. Não é a nossa uma sociedade literária, mas um movimento de justiça e de civismo. Repito palavras minhas, como seu Presidente, na solenidade da posse da diretoria, na qual estêve presente e falou o Sr. Presidente da República. Disse eu, então: "Com êstes propósitos nos congregamos, os amigos de Affonso

Celso. Seu nome tutelar teve o magnetismo de atrair homens e mulheres eminentes, sem distinção de crenças ou de partidos, para trabalhar num terreno comum em que todos os brasileiros devem se entender: o amor da Pátria e o seu culto".

A MOCIDADE PAULISTA

Ê esta bandeira que venho entregar às melhores mãos para a desfraldar em São Paulo: à mocidade da sua tradicional Faculdade de Direito, a cujo entusiasmo tanto devem as melhores causas de nossa nacionalidade. E ao fazê-lo confiante, aos moços de hoje quero repetir apenas palavras com que, aos 19 anos, aqui me dirigi aos colegas paulistas de então, eminentes mestres agora:

"Aqui se aprende a crer no futuro do Brasil. Aqui, no seio dêste povo orgulhoso de nossa raça — se adquire aquela serena confiança que o inolvidável Alberto Tôrres, a despeito da análise percuciente dos males nacionais, mantinha inalterável no futuro grandioso do Brasil". "Verbo quase divino, já nos disse que São Paulo é uma alvorada. Sim! São Paulo é uma alvorada. Ê a alvorada promissora, cujos clarões nos vão mostrando nas suas reverberações magníficas o horizonte infinito do futuro dêste País. Não devaneamos, deduzimos.

"Não é possível que essa luz não se irradie, que essa alvorada não se estenda, que êsse exemplo não justifique".

"Êsse o nosso desejo, a nossa esperança, essa a nossa fé".

144.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 11 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.

Caiaado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (53).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Terceiro Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens

Do Sr. Presidente da República ns. 149, 150, 151, 152, 153 e 154 restituindo, respectivamente, os seguintes autógrafos de projetos de lei sancionados :

Projetos de Lei da Câmara :

— n.º 35, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 762.550,20 para atender ao pagamento de despesas com transportes de pessoal, em serviço, no exercício de 1954;

— n.º 131, de 1958, que autoriza ao Poder Executivo a abrir, pelo Ministério das Relações Exteriores, o crédito especial de Cruzeiros 5.000.000,00, para atender às despesas decorrentes da visita ao Brasil do Presidente da República do Paraguai;

— n.º 111-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cruzeiros 36.611.240,00 para atender ao pagamento dos benefícios do abono familiar;

— n.º 52-58, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 5.000.000,00 para auxiliar a realização da Festa da Uva e da Exposição Agro-Industrial, em Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

— n.º 122-58, que concede isenção de imposto de consumo, de direitos de importação e taxas aduaneiras para material destinado à Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; e

— n.º 69-58, que reorganiza o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, e dá outras providências.

Ofício

— Da Câmara dos Deputados, n.º 1.143, comunicando a rejeição de emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 186, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 para auxiliar a Federação Universitária Paulista de Esportes, na construção de um Estádio Universitário, enviado à sanção.

PARECER

N.º 431, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Relator : Sr. *Júlio Leite*.

O projeto de orçamento do Tribunal de Contas da União para 1959 fixa a despesa deste órgão em Cr\$ 117.079.875,00, apresentando uma majoração de Cruzeiros 31.609.969,00 sobre a autorizada para o exercício em curso.

O total acima citado foi consignado na proposta Orçamentária encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo e, na Câmara dos Deputados, não sofreu a menor alteração.

Como demonstra o quadro demonstrativo a seguir, o aumento recai, sobretudo, na dotação relativa à verba *custeio*, incidindo na consignação pessoal civil em Cruzeiros 30.084.969,00.

<i>Títulos</i>	<i>Orçamento 1958</i>	<i>Projeto Orça- mento — 1959</i>	<i>+ —</i>
Pessoal Civil ..	80.076.906	110.161.875	+ 30.084.969
Material de Con- sumo e Trans- formação	2.038.000	2.573.000	+ 535.000
Material Perma- nente	700.000	1.190.000	+ 490.000
Serviços de Ter- ceiros	1.575.000	1.775.000	+ 200.000
Encargos Diver- sos	480.000	480.000	—
Obras	100.000	100.000	—
Equipamentos .	500.000	800.000	+ 300.000
T o t a l	85.469.906	117.079.875	+ 31.609.969

Do exame que fizemos nos substitutivos ou subconsignações da rubrica *pessoal civil*, verificamos que o aumento de Cr\$ 30.084.969,00, o único realmente significativo apontado no quadro acima — decorre das seguintes alterações principais :

a) + Cr\$ 1.322.568,00 na rubrica referente aos vencimentos dos Ministros, do Procurador, do Procurador Adjunto e Auditores (Cr\$ 5.290.272,00, em 1958; Cruzeiros 6.612.840,00 para 1959);

b) + Cr\$ 34.880.000,00 na rubrica destinada a vencimentos de funcionários (Cr\$ 42.996.400,00, em 1958; Cr\$ 77.876.400,00 para 1950);

c) Cr\$ 10.404.000,00, em virtude da eliminação da rubrica denominada *salários de mensalistas*, pelo enquadramento destes no quadro próprio.

De ângulo administrativo geral, como vemos, o orçamento do Tribunal de Contas da União não sofreu outras alterações dignas de nota, pois os recursos destinados à manutenção de seus serviços são praticamente os mesmos, ressalva-

dos os reajustes previstos para atender a alta dos preços dos materiais e serviços.

Prestados êsses esclarecimentos sobre a situação do orçamento em aprêço para 1959, assinaladas, por sua vez, as alterações principais, somos de parecer que a Comissão de Finanças o aprove, ressalvadas as emendas que a seguir formulamos.

A propósito dessas emendas, cabe esclarecer que apenas procuramos refletir a verdade orçamentária face ao disposto na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, que, fixando novos padrões e vencimentos para Juizes e Membros do Ministério Público, repercutiu, também, sobre os quadros do Tribunal de Contas.

Deixar de aprová-las, apenas adiará problema: pois, mais tarde ou mais cedo teremos que votar projeto de lei concedendo *crédito especial* para a regularização de tais despesas, que, diga-se de passagem, não deixarão de ser feitas à mingua de recursos orçamentários, visto que o Tribunal recorrerá ao art. 46 do Código de Contabilidade, para efetué-las.

Assim, como dissemos, não só sugerimos a aprovação do orçamento, como das emendas.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do orçamento do Tribunal de Contas da União para 1959, apresentando-lhe as Emendas de ns. 1-C a 3-C.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1956. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Júlio Leite*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Parsifal Barroso*. — *Ary Viana*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*.

EMENDA N.º 1-C

3.01 — Tribunal de Contas.
Despesas Ordinárias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.01 — Vencimentos

Onde se lê :

1) Ministro, Procurador, Adjunto Procurador e Auditor — Cruzeiros 6.612.840,00.

Leia-se :

1) Ministro, Procurador, Adjunto Procurador e Auditor — Cruzeiros 9.312.000,00.

Justificação

O aumento tem por fim complementar a dotação incluída na Proposta do Executivo, cujo total deve ser majorado a fim de cobrir a despesa, atendendo ao disposto na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, que fixou vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público.

EMENDA N.º 2-C

3.01 — Tribunal de Contas
Despesas Ordinárias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço

Onde se lê : — Cr\$ 14.630.635,00.

Leia-se : — Cr\$ 15.750.000,00.

Justificação

O aumento tem por fim complementar a dotação incluída na Proposta do Executivo, cujo total deve ser majorado a fim de cobrir a despesa, atendendo ao disposto na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, que fixou vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público.

EMENDA N.º 3-C

3.01 — Tribunal de Contas
Despesas Ordinárias
1.0.00 — Custeio
1.1.00 — Pessoal Civil
1.1.26 — Gratificação de representação

Onde se lê : — Cr\$ 60.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 144.000,00.

Justificação

O aumento tem por fim complementar a dotação incluída na Proposta do Executivo, cujo total deve ser majorado a fim de cobrir a despesa, atendendo ao disposto na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, que fixou vencimentos de Juizes e Membros do Ministério Público.

PARECER

N.º 432, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.16 — Ministério da Guerra.

Relator : Sr. *Parsifal Barroso*.

O projeto de orçamento do Ministério da Guerra para 1959, fixa a despesa desse setor das Forças Armadas em Cr\$ 20.581.599.317,00, apresentando um aumento de Cruzeiros 502.940.181,00 sobre a despesa orçada para o exercício em curso.

Como se verifica, o orçamento em aprêço é praticamente mantido nos níveis admitidos para 1958, uma vez que a majoração é de apenas 2%, a menor certamente até hoje consignada a êsse grupo da despesa pública.

A orientação da Proposta do Poder Executivo não foi esta, todavia, pois, apresentava um aumento de Cr\$ 1.173.739.745,00 (ou 11% aproximadamente) sôbre a dotação para o exercício vigente.

À Câmara dos Deputados, por conseguinte, é que se deve a compressão das despesas em aprêço, visto que não poderemos falar em aumento quando num orçamento de Cr\$ 20 bilhões consideram-se reajustamentos na base de 2% apenas.

Os quadros abaixo nos dão uma noção comparativa da situação que vimos descrevendo :

QUADRO I

<i>Títulos</i>	<i>Orçamento</i> — 1958	<i>Projeto do Executivo</i> - 1959	+ ou —
Custeio	15.648.334.136	16.667.539.981	+ 1.019.205.845
Transferências .	3.505.085.000	3.692.955.000	+ 187.870.000
Desenv. Econô- mico e Social .	7.300.000	9.190.000	+ 1.890.000
Investimentos .	917.940.000	882.713.900	— 35.226.100
Total	20.078.659.136	21.252.398.881	+ 1.173.739.745

QUADRO II

<i>Títulos</i>	<i>Orçamento</i> — 1958	<i>Projeto da Câ- mara</i> - 1959	+ ou —
Custeio	15.648.334.136	16.017.240.417	+ 368.906.281
Transferências .	3.505.085.000	3.692.955.000	+ 187.870.000
Desenv. Econô- mico e Social .	7.300.000	9.190.000	+ 1.890.000
Investimentos .	917.940.000	862.213.900	— 55.726.100
Total	20.078.659.136	20.581.599.317	+ 502.940.181

A Câmara dos Deputados, reduziu, assim, o aumento proposto pelo Poder Executivo a 50% de seu valor, o que representa um corte, em números redondos de Cruzeiros 671 milhões.

Não desconhecemos a difícil situação financeira do País. Por isso mesmo estaríamos inteiramente ao lado de medidas no sentido de restringir ao máximo a despesa pública em geral. Mas, quando essa orientação se limita aos setores militares, cuja administração, tal como a civil, sofre também o impacto das dificuldades em curso, dentre as quais sobressai sem dúvida a constante alta dos preços, tornando precários quaisquer orçamentos, sejam estes públicos ou privados, não vemos como concordar com a medida parcial de compressão das despesas, mormente, quando essa se efetua um tanto às cegas, visto não se dispor, no Legislativo, de elementos de convicção seguros para efetua-la.

O Sr. Ministro da Fazenda, em exposição feita perante esta Casa, sobre os princípios gerais que orientam o Plano de Estabilização Monetária, assinalou a necessidade de forte redução nas despesas públicas, mesmo porque a receita se vem comportando aquém das previsões.

Uma vez, porém, que o Congresso Nacional não tomou a iniciativa de, em caráter geral, alterar para menos, reduzindo-a, a Proposta Orçamentária do Poder Executivo — antes preferindo consignar, como todos os anos tem feito, suas justas reivindicações — deixando, assim, a critério do Poder Executivo, a elaboração dos “programas de economia” que a realidade do exercício vindouro fôr indicando, não vemos razão ao menos para concordar de todo com a compressão de despesas efetuada pela Câmara dos Deputados em relação a este orçamento da Guerra.

Dáí por que aceitamos como emendas nossas algumas das reivindicações do Ministério da Guerra no sentido, ou de restabelecer

algumas das proposições do Executivo ou de atualizar, por exemplo, os números relativos às despesas com combustíveis e lubrificantes, face ao aumento decorrente da Portaria P-4-58, do Conselho Nacional do Petróleo.

Isto pôsto, sugerimos a aprovação do orçamento do Ministério da Guerra para 1959, ressalvadas as emendas, que adiante apresentamos.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do orçamento do Ministério da Guerra para 1959, bem assim às Emendas ns. 1 a 7, apresentando as de ns. 8-C a 19-C.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente. — *Parsifal Barroso*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Júlio Leite*.

EMENDA N.º 1

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis
- 4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis

Acrescente-se :

1) Para desapropriação de áreas necessárias à construção e mais instalações do Colégio Militar de Salvador, Bahia — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificação

O terreno doado pelo Estado da Bahia para a construção do Colégio Militar de Salvador representa, apenas, um quarto da área necessária às instalações completas do CM. Por outro lado, o Estado da Bahia não poderá fazer nova doação, porque o atual governo assumiu, em escritura pública, o compromisso de não proceder a maior desapropriação e, na região, os alu-

guéis das poucas residências existentes, estão muito acima das possibilidades do Colégio.

Nessas condições, impõe-se a imediata desapropriação da área complementar, pelo Governo Federal, ou o Colégio perderá a sua eficiência.

Ademais, é importante salientar que, se não forem concedidos recursos extraordinários importantes, o CMB, já em funcionamento, cerrará suas portas com apenas três anos de funcionamento, porque onde está funcionará apenas até 1960.

Tendo em vista tôdas essas considerações apresentamos esta emenda ao orçamento geral da República para o ano de 1959: Anexo do Ministério da Guerra, prevendo recursos para novas desapropriações, mas por parte do Governo Federal.

Juracy Magalhães.

EMENDA N.º 2

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Início de obras

Inclua-se :

Construção do Colégio Militar de Mato Grosso, em Cuiabá — Cruzeiros 10.000.000,00.

Justificação

A construção de um Colégio Militar em Mato Grosso, é medida que se impõe em razão da necessidade que têm as Forças Armadas de proporcionar uma educação básica e adequada para aqueles que desejam ingressar na carreira militar.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 3

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se :

Construção de casas residenciais para oficiais e sargentos do 2.º Batalhão de Fronteiras, em Cáceres — (Mato Grosso) — Cruzeiros 4.000.000,00.

Justificação

O 2.º Batalhão de Fronteiras, sediado em Cáceres (Estado de Mato Grosso), tem a seu cargo a vigilância da extensa faixa da fronteira brasileiro-boliviana. Os destacamentos estão mal instalados, tornando-se necessária a construção de casas residenciais para os oficiais e sargentos, que ali servem, muitos dos quais se encontram acompanhados de suas famílias.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 4

- 4.0 00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se :

Para prosseguimento e conclusão de obras, no Quartel da 3.ª Companhia de Fronteiras, em Pôrto Velho (Território de Rondônia), a cargo da Comissão Militar de Obras n.º 9 — Cr\$ 7.000.000,00.

Justificação

A conclusão das obras, no Quartel da 3.ª Companhia de Fronteira, em Pôrto Velho, é medida que se impõe em razão de seu alto significado para o Exército brasileiro, na tarefa diuturna de guarda de nossas fronteiras.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 5

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.04 — Reparos, ampliação etc.

2) Reforma e ampliação da Policlínica Central do Exército — Cr\$ 6.000.000,00.

Justificação

A Policlínica Central do Exército presta assistência médica aos servidores militares da ativa e da reserva, inclusive, das Forças Auxiliares, residentes no Distrito Federal, atendendo também às respectivas famílias. A grande frequência nas clínicas e laboratórios, cujo movimento atingiu, em 1957, a 150.000 consultas, está a exigir ampliação imediata de suas acañadas instalações. Para que a Policlínica seja posta em condições de melhor servir à sua numerosa clientela, pretende o Ministério da Guerra executar algumas reformas no velho edifício em que funciona aquêlê órgão de tratamento do Serviço de Saúde do Exército, situado à Rua Moncorvo Filho, nesta Capital, ali fazendo instalar, por outro lado, os serviços de pré-natal e pré-nupcial, além de uma seção destinada a servir como antena da clínica de câncer do Exército. A dotação solicitada na presente emenda visa a fornecer ao Ministério da Guerra os recursos para êsses importantes melhoramentos.

Caiado de Castro.

EMENDA N.º 6

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.04 — Reparos, adaptações etc.

Inclua-se :

1) Reforma, ampliação e conservação do Quartel do Regimento Ipiranga, em Caçapava (São Paulo), inclusive instalação para instrução de tiro, campo de educação física, formação sanitária e casas para oficiais e sargentos — Cruzeiros 10.000.000,00.

Justificação

O 6.º R.I. (Regimento Ipiranga)-sediado em Caçapava, há mais de 40 anos, ocupa velho edifício de uma Fábrica, prédio inadequado aos fins a que se destina, atualmente. O Regimento Ipiranga, fêz parte da gloriosa F.E.B. e teve destacada atuação na campanha da Itália, merecendo, portanto, instalação mais condigna, dotada dos melhoramentos que a moderna técnica de construção de quartéis está a indicar.

A dotação proposta é destinada ao prosseguimento das obras iniciadas com verba consignada no atual exercício de 1958.

Caiado de Castro

EMENDA N.º 7

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.02 — Início de obras

Inclua-se :

Para construção do Ginásio Militar de Maceió — Cruzeiros 10.000.000,00.

Justificação

É uma aspiração dos alagoanos. Consta no Orçamento vigente a mesma dotação.

Rui Palmeira

Freitas Cavalcanti

EMENDA N.º 8-C

1.0.00 — Custeio

1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.04 — Salários de mensalistas

Onde está — Cr\$ 734.576.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 738.332.400,00.

Justificação

Restabelece a proposta do Poder Executivo.

O Orçamento Analítico do Ministério da Guerra para 1957, consignou o crédito de Cr\$ 860.000.000,00 à conta desta S/c.

A proposta orçamentária deste Ministério, para 1958, consignou o crédito de Cr\$ 821.576.000,00, sendo Cr\$ 814.419.200,00 para as funções preenchidas e Cr\$ 7.156.800,00 para atender ao pessoal da empresa Southern Brazil Lumber and Colonization Co., transferido para este Ministério, conforme Decreto n.º 40.785, de 21 de janeiro de 1957.

Ocorre que, na Comissão de Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, sofreu a referida S/c um corte de Cr\$ 87.000.000,00, tendo sido aprovado para 1958 o crédito de Cruzeiros 734.576.000,00 que, por ser insuficiente, obrigou uma autorização para pagamento sem crédito, na forma do art. 46 do C.C.U., até o limite de Cr\$ 100.000.000,00.

A Proposta do Poder Executivo para 1959, consignou o crédito de Cr\$ 739.332.400,00, sendo Cruzeiros 734.576.000,00 para as funções preenchidas, e Cr\$ 4.756.400,00 para atender ao pessoal amparado pela Lei n.º 2.284, de 9 de agosto de 1954, que, em seu artigo 1.º, equipara os extranumerários mensalistas da União e das autarquias que contem ou venham a contar mais de 5 anos de serviço, aos funcionários efetivos para todos os efeitos.

EMENDA N.º 9-C

1.0.00 — Custeio

1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Onde está : — Cr\$ 45.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 72.505.814,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

Esta gratificação foi regulamentada pelo Decreto n.º 33.652, de 25 de agosto de 1953, beneficiando as Fábricas de Bonsucesso, Estrêla de Juiz de Fora, Presidente Vargas e do Realengo.

Este é um crédito que tem sido sempre deficitário, por motivo mesmo das reduções que se fazem sem atentar para as bases dos orçamentos apresentados. Em 1957, para um crédito orçamentário de Cr\$ 21.000.000,00, somente nos três primeiros meses as despesas se elevaram a Cr\$ 16.847.525,40, obrigando a um crédito suplementar de Cr\$ 55.000.000,00.

Em 1958, para um crédito orçamentário de Cr\$ 42.000.000,00, já houve necessidade de uma autorização de pagamento sem crédito até o limite de Cr\$ 35.000.000,00 na conformidade do art. 46, do C.C.U.

Portanto, a dotação inscrita na Proposta do Poder Executivo corresponde, já, a uma redução que irá exigir suplementação deste crédito, para 1959.

EMENDA N.º 10-C

1.0.00 — Custeio

1.2.00 — Pessoal Militar

1.2.03 — Etapas para alimentação

Onde está : — Cr\$ 3.300.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 3.753.296.850,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

A dotação inscrita na proposta do Poder Executivo já corresponde a uma redução que, dificilmente, se mantida, poderá ocorrer ao total da despesa prevista para 1959, à conta deste crédito.

Pois, a importância de Cruzeiros 3.753.296.850,00, constante da proposta do Ministério da Guerra, foi calculada com base no efetivo aproximado de 156.983 praças, estando nele incluídos 31.797 subtenentes e sargentos, 2.950 aspirantes a oficial, cadetes e alunos das Escolas

Militares e 10.325 paraquedistas e Polícia do Exército, equivalendo a 57.298.795 etapas comuns, 11.605.906 etapas suplementares de subtenentes e sargentos, 1.076.750 etapas especiais de alunos e 3.768.623 etapas complementares.

Ora, como os valores médios previstos foram de Cr\$ 52,00 para ração comum, Cr\$ 71,40 para a ração especial e de Cr\$ 72,00 para a ração complementada, haverá a seguinte despesa :

	Cr\$
Etapas comuns	
57.298.795 x 52,00 ..	2.979.537.340,00
Etapas suplementares	
11.605.906 x 52,00 ..	603.507.060,00
Etapas especiais	
1.076.750 x 71,40 ..	76.879.950,00
Etapas complementadas	
3.768.625 x 20,00 ..	75.372.500,00
Total	3.735.296.850,00

O acréscimo a essa importância de Cr\$ 18.000.000,00, para perfazer o total solicitado ao Poder Executivo de Cr\$ 3.735.296.850,00, foi feito para atender à previsão do aumento de efetivos decorrente da criação de novas Unidades, entre elas novas Companhias de Guardas já havendo processo em andamento visando à concessão de complemento à ração comum.

Os valores das rações foram calculados de acordo com os arts. 89, 92, 98, 99 da Lei n.º 1.316-51 (Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares), cujo art. 100 prevê a fixação anual desses valores, em Decreto do Poder Executivo.

Em 1958, para um crédito de Cruzeiros 2.873.000.000,00 já houve necessidade de uma autorização de pagamento sem crédito até o limite de Cr\$ 300.000.000,00, na conformidade do art. 46 do C.C.U.

EMENDA N.º 11-C

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jipes

Onde está : — Cr\$ 29.166.900,00.

Leia-se : — Cr\$ 59.166.900,00.

Justificação

O Ministério da Guerra, tendo em vista o desgaste do material rodante do Exército, e atendendo à necessidade de manter em nível mínimo as dotações de viaturas automóveis, solicita que esse Senado Federal aprove emenda ao Projeto n.º 4.180-A-58, da Câmara dos Deputados, no sentido de ser acrescida a parcela de Cr\$ 30.000.000,00 nesta S-C, na Proposta Orçamentária deste Ministério para 1959, já aprovada pela Câmara dos Deputados, perfazendo o total de Cruzeiros 59.166.900,00.

Releva notar que, o aumento acima solicitado, resulta do corte de Cr\$ 66.103.000,00, efetuado na dotação da S-C 1.3.07 — Forragem etc. quando da votação da Proposta Orçamentária deste Ministério na Câmara dos Deputados, redução essa, justificada em virtude da substituição de Unidades do tipo hipomóvel por Unidades motorizadas, conforme se vem processando de acordo com os recursos disponíveis.

EMENDA N.º 12-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.2.00 — Pessoal Militar
- 1.2.06 — Diárias

Onde está : — Cr\$ 60.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 105.000.000,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

Na conformidade do Aviso n.º 11-C O, de 22 de fevereiro de 1951, à conta desta dotação devem correr as despesas com as diárias de fora de sede (alimentação e pouxada), criadas pela Lei n.º 1.316-51.

Já em 1957, o crédito orçamentário de Cr\$ 45.000.000,00 teve de ser suplementado com Cr\$ 45.000.000,00, perfazendo o total de Cruzeiros 90.000.000,00. Ora, se a vigência da Lei n.º 2.710, de 19 de janeiro de 1956 vem produzir um aumento de ordem de 15%, compreende-se que a proposta de Cr\$ 105.000.000,00 apresentada pelo Ministério da Guerra corresponderá à realidade.

É de salientar-se que a maior despesa desta rubrica é representada pelo pagamento das diárias industriais, de saúde, de hospitalização, e outras percentuais aos vencimentos, sendo reduzidas ao mínimo, através de medidas administrativas postas em prática pelo Ministério da Guerra, as despesas com o pagamento de diárias de fora de sede.

EMENDA N.º 13-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.2.00 — Pessoal Militar
- 1.2.10 — Substituições

Onde está : — Cr\$ 35.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 40.000.000,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

Em 1957 esta rubrica inscreveu a dotação de Cr\$ 35.000.000,00 e teve de ser suplementada de Cruzeiros 45.000.000,00, perfazendo o total de Cr\$ 80.000.000,00. Se para 1959 o Ministério da Guerra propôs a metade dessa importância, ou seja Cr\$ 40.000.000,00, isto constituía o máximo de redução possível, levando-se em consideração disposições em vigor no Ministério da Guerra, que reduzem a despesa desta rubrica, atribuindo indiferentemente, a posto inferior, o exercício de função de posto superior.

EMENDA N.º 14-C

- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação

- 1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes

Onde está : — Cr\$ 122.508.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 162.935.640,00.

Justificação

O Ministério da Guerra inscreveu em sua Proposta Orçamentária para 1959, a quantia de Cruzeiros 122.508.000,00 para aquisição de combustível e lubrificante, proposta esta já aprovada pela Câmara dos Deputados e ora em discussão neste Senado Federal.

Ocorre, no entanto, que, pela Portaria n.º P.4-58, de 31 de outubro de 1958, publicada no D. O. de 31 de outubro de 1958, foram, pelo Conselho Nacional do Petróleo majorados, a partir de 1.º de novembro do corrente ano, os preços para a venda dos derivados de petróleo, o que leva êste Ministério a solicitar seja feito um aumento de Cr\$ 40.427.640,00 na Proposta ora encaminhada com o Projeto n.º 4.180-A-58, da Câmara dos Deputados, perfazendo um total de Cruzeiros 162.935.640,00 na S-C a que se refere esta emenda, a fim de que possa o Exército dispor de recursos indispensáveis ao cumprimento de seus encargos, tendo em vista a inexistência de estoque em consequência da exigüidade de recursos que lhe vêm sendo concedidos anualmente e da crescente motorização das Unidades de tropa.

EMENDA N.º 15-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de terceiros
- 1.5.01 — Acondicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais em Geral

Onde está : — Cr\$ 84.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 100.000.000,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

Em 1957 a dotação inscrita nesta rubrica pelo Poder Executivo de Cr\$ 60.000.000,00 mostrou-se insuficiente, obrigando a três autorizações de pagamento sem crédito, uma de Cr\$ 36.763.800,00, a segunda de Cr\$ 18.112.900,00 e a terceira de Cr\$ 13.000.000,00, num total de Cr\$ 67.876.700,00, para aquêlê exercício, posteriormente suplementada.

No corrente exercício, face à elevação das tarifas, aumento dos combustíveis e, conseqüentemente, o aumento geral dos transportes, ocasionou que, para uma dotação inscrita de Cr\$ 70.000.000,00, já foi necessário conceder uma autorização para pagamento sem crédito na forma do artigo 46 do C.C.U. até o limite de Cr\$ 75.950.000,00.

Em face das razões expostas, convém que seja rejeitada a presente emenda.

EMENDA N.º 16-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de terceiros
- 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens.

Onde está : — Cr\$ 50.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 82.637.500,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

A dotação consignada no Orçamento de 1957 foi de Cruzeiros 45.000.000,00; entretanto, de acôrdo com o art. 46 do C.C.U. foi suplementada na importância de Cruzeiros 42.331.826,60, o que bem demonstra a insuficiência daquele crédito.

No exercício atual foi consignada no Orçamento a quantia de Cr\$ 50.000.000,00, ainda inferior às despesas ocorridas em 1957, o que acarretou a necessidade de uma

autorização para pagamento sem crédito na forma do art. 46 do C.C.U., até o limite de Cruzeiros 41.430.000,00, decorrente do aumento de fretes, tarifas e outras taxas pelas diversas companhias transportadoras e estradas-de-ferro do País em consequência de elevação de preço de custo das utilidades. Por sua vez, as companhias de navegação marítima, fluvial e lacustre, bem como as estradas-de-ferro, não atendem às requisições sem o prévio empenho da despesa.

Assim, se não houver crédito, os transportes de pessoas e suas bagagens, como decorrência de movimentação no interesse do serviço militar, não poderão realizar-se, caracterizando-se êsses transportes pelo deslocamento dos oficiais matriculados nos diversos cursos e seu regresso às Unidades de origem, bem assim, pelo deslocamento dos contingentes destinados à incorporação, e ao transporte do pessoal licenciado, o que representa o maior volume da despesa dessa rubrica.

Daí a imperiosa necessidade de ser restabelecida a quantia de Cruzeiros 82.637.500,00, proposta pelo Poder Executivo que, em face dos motivos expostos, também já está aquêlê da despesa a ser realizada em 1959.

EMENDA N.º 17-C

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Onde está : — Cr\$ 300.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 330.500.000,00.

Justificação

Restabelece a Proposta do Executivo.

Os recursos propostos por êste Ministério destinam-se ao prosseguimento das construções atribuídas à Comissão Especial de Barueri, Cr\$ 60.000.000,00, e ao Plano

anual de Obras a cargo da Diretoria de Obras e Fortificações, Cruzeiros 270.000.000,00, obras essas cujo andamento vem sendo prejudicado face às deficiências dos recursos orçamentários. Acrescentem-se a essas quantias, Cr\$ 500.000,00 para obras imprescindíveis em andamento no Território Federal de Fernando de Noronha, cujo prosseguimento será realizado com recursos dêste Ministério. Relegar o prosseguimento e a conclusão das obras programadas pelos órgãos especializados do Exército para um futuro remoto é laborar em grave erro e acarretar vultosos prejuízos à própria Nação.

Com o adiamento do prosseguimento e conclusão dessas obras como decorrência da redução de recursos postos à disposição dêste Ministério, poder-se-á diminuir de muito pouco o "deficit" orçamentário, mas, por outro lado, o Estado perderá muito mais do que a importância reduzida, não só pelo abandono e desgaste do material empregado, mas, também, pela quantia vultosa que será forçado a despende no futuro com o prosseguimento e conclusão delas.

Em face do crescente aumento do preço do material e da mão de obra determinados pelo impacto inflacionário, uma construção que agora seria realizada com determinada importância, transferida para o futuro, acarretaria maior despesa. A presente emenda por ser prejudicial aos interesses do Exército, deve ser rejeitada.

EMENDA N.º 18-C

- 1.0.00 — Custeio
- 4.2.00 — Equipamentos e instalações
- 4.2.04 — Autocaminhões, autobombas, camionetas de carga, auto-socorro

Onde está : — Cr\$ 48.143.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 84.246.000,00.

Justificação

O Ministério da Guerra, tendo em vista o desgaste do material rodante do Exército e atendendo à necessidade de manter em nível mínimo as dotações de viaturas automóveis, solicita que êsse Senado Federal aprove emenda ao Projeto n.º 4.180-A-58, da Câmara dos Deputados, no sentido de ser acrescida a parcela de Cr\$ 36.103.000,00 nesta S-C, na Proposta Orçamentária dêste Ministério para 1959, já aprovada pela Câmara dos Deputados, perfazendo o total de Cruzeiros 84.246.000,00.

Releva notar que, o aumento acima solicitado resulta do corte de Cr\$ 66.103.000,00, efetuado na dotação de S-C 1.3.07 — Forragem etc., quando da votação da Proposta Orçamentária dêste Ministério na Câmara dos Deputados, redução essa justificada em virtude da substituição de Unidades de tipo hipomóvel por Unidades motorizadas, conforme se vem processando de acôrdo com os recursos disponíveis.

EMENDA N.º 19-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.13 — Serviços educativos e culturais

Onde se diz : — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se :

1) Despesas de qualquer natureza com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército — Cruzeiros 800.000,00.

2) Diversos — Cr\$ 200.000,00.

Justificação

A emenda, sem aumento de despesa, restabelece discriminação constante dos últimos Orçamentos.

PARECER

N.º 433, de 1958

Da Comissão de Finanças, ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Relator : Sr. Ary Vianna.

O Projeto de Orçamento para 1959, na parte relativa ao Ministério da Marinha, fixa a despesa dêste setor das Fôrças Armadas em Cr\$ 10.054.862.940,00.

Esta dotação, se comparada com a autorização para o exercício corrente, apresenta um aumento de Cr\$ 849.734.220,00, ou seja 8%, conforme o quadro a seguir revela :

QUADRO I

<i>Títulos</i>	<i>Orçamento — 1958</i>	<i>Projeto Câmara — 1959</i>	<i>+ ou —</i>
Custeio	6.373.708.720	6.949.482.940	+ 575.774.220,00
Transferências .	1.520.020.000	1.710.600.000	+ 190.580.000,00
Desenv. Econô- mico e Social	389.200.000	464.660.000	+ 75.460.000,00
Investimentos .	922.200.000	930.120.000	+ 7.920.000,00
T o t a l	9.205.128.720	10.054.862.940	+ 849.734.220,00

Do exame que fizemos nos diversos itens, verificamos que a Câmara dos Deputados efetuou alguns cortes, uma vez que a Proposta do Poder Executivo computava mais Cr\$ 44.308.400,00 sobre o aumento admitido na outra Casa

do Congresso Nacional. O quadro comparativo que a seguir formulamos nos orienta sobre a atuação da Câmara dos Deputados, dizendo-nos sobre quais rubricas recaiu o corte acima referido.

QUADRO II

<i>Títulos</i>	<i>Proposta Executiva — 1959</i>	<i>Projeto Câmara — 1959</i>	<i>+ ou —</i>
Custeio	7.039.871.340	6.949.482.940	— 90.388.400
Transferências .	1.709.520.000	1.710.600.000	+ 1.080.000
Desenv. Econô- mico e Social	464.660.000	464.660.000	—
Investimentos .	885.120.000	930.120.000	+ 45.000.000
T o t a l	—	—	—

De acôrdo com êste quadro a Câmara dos Deputados impôs uma redução de Cr\$ 90.368.400,00 nas despesas de *custeio*, aumentando, entretanto, as de *transferências e investimentos*.

Não alimentamos o propósito de fazer qualquer restrição às alterações efetuadas pela Câmara dos Deputados, mas resta-nos sempre dúvidas sôbre o acêrto de imposições no setor relativo ao custeio da administração. Não porque estejamos convencidos da inteira veracidade dos números (dotações) que a êle se referem. Estamos ao contrário convencidos de que substanciais economias poderão ser promovidas pelo Govêrno no que diz respeito à manutenção dos serviços existentes; muitos dêles inoperantes, seja na área militar ou civil.

A nossa preocupação decorre do fato de que, inegavelmente, é o Poder Executivo o órgão mais indicado para fixar as necessidades públicas nesse setor, pelo menos até o dia em que o Congresso Nacional votar o Orçamento como o faz, sem o necessário aparelhamento, e a indispensável técnica, para aferição dos custos reais da Administração.

Normalmente, o que ocorre, quando o Congresso entra no mérito das despesas desta natureza, reduzindo-as, a Administração não reage, ou porque sabe que os valores da Proposta estão inflacionados, pouco importando, no caso, reduções, pois, ainda assim, as dotações cobrirão perfeitamente as necessidades do exercício; ou, então, porque não nutre dúvidas de que, no decorrer do exercício, ou pouco mais tarde, as contas serão acertadas, autorizando o Congresso Nacional a abertura do competente crédito especial para suprir as deficiências porventura verificadas.

No caso em aprêço a redução imposta pela Câmara dos Deputados, recaiu praticamente sôbre a rubrica *salários de mensalistas* (— Cr\$ 54.111.600,00), sendo de se es-

perar que não venha essa medida afetar os serviços da Marinha em 1959, uma vez que nem o Executivo nem a Câmara dos Deputados ofereceram elementos de convicção em favor seja do aumento ou da redução.

Diga-se, aliás, em abono da Câmara dos Deputados, que esta apenas manteve a dotação, para êsse fim, nos limites da autorização para o exercício em curso (Cruzeiros 866.111.600,00), visto não haver encontrado justificação plausível para a substancial majoração admitida na Proposta do Govêrno.

Prestados êsses esclarecimentos, julgamos se achar a Comissão de Finanças em condições de opinar sôbre o projeto de orçamento em causa, adotando, por sua vez, algumas emendas destinadas a corrigir certas deficiências nêle contidas.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do orçamento da Marinha para 1959 apresentando-lhe as Emendas de números :

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Parsifal Barroso*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Júlio Leite*.

EMENDA N.º 1

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.02 — Início de obras

Inclua-se :

Escola Profissional de Pôsto Xavier, Município de Cêrro Largo — Rio Grande do Sul — Cruzeiros 5.000.000,00.

Justificação

O ensino técnico profissional, sobretudo com o objetivo de prover a Marinha de Guerra de operários especializados, impôs-se, agora, ainda mais, diante do programa a

que se propõe o Governo de implantar no País a indústria naval.

Daniel Krieger.

EMENDA N.º 2

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Inclua-se :

Escola de Aprendizes Marinheiros de Sergipe — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obra constante do plano ministerial, dependendo apenas de recursos para execução imediata.

Jorge Maynard.

Júlio Leite.

EMENDA N.º 3

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

2 — Escola de Aprendizes de Marinheiros de Alagoas.

Aumente-se para — Cruzeiros 40.000.000,00.

Justificação

Há necessidade de concluir as obras rapidamente.

Rui Palmeira.

Freitas Cavalcanti.

EMENDA N.º 4

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos

4.2.00 — Equipamentos e instalações

4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras

Inclua-se :

Escola de Aprendizagem de Marinheiros, de Alagoas — Cruzeiros 15.000.000,00.

Justificação

É preciso providenciar os recursos necessários para que concluam a obra e não demore em ser equipada a Escola.

Rui Palmeira.

Freitas Cavalcanti.

EMENDA N.º 5-C

Despesas ordinárias.

1.0.00 — Custeio

1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.01 — Vencimentos

02 — Tribunal Marítimo

Aumente-se de Cr\$ 8.510.000,00 para — Cr\$ 10.077.600,00.

Justificação

O acréscimo de Cr\$ 1.567.600,00 destina-se a atender em 1959, ao aumento de vencimentos dos magistrados, autorizado pela Lei n.º 3.414, de 20-6-58, incluindo-se, neste caso, o Exmo. Sr. Almirante Presidente do Tribunal Marítimo.

EMENDA N.º 6-C

Despesas ordinárias.

1.0.00 — Custeio

1.1.00 — Pessoal Civil

1.1.06 — Salários de Tarefeiros

02 — Tribunal Marítimo

Aumente-se de Cr\$ 456.000,00 para — Cr\$ 480.400,00.

Justificação

O acréscimo de Cr\$ 24.400,00 destina-se a atender em 1959, ao pagamento de tarefeiros com funções de ficharistas e datilógrafos, cujos salários são superiores ao salário mínimo da região, sem o que o Tribunal Marítimo ver-se-á privado de servidores que vêm satisfazendo a contento suas tarefas imprescindíveis ao bom andamento dos trabalhos.

EMENDA N.º 7-C

Despesas ordinárias:

- 1.0.00 — Custeio
- 1.1.00 — Pessoal Civil
- 1.1.14 — Salário-família
- 02 — Tribunal Marítimo

Aumente-se de Cr\$ 274.000,00 para — Cr\$ 304.000,00.

Justificação

O acréscimo de Cr\$ 30.000,00 destina-se a atender em 1959, ao aumento de salário família do pessoal do Tribunal Marítimo.

A dotação proposta para o exercício de 1958, não foi suficiente para atender à despesa desta subconsignação.

EMENDA N.º 8-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação
- 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes

Aumente-se para — Cruzeiros 330.000.000,00 a dotação desta subconsignação.

Justificação

As despesas com combustíveis e lubrificantes, em 1958, atingiram a cifra de Cr\$ 340.000.000,00. Ultimamente o preço desse material foi majorado em cerca de 30%, prevendo-se portanto um acréscimo de despesas não totalmente compensado por esta emenda que visa a

restabelecer a dotação constante da proposta orçamentária para 1959.

EMENDA N.º 9-C

Despesas ordinárias.

- 1.0.00 — Custeio
- 1.5.00 — Serviços de terceiros
- 1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação

02 — Tribunal Marítimo:

Aumente-se de Cr\$ 360.000,00 para — Cr\$ 800.000,00.

Justificação

O aumento de Cr\$ 440.000,00 destina-se a cobrir as despesas com a confecção de 10 (dez) volumes do Anuário de Jurisprudência do Tribunal Marítimo.

Há mais de quatro anos tenta, em vão, o Tribunal, mandar imprimir os seus Anuários de Jurisprudência, tarefa que vem sendo protelada pela falta de recursos. Por igual tempo vem o Tribunal Marítimo fazendo incluir, na proposta orçamentária, esse numerário, mas, todos os anos, a Divisão de Orçamento do DASP vem procedendo a cortes injustificados. Resultado: não consegue o Tribunal, jamais, mandar imprimir essas obras que têm interesse indiscutível. No ano em curso, porém, o Presidente do Tribunal Marítimo obteve, por adiantamento, do Ministério da Marinha, a importância de duzentos mil cruzeiros que, somada aos trezentos e sessenta mil cruzeiros da rubrica respectiva que consta do seu orçamento, conseguiu mandar editar cinco volumes da série de dez que se acha em atraso.

Esperava o T. M. que, no próximo ano, a Divisão de Planejamento Orçamentário do DASP não procedesse a nenhum corte, para que pudesse concluir a impressão dos cinco outros volumes restantes, e poder indenizar o Ministério da Marinha pelo adiantamento de Cruzeiros 200.000,00.

Com surpresa, porém, para o Tribunal, novo corte foi feito pelo DASP. Em consequência, está o Tribunal na iminência de mandar suspender a publicação de sua jurisprudência e, o que é pior, de não ter meios para indenizar o Ministério da Marinha, na importância acima citada.

Eis porque, espera o Tribunal Marítimo que o Senado restabeleça nesta subconsignação a importância de Cr\$ 800.000,00, o que foi criteriosamente incluída por aquele órgão na proposta orçamentária para o próximo exercício financeiro.

EMENDA N.º 10-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos Diversos
- 1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional

Acrescente-se :

8) Despesas de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Escritório Técnico de Construção Naval em São Paulo, inclusive remuneração de técnicos e professores nacionais e estrangeiros Cr\$ 8.000.000,00.

Justificação

A Marinha, visando ao preparo, no Brasil, de Engenheiros Navais civis e de seus próprios engenheiros, estabeleceu um convênio com a Universidade de São Paulo para a formação desses técnicos naquela Universidade. As despesas inicialmente pequenas estão se avolumando e por falta de recursos financeiros os Cursos em andamento estão sofrendo limitações inconvenientes, especialmente agora que se iniciam, com grande impulso, as construções navais em território nacional.

A presente emenda proporcionará meios complementares para a expansão dos cursos e sua melhoria técnica.

EMENDA N.º 11-C

- 1.0.00 — Custeio
- 1.6.00 — Encargos diversos
- 1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional

Acrescente-se :

7) Despesas de qualquer natureza e proveniência com a operação e manutenção dos serviços de "Auxílio ao Navegante", da Diretoria de Hidrografia e Navegação — Cr\$ 80.000.000,00.

Justificação

A Diretoria de Hidrografia e Navegação cabe o serviço de "Proteção ao Navegante", consubstanciado pela rede de faróis, rádio-faróis e estações rádio costeiras, pelo balizamento e sinalização dos portos, rios e canais e pela publicação periódica e sistemática de dados indispensáveis à navegação, tais como: Roteiro, Lista de Faróis, Lista de Rádio-Faróis, Cartas Náuticas, Almanaque Náutico e outras semelhantes. Além desses auxílios são também mantidos um serviço diário de Avisos ao Navegante (temporários, permanentes ou de emergência) e um serviço de informações das condições meteorológicas na costa brasileira.

Tôda a estrutura da Diretoria e Hidrografia e Navegação repousa sobre o "levantamento hidrográfico", ponto de partida para qualquer assunto relativo à confecção de cartas, instalação de faróis, localização de balizas, bóias e outros sinais para a navegação e à própria atualização das publicações já existentes. Ao levantamento hidrográfico segue-se volumoso trabalho de gabinete, terminando por serviço especializado de impressão e divulgação.

Recentemente foram adquiridos pelo Fundo Naval, os Navios-Hidrográficos "Sirius" e "Canopus", dotados dos recursos técnicos mais modernos e três outros, de menor porte, estão em construção adian-

tada no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, também, por conta do Fundo Naval.

Com êsses navios de operação, a DHN está habilitada a incrementar fortemente os seus serviços, necessitando, no entanto, de muito maior dotação orçamentária, limitada atualmente à insignificante cifra de Cr\$ 620.000,00 para levantamento hidrográfico.

EMENDA N.º 12-C

- 2.0.00 — Transferências
- 2.6.00 — Transferências diversas
- 2.6.05 — Diversos

Acrescente-se :

2) Para doação de casa residencial, pela Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha, nos termos da Lei n.º 3.418, de 5 de julho de 1958 — Cr\$ 40.000.000,00.

Justificação

A Lei n.º 3.418, de 5 de julho de 1958, estendeu aos militares da Marinha os benefícios concedidos ao pessoal da FEB pela Lei 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

A presente emenda visa ao cumprimento da Lei 3.418, de 5 de julho de 1958, a seguir transcrita :

“Art. 1.º São extensivos aos militares da Marinha incapacitados em consequência de ferimentos em combate ou acidente em serviço ou doença contraída ou agravada no teatro de operações da última guerra, devidamente apurados em termo de acidente ou inquérito sanitário de origem, os benefícios da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954.

Art. 2.º São também extensivos idênticos benefícios aos herdeiros dos que faleceram ou vierem a falecer nas condições previstas no art. 1.º desta Lei, ou em virtude de afundamento de navios ou con-

siderados desaparecidos por êsse fato, em navios de guerra, mercantes ou estrangeiros.

Art. 3.º Para a execução da Lei n.º 2.378, de 24 de dezembro de 1954, o Orçamento Geral da União, durante dois anos, consignará em dotação própria para o Ministério da Marinha a importância de Cruzeiros 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros).

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

EMENDA N.º 13-C

- 4.0.00 — Investimentos
- 4.1.00 — Obras
- 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

Aumente-se a dotação para Cruzeiros 290.000.000,00, sendo Cruzeiros 40.000.000,00 para as obras do dique e outras complementares da Base Naval em Recife.

Justificação

As dotações orçamentárias, para prosseguimento e conclusão de obras, têm sido insuficientes nos últimos anos.

A proposta orçamentária encaminhou um pedido de Cruzeiros 210.000.000,00, insuficiente, face ao orçamento da Marinha, que era de Cr\$ 320.000.000,00.

A Câmara dos Deputados aumentou a dotação para Cruzeiros 250.000.000,00, destacando Cruzeiros 40.000.000,00 para as obras em Aratu.

A presente emenda visa a aumentar a dotação para Cruzeiros 290.000.000,00, destacando Cruzeiros 40.000.000,00 para as obras em Recife.

PARECER

N.º 434, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara, n.º 31, de

1958, que regula a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos ou diplomados para o exercício de mandato legislativo federal.

Relator : Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 2.940-C, de 1957, oriundo da Câmara dos Deputados, visa a regular a situação dos servidores civis e militares candidatos a cargos eletivos.

Já esteve êle nesta Comissão de Justiça, onde recebeu parecer favorável, e agora volta às nossas mãos para nos pronunciarmos sobre a constitucionalidade de várias emendas que lhe foram apresentadas.

Apesar de haver votado pela aprovação do projeto, na oportunidade em que foi êle submetido a julgamento, após o relatório do eminente colega, Senador Benedicto Valladares, sou hoje um convencido de sua inconstitucionalidade.

A primeira vista, a proposição tem o caráter de matéria estritamente eleitoral. Mas, se a analisarmos bem chegaremos à conclusão de que ela incide na órbita dos *direitos políticos*, fixados expressamente na Constituição da República e *inalteráveis* pela legislação ordinária. Realmente, um projeto de lei que se dispõe no sentido de impor a determinadas classes de cidadãos condições referentes ao exercício dos seus direitos políticos, invade a área dos *direitos fundamentais*, cuja alteração escapa ao arbítrio de legislador comum.

O projeto em causa impõe ao funcionário civil, militar ou empregado de autarquia, de sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público, a obrigação de deixar a função de comando, chefia, direção, fiscalização ou arrecadação, que porventura exercer, desde a data em que

fôr registrado como candidato a postos eletivos até o dia seguinte ao pleito.

Isso vale dizer, (se é que a proposição não é absolutamente inóqua) que o funcionário, nas condições previstas no projeto, *não poderá ser candidato ao posto eletivo*, se não deixar o exercício da função pública no prazo que lhe está prescrito naquelas disposições. A lei ordinária criaria, assim, um novo tipo de *inelegibilidade* desconhecida nos textos da Carta Magna ou iria estatuir *uma suspensão parcial de direitos políticos*, para o funcionário que, por não haver deixado a função do cargo, *ficasse impedido de ser votado para os postos eletivos*. É inegável, portanto, que o projeto envolve parte intangível da Constituição Federal.

— Os direitos políticos nascem na ordem jurídica estatal em virtude de preceitos que dizem respeito à *estruturação política* — bem o diz Pontes de Miranda nos Comentários à Constituição de 1946”. Barbalho, ao referir-se ao assunto é incisivo : “Aquisição, gozo e perda dos direitos de cidadão constituem matéria fundamental numa organização política : *não poderia por isso ser deixada às legislaturas em sua função ordinária...*”

Ademais a Carta Magna vigente é clara e expressa quando, no artigo 135, estabelece que *só se suspendem e perdem os direitos políticos nos casos por ela estabelecidos*.

Como poderíamos, assim, exigir, em lei ordinária, a um funcionário público, o dever de deixar a função do cargo que exerce para poder gozar o direito de ser votado e eleito ?

Como poderíamos impôr-lhe essa restrição se ela não está explícita na Constituição da República ?

A situação do funcionário público ligado a postos eletivos está bem definida na Constituição de 1946. Ela não inspirou *inelegibilidades* contra o servidor público, porquanto é certo que a condição

dêste, subordinado como é na hierarquia administrativa, não despertou, no espírito do legislador constituinte, o receio de influências nocivas ao mecanismo do regime. Ela está, também, prevista na parte das vedações constitucionais moralizadoras, que impedem ao Deputado e Senador, desde a expedição do diploma, aceitar ou exercer comissão ou emprego remunerado de pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço público — art. 48, n.º 1, alínea b, da Constituição Federal.

Está ainda prevista no art. 5.º do mesmo Estatuto que impõe ao funcionário eleito a obrigação de deixar o exercício do cargo enquanto durar o mandato.

Não há, assim, no sistema constitucional vigente, abrigo às disposições de lei ordinária que restrinjam o direito político do funcionário público, civil ou militar. Nada poderá impedir que êle seja votado e eleito, mesmo permanecendo em posto administrativo de direção ou Comando. Quaisquer restrições da lei ordinária conflitam-se com a letra e o espírito da Constituição da República.

Isso pôsto, entendemos oportuno reconsiderar o parecer anterior, para julgarmos inconstitucional o Projeto de Lei n.º 2.940-C, de 1957, e, conseqüentemente, as emendas que lhe foram apresentadas.

Sala das Comissões, em 29 de outubro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Ruy Carneiro*. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*, com restrições. — *Lima Guimarães*.

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER SUPRA

EMENDA N.º 4

Acrescente-se onde convier, o seguinte artigo :

“O exercício do mandato eletivo não acarretará a perda do cargo ou função, federal, estadual ou municipal, ressalvado o disposto no art. 96 da Constituição Federal quanto ao membro do Poder Judiciário”.

Justificação

Já que o projeto visa a regular a atividade política do funcionário público de um modo geral e uniforme, convém acobertá-la de certas restrições que, nesse setor, algumas unidades da federação pretendem impor a seus servidores sob a alegação de ser matéria constitucional da unidade ou condições do exercício do cargo (art. 77 da Constituição de Minas Gerais).

Também alguns municípios, a título de regulamentar as condições de investidura e exercício do cargo de seu quadro funcional, opõem idênticas restrições.

Só quem pode legislar sobre a matéria eleitoral, de que a atividade é parte, é a União (art. 5.º, n.º XV, letra a e art. 6.º da Constituição Federal). Conseqüentemente só ela, a União, poderá estabelecer pena decorrente do exercício da mesma.

Mas, apesar de líquido êsse entendimento, o temor da disputa, a êsse respeito, que possa ser levantada, inclusive, por motivo político irrelevante, acabaria por se transformar num cerceamento de fato de um direito garantido pela Constituição. E o abuso deve ser evitado.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Atílio Vivacqua*. — *Ary Vianna*. — *Júlio Leite*. — *Novaes Filho*.

EMENDA N.º 5

Acrescentar o seguinte artigo :

“O exercício do cargo eletivo em hipótese alguma acarretará a perda do cargo ou função, seja federal, estadual ou municipal, ressal-

vado o disposto no art. 96 da Constituição Federal quanto ao membro do Poder Judiciário.

Justificativa

Já que o projeto visa a regular a atividade política do funcionário público, de um modo geral e uniforme, convém acobertá-lo de certas restrições, que, nesse setor, algumas unidades da Federação pretendem impor a seus servidores sob a alegação de ser matéria constitucional da unidade, ou condições do exercício do cargo (art. 77 da Constituição de Minas Gerais).

Também alguns municípios, a título de regulamentar as condições de investidura e exercício do cargo de seu quadro funcional, opõem idênticas restrições.

Só quem pode legislar sobre matéria eleitoral, de que a atividade política é parte, é a União (art. 5.º, n.º XV, letra *a* e art. 6.º da Constituição Federal). Conseqüentemente, só ela, a União, poderá estabelecer pena decorrente do exercício da mesma.

Mas, apesar de líquido êsse entendimento, o temor da disputa, a êsse respeito, que possa ser levantada, inclusive, por motivo político irrelevante, acabaria por se transformar num cerceamento "de fato" de um direito garantido pela Constituição. E o abuso deve ser evitado.

Sala das Sessões, em 19 de junho de 1958. — *Atílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, que, de acôrdo com o art. 81, § 3.º do Regimento Interno, teve a inscrição mantida para conclusão do discurso ontem iniciado.

O SR. PARSIFAL BARROSO —
(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente :

Nada calou mais fundo na consciência coletiva do Ceará, no último pleito, do que a imensa e impressionante desproporção entre os meios poderosos de dominação a serviço dos nossos adversários e a pobreza de meios da nossa campanha, tanto que as perspectivas de vitória, somente eram conhecidas e divulgadas, fora do Estado, a favor da Coligação Democrática.

Quando a União Democrática Nacional iniciou o seu plano de junção de tôdas as forças políticas contra o Partido Social Democrático, logo demonstrando tôda a potência dos seus recursos, e, também, começou a se esboçar uma reação em tôrno do meu nome, a intimidação chegou a tal ponto que muitos amigos me avivaram os cuidados, para não aceitar o lançamento da minha candidatura ao Governo do Ceará. Com exceção dos Diários e Rádios Associados e da Rádio Dragão do Mar, todos os demais órgãos de publicidade falada e escrita já se encontravam adquiridos ou controlados pela Coligação Democrática, e nenhum táxi aéreo poderia ser mais controlado pelas Oposições Coligadas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vou me permitir ler uma carta do Dr. Aderbal Salles, ilustre facultativo de Fortaleza, ao Sr. Roberto Marinho, pela qual V. Exa. ficará certo — se é que já não está — de que não foram tão poucos os recursos de que lançaram mão os correlligionários do nobre colega, na campanha política da qual saiu vitorioso.

A carta é a seguinte:

“Fortaleza, 17 de outubro de 1953.

Dr. Roberto Marinho.
Meus cumprimentos.

O “O Globo” tem acentuado em suas colunas a interferência do Governo Federal na política interna do Rio Grande do Sul, com o fim de amparar e fortalecer a candidatura do Sr. Leonel Brizzola ao Governo do Estado. Essa interferência, entretanto, convém acentuar, tem sido observada em todos os Estados do Brasil em que o P.T.B. apresenta candidato a um cargo executivo.

Aqui no Ceará, num setor menos amplo, mas de eficiência de certo valor, o I.A.P.C., mais ou menos dez milhões de cruzeiros foram gastos na contubérnia de empregos desnecessários aos serviços da autarquia, conforme documenta a lista inclusa. Até o fim do ano de 1957, dificilmente, um médico conseguia ser nomeado para esse Instituto, porque era limitado o seu quadro e quando vagas surgiam, o que se observava, raramente, logo após havia concursos honestos e rigorosos para o seu preenchimento, vindo profissionais de fora para examinar os recém-nomeados.

Este ano, no entanto, foram adjudicados à delegacia de Fortaleza, numa prodigalidade sem precedência, 82 médicos, 73 dentistas e 9 enfermeiros que, em sua maioria, aqui residiam e clinicavam e designados para prestar os seus serviços em cidades do interior, para tão longe não podiam se locomover, porque não iam abandonar as suas atividades do local em que tinham residência fixa.

O DNOCS, outro fator crucial para a vitória do candidato recém-eleito, com a popu-

lação rural sob o seu contróle nas obras de emergência oriundas da calamidade climática que assola o Estado, foi o maior eleitor da candidatura do ex-Ministro do Trabalho, inegavelmente nome dos mais dignos para exercer o Governo do Ceará. Concentrando os serviços contra as sêcas nas áreas em que a UDN era majoritária, como Assaré, Campos Sales, Quixerá, Milagres, Jardim, Ouro Branco, Missão Velha, Iguatu, Senador Pompeu, Reriutaba etc., no dia das eleições, além das cadernetas de ponto de antemão distribuídas eleitoral e graciosamente, tôda a sua maquinaria movida a gasolina, como uma divisão motorizada, pronta para entrar em ação, ficou à disposição da massa de eleitores dirigida do candidato do P.T.B., transportando-a para as respectivas seções, em que deveria votar sob opressão e atemorizada.

Subalimentada, faminta e doente, na tragédia de seu desespêro, essa multidão sem vontade, que ganhava 40 cruzeiros por dia para almoçar e jantar com tôda a sua família, geralmente com mais de cinco pessoas, quando o preço do feijão era de 40 cruzeiros o litro e 50 o quilo de carne, era obrigada, pelo temor, a curvar-se e obedecer. O dilema era trágico: votar no candidato do P.T.B. ou perder o emprego que miseravelmente alimentava a sua fome crônica e aguda. O resultado natural foi a vitória da *Democracia Oficial*, paga pelo tesouro federal e pròdigamente amparada pelo dinheiro da corrupção, que vindo para permitir a sobrevivência de um povo, criminosa e amoralmente serviu para subornar-lhe o caráter. Será uma nova forma de educação política oficial?

Ex-Secretário de Educação e Saúde, e ex-Deputado Estadual, egresso, há muito, da política que, no Brasil, se fez a mais desumana arma de corrupção e suborno, quero, nesta carta, apenas prestar o meu depoimento, sem espírito partidário e isento de paixão, denunciando através de "O Globo" o *processus* que orientou as eleições no ano de 1958, no Ceará.

Atenciosamente, *Aderbal Sales*.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permita o nobre Senador Fernandes Távora, ponderar que o Regimento estabelece que os apartes devem ser breves.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, a fim de chegarmos a perfeito entendimento, pediria a V. Exa. considerasse a carta transcrita na sua íntegra, através do aparte do nobre Senador Fernandes Távora. Eu procuraria, tanto quanto possível, responder, de modo genérico, ao teor da acusação nela contida.

Evitaremos, assim, que o tempo de que disponho seja mais abreviado com a leitura total da carta em poder do nobre Senador Fernandes Távora.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — O Regimento estabelece duas hipóteses para a transcrição de documentos nos Anais: uma através de leitura; outra, mediante requerimento submetido à discussão e votação do Plenário.

O Sr. Fernandes Távora — Agradeço o esclarecimento, Sr. Presidente; mas é desnecessário. Já li toda a carta. Faltava apenas enunciar o nome de quem a assinou — o Doutor Aderbal Sales.

O SR. PRESIDENTE — Continua com a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, responderei à carta lida pelo nobre Senador Fernandes Távora, através de três argumentos, já por mim de certo modo, desenvolvidos, quando aparteava S. Exa. da primeira vez.

Não há dúvida de que todos os desejos do Governo Udenista do Sr. Paulo Sarazate e Flávio Marcílio, concedeu-os o Governo Federal. O Sr. Presidente da República atendeu ao Governo do Ceará em tudo quanto entendeu necessário para acudir às necessidades do Estado; mas, na realidade, visavam eles ao atendimento de objetivos políticos. Tudo foi dado; nada negado.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência sempre diz que o Governo Federal tudo concedeu ao Governo do meu Estado; no entanto, o auxílio dado foi aos flagelados.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Responderei a Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — A esse benefício está o Governo da República obrigado, mesmo que Pedro Botelho estivesse na Presidência do Ceará. V. Exa. deve abandonar a idéia de que o Sr. Juscelino Kubitschek atendeu a solicitações do Sr. Paulo Sarazate ou do Sr. Flávio Marcílio. S. Exa. fez muito bem em socorrer os flagelados; louvo esse seu gesto.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não abandono a argumentação, porque todos os favores solicitados pelo Governo Udenista do Ceará ao Sr. Presidente da República, e por S. Exa. concedidos, importaram na utilização de benefícios políticos em favor das candidaturas da Coligação Democrática.

O Sr. Fernandes Távora — Faça V. Exa. o obséquio de dizer qual o ato praticado pelo Sr. Paulo Sarazate em favor da candidatura Virgílio Távora? Aponte-me um!

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não queira V. Exa. desviar-me do raciocínio...

O *Sr. Fernandes Távora* — O raciocínio é êsse.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... que estou desenvolvendo, para provar que o Governo Federal nunca desatendeu ao Governo ude-nista do Ceará; e os benefícios obtidos através dêsse atendimento visavam a objetivos políticos com reflexos claros e evidentes, durante a campanha.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência está se eximindo da razão. Então quem pede socorro para os flagelados que estão morrendo de fome e na miséria, tem o intuito de arranjar votos?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Claro que não!

O *Sr. Fernandes Távora* — O Governo do Ceará solicitou do Executivo Federal, porque a êle devia dirigir-se.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Permite V. Exa. que continue. Não estou raciocinando nem argumentando com recursos destinados aos flagelados.

O *Sr. Fernandes Távora* — Como o Tesouro Estadual não tinha recursos para atender aos flagelados, recorreu ao Governo Federal.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. não me deixa continuar; não estou argumentando com recursos destinados aos nossos irmãos flagelados; e sim com empréstimo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, por meio do qual os candidatos da Coligação Democrática realizaram a "Passeata do progresso econômico do Ceará", exibindo tôdas as máquinas adquiridas no estrangeiro através da liberalidade daquele banco, por determinação do Senhor Presidente da República.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pelo que V. Exa. diz, um Governo estadual, desde que Oposição, não pode solicitar do Governo Federal qualquer auxílio para melhorar a agricultura, a pecuária, desenvolver a indústria. Tenha paciência! Não é raciocínio para um homem como Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pode pedir empréstimo; mas não o deve utilizar, como fizeram os correligionários de V. Exa., exibindo ao povo de Fortaleza as máquinas adquiridas com financiamento do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, como demonstração de que tinham mais prestígio perante o Governo Federal que o Partido Social Democrático e o Partido Trabalhista Brasileiro.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pergunto a V. Exa.: essas máquinas eram ou não para melhoria da agricultura do Ceará?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quem discute a utilidade daquelas máquinas? Ninguém!

O *Sr. Fernandes Távora* — Era exatamente o que desejavam: tornar evidente que não se haviam desinteressado pelo bem do Estado e que procuravam fazer alguma coisa em benefício do País.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Discutimos a utilização das máquinas compradas com o empréstimo do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, com objetivo político claro, determinado e inequívoco, que não pode ser desmentido. Sabe V. Exa. que houve a "Passeata do progresso econômico do Ceará", à custa dessas máquinas. Nega-o, Vossa Excelência?

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência está querendo tirar uma ilação que não julgo razoável. O Governo que recebe máquinas do Governo Federal para desenvolver a indústria, melhorar a pecuária,

a agricultura e mostra-as ao povo prova apenas que está exercendo corretamente suas funções, nada mais.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. não focaliza o ângulo que apresentei. Estou-me referindo à utilização das máquinas através do propósito de propaganda política, do conhecimento de V. Exa., e através do qual os candidatos da Coligação Democrática procuraram demonstrar terem mais interesse e prestígio para a realização das metas do progresso econômico do que nós, das Oposições Coligadas.

O Sr. Fernandes Távora — Que tinham mais interesse do que os correligionários de V. Exa. nem há dúvida. Se, porém, V. Exa. ficou enciumado não tenho culpa.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se V. Exa. permite, vamos ao segundo argumento.

O Governo da República, já nas proximidades da eleição, forneceu, através de letras do Tesouro, o empréstimo de Cr\$ 160.000.000,00 ao Governo do Ceará, para que realizasse objetivos, que poderiam ser defensáveis, no momento em que foi solicitado o empréstimo, mas tinham, também, fins políticos; e o dinheiro foi utilizado durante a campanha eleitoral.

O Sr. Fernandes Távora — A que se destinava o empréstimo?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Até hoje só se pode garantir que o empréstimo serviu para, depositadas as importâncias em bancos particulares, através dos juros e das comissões que possibilitavam, ser alimentada a caixinha política da Coligação Democrática.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência havia de arranjar, naturalmente, algo com que nos acusar.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ainda estou investigando, quanto ao emprêgo dos Cr\$ 160.000.000,00 emprestados pelo Governo Federal, em letras do Tesouro.

O Sr. Fernandes Távora — É muito fácil. V. Exa., dentro em breve, estará “descascando êsse abacaxi” que comprou tão caro; mas aquilo que o atual Governo do Ceará tomou emprestado, há de encontrá-lo, porque se trata de homens honrados.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pela primeira vez, V. Exa. está sendo sincero, ao referir-se ao belo “abacaxi” que a União Democrática Nacional preparou para o futuro Governador do Estado.

O Sr. Fernandes Távora — Não! Quem o preparou foi a sêca; do contrário, V. Exas. estariam em franca minoria.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Os empréstimos, as nomeações feitas em demasia pelo Governador do Estado, os encargos assumidos, muito acima das possibilidades financeiras do Tesouro Estadual. Todos êsses desmandos são da responsabilidade do Governador udenista. V. Exa. tem razão em dizer que me será entregue um belo “abacaxi”.

O Sr. Fernandes Távora — Posso assegurar a V. Exa. que, quando assumir o Governo do Ceará, encontrará as contas em perfeita ordem; e então se convencerá de que as acusações ao atual Governador são de todo injustas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Já ontem, li, desta tribuna, Acórdão do Tribunal de Contas do Ceará, do qual se infere, sem dificuldade, que os gastos feitos pelo Governo, nesta fase, tiveram intuito político, razão por que a várias dessas despesas está sendo recusado registro por aquêle órgão. Aliás, o fato ficou provado quando pro-

cedi à leitura do Acórdão, no meu discurso de ontem.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência ainda fala no caso da Cadeia do Crato, onde os presos estavam morrendo sufocados! Deixe a história dos dois milhões de cruzeiros do Tribunal! Aliás, o Tribunal é composto, quase todo, de adversários.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Como não bastassem os empréstimos, o ilustre Deputado Sr. Virgílio Távora, filho de V. Exa. e candidato ao Governo do Estado, conseguiu que o Sr. Presidente da República, contrariando a Companhia Hidrelétrica do São Francisco, aprovasse o Plano de Eletrificação, divulgado durante toda a campanha como o “Plano Virgílio Távora”, aprovado pelo Chefe da Nação.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permita V. Exa. mais um aparte. O Plano da Eletrificação Geral do Ceará foi aprovado não só pelo Deputado Virgílio Távora, como por toda a bancada cearense.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. torce novamente a questão.

O *Sr. Fernandes Távora* — Por conseguinte, V. Exa. não pode atribuir responsabilidade apenas ao Deputado Virgílio Távora, porque é de toda a Bancada Cearense. Se erro houve, é de todos. A meu ver, no entanto, não erraram.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O Plano que o Sr. Presidente da República aprovou, contrariando a Comissão Hidrelétrica do São Francisco, foi utilizado abusivamente durante a campanha do Sr. Virgílio Távora. V. Exa. sabe que a base da sua campanha foi a eletrificação do Estado do Ceará, através do seu Plano aprovado nas condições que já expliquei.

O *Sr. Fernandes Távora* — O Plano — já o disse — mereceu a aprovação de toda a Bancada Cearense. V. Exa. não nega esse fato.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não nego.

O *Sr. Fernandes Távora* — O Plano foi de autoria do Deputado Virgílio Távora; por que não poderia ele utilizá-lo na sua campanha? É serviço à sua terra.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Realmente, ele o elaborou e valeu-se da aprovação do Sr. Presidente da República em proveito de sua candidatura.

O *Sr. Fernandes Távora* — Tinha mesmo obrigação de utilizá-lo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quer V. Exa. que, para amenizar um pouco o ambiente, com minha responsabilidade, diga o que, ainda há pouco, ouvi no almoço da Confederação das Indústrias?

O *Sr. Fernandes Távora* — Não estou pedindo misericórdia. Não a imploro de homem algum.

O SR. PARSIFAL BARROSO — No almoço dos Governadores eleitos do Nordeste, meu ex-colega e ilustre Governador do Rio Grande do Norte, Sr. Dinarte Mariz, revelou que teve a idéia, tão logo assumiu o poder, de unir os esforços dos Governadores do Nordeste, visando à elaboração de um planejamento regional que viesse a recuperar a área do polígono das secas. Então, dando os primeiros passos, convidou o ex-Governador do Ceará, o nosso comum amigo Paulo Sarazate, a colaborar na elaboração desse planejamento, tendo ouvido a seguinte ponderação: — Ora, Dinarte, eu e você somos tão bem tratados pelo Sr. Presidente da República, conseguimos tanto para os nossos Estados, com tanta facilidade, que nos iremos prejudicar, dentro de um planejamento de conjunto, dentro de uma

Comissão ou de esquema, em que apenas sejam apontadas as soluções gerais e não regionais, que importariam valorização do Nordeste. Prova o fato a alta consideração de que sempre gozou o Sr. Paulo Sarazate perante o Governo da República. S. Exa. e a Bancada Udenista, poderiam levar para o Estado tudo quanto desajassem.

Digo isso, porque V. Exa. insiste em apresentar-me como beneficiário-mor e exclusivo do que o Governo Federal possa ter feito pelo Ceará. Se V. Exa. não insistisse tanto nessa tecla, eu não chegaria a revelar o que ouvi.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência está demonstrando que o Governador Paulo Sarazate é homem honrado e por isso mesmo mereceu as atenções do Senhor Presidente da República.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Revelarei quanto ainda há pouco ouvi no almoço oferecido aos Governadores do Nordeste, na Confederação Nacional das Indústrias. V. Exa. parte de uma premissa — a de que sou o beneficiário-mor de tudo quanto o Governo Federal tenha feito pelo nosso Estado; e eu, contrapondo-me ao argumento de V. Exa., insisto em que beneficiário-mor foi o Governo udenista do Ceará, e não as Oposições Coligadas.

O *Sr. Fernandes Távora* — Contradito, exatamente, nesse ponto: não é o Governo udenista o considerado pela Presidência da República, mas o Ceará, que tudo merece e de tudo tem necessidade urgente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Merece muito mais.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek ajudou o Ceará teve atuação louvável — o que é raro.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. não mais se recorda do aparte que lhe dei quando pronunciava seu discurso. Disse que Sua Excelência, o Sr. Presidente da República, havia feito muito bem em ajudar o Ceará...

O *Sr. Fernandes Távora* — Se fez bem, deixemo-lo com o galardão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... porque o Ceará merece muito mais; mas que o fizera por patriotismo e por ignorar que os udenistas do Ceará iriam se transformar em beneficiários de todos esses favores, durante a campanha política, como realmente aconteceu.

O *Sr. Fernandes Távora* — O fato é que V. Exa. julga que o Sr. Juscelino Kubitschek não podia dar nem uma agulha ao Ceará. Tudo que desse ao Governo udenista, em benefício do Ceará, seria em prejuízo da candidatura de V. Exa. Esse o seu raciocínio; raciocínio, aliás, muito egoísta.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Absolutamente; V. Exa. se engana. Meu raciocínio não tem essa mesquinhez, que V. Exa. me quer atribuir. Sustento que todos os benefícios pedidos pelo Governo udenista do Ceará ao Sr. Presidente da República foram dados, utilizados, porém, na campanha política das candidaturas da Coligação Democrática contra as das Oposições Coligadas.

O *Sr. Fernandes Távora* — Iria o Sr. Presidente da República proteger as candidaturas da Coligação Democrática contra a de V. Exa.? Só como pilhéria poder-se-ia admitir que o Sr. Juscelino Kubitschek protegesse candidatos da União Democrática Nacional contra Vossa Excelência, seu Ministro do Trabalho.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Há pouco, V. Exa. lia uma carta

onde eram mencionadas nomeações excessivas na Previdência Social do Estado do Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — Sim, sim.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois bem, veja V. Exa. a desvantagem. Mesmo que tivéssemos feito nomeações em excesso — o que não é verdade e o provarei *a posteriori*, comentando a carta que V. Exa. leu durante o seu aparte — nós, que dependíamos do Governo Federal, a partir de 19 de maio, tivemos nossas portas trancadas no que dizia respeito a emprêgos e empréstimos, enquanto que o Governo do Ceará continuava nomeando torrencialmente. Até o dia 3 de outubro, mais de dois mil funcionários foram nomeados pelo Governo do Estado, enquanto que nós, do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, desde 19 de maio, não podíamos nomear uma só pessoa. Aí está a desvantagem.

O Sr. Fernandes Távora — Não nomearam ninguém? Todos sabem como fizeram. Quando o Governo baixou a Portaria, sustando as nomeações, milhares e milhares de pessoas já tinham sido beneficiadas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Deseja V. Exa. que eu leia as estatísticas?

O Sr. Fernandes Távora — Não há mais tolos; ninguém acredita nessa história.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Permita V. Exa. que eu continue. Quando V. Exa. fala em nomeações excessivas — centenas e milhares — não traduz a realidade. Quer que exemplifique?

O Sr. Fernandes Távora — Corresponde à verdade apenas o que V. Exa. diz?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Provarei com o "Diário Oficial".

O Sr. Fernandes Távora — Pertence a V. Exa. o monopólio da verdade?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Provarei, com o "Diário Oficial", as nomeações excessivas do Governo Estadual, principalmente depois que baixou Portaria vedando as admissões.

Demonstrarei, com os Diários Estaduais, quantas foram feitas mensalmente, que ultrapassaram a casa dos dois mil.

O Sr. Fernandes Távora — E eu não poderei provar? Todos afirmam que foram feitas nomeações; e V. Exa. se limita a dizer que não foram feitas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quando o nobre colega se refere aos excessos do Partido Trabalhista Brasileiro, comete injustiças e falta à verdade, conforme provarei. Por exemplo, ao referir-se ao SAMDU de Sobral, V. Exa. diz: "Em Sobral foram feitas as do SAPS, as da Casa Popular, e as do SAMDU, com 23 médicos, 10 ambulâncias e centenas de emprêgos de sete mil a quinze mil cruzeiros.

Eis como fotografa as nomeações para o SAMDU de Sobral.

Deseja V. Exa. saber quantas nomeações realmente foram feitas? Ouça a resposta do Diretor-Geral do SAMDU, estarrecido diante desse exército de ambulâncias e de funcionários que V. Exa. incluiu no seu discurso: Em vez de dez ambulâncias, apenas uma.

O Sr. Fernandes Távora — Reproduzi o que foi publicado no Ceará.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Louva-se V. Exa. em publicações, nobre Senador Fernandes Távora?...

O *Sr. Fernandes Távora* — O nobre colega não pode negar que foi publicado; se é verdade, não sei.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Abastece-se V. Exa. nas informações da Imprensa da Coligação Democrática contrária a nós! E com a autoridade de Senador da República vem dizer que Sobral tem dez ambulâncias, quando o Diretor Geral do SAMDU declara que só tem uma!

O *Sr. Fernandes Távora* — Entende V. Exa. que eu devia colher informações na Imprensa que lhe é amiga? Tenha paciência; não sou tão ingênuo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Diz V. Exa. que Sobral tem vinte e três médicos, no entanto o Diretor-Geral do SAMDU, contestando a informação de V. Exa. a esta Casa e ao Brasil, pois não poderia ficar calado, esclarece que há apenas uma ambulância. Quanta verdade de Vossa Excelência!...

O *Sr. Fernandes Távora* — O que disse estava escrito; não inventei.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estava escrito em fonte onde Vossa Excelência não deveria ter ido abeberar-se. É o ponto de vista que sustento. Com a sua responsabilidade de Senador da República, não deveria ter procurado informações em carta como essa que recebeu, ou através de noticiário.

O *Sr. Fernandes Távora* — A carta que tenho em mãos é assinada por um dos homens mais dignos do Ceará: o meu colega Dr. Aderbal Sales. É pessoa que, quando afirma qualquer coisa, merece crédito.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não discuto esse aspecto.

O *Sr. Fernandes Távora* — Referiu-se V. Exa. à carta.

O SR. PARSIFAL BARROSO — A informação sobre as dez ambu-

lâncias consta dessa carta? De onde V. Exa. a tirou?

Declarou o nobre colega inda ao Senado que eu havia inaugurado um centro do SAMDU, em Sobral, com 23 médicos, 10 ambulâncias e centenas de empregados que percebiam de 7 mil a 15 mil cruzeiros.

O *Sr. Fernandes Távora* — Tirei a informação de um jornal daqui. Não lembro qual, não posso guardar de memória, mas não a inventei.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Veja quão frágil é a base de acusação de Vossa Excelência!

Passo a ler a carta do Diretor-Geral do SAMDU, porque o Senhor Francisco Laranja não poderia admitir que o Serviço que dirige, fosse criticado dessa forma.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se V. Exa. entende não ser verdadeira a informação publicada em um jornal do Rio de Janeiro, não faço questão de retirar essa acusação, ficando V. Exa. portanto, com uma acusação a menos na sua campanha eleitoral.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Grato à nobreza de atitude de Vossa Excelência.

O *Sr. Fernandes Távora* — Costumo proceder com nobreza.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... e para que saiba, realmente, a composição do SAMDU de Sobral, leio o trecho da carta do Professor Francisco Laranja, assim concebido:

“Pôsto Tipo C, instalado em 28 de outubro de 1956. Ocupa prédio cujo aluguel corresponde a três mil cruzeiros, e funciona com lotação de pessoal de 8 médicos, 4 auxiliares do Serviço Médico, 2 escreventes datilógrafos, 4 motoristas, 2 serventes e 1 telefonista”.

O *Sr. Fernandes Távora* — Já é alguma coisa.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Onde as centenas de funcionários? Empregou V. Exa. a palavra “centenas”.

O *Sr. Fernandes Távora* — É o que li.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. lê mal.

O *Sr. Fernandes Távora* — Se V. Exa. contesta, não faço questão de retirar o que li.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Deveria V. Exa. ter feito a sua acusação com base em informação verídica, real. Desejava V. Exa. justificar a reação do povo de Sobral porque o SAMDU fôra instalado com o equipamento de dez ambulâncias e centenas de funcionários, rêgiamente pagos. A reação fôra contra êsse excesso.

Quando afirmei que o Governo do Ceará abusou de nomeações, e as fêz, principalmente, depois que, em face do Decreto de 19 de maio, não havia possibilidade de admissões no serviço público federal, ou autárquico, baseei-me nos Diários Oficiais daquele Estado. V. Exa., no entanto, para apresentar informações contra minha pessoa, referentes ao SAMDU, de Sobral, valeu-se de dados publicados na Imprensa, os quais, diante da prova que ofereci, não merecem fé.

O *Sr. Fernandes Távora* — Por que não acreditar eu nas notícias veiculadas pela Imprensa? Creio nelas e as transmito, na melhor boa fé. Se, porém, V. Exa. repisa na afirmativa de não serem elas exatas, não faço questão de mantê-las.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Essa, a única circunstância que eu desejava frisar. Louvo, aliás, a atitude de V. Exa. ao me descontrar, no seu arrazoado, ou no seu

libelo, de acusações, essas ambulâncias e êsses funcionários do SAMDU, de Sobral.

O *Sr. Fernandes Távora* — Já ganhou V. Exa. quantidade apreciável de ambulâncias!...

O SR. PARSIFAL BARROSO — Meu nobre colega, Senador Fernandes Távora, há também SAMDU em Joazeiro e no Crato; e V. Exa. sabe que o Partido Trabalhista Brasileiro perdeu nesses dois municípios.

O *Sr. Fernandes Távora* — Declarei que no Crato havia uma ambulância do SAMDU.

O SR. PARSIFAL BARROSO — No discurso de V. Exa. não há referência ao Crato.

O *Sr. Fernandes Távora* — Deve ter havido falha na publicação do Diário do Congresso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Talvez V. Exa. tivesse a intenção de aludir ao Crato; mas perdoe-me a insistência, em seu discurso não há qualquer menção àquela Cidade.

O *Sr. Fernandes Távora* — Está bem! Fica o Crato sem ambulâncias.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Lembro que há SAMDU também em Joazeiro do Norte e no Crato; e nesses Municípios o Partido Trabalhista Brasileiro perdeu a eleição.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, retomo o fio às minhas considerações após responder aos apartes do nobre Senador Fernandes Távora.

Não havia dúvida em nenhum espírito, quanto ao excesso de recursos em poder dos nossos adversários, e somente nós ficamos impossibilitados de custear a campanha ao nível das necessidades impostas, dia a dia, pela vertiginosa opulência dos nossos adversários,

e durante algum tempo muitos admitiram que a nossa penúria causasse a nossa derrota.

O *Sr. Fernandes Távora* — Pela primeira vez, um Governo do Ceará — governo democrático — ficou tão cheio de dinheiro e de recursos! Eu não sabia de nada dessas coisas que V. Exa. tanto tem preconizado aqui.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O que estou dizendo a V. Exa. — se me permite — é que era do domínio público a desproporção gritante, o desnível imenso entre os meios de propaganda e de ação dos candidatos da Coligação Democrática, em face da penúria, da escassez, da pobreza dos nossos recursos. V. Exa. sabe, por exemplo, que o plano muito hábilmente urdido pelo nobre Deputado Virgílio Távora era de caráter militar, e, então, nem táxis aéreos pude conseguir, para sobrevoar o Estado durante a campanha.

A abundância de recursos era tamanha, que todos os táxis-aéreos foram previamente fretados, a fim de que eu fizesse a campanha de automóvel, a cavalo, ou a pé.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Excelência já alegou isso mais de uma vez.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se eu tivesse a riqueza de recursos que V. Exa. me atribui, ter-me-ia antecipado e fretado os táxis-aéreos existentes no Ceará.

O *Sr. Fernandes Távora* — Vossa Exa. diz que os aviões eram todos do Coronel Virgílio Távora.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Todos.

O *Sr. Fernandes Távora* — No entanto, V. Exa. contratou um avião por dez mil cruzeiros diários.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Claro. Que mal há nisso?! Se eu franciscanamente...

O *Sr. Fernandes Távora* — Então V. Exa., um pobrezinho, pôde alugar um avião por dez mil cruzeiros diários, e depois afirma que não tinha nada.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. me permite — o orador sou eu!...

Franciscanamente, apenas consegui, de uma firma comercial, que me fôsse cedido um avião nos últimos dias, o que foi uma grande gentileza.

O *Sr. Fernandes Távora* — Gentileza que custa dez mil cruzeiros diários, é grande gentileza.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Esse o único transporte aéreo que me foi possível utilizar. Saiba Vossa Excelência que essa penúria era notada por todo o Ceará, porque enquanto o Deputado Virgílio Távora chegava com uma esquadrilha aérea, com uma comitiva, eu conseguia chegar sem comitiva, levando apenas o candidato a Vice-Governador, porque mal pude obter esse único avião, fretado por dez mil cruzeiros, enquanto, repito, o filho de V. Exa. fez a campanha com uma esquadrilha aérea.

O *Sr. Fernandes Távora* — Estou quase com pena de V. Exa. Tão pobre, tão desajudado, que até dá pena à gente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Isso prova que as facilidades estavam do lado de lá, e que eu lutei e venci, como já disse e mais uma vez repito, unicamente com a graça de Deus e o favor do povo.

O *Sr. Fernandes Távora* — Está visto que houve milagre. (*Riso*).

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não acredita V. Exa. em milagre?

O Sr. *Fernandes Távora* — Diante da pobreza de V. Exa., diante de tudo que havia, inclusive, observado que existia superioridade nossa de setenta mil correligionários sobre os de V. Exa., sair o nobre colega vitorioso, foi sem dúvida milagre.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Repito a minha pergunta: Vossa Excelência não acredita em milagre?

O Sr. *Fernandes Távora* — Se V. Exa. ganhou sem nenhum auxílio, positivamente, foi milagre.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estou provando, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa abundância de recursos e essa potência de ação, que me são atribuídas, através dos recursos do Governo Federal, tudo isso era privativo da Coligação Democrática. E durante muito tempo foi explorado até o complexo que se formava, porque aonde chegávamos, nesse avião, sem comitiva, apenas podíamos mostrar ao nosso eleitorado o candidato a Governador e a Vice-Governador. Rádios, jornais, táxis-aéreos, propaganda em cartazes, em faixas, em boletins, tudo isso foi previamente monopolizado pela Coligação Democrática, pela soma de recursos de que dispunha. E, psicologicamente, foi isso que me salvou.

O Sr. *Fernandes Távora* — Milagre! Claro que foi milagre, e não pequeno.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa., apesar de formação católica que possui, ...

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência, lutando até contra o Governo Federal, pelo que diz, e acabar vencendo, é coisa sobrenatural, não ponho dúvida!

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... que possui e que respeito, está se referindo ao milagre num tom

que não fica bem a uma consciência católica.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não, não é questão de católico! V. Exa. está dizendo coisas, que só milagre. Se eu demonstrei, e todo mundo sabe, que nós tivemos setenta e cinco mil e tantos eleitores registrados a mais que os Partidos que apoiaram V. Exa.; se tivemos ao nosso lado, em nossa chapa, um prefeito de Fortaleza que por si só se elegia; se tínhamos todos esses recursos que V. Exa. alega e Vossa Excelência ainda acaba vencendo, então é coisa sobrenatural — não tenho dúvida nenhuma! E diante do sobrenatural eu me curvo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. me perdôe.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre Senador que está por esgotar o tempo de que dispõe.

O Sr. *Fernandes Távora* — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o nobre Senador Parsifal Barroso possa concluir o seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa recebeu, a um só tempo, solicitação por parte dos Srs. Senadores *Fernandes Távora* e *Victorino Freire* para prorrogação da hora do Expediente, a fim de que o Sr. Senador Parsifal Barroso possa concluir o seu discurso.

O requerimento do nobre Senador *Fernandes Távora* é regimental.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de prorrogação da hora do Expediente, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, agradeço a Vossa Excelência e, mais uma vez, também a iniciativa do nobre Senador Fernandes Távora, requerendo prorrogação da hora do Expediente, para que eu conclua o meu discurso, e aos meus nobres colegas a aquiescência a êsse requerimento.

(Lendo) :

Agora podemos assegurar que a grande lição, a ser aprendida por todos quantos participaram da última campanha no Ceará, é justamente de que a super-saturação de propaganda e de dominação políticas dos nossos adversários, por não sintonizar com o sentimento coletivo, fêz que o povo reagisse através de todos os meios pobres, ao nível de sua contingência, transformando a cédula única no legítimo instrumento de sua vontade livre e soberana. Eis o que realmente ocorreu no Estado do Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — Reação do estômago.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Chegarei até onde V. Exa. quer levar-me. Estou ainda em plano espiritual e V. Exa. procura arrastar-me para o plano estomacal.

O Sr. Fernandes Távora — Não desejo levar V. Exa. para parte alguma.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. há de desculpar-me; mas tôda vez que falo na graça de Deus, que me refiro à reação popular...

O Sr. Fernandes Távora — Agora não falei em graça de Deus, nem Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... na fôrça da coletividade, Vossa Excelência atrai-me imediatamente, com seus apartes, para o terra-a-terra; chama-me para examinar a questão estomacal. No devido tempo, V. Exa. há de me permitir, abordarei o assunto.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência julga que não o devo trazer para a terra, continue nas alturas. Se pretender chegar ao Céu, não será por culpa minha que não o conseguirá.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (Lendo) — Feita portanto a prova de que o Governo Federal jamais deixou de atender às solicitações do Governo udenista dos Srs. Paulo Sarazate e Flávio Marcílio, possibilitando-lhe a obtenção de tudo quanto se destinava ao desenvolvimento econômico do Estado, mas foi realmente utilizado como propaganda da campanha política, e evidenciada a fragilidade dos nossos recursos, resta-me debater cada uma das alegativas feitas pelo nobre Senador Fernandes Távora, no vão intuito de provar o contrário.

Antes, porém, e em virtude de um telegrama que recebi do Professor José Denizar Macedo de Alcântara, sinto-me obrigado a voltar ao debate do apoio comunista à candidatura do Sr. Virgílio Távora, pois o nobre Senador Fernandes Távora o interpreta como uma manobra do Sr. Luís Carlos Prestes, para atrair a condenação católica à candidatura do seu ilustre filho. Durante a campanha foi denunciado o pagamento de publicidade no órgão oficial dos comunistas, "O Democrata", através do andamento de alguns processos no Tribunal de Contas do Estado, tais como os de ns. 5.149-58, 5.883-58, 5.836-58, 5.630-58, 6.142-58 e 3.470-58, sendo público e notório que logo após o pleito o referido jornal suspendeu sua circulação diária.

O telegrama que passo a ler é mais uma prova de que o Sr. Américo Barreira foi um dos generais da Campanha da Coligação Democrática, não apenas por simpatia, mas em virtude de um compromisso político.

Peço permissão ao Senado para ler o telegrama que me foi dirigi-

do pelo Prof. José Denizar Macedo Alcântara, catedrático da Escola Preparatória de Fortaleza.

“Comunico ao prezado amigo que o Governador acaba de demitir-me de minha cadeira na Escola Normal, embora amparado por concurso e mais quatorze anos de magistério público, além de, por lei estadual de 18 de agosto passado, que concedeu minha efetivação. A medida teve caráter de perseguição política pela minha atitude no pleito, comprovada pela escolha acintosa do líder comunista Américo Barreira para meu lugar. Abraços. (as.) *Denizar Macedo*”.

Ainda considera V. Exa. que foi por simpatia ?

O *Sr. Fernandes Távora* — Como ? Não entendi.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não entendeu ? Vou repetir.

O *Sr. Fernandes Távora* — Repita, por favor.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quando disse que tivera, ainda, a desvantagem de haver sido vetado pelo Sr. Luís Carlos Prestes e nivelado pela Igreja Católica a seu ilustre filho, respondeu-me Vossa Excelência que o apoio comunista a Virgílio Távora fôra manobra malévola, para incompatibilizar sua candidatura aos olhos dos católicos.

O *Sr. Fernandes Távora* — Aliás, a manobra é conhecidíssima.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estou provando que não foi essa a manobra; do contrário, o nobre Deputado Virgílio Távora teria tido tempo e meio para desfazer-se do apoio comunista, como fez o Senhor Leonel Brizzola, no Rio Grande do Sul.

O *Sr. Fernandes Távora* — Já disse a V. Exa. e à Casa que êle publicou declaração de que nada tinha que ver com os comunistas, cujos votos não queria.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Está pagando agora o compromisso.

Quando eu disse que um dos generais da campanha tinha sido o líder Américo Barreira, a fim de provar que o apoio não era dado, teoricamente, para fazer mal ao Sr. Virgílio Távora, V. Exa. respondeu-me: Mas o Sr. Américo Barreira apenas ficou com a candidatura de meu filho por simpatia.

O *Sr. Fernandes Távora* — Só podia ser assim.

O SR. PARSIFAL BARROSO — E eu reafirmei: trata-se de um Líder comunista que representou o Partido na caravana da Coligação Democrática. O Professor José Denizar Macedo Alcântara — que V. Exa. conhece —...

O *Sr. Fernandes Távora* — É integralista. Daí a luta. V. Exa. sabe que conheço aquêles caboclos todos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa., então, julga os comunistas tão bonzinhos que não fôssem pedir, na hora da cobrança do acôrdo, a cabeça do Líder integralista ? Ora, V. Exa. não é tão ingênuo ! Aqui está a prova mais caracterizada de que se está cumprindo um acôrdo político, porque o Sr. Américo Barreira pediu a cabeça do Líder integralista e o Governador do Estado, embora o Professor José Denizar Macedo Alcântara fôsse efetivo como Catedrático da Escola Normal, o demitiu para nomear na sua vaga o Líder comunista Américo Barreira. É o que diz o Professor José Denizar Alcântara, no seu telegrama de protesto. Estou usando o telegrama para provar a Vossa

Excelência que o apoio dos comunistas, ao Sr. Virgílio Távora, não foi, como V. Exa. supõe, simples perversidade do Sr. Luís Carlos Prestes.

O *Sr. Fernandes Távora* — Que culpa temos de os comunistas brigarem contra os integralistas? É uma luta entre dois "ismos", com a qual nada temos que ver. É a mesma desordem, a mesma gente ruim, inconseqüente, que vive a brigar entre si, mas não tem importância.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quem autorizou ao Líder comunista Américo Barreira a obter a demissão do Professor José Denizar Alcântara?

O *Sr. Fernandes Távora* — O comunismo no Nordeste não tem importância. Eu, pelo menos, não lhe empresto importância.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Como não tem importância, Senador Fernandes Távora? O Líder Américo Barreira fez parte da campanha do filho de V. Exa. e agora tem força para demitir o Líder integralista na Escola Normal e toma o seu lugar. V. Exa. conclui, então, que o apoio do Partido Comunista ao Sr. Virgílio Távora, o foi em consequência de perversidade do Sr. Luís Carlos Prestes?

O *Sr. Fernandes Távora* — Digo que Luís Carlos Prestes, quando entende aprovar ou apoiar um candidato...

O SR. PARSIFAL BARROSO — Tenciona fazer mal?

O *Sr. Fernandes Távora* — ... tem o intuito de liquidar aquêlê candidato. Não dispõe da força que alardeia, que proclama, mas prejudica perante o Clero, como quer.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estou provando o contrário.

O *Sr. Fernandes Távora* — No Ceará, V. Exa. sabe que o comunismo não tem cem mil votos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estou provando que o jornal comunista *O Democrata* recebeu publicidade e dinheiro do Estado, durante a campanha eleitoral, e agora o Professor Américo Barreira conseguiu que o Governo estadual praticasse ato ilegal com a demissão do Professor José Macedo de Alcântara, cujo lugar assumiu a seguir.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não acredito em conversa integralista. Integralista e comunista são a mesma coisa, "lé com lé, cré com cré". Um equivale ao outro.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não acredita V. Exa.? Se não se convence, diante da minha argumentação...

O *Sr. Fernandes Távora* — Vamos cuidar de outro assunto. Não levo essa gente em consideração.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. não acredita no telegrama?

O *Sr. Fernandes Távora* — Integralistas e comunistas não levo em consideração.

O *Sr. Mem de Sá* — Muito bem!

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não estamos aqui tratando de uma pessoa isoladamente, ligada ao integralismo ou ao comunismo. Trata-se de um Professor, com direito de permanecer numa cátedra, da qual é despojado pela pressão do Líder comunista que acompanhou o filho de V. Exa., na campanha eleitoral.

O *Sr. Fernandes Távora* — São dois indivíduos que desejam prejudicar-se. V. Exa. está se servindo de pessoas absolutamente suspeitas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Tenho a impressão de que o Líder comunista apenas tencionava ver se V. Exa. se convenciasse.

O Sr. Fernandes Távora — Não queira misturar os assuntos, trazendo a questão para este terreno.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quando V. Exa. não se quer render, diante da realidade, é inútil. Vou passar a outro assunto.

O Sr. Fernandes Távora. — É melhor deixar os integralistas de mão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (Lendo) fôlha 9.

Os poucos e indispensáveis benefícios que as Oposições Coligadas propiciaram ao povo cearense, nada valem se comparados com a avalanche de obras, serviços e nomeações que a Coligação Democrática ia, crescentemente, realizando numa antecipação de cumprimento de suas promessas eleitorais. Não poderia deixar de citar a esta altura a utilização eleitoral do Fundo de Incremento à Produção, através do qual o tesoureiro da campanha, Sr. Jorge Furtado Leite, recebeu, em 1958, adiantamentos num total de Cruzeiros 3.411.700,00 conforme publicação feita pelas Oposições Coligadas, em Fortaleza, e vendeu as enxadas de sua firma no total de Cruzeiros 4.737.100,00.

O Sr. Fernandes Távora — Quem recebeu todo esse dinheiro ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — O Sr. Jorge Furtado Leite, tesoureiro da campanha da Coligação Democrática.

O Sr. Fernandes Távora — Onde o arranjou ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Recebeu-o do Fundo de Incremento à Produção, através de adiantamentos. Parte desse dinheiro, por sinal a maior, foi resultado da ven-

da que o próprio Jorge Furtado Leite fez ao Fundo de Incremento à Produção, de enxadas que a Coligação Democrática distribuiu, como propaganda eleitoral.

O Sr. Fernandes Távora — Jorge Furtado Leite gastou muito dinheiro, mas dêle. É milionário, não um pobrezinho como Vossa Excelência.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não me estou referindo ao que o Sr. Jorge Furtado Leite gastou do seu bolso, para se eleger Deputado Federal, mas ao que recebeu, em adiantamentos, através do Fundo de Incremento à Produção, para fomentar a campanha política do ilustre filho de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência afirma, mas não sei se é verdade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quer V. Exa. que eu leia os números dos processos? Tenho, aqui, o Diário Oficial, que publica os números dos processos correspondentes a cada um dos adiantamentos. São os seguintes :

“Março :

Processo n.º 361-58 — Cruzeiros 19.200,00.

Julho :

Processo n.º 6.717-58 — Cruzeiros 148.500,00.

Processo n.º 7.073-58 — Cruzeiros 78.900,00.

Abril :

Processo n.º 2.679-58 — Cruzeiros 568.000,00.

Processo n.º 360-58 — Cruzeiros 48.000,00.

Processo n.º 362-58 — Cruzeiros 60.000,00.

Maior :

Processo n.º 2.681-58 — Cruzeiros 800.000,00.

Processo n.º 2.683-58 — Cruzeiros 750.000,00.

Processo n.º 5.084-58 — Cruzeiros 750.000,00.

Agosto :

Processo n.º 5.576-58 — Cruzeiros 17.500,00.

Processo n.º 7.979-58 — Cruzeiros 94.500,00.

Processo n.º 7.054-58 — Cruzeiros 77.100,00.

Total de adiantamento — Cruzeiros 3.411.700,00.

Enxadas — Cr\$ 4.737.100,00.

Total geral — Cr\$ 8.148.000,00.

O *Sr. Fernandes Távora* — Eu sei como se arranja isso; com funcionários que não valem dez réis de mel coado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. há de convir que estou procurando demonstrar uma tese, de que nada faltou à Coligação Democrática para vencer as eleições. Ela teve tudo dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

O *Sr. Fernandes Távora* — Só V. Exas. nada tiveram. É de corar um bacalhau sêco.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Nós das Oposições Coligadas, suportamos situação de desvantagem, diante dêste poderio. É o que estou procurando provar.

O *Sr. Fernandes Távora* — Sabia ser V. Exa. muito corajoso, mas não pensava fôsse tanto. Dizer que as Oposições Coligadas do Ceará não dispunham de recursos e que nós é que tínhamos tudo, revolta até os anjos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se V. Exa. acompanhou a campanha eleitoral em Fortaleza, há de ter visto que a exibição de dinheiro era por parte da Coligação Democrática, e não das Oposições Coligadas.

O *Sr. Fernandes Távora* — Estou sabendo pela primeira vez. É Vossa Excelência quem está descobrindo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em tudo, nobre Senador Fernandes

Távora, foi notada essa desproporção; e em todos os momentos.

O *Sr. Fernandes Távora* — Repito: pela primeira vez ouço falar nisso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em todos os momentos, a máquina funcionava com tal perfeição que, conforme se lê neste jornal do Ceará: quando em determinado município o ilustre filho de Vossa Excelência fazia uma promessa e ficava provado que, para o cumprimento dela havia necessidade de uma providência do Governo Federal, imediatamente viajava para o Rio de Janeiro — como exemplo cito o caso do Cariri — o Delegado Federal de Saúde, a fim de obter imediatamente do Senhor Ministro da Saúde o atendimento do que era solicitado. Não falou nada.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não sabia que o Coronel Virgílio Távora tinha tanta influência junto ao Sr. Juscelino Kubitschek. Só agora estou sabendo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se V. Exa. me julga o onipotente, preciso, em primeiro lugar, fazer a prova de que a onipotência estava do lado de lá.

O *Sr. Fernandes Távora* — Farei todo o esforço para acreditar no que V. Exa. está dizendo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se o nobre colega partiu da premissa de que a totalidade da potência estava do nosso lado, cabia-me, então, provar que estava ela do lado da Coligação Democrática.

O *Sr. Fernandes Távora* — Atire V. Exa. para cima de nós tudo aquilo que quiser.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Aquilo que quero, não; aquilo que eu possa prova.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não se lembram do que foi feito contra os miseros flagelados, a quem seus correligionários sacrificaram, roubando-lhes até a comida da boca. Tenho aqui as provas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Vou agora, entrar no assunto. Em primeiro lugar, para que, também, economize um pouco mais o tempo, começarei a referir-me à acusação feita por V. Exa., de que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem estava tão a serviço das Oposições Coligadas, que até a mobilização do eleitorado de Fortaleza, no dia 3 de outubro, teve a participação dos veículos desse Departamento.

O Sr. *Fernandes Távora* — O Departamento de Estradas de Rodagem de Fortaleza, fêz, por acaso, o transporte de eleitores meus amigos? Está V. Exa. descobrindo coisas espantosas!...

O SR. PARSIFAL BARROSO — Vou provar, com a devida vênia, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem não exerceu, e nem o poderia fazer, tal influência, pois, desde que eclodiu a seca, foi o órgão do Governo Federal que adotou medidas restritivas, crescentemente, a tal ponto que se estabeleceu um desentendimento, uma crítica, uma polêmica entre nós, que acompanhávamos a evolução da seca e a ação do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Certamente, V. Exa. ignora que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem vem baixando, crescentemente, as suas matrículas, restringindo, cada vez mais, a sua área de ação, desde que a seca se estendeu. A prova dessa redução de atividades, contra a qual nos insurgimos, a ponto de ficarmos indispostos com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, é evidente na estatística

que o Sr. Ministro da Viação fêz divulgar na Imprensa do Rio de Janeiro.

A publicação do "Correio da Manhã" de 5 de outubro de 1958 é do seguinte teor :

"De acôrdo com os dados fornecidos pelo DNER ao Ministro Lúcio Meira, da Viação e Obras Públicas, em 10 de abril do corrente ano, estavam alistados nos diversos serviços rodoviários em execução no Nordeste, para dar emprêgo às vítimas da sêca, 60.175 pessoas. Já no fim de abril êsse número passara a 89.852, para atingir 158.123, em meados de maio.

O alistamento manteve-se mais ou menos estável, a partir daí até fins de julho, quando declinou para 139.571 pessoas. Em fins de julho baixou para 127.014 e, após pequena elevação na primeira quinzena de agosto, começou novamente a declinar, passando a 113.538, na semana de 15 a 28, para 112.069 trabalhadores na última semana daquele mês.

Durante o mês de setembro último o alistamento foi de 109.298 flagelados, na semana de 1 a 7; de 111.998, na de 8 a 14, e de 111.985, na de 15 a 21. Nesta última data havia 45.952 trabalhadores nas obras em execução nos Estados do Piauí e Ceará; 4.420 nas dos Estados de Pernambuco e Alagoas; 46.350 nas do Estado da Paraíba, e 15.243 nas do Estado do Rio Grande do Norte.

No setor de 1.º Grupamento de Engenharia, registrou-se, ao contrário, aumento no alistamento: 34.452 trabalhadores na semana de 23 a 29 de agosto; 35.485, na de 30 de agosto a 5 de setembro, e 38.111, na de 6 a 12 de setembro.

De modo geral permanece inalterada e, portanto, ainda

bastante séria, a situação dos Estados nordestinos assolados pela sêca”.

Verifica-se, portanto, que, de uma matrícula inicial de 158.123 pessoas, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem foi reduzindo e restringindo sua área, a ponto de, em setembro dêste ano, ter pouco mais de cem mil trabalhadores sob sua jurisdição.

Há V. Exa. de aceitar que, desde quando o DNER tomou essa orientação errônea, passamos a criticar e a combater esse órgão, tendo sempre negado tôdas as solicitações que dirigiamos ou à Direção Regional ou à Direção Nacional daquele Departamento.

Concordará o nobre colega em que, se realmente eu tivesse a possibilidade de influir no DNER, o faria pelo menos para que êle não se obstinasse, como se obstinou, na adoção de critérios restritivos, de critérios injustos, de critérios descabidos, a tal extremo que alguém já me perguntou porque as matrículas, no 1.º Grupamento de Engenharia e no Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, cresciam, à proporção que a sêca evoluía, enquanto, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, eram decrescentes. Indagava, ainda, se os trabalhadores a serviço do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tinham morrido ou emigrado. Respondia-lhe eu, invariavelmente, que as matrículas nos serviços a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem eram decrescentes, com o meu protesto. O Sr. Dr. Edmundo Régis Bittencourt, alegando a insuficiência de recursos e de aparelhamento, não quisera cumprir a missão que cabia àquele Departamento.

Sabe o nobre colega que, em época de calamidade climatérica, a obra mais adequada para evitar a centralização, é a construção de estradas de rodagem.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pergunto: temos nós, os adeptos da candidatura do Sr. Virgílio Távora, alguma culpa nas restrições a que V. Exa. alude? Fala V. Exa. como se fôssemos responsáveis pela situação.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não estou expondo a situação em que ficou o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, desde que começou a sêca, para daí inferir que a União Democrática Nacional tem culpa de ter o Senhor Dr. Edmundo Régis Bittencourt adotado êstes critérios restritivos e descabidos. Não é com essa intenção, nobre Senador *Fernandes Távora*. Provo apenas a V. Exa. que, desde quando começou a sêca de 1958, eu me pus em situação contrária à do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, criticando-o e esposando pontos de vista rigorosos, para considerar até mesmo criminosa a diretriz seguida por essa autarquia do Governo Federal.

O Sr. *Fernandes Távora* — Veja V. Exa.; enquanto V. Exa. se queixa da direção do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, os meus amigos lá fazem a mesma coisa. Pelo que vejo, é preciso acabarmos com isso, com zero igual a zero.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Zero igual a zero? ... Ainda bem.

O Sr. *Fernandes Távora* — Pelas queixas que recebi de lá pensava que realmente o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem tinha sido pior que o DNOCS. Pelo que V. Exa. diz, no entanto, vejo que êste nada fez no Ceará.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço mais uma vez a V. Exa., porque, por essa forma, e através da sua singeleza do zero a zero, me poupa de ler tôdas as negativas a mim dirigidas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, quando lhe reclamei os cri-

térios restritivos e descabidos que, ainda, hoje, perduram, causando situações verdadeiramente revoltantes do ponto de vista humano. Vou citar apenas um caso a Vossa Excelência que conhece a região :

O Governador Flávio Marcílio, em boa hora, mandou realizar as obras da estrada de Bela Cruz a Marco, mas, posteriormente ao pleito, as obras não puderam prosseguir. Em Marco, há uma obra do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que é a estrada que liga Marco a Granja. Supliquei ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem que absorvesse nessa estrada a mão de obra disponível, e que resultava da suspensão dos serviços da estrada estadual, porque a região era próxima e... não obtive nada.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Comunico ao nobre orador que faltam apenas três minutos para o término da prorrogação regimental da hora do Expediente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, hoje, sim, vejo-me forçado a apelar para o tempo que o Regimento concede, após a Ordem do Dia, a fim de concluir meu discurso, pois mesmo faltando pouco, não poderei terminá-lo nos três minutos restantes que V. Exa. me anuncia. Iniciava agora o exame do problema referente ao Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, atendendo à solicitação e aos ataques do nobre Senador Fernandes Távora.

O Sr. Fernandes Távora — Estimarei muito que V. Exa. fira esse ponto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa concederá a palavra a V. Exa., em explicação pessoal, logo após a votação da Ordem do Dia.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço a V. Exa. Sr. Presidente,

e encerro, por enquanto, as minhas considerações. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 416, de 1958

Nos termos do art. 127, letra b, do Regimento Interno, requero inserção, nos Anais do Senado, do discurso proferido pelo Sr. Senador Argemiro de Figueiredo, em Campina Grande, no dia 7 do corrente.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1958. — *Ruy Carneiro*. — *Victorino Freire*. — *Benedicto Valladares*. — *Domingos Vellasco*. — *Moreira Filho*. — *Jorge Maynard*. — *Novaes Filho*. — *Ary Viana*. — *Mourão Vieira*. — *Públio de Mello*. — *Gomes de Oliveira*. — *Waldemar Santos*. — *Francisco Gallotti*. — *Arlindo Rodrigues*. — *Saulo Ramos*. — *Parsifal Barroso*.

O SR. PRESIDENTE — O requerimento está devidamente apoiado. Será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 417, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958, que autoriza a abertura de crédito especial para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1958. — *Fernandes Távora*. — *Mário Motta*. — *Pedro Ludovico*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Jorge Maynard*. — *Gaspar*

Velloso. — Lourival Fontes. —
Lima Teixeira. — Moreira Filho. —
Argemiro de Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE — Também
êsse requerimento será votado de-
pois da Ordem do Dia. — (*Pau-
sa*).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

*Discussão única, do Projeto
de Lei da Câmara, n.º 142, de
1958, que autoriza o Poder Exe-
cutivo a abrir, pelo Ministério
da Educação e Cultura, o cré-
dito especial de Cruzeiros
2.500.000,00, para atender ao
pagamento a que se refere a
Lei n.º 2.431, de 21 de feverei-
ro de 1955, tendo Parecer Fa-
vorável, sob n.º 401, da Comis-
são de Finanças.*

O SR. PRESIDENTE — Sobre a
mesa, emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte

EMENDA N.º 1

Redija-se assim o art. 1.º :

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo
autorizado a abrir, pelo Ministé-
rio da Educação e Cultura, os se-
guintes créditos especiais : de
Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e
quinhentos mil cruzeiros) para pa-
gamento da subvenção a que se
refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fe-
vereiro de 1955, relativo ao exer-
cício de 1955; de Cr\$ 1.750.000,00
(um milhão e setecentos e cin-
qüenta mil cruzeiros) para paga-
mento da subvenção à Escola Su-
perior de Química do Paraná, a
que se refere a Lei n.º 2.824, de 16
de julho de 1956, relativo ao exer-
cício de 1956; e de Cr\$ 2.500.000,00
para pagamento de subvenção à
Faculdade de Farmácia e Odonto-
logia de Ribeirão Preto, Estado de
São Paulo, a que se refere a Lei
n.º 3.314, de 18 de novembro de
1957.

Justificação

A Lei 2.824, de 16-7-1956, autorizou
a abertura de crédito especial, pelo
Ministério da Educação e Cultura,
de Cr\$ 1.750.000,00, no exercício de
1956, para a Escola Superior de
Química do Paraná; e a Lei n.º
3.314, de 18 de novembro de 1957,
autorizou a abertura do crédito es-
pecial de Cr\$ 2.500.000,00, pelo Mi-
nistério da Educação e Cultura, à
Faculdade de Farmácia e Odonto-
logia de Ribeirão Preto no exercí-
cio de 1957.

Acontece, porém, que, não ten-
do sido as dotações em aprêço in-
cluídas nos orçamentos dos cita-
dos exercícios, nem tendo sido
abertos créditos especiais para
tais fins, as escolas em referência
ficaram sem as verbas concedidas.

A emenda visa, portanto, tal co-
mo o projeto, a objetivos indiscuti-
velmente justos.

Sala das Sessões, em 11 de no-
vembro de 1958. — *Gaspar Velloso.*

O SR. PRESIDENTE — Em dis-
cussão o projeto e a emenda. (*Pau-
sa*).

Não havendo quem faça uso da
palavra, encerro a discussão. (*Pau-
sa*).

Encerrada.

O projeto volta à Comissão de
Finanças para que se pronuncie
sobre a emenda de Plenário.

*Segunda discussão do Proje-
to de Lei do Senado, n.º 37,
de 1957, de autoria do Sr. Se-
nador Alencastro Guimarães,
que reverte ao Serviço Ativo
do Exército, oficiais de Inten-
dência que passaram à reserva
de 1.ª classe, em vista de não
ter sido cumprida disposição
da Lei n.º 9.120, de 2 de abril
de 1946 (aprovado em primei-
ra discussão, com emendas, em
5 do mês em curso e incluído
em Ordem do Dia em virtude
de dispensa de interstício con-*

cedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Gilberto Marinho), tendo Parecer n.º 427, de 1958, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte emenda

EMENDA N.º 1

Art. 2.º

Substitua-se pelo seguinte :

“Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos os direitos decorrentes das promoções que beneficiariam êsses oficiais em virtude do disposto no artigo anterior e com a ressalva do art. 4.º”.

Justificação

Destina-se esta emenda a deixar mais claro o texto do art. 2.º.

Os direitos que a lei em elaboração assegura são de reversão e promoção. Estes não podem ser assegurados aos sucessores, mas sim aos decorrentes delas.

Por outro lado, há necessidade de deixar expresso que o benefício do art. 4.º há de prevalecer também quanto aos benefícios que venham a atingir os sucessores dos oficiais falecidos.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1958. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão o projeto e a emenda. (*Pausa*).

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão. (*Pausa*).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças, para que opinem sobre a emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso. Passa-se à apreciação dos requerimentos lidos na hora do Expediente.

Em discussão o Requerimento n.º 416, do Sr. Ruy Carneiro e outros Srs. Senadores, de inserção nos Anais do Senado do discurso proferido pelo Senador Argemiro de Figueiredo, em Campina Grande, no dia 7 do corrente mês.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O discurso do Senador Argemiro de Figueiredo será publicado nos Anais do Senado. (*Pausa*).

Em votação o Requerimento n.º 417, do Sr. Fernandes Távora e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara, n.º 146, de 1958, que autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00, em três parcelas anuais e consecutivas, de Cr\$ 300.000.000,00, para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será incluído na 2.ª Sessão Ordinária seguinte à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, por cessão do nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, agradeço, mais uma vez, de todo o coração, ao nobre Senador Lima Teixeira, a cessão que me fez da sua inscrição.

O *Sr. Lima Teixeira* — V. Exa. tem todo o direito, sobretudo porque defende o Partido do qual sou membro.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Muito grato a Vossa Excelência.

Dizia eu, ao fim de minhas considerações, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem falhara na sua missão. A prática já nos ensinou a todos nós, nordestinos, que, em época de calamidade climática, a estrada de rodagem é a obra por excelência aconselhada, porque descentraliza ao máximo os flagelados, o que não ocorre com as obras hidráulicas propriamente ditas.

Quando tomei conhecimento da denúncia apresentada pelo nobre Senador Fernandes Távora, citando o caso de uma chamada feita pelo próprio Diretor Geral de Obras Contra as Sêcas, na zona sul do Ceará, onde havia falta de quase oito mil trabalhadores, dirigi-me a S. Exa. para que me explicasse o ocorrido, porquanto citara o Diretor Geral do Departamento, como uma das testemunhas da irregularidade.

O *Sr. Fernandes Távora* — Perdão! Não fui testemunha, nem poderia sê-lo, pois estava, aqui no Rio.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. não ouviu bem. Considerou V. Exa. o Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas uma testemunha dessa irregularidade..

O *Sr. Fernandes Távora* — Exatamente. Ele mandou fazer a chamada.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... mencionada por V. Exa. no seu discurso.

O *Sr. Fernandes Távora* — Está certo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Dirigi-me, então, ao Sr. Diretor do

Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, pedindo lesse o discurso de V. Exa. e me prestasse informações, a fim de que eu, à sua base, respondesse ao aqui declarado por Vossa Excelência.

Passo, então, em primeiro lugar, a ler a informação que me foi dirigida pelo Dr. José Cândido Parente. Antes, porém — e ainda por amor à verdade — insisto naquela declaração que já fiz a V. Exa., de que minhas relações pessoais com essa autoridade federal comparadas com as de que goza o ilustre Deputado Virgílio Távora, não são boas.

O *Sr. Fernandes Távora* — É coisa que ignorava, porque pensava que V. Exa. era amigo do seu correligionário.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Em primeiro lugar, pertenco ao Partido Trabalhista Brasileiro e o Doutor José Cândido, ao Partido Social Democrático.

O *Sr. Fernandes Távora* — Os dois Partidos estão unidos, atualmente. Quando se unem Partidos aqui no Brasil, tôdas as inimizades vão sendo esquecidas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sabe V. Exa. que a família do Dr. José Cândido Parente, de Sobral — de onde é originária — é nossa adversária política?

O *Sr. Fernandes Távora* — Não sabia.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. sabe.

O *Sr. Fernandes Távora* — Dou-lhe minha palavra: não sabia.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Refiro-me à família.

O *Sr. Fernandes Távora* — Ouvi, do pai do Dr. José Cândido, que V. Exa. era amigo dêle.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se V. Exa. quer aprofundar mais

a questão, lembro que até mesmo o General Vica Parente Paula Pessoa, pai do Dr. José Cândido...

O Sr. *Fernandes Távora* — Isso não tem importância.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... acabou por se indispor com o Partido Social Democrático porque desejava ser suplente do Deputado Menezes Pimentel e não o conseguiu. V. Exa. não está a par desse assunto?

O Sr. *Fernandes Távora* — Não sabia de coisa alguma.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois fique V. Exa. ciente, apenas, para compreender por que me dirigi, oficialmente, ao Sr. Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas...

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou aprendendo. Não tenho nenhuma dúvida.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... que V. Exa. considera meu protetor.

O Sr. *Fernandes Távora* — É natural que assim pensasse.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Mas não é verdade.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não estou teimando. V. Exa. há de concordar que, afinal, não sou tão teimoso quanto possa parecer.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Responde, então, aquela autoridade:

"Informação

O Diretor do DNOCS, freqüentemente, manda verificar a freqüência dos flagelados. Não é exato que numa das freqüentes verificações de freqüência se tenha encontrado a diferença indicada de 2 mil em vez de 10 mil operários.

Nas verificações, às vezes é constatada a diferença de flagelados, porém, numa percentagem pequena. Tal se deve ao fato de se tratar de um serviço de emergência, e a grande quantidade de operários existentes. A freqüência é irregular e varia constantemente de um dia para outro, embora sempre em percentagem reduzida.

O Senado precisa compreender que o DNOCS não tem pessoal administrativo suficiente para atender perfeitamente a centenas de milhares de operários existentes na atual crise.

O 1.º Grupamento de Engenharia, por exemplo, fez um estudo minucioso e altamente técnico sobre a assistência dos flagelados e concluiu que para cada 10 mil flagelados, é necessário um batalhão completo. Posto isto em prática, essa nossa elite militar chegou a verificar que a capacidade de um batalhão ainda não basta para enquadrar, administrativamente, os 10 mil flagelados. Ora, possui o DNOCS menos de 100 engenheiros, que estão assistindo a 400 mil flagelados, fazendo desta forma um trabalho equivalente a 40 batalhões.

Qualquer homem de bom senso verificaria que não há no DNOCS corrupção, mas escassez de elementos.

Os Senadores deveriam estar aplaudindo a coragem do pequeno número de brasileiros que estão trabalhando noite e dia e se sacrificando para atender, à medida do possível, às vítimas da calamidade.

Compreende-se que existem dificuldades de um contrôlo rigoroso, mas o próprio Senador Távora deu conhecimento à Casa, que o Diretor do DNOCS está pessoalmente fiscalizando os serviços federais e tomando as providências den-

tro da lei e punindo impiedosamente os responsáveis.

O *Sr. Fernandes Távora* — Tenha V. Exa. a bondade de repetir essa frase.

O SR. PARSIFAL BARROSO —

“Compreende-se que existem dificuldades de um controle rigoroso, mas o próprio Senador Távora deu conhecimento à Casa que o Diretor do DNOCS está pessoalmente fiscalizando os serviços federais e tomando as providências dentro da lei e punindo impiedosamente os responsáveis”.

O *Sr. Fernandes Távora* — É verdade! Até aí está certo.

O SR. PARSIFAL BARROSO —
(*Continuando a leitura*)

“*Veículos* — No regime democrata a forma do Governo se prestigiar e a que deve ser mais aplaudida, é a de construir obras Públicas vitais ao desenvolvimento do País. O atual Governo vem fazendo pelo Nordeste o que somente o Presidente Epitácio Pessoa tentou, e não conseguiu. Várias obras já foram concluídas. Ainda sexta-feira passada foi inaugurada a Adutora de Campina Grande, onde o Presidente Kubitschek perdeu as eleições em outubro de 1955. Teve agora uma manifestação popular que o Presidente considerou a maior que recebeu em toda a sua vida. Foi superior à que o Sr. Presidente Kubitschek teve em Diamantina, sua terra natal, que tanto lhe deve.

As obras são realizadas porque o DNOCS e o DNER estão bem equipados de máquinas de terraplanagem e viaturas. Várias viaturas foram utilizadas a 3 de outubro, mas apenas transportando tropas federais e a justiça eleitoral, que fiscalizavam e garantiam o pleito.

Não houve transporte de eleitores.

A ida do Cel. Ramagem ao Nordeste é uma demonstração que o Governo dá do zelo que lhe merecem as coisas públicas.”

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. que eu leia apenas um trecho de um documento que tenho em mãos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Antes de conceder o aparte a Vossa Excelência, tomo a liberdade de declarar que, efetivamente, por força da limitação de alistamento nos batalhões de engenharia e em virtude do decréscimo de matrículas, que se observa, crescente, nas obras a cargo do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, é indiscutível que a sobrecarga maior ficou efetivamente sobre os ombros daqueles que dirigem o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

O *Sr. Fernandes Távora* — Sobre isso não há dúvidas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Na minha opinião, havendo aquele Departamento tomado a si encargos acima da sua capacidade de administração e fiscalização, por força dessas limitações e restrições a que acabo de me referir, é possível, como diz o próprio Diretor do Departamento, que chamadas irregularidades possam ser encontradas, em virtude dos motivos que especificou, mas não na ordem de grandeza a que V. Exa. se referiu.

O *Sr. Fernandes Távora* — É exatamente o que quero dizer muito rapidamente. Não acredito sejam da responsabilidade daquele Diretor; mas houve enorme diferença na chamada dos operários. Os serviços de Tauá tinham como encarregado o Sr. José Brasil Barreto e estava subordinado à Comissão Patu-Fogareiro. Em junho do corrente ano, o chefe da Comissão, João Leopoldo Soares, verificou

que nos serviços de Tauá, dos 3.600 operários constantes em fôlha, trabalhavam, na realidade, 2.400, com irregularidade, desde abril. Como dito encarregado fôra designado pelo próprio Diretor Geral do DNOCS, o chefe da Comissão, não podendo, por isso, demiti-lo, oficiou ao Diretor Geral, comunicando a ocorrência e pedindo providências. O Dr. José Cândido determinou ao Chefe do 1.º Distrito Dr. Ferreira Antero, que mandasse fazer sindicância.

O Dr. Antero concluiu pela demissão do encarregado; mas, como José Brasil Barreto era pessoa do peito e pau-mandado do Deputado Joel Marques, e êste fazia questão fechada da sua permanência, o Diretor do DNOCS, foi obrigado a silenciar, não tomando qualquer providência naquela ocasião. Indo, porém, ao Ceará, em meado de outubro (por conseguinte, depois das eleições), aquêlê Diretor determinou a demissão de José Brasil Barreto. Mas o número dos operários fantasmas havia crescido extraordinariamente desde a época da primeira verificação, o que era de esperar, em vista da impunidade de José Barreto. A fôlha de pagamento, nessa ocasião, já contava cêrca de 10.000 operários, e o número dos que realmente trabalhavam, não chegava a 3.000, havendo, portanto, mais de 7.000 operários fantasmas.

2.º) Os serviços de Senador Pompeu, estando subordinados à Comissão Patu-Fogareiro, os políticos da oposição pressionaram o Senhor João Leopércio Soares, Chefe dessa Comissão, para que êle mudasse o encarregado, pois, sem isso, não poderiam fazer face às despesas da eleição.

Como o Sr. João Leopércio se recusou à sórdida manobra, conseguiram passar os serviços de Senador Pompeu para a Comissão do Banabuiú.

Êsses correligionários do Dr. Parsifal, também sabem contornar...

O SR. PARSIFAL BARROSO — Sabem contornar ?

O Sr. *Fernandes Távora* — Já declarei a V. Exa. — e desejo fique bem claro — que não estou acusando o Dr. José Cândido Parente. Verificou êle a primeira falha e quis tomar providências. A política do Ceará, no entanto, que era e continua perfeitamente apoiada pelo Governo Federal, não consentiu fôsse punido o funcionário faltoso. Quando o Dr. José Cândido Parente quis aplicar a punição, após as eleições, não mais eram mil e poucos os inscritos, porém, cêrca de dez mil. Era o que eu queria esclarecer, para provar que não disse nada fora da verdade.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quando V. Exa. fêz o seu discurso, citou um fato que eu submeti à consideração do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, trazendo hoje a resposta que aquela autoridade federal me enviou.

O Sr. *Fernandes Távora* — Perfeitamente. Está tudo esclarecido.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Vou, ato contínuo, submeter ao Dr. José Cândido Parente os dois assuntos que V. Exa. acaba de focalizar, a fim de que preste também informações idênticas às que houve por bem fornecer no primeiro caso.

O Sr. *Fernandes Távora* — Está certo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — No momento, desejo deixar bem claro que nenhum de nós, das Oposições Coligadas, é contrário a qualquer investigação sôbre as irregularidades apontadas por Vossa Excelência, nos Serviços de Emergência, a cargo do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas. Temos a convicção de que êsses Serviços atenderam, indistintamente, a tôdas as correntes políticas do Ceará.

O *Sr. Fernandes Távora* — Neste ponto é que divergimos, meu illustre colega. Aliás, não tenho mais interesse em que V. Exa. indague coisa alguma. O caso, depois das eleições, carece de importância.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Dou a V. Exa. dois exemplos do acerto da minha argumentação. Em primeiro lugar, lerei a "Nota" que os Partidos da Coligação Democrática publicaram, às vésperas da eleição, a respeito dos Serviços de Emergência, sob o título: "A razão do desespero".

Está ela assim redigida :

"Não há dúvida que as chamadas "oposições" estão desperadas. Já deram mostras disso com a "Exibição" da Praça do Ferreira. As depredações ali levadas a cabo significam desespero. A razão do desespero está em que não puderam concretizar os seus planos de prender os trabalhadores nos serviços federais para coagí-los na hora do pleito.

É que, por ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, desde o dia 1.º do corrente, até o dia 5, eles estão liberados para que possam exercer o direito de voto na jurisdição de sua residência.

Ruiu por terra o plano das "oposições" e, daí, a razão do desespero.

Os trabalhadores dos serviços federais vão votar nos locais de seu domicílio e levar para as urnas, não o peso da coação, mas o produto da consciência de cada um.

É certo que algumas frentes de serviço desobedeceram a ordem das autoridades superiores, mas está liberada a grande maioria de trabalhadores dos serviços federais.

O Ceará está de parabéns" !

Meu nobre colega, Senador Fernandes Távora, as Oposições Coli-

gadas não iriam publicar essa "Nota" às vésperas do pleito, embandeirando-se em arco, se nas frentes de trabalho de emergência não houvesse trabalhadores de todos os Partidos. E há privilegiados, dentro do Partido de Vossa Excelência...

O *Sr. Fernandes Távora* — E por que se embandeiraram em arco? Tinham motivos suficientes!...

O SR. PARSIFAL BARROSO — Está aqui a nota, que não é da minha autoria; foi divulgada pela Coligação Democrática, às vésperas do pleito.

O *Sr. Fernandes Távora* — Que é que tem isso?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Que é que tem a nota?!

O *Sr. Fernandes Távora* — A Coligação Democrática estava absolutamente enganada. Pensava que, realmente, não tinha havido a corrosiva, brutal ação do diabinheiro...

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não é possível discutirmos, caro colega, se V. Exa. não se convence diante da leitura de uma "Nota" publicada, às vésperas do pleito, pela Coligação Democrática. Se V. Exa. desejar que mencione claramente, nomes de correligionários seus que de fato são queridos e preferidos no coração dos dirigentes do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, eu o farei. Basta que cite os Deputados Guilherme Gouveia e Perilo Teixeira.

O *Sr. Fernandes Távora* — Ignorava.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se V. Exa. ignorava, fique agora sabendo. Citei êsses dois nomes, porque são de pessoas que privam da amizade de Vossa Excelência...

O *Sr. Fernandes Távora* — Não adianta.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... e se o Regimento permitisse, pediria pelo menos um assentimento de cabeça ao que estou afirmando, do nobre Senador Colombo de Sousa, que honra êste Plenário com a sua presença. Se há irregularidades no alistamento de emergência, devemos, em primeiro lugar, procurar os motivos, submetendo cada caso à consideração do Diretor do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, que no juízo de V. Exa. está acima de qualquer suspeita...

O Sr. Fernandes Távora — Não digo que está acima de qualquer suspeita. Acredito seja homem digno.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... e V. Exa. dará as explicações, como o fêz, quando li — há pouco — as informações que me foram prestadas.

O Sr. Fernandes Távora — Não tenho interesse em incriminar ninguém; apenas apresento as queixas que me parecem razoáveis.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. apresenta as queixas e os fatos como se, através dessas provas, quisesse colocar-me frente ao Brasil como o beneficiário das irregularidades.

O Sr. Fernandes Távora — Incontestavelmente, aquilo, que se fêz em todo o Nordeste, aproveitou aos amigos do Governo Federal. Quanto a isso não há discussão. Vossa Excelência era um mimado do Sr. Juscelino Kubitschek e, positivamente, era quem podia aproveitar.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Garanto a V. Exa. que, longe de me aproveitar, ela aproveitou tanto aos correligionários de V. Exa. que êles se julgaram na obrigação de comunicar essa boa nova a todo o eleitorado, às vésperas do pleito, garantindo que o Sr. Presidente da República mandara liberar os trabalhadores de emergência, a fim

de que êles se deslocassem para as suas zonas e ali votassem livres de qualquer coação.

O Sr. Fernandes Távora — Entende V. Exa. que isso vale alguma coisa? O Sr. Juscelino Kubitschek pode conversar fiado quantas vezes quiser, porque a palavra dêle não vale.

O SR. PARSIFAL BARROSO — No caso, o Presidente da República não conversou fiado. É o Partido de V. Exa. quem agradece.

O Sr. Fernandes Távora — Meu Partido fêz uma bobagem, pensou que, com isso, fazia crer aos pobres flagelados que êles tinham liberdade, quando era um engano, puro engano.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Na interpretação de Vossa Excelência.

O Sr. Fernandes Távora — Não! É a verdade. Não sou menino, não sou criança.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Na interpretação de V. Exa., porque sabe o nobre colega que o Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas servia aos interesses da União Democrática Nacional e do Partido Social Progressista, no último pleito.

O Sr. Fernandes Távora — Então já não entendo mais português; as palavras mudaram de significação.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Quem andou discutindo com o Departamento Nacional de Obras contra as Sêcas, porque não atendia com a presteza necessária onde deveria estar presente, foi — permita V. Exa. — o Deputado Colombo de Sousa, que aqui está e me apoiou. Eu mesmo tive discussões e divergências não só com o Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, como também com o Diretor do Depar-

tamento Nacional de Obras Contra as Sêcas, encontrando-me até hoje na sustentação desses pontos de vista, porque não me afasto da tese que defendi, quando na Pasta do Trabalho, perante a Comissão Inter-Ministerial, presidida pelo Sr. Ministro da Viação, de que havia carência absoluta de plano assistencial para as ondas migratórias, durante a calamidade. Por força dessa ausência de plano assistencial é que ocorriam tais excessos de concentração humana, que não podiam ser absorvidos pelo grupamento de engenharia, em virtude de sua limitação imposta pelos regulamentos militares, nem tão pouco pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — que se omitiu e ainda permanece omissos diante do sofrimento de nossos irmãos — e vinha a cair como sobrecarga fatal, acima das possibilidades do Departamento Nacional de Obras Contra as Sêcas.

Enquanto sustentava tais pontos de vista, enquanto me indispunha, pessoalmente, com aquêles que têm a responsabilidade da direção desses serviços federais, V. Exa. considerava-me um amigo e comensal a usufruir de todos os benefícios que as verbas de emergência pudessem possibilitar à minha candidatura.

Vale observar que, quando ainda à frente da Pasta do Trabalho, fui atacado pelos udenistas, pelo fato de, na minha condição de Ministro, integrar a Comissão Inter-Ministerial que, presidida pelo Ministro da Viação e Obras Públicas, ficara com a responsabilidade de coordenar as providências governamentais para a assistência aos flagelados. Quando fui apontado, em todo o Brasil, como “superintendente e dono das sêcas”, em benefício próprio, tive a oportunidade de esclarecer que ali me encontrava, apenas para promover medidas referentes ao abastecimento através da COFAP, sem qualquer outra missão em proveito pessoal,

sem a possibilidade de doar quaisquer gêneros a quem quer que fôsse.

Apesar disso, ainda agora insistem em manter a acusação de que, no exercício das funções de Ministro do Trabalho, integrando a Comissão, fui o Superintendente Geral do Departamento de Obras Contra as Sêcas, quando essa missão pertence, ainda hoje, ao Ministro da Viação e Obras Públicas.

O que não se disse e deve, neste momento, ser revelado, por amor à verdade, é que, desde Ministro, estive em discordância com esses órgãos e autoridades e, por força dessa discordância, nascida do meu desejo de obter melhor assistência do Governo Federal às vítimas das sêcas, não poderia jamais, nem do ponto de vista moral, apresentar-me diante delas para solicitar-lhes, em benefício da minha candidatura, quaisquer favores.

Ainda agora, continuo inflexível na defesa dos mesmos pontos de vista que sustentei, como voto vencido, quando Ministro do Trabalho, por isso, desde quando Vossa Excelência iniciou o seu discurso, declarei ter motivos de fato para não me considerar absolutamente vitorioso por força de auxílios proporcionados pelo Governo da República.

Não posso terminar minhas considerações sem dizer a V. Exa. da minha mágoa pessoal por ter se referido à minha pessoa nos seus discursos e apartes, como se eu fôsse um aventureiro político e tivesse comparsas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Já pedi desculpas a V. Exa. por ter-me escapado esse termo. V. Exa. é um homem feliz, que entrou na política e subiu rapidamente.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Eu não tinha ouvido o pedido de desculpas de Vossa Excelência.

O Sr. *Fernandes Távora* — Sabe bem V. Exa. que, quando lutamos, politicamente, muitas vezes se nos

escapam expressões que não teríamos vontade de empregar.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Já que V. Exa. nunca me quis sentar no banco dos réus, agradeço-lhe a gentileza de retirar a pecha que lançou sobre seu colega de representação.

O Sr. Fernandes Távora — Não é gentileza, é justiça.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ainda dentro dessa mágoa, pediria a V. Exa. que, também por amor à justiça, não considerasse aquêle escriba de quem guarda tanto rancor, um alugado meu.

O Sr. Fernandes Távora — Ai, não posso. Tenha paciência... É alugado, cem vêzes alugado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Mas se não paguei coisa alguma...

O Sr. Fernandes Távora — Então, é um insensato! Lançar-se à campanha que fez contra mim e minha família de graça? Esse indivíduo é louco e deve ser asilado.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. pode cair das nuvens.

O Sr. Fernandes Távora — Não caio.

O SR. PARSIFAL BARROSO — ... mas, por se tratar de compadre e amigo fraterno, nunca percebeu de mim um centavo pelos serviços prestados à minha campanha.

O Sr. Fernandes Távora — Vossa Excelência há de convir que ninguém acredita nisso.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa. pode não acreditar, mas todos quantos acompanharam a campanha política sabem, em primeiro lugar, que o Sr. Temístocles de Castro Silva não é espoleta nem desclassificado.

O Sr. Fernandes Távora — É tudo isso e muita coisa pior. Quanto a êsse ponto, inútil V. Exa. querer discutir. Tenho meu juízo formado e não o modificarei, de forma alguma.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Poderá V. Exa. chamar a alguém de espoleta e desclassificado quando se trata de jornalista dos *Diários Associados* e funcionário categorizado do Instituto dos Bancários?

O Sr. Fernandes Távora — Podia ser jornalista até do *Osservatore Romano*; se procedesse dessa forma, eu o classificaria assim.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Poderia considerar espoletas e desclassificados os bandidos importados para o Ceará pela União Democrática Nacional.

O Sr. Fernandes Távora — Quem os importou?

O SR. PARSIFAL BARROSO — A União Democrática Nacional.

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está enganado: nunca tivemos negócios com bandidos. Somos honrados e fazemos campanha leal, com recursos próprios, não somos capazes de importar bandidos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Importaram dois, pelo menos, Pedro Tenório e Catanan.

O Sr. Fernandes Távora — Quem foi que os importou?

O SR. PARSIFAL BARROSO — A União Democrática Nacional. Pedro Tenório chegou ao Ceará recomendado pelo Deputado Tenório Cavalcanti ao Sr. Paulo Sarazate.

O Sr. Fernandes Távora — Para que o Governador Paulo Sarazate mandou buscá-los?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não foi o Governador que mandou buscá-los.

O Sr. Fernandes Távora — Minha família e meus amigos não

usam dêsse expediente, fique Vossa Excelência certo.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Faço justiça ao Governador Paulo Sarazate. S. Exa. não mandou buscar Pedro Tenório, nem o outro, de nome Catanan, que está prêso na cadeia pública. Nenhum dos dois foi encomendado por êle.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não buscamos bandidos para fazer campanha eleitoral.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Mas que o bandido Pedro Tenório chegou ao Ceará, recomendado pelo Deputado Tenório Cavalcanti ao Governador Paulo Sarazate, é verdade. Por um acaso, o cartão perdeu-se na rua e foi parar em nossas mãos. Hoje, é propriedade nossa.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estão com ótima propriedade! V. Exa. nos devia fazer mais justiça e não nos atribuir conivência com bandidos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — O outro, Catanan, prêso na cadeia pública de Fortaleza, no depoimento que prestou, contou tôda a história, inclusive que se recusava a matar homens como o Deputado Wilson Roriz.

O Sr. *Fernandes Távora* — Quem os mandou buscar? V. Exa. deve saber, em consequência de sua confissão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Está prêso na cadeia de Fortaleza e já confessou.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência ponha em pratos limpos. Diga quem os importou. Quanto aos meus amigos, não acredito que algum tenha mandado buscar bandidos.

O SR. PARSIFAL BARROSO — A êsses V. Exa. poderia chamar de desclassificados, de espoletas, mas

não ao meu secretário, que, além de jornalista dos "Diários Associados", é funcionário categorizado do Instituto dos Bancários e não ganhou para colaborar na campanha das Oposições Coligadas.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência pode limpar as mãos na parede com o seu secretário.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Agradeço mais uma vez a grosseria de Vossa Excelência.

O Sr. *Fernandes Távora* — Não é grosseria. Tenho razões para dizer tudo isso, porque êsse indivíduo foi levado para o Ceará exclusivamente para me descompor e à minha família, dia e noite nos jornais e no rádio. Por conseguinte, tenho todo direito de fazer o juízo que faço do seu secretário.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Tudo quanto o jornalista Temístocles Castro e Silva escreveu, assinou.

O Sr. *Fernandes Távora* — Que tem que assinasse se para êle a assinatura nada vale?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Se êle assinava e assina o que publica, repto V. Exa. a trazer um só dos seus artigos publicados nos jornais do Ceará, atacando-lhe a honra e a dignidade pessoal.

O Sr. *Fernandes Távora* — Todo o Ceará tomou conhecimento dos fatos e se admirou que eu, o Coronel Virgílio Távora e os nossos amigos não mandássemos dar uma surra completa nêsse indivíduo. Não o fizemos, porque não temos o hábito de usar dêsses sistemas; mas que êle merecia, não há dúvida.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exas. não mandaram dar a surra porque, se a dessem, perderiam por diferença maior.

O Sr. *Fernandes Távora* — Estou pronto, nobre colega, a perdoar-lhe qualquer falha na campanha, mas isso de servir-se de Temistocles Costa e Silva para nos insultar, não! V. Exa. pode explicar como quisier; para mim êsse individuo será sempre um indesejável.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Repito para V. Exa. que tudo quanto o jornalista escreveu foi assinado, e convido V. Exa. a trazer um só desses escritos que fira a honra e a dignidade de V. Exa. ou de sua família.

O Sr. *Fernandes Távora* — De um individuo desses, não quero nem me lembrar, quanto mais descer a ponto de com êle tratar.

O SR. PARSIFAL BARROSO — A seu gosto.

O Sr. *Fernandes Távora* — Para mim, êle não existe. Faço questão de ignorá-lo. Não perco tempo nessas querelas.

O SR. PARSIFAL BARROSO — V. Exa., entretanto, não diz o mesmo dos que atacaram minha honra pessoal e de minha esposa.

O Sr. *Fernandes Távora* — Refere-se V. Exa. àquele que o atacou e, hoje, é inimigo do Coronel Virgílio Távora, porque êste não quis placitar quanto dissera? V. Exa. precisa saber disto. Não faça injustiça a seu adversário, que não é capaz de placitar infâmias. Aquêlê que o atacou — e é irmão de um seu correligionário, que Vossa Excelência sabe muito bem quem é — é, hoje, inimigo do Coronel Virgílio Távora, porque êste não quis placitar o que tinha dito a seu respeito. V. Exa. precisava saber disto.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Não estou, absolutamente, declarando que êsse ataque tenha sido placitado por V. Exa. ou pelo filho de V. Exa. Absolutamente. Não os julgo capazes de tal.

O Sr. *Fernandes Távora* — Perdô-o, mais uma vez.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Que êsses ataques à minha honra pessoal e de minha esposa têm prioridade cronológica, V. Exa. há de convir que têm, realmente.

O Sr. *Fernandes Távora* — Vossa Excelência sabe que não temos nada com isso. Êsse cidadão era do seu Partido, seu amigo ou coisa que o valha. Daí, vir V. Exa. dizer que o atacamos, em primeiro lugar, não há razão alguma; e eu não me posso calar.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Torno a repetir que não estou responsabilizando V. Exa., nobre Senador *Fernandes Távora*, ou seu illustre filho, pelos ataques pessoais a mim dirigidos.

O Sr. *Fernandes Távora* — Mas está dando a entender.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Estou falando claro.

Responsabilizo aquêles que patrocinavam a candidatura do Sr. Virgílio Távora.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino aqui as minhas considerações, agradecendo a perdulária bondade dos nobres colegas, porque, durante tanto tempo acompanharam a exposição desses fatos, cientes, estou certo, de que apenas procurei provar, mais uma vez, que, se de fato ninguém esperava, no Rio de Janeiro, a vitória da minha candidatura é porque todos os fatores e recursos que podiam ser utilizados em benefício de uma vitória eleitoral não se encontravam ao meu dispor.

Desejo, nesta oportunidade, repetir aquelas palavras iniciais: Tomo a cruz do Governo aos ombros porque através de um regime administrativo de terra arrasada, vou, de fato, receber o Estado do Ceará como muito bem disse o nobre Senador *Fernandes Távora*, ao modo de quem recebe um belo

“abacaxi”. Deus me dê forças e luzes como até agora obtive, porque, na verdade, venci lacerado de sofrimentos, contando, exclusivamente, com a graça de Deus e o favor do povo. (*Muito bem! Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gomes de Oliveira, 2.º orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Apolônio Salles, 3.º orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Othon Mäder, 4.º orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Rui Palmeira, 5.º orador inscrito.

O SR. RUI PALMEIRA — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente. Extinguiu-se em Alagoas uma vida das mais dignas. Morreu o velho Luiz Calheiros. Imagino o pesar da sociedade alagoana ao perder aquela figura cheia de bondade, exemplo de decência. A morte de um velho chefe de família é o desmoronar de um mundo, de um mundo construído com trabalho, sacrifício e austeridade. Há uma superstição de que a morte nunca fica apenas em um, ao alcançar um grupo. Parece ser exato. Alagoas tem perdido, em pouco tempo, muitos dos seus filhos de mais relêvo entre os de mais de setenta anos. Separaram-se de nós José Paulino Sarmiento, Freitas Melro, Ezequiel Pereira, Orlando Araújo, Inácio Gracindo, Alfredo Oiticica, João Carlos, Laurentino Gomes, José Júlio Cansanção. Foram políticos, juristas, agricultores, comerciantes. Tiveram todos uma destacada atuação na vida alagoana. Foram exemplares figuras, no meio em que atuaram. E agora Luiz Calheiros. Foi só comerciante. E, como comerciante, se fez exemplo de honradez. E não apenas de honradez. Não se refugiava

na sua casa de comércio, esquecido do mundo. Era uma figura profundamente humana. Parte do seu trabalho era desviado das suas atividades comerciais para servir à comunidade. E a ela servia com humildade, com aquêlo espírito de caridade já hoje tão raro. Seus últimos anos de vida não os viveu comodamente no meio dos seus que o cercavam de afeto, de conforto e de respeito. Destinou-os a ajudar aos que careciam de assistência médico-hospitalar. Dava tôdas as suas horas à Santa Casa de Misericórdia de Maceió. E ali realizou uma administração dinâmica como se moço ainda fôsse. Jamais parou de trabalhar. O trabalho, que fôra necessidade, era, por último, distração e remédio. Trabalhou até que lhe faltaram as forças. Morreu tranqüilo. E tinha razão. Soubera fazer-se exemplo e era, no íntimo, o seu orgulho. Seu e dos que hoje lhe choram a ausência. Ausência que enche de tristeza a sociedade alagoana.

Com estas palavras, Sr. Presidente, exprimo, em meu nome e no dos colegas que compõem a Bancada de Alagoas, nesta Casa, nossos sentimentos de profundo pesar. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, 6.º orador inscrito. (*Pausa*).

Não está presente.

Lembro aos Srs. Senadores que hoje haverá reunião do Congresso Nacional, às 21 horas, para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação

e Julgamento, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Attílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis, das Comissões: — de Constituição e Justiça, sob n.º 424, de 1958; de Serviço Público Civil, (oral, proferido em 6-11-1958); e de Finanças (oral, proferido em 6-11-1958); e dependendo de pronunciamiento das mesmas Comissões, bem como da Comissão de Legislação Social sobre o projeto e a emenda de Plenário.

2 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiro 10.000.000,00, para combater a erosão que assola o Estado do Paraná, tendo Parecer Favorável, sob o n.º 422, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 17 horas.

Discurso proferido pelo Senhor Senador Argemiro de Figueiredo, na cidade de Campina Grande, que se publica nos termos do Requerimento n.º 416, do Sr. Ruy Carneiro, aprovado na sessão de 11 de novembro de 1958.

Sr. Presidente Juscelino Kubitschek. Não falo, desta vez, aos campinenses. São os campinenses que falam por mim a V. Exa. Está V. Exa. habituado à vida e aos processos do mecanismo democrático. Conhece o fenômeno das massas populares. As suas emoções; o júbilo; os seus descontentamentos; as suas revoltas; as dificuldades; as suas crises, ora sutis, profundas, como rumor vulcânico, antes de se rasgarem as entranhas da terra; ora exteriorizadas, violentas, mo-

vendo-se procelosas em busca de uma enseada tranqüila de bem-estar comum. Em geral, democracia é devisão, divergência; multiplicidade de idéias; luta de interesses; choque de pretensões, na vida individual e coletiva. Chegaríamos mesmo a admitir que um espírito de unidade é quase incompatível com o espírito da democracia. A natural diferença entre os seres humanos cria esse aspecto múltiplo na existência das coletividades. Um governo que submetesse um povo a um molde comum de pensamento e ação teria suprimido a dignidade da pessoa humana e instituído o regime da escravidão. Democracia é a discordância; é o prélio das idéias. Não, as divergências perniciosas da anarquia. Mas a ebulição construtiva da inteligência e do pensamento que são o laboratório fecundo onde se processa a evolução social. Do tumulto das atividades humanas emerge, sempre, a torrente impelida pela inteligência vitoriosa, que forma o pensamento nacional. Não é o milagre da unidade mas é o triunfo das maiorias democráticas. Parece-me, Presidente, que só em duas oportunidades antagônicas, gera-se, no ventre da democracia, o fenômeno da unidade social. Na reação violenta e na submissão consciente e livre. Na primeira, aninha-se o espírito das grandes revoluções, restauradoras dos direitos e liberdades individuais. Na segunda, as divergências deixam-se vencer por um sentimento comum e superior, que estreita a nação em vínculos de harmonia funcional e orgânica. Nos milagres do segundo fenômeno democrático, de unificação popular, dentro da paz, encartam-se os movimentos coletivos de gratidão e reconhecimento aos que ultrapassam o nível comum das conquistas objetivas e se consagram heróis. Heróis, nas ciências, nas letras e nas artes. Esta terra, Presidente, tem um signo marcante de rebeldia. Nunca vivem sem lutar. Luta pelo poder e

contra o poder. Os embates políticos que aqui se registraram, muitos ruborecidos pelo sangue dos lutadores, afirmam o espírito de resistência e de bravura dêste povo, que jamais conheceu a subserviência e o temor.

Militam aqui quase todos os Partidos que têm existência legal no País. Homens de outras terras, de outros Estados, agrupados ou filiados a todos os credos políticos e concepções filosóficas, sociais, religiosas e econômicas. Ninguém esconde a sua filiação partidária. Ninguém retrocede no caminho que tomou. Pouco importa o número. O que vale a todos é a consciência do ideal. Parece, Presidente, que, nesta terra, mais se acentuam o calor e as divergências, que assinalam a presença da democracia. Só um milagre, um milagre daqueles a que aludi, poderia unificar êste povo livre e bravo. Unificar os Partidos políticos, sob a inspiração de um pensamento comum e altaneiro. A cidade ostenta hoje, em comovedora fraternidade, os católicos, os protestantes, os materialistas, os espíritas; os pessedistas, udenistas, petebistas, socialistas e até, Presidente, (por que ocultá-lo?) até os comunistas aglomeram-se nas ruas e praças campinenses. Todos sentindo o mesmo sentimento que nós vivemos, nesta hora singular e histórica, em que se desfazem em nossos céus as brumas de uma manhã de sol, clara e límpida, de intranquilidade para o ressurgir de segurança e de esplendor. Daqui, do alto da Borborema, os que mourejam nesta Campina, vêem agora, até onde alcança a fôrça da imaginação, o futuro grandioso desta cidade redimida, reintegrada na posse de si mesma e agora capaz de progredir e vencer. Mas que significa tudo isso? Por que se unem grandes e pequenos, ricos e pobres, operários e patrões, homens e mulheres, crianças e velhos? Por que se quebraram as arestas partidá-

rias? Por que emudeceram as vozes da discórdia? Por que se apagaram as paixões? Porque se fecharam as portas do templo de nossas crenças? Por que cessou o ruído das oficinas? O rumor das fábricas? Por que as residências se desabitaram? Por que se deslocou para as nossas praças livres todo êsse aglomerado humano que V. Exa. viu perdendo-se às nossas vistas? Por que aqui está assim, vivendo um mesmo sentimento, tanta gente, dissemelhante e variada na expressão de suas atividades ordinárias, credos políticos e crenças religiosas? É o milagre da democracia, Presidente. Ela é a divergência, a luta de idéias. Mas, algumas vezes, tem a virtude de unificar os homens no preito de reconhecimento aos seus heróis. V. Exa. consagrou-se herói perante êste povo. Campina hoje homenageia o seu herói. O maior dos seus benfeitores. O maior dos Campinenses vivos. Perdoe Vossa Excelência se lhe demos êsse título. Perdoe-me a vitoriosa cidade onde V. Exa. nasceu. As glórias de sua predestinação de homem público são grandes demais. Podem sofrer partilha sem prejuízo da substância. Diamantina deu-lhe o berço do nascimento. Campina reivindica o direito de guardá-lo na imortalidade.

Presidente. Esta terra jamais esquecerá o seu nome. Os que já a serviram tinham o dever de fazê-lo; e poderão ser esquecidos.

Nestes, apenas o mérito do resgate com fidelidade. V. Exa. fez mais do que todos porque não tinha o dever de fazê-lo. O nosso problema do abastecimento de água tinha a marca dos problemas municipais. V. Exa. chamou-o a si e deu-lhe o cunho de problema nacional. Esta população, Presidente, quero repetir, jamais esquecerá o seu nome. Hoje e sempre, daqui iremos acompanhando a marcha do seu govêrno fecundo, para lhe fazermos justiça, hoje e sempre.

Conhecemos a fortaleza do seu espírito resoluto e a tenacidade fervorosa de sua ação administrativa. Mas, receba, nesta hora, além do testemunho de nossa imorredoura gratidão, uma palavra de estímulo. Prossiga. O seu governo, no espaço e no tempo, já se afirmou por uma característica singular — a coragem de enfrentar, resolver e encaminhar a solução de grandes problemas nacionais. Não lhe ferirão os pés os espinhos semeados pelo ódio dos vencidos e pelo desespero dos que não puderam vencer.

Não adianta que lhe exijam o milagre das obras sobrenaturais. A crise econômica e financeira por que passamos é um setor da desordem econômica e financeira que avassala tôdas as nações do universo. Não é possível dar-lhe solução simplista, pela adoção da fórmula de poupança nos gastos. Emitir para produzir mais e enriquecer a Nação. A ordem econômica traz em si os próprios elementos da ordem financeira. Os dispêndios do seu governo na instalação de Brasília têm virtudes inestimáveis. Deixam o Brasil na posse de todos os brasileiros.

As grandes obras atinentes à energia e transporte que se executam no País; o fortalecimento de nossas indústrias de base; o aproveitamento das riquezas naturais e o incentivo à industrialização nacional; tudo, Presidente, oferecerá ao sucessor de V. Exa.

o lastro fecundo para se restaurar com segurança, o equilíbrio de que precisamos, através de uma política intensiva de produção, racional e técnica.

Os sacrifícios por que passa Vossa Excelência, nesta hora, serão compensados quando, mais tarde, a Nação, feliz, reconhecer-lhe a benemerência.

Permita Deus que o povo lhe dê um sucessor à altura de sua coragem, tenacidade e espírito público, capaz de integrar o Nordeste brasileiro no ritmo do progresso nacional. Um homem que não fuja à cara feia das nossas sêcas. Um homem que traga à região da fome as águas do São Francisco. Um homem que nos poupe a vergonha de pedir. Um homem que assegure ao Nordeste as condições de vida e felicidade com que V. Exa. dotou a Rainha da Borborema.

Presidente. V. Exa. conhece bem as oscilações da vida dos nossos homens públicos. Nós desejamos vê-lo sempre confortado pela admiração, estima e reconhecimento de todos os brasileiros. Mas, se um dia, as decepções mais amargas abaterem o seu ânimo forte, não esqueça de que nesta terra, que V. Exa. redimiuiu, haverá sempre um clima ameno de gratidão onde se retemperam as energias dos seus imortais.

Presidente — nesta taça, a felicidade de V. Exa. e a grandeza do Brasil.

145ª Sessão da 4.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura,
em 12 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E DOMINGOS VELASCO

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Ezechias do Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arl'ndo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares,

Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (55).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Jorge Maynard, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Mensagens do Sr. Presidente da República ns. 155, 156 e 157 e 158, acusando, respectivamente, recebimento das de ns. 44, 41, 42 e 43 do Congresso Nacional.

Offício da Câmara dos Deputados n.º 1.476, transmitindo autógrafos do seguinte:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 149, de 1958

(N.º 1.853-C, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Dispõe sobre a classificação de cargos do serviço civil do Poder Executivo, estabelece os vencimentos correspondentes e dá outras providências.

(Será publicado em Suplemento).

PARECER

N.º 435, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício de 1959 — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de Orçamento do Departamento Administrativo do Serviço Público prevê despesa, para 1959, num total de Cruzeiros 183.764.740,00, que se traduz num aumento de Cr\$ 80.243.180,00, sobre a autorizada para 1958.

Este aumento, em sua quase totalidade, foi consignado pela Câmara dos Deputados, pois, a proposta do Poder Executivo previa, para o caso em apreço, uma majoração de, apenas, Cr\$ 2.043.180,00.

A razão de ser dessa diferença entre a proposta do Poder Executivo e o projeto da Câmara dos Deputados, na parte referente ao DASP, deve-se à transferência, para o subanexo do DASP, de dotação incluída, na primeira, no subanexo do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Essa dotação, obrigatoriamente, de Cr\$ 100.000.000,00, e destinada

às despesas com a mudança das repartições federais para Brasília, foi incluída no subanexo do orçamento do Departamento sob nosso exame, com uma redução de Cruzeiros 20.000.000,00, permanecendo, assim, Cr\$ 80.000.000,00.

Exceção feita desta alteração, nada há de significativo a assinalar em relação ao Orçamento do DASP. Em termos gerais ele permanece o mesmo, ressalvados os reajustes vinculados a aumentos de preços em materiais e serviços.

Dêsse modo, propomos a sua aprovação, ressalvadas as emendas que adiante formulamos, cujo propósito é o de mais aproximar o projeto da realidade orçamentária prevista para o exercício vindouro.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do orçamento do DASP para 1959, apresentando-lhes as Emendas de ns. 1-C a 4-C.

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente, em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Parsifal Barroso*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Júlio Leite*.

EMENDA N.º 1-C

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se:

Subconsignação 11.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Eleve-se de Cr\$ 362.400,00 para Cr\$ 401.280,00.

Justificação

A importância destina-se a atender a gratificação prevista no Decreto n.º 43.186, de 6-2-58.

O pessoal a ser contemplado com essa gratificação é o seguinte:

D A S P

1 — Aux. de Serviços Médicos	23
1 — Aux. de Serviços Médicos	21
1 — Aux. de Serviços Médicos	20
1 — Dentista	26
1 — Dentista	25
1 — Médico	31
1 — Médico	29
1 — Médico	28

8

EMENDA N.º 2-C

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.21 — Gratificação pela participação em órgão de deliberação coletiva.

1) Para custear a Comissão instituída pelo art. 15 do Decreto n.º 35.596, de 2-8-54, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 38.956, de 3-4-56.

Aumente-se de Cr\$ 220.800,00, para Cr\$ 384.000,00.

Justificação

A presente emenda visa a permitir sejam ampliadas as atividades da Comissão e melhor retribuir o trabalho de seus membros.

EMENDA N.º 3-C

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

Aumente-se de Cr\$ 400.000 para Cr\$ 700.000.

Justificação

Trata-se, apenas, de repor a dotação no nível fixado na proposta encaminhada pelo Poder Exe-

cutivo. O edifício do Ministério da Fazenda, onde funciona o DASP, nos 6.º e 7.º andares, carece de pequenos reparos.

EMENDA N.º 4-C

4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reaparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Onde se lê:

4) Despesas de qualquer natureza, com a participação do DASP em programas especiais, junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas, em Bruxelas, e a outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras.

Leia-se:

4) Despesas de qualquer natureza, com a participação do DASP, em programas especiais, junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas, em Bruxelas (Seção Brasileira), e a outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras.

Justificação

Trata-se, apenas, de retificação de ementa orçamentária, sem provocar qualquer acréscimo de despesa, com o objetivo de melhor caracterizar o fim específico da dotação.

PARECER

N.º 436, de 1958

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957.

Relator: Sr. *Públio de Mello.*

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) do Projeto de

Lei n.º 8, de 1957, originário do Senado Federal.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Públio de Mello*, Relator. — *Saulo Ramos*. — *Rui Palmeira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 436, de 1958

Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957, que considera, como de magistério, as funções de inspetor de ensino.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam equiparadas, para todos os efeitos:

1) às funções de magistério superior federal, as de Inspetor do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura;

2) às funções de magistério, secundário federal, as de Inspetor do Ensino Secundário, no Ensino Comercial e de Educação Física, do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2.º O provimento das funções de Inspetor, de que trata o artigo anterior, dependerá, a partir da publicação da presente lei, de concurso de títulos e provas, devendo o candidato apresentar, no ato da inscrição, prova de exercício do magistério, por prazo não inferior a 3 (três) anos e, mais:

a) para as de Inspetor do Ensino Superior — diploma de Escola de Ensino Superior, correspondente ao curso que lhe competir inspecionar;

b) para as de Inspetor do Ensino Secundário e do Ensino Comercial — diploma de licenciado por Faculdade de Filosofia;

c) para as de Inspetor de Educação Física — diploma de licenciado por Escola Superior de Educação Física.

Art. 3.º São assegurados os benefícios desta lei aos atuais ocupantes das funções de Inspetor de Ensino Superior, Secundário, Comercial e de Educação Física do Ministério da Educação e Cultura e da extinta função de Fiscal do Ensino Comercial.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Terminou ontem o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao subanexo orçamentário referente à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira Sudoeste do País.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

De acordo com o Regimento, os Srs. Senadores, que tiverem emendas a oferecer-lhe, poderão encaminhá-las à Comissão de Finanças. *(Pausa)*.

Vai ser lido requerimento do nobre Senador Fernandes Távora.

É lido e deferido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 418, de 1958

Requeiro sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

1.º) O montante do dinheiro gasto em cada frente de serviço no Ceará, no corrente ano, até 30 de setembro de 1958;

2.º) A quantidade de serviço executado em cada frente, no corrente ano, até 30 de setembro de 1958;

3.º) Número de operários nas folhas de pagamento nas diferentes frentes de serviço, nas seguintes datas: 1 a 10 de setembro e 3 a 15 de outubro, do corrente ano.

Sala das Sessões do Senado, em 12 de novembro de 1958. — *Fernandes Távora*.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho, primeiro orador inscrito.

O SR. NOVAES FILHO — (*) — Sr. Presidente, a circunstância de vir acompanhando de perto a situação inflacionária do País, leva-me a expressar minha perfeita concordância com os desejos manifestados pelas classes trabalhistas quando pedem a revisão imediata do nível de salário mínimo, dado o alto custo de vida, que vem realmente criando grandes dificuldades quer às massas quer à classe média.

De logo antecipo meu apoio à concessão de melhoria ao funcionalismo público, ainda mesmo que, por escassez de tempo, não lhes seja possível conceder a reclassificação. O Congresso Nacional, diante da realidade brasileira, não poderá recusar o que pleiteiam com alto senso de justiça.

Sr. Presidente, desejo agora ter comentários sobre o tema do dia, aqui versado pela experiência e pela capacidade parlamentar de eminentes Pares; refiro-me ao debatido programa da estabilização monetária.

Ouvimos, neste Plenário, os esclarecimentos do eminente titular da Fazenda, Ministro Lucas Lopes, sobre o Plano de Estabilização Monetária que organizou. Considero-o estudo sério. Os argumentos expendidos por S. Exa. despertaram, de logo, o interesse e a simpatia. Não pode o Congresso deixar de, detidamente, examiná-lo.

É claro, Sr. Presidente, que o Plano de Estabilização Monetária, apresenta linhas que não se conciliam com os pontos de vista, que tantas vezes tenho expandido desta tribuna, sobre a espiral inflacionária. Não desejo, entretanto, negar o mérito que encerra. Es-

tudou o honrado Sr. Ministro da Fazenda os diversos problemas e apresentou a terapêutica. Permita Deus haja S. Exa. encontrado o remédio eficaz para a cura dos males econômicos e financeiros, que nesta hora atacam o organismo brasileiro.

Aceito e até justifico a preocupação do honrado titular da Fazenda em conciliar as suas sugestões, os roteiros que apresenta com o programa de metas dos Sr. Presidente da República. Ministro de Estado, não poderia o eminente Sr. Lucas Lopes fugir ao programa que o Sr. Presidente da República defende, desde candidato, quando já acenava para o Brasil inteiro com um plano vigoroso, de coragem e até de afoiteza; e S. Exa. não enganou o País, quando disse ao povo brasileiro que, chegando à Presidência da República, o seu esforço seria menor para precipitar a realização do progresso. Tudo faria para oferecer ao País uma obra administrativa que, em cinco anos, representasse o esforço de meio século.

Sr. Presidente, de mim confesso jamais esperaria que o Plano de Estabilização Monetária do competente Sr. Ministro da Fazenda deixasse de ter em vista, principalmente, meios para a condução do programa de metas.

Admito, possa o Congresso examinar a alteração de alguns pontos da lei do Imposto de Renda, mas não muitos, como se está pretendendo. Alguns deles, eu, de logo, me comprometo a combater, dentro das minhas fracas possibilidades, especialmente, aquele que diz respeito a maiores encargos para a lavoura do Brasil, para os agricultores que, não dispendo de escrita, recolhem, contudo, o imposto através da avaliação de sua propriedade, como já é tradição dentro da legislação específica.

O Sr. Lino de Mattos — Permite V. Exa. um aparte?

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lino de Mattos — O Plano de Estabilização Monetária não trata exatamente, de dois pontos fundamentais para a economia brasileira. Primeiro, não encerra uma única referência ao problema do café; segundo, não cogita do problema cambial. Lembra-se os seus autores, apenas, com relação à lavoura, da cédula G, do Imposto de Renda, para uma verdadeira extorsão aos miseráveis e pobres lavradores. Que estabilidade monetária é essa, que não trata desses dois pontos básicos da economia brasileira — café e câmbio?

O SR. NOVAES FILHO — Grato a Vossa Excelência.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Exa. (*Assentimento do orador*) — O ilustre Ministro da Fazenda acentuou que o plano não visava propriamente, aos problemas econômicos; e o café deveria estar dentro de um esquema que objetivasse, sobretudo, os aspectos da conjuntura atual. Alcançou, no entanto, segundo recorde, mais os aspectos monetários. Daí, talvez, não se ter referido ao problema do café.

O Sr. Lino de Mattos — É impossível dissociar o problema econômico do café. Café é câmbio e câmbio envolve todos os problemas financeiros ligados à moeda do País. Estão de tal maneira entrelaçados, que peca pela base qualquer trabalho que omita solução para o café ou para o câmbio. É o ponto de vista, modesto, que defendo, com sinceridade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Com o qual não estou longe de concordar. Dos problemas econômicos dependem também os monetários.

O SR. NOVAES FILHO — No Brasil não há negar que câmbio é

café, café é câmbio. Os dois se entrelaçam vivamente com os problemas de ordem econômica e de ordem financeira.

O Sr. Lino de Mattos — Em resumo, o Sr. Ministro da Fazenda nos apresenta um edifício no qual faltam as duas colunas basilares para mantê-lo de pé.

O SR. NOVAES FILHO — Muito grato pela honrosa intervenção dos meus eminentes Pares.

Prossigo, Sr. Presidente, declarando que alterar a legislação referente ao Imposto de Renda onerando mais ainda os agricultores, os que mourejam nos campos, de sol a sol, de certo modo desassistidos, seria, realmente, agravar ainda mais sua situação dando-lhes maiores desenganos para o seu trabalho quotidiano.

Recebi, Sr. Presidente, cabograma nos seguintes termos:

«Senador Novaes Filho.

Senado Federal — Rio de Janeiro.

Comunicamos a V. Exa. que a Associação de Fornecedores de Cana de Pernambuco, em reunião da Assembléia Geral, desta data, tomou conhecimento do dispositivo constante do Projeto de Reforma do Imposto de Renda pelo qual o rendimento líquido do agricultor que não possui escrita será atribuído de quinze a cinquenta por cento do valor da propriedade. Estranha esta Associação que se pretenda adotar tão absurdo processo, sufocando cada vez mais as atividades agrícolas, merecedoras de melhor tratamento por parte dos Poderes Públicos. Adema's, a fórmula projetada deixará enorme margem para ser exercido o arbítrio das autoridades fiscais, dando ensejo a maiores abusos e extorsões. Apelamos para V. Exa. no sentido de usar o máximo empenho para impedir se pratique

tamanho atentado à desamparada agricultura brasileira. — *Benjamim Moraes Cavalcanti*, Presidente em exercício.

Acredito que a disposição a que se refere o cabograma não encontrará guarida no Congresso Nacional. Neste Plenário, vozes das mais autorizadas, das mais experientes e patrióticas já se levantaram, por antecipação, contra o que se pretende, ou seja, onerar proprietários agrícolas que não dispõem de escrita e que recolhem o impôsto calculado sôbre o valor da propriedade.

Sr. Presidente, quem conhece, como eu, o interior do Brasil, sabe perfeitamente o quanto é difícil nos distantes municípios da nossa Pátria, encontrarem-se as facilidades que só as capitais oferecem, de técnicos, de homens habilitados em escritas complicadas; que a legislação fiscal exige, em muitos casos.

Certa vez denunciei, desta tribuna, que uma das circunstâncias que mais torturam os homens do interior do Brasil é a legislação fiscal feita à distância, em meios adiantados para as áreas atrasadas e incultas do País.

Daí, por que logo manifesto minha opinião, radicalmente, contrária a que se modifique o critério até hoje estabelecido, em consonância com o atraso e as dificuldades do meio rural brasileiro.

Outro ponto constante do plano elaborado pelo honrado e competente Sr. Ministro Lucas Lopes, ao qual me oponho, é que se eleve o impôsto de consumo. Não há negar que a providência exerceria, de imediato, poder tremendo. Agravaria, mais ainda, o alto custo de vida; provocaria novas queixas e reclamações e acarretaria, principalmente, maiores dificuldades aos lares das classes trabalhistas e média.

Julgo mais prático e mais sensato que o Congresso e o Poder Executivo, examinando, sem paixões, a conjuntura, tracem rumos mais seguros e oportunos, buscando outros elementos que não sejam o agravamento do custo de vida, fator de inquietações, de tristezas, de exacerbações dos ânimos, tão prejudiciais ao próprio Governo, por cuja estabilidade e prestígio todos nós, brasileiros, devemos bater-nos. Quando digo Governo, separo, por completo o espírito político-partidário. Governo representa o princípio de autoridade e dele emanam a disciplina, a ordem, a hierarquia, o ambiente bem resguardado, a fim de que, tranquilizando a todos, melhor contribuam para o desenvolvimento econômico do País.

Daí por que, Sr. Presidente, considero gravíssimo erro elevar-se, nesta hora, o impôsto de consumo. Nós, homens práticos, do terra-a-terra, não podemos ter ilusões sôbre as repercussões desse ato; oneraria, por certo, ainda mais o custo de vida, no Brasil.

Dentro da minha moderação, dentro do meu espírito sempre disposto a cooperar e, às vêzes, a ceder, mas nunca a aderir nem a festejar quem quer que seja, permito-me formular apêlo ao honrado Sr. Ministro da Fazenda, para que S. Exa. examine alguns cortes de despesas, mesmo atingindo o programa de metas do digno Sr. Presidente da República.

Creio que nenhum mal adviria para o País se certas obras fôsse retardadas na conclusão. Inconveniente é paralisar trabalhos e perder os materiais adquiridos para sua realização. Sensato e oportuno será diminuir o ritmo das obras, com o fim de se obter certo arejamento no Orçamento da Despesa, possibilitando, então, Receita suficiente para que o Governo conclua seu programa de trabalhos e de obras, mantendo em certo nível o custo de vida.

No meu fraco entender, Sr. Presidente, é hora de determos a inflação, que aí está e de adotarmos providências no sentido de que, se não pudermos diminuí-la, pelo menos evitemos seu crescimento.

Sei das inquietações e dos dissabores que a inflação ocasiona em todos países que se vêm a braços com esse torturante problema. Julgo, pois, que, sem prejuízos para o programa de metas, muitas obras poderiam diminuir seu ritmo. Atingiremos, assim, os objetivos que, indiscutivelmente, o plano apresentado pelo Sr. Ministro da Fazenda visa a alcançar.

Já disse, desta tribuna, e agora repito, que no programa de metas está a construção da nova capital, pela qual sempre me bati e me baterei, porque criou, na minha consciência a convicção de que para nós, brasileiros, Brasília é absolutamente necessária. O Governo, certamente, terá melhor ambiente para trabalhar, construir e planejar, numa cidade sem trepidação e onde tudo convide às atividades normais da administração.

Certo estou de que a mudança da Capital do Brasil abrirá grandes perspectivas àquelas imensas regiões despovoadas, criando uma nova civilização; será, realmente, a verdadeira posse brasileira das grandes riquezas de nossa Pátria.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. está dizendo uma verdade que, há muito tempo, repito nesta Casa. A mudança da capital trará surpreendente desenvolvimento econômico ao Brasil. Só os que têm mentalidade mediana poderão duvidar dessa afirmativa. O nosso desenvolvimento será de tal monta, que representará verdadeiro ressurgimento econômico.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do nobre representante de Goiás, que fala com experiência, que conhece bem de perto o problema porque, Governador do Estado de Goiás transferiu a Capital, rasgando novos horizontes ao trabalho, ao desenvolvimento e ao progresso do seu Estado.

Sr. Presidente com estas modestas considerações, apenas para que não ficasse fora do cortejo de quantos aqui comentaram o Plano de Estabilização Monetária, concluo meu discurso de hoje, para prosseguir em outras oportunidades. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem palavra o nobre Senador Mem de Sá segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ — (*Lê o seguinte discurso*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores.

Não cogito debater hoje o problema da liberdade de ensino, tema fascinante que há de merecer a atenção desta Casa em ocasião oportuna. Considerarei, por ora, a tese como certa e aceita entre nós, nos termos, aliás, da «Declaração Universal dos Direitos do Homem», proclamada pela ONU, em 1948:

«Os país têm a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar a seus filhos (art. 29, alínea 3).

e reforçados pela Convenção da Salvaguarda dos Direitos do Homem, no protocolo do Conselho da Europa, em 8-12-1951:

«O Estado, no exercício das funções que assumirá, no domínio da educação e do ensino, respeitará o direito dos país de assegurar essa educação e esse ensino, de conformidade com suas convicções religiosas e filosóficas.

Adotado o pressuposto, resta acentuar que, para lhe dar vida, isto é, para que não seja apenas uma ficção ou uma irrisão, impõe-se, obviamente, garantir os meios de ordem pedagógica, profissional e financeira, ao ensino de iniciativa privada. Noutras palavras, a educação é direito dos filhos e dever dos pais; não pode ser privilégio, nem de classes, nem do Estado. Assim, a este, ao Estado, cumpre que, ao lado de sua rede de ensino oficial, complementando a rede nacional, suprindo-lhe as deficiências atendendo setores que têm interesse em desenvolver — auxilie, fiscalize e ampare eficientemente — quer dizer — financeiramente, o ensino particular.

Ora, senhores — e esta é a razão de meu discurso — estamos verificando, atualmente, no Brasil, uma situação paradoxal e contraditória, acêrca do ensino médio.

De uma parte, os auxílios federais aos estabelecimentos vêm decaindo de ano para ano, de maneira alarmante, quer em números absolutos, quer, sobretudo, relativos, dentro dos critérios sadios prescritos pela lei que instituiu o Fundo Nacional do Ensino Médio.

Eis os números que, por si mesmos, falam:

1955: Dotação, orçamentária do FNEM — 200 milhões.

Verbas destinadas a subsídios aos estabelecimentos e suplementação de professores — 100 milhões — isto é: 50%.

1956: Dotação orçamentária: 366 milhões; subsídios — 125 milhões — 34%. — 1957: Dotação orçamentária: 568 milhões; subsídios: 84 milhões — 14%. Assim, a Lei 2.342 que instituiu critérios objetivos e processos seguros para a concessão dos auxílios aos estabelecimentos — vai sendo posta de lado, prevalecendo outros que, embora práticos, longe estão de garantir subsídios, consoante as necessidades, a justiça e os interesses do ensino. Em consequência, os es-

tabelecimentos particulares ficam expostos a todos os azares neste capítulo: muitos nada recebem, outros tantos recebem quantias insuficientes, tendo em vista os serviços que prestam e os interesses das regiões e dos núcleos populacionais, enquanto alguns, ao acaso, podem receber muito ou demais. Nem há falta de denúncias, clamores e protestos para os escândalos. E nem se ignora a existência de uma indústria de ensino, que floresce no adubo dos favoritismos e com isto compromete, aos olhos desavisados, o conjunto dos estabelecimentos e a dignidade da causa.

Mas, se assim ocorrem as coisas, de uma parte, como disse, de outra, eis que nossa COFAP decidiu, em fins do ano passado, simplesmente congelar o preço do ensino (matrículas, mensalidades etc.). Parece, a qualquer observador distraído, que a COFAP não desconhece a elevação incessante, monótona, por véses desvairada, dos preços de tôdas as utilidades. Não se sente ela com coragem, nem possibilidade, de a nenhum congelar, pois, diária e pacientemente se vê compelida a lhes registrar a alta. Para os estabelecimentos do ensino médio, porém, não teve dúvidas nem hesitações — congelou, com uma fácil e cômoda penada, as contribuições dos alunos de todos os estabelecimentos particulares.

É de supor que a COFAP — a fim de que o julgamento de seu ato encontre alguma explicação — tenha-se perturbado com algum caso de seu conhecimento, em matéria de arapuca de ensino, escorchadora da bolsa popular. Ao invés, então, de apelar para quem de direito, para punir o pecador, preferiu castigar, indiscriminadamente, os justos. Desprezou ou desconheceu, liminarmente, os dados oficiais a seu dispor. Estes lhe diriam, por exemplo, que, numa investigação rigorosa, feita em São Paulo, em 1955, ficou comprovado

que o valor médio das anuidades nos estabelecimentos particulares de ensino secundário, foi naquele ano e naquele Estado, de Cruzzeiros 3.800,00, enquanto o custo, per capita, do ensino ministrado em 250 estabelecimentos oficiais do Governo paulista atingiu a Cruzzeiros 8.500,00. Demonstrado ficou também que «destinando ao pagamento dos professores pelo menos 40% da receita teórica, receita que, aliás, nunca se efetiva, porque há evasão de cerca de 13%; não aplicando na remuneração do pessoal diretor, técnico e administrativo, mais de 25% da mesma receita teórica, nota-se que 90% dos estabelecimentos de ensino não chegam a produzir sequer a renda anual de 1,7% sobre o valor venal dos imóveis que ocupam e não dão compensação alguma para o capital investido em instalações, equipamentos e mobiliário escolares».

Desconheceu ainda a COFAP que uma Comissão Parlamentar de Inquérito, incumbida, em 1957, de investigar o custo do ensino particular no Brasil, após examinar anuidades e salários vigorantes em 2.200 ginásios e colégios de ensino médio, concluiu afirmando «não haver exagêro nos preços atualmente cobrados pelos estabelecimentos de ensino particular». E mais ainda: que o «encarecimento do ensino, nesta última década, em média de 150%, nem foi proporcional à alta geral do custo de vida, que chegou a 300%». A Comissão Parlamentar confirmou, também, «que os estabelecimentos oficiais gastam, per capita, com seus alunos, muito mais do que cobram os educandários particulares mais caros». E, em consequência, concluiu: — «Fôsse a verba, que se aplica na manutenção desses educandários oficiais, empregada em «abonos escolares», poderia estudar gratuitamente, em escolas particulares, um número bem mais elevado de alunos necessitados».

A COFAP não ouviu, não leu, nem quis saber de nada: congelou.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com muito prazer.

O Sr. Mourão Vieira — V. Exa. trata o problema com a autoridade de todos lhe reconhecemos, de estudioso dos assuntos da educação...

O SR. MEM DE SÁ — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Mourão Vieira — ... e, principalmente, pela justeza com que aprecia êsses fatos. Desejo, porém, aduzir, para que conste do seu discurso, uma característica do que a COFAP está fazendo. Além dos prejuízos econômicos causados aos educandários, o que mais lhes ofende é o fato de a COFAP compará-los a simples armazéns de secos e molhados. Suas turmas invadiam os estabelecimentos de ensino e multavam os que não tinham em lugares visíveis, tabuletas de certas dimensões, indicativas das mensalidades cobradas. Semelhante procedimento provocou revolta geral, dos educadores da cidade; porque, se há aquêles que como V. Exa. afirmou — transformam seus colégios em negócio, felizmente, para nós, alta porcentagem — quase a totalidade — age como verdadeiros aducadores neste País. Assim, além dos males que causa aos estabelecimentos de ensino, a COFAP retira-lhes a autoridade moral. Diretor de colégio e Presidente do Sindicato dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino, pergunto: como continuarmos dando disciplina aos nossos alunos, se a COFAP nos compara a simples transgressores de portarias, que nem leis são? Era o que queria aduzir ao discurso de Vossa Excelência.

O SR. MEM DE SÁ — Muito agradecido pela importante contribuição ao meu discurso. Aliás, vou referir-me, também, à forma incivil e descortês — para não usar expressão mais forte — com que a COFAP tem tratado os educadores.

(Lendo):

A COFAP nada ouviu, não leu, nem quis saber de nada: congelou.

As conseqüências da medida estão sendo as mais funestas, além de serem em certos casos, ridículas. Assim, atuou e considerou incurso em crime contra a economia popular, nada menos que o Colégio Sacré Coeur, desta cidade. Por quê? Porque entende ela ser descabida a despesa de Cruzeiros 662.800,00 para a construção de um abrigo, no pátio do Colégio, para suas alunas. Nem pode êle receber o aumento em forma de contribuição generosa, solicitada pela direção do estabelecimento aos pais das meninas. Temos, pois, a COFAP alarmada com o preço que as famílias ricas desta capital estão dispostas a pagar ao colégio que preferem dar a suas filhas. Já se disse, recentemente, em mensagem presidencial, que «o custeio da educação particular deve caber inteiramente à sua clientela». Não discutiremos, agora, a ironia e falsidade desta tese. Mas, no momento, a «boutade» passa a ter sabor de pilhéria quando, após ser divulgada, se vem a verificar que a COFAP nem isto quer permitir...

A COFAP quer esmiuçar as obras que os colégios realizam para o conforto de seus alunos, ainda quando tais estabelecimentos não recebem qualquer auxílio ou subvenção — isto é, não usem verbas públicas — e ainda quando os pais dos alunos estejam concordes com as obras e com as contribuições e anuidades pedidas pelos colégios.

Sabemos, por notícias de fonte fidedigna, que a COFAP trata os dirigentes dos estabelecimentos em

geral com a suspeição e a prevenção, que só os fraudadores impenitentes poderiam justificar. Não dá crédito à contabilidade dos estabelecimentos, embora seja ela aceita, por todos os órgãos fiscais da República. Sua presunção, contrariamente, ao prescrito no Direito, é a da má fé generalizada, universal. E, então, Srs. Senadores, a conseqüência é que, segundo ninguém mais ignora, a grande maioria dos ginásios e colégios — diante da medida draconiana — se vê constrangida a apelar para os auxílios da caridade, rogando contribuições às famílias, a fim de poderem continuar funcionando. E, então, ao que se murmura, inclusive altas autoridades governamentais e até dirigentes da própria COFAP, sôlicitamente atendem a tais apelos e dão, sob a forma de dádivas, aquilo que a COFAP lhes nega que prestem sob a forma de mensalidades cobradas de direito e por justiça. E, então, ainda, ao que informa a imprensa, estabelecimentos tradicionais, da mais alta categoria e idoneidade, estão compelidos a cerrar suas portas no próximo ano.

O Sr. Mourão Vieira — Permite outro aparte?

O SR. MEM DE SÁ — Com prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Acabo de presidir a uma reunião do Sindicato dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Particular, e essa é a idéia predominante. Há uma faixa de colégios que não poderá, de forma alguma subsistir com suas atuais anuidades. Aquêles que fogem dessa faixa, superiormente, terão de restringir em muito os efeitos educativos do colégio, e só uma minoria — que não chegará a 5% — poderá suportar realmente esse ônus negativo, em matéria de educação. Acabo de presidir a uma reunião que está procurando solucionar o problema de forma diferente, para que não

haja o dramático fechamento de uma grande parte dos estabelecimentos de ensino desta Capital.

O SR. MEM DE SÁ — Aí está o quadro, com o depoimento autorizado, sobre todos, do Presidente do Sindicato dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino Secundário, nesta Capital.

Congelados os preços do ensino, temos ainda, além da falência ou fechamento dos educandários, que os professores particulares ficam proibidos de qualquer reajustamento de seus salários. O Governo — Executivo e Legislativo — proclama a necessidade de corrigir os salários dos trabalhadores e os vencimentos dos funcionários. Mas os professores neste País de analfabetos, que sempre foram miseravelmente retribuídos — são condenados a ter seus proventos imutáveis no meio dos preços em vertiginosa ascensão.

Prevalecendo, portanto, a bula cofapiana, vamos ter, em breve, colégios fechados, professores desempregados e alunos sem ensino.

Que razão escuda o órgão federal para tal desbarato? Apesar das conclusões expressas dos inquéritos acima referidos — afirmando a modicidade dos preços dos estabelecimentos particulares — ter-se-ia êle baseado na presunção de que há abusos e lucros excessivos, embora não citados, nem comprovados. Ainda admitida a alegação, para argumentar, caberá inquirir por que a COFAP não tabela nem congela os preços da indústria, cujos balanços, anualmente publicados, revelam resultados por vezes astronômicos? Calçados, confecções, objetos indispensáveis, remédios e antibióticos — a todos deixa a COFAP livres de contrôle, não obstante preços e lucros desmedidos que oneram, insuportavelmente, a vida das camadas mais pobres da população. Assim, temos o Governo fechando colégios — sob o errôneo pretexto de que alguns colhem lucros — e deixan-

do os pobres morrerem sem remédio ou viverem desgraçadamente — embora sabedor dos proveitos escorchantes da indústria e do comércio, comprovados e aferidos pelos adicionais sobre lucros extraordinários.

Não se julgue seja eu favorável ao tabelamento. Por demais conhecida, é a inviabilidade de tais órgãos, afora períodos excepcionais, em que o tabelamento, para se tornar eficaz, tem de ser acompanhado e complementado pelo arraçoamento. Tabelar ou conter preços quando a procura cresce e a oferta é escassa — constitui, no pensamento universal, a mais contraditória das políticas, pois, em tal hipótese, a compressão oficial do preço só estimula a procura e desestimula a oferta, agravando os termos do problema. Governo que deseje intervir, de maneira profícua, para corrigir o desequilíbrio, tem de fomentar a oferta e, quando possível, desencorajar a procura. Em artigo recente, mestre Gudin, reproduzindo êstes estafados preceitos, lembrou o caso dos hotéis. Quando existe falta dêles, seria tólo o Governo que lhes comprimissem as d'árias; a solução correta estaria nas medidas de favorecimento à instalação de novos, como tem sido feito através da isenção de impostos, facilidades de crédito etc.

Sr. Presidente. Desejo acentuar que, com esta intervenção, longe estou de advogar interesses espúrios de ginásios e colégios. Quero acentuar que me traz à tribuna: — 1.º) a defesa de um princípio que é essencial à democracia, o da liberdade do ensino; 2.º) a defesa da justiça, que, no caso vertente, foi atrozmente golpeada pelo Governo; 3.º) a defesa dos interesses do ensino e da juventude. É preciso ressaltar que cerca de 75% das unidades escolares e 70% dos alunos do ensino secundário, assim como 95% dos estabelecimentos e dos alunos dos cursos comerciais, dependem da iniciativa

privada, no Brasil. O colapso financeiro dêstes colégios, significa, portanto, o colapso do ensino. Para um país que tem no desenvolvimento o imperativo do presente, o colapso do ensino médio implica o do superior e do técnico, e, portanto, o colapso do próprio desenvolvimento. Ou será que alguém imagina desenvolvimento lastreado em analfabetismo ou semi-alfabetização? Nem Brasília será capaz de um tal despautério, Sr. Presidente.

Faz poucos dias, encerrou-se nesta cidade, a II Jornada de Estudos dos Diretores de Estabelecimentos de Ensino, oficialmente, inaugurada pelo Exmo. Sr. Ministro da Educação que, em sua oração oficial, afirmou que um bom ensino somente poderá ser ministrado por instituições escolares dotadas de economia sã. Isto entra na categoria dos axiomas. Mas, para que o Governo, de sua vez, entre no cumprimento desta evidência, impõe-se, com igual força, que entregue àquele Ministério a autoridade sobre o assunto, que não pode ser perturbado pela intervenção irracional da COFAP. Os estabelecimentos de ensino particular só podem gozar da economia saudável, reconhecida como imprescindível pelo Sr. Clóvis Salgado, ou se gozarem de liberdade para a fixação de suas anuidades, ou se dispuserem de auxílios substanciais do Estado, mediante a adoção de critérios objetivos e justos, imparciais e generalizados, que assegurem o florescimento dos que efetivamente servem à causa do desenvolvimento nacional, servindo à causa da instrução. Reprimam-se os abusos, sim, mas dê-se liberdade ou outorguem-se subvenções adequadas para que as instituições e os professores particulares possam construir a verdadeira base da emancipação brasileira.

(Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. REGINALDO FERNANDES — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Reginaldo Fernandes, para explicação pessoal.

O SR. REGINALDO FERNANDES — *(Para explicação pessoal)* — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, minha explicação pessoal prende-se à Nota hoje divulgada pela Imprensa, segundo a qual as Bancadas do Rio Grande do Norte, com assento no Senado e na Câmara dos Deputados, decidiram hipotecar ao Governador Dinarte Mariz sua solidariedade, em face das acusações a S. Exa. por alguns dos seus tremendos adversários políticos.

Como sabe o Senado, essas acusações têm sido divulgadas pela Imprensa, através da reportagem política, o que é natural, desde que se trata de informação geral.

O que, porém, reputo estranhável, principalmente inexplicável, é que as acusações, sem qualquer fundamento, sejam não só acolhidas mas irradiadas pela «Voz do Brasil», programa oficial, com o evidente propósito de desprestigiar a administração que desenvolve, no Rio Grande do Norte, o Governador Dinarte Mariz.

Signatário da Nota hoje divulgada, reafirmo minha completa solidariedade à ação administrativa e política do ilustre governante de meu Estado.

A Nota — peço ao Senado me permita lê-la — está concebida nos seguintes termos:

«A bancada federal do Estado do Rio Grande do Norte, representada pelos Senadores, Deputados Federais e Suplentes, presentes ao Rio de Janeiro, reunidos hoje (ontem), para apreciar a situação po-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

lítica e administrativa do Estado, deliberou:

1 — manifestar sua solidariedade ao Governador Dinarte Mariz, em face da insidiosa campanha de intrigas e difamação, com que alguns dos seus adversários têm procurado comprometer perante a opinião pública do País e autoridades federais, a sua ação governamental;

2 — dar inteiro apoio ao esforço que vem realizando na defesa dos interesses do Estado, assolado pela maior crise econômico-financeira e agravada pelos efeitos da seca;

3 — reivindicar para o Rio Grande do Norte, junto ao Governo da União, tratamento igual ao que vem sendo dispensado a outros Estados da área nordestina;

4 — levar à tribuna do Senado e da Câmara estas deliberações, com um apêlo para que o Governo da República atenda aos justos clamores da população norte-riograndense de que se tem feito fiel e honrado intérprete o Governador Dinarte Mariz».

a) Senador Reginaldo Fernandes General Sérgio Marinho, Suplente do Senador Georgino Avelino, Deputados Federais Dix-Huit Rosado (Senador eleito), Aloísio Alves, Djalma Marinho, Eider Varela e João Galvão de Medeiros.

Sr. Presidente, essa a explicação pessoal que desejava dar ao Senado, em atenção aos eminentes Pares. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 419, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1957.

Sala das Sessões, em 2 de novembro de 1958. — *Lino de Mattos.*

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final cuja publicação foi dispensada. Consta do Parecer n.º 436, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

O Sr. Primeiro Secretário vai proceder à leitura de outro requerimento.

É lido e apoiado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 420, de 1958

Nos termos do art. 127, letra b do Regimento Interno, requeiro inserção nos Anais do Senado do artigo publicado no Jornal do Brasil intitulado: «A Vida Gloriosa de Eduardo Espínola», de autoria do Sr. Chermont de Brito.

Sala das Sessões, em 12 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima.*

O SR. PRESIDENTE — O requerimento ora apoiado será discutido e votado depois da Ordem do Dia.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à 1.ª Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Attilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), tendo Pareceres Favoráveis das Comissões: — de Constituição e Justiça, sob n.º 424, de 1958; de Serviço Público Civil (oral, proferido em 6-11-1958; de Finanças, (oral, proferido em 6-11-1958); e dependendo de pronunciamento das mesmas Comissões, bem como da Comissão de Legislação Social sobre o projeto e emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE — Solicito do nobre Senador Lima Guimarães o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. LIMA GUIMARAES — *(Lê o seguinte parecer)* — Por força de haver recebido Emenda em Plenário (n.º 1), volta o presente projeto à apreciação deste órgão técnico.

A emenda em aprêço tem por objetivo criar duas Juntas de Conciliação e Julgamento na Quinta Região, localizando-as nas comarcas de Santo Amaro e Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Os dois municípios aludidos constituem, realmente, importantes núcleos de concentração operária, com assinalada produção industrial. A inexistência da justiça especializada tem ocasionado grande prejuízo no que toca à rapidez na solução dos litígios trabalhistas.

A emenda tem, portanto, toda procedência, pois visa ao atendimento das necessidades, no particular, de uma grande região. Entendemos, apenas, que a medida deve estender-se a diversos outros municípios, cujos reclamos, neste particular, devem ser ouvidos.

Na Primeira Região, por exemplo o número de Juntas, na sede e fora dela, já é insuficiente para o normal atendimento do volume de feitos existentes. A organização atual tem provocado uma verdadeira pletera de reclamações trabalhistas, congestionando os cartórios e retardando, em última análise, a realização de justiça rápida, tão necessária ao seu prestígio e dignidade.

São estas as razões pelas quais, aprovando o conteúdo da Emenda n.º 1, sugerimos a seguinte

SUBEMENDA

À EMENDA N.º 1

Dê-se à Emenda n.º 1 a seguinte redação:

I — Dê-se ao corpo do art. 2.º a seguinte redação:

«Art. 2.º — Ficam criadas 32 (trinta e duas) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 11 (onze) na Primeira, 12 (doze) na Terceira e 9 (nove) na Quinta Região da Justiça do Trabalho.

II — No § 2.º do mesmo artigo: Onde se lê: ... 4 (quatro) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira e Valença, no Estado da Bahia, e Estância, no Estado de Sergipe».

Diga-se: «... 7 (sete) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira, Valença, Santo Amaro, Feira de Santana e Ilhéus, no Estado da Bahia, e Estância, no Estado de Sergipe».

III — Acrescentem-se ao art. 2.º os dois seguintes parágrafos:

§ 3.º As Juntas criadas na 1.ª Região terão sede: cinco (5) no Distrito Federal e seis (6) nas ci-

dades de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeira de Itapemirim e Colatina.

§ 4.º A Junta de Nova Iguaçu terá jurisdição sobre os Municípios de Nova Iguaçu, Caxias, N. Lópoli e São João de Meriti; a de Nova Friburgo sobre os Municípios de Nova Friburgo, Bom Jardim e Cachoeiras de Macaco; a de Cachoeira de Itapemirim sobre os Municípios de Cachoeira de Itapemirim e Rio Novo; as demais sobre os respectivos municípios onde estejam situadas».

III — No art. 4.º:

Dê-se ao art. 4.º a seguinte redação:

«Art. 4.º Ficam criados 8 (oito) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 2 (dois) para o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; 2 (dois) para o da Terceira Região, 2 (dois) para o da Quinta Região e 2 (dois) para o da Sexta

Região; 32 (trinta e dois) cargos de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, sendo 11 (onze) da Primeira Região, 12 (doze) na Terceira Região e 9 (nove) na Quinta Região; e 12 (doze) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, sendo 5 (cinco) para a sede da Primeira Região, 4 (quatro) para a da Terceira Região e 3 (três) para a da Quinta Região.

§ 1.º Ficam criadas 22 (vinte e duas) funções de Suplente de Juiz do Trabalho Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, para as Juntas criadas fora da sede da Primeira, Terceira e Quinta Regiões.

§ 2.º Ficam criados, ainda, 64 (sessenta e quatro) funções de Vogal, sendo dois (2) para cada uma das Juntas ora criadas, observada a paridade de representantes de empregados e empregadores.

§ 3.º Haverá um Suplente para cada Vogal.»

IV — Ao art. 11:

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação:

Art. 11. Ficam criados, nos quadros do Pessoal da Justiça do Trabalho das 1.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª e 7.ª Regiões, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei, os cargos constantes das tabelas anexas».

V — Ao art. 15:

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação:

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial de Cr\$ 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a Primeira Região, até Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) para a Terceira Região, até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a Quinta Região, e até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Sexta Região».

VI — a) No título das «Tabelas Anexas».

Onde se lê: «..... art. 1.º 10».

Substitua-se para: «..... art. 11».

b) Na tabela referente à Terceira Região:

Onde se lê:-

«3 — Auxiliar Judiciário — «F».

Leia-se:

«23 — Auxiliar Judiciário — «F»

c) Na tabela relativa à Quinta Região.

Onde se lê:

4 — Chefe de Secretaria do J.C.J. (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância) K

4 — Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância) G

10 —	Oficial Judiciário	H
15 —	Auxiliar Judiciário	E
10 —	Servente	C
	Leia-se:	
7 —	Chefe de Secretaria de L.C.J. (Itabuna, Cachoeira, Valença, Santo Amaro, Feira de Santana, Ilhéus e Estância)	K
7 —	Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença, Santo Amaro, Feira de Santana, Ilhéus e Estância)....	K
13 —	Oficial Judiciário	H
18 —	Auxiliar Judiciário	F
13 —	Servente	C

d) Inclua-se, nas Tabelas, uma nova Tabela relativa à Primeira Região e com a redação seguinte:

TABELA A QUE SE REFERE O ART. 11 DESTA LEI

1.^a REGIÃO

<i>Número de Cargos</i>	<i>Cargos Isolados de Provimento Efetivo</i>	<i>Padrão</i>
5	Chefes de Secretaria de JCJ do Distrito Federal	O
6	Chefes de Secretaria de JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina.....	N
5	Oficiais de Justiça JCJ do Distrito Federal....	J
6	Oficiais de Justiça JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina.....	I
5	Porteiros de Auditório JCJ do Distrito Federal..	I
6	Porteiros de Auditório JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina.....	H
	<i>Cargos de Carreira</i>	
12	Oficiais Judiciários	J
30	Auxiliares Judiciários JCJ do Distrito Federal..	F
18	Auxiliares Judiciários JCJ de Volta Redonda, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina.....	F
10	Serventes JCJ do Distrito Federal.....	E
12	Serventes JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina	D

É este o nosso parecer. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Ary Vianna, para oferecer o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. ARY VIANNA — (*Lê o seguinte parecer*) — Após já haver emitido parecer sobre o projeto em exame, esta Comissão é chamada a opinar sobre a Emenda n.º 1, que lhe foi oferecida pelo eminente Senador Lima Teixeira.

A emenda visa à criação de mais duas Juntas de Conciliação e Julgamento, além daquelas previstas no projeto. A Comissão de Constituição e Justiça, abrigando a iniciativa do nobre Senador pela Bahia, no sentido de dotar as comarcas de Santo Amaro e Feira de Santana dos mencionados instrumentos da Justiça do Trabalho, houve por bem apresentar subemenda. Nesta, além de propor a criação de uma Junta de Conciliação e Julgamento em Ilhéus, grande núcleo populacional baiano, aquele órgão técnico imprimiu melhor adequação à iniciativa. Quanto à parte relativa ao pessoal, a subemenda da Comissão de Justiça prevê a criação das funções e cargos necessários ao normal funcionamento das Juntas.

Do ponto de vista da conveniência do serviço público esta Comissão nada opõe à emenda, nos termos da subemenda sugerida. — (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Moreira Filho, para emitir parecer em nome da Comissão de Legislação Social.

O SR. MOREIRA FILHO — (*Lê o seguinte parecer*) — Esta Comissão não se manifestou originariamente sobre o projeto em exame, só o fazendo nesta oportunidade em virtude de requerimento de audiência subscrito pelo eminente Senador Lima Teixeira. E ainda assim o faz de maneira mais espe-

cífica, sobre a Emenda n.º 1 e a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça da Casa, embora igualmente examine, é claro, o texto do próprio projeto em obediência, alás, ao requerimento em aprêço.

A proposição teve origem na Mensagem n.º 367, de 1956, do Poder Executivo, complementada pela de n.º 447, do mesmo ano. As Exposições de Motivos acentuaram a necessidade da criação de várias Juntas de Conciliação e Julgamento nas localidades indicadas, do aumento do número de Juizes dos Tribunais Regionais do Trabalho da Terceira, Quinta e Sexta Regiões e a elevação destes à primeira categoria.

Simple consequência do disposto no art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, esta última providência, além das outras igualmente preconizadas, representa, de outro lado, o resultado natural da expansão da Justiça especializada, com o gradativo aumento dos feitos trabalhistas. Outro não é, aliás, o fundamento das demais medidas alvitradas.

O eminente Senador Lima Teixeira, a par das dificuldades para a promoção de justiça trabalhista rápida em diversas regiões geoeconômicas de seu Estado, propôs, através da Emenda n.º 1, a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento nas cidades de Feira de Santana e Santo Amaro. Posteriormente, ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Constituição e Justiça acrescentou algumas outras cidades ao número daquelas duas. Introduziu, ainda, algumas alterações na emenda completando o seu sentido.

Esta Comissão nada tem que opor ao projeto e a emenda, alterada nas condições propostas pela subemenda, uma vez que tôdas as iniciativas têm o mérito de diligenciar maior eficiência e rapidez na distribuição da justiça.

É o nosso parecer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Lima Guimarães, para em nome da Comissão de Finanças, emitir parecer.

O SR. LIMA GUIMARAES — *(Lê o seguinte parecer)* — Esta Comissão é novamente chamada à opinar sobre a proposição em causa já agora na parte relativa à Emenda n.º 1, de Plenário e ainda sobre a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

A emenda citada tem por fim instituir Juntas de Conciliação e Julgamento nas cidades de Feira de Santana e Santo Amaro, no Estado da Bahia. A subemenda estabelece a criação de outras Juntas na Primeira e na Quinta Regiões, assim como, além de determinar pequenas correções formais no texto da emenda, prevê a indispensável lotação funcional para as novas Juntas. E, como decorrência lógica das medidas assim sugeridas, estabelece o aumento do crédito necessário de Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para ocorrer às despesas de pessoal e material na Quinta Região bem como reforça o crédito global em uma importância até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para atender aos encargos decorrentes das novas Juntas da Primeira Região.

Trata-se, como se vê, de simples decorrência das novas medidas propostas, nada se lhe podendo opor, do ponto de vista financeiro, nesse particular.

Manifestamo-nos, ante o exposto, pela aprovação da Emenda n.º 1, nos termos propostos pela subemenda da Comissão de Justiça. *(Muito bem!)*.

O SR. PRESIDENTE — A êste projeto foi apresentada, em Plenário, pelo Sr. Senador Lima Teixeira, uma emenda, criando duas Juntas de Conciliação e Julgamen-

to, respectivamente nas cidades de Santo Amaro e Feira de Santana, no Estado da Bahia e fazendo no texto da proposição as alterações decorrentes dessa criação.

Indo a matéria à Comissão de Constituição e Justiça, houve por bem aquêle órgão oferecer à emenda uma subemenda que, além de modificações julgadas necessárias para aperfeiçoá-la nela introduz matéria nova, constante da criação de outras Juntas na Bahia, no Distrito Federal e no Espírito Santo.

Diz o Regimento, no § 3.º do artigo 114:

«Não serão admitidas emendas que não tenham relação com as matérias da proposição, nem subemendas contendo matéria estranha à das emendas a que forem apresentadas».

O entendimento que sempre se deu a êste dispositivo é o de que a subemenda deve ater-se ao âmbito da emenda, não podendo ampliá-lo com a introdução de matéria nova.

No caso, a emenda cria duas Juntas de Conciliação e Julgamento. A subemenda não devia criar outras. Apenas, se necessário, devia aperfeiçoar a emenda, escoimando-a de defeitos que acaso tivesse.

Criando novas Juntas, a subemenda, na verdade, perdeu o caráter de subemenda, para adquirir o de emenda nova, cuja apresentação era vedada, uma vez que a discussão estava encerrada e o § 1.º do art. 114 do Regimento diz:

«Quando se tratar da proposição com a discussão encerrada poderão as Comissões oferecer subemendas às emendas submetidas a sua apreciação. Neste caso, quando a proposição voltar a Plenário abrir-se-á discussão especial sobre as mesmas emendas e sub-

emendas reduzindo-se à metade o tempo da discussão».

Trata-se, pois de proposição que fere frontalmente a lei interna da Casa.

Determina ainda o Regimento:

Art. 27. Ao Presidente compete:

.....
b) fazer observar, na sessão, a Constituição, as leis e este Regimento;
.....

f) impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição Federal ou a este Regimento, ressalvado ao autor o pedido de audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

Caberia, assim, ao Presidente recusar aceitação à subemenda, ressalvado ao autor desta o pedido de audiência da Comissão de Constituição e Justiça.

Acontece, porém, que a subemenda é de autoria da própria Comissão.

A Mesa julga do seu dever, à vista disso, expor o que se passou, a fim de que o Plenário, ao decidir sobre a matéria, na sua soberania, o faça perfeitamente esclarecido.

O SR. PRESIDENTE — Tendo a Comissão de Constituição apresentado subemenda à emenda de Plenário e estando o projeto em fase de votação, é aberta, na forma do regimento, a discussão especial das mesmas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*)
— Sr. Presidente, quando foi submetido ao Plenário o Projeto de Lei, da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à primeira categoria os Tribunais Regionais de Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências, verifiquei que, para o meu Estado, se previam duas Juntas — uma no Município de Valença, ou-

tra no de Itabuna, e logo percebi que o mesmo deveria ser feito em Santo Amaro, um dos municípios mais importantes de minha terra, onde existem três fábricas e grande número de trabalhadores, e Ilhéus, o de maior população no Estado.

Em Valença, município de população relativamente pequena, o número de operários nem de longe se compara ao de Santo Amaro.

Apresentei emenda que estabelece a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento em Santo Amaro e Feira de Santana. Este último município é dos mais populosos e de comércio bem desenvolvido.

A propósito do assunto, Sr. Presidente, recebi inúmeras reclamações dos trabalhadores do meu Estado, quase sempre dos Sindicatos, que não compreendem como em Santo Amaro e Feira de Santana, não existem Juntas de Conciliação e Julgamento.

Aproveitando o ensejo da vinda do projeto a Plenário, em regime de urgência, ofereci a emenda, sobre a qual, normalmente, haviam de ser ouvidas as Comissões. Verificou-se, então, o seguinte: aumentado o número das Juntas, deveriam ser acrescidos, concomitantemente, os recursos para as respectivas instalações. O Senador Lima Guimarães, Relator do projeto, apresentou, então, subemenda, corrigindo a falha e dando os recursos indispensáveis à manutenção e instalação das Juntas.

Ao lado disso, a Comissão de Constituição e Justiça, entendeu, e entendeu bem, porque a matéria não é daquelas que se afastam do texto da emenda, de apresentar, nessa subemenda a criação, também de Juntas na Bahia, Distrito Federal e Espírito Santo.

Os pareceres das Comissões Técnicas, todos eles, são favoráveis; o da Comissão de Constituição e Justiça, o da Comissão de Finanças, o da Comissão de Legislação Social, o da Comissão de Serviço Público, as quais, pelos respectivos

(*) — Não foi revisto pelo orador.

relatores, já se manifestaram a favor da subemenda.

Agora V. Exa. vem, Regimento em punho, e adverte ao Plenário que a subemenda foi além do que deveria.

Pergunto: onde a matéria estranha?

Trata o projeto, precisamente, da criação de Juntas; a subemenda cogita da criação de Juntas. Por conseguinte, ela não é estranha ao projeto.

O SR. PRESIDENTE — A emenda de V. Exa. cria duas Juntas: uma em Santo Amaro, e outra em Feira de Santana, no Estado da Bahia. A subemenda cria outras, em diversos municípios.

O Regimento diz que não são admitidas emendas que não tenham relação com a matéria do projeto; nem subemenda contendo matéria estranha à das emendas apresentadas.

A emenda de V. Exa. cria duas Juntas; é, pois, matéria estranha.

A subemenda da Comissão de Constituição e Justiça por criar mais Juntas, também contém matéria estranha.

Esse o esclarecimento que a Mesa se sentiu no dever de dar ao Plenário, em face do Regimento. O Plenário, decidirá.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, a meu ver, a subemenda não contém matéria estranha, porque pertinente à emenda. No particular, aliás, nenhuma Comissão mais indicada para se pronunciar do que a de Constituição e Justiça. Também se manifestaram favoravelmente as Comissões de Serviço Público Civil e de Economia.

Não encontro razão, data vênua, na observação de V. Exa. Quanto à Comissão de Legislação Social, da qual sou Presidente, posso informar — apoiado pelo seu rela-

tor, que tenho ao meu lado — que não foi apontada qualquer matéria não pertinente ao projeto. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. me fosse enviado o projeto.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será atendido.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*) — Sr. Presidente, quando V. Exa., para disciplinar a votação do projeto, leu disposições do Regimento Interno, através das quais cabe à Mesa rejeitar, liminarmente, emenda não pertinente ao projeto ao qual foi oferecida, julguei concluir-se a Mesa por não aceitar, pura e simplesmente a emenda e a subemenda, às quais V. Exa. aludiu.

As emendas têm, realmente, relação com o projeto, mas fogem, totalmente, ao princípio constitucional quando atribui competência à Justiça no encaminhar pelos canais devidos, ao Congresso, o pedido de criação de novos órgãos. Ao Parlamento não cabe aumentar-lhes o número, sem verificar se realmente necessários, se consultam às conveniências do serviço público, se imprescindíveis à prática da Justiça.

Lamento muito ter que divergir, fundamentalmente, não só dos eminentes autores da emenda e subemenda como das dignas, Comissões que sobre elas opinaram favoravelmente.

Há tempos, o Tribunal do Trabalho da Terceira Região, com sede em Minas Gerais, através de exposição ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, que chegou ao Congresso por mensagem do Sr. Presidente da República, mostrou a necessidade imprescindível de se elevar de categoria aquela Corte. Pedia, ao mesmo

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

tempo, a criação de novas Juntas, que possibilitassem o melhor atendimento das necessidades da Justiça do Trabalho na Terceira Região.

Essa proposição, que obedecia às disposições constitucionais, teve andamento normal na Câmara dos Deputados recebendo emendas que criavam novas Juntas de Conciliação e Julgamento noutros Estados; se não me engano, até no do Piauí.

Considero acréscimo dessa ordem em frontal desacôrdo com o princípio constitucional. Ao Congresso cabe examinar os projetos que lhe são enviados pelos outros poderes, mas não ampliar desmedidamente — o que ocorrerá, no presente caso, se aprovadas a emenda e subemenda que visam à criação de novos órgãos da Justiça do Trabalho.

Falha-nos — parece-me, Sr. Presidente — autoridade para apreciar, da forma por que o estamos fazendo, matéria atinente à criação de novos órgãos na Justiça do Trabalho.

O minente Senador Lima Teixeira, que conhece perfeitamente a Justiça do Trabalho porque foi dos seus mais ilustres e brilhantes servidores, afirmou, há pouco, que Feira de Santana, Ilhéus e outras cidades da Bahia têm maior necessidade de Juntas de Conciliação e Julgamento, por contarem com população mais densa do que algumas para as quais foi pedida a criação desses órgãos.

O depoimento do nobre Senador baiano, evidentemente, tem grande valor perante esta Casa; mas não é esse o caminho legal para a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento. Providências dessa natureza deveriam ser pleiteadas pelo Tribunal do Trabalho da 5.^a Região, na Bahia, a quem cabe examinar as condições em que se pratica a Justiça do Trabalho, naquele Estado.

Consta-me, ainda, que a douta Comissão de Constituição e Justiça

teria aceitado solicitação do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, através de carta que teria sido dada ao conhecimento dos Srs. Senadores que compõem aquele órgão técnico.

Não é esse também, o caminho certo. Não cabia ao Presidente daquele Tribunal dirigir-se ao Senado, em carta ou qualquer outro documento, para propor através de emenda a criação de Juntas. Sabe S. Exa., como Presidente daquele órgão, que deveria reunir o Tribunal e propor a criação das Juntas que julgasse necessárias. Aceita a proposta, seria encaminhada ao Ministro da Justiça, que, por sua vez, a enviaria em Exposição de Motivos ao Sr. Presidente da República e S. Exa. ao Congresso Nacional, através de mensagem.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, de que exorbitaríamos das nossas atribuições se aceitássemos a emenda e subemenda apresentadas.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Receberei, com prazer, o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Pelo princípio que o nobre colega defende, o erro original foi da Câmara dos Deputados, pois a criação de várias Juntas, inclusive a de Valença, não foi pedida pelo Tribunal do Trabalho da Quinta Região.

O Sr. Mem de Sá — Não devemos repetir erros alheios.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tem razão o nobre Senador Lima Teixeira.

Já declarei que considero errada a decisão tomada pela Câmara dos Deputados acrescentando a criação de outras Juntas ao projeto que lhe foi encaminhado.

Citarei um fato — fato, que, para minha vida modesta de homem público, constitui uma glória.

Quando Presidente do Conselho Nacional do Trabalho, hoje, transformado em Tribunal Superior do Trabalho, verifiquei, através de estatística, que na Junta de Conciliação e Julgamento de Teresina, no Estado do Piauí, no ano de 1943 ou 1944, apenas seis causas haviam sido julgadas.

Demonstra que não havia naquela cidade, na época, movimento justificativo da criação de Junta de Conciliação e Julgamento. Maior era o movimento da Comarca de Parnaíba porque muito mais industrializada que Teresina.

Aventou-se, então, a supressão da Junta de Teresina e criação da de Parnaíba. Não foi possível porém, levar avante a idéia. A lei que criou a Justiça do Trabalho estabeleceu que, em cada capital de Estado existiria uma Junta de Conciliação e Julgamento.

Encontro, no projeto, a criação da Junta de Conciliação e Julgamento de Parnaíba, mantendo-se a de Teresina decorrente da emenda apresentada na Câmara dos Deputados, embora não solicitada pela Justiça do Trabalho daquela região.

Estou tomando o tempo do Senado com essas explicações, para firmar meu ponto de vista. Não somos autômatos, evidentemente, para votar projeto tal como nos seja encaminhado pelo Executivo ou pelo Judiciário; mas há limite no nosso arbítrio de examinar a matéria. No caso, que é especialíssimo, parece-me que, apesar do conhecimento que os nobres Senadores têm da Justiça do Trabalho, não é tão amplo que nos permita verificar quais municípios devem ter Juntas de Conciliação e Julgamento. Não sabemos qual o número de dissídios trabalhistas julgados pela Comarca das cidades nas quais se desejam criar Juntas. Podem ser comarcas de grande movimento, de grande densida-

de de trabalhadores; mas pode dar-se o caso de ser infimo o movimento de causas, o que não justificaria a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento.

Entendo, Sr. Presidente, mais acertado aceitarmos a criação das Juntas que a Justiça do Trabalho nos pedir; andaríamos assim, mais certos do que nos basearmos em informações ou em conhecimentos que tenhamos do desenvolvimento de determinada região, do ponto de vista industrial. Acrescermos a determinado projeto, que já envolve grande despesa — como o que estamos examinando — a criação de novas Juntas, de novo quadro de funcionários públicos, seria aumentar consideravelmente as despesas.

Sr. Presidente, prefiro respeitar o princípio constitucional e não dar apoio a essa emenda e subemenda, pedindo desculpas aos eminentes colegas das Comissões Técnicas, que lhes deram parecer favorável. Prefiro, repito ficar bem com o ponto de vista que venho sustentando, de que devemos manter o limite de nossas atribuições, não invadindo as de outros poderes. No caso, a meu ver, invadiríamos atribuições do Poder Judiciário e exorbitaríamos, consideravelmente, as que nos são próprias.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — Propus, na emenda, fossem criadas Juntas de Conciliação e Julgamento nas cidades de Santo Amaro e Feira de Santana. A primeira dispõe de treze fábricas, nela se concentra a maior massa de operários do meu Estado e nela funciona o maior Sindicato da Bahia. Os associados desse Sindicato reclamam sempre pelo fato de terem que apelar para o Juiz comum; e alegam que as questões se eter-

nizam por não disporem de uma Junta de Conciliação e Julgamento. Fui Presidente do Tribunal de Trabalho da Bahia. Falo de cadeira, ao asseverar a V. Exa. a urgente necessidade de criação de uma Junta na Cidade de Santo Amaro. Por outro lado ninguém ignora a situação econômica do município de Feira de Santana, grande centro industrial e agrícola da Bahia. Os trabalhadores daquela região recorrem aos Sindicatos que, por sua vez, apelam para os juizes comuns. Como já disse, no entanto, as queixas e reclamações ajuizadas levam meses e meses para obter uma decisão. Muitos operários desistem de continuar, por entenderem que os Juizes de Direito não estão bem identificados com a legislação do trabalho. Aliás, não têm êles interêsse em julgar questões trabalhistas, que consideram sobrecarga de trabalho, o qual é apreciável naquele próspero município baiano. Pode V. Exa. estar certo de que falo com a autoridade de trabalhista e de ex-Presidente do Tribunal do Trabalho, na Bahia, ao reafirmar a necessidade inadiável da criação dessas Juntas de Conciliação e Julgamento naquele Estado.

O SR. FILINTO MÜLLER — Já declarei que respeito o ponto de vista do eminente Senador Lima Teixeira e também, que S. Exa. conhece, a fundo, a Justiça do Trabalho, porque a ela serviu com grande brilho.

O Sr. Lima Teixeira — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O SR. FILINTO MÜLLER — Aceitando, embora, os pontos de vista do nobre Senador, não posso concordar com o processo de que se valeu para a criação dessas Juntas de Conciliação e Julgamento. Deveriam, repito, ser propostas pelo Tribunal do Trabalho da Quinta Região, que S. Exa. presidiu por muito tempo, com brilho e competência.

A emenda do nobre Senador Lima Teixeira, entretanto, não se refere à transferência da localização da Junta de Santo Amaro para Ilhéus ou Feira de Santana; cria, logo, as Juntas.

Se S. Exa., por conhecer a região, e por entender que nela existem inúmeros sindicatos e fábricas, desejasse apenas transferir as sedes propostas para essas novas cidades, eu respeitaria seu ponto de vista, porque não haveria, nessa transferência, nada contra meu entender por haver sido respeitada a proposta do Tribunal.

A emenda de S. Exa. diz:

«Onde se diz: 18 Juntas de Conciliação e Julgamento, diga-se: 20 (vinte).

Onde se diz: 6 (seis), diga-se: 8 (oito).

Ao § 2.º do mesmo artigo:

Acrescente-se: Santo Amaro e Feira de Santana (Bahia).

Ao art. 4.º:

Onde se diz: 2 para o da Quinta Região, diga-se: 4 (quatro).

Onde se diz: 6 (seis) diga-se: 8 (oito).

E ao § 2.º do mesmo artigo:

Onde se diz: 3 (três), diga-se: 6 (seis).

Onde se diz: 36 (trinta e seis).
diga-se: 40 (quarenta).

Ao art. 15:

Onde se diz: Até Cruzeiros 3.000.000,00, diga-se: Cruzeiros 5.000.000,00.

S. Exa. não procurou localizar as Juntas em cidades onde mais reclamadas pela Justiça do Trabalho; criou mais duas.

Divirjo de S. Exa., por estarmos exorbitando das nossas atribuições.

Estamos seguindo processo errôneo; e porque assim entendo, manifesto-me, contrariamente, à aprovação da emenda e subemenda, sem embargo do grande respeito e admiração que dispenso ao nobre Senador Lima Teixeira e do parecer das doudas Comissões que examinaram a matéria.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Concedo o aparte a Vossa Excelência.

O Sr. Lima Teixeira — Sugere V. Exa. que se substitua o Município de Valença pelo de Santo Amaro?

O SR. FILINTO MÜLLER — Não sugiro. Aceitarei se V. Exa. propuser.

O Sr. Lima Teixeira — Veja que desagrado não iria causar, creio eu na Câmara dos Deputados, àqueles Deputados que entenderam de apresentar emenda criando uma Junta de Conciliação para o Município de Valença, e, por sinal, seria o nobre Deputado Oliveira Brito quem iria criar dificuldades na Câmara dos Deputados. Não tenho, pois, desejo de propor a substituição, e, assim, apresentei emenda criando uma Junta de Conciliação e Julgamento no Município de Santo Amaro, por ser, realmente, município industrial, com grande número de operários, que teria essa Junta para julgamento das questões ali ajuizadas. V. Exa. parte do ponto de vista de que o Tribunal Regional da Quinta Região não encaminhou o pedido à Câmara, como realmente deveria ter acontecido.

O SR. FILINTO MÜLLER — Não! O Tribunal encaminhou ao Ministro da Justiça e há duas mensagens do Sr. Presidente da República enviando ao Congresso o pedido de criação das Juntas.

O Sr. Lima Teixeira — Não retiro a faculdade de nós Senadores emendarmos qualquer projeto que venha da Câmara dos Deputados. Não retirarei essa faculdade, inerente a qualquer Senador.

O SR. FILINTO MÜLLER — O nobre Senador Lima Teixeira refere-se ao desgosto que causaria aos Deputados autores das emendas que criaram, naquelas condições baianas, Juntas de Conciliação e Julgamento.

Nessa situação encontro-me também, Sr. Presidente. Imagine V. Exa. o desprazer com que venho à tribuna para combater emenda e subemenda dos meus nobres colegas; considere V. Exa. meu constrangimento em não aceitar os pareceres das doudas Comissões técnicas que examinaram a matéria. Esta minha atitude, no entanto, é o cumprimento do que entendo ser meu dever.

Do contrário, estaríamos, no meu entender, exorbitando de nossas atribuições. (*Muito bem. Muito bem.*)

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão da subemenda.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — (*) — Sr. Presidente V. Exa. anunciou a discussão da subemenda apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, e é em relação a ela que desejo manifestar meu ponto de vista. O projeto recebeu algumas emendas, às quais foi apresentada subemenda, que modifica inteiramente as emendas, pois, cria novos cargos, manda instalar Juntas em outras regiões, enfim, faz alterações substanciais.

Sr. Presidente, considero a subemenda anti-regimental.

O nosso Regimento Interno declara no § 3.º, do art. 114:

«Não serão admitidas emendas que não tenham relação com a matéria da proposição

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nem subemenda contendo matéria estranha a das emendas a que forem apresentadas».

Ora, as emendas, que criam, modificam ou alteram, estão dentro do Regimento. Tenho, pois, que discordar do nobre Líder da Maioria quando, em sua brilhante explanação admite que as emendas só poderiam ser feitas por solicitação do Poder Executivo.

É pacífico que as proposições resultantes de mensagem do Executivo podem ser alteradas e modificadas pelo Legislativo.

É um fato comum, que presenciemos, quase todos os dias em nossa função legislativa.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — Esse assunto não é tão pacífico como V. Exa. diz. Ouvimos aqui, na primeira legislatura, discursos brilhantíssimos do nobre Senador Arthur Santos, por exemplo, combatendo intransigentemente essa qualidade, que se arrogava o Legislativo, de prolongar, indefinidamente, mensagens recebidas de outros poderes. Aliás, em várias oportunidades, o assunto tem sido debatido, e não é ponto pacífico.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — Não entro no mérito da questão, por me faltarem qualidades jurídicas e casuísticas para enfrentar o debate. A prática, porém, que tenho do Parlamento, autoriza-me a falar desse modo.

Temos modificado, alterado quadros, vencimentos, e criado até lugares, quando recebemos mensagem do Executivo propondo a criação de determinado departamento. É assunto, por consequência, senão pacífico, mais ou menos pacífico, dentro da lei. Como dizia, nesta

parte, se bem que haja dúvidas, o Congresso tem deliberado desse modo.

O Sr. Filinto Müller — O que V. Exa. diz é verdade.

O SR. PRISCO DOS SANTOS — No tocante à subemenda, não se dá o mesmo. A subemenda não pode modificar a emenda. Na subemenda, o relator só pode falar no assunto versado na emenda. No caso presente, entretanto, êle ultrapassou; foi além; em determinados lugares criou não só cargos, como novas Juntas. Conseqüentemente, a subemenda é anti-regimental, e a Mesa andou muito bem quando, ao anunciar a discussão, pediu a atenção do Plenário para esse ponto.

No meu entender, se a emenda é anti-regimental, a Mesa poderia até de'xar de submetê-la ao Plenário. Como, porém, a Mesa é sempre liberal, uma vez, esclarecido o assunto, submeteu a emenda à deliberação do Plenário, que, naturalmente recusará a subemenda pelo vício de ser anti-regimental.

Esta, Sr. Presidente, a explicação que queria dar, justificando meu voto contrário à subemenda. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. PAULO FERNANDES — (*) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, data vênua, permito-me discordar dos pontos de vista expendidos pelo nobre Líder da Maioria, quando S. Exa. advoga o cerceamento da atuação do Senado, na matéria em discussão.

Sistemáticamente, nos meus pronunciamentos nesta Casa, tenho procurado, dentro das limitações legais, ampliar nossas atribuições, enfileirando-me entre aquêles que, com maiores conhecimentos jurídicos, têm defendido essas prerrogativas do Senado da República.

Acredito que o nobre Senador

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Filinto Müller, no caso presente, se tenha estendido em considerações que não cabem, de vez que a matéria em discussão nasceu, realmente, de mensagem do Poder Executivo e a atuação do Poder Legislativo, na matéria, não só agora, no Senado, mas, anteriormente, na Câmara, foi no sentido de emendá-la ampliando ou reduzindo seus dispositivos, mas agindo, estou seguro, dentro das limitações impostas pela própria Constituição.

Sem, entretanto, demorar-me nestas considerações sujeitas a controvérsias, acredito que não caberia ao Senado autolimitar-se, de vez que a Câmara e nós mesmos, de outra feita, temos agido desta maneira. Há proposições que, constitucionalmente, só podem surgir através de mensagens do Poder Executivo. Não seria eu, portanto, quem, neste momento, votasse no sentido de limitar a atuação do Senado. Desejo, todavia, prestar um esclarecimento aos meus nobres colegas no que toca especialmente ao meu Estado, já que a subemenda à emenda, do Senador Lima Teixeira, estabelece a criação de mais quatro Juntas de Conciliação e Julgamento nos Municípios de Volta Redonda, Barra Mansa, Nova Iguaçu e Nova Friburgo, centros de grande desenvolvimento industrial, que estão a merecer realmente a atenção da Justiça do Trabalho, e onde as causas trabalhistas ficam paralisadas por muito tempo, exatamente pela falta de órgãos desse gênero.

É imperiosa a necessidade da criação das Juntas naqueles municípios, em benefício da própria Justiça do Trabalho.

Sr. Presidente, valendo-me da oportunidade de me encontrar na tribuna, vou apontar equívocos na redação do projeto que estamos discutindo e vamos votar. No art. 11, está dito que ficam criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho das Terceira, Quinta e Sétima Regiões para locação nas Juntas de Conciliação e Julgamen-

to criadas por esta lei, os cargos constantes das Tabelas anexas. Ora, adiante, nas tabelas, faz-se referência não ao art. 11, e sim ao art. 10.

Pediria à Mesa que, aprovada a matéria, retificasse o erro que acredito seja tipográfico, através de emenda de redação.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que desejava fazer antecipando o meu voto sobre o projeto que estamos discutindo. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho para mim que não cabe, exclusivamente, à Justiça do Trabalho o encaminhamento de proposição referente à criação de Juntas de Conciliação. Digo *exclusivamente*, e não sei se diria, mesmo, constitucionalmente, em face do art. 97, da Constituição Federal, que rege:

«Compete aos tribunais:

III — elaborar seus regimentos internos e organizar os serviços auxiliares, provendo-lhes os cargos na forma da lei; e bem assim propor ao Poder Legislativo competente a criação ou a extinção de cargos e a fixação dos respectivos vencimentos»;

Por outro lado, dispõe o art. 122, § 3.º, da Lei Magna:

«A lei instituirá as juntas de conciliação e julgamento, podendo, nas comarcas onde elas não forem instituídas, atribuir as suas funções aos juízes de direito».

Sr. Presidente, a formação de uma Junta de Conciliação e Julgamento não importa, propriamente, criação e extinção de cargos ou fixação de vencimentos. A

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Junta de Conciliação e Julgamento é um tribunal, com atribuições restritas, sem dúvida, não só à sua competência, como à sua limitação geográfica; não constitui parte de um Tribunal do Trabalho, para que só a esse Tribunal competisse propor modificações no seu quadro funcional. Sendo, pois, órgão autônomo, não vejo por que não possa legislar o Congresso a respeito, criando — onde entender — Juntas de Conciliação e Julgamento, órgãos, aliás, tão necessários em todo País. Já temos — por nossa iniciativa — criado órgãos dessa natureza em Santa Catarina, através de projetos de lei e não por iniciativa do Tribunal do Trabalho.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. permite um aparte?

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Filinto Müller — Lamento divergir de V. Exa. As Juntas de Conciliação e Julgamento são órgãos de primeira instância da Justiça do Trabalho; fazem parte da Justiça do Trabalho. Só depois da primeira instância vão os recursos aos Tribunais Regionais, que constituem órgãos de segunda instância; em seguida vem o Superior Tribunal de Justiça do Trabalho, órgão máximo. São órgãos, portanto, da Justiça do Trabalho, com formação *sui generis*, porque nêles atuam como parte os empregadores e empregados. O Juiz Presidente das Juntas é quem decide, como Juiz da primeira instância do trabalho. As Juntas de Conciliação e Julgamento fazem parte do arcabouço da Justiça do Trabalho e a criação de novas Juntas só pode ser feita mediante aprovação do Tribunal, que, depois, a encaminha ao Ministro da Justiça e este ao Presidente da República.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — Nesse ponto reside minha divergência com V. Exa. A Junta de

Conciliação é, sem dúvida, órgão de primeira instância da Justiça do Trabalho, mas, dentro do Tribunal do Trabalho, não é órgão de que dependa a criação de cargos no seu quadro funcional, que é o que está previsto pela Constituição.

Assim, Sr. Presidente, não excludo a competência do Poder Legislativo, essa faculdade de poder criar, quando entender conveniente, necessário, novos órgãos de Justiça do Trabalho. Acredito haja uma controvérsia em torno do Poder Legislativo, quanto à ampliação de proposições que tenham finalidades restritas e penso que neste caso, por exemplo, poderíamos ampliar essa finalidade. O próprio Supremo Tribunal Federal já entendeu que o Poder Legislativo não pode ampliar finalidades ou objetivos de uma proposição, cuja competência seja exclusiva do Poder Executivo ou do Judiciário. Seria o caso, então, de se discutir se poderemos ampliar — como já fez, aliás, a Câmara dos Deputados, — aqueles objetivos de algum modo limitados pela proposição do Tribunal do Trabalho; mas desde que entendem que cabe ao Poder Legislativo a iniciativa da criação de órgãos como, por exemplo, Juntas de Conciliação e Julgamento, não vejo por que se inquirar de inconstitucionais emendas como as oferecidas ao projeto em tela.

O Sr. Filinto Müller — Afirma V. Exa. que não cabia à Justiça do Trabalho, através do Tribunal Superior, encaminhar o pedido de criação dessas Juntas de Conciliação e Julgamento? Nesse caso, também nós não teríamos autoridade para criar esses novos cargos, que redundariam no estabelecimento de novos cargos, de empregos em serviços existentes. Para isso, necessário seria, primeiro, mensagem do Poder Executivo. Não há disposição constitucional que nos assegure o direito de criar órgãos seja na Justiça do Trabalho, seja

no Poder Executivo em serviços existentes. Seriam inconstitucionais iniciativas nesses moldes.

O SR. GOMES DE OLIVEIRA — V. Exa. encara a questão sob outro aspecto e com alguma sutileza. Não vejo, porém, como possa sustentar sua tese por muito tempo, porque não se trata, propriamente, de criar uma Junta de Conciliação e Julgamento em serviço já existente. Trata-se de órgão distinto, que vem, apenas, permitir a ampliação das atribuições da Justiça do Trabalho. Embora também de primeira instância, a nova Junta será mais um dos órgãos componentes do complexo da organização judiciária do Trabalho; não a ampliação do serviço já existente.

Este, Sr. Presidente — com a devida vênia do eminente amigo e ilustre Líder, Senador Filinto Müller, e outros Senadores que pensam em contrário — o ponto de vista em que me coloco na questão. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Sr. Gomes de Oliveira o Sr. Victorino Freire deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

O Sr. Senador, Attilio Vivacqua pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

Durante o discurso do Sr. Attilio Vivacqua o Sr. Domingos Vellasco deixa a presidência, assumindo-a o Sr. Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — (*) — Sr. Presidente, não seria eu quem viesse à tribuna para procurar restringir a competência do Senado, tantas vezes a tenho defendido, acompanhado, em outras oportunidades, do meu nobre colega Se-

(*) — Não foi revisto pelo orador.

nador Attilio Vivacqua. Nossa competência, porém, tem suas restrições traçadas dentro da própria Constituição e do Regimento desta Casa.

O nobre Senador Attilio Vivacqua referiu-se ao art. 67 da Constituição, o nobre Senador Lameira Bittencourt citou o art. 97. Seja no art. 67, seja no art. 97, a Constituição traça restrição à competência do Senado. No art. 97 retira-lhe a iniciativa para as proposições de natureza financeira, bem como para aquelas outras que criam cargos em serviços já organizados. Dando esta ao Presidente da República e aquela à Câmara dos Deputados e ao Presidente da República, no art. 97 a iniciativa da criação ou supressão de cargos na Justiça, nos Tribunais, que, neste sentido, deverão se dirigir ao Poder Legislativo.

São restrições estabelecidas na própria Constituição. Não poderemos elastecê-las nem restringi-las, para que nossa competência se alargue ou diminua.

Assim, Sr. Presidente, não depende de interpretação, porque êses dispositivos são claros e, diante da sua clareza, cessa a hermenêutica.

Outras restrições são impostas pelo Regimento do Senado. Refiro-me ao dispositivo Regimental trazido ao conhecimento por V. Exa., Sr. Presidente, e pelo nobre Senador Prisco dos Santos — que determina não serem admitidas ou aceitas pela Mesa emendas não relacionadas com o projeto, nem subemendas sem pertinência direta à emenda visada.

Ora, Sr. Presidente, diante desses dispositivos, convenci-me de que, embora as opiniões contrárias — visto que o Executivo ou o Judiciário têm a iniciativa das proposições em debate — o Poder Legislativo poderá alterá-las por meio de emendas.

Se, no projeto em discussão, oriundo de medidas solicitadas pelo Judiciário ao Legislativo, refe-

rentes a modificações na organização dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como à criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, não ficamos nós, legisladores, impedidos de, em face de dispositivos constitucionais, oferecer emenda ampliando ou restringindo a proposta vinda do Judiciário diante dessa orientação e, tendo em vista o que dispõe nosso Regimento, a emenda apresentada pelo nobre Senador Lima Teixeira não infringe a Constituição nem o Regimento.

Quanto à subemenda, oferecida à emenda do ilustre Senador Lima Teixeira, peço vênias ao nobre Senador Attilio Vivacqua para dê-le discordar, pois se enquadra, precisamente, na proibição prevista no Regimento desta Casa.

Se o digno representante baiano propõe a criação de duas Juntas de Conciliação e Julgamento, em dois municípios de seu Estado, a subemenda poderia ser no sentido de suprimir um deles, de transferir a sede para um outro município, ou medida semelhante. Não poderia contudo, absolutamente, propor a criação de novas Juntas, em outros Estados do Brasil, porque essa não é a função de uma subemenda, mas sim, clara e positiva, de emenda.

Se o pretendido na subemenda fôsse apresentado oportunamente, como emenda ao projeto, estaria eu de pleno acôrdo em aceitá-la para discussão.

A subemenda, entretanto, cria uma série de outras tantas Juntas, em número muitas vêzes superior ao proposto pela emenda, assumindo, então, feição de emenda, que não poderia mais ser oferecida ao projeto, porque passara a oportunidade.

Nestas condições, não pode ser recebida pelo Senado.

O Sr. Attilio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Ouço sempre os apartes de V. Exa. com muito prazer.

O Sr. Attilio Vivacqua — É com a maior admiração que ouço a palavra autorizada de V. Exa. Em primeiro lugar, não voltarei ao debate em tôrno da interpretação dos arts. 67 e 97 da Constituição. Coloquei a questão além desses dispositivos, quando considerei que não era apenas matéria de serviço novo o de que se cogitava, e sim justamente de organização do Poder Judiciário, caso em que a nossa iniciativa é ampla.

Já tomamos, aliás, no Senado, a iniciativa de apresentar projeto aumentando os vencimentos dos magistrados e consideramos que vencimentos representam organização; e é tarefa do Poder Legislativo a organização. Temos jurisprudência nesse sentido. Quanto à interpretação do Regimento Interno, aliás, sempre considerei o dispositivo do art. 114, § 3.º, restritivo. No caso presente, entretanto, tenho ponto de vista contrário ao que sustenta o nobre orador. O Regimento proíbe é que se apresente emenda ou subemenda contendo matéria estranha à da proposição. Ora, a criação de Juntas, não é matéria estranha e aqui estamos, a todo instante, apresentando, nas Comissões, subemendas mandando criar, por exemplo, agências telegráficas no Piauí, como no caso de emenda relativa ao Estado de V. Exa. Peço, assim, a V. Exa. que não aplicasse ao caso concreto o dispositivo regimental, de forma tão rigorosa. Estou vendo que o caso vai conflitar com os precedentes que temos estabelecido e quem sabe trazer óbices muito sérios às nossas atribuições legislativas. Ficamos até cerceados de fazer apreciação da matéria e é, precisamente através de emenda que sentimos muitas vêzes necessidade de apresentar subemenda. Esta pode não ser geográfica, como no caso se desejava que fôsse, mas é imperativa, desde que se criou certa providência em benefício de determinada localidade, para atender a

interêsse público, desde que ocorra em outro município, em outra localidade ou em outro distrito, a mesma razão de ordem pública, que o legislador por princípio de justiça, complete aquela providência.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não divirjo absolutamente da interpretação do nobre colega no tocante ao dispositivo constitucional ou regimental, porque o projeto se refere à criação de Juntas, mas V. Exa. não se dirige mais à proposição. Na oportunidade da apresentação de emendas, poderia fazê-lo com a maior amplitude possível. Sempre temos entendido, embora haja restrição dentro do Senado, que podemos emendar projetos, mesmo de iniciativa do Executivo, porque a êste cabe apresentar e a nós, corrigir, alterar, modificar ou rejeitar. No caso, porém, as subemendas não se dirigem ao projeto, à criação de Juntas, mas, sim a uma emenda que cria duas juntas em duas cidades da Bahia. Poderá V. Exa. alterar através de emenda o conteúdo do projeto, mas não de subemenda.

Sr. Presidente, não me manifesto contra as subemendas, apenas pelo motivo de serem anti-regimentais. Manifesto me contra a emenda e as subemendas porque, neste momento de angústia financeira para o País, quando o Sr. Presidente da República anuncia a restrição do empreguismo na redução de cargos públicos, quando o Congresso se empenha em reduzir o mais possível as despesas públicas, quando o Governo da República pede um planejamento ao Congresso no sentido de equilibrar as nossas finanças, de reduzir as nossas despesas e acomodá-las dentro da nossa arrecadação, julgo inoportuna a criação dessas Juntas que vêm onerar grandemente o Orçamento.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — A emenda que apresentei cria duas Juntas; uma no Município de Santo Amaro, no Recôncavo baiano e outra em Feira de Santana. O Município de Santo Amaro, como já declarei a V. Exa. e ao Senado dispõe do maior número de operários. Possui treze fábricas. O seu desenvolvimento industrial é grande sendo, também, a sede do maior Sindicato do Estado: o dos trabalhadores na indústria do açúcar, com dez mil operários. Sempre se queixaram êles da falta de assistência por parte dos Juizes de Direito; suas questões se eternizam, levam meses para ter a solução de seus casos, criando às vezes descrença e desânimo na classe operária. Fui Presidente do Tribunal do Trabalho na Bahia; e testemunhei, muitas vezes, críticas feitas aos Juizes de Direito pela demora na solução das questões afetas ao seu julgamento. Assim, quando veio ao Senado o projeto criando Juntas de Conciliação e Julgamento no meu Estado, apresentei emenda incluindo nesse benefício os Municípios de Santo Amaro, centro de maior desenvolvimento industrial do Estado da Bahia, e Feira de Santana, que V. Exa. conhecerá pelo menos de nome. Êste último é, também dos municípios baianos mais importantes; e merece ter uma Junta de Conciliação e Julgamento. Os comerciantes, industriais, agricultores, enfim, quantos contribuem para o progresso daquela região, desejariam ver os dissídios trabalhistas solucionados pela Justiça do Trabalho. Não há de ser por economia de palito que se deixarão de criar essas Juntas, necessárias ao serviço público. A despesa que acarretarão não agravará o desequilíbrio econômico e a crise que atravessamos. A prevalecer semelhante argumento, nada mais faremos. Teremos que poupar sempre, economizar despesas e paralisar o desenvolvimento do País.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Muito agradeço o aparte com que me honra o nobre Senador pela Bahia.

Assim como Feira de Santana e Santo Amaro, tantos outros municípios do Brasil estão a exigir a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento. O meu Estado, por exemplo, é cortado pelas Estradas-de-Ferro Noroeste do Brasil e Brasil Bolívia; e é o centro de navegação da Bacia do Prata. Nêle funcionam várias fábricas importantes, sendo que em Corumbá instalaram-se, ultimamente, mais três grandes emprêsas.

Mato Grosso, no entanto, tem apenas uma Junta de Conciliação e Julgamento na Capital do Estado.

O Sr. Lima Teixeira — Devia Vossa Excelência ter apresentado emenda, ampliando o número de Juntas.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Precisamos criar essas Juntas em todos os lugares onde elas se fizerem necessárias. Não podemos dar a determinados municípios justiça paritária, deixando outros subordinados à justiça comum. Precisamos, igualmente distribuir justiça aos trabalhadores dentro das normas da Justiça do Trabalho; mas é-nos impossível fazê-lo diante da situação financeira que atravessamos.

O nobre Senador Lima Teixeira afirma tratar-se de uma migração a criação das duas Juntas de Conciliação e Julgamento em Santo Amaro e Feira de Santana. Apresenta, no entanto, emenda elevando a despesa prevista pelo Executivo de três para cinco milhões de cruzeiros, apenas para atender àquelas Juntas.

Sr. Presidente, se além dessas Juntas, atendermos à criação das seis, oito ou dez propostas na subemenda do nobre Senador Atílio Vivacqua, teremos que oferecer outra subemenda — se não foi ain-

da apresentada — elevando, na devida proporção, a despesa de manutenção dessas últimas Juntas de Conciliação e Julgamento.

O Sr. Lima Teixeira — Penso que a subemenda referente à despesa já foi apresentada.

O SR. JOÃO VILLASBÓAS — Senhor Presidente, não sou contrário á criação dessas Juntas. Sou pela criação das mesmas, onde se fizerem mister. Entendo, no entanto, que, quando os Tribunais Regionais da Bahia, de Belo Horizonte, de São Paulo e de Recife solicitaram a criação dessas Juntas, estudaram minuciosamente as condições locais; e somente pediram aquelas Juntas reputadas de necessidade premente.

Sr. Presidente, à parte essa matéria da criação de Juntas, ainda há, no projeto, um dispositivo que reputo não somente inconstitucional como de protecionismo pessoal, individual. É o que se contém no art. 14 do projeto, que diz:

«Os atuais Suplentes de Juiz de Trabalho das Juntas de Belo Horizonte e Salvador, que gozam da garantia de estabilidade serão nomeados para os cargos de Juiz do Trabalho Substituto, se aprovados em concurso de títulos a ser realizado dentro de 60 dias a contar da vigência da presente lei».

A Consolidação das Leis do Trabalho prescreve, para o preenchimento das novas juntas criadas, a seguinte fórmula:

«O preenchimento dos cargos vagos, ou criados, de Presidente de Junta será feito dentro de cada Região: 1.º pela remoção de outro Presidente, que a peça, prevalecendo a antigüidade no cargo, no caso de haver mais de um ped' do, e desde que a remoção tenha sido requerida ao Presidente do

Tribunal Regional, dentro de sessenta dias, contados da abertura da vaga; 2.º pela promoção, cuja aceitação será facultativa de substituto ou suplente, que, na data da promulgação da Constituição, já gozasse das garantias constantes do § 1.º d'este artigo e, alternadamente, por antiguidade e por merecimento».

Sr. Presidente, o dispositivo vigente abre oportunidade para que Presidentes de outras Juntas solicitem remoção para essas novas Juntas, «prevalecendo antiguidade no cargo no caso de haver mais de um pedido, ou então, pela promoção de substituto ou suplentes que, na data da promulgação da Constituição gozassem das regalias constantes do § 1.º d'este artigo, alternadamente, por antiguidade e merecimento».

O Sr. *Attilio Vivacqua* — V. Exa. permite um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Já adotamos esse critério com relação à Sétima Região, e o dispositivo não passou pelo Parlamento; já houve, assim, um precedente nessa matéria.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Não tenho lembrança de haver votado semelhante dispositivo.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Talvez não tenha sido objeto de debates.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Senhor Presidente, se na oportunidade, eu tivesse minha atenção voltada para o dispositivo, faria a mesma impugnação que faço, no momento. Não podemos abrir exceção para que essas Juntas criadas por força d'este projeto de lei, sejam dadas aos Suplentes do Trabalho das Juntas de Belo Horizonte e Salvador», apenas.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — É por uma razão: o projeto se refere justamente às Primeira e Terceira Regiões, de modo que diz respeito apenas a essas duas regiões. Mas há emenda tornando o dispositivo de caráter geral, tendo em vista exatamente que se tratava de Suplentes com estabilidade.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Sr. Presidente, não posso concordar absolutamente que votemos aqui esse dispositivo com endereço certo para determinados cidadãos que ocupam o cargo de Suplente em Salvador e Belo Horizonte.

E, mais de se notar ainda é, Sr. Presidente, que são criadas Juntas não somente na Bahia, como também em Minas Gerais e em Pernambuco, e o projeto abre exceção, exclusivamente, para os Suplentes em Salvador e Belo Horizonte, deixando de fora os que o sejam, também, em Recife.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Com todo o prazer.

O Sr. *Attilio Vivacqua* — O projeto tem essa redação e o dispositivo limita a essas duas regiões porque versava somente sobre elas. Mas, em face da apresentação das demais emendas, criando lugar na Primeira Região e mais outras Juntas, há uma subemenda retirando as palavras, «São Salvador e Belo Horizonte». O projeto não tem caráter pessoal, ou intuito especial. Tinham que ser somente estes dois suplentes, porque se referiam a essas duas regiões. Foi também o que fizemos no tocante à Sétima Região. Os suplentes se referiam à Sétima Região.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Mas, ainda que haja subemenda — como declara V. Exa. — retirando aquelas palavras, temos sacrificado o direito dos que possam pedir remoção para essas Juntas, como

dos que têm seu direito de remoção assegurado.

Não é possível, Sr. Presidente, que consignemos no projeto o dispositivo do art. 14, que vai com enderêço certo a determinados cidadãos, sacrificando direitos assegurados por lei a outros Suplentes de Juntas de Trabalho.

O Sr. Lima Teixeira — Peço permissão para esclarecer um ponto. Um suplente não pode ser removido de uma região para outra, por não o permitir a legislação do trabalho; nem V. Exa. encontraria o que justificasse a remoção de um suplente para outra região.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Pode ser removido de uma junta para outra dentro da mesma região.

O Sr. Lima Teixeira — Não é possível. O suplente é sempre de determinada Junta; não pode ser removido para outra.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Poderá se o Presidente da Junta pedir a remoção para nova Junta criada.

O Sr. Lima Teixeira — Quando é nomeado o Presidente, o seu substituto também o é para aquela determinada Junta.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Está estabelecido aqui: pode pedir a remoção.

O Sr. Lima Teixeira — Não sei se é possível.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Acabo de ler o dispositivo.

O Sr. Lima Teixeira — Não é por isto que estou defendendo o artigo do projeto. Defendo a emenda que apresente. O Projeto V. Exa. pode combater como achar conveniente.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Já deixei as emendas de V. Exa. e trato, apenas, de parte do projeto.

Sr. Presidente, li há pouco, que, ao Presidente de qualquer Junta, cabe o direito de, dentro da região, pedir a remoção do suplente para a Junta cuja presidência se vagar ou para Junta que se criar.

O Sr. Lima Teixeira — Não me recordo de nenhum caso dêses na Justiça do Trabalho.

O SR. JOÃO VILLASBOAS — Assim como está o art. 14, os suplentes ficam com o direito assegurado de arredar mesmo o pedido de remoção daqueles que são Juizes do Trabalho há longo tempo.

Sou portanto, contrário, a êsse dispositivo, pelo que requeri destaque para sua rejeição, na oportunidade da votação. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENTE — Continua a discussão. (*Pausa*).

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. já falou discutindo a matéria. Poderá ocupar oportunamente a tribuna por ocasião da votação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Peço a V. Exa. me considerar inscrito para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE — Darei a palavra a V. Exa. depois de encerrada a discussão.

Continua a discussão da subemenda. (*Pausa*).

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação a subemenda.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira para encaminhar a votação.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente presenciamos debates dos mais interessantes sobretudo, sob o aspecto constitucional.

Primeiro, ouvimos, combatendo a subemenda, a explanação do nobre Senador Filinto Müller, depois, a palavra autorizada dos eminentes colegas Senadores Attilio Vivacqua e Gomes de Oliveira.

É verdade que os ilustres membros da Comissão de Constituição e Justiça, inclusive o Líder da Maioria Senador João Villasbôas, tomaram caminhos diferentes na argumentação expendida.

O eminente Líder da Maioria defendeu a tese de que não cabia ao Senado, competência para emendar o projeto. Entende S. Exa. que a matéria é da alçada do Tribunal Superior do Trabalho, órgão que deveria ter enviado à Câmara dos Deputados a proposta para a criação dessas Juntas. Por isso mesmo, não haveria cabimento na apresentação de emenda alterando a composição daquelas Juntas sugeridas por aquêle Tribunal.

O nobre Senador Gomes de Oliveira, entretanto, opõe-se. Sustenta outra tese. Acha que a criação de uma Junta é serviço novo.

Não se trata de serviço novo. Não há alteração nos quadros da Justiça do Trabalho.

O ilustre Senador Attilio Vivacqua é mais veemente. Sustenta, e com bom fundamento, como jurista de alto mérito...

O Sr. Attilio Vivacqua — Bondade de Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... que nós não podemos abdicar da faculdade que nos é inerente, de emendar os projetos oriundos da Câmara dos Deputados.

O Sr. Attilio Vivacqua — E, mais do que isso. Nesse caso caberia até a iniciativa do Senado.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quanto ao Senador João Villasbôas, em verdade, quem assistiu à sua explanação não entende ter S. Exa. sido contrário à apresentação da emenda. S. Exa. acha que é normal a apresentação da emenda. Insurge-se, entretanto, contra a subemenda sob a invocação de que foge à matéria da emenda...

O Sr. João Villasbôas — Sob a invocação do preceito regimental.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... atingido, assim, o próprio Regimento.

Nessa parte, Sr. Presidente, dirijo de S. Exa. O Regimento, somente, criaria óbices para a subemenda se, porventura, ela tratasse de assunto que não tivesse pertinência com o projeto. Se mandasse criar escolas em vez de juntas, aí, sim, seria matéria estranha ao da emenda, que trata da criação de duas Juntas de Conciliação e Julgamento, no Estado da Bahia. No entanto, a subemenda apresentada trata de Juntas que teriam sido criadas em municípios outros que não os da Bahia — se não me engano, uma no Distrito Federal e outra no Espírito Santo.

Pediria a V. Exa. me informasse, interpretando o Regimento, até no sentido gramatical, onde a incongruência da subemenda ou sua não atinência com a emenda?

O Sr. João Villasbôas — Opus-me à subemenda porque vi nela uma apresentação sub-reptícia de emenda fora do prazo legal. A pretexto de subemenda, procura-se emendar o projeto, e não a emenda de V. Exa. A matéria da proposição é a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, quer dizer, organização da Justiça do Trabalho. Cabia a apresentação de emenda, como o fez V. Exa., oportunamente. A da subemenda, dirige-se, aparentemente, à emenda de V. Exa., mas, na realidade, vem alterar o projeto, e acrescentando-o

de forma oblíqua fora do prazo legal.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Como entende V. Exa. a palavra *subemenda*? Qual a opinião do nobre colega?

O Sr. João Villasbôas — Na minha opinião, não; segundo o Regimento.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Perfeitamente.

O Sr. João Villasbôas — Subemenda é alteração de emenda...

O Sr. Atílio Vivacqua — Foi o que fez a subemenda.

O Sr. João Villasbôas — ... não, porém com a amplitude admitida por Vossa Excelência.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, se seguirmos o critério sugerido pelo nobre Senador João Villasbôas, então a subemenda deixará de ter o sentido que lhe devemos emprestar. Tôda vez que fugirmos à orientação expressa no projeto ou na emenda, não terá cabimento a subemenda, passando a simples emenda de redação.

O Sr. Atílio Vivacqua — A subemenda teve parecer favorável em tôdas as Comissões.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente. Emitiram pareceres favoráveis as Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças, de Legislação Social e de Serviço Público. Nunca tantas Comissões recomendaram um projeto como neste caso.

O Sr. João Villasbôas — Peço a atenção de V. Exa. para o seguinte: o projeto está em regime de urgência, e as Comissões ofereceram pareceres, sem estudo aprofundado da matéria, sem consulta ao Tribunal Superior do Trabalho, para saberem, se efetivamente, é necessária a criação das Juntas. A

providência teria sido tomada se a proposição seguisse os trâmites normais; então, obteríamos os elementos precisos para votar conscientemente.

O Sr. Atílio Vivacqua — Essa é a matéria do mérito. Quanto à pertinência da emenda, foi examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, hoje, de manhã.

O Sr. João Villasbôas — Respeitamos a opinião das Comissões, mas muitas vezes votamos contra elas.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, sei que o tempo é exiguo e desejo terminar minhas considerações. Afirmo a V. Exa. e ao Snado que, como Senador, não abduco do dire to de emendar os projetos oriundos da Câmara dos Deputados. Não serei eu, nesta Casa, quem vá unir-me aos que julgam devemos abdicar dessa faculdade. Tôda vez que uma proposição vier da outra Casa do Congresso — e, sobretudo, nos moldes da em debate, cuja iniciativa entende o nobre Senador Atílio Vivacqua que pode ser do Senado — oferecerei emenda. Agora, conscientemente, apresento esta subemenda, atendendo às justas reivindicações dos trabalhadores do Recôncavo Baiano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Pela ordem*) Sr. Presidente, requerio verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Atílio Vivacqua.

Queiram levantar-se os Srs. Senadores que aprovam a subemenda. (Pausa).

Queiram sentar-se os Srs. Senadores que aprovam a subemenda e levantar-se os que a rejeitam. (Pausa).

Votaram a favor da subemenda 4 Srs. Senadores, e, contra, 11.

Não há número. Vai-se proceder à chamada.

Procede-se à Chamada a que respondem os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Parsifal Barroso.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Novaes Filho.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Attilio Vivacqua.
Arlindo Rodrigues.
Gilberto Marinho.
Domingos Vellasco.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Mem de Sá. — (26).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada 26 Srs. Senadores. Não há número para a votação, motivo por que a matéria fica adiada.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para combater a erosão que assola

o Estado do Paraná, tendo Parecer Favorável, sob n.º 422, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Tendo se retirado do recinto diversos Srs. Senadores, deixo de apreciar o projeto por evidente falta de número para prosseguimento da sessão.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às 21 horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Para a sessão de amanhã designo a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958, que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da Terceira, Quinta e Sexta Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Attilio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso), tendo *Pareceres — I — sobre o projeto: — da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 424, de 1958, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil (oral, proferido em 6-11-1958), favorável; da Comissão de Finanças (oral, proferido em 6-11-1958), favorável. II — Sobre a emenda de Plenário (oferecidos oralmente na sessão de 12-11-1958): — da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável à subemenda; da Comissão de Legislação Social, idem; da Comissão de Finanças, idem.*

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cruzeiros 900.000.000,00, em três parcelas anuais e consecutivas de Cruzei-

ros 300.000.000,00, para a construção de uma refinaria de petróleo, na Cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará (em regime de urgência, nos termos do art. 156, parágrafo 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 417, do Sr. Senador Fernandes Távara e outros Srs. Senadores), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00, para combater a erosão que assola o Estado do Paraná, tendo Parecer Favorável, sob n.º 422, de 1958, da Comissão de Finanças.

4 — Discussão, única do Requerimento n.º 420, de 1958, do Sr.

Senador Vivaldo Lima, solcitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no «Jornal do Brasil», intitulado «A Vida Gloriosa de Eduardo Espinola», de autoria do Sr. Chermont de Brito.

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 103, de 1958, que isenta de impostos de importação e de consumo, inclusive a taxa aduaneira de 5%, trilhos de aço e respectivos acessórios, destinados à Companhia Paulista de Estradas-de-Ferro e mais empresas ferroviárias, nas mesmas condições, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 424 e 425, de 1958, das Comissões: — de Economia e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.

146.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 13 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E
FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores :

Vivaldo Lima.
Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Georgino Avelino.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
João Arruda.
Argemiro de Figueiredo.
Apolônio Salles.
Novaes Filho.
Jarbas Maranhão.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.

Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Calado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.
Domingos Vellasco.
Coimbra Bueno.
Pedro Ludovico.
Mário Motta.
João Villasbôas.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (57).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 57 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Segundo Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Memorial

Da Coligação de Associação Pró-classificação dos Funcionários Públicos Civis da União, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

A Coligação de Associações Pró-Classificação, organização que congrega cerca de 267 associações e sindicatos de servidores públicos de todo o País, vem, com o devido respeito, traduzindo as mais legítimas aspirações do funcionalismo brasileiro, solicitar a V. Exa. se digne de submeter aos nobres membros dessa democrática Casa, as Resoluções anexas, tomadas em magnífica Assembléia Geral da classe, realizada dia 7 do corrente, no Auditório do IAPC, tendo em vista o seguinte:

1.º Desde setembro de 1956, há mais de dois anos, pois, que se encontrava na Câmara dos Deputados o projeto de Classificação de Cargos e Funções, agora aprovado, na forma original, sem o estudo e as modificações que merecia.

2.º Tal projeto, que deverá vir ao Senado, representa verdadeira armadilha contra o funcionalismo, pelo novo sistema de pessoal que estabelece e por consubstanciar um absurdo congelamento, durante dois anos, de vencimentos e salários, senão reduzir os valores básicos de grande número.

3.º Por outro lado, desde o mês de janeiro, do citado ano de 1956, que os servidores públicos não obtêm qualquer reajuste salarial, quando outras classes assalariadas, face ao crescimento contínuo e ininterrupto do custo de vida, hoje calculado oficialmente, pelo Serviço de Estatística e Previdência do Trabalho, em 63,97%, daquele mês de janeiro a esta data, vêm obtendo periódicas melhorias, usando por vezes, do constitucional direito de greve. Os próprios servidores

militares, em julho do ano passado, os membros do Poder Judiciário e, *data venia*, os dignos representantes do Legislativo, em ato recentíssimo, gozaram de considerável melhoria de vantagens e subsídios. Agora, é o próprio Chefe da Nação que, reconhecendo o alto custo de vida, determina a máxima urgência para revisão dos salários mínimos.

4.º Entretanto, enquanto aumentam os preços e se reajustam salários dos particulares, proventos, vantagens e subsídios, só os servidores públicos, que não dispõem do direito de greve, apenas da sua união e da força dos argumentos, nada conseguiram ainda. Ora, os servidores públicos, também são filhos de Deus. Não é possível exigir-se-lhes sacrifícios, quando outros não se sacrificam. Não é possível pedir-lhes que se aquietem, quando o povo e as elites dirigentes estão agitados, quando as próprias classes produtoras ameaçam com "marchas". Não é possível negar-lhes melhorias, quando os preços sobem e os estão sufocando. Não é possível pedir-lhes que esperem, quando estão esperando desde 1956.

5.º Os servidores públicos vêm sofrendo, rudemente, com a baixa do seu salário real. A situação é insustentável, Sr. Presidente do Senado. Basta salientar que 50.000 servidores, sem contar com o pessoal das verbas, recebem, apenas, o salário mínimo de Cr\$ 3.800,00 e que 70% até Cr\$ 7.000,00.

6.º Assim, diante de tão negro quadro, não podem os servidores públicos assistir de braços cruzados, sem profunda insatisfação, de conseqüências imprevisíveis, ao adiamento da solução dos seus problemas — classificação e aumento — ou o simples aceno da concessão, ainda não concretizada e sujeita às delongas das planas e da tramitação legislativa, de um insignificante aumento da ordem de 30%, a contar de julho de 1959.

Por que 30%, quando o custo de vida se elevou em 63,97%? Por que julho, quando todos já tiveram reajustes, e é o próprio Governo quem determina a imediata revisão do salário mínimo? Como rever o salário mínimo dos particulares sem a revisão do mínimo dos empregados do próprio Estado?

7.º Não, Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal, o funcionalismo confia em que os nobres Senadores da República, compreendendo a situação, no seu alto saber, não concordarão com esse estado de coisas, não permitirão que os servidores fiquem à míngua e saberão encontrar a justa solução.

8.º Assim, depositando nas mãos de V. Exa. e dos Srs. Senadores, as suas aspirações e a solução das suas mais prementes necessidades, é que os servidores públicos pleiteiam, na forma da tabela anexa, um reajuste salarial médio de 60%, um pouco inferior, pois, ao índice do custo de vida, já em si deflacionado. Isso redundará em um aumento ínfimo de 7% nas despesas orçamentárias anuais, ou 0,58% mensais, facilmente suportável pelo erário.

9.º Poderá tal tabela ser concedida no bôjo do próprio projeto de Classificação, na forma de um adiantamento, consoante pensamento já exposto por S. Exa. o Sr. Presidente da República.

10.º Quanto à classificação, concedido imediatamente o aumento, poderá ser ela implantada, após, observados os princípios constantes do documento junto, os quais os servidores pretendem se contenham na classificação a ser votada.

Um nível salarial condizente com o atual custo de vida e um Plano de Classificação justo e equânime,

Exmo. Sr. Presidente do Senado e Exmos. Srs. Senadores, eis o que desejam os servidores da Nação.

Confiantes no Senado Federal, apresentam os servidores públicos do Brasil, a V. Exa., Sr. Presidente, os seus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1958. Pela Coligação: —
Lício Hauer.

O FUNCIONALISMO QUER A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS COM AUMENTO

Colegas

No próximo dia 12, às 16 horas, o funcionalismo promoverá grande concentração, diante do Senado Federal, a fim de tratar da classificação com os Senadores. Apresentará as seguintes resoluções aprovadas na Imponente Assembleia do dia 7-11-57, promovida pela CAC e demais associações, no Auditório do IAPEC.

Resoluções

1. Repudiar, veementemente, o Plano de Classificação e Cargos elaborado pelo DASP e ratificado pela Câmara dos Deputados.

2. Manifestar, outrossim, o seu repúdio à data de julho de 1959, indicada para início do reajuste salarial de 30 por cento, a que se refere o Plano de Estabilização.

3. Repudiar qualquer delonga na solução do problema da classificação de cargos e funções.

4. Pleitear, junto ao Senado Federal, como adiantamento ao Plano de Classificação, mas no bôjo do mesmo, para ter aplicação a partir de 1.º de dezembro do corrente ano, a seguinte tabela de reajuste geral de vencimentos e salários:

<i>Classe ou Referência</i>	<i>Vencimento proposto</i>	<i>Cr\$</i>
A — 1 a 17	6.500,00	
B — 18	7.500,00	
C — 19	8.500,00	
D — 20	9.500,00	
E — 21	10.500,00	
F — 22	11.500,00	
G — 23	12.500,00	
H — 24	13.500,00	
I — 25	15.000,00	
J — 26	16.500,00	
K — 27	18.000,00	
L — 28	19.500,00	
M — 29	21.000,00	
N — 30	22.500,00	
O — 31	24.000,00	

5. Pleitear, concomitantemente, a elevação do salário-família para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais.

6. Pleitear para que tais ajustes salariais sejam aplicados não apenas para todos os funcionários e extranumerários, mas, também nas mesmas bases aos servidores das autarquias federais, dos aposentados e pensionistas do Tesouro e do IPASE e ao pessoal das verbas globais.

7. Pleitear, desde já, e de maneira intransigente, que ao substitutivo do Plano de Classificação aprovado sejam incorporados os seguintes princípios:

a) classificação de todos os atuais cargos e funções de extranumerários de todas as categorias, sem qualquer discriminação;

b) maior amplitude para as novas carreiras (seriação de classes);

c) intervalo de classe de dois níveis;

d) estabelecimento do princípio de "igual trabalho, igual salário";

e) enquadramento do servidor nas funções que realmente venha desempenhando há mais de dois anos mediante readaptação e com direito de opção, observando, também, rigorosamente, o princípio de salário igual para trabalho igual;

f) instituição de um objetivo sistema de promoções por antiguidade e merecimento, alternadamente;

g) valorização do trabalho profissional especializado, técnico e científico;

h) não redução de vencimentos básicos;

i) extensão do plano às autarquias, independentemente da respectiva situação financeira;

j) estabilidade para o pessoal das verbas globais com mais de cinco (5) anos de serviço;

k) instituição de uma Comissão Paritária de Classificação para implantação e administração do Plano, constituída, metade, por pessoas livremente nomeadas e, metade, por servidores eleitos pelo funcionalismo.

8. Repudiar todo e qualquer aumento de impôsto de consumo, salvo de artigos supérfluos e de luxo.

9. Sugerir à Câmara que inclua, no Plano de Estabilização, como medida deflacionária dos preços e de elevação da receita a taxaçoão direta e fortemente progressiva dos lucros das grandes emprêsas e sociedades anônimas estrangeiras, valorização de nossas exportações e conquista de novos mercados.

10. Apoiar projeto congelando por 2 anos, os preços dos gêneros de primeira necessidade.

Servidores públicos

Em defesa destas justas aspirações compareçam em frente ao Senado Federal (Palácio Monroe), dia 12, às 16 horas, para darmos uma demonstração pública de nossa unidade.

A Comissão de Serviço Público Civil.

Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.177, encaminhando autógrafa do seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 150, de 1958

(N.º 3.792-B-58, na Câmara dos Deputados)

Concede auxílio de Cruzeiros 10.000.000,00 à Sociedade Pró-Construção da Maternidade Popular (Escola) de Fortaleza, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cruzeiros 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), como auxílio à Sociedade Pró-Construção da Maternidade Popular (Escola) de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art. 2.º O auxílio concedido nesta lei será entregue, de uma só vez, à entidade beneficiária e destinado à conclusão das obras da Maternidade Popular (Escola) de Fortaleza, naquele Estado.

Art. 3.º Se não fôr aberto o crédito especial, após a promulgação desta lei, será o mesmo consignado no próximo Orçamento Geral da União.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Comissão de Finanças.

Aviso do Sr. Ministro da Justiça, n.º 2.627, transmitindo informações solicitadas no Requerimento n.º 376, de 1958, do Sr. Senador Lino de Mattos, do seguinte teor :

DIJ-DAP-SE-P. 41.011-58-N.º 2.627
— Em 12 de novembro de 1958.

Sr. Primeiro Secretário :

Em atenção ao Ofício 505, de 22 de outubro último, tenho a honra de prestar a V. Exa. as seguintes informações, solicitadas no Requerimento n.º 376, de 1958, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, a respeito do cidadão chinês Lee Chang Dea :

1) que o alienígena ingressado no País, em 25 de agosto de 1956, nos termos do art. 7.º, letra c, do Decreto-lei n.º 7.967-45, obteve, sem razões especiais, a permanência definitiva, por despacho datado de 25 de outubro de 1956, do Sr. Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça, Dr. José Vieira Coelho, em concordância com o então Chefe da Seção de Permanência e Expulsão de Estrangeiros, Sr. Luiz Salzano e Diretor da Divisão de Assuntos Políticos, Dr. Léo de Alencar;

2) que o estrangeiro em causa instruiu seu processo com documentação regular, provando :

a) bons antecedentes com atestado policial passado pelas autoridades competentes do Estado de São Paulo;

b) sanidade física, passado pelas autoridades sanitárias do mesmo Estado;

c) prova de depósito bancário, no valor de Cr\$ 335.000,00;

d) declaração da firma Exportação, Importação, Indústria e Comércio "Brilhante" Limitada de que o referido alienígena passaria a sócio da mesma após a obtenção da permanência, provada com a exibição da carteira modelo 19;

e) declaração, para fins de comunicação à Alfândega de que não deixou bens no país de origem ou qualquer outro.

2. A permanência concedida pelo Diretor-Geral do Departamento do Interior e da Justiça, por delegação do Ministro de Estado, foi ainda condicionada à apresentação às autoridades policiais de São Paulo, no prazo de 6 meses, a partir da concessão, da prova de exercício da profissão alegada.

3. Cumpre-me esclarecer, outrossim, que, até 7 de novembro em curso, aguardavam cumprimento de exigências pelos interessados, 378 processos de permanência definitiva, estando 370, em caixa, no Protocolo do Departamento mencionado, e 8 na Seção de Permanência e Expulsão de Estrangeiros,

onde, ainda, 102 processos da mesma natureza se achavam pendentes de estudo e despacho.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. protestos de alta estima e distinta consideração.

Ao Requerente.

PARECER

N.º 437, de 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 21, de 1958.

Relator: Sr. Saulo Ramos.

A Comissão apresenta a Redação Final (fls. anexas) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 21, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1958. — *Ezechias da Rocha*, Presidente. — *Saulo Ramos*, Relator. — *Públio de Mello*. — *Rui Palmeira*.

ANEXO AO PARECER

N.º 437, de 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 21, de 1958.

Ao projeto (Emendas ns. 1, 2, 3 e 4 de Plenário).

Dê-se ao projeto a seguinte redação:

“Autoriza a abertura do crédito especial de Cr\$ 23.200.000,00 para construção de prédios destinados às Agências Postais-Telegráficas nas cidades que enumera.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 23.200.000,00 (vinte e três milhões e duzentos mil cruzeiros) para a construção de

prédios destinados às Agências Postais-Telegráficas das seguintes cidades:

— Chapecó, Estado de Santa Catarina — Cr\$ 2.000.000,00;

— Dourados, Estado de Mato Grosso — Cr\$ 2.000.000,00;

— São Sebastião, Estado de São Paulo — Cr\$ 4.000.000,00;

— Ituverava, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00;

— Descalvado, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00;

— Taguaritinga, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00;

— Matão, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00;

— Aparecida do Norte, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00;

— Pindamonhangaba, Estado de São Paulo — Cr\$ 2.000.000,00;

— Vila do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará — Cruzeiros 2.000.000,00;

— Anádia, Estado de Alagoas — Cr\$ 600.000,00;

— São Luiz do Quitunde, Estado de Alagoas — Cr\$ 600.000,00.

Total — Cr\$ 23.200.000,00.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

PARECER

N.º 438, de 1958

Da Comissão de Finanças ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo. Subanexo 4.01.02 — Presidência da República.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O projeto de orçamento, para 1959, no subanexo relativo à Presidência da República, fixa a despesa deste órgão do Poder Executivo em termos equivalentes aos autorizados para o exercício em curso.

Na parte referente às *despesas próprias*, a despesa prevista corresponde a Cr\$ 52.769.160,00 e, na relação denominada *encargos gerais*, os recursos para 1959 somam Cruzeiros 1.032.000.000,00.

Como todos os anos temos procurado esclarecer à Comissão de Finanças, na relação acima citada (encargos gerais) são consignados créditos para alguns dos órgãos diretamente subordinados à Presidência da República, a saber :

a) Conselho do Desenvolvimento — Cr\$ 25.000.000,00;

b) Conselho Coordenador do Abastecimento — Cr\$ 35.000.000,00;

c) Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste — Cr\$ 20.000.000,00.

d) Grupo de Trabalho para estudar a situação econômica da Bacia Hidrográfica do Rio Itajaí — Cr\$ 7.000.000,00.

e) Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e órgãos que o compõem — Cruzeiros 675.000.000,00;

f) Conselho Nacional de Pesquisas e organismos a ele vinculados — Cr\$ 270.000.000,00.

Total — Cr\$ 1.032.000.000,00.

Em relação aos recursos para a manutenção dos serviços da Presidência da República propriamente dita, o projeto consigna um aumento de Cr\$ 17.987.000,00 sobre a despesa autorizada para o exercício vigente, distribuindo-se o mesmo pelas diversas rubricas orçamentárias.

Nada há de significativo a assinalar quanto ao conjunto dessas despesas, parecendo-nos devida a Comissão de Finanças opinar favoravelmente ao orçamento do subanexo em causa, bem como às Emendas 1 e 2, de Plenário, e as que a seguir sugerimos.

Nessas condições, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do orçamento da Presidência da República para 1959, assim como das

Emendas 1 e 2, de Plenário e oferece as Emendas de ns. 3-C a 8-C.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Mattos*. — *Moura Andrade*. — *Lameira Bittencourt*. — *Paulo Fernandes*. — *Novaes Filho*.

N.º 1

Emenda de Orçamento

4.01 — *Presidência da República*.

Encargos Gerais.

Conselho Coordenador do Abastecimento.

Custeio.

Encargos Diversos.

Reaparelhamento e desenvolvimento etc.

Acrescente-se : — “Despesas de qualquer natureza com a instalação e funcionamento das Delegacias estaduais do Conselho, inclusive elaboração de estudos, inquéritos e pesquisas ligadas à execução dos Programas Regionais de Abastecimento e Assistência Técnica a que se refere o Decreto n.º 41.278, de 9 de abril de 1957 — Cr\$ 10.000.000,00”.

Justificativa

O Conselho Coordenador do Abastecimento, para dar integral cumprimento à sua missão, necessita de instalar Delegacias nos Estados, como núcleos de apoio no desempenho dos encargos cometidos pelo Decreto n.º 41.278, de 9 de abril de 1957, quanto à elaboração e à execução dos Programas Regionais de Abastecimento e Assistência Técnica. Essas Delegacias, cuja instalação já foi iniciada em umas poucas Unidades da Federação, não puderam, no exercício em curso, ter a devida expansão em face da carência dos recursos consignados no orçamento vigente. Sendo o abastecimento alimentar um dos problemas

mais agudos do País, é de tôda conveniência sejam proporcionados meios aos órgãos que tenham a responsabilidade de encaminhar as soluções adequadas a corrigir as notórias deficiências nesse setor

Senador Saulo Ramos.

N.º 2

4.01 — *Presidência da República.*

Encargos Gerais.

Conselho Coordenador do Abastecimento.

Custeio.

Encargos Diversos.

Reaparelhamento e desenvolvimento etc.

Despesas de qualquer natureza etc., com o Conselho Coordenador do Abastecimento, de Cruzeiros 35.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00.

Justificativa

1 — A proposta do Poder Executivo consigna uma dotação de Cr\$ 40.000.000,00 para atender às despesas com a manutenção do Conselho Coordenador do Abastecimento, mas a Câmara dos Deputados houve por bem de reduzir essa dotação em Cr\$ 35.000.000,00.

2 — Posteriormente à elaboração da proposta orçamentária para 1959, foram cometidas ao Conselho novos encargos da maior relevância, os quais poderão ser assim resumidos:

a) realização de trabalhos pertinentes ao Grupo de Estudos da Pecuária de Corte — GEPEC — criado pelo Decreto n.º 44.613, de 15 de outubro de 1958, compreendendo uma série de pesquisas e inquéritos especializados, chegando as condições da produção, armazenagem, transporte, distribuição e consumo e a elaboração de um planejamento orgânico visando à defesa desse importante setor econômico;

b) realização dos encargos cometidos ao Grupo de Trabalho de Fomento às Exportações, no que diz respeito a gêneros alimentícios,

incluídos os estudos necessários e a promoção das medidas destinadas ao incremento das exportações para os mercados internacionais de produtos alimentares, de acôrdo com o esquema de trabalho já aprovado.

c) instalação e funcionamento do Grupo Executivo da Indústria de Alimentos, cuja constituição foi recomendada pelo I Seminário Brasileiro Sobre Indústria de Alimentos, realizado entre 20 e 24 de outubro em curso, em Petrópolis, e já anunciado pelo Sr. Presidente da República para imediato funcionamento. Os trabalhos desse Grupo irão permitir a elaboração de um programa prático destinado à expansão e melhoria do parque industrial de alimentos.

Saulo Ramos.

N.º 3-C

4.01.01 — *Presidência da República.*

(Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

Onde se lê:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 900.000,00.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 1.800.000,00.

Leia-se:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 1.200.000 00.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 2.400.000,00.

Justificação

O reforço pretendido destina-se a atender à majoração das tarifas e ao movimento crescente de radiogramas expedidos pela Presidência da República.

N.º 4-C

4.01.01 — *Presidência da República.*

(Despesas Próprias).

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de terceiros.

Onde se lê :

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 900.000,00.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 1.800.000,00.

Leia-se :

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 1.200.000,00.

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 2.400.000,00.

Justificação

O reforço pretendido destina-se a atender à majoração das tarifas e ao movimento crescente de radiogramas expedidos pela Presidência da República.

N.º 5-C

4.01.01 — *Presidência da República.*

(Encargos Gerais).

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparcelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Secretaria Geral do Conselho do Desenvolvimento (Decreto n.º 38.744, de 1-2-1956, inclusive elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais :

Aumente-se :

De Cr\$ 25.000.000,00 para Cruzeiros 30.000.000,00.

2) Despesas de qualquer natureza etc.

Aumente-se :

De Cr\$ 35.000.000,00 para Cruzeiros 40.000.000,00.

Justificação

Trata-se, apenas, na presente emenda, de repor as importâncias fixadas na Proposta encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo. As reduções sofridas pelos órgãos em tela, na Câmara dos Deputados, redundarão em sensíveis prejuízos ao seu normal funcionamento.

N.º 6-C

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

Onde se diz :

2) Conselho Nacional de Pesquisas.

1) Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 240.000.000,00.

2) Instituto de Química Pura e Aplicada — Cr\$ 20.000.000,00.

3) Para execução de obras relativas a setor de energia nuclear da Universidade Católica do Rio de Janeiro — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se :

2) Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 270.000.000,00.

Justificação

a) A discriminação de recursos constante da proposta orçamentária colide com o art. 18, § 1.º da Lei n.º 1.310, de 15 de janeiro de 1951, que dá ao Conselho a faculdade de deliberar sobre a distribuição de recursos :

b) A ampliação dos recursos orçamentários atribuídos ao Conselho Nacional de Pesquisas torna-se imperativa para a própria sobrevivência da instituição em suas atividades normais de estímulo e amparo às pesquisas científicas e tecnológicas no País.

Não se pode negar que a atividade científica é uma atividade dispendiosa. Mas, também não se pode deixar de reconhecer o quanto ela é reversiva, já que constitui um dos fortes esteios do desenvolvimento econômico e industrial do País.

c) Grande parte do programa do Conselho Nacional de Pesquisas é custeado em dólares. As bolsas no estrangeiro para a formação e aperfeiçoamento de técnicos e cientistas sofreram uma tremenda e desaconselhável redução de número, em face da elevação da taxa cambial. Com a mesma importância, nos atuais valores do dólar, atendemos a menos de metade das solicitações anteriormente atendidas.

Por outro lado, a compra de aparelhagem técnica necessária aos laboratórios para os seus trabalhos de pesquisas, também sofreu uma considerável elevação de preço de custo.

d) A situação muito se agravará com a obrigatoriedade de se atender dentro em breve, ao aumento de vencimentos do pessoal.

É preciso acentuar que as atividades de pesquisas no País atingiram a um tal grau de desenvolvimento que seria criminoso impor-lhes uma redução. E se não forem ampliados os recursos, não se poderá desenvolver a política de amparo e proteção que o Governo, através do Conselho Nacional de Pesquisas, vem dedicando à pesquisa científica e tecnológica no País.

N.º 7-C

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

3) Entidades Autárquicas.

Onde se lê :

1) Conselho Nacional de Estatística etc. — Cr\$ 470.000.000,00.

Leia-se :

Conselho Nacional de Estatística etc. — Cr\$ 502.234.000,00.

Onde se lê :

2) Núcleo de Planejamento Censitário etc. — Cr\$ 25.000.000,00.

Leia-se :

Núcleo de Planejamento Censitário etc. — Cr\$ 36.000.000,00.

Justificação

A presente emenda visa a restabelecer as verbas atribuídas a êsses dois órgãos do IBGE, constantes na Proposta Orçamentária da União, enviada ao Congresso.

É de notar que quando da proposta enviada pelo IBGE ao DASP, a importância orçada por aquela instituição quanto às despesas relativas ao item 1 foi de Cruzeiros 525.104.158,00, quantia essa reduzida para a que o DASP consignou na Proposta, atendendo os propósitos de economia traçados pelo Governo, embora ficasse evidenciado naquele momento ser a verba inicialmente solicitada necessária ao atendimento dos encargos do IBGE, mas que a êsse órgão devia caber também sua cota de sacrifício.

Destina-se a verba consignada na Proposta a complementar o custeio dos Serviços do Conselho Nacional de Estatística, inclusive a Administração Geral do IBGE, Inspetorias Regionais e Agências Municipais de Estatística.

A redução para Cr\$ 470.000.000,00, operada na Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados, não permitirá, ao CNE, o atendimento de suas necessidades mínimas, por isso que o próprio quantitativo inscrito na Proposta Orçamentária da União — Cr\$ 502.234.000,00 já é insuficiente para garantir a continuidade dos trabalhos do CNE. agora sensivelmente acrescidos das tarefas ligadas aos preparativos do Recenseamento Geral do Brasil de

1960, além das despesas decorrentes do indispensável provimento dos cargos nas Inspetorias Regionais e Agências Municipais de Estatística, e da instalação e equipamento de Agências em novos Municípios, por imperativo dos Convênios Nacionais de Estatística.

A providência mais ainda se justifica ante a existência de um fato que trouxe profundo abalo aos recursos da Caixa Nacional de Estatística Municipal. Trata-se da denúncia do Convênio firmado entre o Município de São Paulo e o IBGE, da qual resultou uma queda na arrecadação da ordem de 86 milhões de cruzeiros. O ato legislativo do Governo do Município de São Paulo, que denuncia o Convênio assinado com o Conselho Nacional de Estatística, para execução de serviços estatísticos naquela Comuna, trará evidentemente, graves conseqüências ao panorama financeiro do IBGE.

Isso porque aquêle Município contribuía, por fôrça do Convênio assinado, com a maior parcela da arrecadação do Instituto. Cessado o efeito desse Convênio, tal situação não só preocupa a direção da entidade como, também, os próprios círculos técnicos do País, que vêem periclitár a estrutura do Sistema Estatístico Nacional, numa hora em que, patrióticamente, se conjugam todos os esforços para a realização da tarefa máxima do IBGE, qual a da execução, em 1960, do VII Recenseamento Geral do Brasil, cujas despesas estão previstas na Verba constante da alínea 2.

Este fato, aliado a idênticos procedimentos, como a denúncia do Convênio de Juiz de Fora, bem como a estabilização da receita em face do tabelamento do preço dos ingressos em cinemas e demais casas de diversões, sobre os quais incide a cota de estatística, leva à convicção de que não será possível manter-se a continuidade dos serviços afetos ao Conselho Nacional

de Estatística sem a providência proposta na presente emenda.

N.º 8-C

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
- 2.1.01 — Auxílios.

2) Escola Nacional de Ciências Estatísticas, aumente-se de Cruzeiros 20.000.000,00 para Cruzeiros 22.000.000,00.

Justificação

Haviam a Diretoria, o Conselho Administrativo e a Congregação da Escola Nacional de Ciências Estatísticas demonstrado ao Departamento Administrativo do Serviço Público, que as despesas normais desse estabelecimento de ensino superior, para o exercício financeiro de 1959, orçarão em Cruzeiros 24.775.800,00. Nesse ano, a Escola manterá:

a) curso superior com quatro séries desdobradas em sete turnos, compreendendo 24 cadeiras o curso completo;

b) curso técnico, com três séries desdobradas em seis turnos, compreendendo 19 cadeiras;

c) curso intermediário, com série única, desdobrada em três turnos, compreendendo 6 cadeiras, mantido, êste último, não apenas à vista das necessidades nacionais (no comércio, na administração pública, na indústria), como em face do compromisso assumido pelo Brasil, relativamente à participação nacional ao plano de assistência técnica das Nações Unidas aos países latino-americanos.

d) curso comercial básico, com as duas primeiras séries em funcionamento, apenas compreendendo 4 turmas e 12 disciplinas.

A despeito da longa documentação que lhe foi presente, o DASP deliberou efetuar a redução de Cr\$ 2.775.800,00, no orçamento da Escola para 1959, fixando-o, assim, em Cr\$ 22.000.000,00, sob o fundamento de que o Governo Federal, determinado a impor o equilíbrio

orçamentário, ainda que à força de pesados sacrifícios, decidira realizar cortes profundos nas propostas orçamentárias, seja dos órgãos integrados na Presidência da República, seja dos Ministérios.

A mensagem do Executivo ao Legislativo, referente ao Orçamento de 1959, reservou à Escola Nacional de Ciências Estatísticas a dotação de 22 milhões de cruzeiros (para todas as despesas: Corpo Docente dos quatro cursos, funcionalismo, material, aluguel do prédio, manutenção das atividades escolares, de laboratórios etc., bolsas de estudos e demais gastos). Deliberou a Câmara, entretanto, reduzir, ainda mais, a dotação da Escola, fixando-a em 20 milhões.

Os órgãos responsáveis por esse estabelecimento de ensino superior compreenderam a redução que se operou na proposta orçamentária que elabora e que, como acima se referiu, montava em Cruzeiros 24.775.800,00.

Propondo, assim, que se fixe em 22 milhões de cruzeiros a dotação destinada à Escola Nacional de Ciências Estatísticas, no exercício financeiro de 1959. Aumente-se, pois, de dois milhões de cruzeiros, a proposta vinda da Câmara dos Deputados que é inferior à apresentada pelo Executivo e sensivelmente menor à solicitada pela colenda Congregação daquela Faculdade. Res-tabelece-se, assim, com o aumento de dois milhões de cruzeiros, ora proposto, o total fixado pelo Executivo.

PARECER

N.º 439, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959

— Anexo 4 — Poder Executivo
4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

A Comissão de Finanças apresenta, a folhas anexas, a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Mattos*. — *Auro Moura Andrade*, vencido. — *Lameira Bittencourt*. — *Paulo Fernandes*. — *Novaes Filho*.

N.º 1

- 2.0.00 — Transferências.
- 2.6.00 — Transferências diversas.
- 2.6.05 — Diversos.

Inclua-se :

2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção, instalação e funcionamento da Escola Superior de Guerra — Cruzeiros 10.000.000,00.

N.º 2

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.3.00 — Material de consumo.
- 1.3.08 — Gêneros de alimentação, artigos para fumantes.

Onde se lê : — Cr\$ 4.000.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 4.500.000,00.

N.º 3

- Escola Superior de Guerra.
- 1.0.00 — Custeio.
- 1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.03 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

Onde se lê : — Cr\$ 247.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 3.247.000,00.

N.º 4

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências diversas.
2.6.05 — Diversos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção e funcionamento da Comissão Militar Mista Brasil-Estados Unidos (Acôrdo de Assistência Militar entre o Brasil e os Estados Unidos, promulgado pelo Decreto n.º 33.044, de 15-6-53).

Onde se lê : — Cr\$ 600.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 1.000.000,00.

N.º 5

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.26 — Gratificação de representação.

Onde se lê : — Cr\$ 700.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 980.000,00.

N.º 6

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.04 — Gratificações militares.

Onde se lê : — Cr\$ 5.200.000,00.

Leia-se : — Cr\$ 9.200.000,00.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1958.

PARECER

N.º 440, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para

o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Relator : Sr. Lima Guimarães.

A Comissão de Finanças apresenta a fôlhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — 4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Othon Mäder*. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Mattos*. — *Auro Moura Andrade*, vencido. — *Lameira Bittencourt*. — *Novaes Filho*. — *Paulo Fernandes*.

N.º 1

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos diversos.
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado.

Onde se diz : — Cr\$ 5.500.000,00.

Diga-se :

1) Para aplicação a cargo do Gabinete da Secretaria Geral — Cr\$ 5.500.000,00.

2) Para aplicação a cargo do S.F.I.C.I. — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 2

2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.01 — Auxílios.
2) — Governos Municipais.

1) Para aplicação, a cargo da Comissão Especial de Faixa de Fronteiras, de acôrdo com o disposto na Lei n.º 2.597, de 12 de setembro de 1955.

— Elevem-se os quantitativos dos itens 1 e 2 para, respectivamente, Cruzeiros 150.000.000,00 e Cruzeiros 250.000.000,00.

Senado Federal, em 12 de novembro de 1958.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente. (*Pausa*).

Terminou, ontem, o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Subanexo orçamentário referente ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

De acôrdo com o Regimento, os Srs. Senadores que tiverem emendas a oferecer-lhe poderão encaminhá-las à Comissão de Finanças.

Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, primeiro orador inscrito.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — (*Lê o seguinte discurso*)

— Sr. Presidente: Já é do conhecimento de tôda a Nação a viagem do honrado Presidente da República ao Estado da Paraíba — onde se inaugurou um dos mais interessantes serviços federais. Quero referir-me ao abastecimento de água da cidade de Campina Grande, que é, incontestavelmente, um dos mais importantes centros de população de todo interior do Brasil.

Não desejo exaltar, Sr. Presidente, apenas o aspecto material da obra onde se investiram, em ritmo ininterrupto e acelerado, mais de duzentos e cinqüenta milhões de cruzeiros. Vale a pena realçar a feição social, política e econômica da notável realização, verificada na região nordestina, castigada pelas irregularidades climáticas, mas povoada de uma gente forte e audaz que foi, no passado, uma das células mais ativas e sensíveis nos movimentos de libertação da Pátria e de formação da unidade nacional.

Mais de cem mil habitantes, que se concentram na cidade beneficiada tiveram as suas condições de vida e progresso asseguradas pelo atual Governo. Agora, a grande capital sertaneja, que é Campina Grande, pode continuar tranqüilla a tarefa de sua predestinação histórica. Engastada no planalto da Borborema, na doçura de um clima acariciante, a mais de quatrocentos metros de altitude, ela é, no privilégio de sua posição geográfica, a fronteira entre duas zonas que se contrastam — o brejo, com as suas terras úmidas, de economia estável, e o sertão, heróico e sofredor. O sertão, Sr. Presidente, que Deus deixou para temperar, na fé e no fogo, a alma da resistência nacional. Batei, Senhores Senadores, às portas d'esses lares humildes e pobres, e encontrarei um tipo de hospitalidade que desconheceis: a bondade dentro do sofrimento. Como se abrem rápidas aquelas portas toscas ao vosso ingresso! Como se dissimula a pobreza! Como aquelas fisionomias se transmudam! Como aquelas faces bronzeadas, marcadas de rugas profundas, contraem-se numa afloração de jovialidade encantadora, escondendo ao visitante os reclamos instintivos do estômago vazio! Quereis mais? Surpreendi êsses heróis nas fainas do campo. No trabalho cotidiano de sol a sol. Desbravam as caatingas, preparam as terras, semeiam, cultivam as lavouras.

E quando o sol lhes mata as esperanças da colheita, vós os encontrareis de pé, no meio do algodão ressequido, imóveis, o queixo descansando no cabo da enxada e o pensamento perguntando a Deus e aos homens por que se criou o castigo sem crime! Quereis mais? Convocai-os, em nome da Pátria. Dizei-lhes que periga a nossa independência. Que o estrangeiro pisa o solo comum ou que se comprometem os vínculos da Federação. Como, num instante, muda o cenário! Aquelas figuras esquálidas

agigantam-se com as energias multiplicadas. Ninguém se escusa à contribuição do sangue. A legião faminta transforma-se num corpo de heróis. O amor à terra, àquela mesma que lhes negara o pão e a felicidade, leva-os resolutos à luta e à morte.

A fome tem poder para tudo, Senhor Presidente. Mas nunca chegou a extirpar da alma do nordestino o amor à Pátria, o sentimento de unidade nacional. Esses núcleos humanos, Sr. Presidente, que vivem, estôicamente, em uma vasta região do nosso território, querem ser mais bem sentidos e tratados pelos Poderes Federais. Não direi que lhes tenham faltado os recursos assistenciais, sobretudo, nas horas de calamidade. Neste ponto, os Governos de Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek impuseram-se à eterna gratidão de todos os brasileiros do Nordeste. Já agradeçi ao último, na pessoa do honrado e benemérito Presidente da República, o esforço titânico que vem expendendo na solução dos nossos problemas vitais, particularizando o abastecimento de água de Campina Grande, que tem caracteres de obra regional. Deveria tê-lo feito, igualmente, pelo amparo generoso e eficiente, com que o insigne chefe de Estado vem servindo aos flagelados pelas sêcas, em todos os Estados atingidos pela calamidade. Faço-o, agora, tornando o meu comovido agradecimento extensivo a todo o Congresso Nacional, especialmente aos companheiros do Senado, sem discriminações partidárias, que nunca faltaram à fraternal solidariedade nas medidas de assistência aos seus irmãos sofredores.

Mas, Sr. Presidente, o que desejamos é que nos poupem a vergonha de pedir. O Nordeste não é uma região perdida e inabitável. As irregularidades climáticas que geram os grandes flagelos da sêca têm solução técnica que poderão tranquilizar milhões de brasileiros e dar estabilidade à vida econômi-

ca de uma grande região deste País. Falta, a meu ver, a elaboração de um plano sistemático e racional, caldeado menos nas concepções teóricas e nos meandros dos gabinetes do que nas luzes da experiência e nos reclamos dos fenômenos locais. Ignora-se, por exemplo, que possuímos, em plena região das sêcas, vastas zonas de terras férteis e úmidas onde a natureza oferece as condições necessárias ao desenvolvimento de uma economia estável e fecunda. Citarei, para exemplo, o caso do meu Estado, onde, no Município de Mamanguape, possuímos um rio perene em terras adquiridas pelo Governo que tive a honra de presidir. Há ali um solo fertilíssimo e inacessível às sêcas que torturam o sertão. Com possibilidade de se transformar em núcleo fecundo de colonização agrícola e abrigo eventual de flagelados paraibanos. Adquirimos essas terras no pensamento de enfrentar o problema. Mas, o meu tempo de Governo e os poucos recursos financeiros da Paraíba, não me permitiram concretizar o grande sonho. O meu sucessor, o nobre Senador Ruy Carneiro, encaminhou a realização da obra, mas a falta de continuidade administrativa matou a iniciativa. E eu imagino, Sr. Presidente, como teríamos amenizado os ingentes sacrifícios da União, se os trabalhos de aproveitamento daquelas terras houvessem prosseguido com regularidade. Teríamos ali uma grande colônia nacional em condições de abastecer boa parte da zona flagelada e de abrigar, quase sem dispêndios, a milhares de pessoas desajustadas.

Os serviços que ora vemos no combate aos efeitos do flagelo não teriam assim esse caráter assistencial, pessoal, tão necessário pela imposição das circunstâncias quanto deplorável pelo vício da ociosidade que estimula.

Por outro lado, na própria zona mais atingida pelo fenômeno, impõe-se uma revisão urgente e téc-

nica do plano ou sistema que se vem adotando. Está visto que as grandes barragens, por si só, não resolvem o problema. E os serviços de irrigação que lhes são complementares marcham na lentidão sonolenta dos viandantes cansados. Ademais, as poucas terras irrigadas demonstram a necessidade imperiosa de cuidados especializados. É que a dureza das águas ou os sais que elas contêm vão se tornando ofensivos ao ciclo vegetativo das lavouras mais delicadas. Uma orientação técnica e científica assegurará o êxito do processo e resguardará a União do criminoso desastre resultante da imprevidência ou da incapacidade. Não há dúvidas, porém, Sr. Presidente, de que só a irrigação assegurará ao Nordeste uma vida econômica estável, integrando os brasileiros dessa região no ritmo de progresso dos Estados do Sul. O Egito é a terra clássica dos processos da irrigação. Milhares de quilômetros quadrados de planícies e encostas servidos de canais condutores de água, transformaram o território egípcio em um dos países mais produtores de cereais. A Índia, a China, a Itália, a Espanha, a França, a América do Norte têm fruído as maiores vantagens da irrigação, solucionando os problemas resultantes da falta ou da inconstância das chuvas.

E as águas ?

Como pensar em estabilizar a economia agrícola de um povo, pela técnica da irrigação, sem as águas que são o seu elemento básico ?

Não sou dos que consideram errônea a solução parcial do problema pela construção dos grandes açudes.

As grandes massas de água acumuladas mitigam, realmente, a sede e a fome dos homens e dos rebanhos, e se prestam a irrigações limitadas, mais ou menos constantes. Mas, não nos esqueçamos de que há possibilidades de se tornarem insuficientes as águas represadas, ou de secarem os açudes

nos períodos de longa estiagem; ou ainda de se tornarem impróprias as águas prêsas, pela dureza ou salinidade.

E não é só.

O importante é que os açudes jamais poderiam cobrir ou atender às necessidades da imensa área acessível ao fenômeno climático.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Lima Teixeira — V. Exa. está tratando de assunto evidentemente importante. Na agricultura, dois são os fatores para a solução de certos problemas agrícolas — a irrigação e a adubação. A irrigação torna-se tão importante quanto o que V. Exa. reivindica para uma região que precisa do auxílio do Governo, sobretudo nesse aspecto que se torna necessário fomentar: a economia agrária e a agricultura, as quais só podem desenvolver-se na região do seu Estado a que V. Exa. faz menção, se houver por parte do Governo empenho em resolver o problema da irrigação. Assisti, há poucos dias, a uma reunião na qual a Comissão do Vale do São Francisco apresentou estudos sobre essa matéria. V. Exa. não sabe quanto tem valido a própria irrigação com moto-bombas, conseguidas por aquela Comissão, devido aos seus elevados propósitos de realizá-la embora em escala menor.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Exa. tem toda a razão.

A verdadeira solução, definitiva e audaz, que poderia dar ao Nordeste pela mão do homem aquilo que o Sul tem pela graça de Deus, seria, Sr. Presidente, levar à região da fome as águas perenes do São Francisco. É a grande dádiva da Providência, o tesouro fecundo ca-

paz de promover a redenção do Nordeste. Não é sonho nem delírio. É solução exequível e técnica. E são inúmeros, Sr. Presidente, como sabe V. Exa., os trabalhos científicos apontando êsse caminho. Há trabalhos antigos e relativamente novos de engenheiros nacionais e estrangeiros. E estão aí, enriquecendo a matéria, os escritos e mapas topográficos do Dr. Marcos Antônio de Macedo; dos engenheiros Tristão Franklin de Alencar Lima, Joanny Bouchardet, Clodomiro Pereira da Silva e Barbosa de Oliveira, êste, Professor da Escola Politécnica da Universidade do Brasil.

E por que não pensamos nessa solução grandiosa, Sr. Presidente? É grande o problema? Maior é a desgraça de milhões de brasileiros. Maior é a vergonha de uma nação onde campeia a miséria da fome e da sede. Maior é a incapacidade dos Governos que tremem de medo em face das crises nacionais. Faltam recursos financeiros? Não, Sr. Presidente. O legislador constituinte os deu. Os três por cento da renda bruta da União assegurados na Carta Magna garantem a execução do plano. Basta que não falhe a continuidade administrativa. Enfrente o atual Governo a planificação da obra. Contrate com firmas nacionais ou estrangeiras a sua execução — libertando-se dessa rotina de paliativos que prolongam o sofrimento dos brasileiros. O homem que enfrenta e encaminha a solução de grandes problemas nacionais, que vai construir as barragens de Três Marias e Furnas; que fomenta e acelera o surto industrial do País; que enriquece o potencial da energia brasileira; o homem, que tem a audácia de construir Brasília, não pode, Senhor Presidente, negar-se a si próprio, na escalada gloriosa da redenção do Nordeste. Era o que tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, por cessão do nobre Senador Othon Mäder.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Lê o seguinte discurso*) — Sr. Presidente, a Nação vem acompanhando, sobressaltada, os graves acontecimentos em que se viu envolvida a Força Aérea Brasileira. Tenho-me abtido, com intencional cautela, de tratar públicamente do incidente para não agravar a situação, porfiando por que não transborde o lamentável episódio do ambiente militar para o político.

Esta atitude deliberadamente discreta não foi ditada, de modo algum, por comodismo, displicência, ou mesmo por falta de percepção da extrema gravidade dos fatos.

A análise e ao estudo do incidente tenho dedicado tôdas as minhas horas de meditação, de que venho recolhendo uma crescente e desconsoladora apreensão. Aos escrúpulos naturais de homem público, sempre preocupado com o prestígio moral da Pátria e o bom funcionamento das instituições republicanas, junto a minha condição de oficial do Exército que sabe muito bem, porque o aprendeu e porque o julga certo, que a organização militar, repousa, fundamentalmente, nos princípios salutarés da subordinação e da disciplina. Dos meus lábios, em tôda a minha vida pública, desde os idos tempos em que fui levado a ingressar na vida administrativa da Bahia, até o dia de hoje, jamais saiu e não sairá jamais uma única palavra que implique em estímulo e fomento à indisciplina.

Por isto mesmo, sinto-me com maior autoridade para, nesta hora em que vejo aumentadas as minhas responsabilidades de homem público, pelo expressivo pronunciamento dos concidadãos que me elegeram Governador da Bahia, no último pleito de 3 de outubro; por tudo isto, tenho autoridade para

falar, com franqueza e lealdade, ao Governo que tão enérgicamente tenho combatido, bem como às Forças Armadas que não são prêsas de grupos políticos ocasionais, mas, pelo contrário, são guardas permanentes da estabilidade da Pátria. Falo como quem balbucia uma prece, como quem sussurra uma súplica, na ânsia de que meu pensamento seja bem interpretado para que voltem a serenidade e a paz ao seio das Forças Armadas e aos honrados lares de seus dignos componentes.

O *Sr. João Villasbôas* — Muito bem.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Analisemos os fatos com isenção e serenidade.

Os acontecimentos de novembro de 55 abalaram e dividiram a Nação, mas não seria exagêro, afirmar-se que as feridas abertas no organismo nacional já estavam em plena cicatrização. O último pleito importou numa cabal confirmação de que as lesões estavam em franca recuperação.

Aparentemente, os atuais acontecimentos originaram-se de um simples ato de rotina. O Sr. Ministro da Guerra viajara para o exterior e deixara como seu substituto interino, o Sr. Ministro da Aeronáutica. Indo viajar, em seguida, para os Estados Unidos, nada mais natural aparentemente, do que o Sr. Ministro da Aeronáutica solicitar ao Sr. Presidente da República, a designação interina do Sr. Ministro da Guerra para responder, durante a sua ausência, pelos negócios da Aeronáutica. Um simples ato de rotina e até de cortesia entre chefes de duas corporações armadas envolvia, implicava e importava, entretanto, num dos erros políticos mais palpáveis, sensíveis e danosos de quantos tenho podido presenciar em minha vida.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O *Sr. Fernandes Távora* — Não se justifica, realmente, praticasse o Governo êsse ato, que todos sabiam provocaria efeitos desastrosos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O *Sr. Lameira Bittencourt* — Poderia ser tomado como êrro político, como admite V. Exa.; mas V. Exa. mesmo, lealmente, também, admitiu ser decorrência lógica e natural do gesto anterior do Senhor Ministro da Guerra, que viajando, solicitara do Sr. Presidente da República a indicação do Sr. Ministro da Aeronáutica para substituí-lo. É possível, e admito que, com a máxima boa fé, o interpretem como êrro político, como ato menos acertado, seja do Sr. Ministro da Aeronáutica, seja do Sr. Presidente da República. Por que não ficarmos, porém, na primeira hipótese de ser decorrência lógica e natural da atitude de cortesia, de deferência e de homenagem do Senhor Ministro da Guerra, em relação à Aeronáutica, na pessoa de seu Ministro? Aceito, é evidente, e respeito, até, a opinião de V. Exa. porque está colocando a questão em termos tão altos, tão nobres e tão dignos. No entanto, nós, que integramos a Maioria e confiamos na boa fé e no patriotismo do Sr. Presidente da República, preferimos admitir, sustentar e defender a primeira hipótese, aliás, formulada também por Vossa Excelência.

O *Sr. Mem. de Sá* — A primeira hipótese não exclui a segunda, porque o que houve foi sempre um gravíssimo e tremendo êrro político.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — V. Exa. não me honrou com sua atenção. Não estou admitindo...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Para a boa ordem dos debates, V. Exa. vai permitir-me que responda seu aparte. Depois, poderá responder o contra-aside do nobre Senador Mem de Sá.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — De qualquer modo, sou muito grato pela atenção de Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. honra meus discursos com sua participação sempre brilhante nos debates.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Devo dizer a V. Exa. que entenderá melhor quando ouvir o resto do meu discurso, pois situarei o erro, não na nomeação do Ministro da Guerra para o Ministro Interino da Aeronáutica, mas exatamente quando o Ministro da Guerra foi substituído pelo Ministro da Aeronáutica, na Pasta da Guerra. Nenhuma incompatibilidade havia entre o atual Ministro da Aeronáutica e os elementos componentes do Exército; havia, porém, incompatibilidade visceral, que os fatos estão demonstrando, entre o atual Ministro da Guerra e os elementos que compõem a Força Aérea Brasileira.

(Lê): Todo ato político, antes de praticado, impõe e precisa ser analisado em tôdas as consequências próximas e remotas que pode determinar. O Sr. Ministro da Guerra incompatibilizara-se, visceralmente, com a maioria da oficialidade da Aeronáutica, por atos que só a história poderá julgar com isenção e justiça e quando o tempo já tiver permitido um exame imparcial que envolve personalidades, ainda hoje desfrutando de prestígio e poder nas Forças Ar-

madas. Não discutamos, mais, por inoportunos, os episódios que marcaram atentados indiscutíveis à Constituição, dos quais, somente por milagre, escapou o regime.

O Sr. Presidente da República errou sem remissão quando aceitou a indicação do Sr. Ministro da Aeronáutica para responder, interinamente, pelos negócios da Guerra. Ter-se-ia talvez esquecido de que o Ministro da Aeronáutica iria viajar, dentro em pouco, para os Estados Unidos, e que o gesto de reciprocidade iria provocar, sem a mais mínima dúvida, reabertura de feridas e renovação de abalos muito graves à vida do País.

Aqui mesmo, neste Plenário, divergimos fundamentalmente da apreciação daqueles acontecimentos. Nós, porém, temos espírito político, não manejamos armas de guerra; os nossos *entrevos* terminam, normalmente, com mútuas palavras de afeto e consideração.

Não discutamos, portanto, por inoportuno, êsses episódios, já entregues à investigação da História. Registro apenas que o regime naqueles dias, escapou praticamente por milagre.

O Sr. Presidente da República, — repito agora, nobre Senador *Lameira Bittencourt*, — errou sem remissão quando aceitou a indicação do Sr. Ministro da Aeronáutica para responder, interinamente, pelos negócios da Guerra. Ter-se-ia, talvez, esquecido de que o titular da Aeronáutica iria viajar, dentro em pouco, para os Estados Unidos, e que o gesto de reciprocidade provocaria, sem a mínima dúvida, a reabertura de feridas e renovação de ressentimentos muito graves à vida do País.

O Sr. *Fernandes Távora* — Era lógico.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — O nobre orador permite um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ouvirei, com prazer, o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Perdôe V. Exa. que interrompa, a todo momento o seu discurso, mas, para não deixar passar a oportunidade, em primeiro lugar, devo registrar que o ato do Sr. Presidente da República, quer num caso, quer noutro, foi rigorosamente constitucional, e respeitá-lo é respeitar a própria Constituição.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ninguém contestou a legalidade dêste ato.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Perfeitamente. Folgo muito em ouvir estas palavras de V. Exa. Aliás, não esperava de sua parte outra atitude.

Admitamos, só para argumentar, friso bem, que tivesse havido engano, irreflexão ou erro político da parte do Sr. Presidente da República. Nada haveria de mais nisso; ninguém é infalível, perfeito, impecável. S. Exa. errara e poderá errar muitas vezes, talvez não tanto quanto V. Exas. da Oposição proclamam.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nosso papel é apontar os erros e profligá-los, para que a Nação sofra menos suas conseqüências.

O Sr. *Lameira Bittencourt* — Talvez o Sr. Presidente da República não erre tão pouco quanto nós, do Governo, cada um no seu papel político, sustentamos. Sejam absolutamente francos, eu e V. Exa. O nobre colega, defensor sincero e intransigente da legalidade constitucional, há de concordar comigo que muito maior erro cometem aqueles que se colocam em atitudes de indisciplina e rebeldia contra os princípios fundamentais de uma instituição, como as Forças Armadas, como seja o respeito hierárquico e disciplinar. Mais uma vez, peço desculpas a

V. Exa. pela impertinência e freqüência com que o estou interrompendo, mas isso é devido ao agrado e respeito que V. Exa. impõe a todos os companheiros desta Casa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa. pela sua atenção.

Quero dizer ainda que a constitucionalidade e a legalidade dos atos presidenciais não foram contestados pela Oposição, nem o poderiam ser. Consideramos, sim, erro político fundamental — e os fatos estão demonstrando que nosso julgamento é o certo. V. Exa. poderá defender a atitude do Governo designando o ilustre Sr. Ministro da Guerra para responder pelos negócios da Pasta da Aeronáutica, na ausência de seu Titular efetivo, porque ninguém, no Brasil, ignorava as conseqüências que êsse ato político poderia determinar.

Não é possível que o próprio Governo crie dificuldades para si mesmo, numa hora em que tantas já ameaçam o regime e a vida da Pátria.

Sr. Presidente, prosseguirei dizendo que ou a pacificação dos espiritos já estaria feita e, neste caso, nenhum ato, nenhuma atitude deveria perturbá-la; ou permanecia, latente, a desarmonia entre as corporações militares e, também nesta hipótese, nada deveria ser feito para reabrir e agravar tão lamentável desentendimento. De uma forma, ou de outra, seria totalmente desaconselhável a nomeação do Sr. Ministro da Guerra para gerir a pasta da Aeronáutica na ausência de seu titular.

Anunciada essa infeliz e infausta decisão, foi o Governo em tempo e devidamente advertido das sérias conseqüências que o ato poderia acarretar. O Sr. Presidente da República teria notificado o Sr. Ministro da Aeronáutica sobre os receios que lhe manifestara, autorizadamente, um eminente homem público brasileiro. S. Exa., o Se-

nhor Ministro, com um erro de apreciação política e de má informação do real estado psicológico de sua classe, teria retrucado que nada iria acontecer, já tendo mesmo expedido os convites para a posse do Ministro interino da Aeronáutica.

Esse erro maculou irremissivelmente o honrado Brigadeiro Francisco Correia de Melo para o exercício das delicadas funções de Ministro da Aeronáutica. S. Exa., perante o Governo e a Nação, ficou como um general que tivesse perdido uma batalha, quando tinha todos os elementos e meios para ganhá-la, seguramente.

Praticado o *inofensivo* ato administrativo, *doublé* de tremendo e imperdoável erro político, tudo o mais veio e virá como uma decorrência lógica dos fatos. Alguns brigadeiros deixaram de comparecer à posse do Ministro interino, determinando medidas de represália por parte da recém-nomeada autoridade, medidas de represália a que se seguiram manifestações de solidariedade de algumas centenas de oficiais da arma aérea aos chefes que defendiam os brios ofendidos de sua corporação.

Se é verdade que a subordinação e a disciplina constituem a base da organização armada, não menos verdade é que o brio e a honra militar integram, precipuamente, a difícil psicologia do verdadeiro soldado.

O *Sr. Filinto Müller* — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O *Sr. Filinto Müller* — Infelizmente, não assisti ao início do discurso de V. Exa.; atendia, num dos gabinetes da Casa, ao eminente General Magessi, Comandante do Colégio Militar. O nobre Senador Lameira Bittencourt, no exercício da liderança, apartou V. Exa. Não quero destituir o nobre representante do Pará dessa função que

exerce com muito brilho; mas, nesse passo do discurso de Vossa Excelência, desejo apresentar uma divergência. Somos ambos militares.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Acho muito difícil que na apreciação da psicologia do militar possa V. Exa. divergir do seu velho companheiro de profissão.

O *Sr. Filinto Müller* — Não é exatamente sobre esse ponto; é o anterior.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ambos somos egressos da carreira das armas.

O *Sr. Filinto Müller* — V. Exa. considerou a nomeação do Ministro da Guerra, para exercer as funções transitórias de Ministro da Aeronáutica como ato contra a Aeronáutica. Trata-se, entretanto, de rotina. O nobre Senador Gaspar Velloso disse-me que V. Exa. mesmo, no início do seu discurso, considerou-o dêsse modo. A prova de que não foi ato contra ninguém é que, em dois mil e quinhentos oficiais, somente duas centenas, no máximo, manifestaram-se contra essa nomeação.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. está totalmente equivocado. É preciso que o Governo não continui mal informado, nobre Senador Filinto Müller, e, por isto, estou na tribuna.

O *Sr. Filinto Müller* — Nobre Senador Juracy Magalhães, Vossa Excelência não pode negar que os fatos são êsses — duas centenas, no máximo, de oficiais da Aeronáutica. Aliás é preciso fazer justiça aos autores do manifesto enviado aos brigadeiros, pois êles acentuaram tratar-se de documento que não era para ser publicado. Isso prova que não tinham intenção de praticar ato de indisciplina. V. Exa. disse que o Ministro da Guerra, no exercício da função de Ministro da Aeronáutica, prati-

cou ato de represália aos autores daquele manifesto. Não foi bem ato de represália. V. Exa., militar dos mais ilustres, sabe que o exercício do direito de punir, do R.D.E. — no meu tempo era o RISG. ...

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. ainda é do tempo do RISG; eu servi sob as disposições do RDE.

O Sr. Filinto Müller — ... não é represália — é cumprimento de dever.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nobre Senador Filinto Müller, eu tinha razão quando disse que Vossa Excelência não poderia discordar dos fundamentos do meu discurso, na apreciação da psicologia do verdadeiro soldado, e, de fato, não discordou.

Apenas, por dever político, situa o ato de nomeação do Sr. Ministro da Guerra para gerir, interinamente, a Pasta da Aeronáutica, como ato de rotina. Já mostrei que era, indiscutivelmente, de rotina, mas *doublé* de indisfarçável erro político, dos mais terríveis e mais trágicos já praticados na vida do País.

V. Exa. não discordou, nem poderia discordar, de que, se, de um lado, há o apêlo ao dever disciplinar, de outro lado, como consequência natural, lógica, virá a convicção íntima dos Oficiais que estão infringindo o Regulamento, de que, no caso, apenas defendem o brio da classe.

V. Exa. sabe que, nós mesmos, no Exército, já derramamos sangue, em disputas sobre essa tese dos bríos ofendidos, no doloroso caso da carta atribuída ao Presidente Arthur Bernardes. Não ignora que tais atos, muitas vezes, determinam consequências terríveis para a vida do País e, em vez de apoiar o erro do Governo e impedir se propague numa verdadeira reação em cadeia, pode bem auxiliar as Classes Armadas a voltarem àquele ambiente de serenida-

de e disciplina, em que todos nós desejamos vê-las no mais breve prazo possível.

Não desejaria ficar na condição de, como militar, definir-me pela aplicação pura dos Regulamentos, ou ter de tomar atitude de franca rebeldia, manifestando-me contra ato que é constitucional, legal, mas, evidentemente, infração às boas práticas da vida administrativa.

O Sr. Filinto Müller — Dá licença para um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Perfeitamente.

O Sr. Filinto Müller — Queria acentuar, nobre Senador Juracy Magalhães, que V. Exa. examina o fato da nomeação do Ministro da Guerra para responder pela Pasta da Aeronáutica por prisma que não pode ser o adotado pelas autoridades da República. Homem culto, como é, V. Exa. sabe que não passaria pela mente de ninguém aproveitar-se da saída do Ministro para a prática de ato que pudesse provocar reação em determinado setor das Classes Armadas. Vossa Excelência disse que arriscou a vida, tomando parte em manifestações contrárias ao Governo. Realmente o fizemos na mocidade; mas não me recordo de jamais, em qualquer tempo, ter havido — não quero usar a palavra — indisciplina — reação contra ato de superior, através da assinatura de cartas, manifestos ou documentos semelhantes. Nós conspiramos, cometemos indisciplina maior.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa., aí, comete erro histórico. Houve manifestação coletiva apoiada e assinada em reuniões do Clube Militar.

O Sr. Filinto Müller — Houve manifestação do Clube Militar, à qual aderiram cerca de seiscentos Oficiais; mas V. Exa. sabe que, na hora da revolução, nem sessenta compareceram. O caso ocorreu em

1922. Não desejaria, em momento algum, trazer a debate na tribuna do Senado o fato da Aeronáutica. V. Exa. o faz com a autoridade de sempre, o espírito elevado, procurando encontrar meio de pôr paradeiro à crise. Estou certo de que a grande maioria do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, a grande maioria deseja que o incidente termine entre os muros dos quartéis e que não haja a menor repercussão dentro e fora do País, porque essa repercussão só poderia ser prejudicial ao Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, se o nobre Senador Filinto Müller tivesse escutado o meu discurso, evidentemente não cometeria os enganos que está cometendo.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte ?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Creio que o nobre Senador Filinto Müller tem razão. A grande maioria deseja ardentemente que termine este estado de coisas. Digo mais : a unanimidade desejava que não houvesse sido reaberto o período de agitações, artificial e inútilmente.

O Sr. Filinto Müller — Estou de acôrdo com Vossa Excelência...

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a Vossas Excelências.

Desejo ainda pedir a atenção do nobre Senador Filinto Müller para que um chefe militar do seu vigor intelectual, de sua autoridade moral, não pode minimizar um episódio militar porque apenas uma ou duas centenas de oficiais se tivessem manifestado, em uma corporação que vai a dois mil e quinhentos. Bastaria, Sr. Presidente, que houvesse um oficial de autoridade praticado um gesto de revolta diante de um ato, para que a Nação

inteira se apercebesse de que havia uma crise latente no seio de uma corporação que todos desejamos engrandecida. O nobre Senador Filinto Müller tem, na Fôrça Aérea Brasileira, vários ex-companheiros seus, como são meus ex-companheiros. Todos desejamos ver êsses companheiros cumprindo rigorosamente o seu dever constitucional e profissional. Nenhum de nós deseja venham para a atividade política escudados nos aviões, nos navios ou nos tanques de suas corporações. Se alguns dêles têm vocação política, que venham para a atividade pública como V. Exa. e eu. Creio que Vossa Excelência, em Mato Grosso, nunca tenha vestido uma farda, como eu, na Bahia, também não o fiz.

O Sr. Filinto Müller — Jamais a enverguei, lá !

O SR. JURACY MAGALHÃES — Na Bahia, sou inteiramente desconhecido envergando o uniforme. Participamos da atividade política como simples cidadãos e não podemos conceber que oficiais das Fôrças Armadas venham para a atividade política escudados nos instrumentos de guerra, que são pagos, a duras penas, pela Nação para garantia do povo e das instituições.

O Sr. Filinto Müller — Temos como certo que os oficiais da Aeronáutica, mesmo êsses que se manifestaram contra o ato do Governo não pensam, absolutamente, em impor sua opinião pela fôrça dos seus aviões.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. tem inteira razão. Acredito também, que V. Exa. não possa compreender que o fato de se ter restringido a uma ou duas centenas de manifestações isoladas, possa minimizar os efeitos da crise. Ao contrário : posso dizer a V. Exa. que nesse instante, ela é muito mais profunda do que Vos-

sa Excelência supõe e que, em vez de umas dezenas, pode estar certo que as manifestações de solidariedade aos brigadeiros que não compareceram ao ato de posse do Ministro da Guerra, na interinidade da Pasta da Aeronáutica, já ascende a oito ou nove centenas. Devo ainda dizer a V. Exa. que a própria Escola da Aeronáutica, que tem de ser sempre um modelo de disciplina, porque representa a força aérea do futuro — embora com grande pesar, está solidária com seus companheiros, porque supõe, como é natural que, neste instante, já se procura humilhar a Força Aérea Brasileira, o que não pode estar nem no interesse e nem no desejo de um homem de honra como Vossa Excelência.

O *Sr. Filinto Müller* — Ninguém pensa em humilhar a Força Aérea Brasileira, porque seria o mesmo que pensar em humilhar as instituições nacionais, seria humilhar o Brasil. Se esses moços da Escola da Aeronáutica se estão deixando levar pelo vigor da paixão do momento e pensam solidarizar-se com um ato impensado — permite V. Exa. o classifique assim — de alguns oficiais da Aeronáutica, estão seguindo caminho errado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Tão impensado quanto o foi o ato da nomeação do Ministro. Vossa Excelência precisa considerar que um ato é consequência do outro.

Não houvesse a nomeação do illustre General Teixeira Lott para a Pasta da Aeronáutica e nós não estaríamos aqui lamentando esse triste episódio.

O *Sr. Filinto Müller* — É exato. V. Exa., contudo, há de convir também que não é possível limitar-se o direito do Presidente da República de nomear A, B ou C para exercer quaisquer ministérios.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ninguém está querendo limitar esse direito do Chefe do Executivo.

O que estou querendo é mostrar o erro praticado.

O *Sr. Filinto Müller* — Admito que S. Exa. foi infeliz nesse ato.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Se V. Exa. considera infeliz o ato, está concordando comigo.

O *Sr. Filinto Müller* — Sim; mas ninguém imaginava que a nomeação daria lugar à rebeldia, e que a disciplina militar não teria força suficiente para conter a revolta dos oficiais, os quais, não comparecendo à posse do Ministro interino, provocaram a manifestação de solidariedade dos seus colegas. Que o fato produziu reação inesperada, é fora de dúvida. Essa reação, porém, também não é um direito. Podemos encará-la como V. Exa. o faz, com muita nobreza, com um gesto íntimo de dignidade; outros, porém, assim não entendem. Achem que foi um ato mal pensado; daí ter eu usado a expressão "impensado" sem querer ofender os brios de quem quer que seja. Embora considere errada a conduta desses oficiais, respeito-lhes o ponto de vista, do mesmo modo por que exijo sempre respeito ao meu, como quando peguei em armas, ao lado de V. Exa., sem, com isso, afirmar estivesse eu certo.

O SR. JURACY MAGALHÃES — E sabe bem V. Exa. que nós, revolucionários, fomos, muitas vezes, tachados de bandidos, de assassinos, de ladrões e epítetos semelhantes.

O nobre colega, felizmente, mantém o debate no nível de serenidade que desejei imprimir a meu discurso. Verá, aliás, nas palavras que profiro, quando ler o discurso na integridade, que não há, de minha parte, senão o intuito altamente construtivo de repor a questão nos seus devidos termos.

O *Sr. Filinto Müller* — Foi a informação que recebi, ao chegar ao recinto desta Casa; outra atitude,

aliás, não podia esperar do alto espírito cívico de Vossa Excelência.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Chegaremos, então, fatalmente, ao denominador comum, meu caro colega.

O Sr. Filinto Müller — Entrei a meio da elevada e serena oração de V. Exa. e fui tentado a apartear-lo. Até — confesso — sinto saudades antecipadas de V. Exa., porque indo para o Governo da Bahia, não teremos mais a oportunidade de debater. Já cumpri meu desejo de apartear V. Exa.; de agora em diante, ouvi-lo-ei, como sempre, com toda a atenção e respeito, certo de que a conclusão do discurso do ilustre colega será de acôrdo com os sentimentos gerais do patriotismo que animam todos os brasileiros.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Essa intenção do nobre Senador Filinto Müller, de ter-me aqui permanentemente, para com S. Exa. debater, não diz muito bem dos seus sentimentos de bondade. (*Riso*).

O problema não pode e não deve, evidentemente, ser posto em termos de manutenção de *disciplina*; pois, em posição antitética viria o *brio ofendido* de uma honrada classe de servidores militares do País.

Há um erro político — que todos reconhecemos de público ou na intimidade — que precisa e urge ser corrigido. O Governo deve investigar, inicialmente e a fundo, se os atos administrativos das designações dos Srs. Ministros da Guerra e da Aeronáutica decorreram de pura inépcia política, ou se, ao contrário, de maliciosos instigadores de divergências entre as honradas e briosas corporações militares. De uma forma ou de outra, há um erro a corrigir dentro do menor tempo possível.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador estar terminado o tempo de que dispunha.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. consulte o Senado sobre se concede prorrogação regimental da hora do Expediente a fim de que o nobre Senador Juracy Magalhães prossiga na sua oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir a proposição do nobre Senador Filinto Müller.

Os Srs. Senadores que estão de acôrdo, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e, especialmente, ao nobre Senador Filinto Müller, a bondade de me concederem o tempo necessário para que eu conclua o meu discurso.

O convívio, nesta Casa, será sempre saudoso para mim, pois habítuei-me — mesmo no calor dos debates mais graves — a ver mantida aquela nota de galanteria que distingue os homens de adequada formação política.

Os incidentes, raros, ocorridos nesta Casa, são sempre concluídos em termos de fidalguia e mútua compreensão.

Sr. Presidente, vou concluir com toda a humildade, externando, entretanto, com a devida clareza, o meu pensamento: ligam-me ao Senhor Ministro da Aeronáutica laços de velha afeição e camaradagem. Com êle convivi nos longínquos anos de nossa formação militar, na Escola de Realengo; com êle me encontrei em vários episódios de nossa vida; com êle ainda servi, com alegria, mais de um ano, na Embaixada do Brasil em Washington, onde eramos, êle adido

da Aeronáutica e eu, adido do Exército. Não tenho, portanto, senão boa vontade e desejo de vê-lo sair das funções públicas que lhe forem cometidas, engrandecido, prestigiado e com as bênçãos e gratidão dos nossos concidadãos.

Não me move — Sr. Presidente, nada de ordem pessoal ou partidária nesse meu pronunciamento no Senado; e se levei tantos dias calado, foi porque sopitava eu minha compreensão de homem público de que devia dar uma definição perante a Nação de meu pensamento, numa hora grave como esta, sopitava os meus sentimentos mais íntimos de solidariedade aos meus companheiros desavindos, sopitava tudo, Sr. Presidente, em benefício da criação do clima de serenidade, da compreensão e mútuo respeito, indispensáveis para que se possa processar, sem maiores contratempos, o aperfeiçoamento democrático em dias tumultuosos como os que vivemos.

Sr. Presidente, é preciso ser franco, ser claro, ser nítido numa hora como esta. O honrado Sr. Ministro da Aeronáutica perdeu as condições de isenção e serenidade necessárias à gestão dos negócios de sua Pasta. Há de haver, nas fileiras da Força Aérea — e os há, certamente — um Brigadeiro em condições de, oferecendo ao Governo a indispensável característica de confiança, promover o restabelecimento da calma dos espíritos e de serenidade nas atitudes dos militares, de cuja conduta dependem a paz e a segurança do Brasil.

O episódio agrava-se, já agora, com o incidente entre o Sr. Ministro da Guerra e o "Diário de Notícias", com indisfarçáveis e condenáveis ameaças à liberdade de Imprensa e à própria vida republicana.

É preciso agir sem perda de tempo, na preservação das instituições. "Ce n'est pas trop tard, ce n'est pas trop tard, mais il est temps". É este o meu apêlo, Sr. Presidente. É esta a minha adver-

tência. São estas as minhas preocupações. São êstes os meus anseios de militar, de político e de patriota. (*Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado*).

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento de urgência.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 421, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra j, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto n.º 37, de 1957, do Senado, que reverte ao serviço ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram à reserva de primeira classe, em vista de não ter sido cumprida disposição da Lei 9.120, de 2-4-1946.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *Lino de Mattos*. — *Onofre Gomes*. — *Mathias Olympio*. — *Lima Guimarães*. — *Lourival Fontes*. — *Ezechias da Rocha*. — *Mem de Sá*. — *Arlindo Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE — O presente requerimento será votado depois da Ordem do Dia.

Vai ser lido outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 422, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958, Subanexo 4.03 — Orçamento do Estado Maior das Forças Armadas.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final dispensada de publicação. Consta do Parecer n.º 439, anteriormente lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Para acompanhar o estudo das emendas do Senado, de conformidade com o Regimento Comum, designo o nobre Senador Lima Guimarães.

Há outro requerimento chegado à Mesa.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 423, de 1958

Requeiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara, n.º 143, de 1958 — Subanexo 4.09 (Orçamento do Conselho de Segurança Nacional).

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *Mathias Olympio*.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão a Redação Final, que consta do Parecer n.º 440, já lido.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a Redação Final, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Aprovada.

Vai à Câmara dos Deputados.

Designo o nobre Senador Lima Guimarães para acompanhar o estudo das emendas oferecidas pelo Senado.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1957, que eleva à Primeira Categoria, os Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 406-58, do Sr. Attílio Vivacqua e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 4 do mês em curso, tendo Pareceres: — I — Sobre o projeto: — da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 424, de 1958, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil (oral, proferido em 6-11-1958), favorável; da Comissão de Finanças (oral, proferido em 6-11-1958), favorável. II — Sobre a emenda de Plenário (oferecidos oralmente na sessão de 12-11-1958): — Da Comissão de Constituição e Justiça, oferecendo subemenda; da Comissão de Serviço Público Civil, favorável à subemenda; da Comissão de Legislação Social, idem; da Comissão de Finanças, idem.

O SR. PRESIDENTE — Na sessão anterior, dada como rejeitada a subemenda, o Sr. Senador Attílio Vivacqua requereu verificação de votação, que acusou falta de número.

Vai-se proceder à renovação da votação da subemenda. Se fôr aprovada, fica prejudicada a emenda; se rejeitada, passa-se à votação da emenda.

Em votação a subemenda.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA —
(Para encaminhar a votação) —
(*) — Sr. Presidente, ontem, travou-se debate nesta Casa, em torno da subemenda ora em votação, tendo o nosso eminente Líder, Senador Filinto Müller, se manifestado contrário a essa proposição, invocando motivos constitucionais e acompanhado, nesse ponto de vista, em parte, pelo nobre Senador Prisco dos Santos, que formulou objeção no tocante ao aspecto regimental da matéria.

O problema constitucional ou jurídico, Sr. Presidente, não deveria ter suscitado o debate, aliás tão brilhante, no que diz respeito aos meus distintos colegas. A questão se apresenta com tal singeleza, que não pode figurar entre os casos de perplexidade que, muitas vezes, assaltam nosso espírito, na elaboração legislativa.

Trata-se de projeto oriundo de Mensagem presidencial, que foi, na Câmara dos Deputados, emendado, de sorte que não haveria como suscitar qualquer dúvida quanto ao pronunciamento e à revisão do Senado, apresentando-lhe emendas.

É ponto pacífico que a nossa faculdade de emendar não pode ser, de modo algum, tolhida, em face dos preceitos constitucionais que regulam a matéria — art. 69 da Constituição. Não compreendo mesmo como tenha a questão se deslocado, para esse terreno. Uma certa pressa no exame do assunto, talvez, levou muitos colegas a um equívoco.

Invocando pontos de vista anteriormente firmados, na verdade vou além da opinião de alguns colegas, com relação à competência do Senado para tomar a iniciativa de certas leis. Entendo que a restrição estabelecida no art. 67, da Constituição, com referência à matéria financeira e à criação de empregos e serviços novos, deve também ser examinada dentro dos métodos de interpretação, a qual po-

demos chamar de interpretação integrativa, de sorte que não se possa tirar de um preceito isolado as decorrências que venham importar na perturbação de quebra do sistema constitucional, sobretudo quando está em jôgo, uma limitação da competência do Senado, competência que tem origem no voto popular.

Disse eu então, fazendo uma sustentação de idéias que, na verdade, ultrapassava o âmbito da discussão que nós poderíamos, no caso de criação de Juntas, ter aqui iniciativa de criá-los.

Recordo, a propósito, o precedente desta Casa, quando o Senado tomou a iniciativa de apresentar projeto de aumento de vencimentos da Magistratura, isto é, do Supremo Tribunal Federal e dos tribunais federais, do Tribunal Superior de Justiça do Distrito Federal e, como corolário, também o aumento de todo o Ministério Público.

Se examinássemos, isoladamente, o disposto no art. 67, estaríamos esbarrando naquele preceito que veda o aumento de vencimento em serviços existentes.

Mas, qual foi o argumento que levou o Senado a tomar a iniciativa do aumento de vencimentos da Magistratura, aceito pela outra Casa do Congresso e pelo Poder Executivo, que não vetou o projeto, assim como pelos tribunais, que estão fazendo aplicação desse diploma legal?

Foi o seguinte: tratava-se, no caso, de lei dispondo sobre vencimentos e proventos, concernentes à organização do Poder Judiciário, que não se confunde com um serviço administrativo, isto é, não se cogitava da hipótese do art. 67 da Lei Magna.

Quanto à Justiça do Trabalho, a Constituição é expressa em entregar ao legislador ordinário sua organização e, especialmente, a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Em face do art. 122 da Constituição, III, § 2.º e 3.º, o diploma legal que cria esses órgãos da Justiça do Trabalho, é uma lei orgânica, complementar da Constituição.

Se podemos ter a iniciativa de proposição dessa natureza, como não poderíamos emendar o projeto em aprêço?

O ilustre membro da Mesa, Senador Prisco dos Santos, frisou outro aspecto, qual seja o de tratar-se de subemenda estranha à matéria da emenda, do ilustre Senador Lima Teixeira.

O assunto foi discutido nesta Casa com muita proficiência pelos doutos juristas, Senadores Gomes de Oliveira e Lima Teixeira e pelo culto Senador Paulo Fernandes.

Desejo, apenas, pedir aos eminentes colegas que não se encontram presentes na sessão anterior, que atentem bem quanto à interpretação que se pretende dar ao Regimento.

O Regimento Interno, no texto do art. 114, invocado pelo ilustre colega Prisco dos Santos, aí estaria restringindo a faculdade constitucional de propor emendas, eis que essa faculdade contida no art. 67, 1.ª parte, da Constituição.

Ora, Sr. Presidente, a criação de uma Junta em outro Estado, evidentemente, é matéria pertinente ao projeto e à emenda.

Não pode haver nada mais pertinente do que a matéria de criação de outras Juntas.

Quando surgem emendas, regulando determinada matéria o legislador deve considerar o problema legislativo em face do interesse geral, em face do princípio de igualdade do tratamento, em face dos reclamos da conveniência pública. Desde que se apresentem idênticas razões às que determinaram a emenda, não há como recusar-se a faculdade de subemendar.

Nós, do Senado, deveríamos caminhar, num terreno tranqüillo quanto à nossa competência.

Mas, lamentavelmente, estamos, aqui, cerceando, com as nossas próprias mãos, nossa competência. É uma automutilação de nossas prerrogativas constitucionais.

Sob o aspecto constitucional e jurídico, julgo que o assunto, examinado serenamente, não poderia trazer dúvidas, mesmo aos espíritos mais exigentes.

Quanto ao mérito, a justificação formulada pelos ilustres Senadores Lima Teixeira e Gilberto Marinho, que apresentou subemenda, é irrecusável em seus fundamentos.

O Sr. Gilberto Marinho — *Dá licença para um aparte?* — (*Assentimento do orador*) — Apresentei emenda, entre outras razões, não só por estar convencido da inteira justeza da medida como porque corresponde à necessidade premente prevista e afirmada através até de mensagem do Presidente do Tribunal ao nosso saudoso companheiro, o grande brasileiro Nereu Ramos, quando Ministro da Justiça, e novamente exposta pelo Vice-Presidente em exercício no Tribunal, Ministro Júlio Barata, em carta dirigida ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

O Sr. Lima Teixeira — *Permite o nobre orador um aparte?* — (*Assentimento do orador*) — *Vossa Excelência está defendendo tese profundamente jurídica e à altura do seu valor como jurisconsulto.*

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os timpanos*) — *Lembro aos nobres Senadores que o Regimento não permite apartes nos encaminhamentos de votação.*

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — *Muito grato a bondade dos eminentes colegas.*

O nobre Senador Gilberto Marinho trouxe-me esclarecimento baseado em razões apresentadas pela própria Justiça do Trabalho.

Nós, Sr. Presidente, que pelo contato constante com os Tribunais

do Trabalho, conhecemos o seu perturbador e exaustivo acúmulo de serviço, sabemos quanto a deficiência de Juntas de Conciliação e Julgamento prejudica a distribuição de justiça

É o que a emenda e a subemenda objetivam corrigir.

Esperamos, assim, que o Senado não deixe de aprovar a emenda e a subemenda, tendo em vista não só sua constitucionalidade como as razões que as justificam. (*Muito bem*).

Durante o discurso do Senhor Attilio Vivacqua, o Senhor Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Freitas Calvanti.

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda oferecida pela Comissão de Finanças.

O SR. FILINTO MÜLLER — (*Para encaminhar a votação*) —

(*) — Sr. Presidente, tive oportunidade, ontem, de manifestar-me contra a emenda, e especialmente, contra a subemenda, por constituir quase um substitutivo; e baseei meu ponto de vista no que me pareceu restrição constitucional ao nosso direito de crescer os projetos, pelo menos, da forma por que o está sendo.

Manifestou-se, então, o eminente Senador Attilio Vivacqua contrário à minha argumentação, alegando que nenhuma referência tinha sido feita ao mérito da proposição.

Nenhuma restrição fiz, realmente, ao mérito da emenda, porque entendi que, liminarmente, deveria ser rejeitada. Atendendo, porém, a essa observação de S. Exa., volto à tribuna para, em poucas palavras, declarar que considero o projeto inconveniente, não havendo mesmo sido bem estudado pelo Senado da República.

Para a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento — órgãos de primeira instância na Justiça do Trabalho — é necessário conhecer a estatística do movimento nos Cartórios das Comarcas, para se aquilatar da necessidade das Juntas.

Sr. Presidente, nenhuma estatística foi apresentada ao Senado. Todos sabemos que Nova Iguaçu, um dos municípios em que se cogita criar uma Junta, é comarca onde, embora habitem muitos trabalhadores da indústria, muitos operários, via de regra, trabalham eles no Distrito Federal; e a Junta teria jurisdição sobre o Município de Caxias.

Perguntaria aos nobres Senadores proponentes da subemenda: por quê não criar uma Junta também em Caxias, localidade onde há fábricas? Por que não criar em Caxias e criar em Nova Iguaçu? Por que não em Nilópolis, subordinada a Nova Iguaçu?

Não podemos — é a verdade — criar Juntas de Conciliação e Julgamento, sem possuir os elementos estatísticos. Devem ser eles enviados ao Poder Legislativo pela Justiça do Trabalho.

Sr. Presidente, o último argumento de que usou o nobre Senador Attilio Vivacqua não pode ser aceito pelo Senado. Disse S. Exa. que estamos agindo em função de solicitação da própria Justiça do Trabalho. Ignoro essa solicitação. Uma carta do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, dirigida ao Senado, em que peça a criação de Juntas de Conciliação e Julgamento, não é o documento hábil.

O Sr. Attilio Vivacqua — Posso dar a V. Exa. testemunho de que há exposição de motivos no sentido da criação.

O SR. FILINTO MÜLLER — O Presidente do Tribunal deveria dirigir-se ao Ministro da Justiça, que, por sua vez, faria uma exposição de motivos ao Presidente da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

República; e S. Exa. enviaria Mensagem ao Congresso Nacional.

Não é com cartas dirigidas ao Senado que podemos criar Juntas de Conciliação e Julgamento.

Eis por que, Sr. Presidente, no mérito, me manifesto contra emenda e subemenda. Além do mais, agravariamos enormemente a despesa pública, em momento difícil da vida nacional.

Com essas considerações e com todo o acatamento ao ponto de vista do eminente Senador Atílio Vivacqua, manifesto-me contrariamente à aprovação da emenda e subemenda. (*Muito bem!*)

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para encaminhar a votação*) — (*) — Sr. Presidente, em uma das vezes em que fui ao próspero Município de Santo Amaro, no recôncavo baiano, para entrar em contato com os trabalhadores de fábricas de açúcar — em número de treze — assumi compromisso, do qual não abro mão, ao ver que oitenta e oito operários estabilizados foram demitidos pelas fábricas, alguns com trinta e quatro anos de serviço. Quem julgou a causa desses operários não conhecia a Legislação do Trabalho. Tratava-se de um Juiz ainda não identificado com a legislação especializada do trabalho e, que, por essa razão, concordou em que a fábrica despedisse seus operários estabilizados.

Ao presenciar o sofrimento da classe operária, assumi o compromisso de, tantas vezes quantas possível, ao chegar ao Senado projeto oriundo da Câmara dos Deputados, apresentar emenda criando uma Junta de Conciliação no Município de Santo Amaro.

Quando Presidente do Conselho Regional do Trabalho na 5.^a Zona, no meu Estado, observei essa deficiência.

Essas as razões por que emendei o Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1958, que o nobre Líder da

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Majoria, Senador Filinto Müller, considera inconstitucional. Diz Sua Excelência que seria necessário fosse enviada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do Poder Executivo, exposição pedindo a criação de Juntas; e, como na Câmara dos Deputados não se obedeceu a esse critério, o projeto estaria eivado de inconstitucionalidade, desde a sua origem.

Não abduco, entretanto, Sr. Presidente, do direito de emendar projetos oriundos da Câmara dos Deputados. É prerrogativa de que não abro mão; e, para justificar minha atitude e demonstrar que não assiste razão ao Senador Filinto Müller, cito o projeto apresentado na Ordem do Dia de hoje, em segundo lugar, que cria uma refinaria no Estado do Ceará. Foi oferecido por um Deputado, sem o prévio encaminhamento de Mensagem do Poder Executivo. Prevalessem os argumentos aqui sustentados, então, não faríamos outra coisa senão aprovar nomeações de embaixadores, apreciar vetos do Prefeito etc.

O Sr. Atílio Vivacqua — Muito bem! V. Exa. defende brilhantemente a prerrogativa do Senado.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não abro mão — repito, Sr. Presidente — do direito de emendar projetos vindos da Câmara dos Deputados; e reivindico para os dois principais Municípios de minha terra — Santo Amaro e Feira de Santana — as Juntas de que necessitam.

Não é possível que a um município eminentemente industrial, onde há treze fábricas de açúcar, se negue o direito de ter uma Junta de Conciliação e Julgamento para atender às reivindicações e aos reclamos dos trabalhadores, que ali labutam e concorrem para o engrandecimento da indústria açucareira no Brasil.

Não posso destarte, Sr. Presidente, aceitar os argumentos de or-

dem jurídica, aqui expendidos pelo meu ilustre amigo e Líder, Senador Filinto Müller.

Espero que o Senado da República não abra mão da prerrogativa de emendar o projeto vindo da Câmara e aceite as subemendas, aliás, aprovadas pelas Comissões...

O *Sr. Attilio Vivacqua* — Por unanimidade.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... de Finanças, de Economia, de Legislação Social e de Constituição e Justiça.

É, Sr. Presidente, para crer que quatro comissões técnicas, das mais preeminentes, como, por exemplo, a de Constituição e Justiça, de que fazem parte brilhantes juristas, fôssem incorrer no erro de apresentar subemendas inconstitucionais? Não admito nem aceite esse argumento, e peço à Casa, nesta hora em que encaminho a votação, que faça justiça ao meu Estado, aprovando as emendas e as subemendas originárias das próprias Comissões a que já me referi, onde receberam pareceres favoráveis.

O *Sr. Mem de Sá* — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não.

O *Sr. Mem de Sá* — Só há um ponto que me perturba na argumentação de V. Exa. Dizendo o nobre colega que esse Município está tão necessitado de uma Junta, leva-me à perguntar: o Tribunal Regional do Trabalho na Bahia não conhecia dessa necessidade, para pedir, como é de sua competência, a criação de uma Junta?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega: quantas vezes os tribunais pedem coisas assim e o processo fica no Ministério do Trabalho! Se o tempo me tivesse sobrado teria trazido para V. Exa.

documentação a esse respeito. Quando Presidente do Tribunal do Trabalho da 5.^a Região, já pedia a criação dessa Junta, mas o pedido não foi encaminhado e não teve solução.

Como trabalhista, meu dever é reivindicar a medida, ainda mais quando conheço as necessidades do meu Estado.

O *Sr. Mem de Sá* — Mas, os outros pedidos não foram dirigidos?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não, nobre colega. A Câmara dos Deputados emendou o projeto original, criando várias Juntas que não haviam sido pedidas. Aliás, na Ordem do Dia de hoje, figura proposição criando uma refinaria de petróleo, embora o Conselho Nacional do Petróleo nada tenha solicitado ao Congresso.

Sr. Presidente, não vejo argumentos capazes de aconselhar a rejeição da subemenda, salvo se a Casa desejar abrir mão de uma de suas prerrogativas; e não acredito aceite o Plenário semelhante tese.

Entendo devemos prestigiar e fortalecer o Senado, a fim de que não funcione apenas para aprovar nomeações de Embaixadores ou apreciar vetos dos Prefeitos Municipais.

O *Sr. Vivaldo Lima* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O *Sr. Vivaldo Lima* — A proposição que V. Exa. defende com tanta veemência é originária de Mensagem presidencial ou do Tribunal Regional do Trabalho?

O SR. LIMA TEIXEIRA — A proposição que cria as Juntas foi emendada na Câmara dos Deputados.

O *Sr. Vivaldo Lima* — É ela originária do Tribunal Regional do Trabalho?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sim.

O Sr. Vivaldo Lima — Corresponde, então, integralmente, ao pedido daquela Côrte Trabalhista, no tocante à criação de novas Juntas, ou a Câmara dos Deputados ampliou o número dessas Juntas?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ampliou. A outra Casa do Congresso, também, tem a faculdade de emendar projetos.

O Sr. Filinto Müller — Permita V. Exa. Embora em encaminhamento de votação não sejam permitidos apartes, desejava dar conhecimento ao Senado do telegrama que acabo de receber do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região, na Bahia, assim redigido: “Interesses da Bahia reclamam aprovação do projeto de equiparação dos Tribunais do Trabalho sem emendas, a fim de evitar retardamento. (a) *Coqueijo Costa*”.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É natural! O Sr. Coqueijo Costa pasará a ganhar muito mais. É do seu interesse que o projeto seja aprovado sem emendas. Quanto a mim, defendo os interesses dos trabalhadores e não os dos Magistrados da União.

O Sr. Filinto Müller — Conhece V. Exa. o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 5.^a Região na Bahia. Sabe que é homem de bem, digno; e que não faria pedido dessa ordem para ganhar mais.

Conheço-o desde menino. É um baiano ilustre, que honra a Bahia, e seria, repito, incapaz de pedir providência dessa ordem para auferir maiores proventos. Não faça V. Exa. injustiça ao Dr. Coqueijo Costa, homem de bem, sob todos os pontos de vista.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ele se interessa, naturalmente, pela melhoria dos seus vencimentos.

O Sr. Filinto Müller — Pela melhoria da Justiça.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nada estou dizendo que o possa ofender. Naturalmente, repito, ele se interessa por melhores vencimentos da Justiça.

O Sr. Attilio Vivacqua — E por que o projeto caminhe depressa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Exatamente.

Concluindo, Sr. Presidente, espero contar com o apoio do Senado para que o projeto seja aprovado. Quando insisto nas causas que defendo, faço-o imbuído do propósito de bem servir à coletividade. No particular, procuro atender aos trabalhadores que muitas vezes recorreram à Justiça e não obtiveram decisão satisfatória, em virtude da demora no andamento dos processos.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores, que a aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Rejeitada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requeiro verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai-se proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. para esclarecer mais uma vez, o Plenário, no sentido de ser a subemenda oriunda da Comissão de Constituição e Justiça e haver merecido pareceres favoráveis das Comissões de Finanças, de Economia e de Serviço Público Civil.

O SR. PRESIDENTE — Apesar de o assunto haver sido debatido, ontem, durante toda a tarde, lembro aos nobres Senadores que a

(*) — Não foi revisto pelo orador.

subemenda é de autoria da Comissão de Constituição e Justiça e tem parecer favorável das demais Comissões.

Vai-se proceder à verificação da votação da subemenda, pelo processo elétrico. (*Pausa*).

Votaram a favor da subemenda, 17 Srs. Senadores; e contra, 17 Srs. Senadores.

O SR. PAULO FERNANDES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Paulo Fernandes.

O SR. PAULO FERNANDES — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, apesar de haver comprimido o botão, não surgiu o sinal luminoso no aparelho de votação da minha Bancada. Não será motivo para ser renovada a votação?

O SR. PRESIDENTE — A Mesa julga procedente a observação de Vossa Excelência. Vai-se repetir a votação. Se, porventura, não acender o sinal luminoso em qualquer das Bancadas dos Senhores Senadores, será conveniente avisar à Mesa, para que sejam tomadas providências.

Procede-se à votação.

O SR. PRESIDENTE — Votaram a favor da subemenda 17 Srs. Senadores e, contra, 23.

A subemenda está rejeitada.

O SR. JURACY MAGALHÃES — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, na votação anterior votaram 17 Srs. Senadores a favor e contra, 17, dando, portanto, o *quorum* de 34. Agora votaram 23 contra e 17 a favor, com o *quorum* de 40 Senadores.

Desejava saber se houve entrada posterior de Senadores no recinto ou se participaram da votação

os mesmos, quando da votação anulada.

O SR. PRESIDENTE — A Secretaria informa não haver ocorrido a entrada de mais Senadores no recinto, antes de proceder-se à nova verificação de votação. O que parece ter havido, é que alguns Senadores não acionaram convenientemente o dispositivo de votação no momento em que foi anunciada a primeira verificação, ou, então, o aparelho não funcionou corretamente.

Essas as explicações que deveria dar ao nobre Senador Juracy Magalhães.

O SR. PAULO FERNANDES — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, em face das dúvidas surgidas, solicitaria de V. Exa. que abandonássemos o sistema elétrico de votação, pelo menos para esse projeto.

O SR. LINO DE MATTOS — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, a mim me parece que a dúvida suscitada pelo nobre Senador Juracy Magalhães foi perfeitamente explicada pela Mesa. Aliás, o nobre Senador Paulo Fernandes foi, dos colegas, o primeiro a informar não haver funcionado o botão do seu aparelho. O fato repetiu-se comigo.

O Sr. Pedro Ludovico — Também comigo.

O SR. LINO DE MATTOS — Sòmente agora, na segunda votação, pude verificar que da primeira vez não havia funcionado.

Em tais condições, parece-me simples e claro que a diferença de seis votos que não apareceu na primeira votação, resultou naturalmente de seis botões que não funcionaram devidamente.

Sr. Presidente, o aparelho é novo, tem poucos dias de experiência, e o fato, portanto, se compreende e se explica.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE — Resolvendo as questões de ordem dos nobres Senadores Paulo Fernandes e Lino de Mattos, a Mesa tem a informar que a votação pelo processo elétrico foi utilizada rigorosamente, de acôrdo com a Resolução n.º 14, de 1958, que determina seja o mesmo usado na votação simbólica em fase de verificação.

Esse processo só deverá ser pôsto de lado quando o equipamento de votação elétrica não estiver em condições de funcionar, ou quando o entender o Senado, por proposta da Mesa ou de qualquer Senador.

A Mesa entende que o sistema de votação elétrica funcionou corretamente, e assinalou a votação exata dos que aprovaram ou rejeitaram a subemenda. Considera, assim, suficientemente esclarecido o assunto e mantém, como de seu dever, a vontade do Senado, pela rejeição da subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, para declaração de voto.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — *(Para declaração de voto)* — Senhor Presidente, acato a decisão da Mesa, com o devido respeito.

Quando se votou a Resolução que instituiu a votação mecânica, não tive ensejo de chamar a atenção para o art. 43 da Constituição Federal, que dispõe que o voto será secreto nas eleições e nos casos estabelecidos nos arts. 45, § 2.º, 63, n.º I, 66, n.º VIII, 70, § 3.º, 211 e 213. Ora, considero a votação mecânica sigilosa. Tenho, portanto, dúvidas contra a Resolução Regimental, que deveria ser reexaminada. *(Muito bem !)*

O SR. PRESIDENTE — As sugestões do nobre Senador serão certamente apreciadas por ocasião da elaboração do novo Regimento Interno.

Em votação a emenda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — *(Para encaminhar a votação)* — (*) — Sr. Presidente, segundo a argumentação expendida pelo ilustre Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, a subemenda teria ido além da emenda.

Pelo que pude aquilatar, discordava-se da subemenda, não da emenda, que, em vista de não haver sido prejudicada, será, agora, submetida à votação.

Pretende-se a criação de duas Juntas de Conciliação e Julgamento, em Feira de Santana e Santo Amaro, dois dos maiores Municípios do Estado da Bahia. O projeto visa à criação de Juntas em outras cidades, sem a importância dessas, não somente pela população, como pelo número de sindicatos e desenvolvimento do Comércio e da Indústria.

Apelo, pois, para os nobres colegas, esperando que aprove a emenda. *(Muito bem !)*

O SR. VICTORINO FREIRE — *(Pela ordem)* — Sr. Presidente, perguntaria a V. Exa. se a emenda ficou prejudicada com a votação da subemenda.

O SR. PRESIDENTE — Cumprime explicar ao nobre Senador que a rejeição da subemenda não implica prejuízo da emenda. A aprovação, sim, se-lo-á prejudicada.

O SR. VICTORINO FREIRE — Obrigado a V. Exa., Sr. Presidente.

É a seguinte a subemenda rejeitada :

(*) — Não foi revisto pelo orador.

SUBEMENDA

A Emenda N.º 1

Dê-se à Emenda n.º 1 a seguinte redação :

I — *Dê-se ao corpo do art. 2.º a seguinte redação :*

“Art. 2.º — Ficam criadas 32 (trinta e duas) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 11 (onze) na Primeira, 12 (doze) na Terceira e 9 (nove) na Quinta Região da Justiça do Trabalho.

II — *No § 2.º do mesmo artigo :*

Onde se lê: ... 4 (quatro) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira e Valença, no Estado da Bahia, e Estância, no Estado de Sergipe”.

Diga-se: “... 7 (sete) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira, Valença, Santo Amaro, Feira de Santana e Ilhéus, no Estado da Bahia, e Estância, no Estado de Sergipe”.

III — *Acrescentem-se ao art. 2.º os dois seguintes parágrafos :*

§ 3.º As Juntas criadas na 1.ª Região terão sede: cinco (5) no Distrito Federal e seis (6) nas cidades de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina.

§ 4.º A Junta de Nova Iguaçu terá jurisdição sobre os Municípios de Nova Iguaçu, Caxias, Nilópolis e São João de Meriti; a de Nova Friburgo, sobre os Municípios de Nova Friburgo, Bom Jardim e Ca-

choeira de Macacu; a de Cachoeiro de Itapemirim, sobre os Municípios de Cachoeiro de Itapemirim e Rio Novo; as demais sobre os respectivos Municípios onde estejam situadas”.

III — *No art. 4.º :*

Dê-se ao art. 4.º a seguinte redação :

“Art. 4.º Ficam criados 8 (oito) cargos de Juiz do Trabalho, sendo 2 (dois) para o Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, 2 (dois) para o da Terceira Região, 2 (dois) para o da Quinta Região e 2 (dois) para o da Sexta Região; 32 (trinta e dois) cargos de Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, sendo 11 (onze) da Primeira Região, 12 (doze) na Terceira Região e 9 (nove) na Quinta Região; e 12 (doze) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, sendo 5 (cinco) para a sede da Primeira Região, 4 (quatro) para a da Terceira Região e 3 (três) para a da Quinta Região.

§ 1.º Ficam criadas 22 (vinte e duas) funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, para as Juntas criadas fora da sede da Primeira, Terceira e Quinta Regiões.

§ 2.º Ficam criadas, ainda, 64 (sessenta e quatro) funções de Vogal, sendo dois (2) para cada uma das Juntas ora criadas, observada a paridade de representantes de empregados e empregadores.

§ 3.º Haverá um Suplente para cada Vogal”.

IV — Ao art. 11 :

Dê-se ao art. 11 a seguinte redação :

“Art. 11. Ficam criados, nos quadros do Pessoal da Justiça do Trabalho das Primeira, Segunda, Quinta, Sexta e Sétima Regiões, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta Lei, os cargos constantes das tabelas anexas”.

V — Ao art. 15 :

Dê-se ao art. 15 a seguinte redação :

“Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial até Cruzeiros 20.600.000,00 (vinte milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a Primeira Região, até Cr\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil cruzeiros) para a Terceira Região, até Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para a Quinta Região, e até Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Sexta Região”.

VI — a) No título das “Tabelas Anexas” :

Onde se lê : “... art. 1.º, 10”.

Substitua-se para : “... art. 11”.

b) na tabela referente à Terceira Região :

Onde se lê :

“3 — Auxiliar Judiciário — “F”.

Leia-se :

“23 — Auxiliar Judiciário — “F”.

c) Na tabela relativa à Quinta Região :

Onde se lê :

4 — Chefe de Secretaria do J.C.J. (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância) — “K”.

4 — Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância) — “G”.

10 — Oficial Judiciário — “H”.

15 — Auxiliar Judiciário — “F”.

10 — Servente — “C”.

Leia-se :

7 — Chefe de Secretaria de L.C.J. (Itabuna, Cachoeira, Valença, Santo Amaro, Feira de Santana, Ilhéus e Estância) — “K”.

7 — Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença, Santo Amaro, Feira de Santana, Ilhéus e Estância) — “K”.

13 — Oficial Judiciário — “H”.

18 — Auxiliar Judiciário — “F”.

13 — Servente — “C”.

d) Inclua-se, nas Tabelas, uma nova Tabela relativa à Primeira Região e com a redação seguinte :

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 11 DESTA LEI

Primeira Região

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
5	Chefes de Secretaria de JCJ do Distrito Federal	O
6	Chefes de Secretaria de JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina	N
5	Oficiais de Justiça de JCJ do Distrito Federal	J
6	Oficiais de Justiça de JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina	I
5	Porteiros de Auditório de JCJ do Distrito Federal	I
6	Porteiros de Auditório de JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina	H
	<i>Cargos de Carreira</i>	
12	Oficiais Judiciários	J
30	Auxiliares Judiciários de JCJ do Distrito Federal	F
18	Auxiliares Judiciários de JCJ de Volta Redonda, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina	F
10	Serventes de JCJ do Distrito Federal .	F E
12	Serventes de JCJ de Volta Redonda, Nova Iguaçu, Nova Friburgo, Barra Mansa, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina	D

O SR. PRESIDENTE — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está rejeitada.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa sente-se no dever de dar rápida explicação ao Plenário.

A tradição, não só no Senado como na Câmara dos Deputados, é de que os Líderes da Maioria e da Minoria exprimem a vontade dos liderados. É prática longa, que me antecedeu de muitos anos na presidência eventual da Casa.

Quando qualquer Senador não se conforma com o resultado anunciado pela Mesa, recorre ao direito, que lhe assegura o Regimento, de solicitar verificação da votação. É o que se vai fazer, tendo em vista o requerimento apresentado pelo nobre Senador Lima Teixeira.

Vai-se proceder à verificação da votação pelo processo elétrico.

Cada Senador acionará o botão correspondente à votação que deseja exprimir: “Sim”, ou “Não”. (*Pausa*).

Vai-se proceder à contagem. (*Pausa*).

Votaram “sim” 19 Srs. Senadores, e “não”, 22.

Está rejeitada a emenda.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Para declaração de voto*) — (*) — Senhor Presidente, aguardarei o próximo projeto que, estou certo, virá em breve. Apresentarei, novamente, minhas emendas e as defenderei no Senado até que um dia, ao menos dentro do período que me resta de mandato, tenha a satisfação de ver aprovada a criação de

duas Juntas de Conciliação e Julgamento em Santo Amaro e Feira de Santana, no meu Estado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — A declaração de V. Exa. constará da Ata.

Vai-se passar à votação do projeto.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA N.º 1

Ao Art. 2.º :

Onde se diz : 18 Juntas de Conciliação e Julgamento, diga-se : 20 (vinte).

Onde se diz : 6 (seis), diga-se : 8 (oito).

Ao parágrafo 2.º do mesmo artigo :

Acrescente-se : Santo Amaro e Feira de Santana (Bahia).

Ao art. 4.º :

Onde se diz : 2 para o da Quinta Região, diga-se : 4 (quatro).

Onde se diz : 6 (seis), diga-se : 8 (oito).

E ao parágrafo 2.º do mesmo artigo :

Onde se diz : 3 (três), diga-se : 6 (seis).

Onde se diz : 36 (trinta e seis), diga-se : 40 (quarenta).

Ao art. 15 :

Onde se diz : Até Cr\$ 2.000.000,00, diga-se : Cr\$ 5.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

É lido o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 424, de 1958

Nos termos do art. 126, letra *m*, em combinação com o § 4.º do artigo 158 do Regimento Interno, requerio destaque, para rejeição da seguinte parte do Projeto do artigo 14.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *João Villasbôas*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

O SR. JOÃO VILLASBÔAS —
(*Para encaminhar a votação*) —

(*) — Sr. Presidente, já ontem tive oportunidade de discutir a espécie, mostrando que o art. 14 do Projeto de Lei da Câmara, n.º 147, de 1958, infringe, não somente a Constituição, como o princípio estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho, em relação à nomeação e ao preenchimento dos cargos vagos com novas Juntas criadas na Justiça do Trabalho.

Dispõe o artigo 14 :

“Os atuais suplentes de Juiz de Trabalho das Juntas de Belo Horizonte e Salvador, que gozam de garantias de estabilidade, serão nomeados para os cargos de Juiz do Trabalho Substituto, se aprovados em concurso de títulos, a ser realizado dentro em 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da presente lei”.

Sr. Presidente, tive oportunidade de ler ontem, para o Senado, o dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho que determina, nos casos em que se verificarem vagas de presidente de junta, ou quando da criação de novas juntas, que a presidência será preenchida por meio de remoção, a pedido de presidentes de outras juntas do trabalho, da mesma região,

(*) — *Não foi revisto pelo orador.*

ou mediante a promoção, por antiguidade e por merecimento, dos suplentes da mesma região, que tiverem a garantia de estabilidade anterior à Constituição de 1946.

Sr. Presidente, o que se pretende dar, neste art. 14 da proposição, é o direito de preencherem os novos cargos de Presidentes de Juntas do Trabalho aos Suplentes das Juntas de Belo Horizonte e de Salvador, que gozem de garantias de estabilidade. Ora, Sr. Presidente, a garantia de estabilidade, para o suplente, decorre, exclusivamente de ter sido nomeado por dois anos e posteriormente, reconduzido. Uma vez que ele seja reconduzido, tem estabilidade. A garantia de estabilidade que a Consolidação das Leis do Trabalho dá ao suplente é aquela já adquirida à época da promulgação da Constituição da República; não a posteriormente alcançada, em consequência do lapso de tempo. O disposto no art. 14 do projeto vem, exclusivamente, beneficiar determinados cidadãos, que figuram como suplentes, com estabilidade, em Belo Horizonte e em Salvador. Exclui, assim, a possibilidade dos presidentes de Juntas solicitarem transferência ou remoção para os novos cargos, que serão criados pela futura lei. Ao mesmo tempo, estabelece primazia desses suplentes sobre os outros, que têm tempo a contar desde a promulgação da Constituição.

É, portanto, Sr. Presidente, dispositivo legal com enderêço certo, para determinados cidadãos, com prejuízo direto dos direitos estabelecidos para aqueles outros que, já presidentes de Juntas, poderiam pedir sua remoção para os novos órgãos, ou aqueles que trazendo sua estabilidade desde 1946, ou seja, desde a promulgação da Constituição, teriam direito por antiguidade e merecimento a preencherem os cargos.

O dispositivo é, aliás, de natureza transitória, pois não revoga o prescrito na Consolidação das Leis

do Trabalho. Estabelece, apenas, no trecho referente à organização dos três tribunais e à criação de dezoito Juntas, uma preferência ilegal, com sacrifício de direitos adquiridos, para beneficiar determinados suplentes, exclusivamente das duas Capitais, de Salvador e Belo Horizonte. Do mesmo passo, prevê o projeto a elevação de categoria de Juntas e criação de novas em outros Estados, por exemplo, em Pernambuco, não estendendo, porém, o mesmo direito de preferência aos suplentes, em igualdade de condições, da Cidade de Recife.

Sou contrário, Sr. Presidente, à aprovação do art. 14 do projeto, que é de caráter puramente pessoal, individual e infringe a Consolidação das Leis do Trabalho, ainda pela razão de que os cargos de Presidente de Juntas, não sendo preenchidos por remoção ou promoção, serão por concurso público, de provas e títulos. No art. 14 do Projeto, entretanto, restringe-se êsse concurso a determinados suplentes das duas Capitais; e ainda, a simples concurso de títulos.

Diante da infração direta da Consolidação das Leis do Trabalho; diante da violação dos direitos dos outros Presidentes de Juntas, que podem pedir remoção para as novas Juntas criadas e daqueles suplentes que, com a estabilidade anterior à promulgação da Carta Magna, têm direito de acesso, por merecimento e por antiguidade, peço ao Senado rejeitar o art. 14 do projeto. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento de destaque para rejeição do art. 14 do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O SR. CARLOS LINDENBERG — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, parece-me que também o art. 13 deveria figurar no requerimento que acaba de ser aprovado. Está êle assim redigido :

“Art. 13 — Ficam extintas as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e Salvador”.

Desde que o art. 14, pela decisão do Plenário, foi eliminado do Projeto, o art. 13, que se refere àqueles Suplentes, deveria ser igualmente eliminado da proposição.

Êste o meu pensamento. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — O Senado aprovou Requerimento de destaque para rejeição do art. 14, do Projeto.

A simples aprovação do Requerimento implica eliminação daquela disposição.

Qualquer dos Srs. Senadores poderá encaminhar à Mesa novos requerimentos de destaque, que serão submetidos à apreciação do Plenário.

Se o Senador Carlos Lindenberg desejar enviar Requerimento de destaque para rejeição de qualquer disposição do projeto, a Mesa o acolherá e o submeterá à consideração da Casa.

O SR. CARLOS LINDENBERG — Sr. Presidente, encaminharei à Mesa requerimento de destaque para a rejeição do art. 13 do Projeto.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa aguarda o Requerimento de Vossa Excelência. (*Pausa*).

Vem à mesa e é lido o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 425, de 1958

Nos termos do art. 126, letra *m*, em combinação com o parágrafo 4.º do art. 158 do Regimento Interno, requeiro destaque, para rejeição, da seguinte parte do Projeto: do art. 13.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *Carlos Lindenberg*.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o Requerimento de autoria do nobre Senador Carlos Lindenberg, o qual requer destaque para rejeição do art. 13, nos seguintes termos:

“Ficam extintas as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e Salvador”.

Em votação o Requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram ficar sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

A decisão do Plenário eliminou, do Projeto, o art. 13.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, desejando tirar-me de dúvidas, desejaria que V. Exa. esclarecesse se os dois requerimentos de destaque agora aprovados, foram ambos para rejeição de dispositivos do Projeto.

O SR. PRESIDENTE — Exatamente. Aprovados os requerimentos, ficaram excluídos do projeto os dispositivos destacados.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Obrigado a Vossa Excelência.

O SR. PRESIDENTE — Em votação o projeto com as alterações

(*) — Não foi revisto pelo orador.

já concedidas nos destaques aprovados pelo Plenário.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 147, de 1958

(N.º 1.636-F, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam os Tribunais do Trabalho das 3.ª, 5.ª e 6.ª Regiões, com sede, respectivamente, em Belo Horizonte, Salvador e Recife, Estados de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, elevados à Primeira Categoria, com aumento para 7 (sete) do número de seus Juizes, na forma do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2.º Ficam criadas 18 (dezoito) Juntas de Conciliação e Julgamento, sendo 12 (doze) na Terceira e 6 (seis) na Quinta Região da Justiça do Trabalho.

§ 1.º As Juntas ora criadas na Terceira Região terão sede: 3 (três) em Belo Horizonte e 9 (nove) nas cidades de: Juiz de Fora, São João Del Rei, Uberaba, Cataguazes, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares e Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, e Anápolis, Estado de Goiás.

§ 2.º As Juntas criadas na Quinta Região terão sede: 2 (duas) em Salvador, Estado da Bahia, e 4 (quatro) nas cidades de: Itabuna, Cachoeira e Valença, Estado da Bahia, e Estância, Estado de Sergipe.

Art. 3.º As Juntas de Conciliação e Julgamento de Itabuna, Cachoeira e Valença terão jurisdição : a primeira sôbre as Comarcas de Itabuna e Ilhéus; a segunda sôbre as de Cachoeira, São Félix, São Gonçalo dos Campos e Managogipe; e a terceira sôbre as Comarcas de Valença, Taperoá e Nilo Peçanha.

Art. 4.º Ficam criados 6 (seis) cargos de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, 2 (dois) para o da Quinta Região, 2 (dois) para o da Sexta Região; 18 (dezoito) cargos de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, sendo 4 (quatro) para a sede da Terceira, 6 (seis) na Quinta Região; e 7 (sete) cargos de Juiz do Trabalho Substituto, sendo 4 (quatro) para a sede da Terceira Região e 3 (três) para a da Quinta Região.

§ 1.º Ficam criados 13 (treze) funções de Suplente de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, para as Juntas criadas fora da sede da Terceira e Quinta Regiões.

§ 2.º Ficam criadas, ainda, 36 (trinta e seis) funções de Vogal, sendo 2 (duas) para cada uma das Juntas, ora criadas, observada a paridade de representante de empregados e empregadores.

§ 3.º Haverá um Suplente para cada Vogal.

Art. 5.º Fica ainda criada 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Art. 6.º São também criadas 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, 1 (uma) função de Suplente de Juiz do Trabalho Presi-

dente de Junta e 2 (duas) de Vogal, observada a paridade de representantes de empregados e empregadores, para lotação da Junta de Campina Grande.

Art. 7.º Fica criada 1 (uma) Junta de Conciliação e Julgamento na Sétima Região, no Município de Parnaíba, Estado do Piauí, com jurisdição no mesmo Município e nos Municípios de Luís Correia e Buriti dos Lopes.

Parágrafo único. Ficam criados os seguintes cargos :

a) 1 (um) de Juiz do Trabalho, Presidente de Junta;

b) 2 (duas) funções de Vogal, sendo 1 (uma) para representação dos empregados e 1 (uma) para a de empregadores e seus respectivos suplentes.

Art. 9.º Para a escolha dos Vogais e Suplentes das Juntas criadas por esta lei, observar-se-á o disposto no art. 662 da Consolidação das Leis do Trabalho, cumprindo ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho fixar prazo não superior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta lei, para os Sindicatos de Empregadores e de Empregados, com sede na jurisdição da Junta, procederem à escolha dos nomes que deverão compor as listas tríplexes.

Art. 10. Os vencimentos dos cargos e das funções de que tratam os artigos anteriores serão os fixados na Lei n.º 499, de 28 de novembro de 1948, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2.588, de 8 de setembro de 1955.

Art. 11. Ficam criados, no Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho das Terceira, Quinta e Sétima Regiões, para lotação nas

Juntas de Conciliação e Julgamento criadas por esta lei, os cargos constantes das Tabelas anexas.

Art. 12. Os Presidentes dos Tribunais das Regiões, a que se refere o artigo anterior, providenciarão a instalação das Juntas, ora criadas, nos limites de suas respectivas jurisdição.

Art. 13. Ficam extintas as atuais funções de Suplente de Juiz do Trabalho das Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte e Salvador.

Art. 14. Os atuais Suplentes de Juiz do Trabalho das Juntas de Belo Horizonte e Salvador, que gozam de garantias de estabilidade, serão nomeados para os cargos de

Juiz de Trabalho Substituto, se aprovados em concurso de títulos, a ser realizado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da vigência da presente lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça do Trabalho — crédito especial de Cruzeiros 12.600.000,00 (doze milhões e seiscentos mil cruzeiros), sendo até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Quinta Região e até Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para a Sexta Região.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELAS A QUE SE REFERE O ARTIGO 10 DESTA LEI

Terceira Região

Número de Cargos	CARGOS	Padrão ou Classe
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
3	Chefes de Secretaria de JCJ de Belo Horizonte	M
9	Chefes de Secretaria de JCJ (Juiz de Fora, Uberaba, São João Del Rei, Cataguazes, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares, Conselheiro Lafaiete e Anápolis)	K
3	Oficial de Justiça (JCJ de Belo Horizonte)	H
9	Oficial de Justiça (JCJ de Juiz de Fora, Uberaba, São João Del Rei, Cataguazes, Barbacena, Uberlândia, Governador Valadares, Conselheiro Lafaiete e Anápolis)	G
	<i>Cargos de Carreira</i>	
22	Oficial Judiciário	H
3	Auxiliar Judiciário	F
18	Servente	C

Quinta Região

<i>Número de Cargos</i>	CARGOS	<i>Padrão ou Classe</i>
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
2	Chefe de Secretaria de JCJ de Salvador	M
4	Chefe de Secretaria de JCJ (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância)	K
2	Oficial de Justiça de JCJ de Salvador .	H
4	Oficial de Justiça (Itabuna, Cachoeira, Valença e Estância)	G
	<i>Cargos de Carreira</i>	
10	Oficial Judiciário	H
15	Auxiliar Judiciário	F
10	Servente	C

Sexta Região

<i>Número de Cargos</i>	CARGOS	<i>Padrão ou Classe</i>
	<i>Cargos isolados de provimento efetivo</i>	
1	Chefe de Secretaria de JCJ de Campina Grande, Paraíba	K
1	Oficial de Justiça da mesma Junta ...	H
	<i>Cargos de Carreira</i>	
2	Oficial Judiciário	H
3	Auxiliar Judiciário	F
2	Servente	C

Sétima Região

<i>Número de Cargos</i>	CARGOS	<i>Padrão ou Classe</i>
1	Chefe de Secretaria de JCJ de Paraíba	K
1	Oficial de Justiça da mesma Junta ...	G

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 146, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00, em três parcelas anuais e consecutivas de Cr\$ 300.000.000,00, para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º, do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 417, do Sr. Senador Fernandes Távora e outros Srs. Senadores), dependendo de parecer da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Parsifal Barroso, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*Lê o seguinte parecer*) — Pelo presente projeto o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), em três parcelas anuais e consecutivas de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), com o propósito de permitir a instalação em Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, de uma refinaria com a capacidade mínima de 10.000 (dez mil) barris diários. A construção, instalação, operação e administração da refinaria ficarão a cargo da Petrobrás, nos termos do art. 28 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, que instituiu a Petróleo Brasileiro S.A. e definiu a execução da política petrolífera do País.

2. A proposição em estudo tem toda procedência. A localização da usina de refino em Fortaleza representa a solução econômica natural, caso se deseje examinar o problema em termos estritamente técnicos. Facilidade de comunicações e, portanto, rapidez no escoamento da produção, disponibili-

des de energia elétrica e facilidade para instalação e desenvolvimento de indústrias subsidiárias — todos esses fatores constituem os principais dentre inúmeros motivos que fazem ressaltar o acerto da medida.

Além disso, cumpre acentuar que:

I — Fortaleza está situada em posição de distância média entre as regiões de prospecção e futura extração e o refino do óleo, colocando-se a meio caminho das regiões produtoras Alagoas-Bahia e Amazônia;

II — as condições climáticas da capital cearense, com sua constante ventilação, são ideais para os processos de evaporação e condensação;

III — a localização indicada permitirá sejam aproximadas as zonas de produção e consumo do óleo e seus derivados;

IV — o escoamento por Fortaleza proporcionará a utilização do melhor porto do Nordeste, servindo a outras unidades federativas.

3. Por tais fundamentos, além de outros que os limites deste parecer e da própria competência regimental da Comissão não permitem desenvolver nesta assentada, verifica-se a manifesta oportunidade e conveniência do projeto. Este, aliás, nada inova no particular. Conforme esclarece a própria Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, o Congresso, através de lei recente (n.º 2.284, de 14 de outubro de 1957), votou idêntica providência com relação a Corumbá, no Estado de Mato Grosso. Cumpre, mesmo, esclarecer a respeito que o atual Presidente da Petrobrás, ao referir-se recentemente às proposições legislativas atinentes à construção de refinarias, sustentou constituírem elas prestígio à Petrobrás e incentivo à política do petróleo, aduzindo, no que respeita ao caso ora em foco, estarem sendo ultimados estudos para construção de refinaria em Fortaleza.

4. Somos, ante o exposto, de parecer favorável ao projeto em exame. (*Muito bem*).

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, o projeto em causa não é de simples abertura de crédito, porque, então, estaria enquadrado no Regimento, quando dispensa a audiência da Comissão de Constituição e Justiça. A abertura de crédito, neste projeto da Câmara dos Deputados, é a parte acessória. O de que se trata, é de uma providência para instalar uma refinaria. Não poderia, pois, o projeto escapar ao exame da Comissão de Constituição e Justiça.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — Essa a questão de ordem que submeto à alta e esclarecida apreciação de V. Exa., Sr. Presidente. (*Muito bem*).

O SR. PARSIFAL BARROSO — (*Pela ordem*) — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, as observações que acabam de ser feitas pelo nobre colega Senador Atílio Vivacqua, são, face ao Regimento, inteiramente procedentes.

A emenda do projeto que a Câmara dos Deputados enviou a esta Casa, dá a entender que se trata de autorização para a abertura de um crédito especial, mas, em boa verdade, há um erro na própria redação do projeto, porque se trata de proposição que cria, por iniciativa de um membro do Congresso Nacional, uma refinaria de petróleo na Capital do Ceará.

Assim, com a argúcia, que todos nós habituamos a admirar o nobre Senador Atílio Vivacqua, ao suscitar a questão de ordem, fê-lo dentro do espírito de nosso Regimento, porque o projeto que cria — como de fato o faz — um serviço público na Capital de meu

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Estado, necessita do parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

O Sr. Atílio Vivacqua — Permite V. Exa. um aparte ?

O SR. PARSIFAL BARROSO — Pois não.

O Sr. Atílio Vivacqua — Agradeço muito a honrosa referência de V. Exa. Na verdade, minha observação foi apenas para que se respeitasse essa prerrogativa da Comissão de Constituição e Justiça, porque, quanto ao mérito, não tenho dúvida em dar meu mais caloroso apoio ao projeto em discussão.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Esses, Sr. Presidente, os esclarecimentos que, em aditamento à questão de ordem suscitada pelo nobre Senador Atílio Vivacqua, julgava-me na obrigação de prestar ao Senado. Ao receber o projeto, para apresentar parecer, em regime de urgência, notei a ausência do pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça. Não tomei, de logo, a iniciativa de solicitá-lo, porque, sendo êle de iniciativa de Deputado meu adversário político, poderia parecer, de minha parte, qualquer intenção de retardamento. (*Muito bem!*).

O SR. PRESIDENE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO

N.º 426, de 1958

Nos termos dos arts. 156, 310 e 155, letra *a*, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão única do Projeto de Lei da Câmara, n.º 146, de 1958, a fim de que sôbre êle seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *Atílio Vivacqua*.

O SR. PRESIDENTE — De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto sai da Ordem do Dia, a fim de que sôbre o mesmo se pronuncie a Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única, do Requerimento de Lei da Câmara, n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para combater a erosão que assola o Estado do Paraná, tendo Parecer Favorável, sob n.º 422, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Sôbre a mesa, requerimento que vai ser lido.

É lido e aprovado o seguinte :

REQUERIMENTO

N.º 427, de 1958

Nos têrmos dos arts. 126, letra *f*, e 155, letra *b*, do Regimento Interno, requeiro adlamente da discussão do Projeto de Lei da Câmara, n.º 104, de 1958, a fim de ser feita na sessão de 17 do corrente.

Sala das Sessões, em 13 de novembro de 1958. — *Othon Mäder.*

Discussão única, do Projeto de Lei n.º 420, de 1958, do Senhor Senador Vivaldo Lima, solicitando a transcrição nos Anais do Senado do artigo publicado no "Jornal do Brasil", intitulado "A Vida Gloriosa de Eduardo Espínola", de autoria do Sr. Chermont de Brito.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O artigo será publicado nos Anais do Senado.

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 103, de 1958, que isenta de impostos de importação e de consumo, inclusive a taxa aduaneira de 5%, trilhos de aço e respectivos acessórios, destinados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e mais emprêsas ferroviárias, nas mesmas condições, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 424 e 425, de 1958, das Comissões: — de Economia, e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção :

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 103, de 1958

(N.º 3.605-B, de 1957, da Câmara dos Deputados)

Isenta de impostos de importação e de consumo, inclusive a taxa aduaneira de 5%, trilhos de aço e respectivos acessórios, destinados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e mais emprêsas ferroviárias, nas mesmas condições.

O Congresso Nacional decreta :

Art. 1.º É concedida isenção de impostos de importação e de consumo, inclusive a taxa aduaneira de 5% (cinco por cento), prevista no art. 66 da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1954, para trilhos

de aço e respectivos acessórios, destinados à Companhia Paulista de Estradas de Ferro e mais emprêsas ferroviárias, nas mesmas condições, adquiridos sob financiamento do Export Import Bank of Washington e do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo único. Os materiais a que se refere este artigo, destinam-se a complementar a produção da Companhia Siderúrgica Nacional na realização de melhoramentos ou prolongamentos de linhas férreas, previamente aprovados pelo Poder Executivo.

Art. 2.º A isenção de que trata o artigo anterior abrange os materiais já desembaraçados, mediante assinatura de termo de responsabilidade.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento n.º 421, do Sr. Lino de Mattos, lido na hora do Expediente, de urgência para o Projeto de Lei do Senado, n.º 37, de 1957.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

O projeto será incluído na segunda sessão ordinária seguinte à presente.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — (*) — Sr. Presidente, em torno do critério adotado pelo Ministro da Educação para a distribuição de

bolsas de estudo aos alunos necessitados de Curso Secundário, surgiram equívocos e críticas que, à luz de exame imparcial, não poderão subsistir.

O eminente Ministro Clóvis Salgado, em esclarecimentos dos mais seguros e convincentes, evidenciou a correção dos critérios adotados, dentro das normas da Lei n.º 2.342, que criou o fundo do Ensino Médio e da Lei n.º 3.376, que modificou o sistema do diploma legal anterior.

Não se pode deixar de reconhecer a notável obra que S. Exa. está realizando no setor do Ensino Secundário e em outros, do programa educacional do Governo.

O País, que conhece o comprovado espírito público do Professor Clóvis Salgado, seu nobre caráter, seu acendrado amor à causa da educação, certamente jamais deixará de fazer justiça a esse ilustre brasileiro.

Sr. Presidente, passo a ler os esclarecimentos a que me referi a fim de que constem dos nossos Anais e estou certo de que o Senado sabe render ao preclaro Ministro Clóvis Salgado a homenagem de sua admiração e do seu sentimento de justiça.

“O Ministro da Educação e Cultura, tendo em vista as recentes críticas feitas na imprensa, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais e na Câmara Federal, aos critérios adotados para a concessão de bolsas de estudos do ensino médio, julga-se no dever de prestar os seguintes esclarecimentos :

1 — No início do ano letivo, dispunha o Ministério de duas verbas para atender a bolsas de estudos :

I — 240 milhões do Fundo Nacional do Ensino Médio (Lei n.º 2.342).

II — 100 milhões (crédito especial autorizado pela Lei n.º 3.376).

(*) — Não foi revisto pelo orador.

2 — Da verba I, o Presidente da República autorizou a aplicação de 180 milhões. A distribuição se fez, em todos os Estados, mediante exame de seleção. Foram aplicados, em números redondos, 160 milhões, correspondentes a cerca de 22.800 bolsas, entre novas e renovadas (valor médio de cada bolsa — Cr\$ 7.100,00).

Da verba II, foram aplicados, em números redondos, 68 milhões, correspondentes a cerca de 8.900 bolsas — valor médio de Cr\$ 7.600,00). Dêsse total: 10 milhões foram atribuídos à CASES, em decreto presidencial, e distribuídos, com o máximo critério, através da UBES; 5 milhões correspondem a renovações, através de DNE; os restantes 53 milhões foram distribuídos pelo Gabinete do Ministro em todos os Estados, a 7.457 alunos aprovados em exames de admissão ou já matriculados (valor médio da bolsa — Cr\$ 7.100,00), conforme determinava a Lei n.º 3.376. A alegação de falta de recursos era aceita, inicialmente, tendo em vista a premissa do tempo para a efetivação das admissões e a idoneidade dos solicitantes (entre os quais 84 parlamentares) ou a patente necessidade das famílias (1.278 bolsas, no Distrito Federal, correspondentes a 12 milhões, foram distribuídas diretamente aos interessados, que superlotavam as salas do Gabinete). Em seguida, solicitou-se dos beneficiados o preenchimento de um boletim de identidade, com atestado da falta de recursos da família.

3 — Em abril, solicitou-se ao Ministério da Fazenda a abertura do crédito autorizado pela Lei n.º 3.376. Então, com grande surpresa, verificou-se que uma pequena alteração introduzida na Redação Final do

artigo 1.º inutilizara totalmente o crédito, restringindo-o apenas aos excedentes do Colégio Pedro II, que, de fato, não existiam. Para corrigir o erro, a Comissão de Educação e Cultura da Câmara tomou a iniciativa de apresentar novo Projeto de Lei, que tomou o n.º 4.037, projeto que já mereceu aprovação do Plenário da Câmara. Nesse projeto, as bolsas são também atribuídas a alunos matriculados, não se exigindo provas especiais de seleção, como no caso das bolsas concedidas pelo Fundo Nacional do Ensino Médio. Tal como procedeu o Gabinete do Ministro.

O pagamento das bolsas

4 — O atraso no pagamento das bolsas resultou do fato de o Ministério da Fazenda só ter iniciado os depósitos dos recursos do Fundo Nacional do Ensino Médio, relativos a 1958, a partir do mês de agosto, estando ainda em "Restos a Pagar" apreciáveis recursos de 1957. Além disso, o contratempo ocorrido com o crédito especial mais desfalcou as disponibilidades do Fundo para atender às bolsas. Mesmo assim, mediante adiantamentos, foi possível pagar, até outubro, dos 53 milhões do Gabinete, cerca de 15 milhões, em todo o País. Em outubro, iniciou-se o pagamento regular do saldo devedor (cerca de 213 milhões), em três prestações, de acordo com o esquema de depósito adotado pelo Ministério da Fazenda. Obedecido o esquema, todas as bolsas estarão liquidadas até janeiro.

A distribuição das bolsas em Minas

5 — Em Minas, o Gabinete distribuiu 3.973 bolsas, no valor de 26 milhões. Dessas,

1.746 no valor de 9 milhões, foram pagas antes de outubro; 2.227, no valor de 17 milhões, se-lo-ão até janeiro.

6 — Em Belo Horizonte, foram distribuídas 1.044 bôlsas, no valor de Cr\$ 5.281.000. Dessas importâncias, Cruzeiros 1.121.000 foram pagas antes de outubro; Cr\$ 1.245.000 a 16 de outubro; Cr\$ 793.000 a 24 de outubro; os restantes Cr\$ 1.121.000 serão pagos até 15 de novembro. Assim, ao encerrar-se o ano letivo, tôdas as 1.044 bôlsas distribuídas pelo Gabinete, em Belo Horizonte, estarão pagas.

7 — Em 11 de outubro, os representantes dos Colégios que procuraram o Ministro para reclamar os seus créditos, foram cientificados de que os pagamentos seriam feitos parceladamente, em outubro, novembro e janeiro. Todos se conformaram, menos os de Belo Horizonte, que exigiam o pagamento total e imediato.

8 — Acusou-se o Ministério de distribuir as bôlsas em caráter eleitoreiro, em benefício do doutor Celso Brant, chefe do Gabinete do Ministro. Acusações vagas, a não ser as dos Deputados Dilermando Cruz e Luiz Maranhã, a seguir refutadas.

9 — de 228 milhões distribuídos em bôlsas, apenas a parcela de 53 milhões o foi pelo Gabinete, isto é, cêrca de 23%. *Na distribuição dêsses 53 milhões, foram atendidos 84 parlamentares. Por ordem do Ministro, o chefe do Gabinete autorizava as bôlsas em todo o País. Daí a confusão estabelecida, passando muita gente a dizer, e também a crer, que o Dr. Celso Brant estava dando um número excessivo de bôlsas, para eleger-se Deputado. Chegou-se a dizer que, em Minas, foram concedidas 15 mil bôlsas, no valor de 100 milhões,*

quando na verdade, aquêlê número foi apenas de 3.973, no valor de 26 milhões. Na distribuição dessas 3.973 bôlsas foram atendidos pedidos de 23 Deputados e candidatos mineiros.

10 — O Deputado Dilermando Cruz não chegou a positiivar as acusações. Referia-se sem dúvida, a Juiz de Fora. Na ocasião, o Ministério havia concedido menos de 20 bôlsas naquela grande cidade. Depois o número de bôlsas atingiu a 63, em 10 colégios. E o Dr. Celso Brant ali teve um número inexpressivo de votos. O grande número de bôlsas distribuídas na Manchester mineira, o foi pela Prefeitura, não pelo Ministério. Esse benefício deve-se creditar aos administradores da municipalidade, amigos da mocidade.

11 — O Deputado Luiz Maranhã formalizou suas acusações perante a Comissão Permanente de Inquérito cujo pronunciamento se aguarda, Refere-se às bôlsas de Além Paraíba. Ali foram concedidas 138 bôlsas, em três colégios. Não se pôde demonstrar qualquer interêsse eleitoral; lá não havia sequer Diretório do Partido do Dr. Celso Brant. Os candidatos locais eram de outros Partidos. O resultado das eleições demonstrou: — o Dr. Celso Brant teve apenas 67 votos de amigos. O Sr. William Sahyone, fortemente visado, elegeu-se Prefeito pela UDN.

12 — Um rápido exame dos resultados do pleito em Minas evidenciará que, se as bôlsas distribuídas trouxeram simpatias ao Chefe do Gabinete, na realidade não se converteram em votos. Senão, vejamos: Uberaba — 618 bôlsas, 180 votos; Muriaé — 187 bôlsas, 382 votos; Governador Valadares

— 189 bôlsas, 322 votos; Lavras — 120 bôlsas, 179 votos.

13 — Ao revés, onde poucas bôlsas se concederam, a votação do Sr. Celso Brant foi expressiva: Carangola — 33 bôlsas, 1.604 votos; Ipanema — 0 bôlsas, 1.539 votos; Brasília — 0 bôlsas, 718 votos; Diamantina — 21 bôlsas, 538 votos; Dôres do Indaiá — 0 bôlsas, 859 votos; Eugenópolis — 0 bôlsas, 650 votos; Estrêla do Indaiá — 0 bôlsas, 927 votos; Guiricema — 0 bôlsas, 775 votos; Conceição de Ipanema — 0 bôlsas, 503 votos; Pitingui — 0 bôlsas, 888 votos; Poço Fundo — 0 bôlsas, 605 votos; Pocrane — 0 bôlsas, 967 votos; Três Corações — 0 bôlsas, 684 votos.

14 — Na comarca de Leopoldina (terra do ministro e do Deputado Maranhá) — 140 bôlsas, 2.198 votos. A lisura na distribuição das bôlsas não foi contestada nem pelo Deputado Maranhá.

Obedecendo ao preceito constitucional

15 — Esclarecimento importante: — a concessão de bôlsas de estudos obedece ao preceito constitucional de ser a educação direito de todos. Dos 993 mil alunos matriculados em cursos de grau médio em 1958, 650 mil estão em estabelecimentos particulares; destes, cerca de mil são gratuitos. Assim, 600 mil secundaristas devem pagar seus estudos. Estatisticamente se demonstra que menos de 10% deles podem realmente pagar as anuidades escolares. Finalmente, pode-se afirmar que 540 mil jovens pagam penosamente seus estudos. A esses 540 mil, o Governo delibrou, no plano de metas, oferecer 29 mil bôlsas (uma insignificância, ainda). O Ministro cumpriu o seu dever, distribuindo

31.700 bôlsas, no valor de 228 milhões, dentro da previsão orçamentária de 240 milhões (o crédito de 100 milhões, que elevaria os recursos a 340 milhões, até esta data não pôde ser aberto). Dos 31.700 bolsistas, 22.800 foram escolhidos mediante exames de seleção e comprovação prévia de falta de recursos; 8.900 foram selecionados pelos exames de admissão e alegaram falta de recurso. Essa alegação está sendo comprovada, gradativamente, pelos beneficiados. Mesmo quando tal comprovação não fôsse exigida, pode-se, estatisticamente, garantir que apenas 10% daqueles 8.900 alunos poderiam, teoricamente, pagar seus estudos. Assim, se houve qualquer abuso, esse não teria sido cometido por mais de 890 alunos, ou 2,8% dos 31.800 bolsistas de 1958. Trata-se de uma margem de erro perfeitamente tolerável, dentro das contingências humanas. Ainda mais, deve-se observar que os Colégios e Faculdades oficiais — federais, estaduais e municipais — em todo o Brasil, não exigem para a matrícula senão a prova de capacidade intelectual. Não distinguem entre pobres e ricos. Dão mais do que estipula a Constituição: o ensino ulterior ao primário será gratuito para os alunos carentes de recurso. Entendem que a Constituição estabelece o mínimo, nada impedindo que se dê mais. Nessas condições, o fato de o Ministério ter concedido 8.900 bôlsas sem comprovação prévia de carência de recursos, nada seria em face dos 400 mil moços que estudam à custa dos cofres públicos, nos Colégios e Faculdades, sem aquela comprovação.

A exigência ministerial

16 — Estatisticamente, poderia ter havido, por parte de 90 bolsistas, falsa alegação de carência de recursos. Esse número vai sendo reduzido com o preenchimento do formulário distribuído pelo Ministério, no qual a falta de meios da família para custear os estudos do filho é atestada por uma autoridade do lugar. Não se trata de estado de indigência, mas tão somente de verificar que o orçamento doméstico não comporta a sobrecarga da escola secundária. Ora, isso é comum nas classes médias, nos dias de hoje e a regra nas classes proletárias. Não há, portanto, qualquer dificuldade em preencher a exigência do Ministério, mesmo a posterior. Pediu-se aos Colégios, em todo o Brasil, que fizessem chegar o nosso formulário aos bolsistas. Essa colaboração em geral foi obtida. Em Belo Horizonte, foi recusada, como descabida, apesar de os colégios serem considerados como serviço público, pela função que exercem e pelos privilégios que desfrutam.

Campanha prejudicial aos bolsistas

17 — A intenção do Ministério é distribuir número crescente de bolsas: a proposta orçamentária para 1959 consigna verba específica de 280 milhões. Lamentavelmente, a Câmara, mal informada, tomou uma decisão de surpresa, das mais inconvenientes: discriminou aquêle quantitativo entre colégios indicados pelos parlamentares. Com isso, dificilmente será possível renovar as bolsas de 1958. A lei manda que se renovem aquelas 22.800 bolsas distribuídas através de exames de seleção, no valor de 160 milhões. É um

direito dos bolsistas que demonstrem aproveitamento. Isso acontecerá a 80% deles, tornando-se necessária uma dotação de 130 milhões para atendê-los. Com a discriminação dos Deputados, os atuais bolsistas, em sua maioria, ficarão privados do amparo público, e obrigados a interromper os estudos. O esforço financeiro da Nação em educá-los (em 3 anos 280 milhões despendidos), terá sido em pura perda. Esse o lamentável resultado de uma campanha de descrédito do Ministério, que teve origem na denúncia pública de dois Deputados mineiros, cuja improcedência ficou aqui demonstrada. O Deputado Dilermando Cruz temia que o Dr. Celso Brant lhe tirasse, com as bolsas, votos em Juiz de Fora. As bolsas ali foram 63 e os votos temidos, tão inexpressivos, que não bastam para explicar a derrota do denunciante. O Deputado Maranhá, no fundo, queria atingir os seus companheiros de Partido, pois bem sabia que o Dr. Celso Brant não seria votado em Além Paraíba. Temia a derrota naquela próspera cidade. De fato a teve, mas não em virtude das bolsas de estudos, ali rigorosamente distribuídas a alunos pobres, sem qualquer discriminação partidária.

18 — Aqui ficam os argumentos e os números para que os homens de bem julguem a conduta do Ministério de Educação na tarefa que lhe incumbia de distribuir as 29 mil bolsas de estudos previstas no plano de metas do Governo. Distribuiu 31.700, ficando abaixo da dotação orçamentária dos 240 milhões”.

Tenho concluído, Sr. Presidente. *(Muito bem).*

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, segundo orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Com a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, terceiro orador inscrito. (*Pausa*).

S. Exa. não está presente.

Lembro aos Srs. Senadores que, hoje, às vinte e uma horas, haverá reunião do Congresso para apreciação de veto presidencial.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara, n.º 92, de 1958, que concede a pensão especial de Cruzeros 3.222,50 mensais a Hermelinda Franco de Godoy, viúva do ex-oficial administrativo aposentado do antigo Ministério da Educação e Saúde, Avelino de Godoy, tendo Pareceres Favoráveis, sob ns. 393 e 394, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão, às 17 horas e 10 minutos.

Discurso que se publica nos termos do Requerimento n.º 400, de autoria do Senador Vivaldo Lima, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1958.

"A VIDA GLORIOSA DE EDUARDO ESPÍNOLA

Chermont de Brito

As grandes almas — escreveu notável pensador — são as mais belas das paisagens. Tudo aí nos fala; tudo aí é feito para nós e de nós.

Ao contemplar a figura olímpica do Ministro Eduardo Espínola, esplêndido de verde, velhice, ereto como uma árvore, falando na inauguração da praça que tem o seu nome, eu recordava, de mim para mim, a frase magnífica de Albert Suarés. Que paisagens, que montanhas, que rios, que campos e campinas podem oferecer o espetáculo da vida dêsse homem genial? Como Goethe, êle chega aos oitenta e três anos em plena graça e força do espírito incomparável, e como se dizia de Goethe, o tempo só tem servido para lhe tornar mais puras e mais fúlgidas as suas virtudes de inteligência. Tendo começado muito cedo a servir o Direito e a Justiça, não encerrou ainda, felizmente, a sua nobre missão. A Lei impôs-lhe a retirada, por limite de idade, do cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, mas, êle continuou a publicar grandes livros, a emitir luminosos pareceres, que enriquecem, cada dia, o patrimônio jurídico da Nação. Quarenta e oito notáveis tratados de Direito, outros tantos volumes de valiosos trabalhos esparsos consagram o Ministro Eduardo Espínola como uma das maiores expressões da Ciência Jurídica do Brasil, só comparável a Teixeira de Freitas, Rui Barbosa, Clóvis Beviláqua.

A vida do Sr. Eduardo Espínola é uma esplêndida lição de nobreza e dignidade. Êle se forma aos vinte anos, e vai ser Promotor numa obscura comarca do interior da Bahia. Foi aí, no remanso e tranquilidade de uma pequena cidade do sertão baiano, que haveria de acumular os tesouros de sabedoria com que haveria mais tarde de deslumbrar os auditórios de Salvador, as aulas da Faculdade de Direito da Bahia, o Fôro do Rio de Janeiro e, por fim, o mais alto Tribunal da República.

Êle não tem pressa de sair de lá, pois, é nessa paz de província, que prepara as armas de sabedoria com que, nas grandes conferências in-

ternacionais, haveria de obter os mais assinalados triunfos para a cultura brasileira.

Mas, ei-lo em 1905, na Capital da Bahia, professor catedrático da sua velha Faculdade de Direito. Paulo Filho, diretor do "Correio da Manhã", contava a Levi Carneiro e Artur Bosisio o que eram as aulas de Eduardo Espínola. Para um auditorio fremente e entusiasta, um jovem professor, maravilhoso de talento e carregado de erudição, ensinando as mais variadas disciplinas, e acabando quase sempre os alunos, e sempre lhes falava do No fim da aula, dizia ainda o illustre jornalista, o Professor Eduardo Espínola se demorava em longas e amáveis palestras com os alunos, e sempre nos falava do último livro de Direito e Literatura acabado de sair na França, na Inglaterra e na Alemanha.

Um dia, entretanto, o cenário da Bahia foi pequeno para o advogado e professor, cujos livros eram citados a cada passo, cujas lições se refletiam nos postulados de Direito dos mais altos tribunais do País. O Sr. Eduardo Espínola veio para o Rio, e aqui exerceu a sua profissão de advogado com brilho, a inteligência e a dignidade que marcaram tôdas as suas atitudes. Seus livros eram mananciais de inesgotável sabedoria jurídica, que advogados e juizes tinham de consultar para beber novos e preciosos ensinamentos. Representante do Brasil em vários congressos internacionais, êle firmava, nos grandes centros estrangeiros de cultura, a fama e o renome de notável jurisconsulto.

Quando o Governo da República, pouco depois de 1930, convidou o Sr. Eduardo Espínola para Ministro do Supremo Tribunal Federal, era com a certeza de engrandecer a nossa mais alta côrte judiciária.

Eduardo Espínola deixava, assim, a advocacia que exercera por mais de trinta anos. Fôra um dos maio-

res advogados do seu tempo, defendera grandes causas, e, entretanto, não enriquecera na profissão. Se lhe perguntassem porque, poderia responder como Berryer. Berryer foi o maior advogado da sua época. Os advogados ingleses lhe prestaram em 1864 uma homenagem triunfal presidida por Gladstone.

Como alguém indagasse dêle por que não enricara na advocacia, êle respondeu :

"Sim, para enriquecer na profissão teria sido preciso me rebaixar", lição que parece deslembra-da dos que transformam a advocacia na mais fecunda indústria de ganhar dinheiro.

Quando a cultura brasileira celebra o cinquentenário da publicação do primeiro tratado de Direito de Eduardo Espínola, a Prefeitura do Distrito Federal, cumprindo lei da Câmara dos Vereadores — e deve-se êsse preito de justiça ao Vereador Frederico Trotta, — deu o nome do illustre jurisconsulto a uma das lindas praças da cidade. Na cerimônia da inauguração, o Governador Juracy Magalhães, falando em nome da Bahia, lamentou que a vaga de Eduardo Espínola no Supremo Tribunal Federal não tivesse sido preenchida por um baiano illustre, capaz de continuar a tradição de sabedoria e dignidade do que se aposentara. Notou, também, o Governador baiano, que é terrível quando se trata de defender os interêsses da terra de Rui Barbosa e Eduardo Espínola, que nos altos postos da administração e da magistratura, de indicação do Governo, não há baianos. É um reparo justo, e êsse fato representa lamentável injustiça para a inteligência baiana. Mas, a culpa é do Governo da Bahia que não sabe se impor nem exigir, para os baianos illustres, um tratamento mais digno por parte da administração da República.

O Prefeito do Distrito Federal, Sr. Sá Freire Alvim, requintou na homenagem que a Câmara dos Ve-

readores prestou ao Ministro Eduardo Espínola. A Câmara resolvera que se desse o nome de Eduardo Espínola a uma rua da cidade. O Prefeito, com um alto sentido de justiça, cumpriu a lei, chamando de Ministro Eduardo Espínola, a praça fronteira ao Palácio da Justiça, onde Eduardo Espínola tantas vezes pontificou como advogado, e onde seu filho, o ilustre Desembargador Eduardo Espínola Filho figura como um dos grandes sabedores de Direito. Foi feliz o Senhor Sá Freire Alvim, escolhendo para a praça do Templo da Justiça o nome augusto de um dos grandes sacerdotes.

Editorial publicado no vespertino "O Globo", de 13 do corrente, que se publica nos termos do Requerimento n.º 433, de autoria do Senador Freitas Cavalcanti, aprovado na sessão extraordinária de 14 de novembro de 1958 :

A NAÇÃO ESPERA QUE O PRESIDENTE ENCONTRE SOLUÇÃO PATRIÓTICA PARA A CRISE MILITAR !

"O Globo" já fêz acêrca da incontestável crise, que paira sôbre a Fôrça Aérea Brasileira, as considerações ditadas pelo nosso patriotismo e amor à ordem e à legalidade.

Que a crise existe, não há a menor dúvida, mesmo nos espíritos inclinados aos excessos do otimismo, ou dos que minimizam as coisas graves sob as róseas tintas da frivolidade.

Que a crise é grave, também não resta dúvida. Uma vaga tão grande, sacudindo de norte a sul uma das corporações armadas da Nação, tem um sentido. Atribuí-la a manejos de grupos militares ou políticos, longe de explicar-lhe a origem, agrava a sua contextura. Também não se contesta que das ocorrências resulta um fato de inquietação pública, influindo perniciosamente no mundo dos mais respeitáveis interesses da coletividade.

ciosamente no mundo dos mais respeitáveis interesses da coletividade.

O Dever do Governo é encarar a crise de frente. De frente e em profundidade, sem permitir que se reflitam em sua decisão final — decisão privativa do Presidente da República — outras influências a não ser as do bem comum, êsse tão decantado bem comum sempre presente nos discursos e proclamações e não raro ausente nas horas de ação.

Indiscutivelmente, os oficiais atingidos tomaram atitudes contra superiores hierárquicos, infringindo os textos regulamentares. Por isso foram disciplinarmente castigados. Estão cumprindo as prisões determinadas pelas autoridades superiores. E sem uma única insubmissão, o que constitui uma forma de respeito às leis.

Mas até agora trata-se de um simples incidente, pois ninguém foi pilhado numa conspiração contra a ordem e as instituições. Não há uma conjura para abatê-las.

Não houve o disparo de uma arma. Houve sem dúvida e há uma crise de suscetibilidades e em função dela, é que os oficiais envolvidos assumiram atitudes protestatórias, recebendo em consequência as penas adequadas, que estão sendo cumpridas.

Não é, entretanto, admissível, de qualquer ponto de vista, a perpetuação do círculo vicioso: novas adesões, novas prisões. Quem garante que, alargada a brecha, não acabaria a quase totalidade da FAB na cadeia ?

A Disciplina, essa, foi completamente salvaguardada pelas penalidades regulamentares impostas e cumpridas.

Chegou, pois, a hora de ser considerada a solução acima dos regulamentos, a solução nacional, a que não divide os servidores fardados

da Pátria, mas os une sem ressentimentos, diminuições ou reservas. Insistir na mentalidade repressiva é que não leva a bons caminhos.

“O Globo” admira e respeita no mesmo grau os nossos bravos soldados do ar como os de terra e os da Marinha. Nunca discriminou. Por isso, julga-se ao direito e no dever de endereçar um apêlo de honra ao ilustre Sr. Juscelino Kubitschek para que, depois de ter S. Exa. atuado no caso, com a lei na mão, como o fêz, na qualidade

de Chefe do Govêrno, não esqueça que é cumulativamente Chefe da Nação. E a Nação não toleraria que, por excesso de comando, uma crise de superfície se convertesse num comêço de guerra civil.

Esse apêlo de honra, nós estendemos, também, aos bravos componentes da FAB para que meditem na necessidade de pôr côbro a um movimento que, se ainda mais aprofundado, poderá pôr em perigo as instituições que todos defendemos e cumpre preservar da anarquia.

147.^a Sessão da 4.^a Sessão Legislativa, da 3.^a Legislatura,
em 14 de novembro de 1958

PRESIDÊNCIA DO SR. FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Senhores Senadores:

Mourão Vieira.
Prisco dos Santos.
Lameira Bittencourt.
Sebastião Archer.
Victorino Freire.
Públio de Mello.
Waldemar Santos.
Mathias Olympio.
Leônidas Mello.
Onofre Gomes.
Parsifal Barroso.
Fernandes Távora.
Kerginaldo Cavalcanti.
Reginaldo Fernandes.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Novaes Filho.
Ezechias da Rocha.
Freitas Cavalcanti.
Rui Palmeira.
Júlio Leite.
Jorge Maynard.
Lourival Fontes.
Neves da Rocha.
Juracy Magalhães.
Lima Teixeira.
Carlos Lindenberg.
Atílio Vivacqua.
Ary Vianna.
Moreira Filho.
Paulo Fernandes.
Arlindo Rodrigues.
Alencastro Guimarães.
Caiado de Castro.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Moura Andrade.

Domingos Vellasco.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
Othon Mäder.
Gaspar Velloso.
Gomes de Oliveira.
Francisco Gallotti.
Saulo Ramos.
Daniel Krieger.
Mem de Sá. — (49).

O SR. PRESIDENTE — A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Senhores Senadores.

Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a Ata.

O Sr. Primeiro Suplente, servindo de 2.º Secretário, procedendo à leitura da Ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Quarto Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Avisos

— Do Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio nos seguintes termos.

“N.º 186.399-58-GM 4.204 — Em 11 de novembro de 1958.

Informações finais para o Requerimento n.º 334-58.

Sr. Secretário:

Em aditamento ao Aviso n.º 3.751 de 26 de setembro último, tenho a honra de encaminhar a V. Ex.^a nas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para atender ao Requerimento n.º 334-58, do Sr. Senador João Villasbôas.

Sirvo-me do ensejo para renovar a V. Ex.^a os protestos de minha elevada estima e distinta consideração. — *Fernando Nóbrega*.

Ao requerente.

INSTITUTO DE APOSENTADO-
RIA E PENSÕES DOS
COMERCIÁRIOS

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1958.

Referências: OCSG-2.462 — AC-82.653-58.

Senhor Chefe do Gabinete:

Em aditamento ao nosso Ofício n.º OCSG-2.042, tenho a honra de informar, em nome e de ordem do Sr. Presidente, em atendimento ao item 2.º do Requerimento n.º 334-1958, do Sr. Senador João Villasbôas, que é de 101.265 o número de segurados do I.A.P.C., no Distrito Federal, que percebem salário mínimo, consoante esclarecimentos do nosso órgão local, após pesquisa manual e minuciosa, feita através das guias de recolhimento das empresas, na Sede e nas Agências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V. Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração. — *José Almeida da Rosa*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

— Do Sr. Ministro das Relações Exteriores como segue:

Em 11 de novembro de 1958.

DPP-2-511.141.
Visto temporário.
Lee Chang Dea.

Sr. Presidente:

Tenho a honra de acusar recebimento do Ofício n.º 506, de 22 de outubro último, com o qual Vossa Excelência encaminhou ao Itamarati o requerimento formulado pelo Exmo. Sr. Senador Lino de Mattos, no sentido de que fôsse o Senado Federal informado se o alienígena Lee Chang Dea havia feito declaração dos valores de sua propriedade transferidos para o Brasil e em caso afirmativo, qual o montante e a natureza de tais valores.

2. Em resposta, informo Vossa Excelência de que o referido alienígena, em 3 de maio de 1956 obteve do Consulado-Geral do Brasil, em São Francisco, o visto temporário de negócios (de acordo com o art. 7, letra c, do Decreto-lei n.º 7.967, de 18 de setembro de 1945) de n.º 60, não fazendo declaração dos valores que pretendia transferir para o Brasil por isso que a concessão de visto daquela categoria prescinde de tal requisito, exigível somente aos candidatos a visto permanente.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu profundo respeito. — *Francisco Negrão de Lima*.

Ao Requerente.

Telegramas

— Do Sr. Presidente da Assembléia Legislativa de Goiás do seguinte teor:

Presidente Senado Federal —
Palácio Monroe — Rio, D.F.
Goiânia Go. NR. 121 Pls. 140
Dt 1) Hr. 1715.

NR. 90. Levo conhecimento Vossência que esta Assembléia aprovou vg sessão dia 4 do corrente vg requerimento subscrito pelo Deputado Natal Gonçalves vg protestando contra projeto lei autoria Senador Othon Mäder vg que visa a prorrogar prazo transferência Capital Federal para Bra-

sília vg fixado Lei n.º 2.373 vg de primeiro outubro ano passado pt Trata-se medida antipatriótica et injustificável vg por que interiorização metrópole república vg além constituir imperativo ordem constitucional vg representa anseios povo brasileiro et cujos benefícios oriundos dessa salutar providência serão incalculáveis, para o País vg principalmente desenvolvimento extensas áreas nossa hinterlândia pt Em nome poder legislativo estadual vg faço veemente apêlo essa Casa Congresso vg por intermédio Vossência vg sentido rejeitar referido projeto vg por ser contrário interesses nacionais pt. Ats. sds. — *Wilson da Paixão*, Presidente Assembléa Legislativa Goiás.”

— Do Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná como segue:

“Dr. João Goulart. DD. Presidente do Senado — Rio.

Curitiba Pr Nr. 677 Pls. 30 Dt. Hr 1855.

Tenho honra comunicar esta Assembléa vg sessão oito corrente vg aprovou requerimento Sr. Deputado Júlio Farah vg manifestando-se solidariedade projeto lei vg autoria Senador Othon Mäder vg objetiva fixar data transferência capital República para 1970 pt. Sds. — *Nenson Aibas*, Presidente Assembléa Legislativa Paraná.”

PARECER

N.º 441, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Agricultura o crédito especial de Cruzeiros 3.000.000,00, destinado a auxiliar a Prefeitura Municipal de Estrêla, no Estado do Rio

Grande do Sul, na realização da I Exposição Nacional de Suínos.

Relator: Sr. *Daniel Krieger*.

Pelo presente projeto, o Poder Executivo é autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cruzeiros 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), com a finalidade de auxiliar a Prefeitura Municipal de Estrêla, no Estado do Rio Grande do Sul, na realização da 1.ª Exposição Nacional de Suínos. A aludida reunião terá o patrocínio da Associação Brasileira de Criadores de Suínos e coincidirá com os festejos comemorativos do 1.º Centenário de Colonização do município em aprêço, ainda êste ano.

Trata-se, pelo exposto, de reunir criadores e técnicos em um amplo debate, aliando às discussões teóricas a exposição prática dos rebanhos.

Ninguém ignora que no Rio Grande do Sul se encontra o maior e melhor rebanho de suínos do País, sendo que, no Município de Estrêla, êle atinge à apreciável soma de 150.000 cabeças da melhor qualidade racial.

Vê-se, destarte, o alcance prático da exposição que se pretende realizar, e a cuja efetivação não deve faltar o apoio do Poder Público.

Somos pela aprovação do projeto em causa.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Paulo Fernandes*.

PARECER

N.º 442, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Requerimento n.º 729, de 1957, que solicita inserção nos Anais do Senado de um voto de louvor à Diretoria da Cia. de Aços Especiais Itabira, pelo início da produção de chapas de aço siliciosas.

Relator: Sr. *Benedicto Valladares.*

O Senador Coimbra Bueno requereu a inserção nos Anais do Senado de um voto de louvor à Diretoria da Companhia Aços Especiais de Itabira, pelo início de sua produção de chapas de aço siliciosas.

O requerimento não contraria o disposto no art. 130, do Regimento Interno do Senado, visto representar êsse acontecimento alta significação para a economia nacional.

Somos pela sua aprovação

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Benedicto Valladares*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Atílio Vivacqua*. — *Rui Palmeira*. — *Ruy Carneiro*. — *Argemiro de Figueiredo*.

PARECER

N.º 443, de 1958

Da Comissão de Finanças às Emendas ns. 1, 2 e 3 de Plenário apresentadas ao Orçamento do Conselho Nacional de Economia, para 1959.

Relator: Sr. *Lima Guimarães.*

As Emendas ns. 1, 2 e 3, apresentadas em Plenário, ao Orçamento do Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia, originam-se, como consta das justifi-

cações que as acompanham, de ofício, a esta Comissão dirigido pelo Presidente daquele órgão.

As emendas objetivam, apenas, ajustar os recursos às necessidades do exercício vindouro, parecendo-nos, assim, que devam ser aprovadas.

A Comissão de Finanças tendo em vista as razões *supra*, opina favoravelmente, às Emendas ns. 1, 2 e 3, de Plenário, oferecidas ao Orçamento do Conselho Nacional de Economia, para 1959.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Auro Moura Andrade*, vencido. — *Paulo Fernandes*. — *Lameira Bitencourt*. — *Novaes Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mäder*. — *Júlio Leite*.

EMENDAS A QUE SE REFERE O PARECER

EMENDA N.º 1

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.01 — Vencimentos.
- 1 — Conselheiros.

Aumente-se a dotação de Cr\$ 2.775.220,00.

Justificação

A emenda tem por objetivo atender aos acréscimos previstos na Lei n.º 3.414, de 20 de junho de 1958, combinada com a Lei n.º 2.696, de 24 de dezembro de 1955, conforme esclarecimentos oferecidos à Comissão de Finanças pelo Conselho Nacional de Economia.

Sala das Comissões, em de 1958. — *Novaes Filho*.

EMENDA N.º 2

- 1.0.00 — Custeio.
- 1.1.00 — Pessoal Civil.
- 1.1.26 — Gratificação de representação.

Aumente-se a dotação de Cr\$ 72.000,00.

Justificação

Os fundamentos desta emenda são os mesmos da Emenda n.º 1.

Sala das Comissões, em de novembro de 1958. — *Novaes Filho*.

EMENDA N.º 3

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis.

Aumente-se a dotação de Cruzelros 200.000,00.

Justificação

O aumento proposto objetiva dar ao CNE maiores recursos para a ampliação de suas instalações. A emenda origina-se, também, de pedido feito pelo citado órgão à Comissão de Finanças desta Casa.

Sala das Comissões, em de 1958. — *Novaes Filho*.

PARECER

N.º 444, de 1958

Da Comissão de Finanças, à Emenda n.º 1, de Plenário, oferecida ao Orçamento, para 1959, do Conselho Nacional do Petróleo.

Relator: Sr. *Lima Guimarães*.

A Emenda n.º 1, de Plenário, oferecida ao Orçamento do Conselho Nacional do Petróleo, para 1959, por nós subscrita, e apoiada por mais vinte e seis representantes nesta Casa, tem por objetivo dotar esse alto órgão de fiscalização da política nacional do petróleo com recursos próprios para atividades previstas em lei.

A justificação, que à emenda acompanha, é suficientemente esclarecedora, não havendo necessidade de aduzirmos argumentos em seu favor.

Apenas recordamos o que ano passado foi consignado no parecer desta Comissão em relação à situação de desaparelhamento em que se acha o Conselho Nacional do Petróleo.

Não é mesmo possível esperar que este órgão se desincumba de suas altas tarefas — sob muitos aspectos ligados aos problemas da segurança nacional — sem que para tanto conte com recursos próprios, no que concerne, principalmente, às atividades de fiscalização.

Assim sendo, a emenda é, em todo sentido, procedente.

A Comissão de Finanças opina favoravelmente à Emenda n.º 1, de Plenário, oferecida ao Orçamento do Conselho Nacional do Petróleo, para 1959.

Sala das Comissões, em 12 de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Lima Guimarães*, Relator. — *Auro Moura Andrade*. — *Novaes Filho*. — *Daniel Krieger*. — *Othon Mänder*. — *Júlio Leite*. *Ary Vianna*. — *Lino de Mattos*.

EMENDA A QUE SE REFERE
O PARECER

EMENDA N.º 1

Anexo 4.08 — Conselho Nacional de Petróleo.

Verba 1.0.00 — Custeio.

Consignação 1.6.00 — Encargos Diversos.

Subconsignação 1.6.23 — Reaparelhamento etc.

Acrescente-se:

2) Despesas de qualquer natureza com estudos estatísticos, econômicos e de planejamento, referentes ao abastecimento nacional de petróleo, com fiscalização técnica, contábil e industrial das em-

prêças petrolíferas que operem no Brasil ou cujas atividades estejam subordinadas à superintendência do Conselho em virtude de tratados, convênios ou acordos internacionais:

Cr\$ 18.000.000,00.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*. — *Kerginaldo Cavalcanti*. — *Júlio Leite*. — *Gilberto Marinho*. — *Carlos Gomes de Oliveira*. — *Caiado de Castro*. — *Mathias Olympio*. — *Onofre Gomes*. — *Prisco dos Santos*. — *Juracy Magalhães*. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*. — *Jorge Maynard*. — *Vivaldo Lima*. — *Alô Guimarães*. — *Coimbra Bueno*. — *Lourival Fontes*. — *Neves da Rocha*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Waldemar Santos*. — *Mário Motta*. — *Lameira Bittencourt*. — *Victorino Freire*. — *Sebastião Archer*. — *Ary Vianna*. — *Freitas Cavalcanti*. — *Parsifal Barroso*.

Justificação

O projeto de lei de meios, ora em andamento no Congresso Nacional, fixa os recursos para o Conselho Nacional do Petróleo em Cr\$ 49.636.720,00, inferior ao previsto no Orçamento do corrente ano, de Cr\$ 57.674.920,00.

Da maior importância, no conjunto da Administração Federal, são as funções atribuídas por lei ao Conselho Nacional do Petróleo, consoante se verifica dos textos da legislação a seguir enumerados.

Dispõe o art. 10 do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, o seguinte:

“Art. 10. Incumbe ao Conselho Nacional do Petróleo:

a) autorizar, regular e controlar a importação, a exportação, o transporte, inclusive a construção de oleodutos, a distribuição e o comércio de petróleo e seus derivados no território nacional;

b) autorizar a instalação de quaisquer refinarias ou depósitos, decidindo de sua localização, assim como da capacidade de produção das refinarias, e de natureza e qualidades dos produtos de refinação;

c) estabelecer, sempre que julgar conveniente, na defesa dos interesses da economia nacional, e cercando a indústria da refinação de petróleo de garantias capazes de assegurar-lhe êxito, os limites, máximo e mínimo, dos preços de venda dos produtos refinados — importados em estado final ou elaborados no País — tendo em vista, tanto quanto possível, a sua uniformidade em todo o território da República;

f) autorizar e fiscalizar as operações financeiras das empresas constituídas, ou que se constituírem, para a exploração da indústria da refinação do petróleo, importado ou de produção nacional, qualquer que seja, neste caso, a sua fonte de extração;

g) fiscalizar as operações mercantis de ditas empresas, procedendo, sempre que julgar necessário, ao exame de sua escrituração contábil, a fim de colhêr elementos que permitam a determinação exata do custo de produção dos derivados;

h) organizar as normas gerais de contabilidade a serem adotadas pelas empresas que explorem a indústria de refinação, de molde a facilitar os exames de que trata o item anterior;

i) organizar e manter um serviço estatístico, tão completo quanto possível, de todas as operações relativas ao abastecimento nacional do petróleo, inclusive dos preços de venda do petróleo bruto e seus derivados no território nacional”.

Rezam os arts. 2.º e 3.º da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953;

“Art. 2.º A União exercerá o monopólio estabelecido no artigo anterior:

I — por meio do Conselho Nacional do Petróleo, como órgão de orientação e fiscalização;

II — por meio da sociedade por ações Petróleo Brasileiro S. A. e das suas subsidiárias constituídas na forma da presente lei, como órgãos de execução”.

“Art. 3.º O Conselho Nacional do Petróleo, órgão autônomo, diretamente subordinado ao Presidente da República, tem por finalidade superintender as medidas concernentes ao abastecimento nacional de petróleo.

§ 1.º Entende-se por abastecimento nacional de petróleo a produção, a importação, a exportação, a refinação, o transporte, a distribuição e o comércio de petróleo bruto, de poço ou de xisto, assim como de seus derivados.

§ 2.º Ainda se inclui na esfera da superintendência do Conselho Nacional do Petróleo o aproveitamento de outros hidrocarbonetos fluidos e de gases raros”.

Preceitua, ainda, o art. 17 da Lei n.º 2.973, de 27 de novembro de 1956:

“Art. 17. No cumprimento do disposto no art. 2.º, item III, do Decreto-lei n.º 395, de 29 de abril de 1938, e do art. 10, alíneas c e g, do Decreto-lei n.º 538, de 7 de julho de 1938, o Conselho Nacional do Petróleo fixará os preços de venda dos derivados do petróleo para revendedor atacadista, bem como para o varejista distribuidor, nas diversas bases de provimento do território nacional, para períodos e em relação aos derivados que o Poder Executivo julgar conveniente tabelar”.

Verifica-se das prescrições legais acima transcritas o vulto do papel que cabe ao Conselho Nacional do Petróleo desempenhar num dos setores mais complexos da economia brasileira.

Com o desenvolvimento do País, que se tem, marcadamente, acentuado nos últimos anos, os problemas suscitados pelo abastecimento nacional do petróleo vêm ganhando crescente complexidade. Para resolvê-lo a contento, não está hoje o Conselho Nacional do Petróleo convenientemente aparelhado. Ressente-se da falta de meios, pessoal e recursos, para exercer um efetivo controle em setor básico desse abastecimento, qual seja o da fixação dos custos industriais das refinarias, problema de alta especialização técnica, mas indispensável para que esse órgão governamental possa adotar uma política de preços racional dos derivados de petróleo.

Além do mais, às numerosas tarefas confiadas ao C.N.P. deve-se acrescentar, dentro de alguns meses, outro setor de grande responsabilidade, qual seja a fiscalização das empresas de capitais privados brasileiros que serão credenciadas junto às autoridades bolivianas, na forma de recente acordo com aquele país, para obterem concessões na faixa subandina da Bolívia. Tal setor não poderá ficar desamparado, uma vez que dele dependerá possivelmente, a independência do Brasil, dentro de poucos anos, da importação de petróleo com o dispêndio de divisas no vulto que vem sendo realizado.

Em face dessas considerações, não é aconselhável manter insuficientes os recursos orçamentários destinados ao C.N.P., pois redundaria em prejuízo evidente para o País, e atingiria, sem dúvida, a prazo, certo, o desenvolvimento nacional, conduzindo, afinal, ao sacrifício futuro do próprio nível de vida do povo, se ficasse desaperilhado para desincumbir-se da sua missão o órgão encarregado de superintender o abastecimento nacional do petróleo e de ori-

entar e fiscalizar o monopólio da União na exploração de petróleo.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 1958.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do Expediente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lino de Mattos, primeiro orador inscrito.

O SR. LINO DE MATTOS — (*) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero não me interpretem como insubmisso, participante de motins, ou conspirador, mazorqueiro, enfim.

Não desejo ficar na posição do coelho — o coelhinho que no reino dos animais se encontrava em dificuldades para provar que não era êle o elefante.

Reconheço, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o ambiente nacional é de intensas apreensões. Os responsáveis devem meditar sobre cada palavra que chegue ao conhecimento público, a fim de evitar o agravamento da situação. Entendo, porém, que ocultar fatos graves, mesmo em holocausto à tranquilidade popular, é contribuir para que se trame contra o regime; facilitar, aí sim, aos conspiradores, aos participantes de motins, motivos públicos de ação.

Sou daqueles que fazem entre democracia e ditadura a distinção de que no regime democrático as mazelas, as chagas vêm ao conhecimento público para serem examinadas, para serem sanadas, extirpadas; enquanto que no regime ditatorial elas se comportam como tumores malignos: descobertas, já o organismo está de tal maneira corroído que não é mais possível salvá-lo.

A tribuna do Parlamento e a Imprensa são os pulmões da democracia, através dos quais o povo respira, fala.

Vou desta tribuna formular denúncia que reputo da mais alta gravidade.

Já tive oportunidade de conversar com o Líder da Maioria, o nobre Senador Filinto Müller e outros colegas da Maioria desta Casa, sobre a transação irregular, sobre a negociata de que me vou ocupar.

Nutro a esperança de que os Senadores politicamente ligados ao Chefe da Nação façam sentir a S. Ex.^a a importância do fato.

O que se contém no art. 59, da Lei de Tarifas, é que a Carteira, de Câmbio do Banco do Brasil fará licitação específica para automóveis de passageiros, de peso até 1.600 quilos e valor "Fob", não superior a 2.300 dólares ou equivalente em outras moedas, nos limites máximos de 12 milhões de dólares no primeiro ano e 8 milhões no segundo ano, mediante leilões mensais. O que desejou o legislador, por força desse preceito legal, foi permitir que as pessoas físicas ou jurídicas, neste último caso as firmas tradicionalmente especializadas nas importações de automóveis, participassem dos leilões de divisas, a fim de que fôsse possível suprir o mercado com veículos a preços razoáveis.

Admitiu o parágrafo segundo do referido artigo, que essa importação poderia, também, ser feita por fabricantes ou montadores desses veículos.

Baseado nesse parágrafo segundo, armou-se, então, autêntica marteira. Em um dispositivo acessório, que o legislador descuidadamente incluiu, talvez para uma satisfação ou homenagem aos fabricantes e montadores de automóveis, fêz-se o malabarismo interpretativo, propiciando a alguns cidadãos, altamente privilegiados, um negócio de lucros certos e enormes, sem a necessidade de inverterem um único centavo.

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Tudo muito simples. A SUMOC, com mais uma das suas frustrações, desta feita a de n.º 161, conseguiu modificar de tal maneira o mencionado art. 59 que acabou fabricando uma lei de efeitos diametralmente opostos aos desejados pelo Congresso Nacional e, também, estou certo, pelo Presidente da República, a quem coube sancionar e promulgar o Código de Tarifas Alfandegárias.

Essa Instrução classificou, em seu artigo 2.º os licitantes, com direito a entrarem naquela "bolada" de 20 milhões de dólares, em três grupos. No primeiro — Grupo A — incluiu os fabricantes; no segundo — Grupo B — os montadores; no terceiro — Grupo C — pessoas físicas ou jurídicas não incluídas nos 2 grupos anteriores.

Com o evidente propósito de favorecimento, a Instrução 161 estabeleceu que, no Grupo A, figurassem somente fabricantes não incluídos nos favores cambiais e fiscais fixados pelo artigo 90 do Decreto 42.820, de 16 de dezembro de 1957, embora os seus projetos de fabricação tenham sido aprovados, até essa data, pelo Grupo Executivo da Indústria Automobilística (GEIA).

Apenas duas firmas preencheram essas condições SIMCA e Volkswagen.

O esquema de proteção a essas duas empresas completou-se com a distribuição das parcelas mensais de um milhão de dólares de sorte a lhes ficar assegurados 700 mil dólares, sendo 400 mil para a SIMCA e 300 mil para a Volkswagen.

Assim ajustadas e entendidas essas duas firmas, evitou-se a concorrência na licitação das divisas, assegurando-se, a ambas, o lance único de 130 cruzeiros para os ágios, aliás esse o ágio mínimo estabelecido pela Instrução 161 para o Grupo A.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS —
Com muito prazer.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Não tive a satisfação de ouvir o princípio do discurso de V. Ex.^a, criticando em termos severos e exaltados — *exaltados* no bom sentido — a Instrução 161 da SUMOC. Muito nobremente, entretanto, o ilustre colega teve a gentileza de comunicar ao eminente Senador Filinto Müller, Líder da Maioria, e a mim, Vice-Líder, que ocuparia a tribuna para tratar desse assunto. Não nego, de maneira alguma, estejam ocorrendo, ou venham a ocorrer os inconvenientes, os erros e excessos, ou até as irregularidades de cujo cometimento Vossa Excelência se mostra tão receoso, como ardoroso defensor do interesse público. Num ponto, porém, desde já, peço vênia para discordar de uma de suas afirmativas: é quando — se não ouvi mal — classificou o fato de maroteira. Embora não prive de sua amizade íntima ou pessoal, conheço de há muito o Dr. Garrido Tôres, Diretor da SUMOC, e posso assegurar a V. Ex.^a que não se trata apenas de técnico de alta nomeada, de um dos melhores economistas do País, mas também de homem de reputação ilibada e rigorosamente honesto. Poderá, portanto, haver algum erro nessa Instrução; mas garanto a V. Ex.^a que foi inspirada e expedida dentro do mais elevado espírito público. O Dr. Garrido Tôres não emprestaria seu nome a nenhum ato menos digno, mesmo lícito, menos honesto. Para arrematar o aparte — não pretendo mais importunar V. Ex.^a, infelizmente o mal que poderia advir do que Vossa Excelência está denunciando é consequência inevitável, natural e necessária dos arts. 59 e seguintes da Lei de Tarifas, que o nobre

colega lealmente reconhece foi votada inadvertidamente pelo Congresso Nacional. Dela decorre a licitação nos termos em que V. Ex.^a a está denunciando. É o aparte que tenho a honra de dar a V. Ex.^a muito grato pela gentileza com que o acolheu.

O SR. LINO DE MATTOS — Em resposta ao honroso aparte do vice-Líder da Maioria nesta Casa, nobre Senador Lameira Bittencourt, devo, desde logo, dizer que a SUMOC é órgão colegiado, constituído de representação dos vários departamentos fazendários da Nação. Nessas condições, não pode, a crítica que formulo, atingir, pessoalmente, ao Presidente daquele organismo, e sim a resolução tomada, evidentemente, por maioria de votos.

A responsabilidade vai, portanto, para a consciência de cada um dos integrantes da SUMOC, especialmente daqueles que, nesse caso, votaram favoravelmente à aprovação e à expedição da Instrução n.º 161.

A semelhança do que acontece com o nobre Senador Lameira Bittencourt, sou também admirador das qualidades técnicas do mais alto valor do Diretor da SUMOC. Acompanho de perto, com muito interesse, suas atividades nos setores econômicos, não só nacionais, como internacionais. Se a memória não me estiver traindo, devo ter, em mais de uma oportunidade, pronunciado discursos neste Senado, apreciando os valiosos trabalhos daquele ilustre técnico; todavia, furtar-me ao dever de levar ao conhecimento da Nação o desvirtuamento de disposição legal, a distância é imensa.

Por muito que deva em homenagens aos integrantes da SUMOC, não poderia fazê-lo, tanto mais que o assunto está sendo debatido há vários dias na Associação Comercial de São Paulo e apreciado

por alguns órgãos da Imprensa paulista, evidenciando a negociata, autêntica maroteira.

A camaradagem no negócio foi tão perfeita que a licitação de divisas se limitou à Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, tendo as duas firmas um ano de prazo para o pagamento dos ágios e 3 anos para a liquidação da promessa de venda de câmbio, prazo contado a partir do embarque dos automóveis.

Vamos trocar em miúdo esse poluído negócio em família.

Essas duas firmas, que trabalham com automóveis pequenos, no valor médio de mil dólares, vão importar, com os dólares comprados no leilão do último dia 31 de outubro, 700 automóveis, de custo cada um, postos no Brasil, de mais ou menos 250 mil cruzeiros, com tôdas as despesas incluídas. Cada um desses automóveis, a fim de não prejudicar o preço teto, dos de igual tipo e categoria, negociados como de fabricação nacional, alcançarão no mercado, 650 mil cruzeiros. Temos, então, 650 mil cruzeiros menos o custo de 250 mil um lucro líquido de 400 mil cruzeiros por unidade, que, multiplicado por 700 veículos, garante o lucro de 280 milhões de cruzeiros, somente na primeira operação.

São, porém, 20 leilões ou seja 20 vezes, 280 milhões de cruzeiros igual a 5 bilhões e 600 milhões de cruzeiros de lucros líquidos.

O compromisso de ágio e da promessa de venda de câmbio é feito a longo prazo, mas como os automóveis serão vendidos imediatamente a dinheiro temos, assim, *um negócio de pai para filho, realizado sem empate de capital de um único centavo, com o lucro certo de mais de cinco bilhões de cruzeiros.*

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS —
Com muito prazer.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
A minha intervenção tem, antes de mais nada, o intuito de homenagear a boa fé e o espírito público com que V. Ex.^a está expondo seu pensamento. Acredito, porém, sinceramente, felizmente para V. Ex.^a, para mim, para a SUMOC e para todo o País, há equívoco no cálculo de meu nobre colega. O que me leva a fazer essa afirmativa, com absoluta convicção, é o que dispõe a letra expressa e categórica do parágrafo 6.º do art. 59 da Lei de Tarifas.

O SR. LINO DE MATTOS —
... que limita os lucros a 18% para o fabricante e 18% para o intermediário. Discutiremos essa parte depois dos cálculos que estou fazendo.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Pelo parágrafo 6.º do art. 59 da Lei de Tarifas — que julgo necessário e indispensável incorporar ao discurso de V. Ex.^a, para que o assunto fique esclarecido e fixado com toda a serenidade e veracidade — o automóvel importado e montado — e ele só poderá ser importado, com os favores do art. 59, se vier completamente desmontado, como providência de estímulo, de apoio, de auxílio à indústria automobilística nacional — não poderá jamais ser vendido com margem de lucro superior a 18 por cento para o montador 18 por cento para o vendedor. Dirá V. Ex.^a que essa norma é inóqua, lírica, sem qualquer possibilidade de execução, porque da sua inobservância, do seu descumprimento, não resultará pena de espécie alguma, para o desrespeitador da lei. Termina, aliás, o § 6.º: "...sob pena de perda das vantagens decorrentes deste mesmo artigo". Além do mais, como V. Ex.^a sabe, o § 7.º

declara: "Para obtenção das reduções no imposto de importação, previstas no § 3.º deste artigo, o fabricante ou montador fará, perante o Ministério da Viação e Obras Públicas, a comprovação das peças ou partes de fabricação nacional, correspondentes as omissões". Vê V. Ex.^a que, graças a Deus, forçosamente, quaisquer que sejam os erros, inconvenientes, falhas ou excessos da Instrução n.º 161 da SUMOC, jamais será alcançado o índice astronômico de lucros, o qual, com justa razão, dado o espírito público de V. Ex.^a, motivou sua denúncia.

O SR. LINO DE MATTOS —
Andei acertadamente quando, no decorrer da sessão de ontem, tive oportunidade de informar aos nobres Senadores Filinto Müller e Lameira Bittencourt que ocuparia hoje a tribuna, para denunciar esse negócio. Sabia por antecipação que se minhas palavras causassem impressão aos dois ilustres colegas, sem dúvida, em homenagem não ao modesto representante de São Paulo, mas à importância do assunto, procurariam Suas Excelências obter informações que os orientassem no debate.

O Sr. *Lameira Bittencourt* —
Permita o nobre orador um esclarecimento. Não tive, infelizmente, tempo para obter as informações que eu e o nobre Líder da Maioria pretendíamos colher da direção da SUMOC. Os reparos, as observações, as ponderações que fiz a V. Ex.^a têm por base apenas o estudo ligeiro que fiz, depois do meio-dia, dos artigos principais da Lei de Tarifas que se aplicam ao caso. Não ouvi, repito, a SUMOC. Asseguro-lhe, aliás, desde já, que nem eu, nem o eminente Líder da Maioria, Senador Filinto Müller, nem o Governo, negaremos aplausos, solidariedade a V. Ex.^a se verificarmos as irregularidades e os

erros denunciados por V. Ex.^a. Essa certeza pode V. Ex.^a ter, desde já.

O SR. LINO DE MATTOS — A parte final das palavras de V. Ex.^a conforta-me extraordinariamente. Homens dignos e honrados, os ilustres Senadores Filinto Müller e Lameira Bittencourt não de convencer-se, ao final desta e de outras considerações que pretendo fazer sobre a matéria, que afirmo a verdade. Examinarei, da próxima vez, a inocuidade do § 6.º do art. 59 da Lei de Tarifas.

Sabem V. Exas., em sã consciência, que a limitação dos lucros preceituada nessa norma é impraticável, sob pena de se dismantelar, completamente, a indústria nacional de automóvel.

No momento em que a SIMCA e a Volkswagen importarem automóveis com esses favores fiscais — chegarão ao Brasil por duzentos e cinquenta mil cruzeiros — e os venderem com o lucro de apenas 18 por cento, acabar-se-á no Brasil, a indústria nacional de automóveis. Ninguém mais poderá fabricar automóveis, porque não poderão vender carros Volkswagen e Simca por trezentos e cinquenta mil cruzeiros.

O Sr. Lameira Bittencourt — É o que decorre da Lei de Tarifas aprovada inclusive por Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS — Eis por que, eminente Senador Lameira Bittencourt, dizia e reafirmo tratar-se de maroteira, escudada em disposição legal impraticável, inexequível, pela experiência dos fatos.

Sr. Presidente, dizia eu que se trata de negócio em família, em que essas duas firmas sequer entrarão com um centavo. Importarão os setecentos automóveis da primeira licitação, realizada em

31 de outubro, ao preço, por unidade, de 250 mil cruzeiros, pagas todas as despesas; e os venderão a 650 mil cruzeiros, cada um, dando, portanto, um lucro líquido de 280 milhões de cruzeiros, no primeiro negócio. Como são vinte, um cálculo elementar de aritmética — 20×280 — perfaz o total de 5 bilhões e 600 milhões de cruzeiros.

O procedimento da Instrução 161, na distribuição das divisas para os Grupos B e C, este último no qual podem concorrer os particulares, incluindo-se os motoristas de praça, atinge a ridículo tão afrontoso que me reservo para falar sobre o mesmo em outra ocasião.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente os eminentes Líderes e vice-Líderes da Maioria estou consciente de que não cometo leviandades ao afirmar, da tribuna do Senado, que o objetivo do art. 59 do Código de Tarifas Alfandegárias, resultante da chamada emenda Bilac Pinto, está sendo fraudado e dando margem a uma autêntica negociata.

Trata-se de imoralidade que deve obrigar o Sr. Presidente da República a determinar imediata suspensão do seu prosseguimento e a apuração das responsabilidades por esse protecionismo que alcança a honorabilidade da própria administração pública federal.

Ainda é tempo para o Chefe da Nação eximir-se de qualquer conivência com semelhante escândalo.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer, nesta oportunidade.

O assunto, eu o tenho por demasiadamente importante, razão pela qual voltarei à tribuna, em outras ocasiões. Devo adiantar que estou de tal maneira convencido de que presto serviços à economia nacional que, se o Presidente Juscelino Kubitschek não determinar a suspensão imediata

dêsse negócio, baterei as portas do Supremo Tribunal Federal, para impetrar mandado de segurança, ou a medida judicial competente.

É provável, mesmo, Sr. Presidente, que tome, neste Plenário, providências regimentais, a fim de que se alerte o Sr. Presidente da República, no sentido de que uma determinação de S. Ex.^a seja dada para sustar esse negócio. Admito, apenas para argumentar, a procedência do que afirma o nobre Senador Lameira Bittencourt, na parte referente à limitação de lucros, mas, por si só, não é um escândalo a Instrução n. 161 da SUMOC determinar que, de um milhão de dólares, setecentos mil sejam obrigatoriamente destinados apenas, a duas firmas?

Basta êste pormenor para pôr a calva à mostra, para significar a extensão da imoralidade do negócio.

O Sr. Lameira Bittencourt —
Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. LINO DE MATTOS —
Pois não.

O Sr. Lameira Bittencourt —
É apenas, a conclusão do aparte que dei inicialmente. O nobre colega, mais uma vez, distinguiu-me e honrou, convocando-me nominalmente ao debate. Asseguro a V. Ex.^a que todos os meus reparos, tôdas as minhas objeções, foram feitos à base da mais rigorosa sinceridade, inclusive mesmo, no tocante aos lucros exagerados. V. Ex.^a mesmo reconhece que não lhe cabe razão, já que minha ponderação encontra base rigorosamente legal no § 6.º do art. 5.º da Lei de Tarifas, que impede excedam êsses lucros de 18%. Assim, jamais poderão atingir a soma astronômica, que V. Ex.^a tanto receia e com razão. Repito: se fôr verificada a procedência das alegações e dos receios de Vossa Excelência, o Governo da República

saberá adotar as imediatas e necessárias providências. Acredito, porém — tenho mesmo esperança e confiança — que o Sr. Diretor da SUMOC, o ilustre economista Dr. Garrido Tôrres, trará também sua palavra de defesa, cabal e convincente, que levará V. Ex.^a, cuja honestidade de propósitos e correção de atitudes o tornaram credor do respeito e da consideração de seus colegas, a ocupar a tribuna do Senado, para retificar seus argumentos, porque poderá estar havendo um ou outro erro, mas não a imoralidade ou a maroteira, denunciadas, com tanta ênfase e exaltação.

O SR. LINO DE MATTOS —
Conheço o nobre Senador Lameira Bittencourt o suficiente para não cometer a injustiça de negar, de longe e de leve que seja, a sinceridade de suas palavras e a honestidade de seus propósitos, na argumentação com que procura contestar-me. Acontece, que o nobre colega, jurista respeitado, nesta Casa e fora dela...

O Sr. Lameira Bittencourt —
Bondade de Vossa Excelência.

O SR. LINO DE MATTOS —
... cinge-se à letra da lei, enquanto os homens de negócios e em particular, os privilegiados, cuidam de ganhar cruzeiros aos bilhões. Há diferença sem qualificação!

O Sr. Lameira Bittencourt —
Confesso que em matéria de negócios sou completamente leigo. Nada conheço sobre negócios; estou procurando colocar a questão nos termos legais dos diplomas que regulam o assunto.

O SR. LINO DE MATTOS —
V. Ex.^a se confessa leigo, mas nem precisaria fazê-lo.

Enquanto a Nação se debate em dificuldades econômico-financeiras e já agora militares, os ho-

mens que vivem de negócios e para negócios se prevalecem das leis feitas, às vezes de afogadilho, mas de bastante boa fé.

O art. 59, do Código de Tarifas, é daquelas normas aprovadas pelo Congresso Nacional com a mais perfeita e pura boa fé de seus legisladores.

A Imprensa registrou, na época, que o propósito do Deputado Bilac Pinto e o da maioria que votou a lei, era facilitar a importação de automóveis em particular, para motoristas de praça, a fim de que nossa frota de veículos, avelhantada, fôsse substituída.

Não há um parlamentar do Congresso brasileiro que possa negar êsse fato.

Todavia, não foram os motoristas de praça que compareceram à licitação do dia 31 de outubro. Não fui eu, nem V. Ex.^a, Senador Lameira, Bittencourt, nem qualquer colega ou pessoa do povo, nenhum comerciante especializado e tradicionalmente conhecido como importador de automóveis. Por quê?

Por que não foram êsses os elementos que acorreram à licitação?

Por que lá não se encontrava nenhum motorista de praça e nenhuma firma que tradicionalmente trabalha com automóvel?

É que a maroteira contida na Instrução n.º 161 da SUMOC limitava os licitantes a dois, para rematarem setecentos mil dólares; três ou quatro outros, 17% dos demais dólares, e, finalmente as pessoas físicas ou jurídicas, a nenhuma que sobrou.

Sr. Presidente, não parou, aí o capricho em se preparar um negócio dessa natureza. As duas firmas privilegiadas do Grupo A, tiveram a destinação de um ágio mínimo — cento e trinta cruzeiros apenas — enquanto as do Grupo B, os montadores, tiveram ágio de cento e oitenta cruzeiros.

Se, porém, um de nós ou um motorista de praça fôsse ao leilão encontraríamos o ágio para nós, particulares, as pessoas físicas ou as firmas especializadas a duzentos e cinquenta cruzeiros.

Aí está a distinção, a discriminação de tratamento, o privilégio escandaloso que se estabeleceu, a fim de proporcionar lucros fabulosos a duas firmas apenas. A mim não importa saber dos seus diretores, de seus integrantes. É bem possível que entre êles, algum seja meu amigo pessoal e, até muito estimado. Não importa! Aqui estou como representante do povo, na defesa dos interesses de minha terra.

Essa é, Sr. Presidente, uma negociata que não pode prosseguir que precisa ter um termo. Estou disposto; entrarei na luta. Vou enfrentá-la com todo o entusiasmo.

O Sr. Alencastro Guimarães — Muito bem!

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem! Palmas).

O PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder, segundo orador inscrito.

O SR. OTHON MÁDER — (*) — Sr. Presidente, em dias do mês passado apresentei à consideração do Senado, Projeto de Lei que tomou o n.º 24, de 1958, e que visava a adiar, por dez anos, a instalação da Capital da República, procedendo-se à sua transferência em 21 de abril de 1970, em vez de 21 de abril de 1960, conforme estabelece a Lei n.º 3.273 do ano passado.

Como é natural, o projeto provocou as mais vivas reações, umas favoráveis, outras contrárias. Entre as manifestações que recebi de apoio ao meu projeto, destaco,

(*) — Não foi revisto pelo orador.

desde já, a da Assembléa Legislativa do Estado do Paraná, nos seguintes termos:

“Senador Othon Mäder.
Palácio Monroe — Rio.

Tenho a honra de comunicar que esta assembléa, em sessão de oito do corrente, aprovou o requerimento do Sr. Deputado Júlio Farah, contendo manifestação de solidariedade ao projeto de autoria de V. Ex.^a que objetiva fixar a data de transferência da Capital da República para 1970. Saudações. as.) *Wilson Ribas*, Presidente da Assembléa Legislativa do Paraná.

Igual telegrama deve ter sido endereçado à Mesa desta Casa.

Sr. Presidente, na mesma ocasião, ouvimos, neste recinto, manifestações a respeito do projeto, especialmente dos eminentes Senadores João Villasbôas, Lima Guimarães e Filinto Müller. O tempo era curto demais, dispúnhamos de apenas dez minutos para tratar da matéria, e, por isso, esperei outra oportunidade para a resposta aos comentários daqueles dignos colegas.

Até hoje, porém, não me tinha sido possível ocupar a tribuna; há quase sempre, grande afluência de oradores, e, de outras vezes, somos obrigados a ceder nosso lugar a colega que vai tratar de assunto urgente.

Hoje, aqui estou, para comentar os discursos, proferidos por aqueles três eminentes Senadores; antes, porém, quero, mais uma vez, acentuar que meu projeto não é, absolutamente, contra a construção de Brasília; visa, apenas, a estabelecer maior prazo para a transferência, a fim de que se faça com mais vagar, depois de a cidade estar em condições de receber o Governo da República. Além disso, a construção precipitada, atabalhoada, agravará a infla-

ção no Brasil e comprometerá ainda mais as finanças nacionais, que sabemos, sobrecarregadas de ônus.

O País atravessa, no momento, fase das mais difíceis, quer para a economia, quer para as finanças. O projeto vem ao encontro desses fatos, que demonstram a necessidade de protelar por tempo razoável o prazo da mudança da Capital Federal.

Sr. Presidente, sugerimos o prazo de dez anos; naturalmente, seria o máximo; porquanto, se Brasília ficasse pronta antes, a transferência poderia ser feita com todo o conforto e perfeição.

A mudança de uma Capital como a do Brasil, com sessenta milhões de habitantes e oito milhões de quilômetros quadrados, não pode operar-se do dia para a noite, como pensam muitos mudancistas apressados, que desejam, de qualquer forma, transferi-la para o Planalto Central, sem pesar as circunstâncias que devem ser levadas em consideração.

O Sr. *Ruy Carneiro* — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. OTHON MÄDER — Com prazer.

O Sr. *Ruy Carneiro* — Acredito na sinceridade de V. Ex.^a e, mais, que apresentou o projeto por julgar necessário prazo mais longo para a mudança da Capital da República. Respeito esse ponto de vista, sobretudo, porque é o de um homem sensato, e que, a despeito de adversário do Governo, sabe das responsabilidades que lhe pesam como Senador da República. Declaro, entretanto, ao nobre orador que, se Brasília não fôr realmente construída no ritmo em que o Governo a está edificando, não teremos a transferência da Capital da República para o Planato de Goiás. Sou daqueles que vêem na radicação da civilização na zona

litorânea, o sacrifício dessa mesma civilização no interior, onde não há escolas, hospitais; tudo que lá chega é através das maiores dificuldades. A construção de Brasília não pode ter solução de continuidade. É sobrecarga para a Nação; mas se não fôr levada a efeito a mudança da Capital da República, jamais o interior terá o seu desenvolvimento. Se dilatarmos o prazo para dez anos, êle se multiplicará até cem; nunca mais se fará a mudança da Capital.

O SR. OTHON MÄDER — Respondendo ao aparte do meu nobre colega e querido amigo, Senador Ruy Carneiro declaro que me insurjo contra o conceito de que, se Brasília não fôr construída neste ritmo acelerado, não o será, jamais. Laboram em grande erro aquêles que assim pensam. A prevalecer êsse critério, nada mais, no País, deixará de ser feito imediatamente; seria, então, o caso de dizermos que descremos da capacidade do brasileiro que só pode realizar qualquer coisa quanto insuflado pelo entusiasmo que estamos sentindo.

Sr. Presidente, dirirjo dêsse ponto de vista dos meus ilustres colegas e também de outros, quando classificam de loucura o que se está fazendo.

O Sr. Ruy Carneiro — Não considero Brasília uma loucura.

O SR. OTHON MÄDER — Não me refiro, evidentemente, ao nobre Senador Ruy Carneiro. Se porém, é loucura, então estamos antecipadamente confessando que vamos fazer coisa insensata. Deveríamos agir com prudência, com ponderação. Muitos até dizem: "desta vez Brasília vai ou racha".

Sr. Presidente, não é êsse o modo de governar; não é por essa forma que podemos fazer algo de útil e bom para o Brasil. Temos que realizar, pensando bem e exe-

cutando bem, e não através dêsse atropelamento, dessa afoiteza com que se pretende agora transferir a Capital da República.

Coloquemos os problemas nos seus devidos termos. Todos desejamos — e creio que não há opiniões divergentes, neste Plenário — e sabemos ser de grande conveniência para o Brasil sediar sua Capital no interior. Não há dúvida a êsse respeito, mas, é preciso que seja realizada em ordem e não atabalhoadamente como se pretende. Ainda há a agravante de vivermos o momento menos indicado — podemos dizer — em que o Brasil se debate com a maior crise econômica por que já passou.

O Sr. Fernandes Távora — Pode ser até que Brasília "não vá e nem rache".

O Sr. Ruy Carneiro — Não vai rachar; ao contrário, será transferida e com grande êxito.

O SR. OTHON MÄDER — É bem possível que aconteça como prediz o nobre Senador Fernandes Távora: que: "não vá e nem rache".

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com todo o prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Estou ouvindo com muito cuidado a brilhante exposição de Vossa Excelência.

O SR. OTHON MÄDER — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Sei que o nobre colega tem espírito objetivo, e, por isso mesmo, desejaria perguntar: fundamentalmente, qual a razão que V. Ex.^a invoca contrariamente à mudança da Capital, no prazo fixado pelo Sr. Presidente da República?

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência há de ver no meu discurso as razões que dou para justificar meu ponto de vista.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tenho a impressão de que o Sr. Presidente da República já declarou que o empreendimento é auto-financiável.

O SR. OTHON MÄDER — É outro assunto que haveremos de discutir. No momento, afirmo que a mudança da Capital é inconveniente por dois motivos preliminares: Primeiro, pela agravação do surto inflacionário da situação econômico-financeira do País, o que fatalmente, ocorrerá, se continuarmos a gastar da maneira por que o estamos fazendo, a fim de levar, o mais depressa possível, a Capital do Brasil para Brasília. Segundo, por que, dado o açodamento com que se pretende realizar a mudança — e, mais adiante, explicarei o meu ponto de vista — a instalação da nova Capital será feita de modo incompleto, desorganizado e imperfeito, o que tornará os serviços públicos do Brasil, já deficientes ou melhor, péssimos, ainda mais sacrificados e ineficientes especialmente se transferirmos de início apenas uma parte da administração pública. Imaginemos naquela lonjura, com dificuldades de comunicações, tendo que vir ao Rio de Janeiro a todo o momento, para coligir dados, informações de arquivos e de toda a sorte, necessários e indispensáveis à boa governança do País! Todos esses impasses retardariam ainda mais o curso dos processos já tão morosos, nas repartições públicas. Quantas dificuldades não encontrarão as partes, para tratar dos seus papéis nos Ministérios e repartições públicas, uns localizados no Rio de Janeiro e outras em Brasília, sem falar nas despesas de passagens, de hotéis etc.? Para acompanhar um pro-

cesso, desde a sua entrada numa repartição pública até o despacho final — porque sabemos, Sr. Presidente, que no Brasil, se alguém não acompanha a tramitação de seu processo, êle se arrasta e se perde no longo trânsito burocrático, nunca chegando ao termo — as partes, da data da mudança em diante, terão que andar de lá para cá e vice-versa.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Lembro ao nobre orador que o prazo regimental de que dispunha está findo.

O SR. KERGILNALDO CAVALCANTI — (*Pela ordem*) — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do Expediente, para que o nobre Senador Othon Mäder conclua sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, que pede seja a hora do Expediente prorrogada, a fim de que o nobre Senador Othon Mäder conclua seu discurso.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Aprovado.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mäder.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, agradeço ao nobre colega e amigo, Senador Kerginaldo Cavalcanti o pedido de prorrogação da hora do Expediente, e ao Senado, o deferimento de sua solicitação.

Como adiantava, Sr. Presidente, o meu intuito é comentar os discursos proferidos pelos eminentes colegas João Villasboas, Lima Guimarães e Filinto Müller, a propósito do meu projeto. O nobre Senador João Villasboas, opondo-lhe restrições declarou que êle era

da minha iniciativa pessoal, de minha responsabilidade exclusiva. Nisso, S. Ex.^a está perfeitamente certo. Na realidade, assim é.

Quando falei a alguns colegas sobre a minha pretensão, recebi de vários deles, a escusa de que não subscreveriam a proposição, porquanto a U.D.N. não tinha ainda firmado ponto de vista a respeito.

Apresentei-a, então, exclusivamente, no meu nome.

Dois dias, no máximo, após, entretanto, vi publicado nos jornais da Capital uma nota oficial da União Democrática Nacional, comunicando que na reunião do partido — das mais prolongadas e agitadas, aliás, porque se desdobrou da manhã até à noite, — fôra resolvido o que vou ler, para constar do meu discurso:

“A União Democrática Nacional declara:

a) É favorável à transferência da Capital para Brasília;

b) Considera o atual ritmo e a orientação dos trabalhos, com o conseqüente encarecimento dos custos, prejudicial à economia do País, com evidente agravamento da crise em que se debate a Nação, pelo que propõe ao Congresso a prorrogação do prazo previsto na Lei n.º 3.273, de 1.º de outubro de 1957”.

Sr. Presidente, não é outra coisa o que se contém no meu projeto.

O projeto de minha autoria firma, em primeiro lugar, a decisão de se transferir a Capital da República para Brasília. Em segundo, propõe seja reduzido o ritmo dos trabalhos daquela instalação, visando à maior economia e perfeição na construção a fim de proceder-se à mudança com mais propriedade e comodidade evitando-se o colapso já previsto na admi-

nistração pública federal, com a transferência, de chofre, da Capital do Distrito Federal para o Planalto Central de Goiás.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Ex.^a um aparte ?

O SR. OTHON MÁDER — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — Evito, às vezes, apartear os que se mostram contra a edificação de Brasília. Temo que me julguem suspeito, pois a nova capital vai instalar-se dentro do meu Estado. Sou forçado, no entanto, a interromper o discurso de V. Ex.^a, para afirmar que a mudança da Capital da República não é inoportuna. Se se realizasse, no País, um plebiscito entre as diversas classes que compõem a população do Brasil, estou certo de que a maioria seria favorável a essa transferência, e contra a quebra do ritmo das obras. Há cerca de ano e meio um filho meu, Major do Exército, fez uma conferência em Porto Alegre, à qual compareceram duzentos e tantos Oficiais das nossas Forças Armadas. Durante sua exposição, meu filho pediu aos seus companheiros de armas se manifestassem sobre o assunto, contra ou a favor; e não encontrou um só que se mostrasse hostil à mudança da Capital da República.

O Sr. Daniel Krieger — Se alguém se opusesse, não seria punido por indisciplina?...

O Sr. Pedro Ludovico — V. Ex.^a não pode pensar assim. Sabe que os Oficiais do Exército são homens independentes; e não desejariam agradar a um colega, contra seu verdadeiro pensamento. Assevero ao nobre colega que a mudança da Capital está no pensamento do povo; e que pelo menos 90% dos brasileiros são favoráveis à edificação de Brasília.

O Sr. Ruy Carneiro — É uma verdade. V. Ex.^a tem tóda a razão.

O Sr. Pedro Ludovico — Respeito o ponto de vista do nobre orador quando acentua a necessidade de aguardar-se melhor oportunidade, por estarmos num período de inflação e atendendo-se a que Brasília custará muito dinheiro ao País. Trata-se, no entanto, de obra — como disse o nobre Senador Ruy Carneiro, que há pouco o aparteu — que em qualquer época o Brasil, Nação nova, em expansão, terá dificuldade de enfrentar. Conseqüentemente, não aparecerá ocasião mais propícia para se levar avante idéia tão feliz, que representará a redenção econômica do Brasil, dentro de vinte anos.

O SR. OTHON MÄDER — Muito obrigado pelo aparte de Vossa Excelência.

Divirjo, profundamente, da opinião do nobre colega, quando afirma que todo o Brasil, ou, pelo menos, 90% de sua população desejam a transferência imediata da Capital, no ritmo atual das obras em realização.

Tenho ouvido justamente o contrário. A opinião geral é a favor dessa mudança; mas não com a aceleração e a velocidade imprimidas às obras de Brasília.

A propósito devo dizer a Vossa Excelência que um fato foi muito notado durante a última campanha eleitoral; quando faltava assunto para se fazer demagogia ou para atacar o Governo os oradores, em geral, se valiam do tema Brasília. Invocando Brasília, imediatamente entusiasmavam a assistência; e os comícios decorriam, novamente, entre delírios e aclamações — porque se verificava que os oradores condenavam esse desperdício, o gasto imenso que o País está fazendo para tornar realidade a transferência da Capital

em tão curto prazo. Assim, se há alguns a favor dêsse ponto de vista, muitos outros lhe são contrários. Numa circunstância, entretanto, estamos todos de acôrdo; é que a mudança da capital deve ser feita; quanto a isso não há a menor dúvida, e devemos cooperar para que seja ela feita; mas em termos, com segurança, para que a transferência seja realmente efetivada e não apenas começada. São inúmeras as obras que custaram rios de dinheiro, e foram abandonadas, perderam-se, pela falta de continuidade dos governos e também por falta de recursos.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Com muito prazer.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Quando V. Ex.^a respondeu, brilhantemente, como sempre, à minha interpelação, asseverou que duas eram as razões fundamentais, por que se opunha à construção de Brasília, em ritmo acelerado; uma, o aspecto inflacionário, e a outra, de natureza burocrática. Quanto ao aspecto inflacionário, V. Ex.^a — como já salientei — espírito nimiamente prático...

O SR. OTHON MÄDER — Obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — ... não demonstrou econômica e percentualmente o fato, o que poderia ainda fazer. Quanto ao segundo argumento, de ordem burocrática, como o designou Vossa Excelência, devo ponderar que Brasília foi apresentada como sendo o centro geográfico do País. Ora, se é o centro geográfico do País, conseqüentemente, é o ponto mais curto que temos para o nosso inter-comércio, para o nosso intercâmbio, para nossas inter-comuni-

cações dentro da Federação. Não existirá o obstáculo burocrático: ao contrário, resultarão daí maiores franquias, maiores facilidades para que se desenvolva a obra administrativa do Governo.

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência há de convir que o fato de ser o centro geográfico do Brasil, não implica em afirmar que daí resultem maiores facilidades. Seria, então, de admitir que nosso País fôsse completamente plano, com meios de comunicação fáceis, para todos os lados, de modo a ser um centro de irradiação; mas não é. Aliás, raramente o centro geográfico de um país é escolhido para a localização de sua capital. Talvez existam um ou dois países, com suas capitais exatamente no centro geográfico, mas geralmente a capital é deslocada, por vários motivos, para a periferia ou para o Norte ou para o Sul; raríssimas vezes, repito, está colocada no centro. Assim, essa razão, parece-me, não deve ser preponderante para a mudança da capital; mas ninguém diverge de a Capital ficar no Planalto Goiano. Estará bem colocada. Acredito mesmo que Brasília ficará em boa situação, depois de examinada geográfica e topograficamente. É mesmo o local mais aconselhável para um país grande e de enorme futuro, como o nosso, de progresso sempre crescente, e que irá abrigar, dentro em pouco uma população de mais de cem milhões de habitantes. Tudo isso tem que ser previsto na localização da futura capital de um país como o nosso.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Permita V. Ex.^a mais uma interrupção?

O SR. OTHON MÄDER — Perfeitamente.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — V. Ex.^a há-de reconhecer que tem nesse assunto, maiores razões e maior autoridade para discorrer a respeito.

O SR. OTHON MÄDER — V. Ex.^a é bastante competente para falar sobre qualquer assunto.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Como político, apenas procuro aquêles aspectos mais políticos do problema. Por isso, permiti-me fazer aquela ponderação a V. Ex.^a. Parece que V. Ex.^a situa a maior dificuldade no plano de intercomunicação.

O SR. OTHON MÄDER — É uma das dificuldades.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Tanto que V. Ex.^a disse — sem que o justifique, aliás — que, devido a isso, iremos ter uma vida burocrática no Rio de Janeiro continuada e uma vida burocrática nova em Brasília.

O SR. OTHON MÄDER — Por alguns anos, depois. Daqui a dez anos ou mais, talvez se possa concentrar em Brasília todo o serviço administrativo do País. Nestes próximos dez anos, porém, pode V. Ex.^a ter certeza de que o Rio de Janeiro continuará sendo parte da Capital.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Se bem que este argumento — V. Ex.^a há de reconhecer — não seja, com efeito, capaz de convencer, porque é realmente muito extenso, todavia eu me permito ainda voltar a ponderar a V. Ex.^a no seguinte: o Governo pode transferir para qualquer parte, supnhamos para Brasília, grande parte dos serviços, ficando uma parte aqui durante um prazo determinado. Isso, porém, não obsta absolutamente, que o Governo exerça lá sua atividade, com a amplitude necessária.

O SR. OTHON MÄDER — Vossa Excelência há de convir — como já disse — que isso vai trazer grande transtôrno para o serviço público.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Pelo contrário, não trará.

O SR. OTHON MÄDER — Se com todos os serviços concentrados, próximos, ligados por telefone ou por uma fácil corrida de automóvel, como no Rio de Janeiro, temos dificuldades de comunicação entre uma repartição e outra, que não será quando uma estiver em Brasília e outra aqui?

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Aos poucos nossa sistematização administrativa irá entrando nos eixos.

O SR. OTHON MÄDER, — Aos poucos, diz bem V. Ex.^a. E é assim que desejamos a transferência de Brasília, não de chofre.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Nada se fará *ex-abrupto*. O que o Presidente da República fará em 1960, será transferir a sede do Governo.

O SR. OTHON MÄDER — Aí é que não encontro razão para se transferirem os três Poderes de cúpula para Brasília, continuando, efetivamente, a vida administrativa do País a processar-se no Rio de Janeiro.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Ela funcionará dentro da normalização que é possível, com o estabelecimento da nova Capital. O fato de, por exemplo, eu, Vossa Excelência, ou outra pessoa de qualquer Estado precisarmos ir a Brasília para resolvermos os problemas ligados ao Governo, que dependam da administração central, é um argumento, mas não de pêso, porque, com efeito, talvez o transporte se torne muito mais

fácil para Brasília, do que o Rio de Janeiro. Ao que sei, lá existe uma das melhores pistas para aviação do mundo.

O Sr. Pedro Ludovico — Uma das mais longas.

O SR. OTHON MÄDER — Veja V. Ex.^a, a que distância estamos de lá; quanto se vai gastar de combustível quanto vai custar para se informar um processo, tendo-se que vir ao Rio de Janeiro, para ouvir uma repartição como por exemplo, a do Impôsto de Renda!

Quanto transtôrno iremos causar à boa marcha do serviço público.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — Essa é uma das provas cabais desse processo de concentração burocrática. O argumento, realmente, impressiona à primeira vista, mas não colhe.

O SR. OTHON MÄDER — Reputo este argumento de grande valia.

O Sr. Lino de Mattos — Permita-me V. Ex.^a um aparte. Brasília, no meu entender, deve ser examinada quanto à oportunidade da complementação das obras. A mudança da Capital do Brasil é preceito constitucional. A maneira por que deve ser cumprido é que deve ser examinada. Tenho para mim e estou absolutamente convencido, que as obras de Brasília são altamente inflacionárias.

O SR. OTHON MÄDER — Muito bem.

O Sr. Lino de Mattos — É verdade que o eminente colega, Senador Pedro Ludovico, por mais de uma vez, afirmou nesta Casa, inclusive aparteando-me, que Brasília é auto-suficiente, auto-financeável. Trata-se de evidente equívoco do nobre colega.

O SR. OTHON MÄDER — Perfeitamente.

O Sr. Lino de Mattos — Brasília é inflacionária nas mesmas condições em que inflacionário é o sistema cambial do Brasil. E não é somente inflacionário; também está proporcionando oportunidade para fraudes vergonhosas. Não faz muito denunciei, da tribuna do Senado, o contrabando de café enviado para Belém do Pará, e, de lá, contrabandeado para as Guianas. Pedi providências governamentais. Hoje, os jornais noticiam que as próprias autoridades do Instituto Brasileiro do Café comprovaram, pessoalmente, esse contrabando efetuado via Belém. De outra feita denunciei o contrabando de café para o Paraguai. Trata-se de manobra do tipo da que hoje abordei, nesta Casa — negócio em família! Levam o café de São Paulo e do Paraná para o Paraguai; e, de lá trazem-no de volta para Santos, já como café paraguaio, para eximirem-se das exigências cambiais brasileiras. Estou, assim, honestamente convencido de que Brasília é obra inflacionária, como inflacionário é nosso sistema cambial, que permite fraudes escandalosas e vergonhosas.

O Sr. Lameira Bittencourt — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Terei grande honra em receber o aparte de Vossa Excelência.

O Sr. Lameira Bittencourt — Estava ouvindo, com tanta atenção, a palavra sincera e autorizada de V. Ex.^a que, embora discordando, radicalmente, de suas idéias, não desejava interromper seu discurso. Quero, porém, declarar — e o faço como Senador do norte da Amazônia, mas o faria, com o mesmo entusiasmo e sinceridade, se aqui representasse qualquer outro Estado — que, felizmente, há equívoco da parte do eminente colega Senador Lino

de Mattos. Já foi provado, mais de uma vez, com números, dados e estatística, que as obras de Brasília são auto-financeáveis. Ainda há cerca de dois ou três meses, no máximo, li no vespertino "O Globo", exposição documentada do Presidente da NOVACAP, provando que Brasília é auto-financeável, como já o declarou, nesta Casa, o eminente Senador Pedro Ludovico. A oportunidade não é esta, mas é fácil compreender-se e explicar porque essas obras são auto-financeáveis. Cada um dos 80 mil lotes, de que se compõe o terreno de Brasília, é vendido na base mínima de trezentos mil cruzeiros. Por aí se verifica que somente o produto dessa venda cobre várias vezes o custo da instalação de Brasília, que não é inflacionária.

O Sr. Kerginaldo Cavalcanti — O Sr. Presidente da República, com sua autoridade, acaba de declarar isso.

O Sr. Pedro Ludovico — Já foram vendidos lotes no valor de um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros.

O Sr. Lameira Bittencourt — Vamos admitir, mesmo, para efeito de discussão, que a construção de Brasília tivesse ligeira repercussão inflacionária, que representasse neste instante algum sacrifício para a economia do País. Tais são e serão, indiscutivelmente, as vantagens da mudança da capital que esse sacrifício seria pequeno diante do vulto imensurável do benefício que Brasília traria para o País. Lamento que o tempo de que disponho para esse aparte, com que abuso da paciência de V. Ex.^a e dos nobres colegas, não me permita ler o depoimento autorizado e insuspeito de uma das maiores expressões da engenharia brasileira, por sinal cor-religionário de V. Ex.^a, candidato da União Democrática Nacional

nas últimas eleições do Distrito Federal, o eminente brasileiro Maurício Joppert, que se declara contrário, na oportunidade, à construção de Brasília, por vários motivos. Reconhece S. Sa. porém, a elevação de propósitos do Sr. Presidente da República e o grande sentido de penetração nacional e econômico da ocupação dos imensos vazios do interior brasileiro pela Estrada Belém-Brasília, tão criticada, atacada, vergastada por V. Ex.^a. Apesar das críticas, suspeitas e acusações com tanta veemência lançadas pelo simpático colega, Senador Lino de Mattos, proclama, S. Ex.^a que, de início, foi contra a mudança da Capital; reconhece, porém, que representa obra notável da iniciativa e da capacidade de realização da engenharia brasileira, e que — esta vai com enderêço certo, — o que lá se realiza não representa nenhuma imoralidade, maroteira ou negociata, mas aplicação rigorosa das verbas públicas. Nem poderia ser de outro modo, porque, de acôrdo com as leis que votamos, tôdas as contas têm aprovação da própria opposição que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa do Congresso. Quaisquer que sejam as restrições à política ou ao plano de Governo do Sr. Juscelino Kubitschek, reconheçamos em S. Ex.^a, pelo menos, êsse grande mérito, que basta para honrar qualquer Governo — o da construção de Brasília e conseqüente mudança da Capital. Pode não contentar, não entusiasmar a V. Ex.^a, que representa o Sul tão amparado e enriquecido, mas é a maior aspiração — digo-o sem distinção de Partido — de todos os Estados do Interior, do Norte e do Nordeste do País.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Permita-me lembrar ao nobre orador que dispõe de cinco minutos.

O Sr. Lino de Mattos — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. OTHON MÄDER — Ouvirei, o aparte do nobre Senador Lino de Mattos.

O Sr. Lino de Mattos — Do problema de Brasília focalizei apenas o aspecto econômico, nada mais. Não é obra auto-financiável.

O Sr. Lameira Bittencourt — Graças a Deus, é.

O Sr. Lino de Mattos — Auto-financiável é, por exemplo, o condomínio, em que o cidadão compra o terreno, constrói e vende a obra imediatamente.

O Sr. Pedro Ludovico — Para o Governo, Brasília é auto-financiável.

O Sr. Lino de Mattos — Brasília está se fazendo com empréstimos. Há duas modalidades de inflação: a monetária, quando se emitem cruzeiros, e a de crédito, quando lastreada por títulos da Dívida Pública. O Governo, para construir Brasília, na precipitação com que está agindo, tomou dinheiro emprestado ao Exterior logo, inflacionou.

O Sr. Lameira Bittencourt — Substituí V. Ex.^a a palavra precipitação por entusiasmo e coragem.

O Sr. Lino de Mattos — É princípio de economia que não se discute.

O SR. OTHON MÄDER — Perfeitamente.

O Sr. Lino de Mattos — Inflacionou, porque foi obrigado a emitir títulos da Dívida Pública e cruzeiros.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não há a menor prova da emissão de dinheiro ou títulos da Dí-

vida Pública para financiamento de Brasília.

O Sr. Lino de Mattos — Não há inflação monetária, há inflação de crédito. O Governo da República, com a precipitação de construir Brasília...

O Sr. Ruy Carneiro — Se Brasília não fôr construída agora, fique V. Ex.^a certo de que não o será jamais.

O Sr. Lino de Mattos — ...é responsável pela situação caótica em que se encontra o meio circulante brasileiro. Evidentemente, Brasília figura apenas como um dos fatores da inflação...

O Sr. Lameira Bittencourt — Há outros, fatores, não é só Brasília.

O Sr. Lino de Mattos — ... aliás, o menor.

O Sr. Pedro Ludovico — O Governo sempre emitiu; não é só para Brasília. Emitiu, por exemplo, para manter o café de São Paulo.

O Sr. Lameira Bittencourt — Muito bem!

O SR. OTHON MÄDER — Responderei ao aparte do eminente Senador Lameira Bittencourt, noutra oportunidade...

O Sr. Lameira Bittencourt — Porque esta não é boa.

O SR. OTHON MÄDER — ... e fá-lo-ei por partes, já que S. Ex.^a tratou vários aspectos do problema de Brasília.

Se S. Ex.^a tivesse assistido ao início do meu discurso...

O Sr. Lino de Mattos — Não somos contra a mudança da Capital.

O SR. OTHON MÄDER — ... veria que falei, com entusiasmo, da transferência da Capital para o Planalto Central.

O Sr. Lameira Bittencourt — Não imagina V. Ex.^a com que alegria me penitencio do meu erro. Ficaria, na verdade, muito triste se soubesse que um homem, com o espírito público e a inteligência de Vossa Excelência.

O SR. OTHON MÄDER — Muito obrigado a Vossa Excelência.

O Sr. Lameira Bittencourt — ... era contra a mudança da Capital; todavia, o nobre colega quer dilatar tanto o prazo que tenho, sinceramente, a impressão de que V. Ex.^a é contrário à mudança da Capital.

O SR. OTHON MÄDER — Divirjo da maneira pela qual essa transferência vai ser feita, do modo pelo qual estamos construindo Brasília.

Quanto ao mais, estamos de pleno acôrdo. Sou, também, um convencido de que Brasília, uma vez estabelecida como capital do País, com tôdas as condições para se desenvolver, para ser um grande centro, não só administrativo, mas populacional, industrial e agrícola, representará, realmente, o cérebro do Brasil, será um ponto culminante do País.

O Sr. Lameira Bittencourt — Então, andemos o mais depressa possível, sem esperar dez anos.

O SR. OTHON MÄDER — Ilustre Senador pelo Estado do Pará, divirjo da maneira — como bem disse o nobre Senador Lino de Mattos — precipitada porque estamos construindo Brasília. Devemos ter um pouco mais de ponderação, de prudência, ao enfrentarmos uma obra de tanta envergadura, ao construirmos uma capital. Mais adiante, no meu dis-

curso, mostrarei que várias mudanças de capitais já se têm verificado, mas para cidades construídas, não para um sertão, para, partindo do marco zero, erigir uma cidade e, nessa cidade, colocar a capital do Brasil com a imensidão territorial que tem.

O SR. PRESIDENTE — (*Fazendo soar os tímpanos*) — Está finda a hora do Expediente.

O SR. OTHON MÄDER — Sr. Presidente, peço a V. Ex.^a me considere inscrito na forma do Regimento, para a hora do Expediente da próxima sessão. Estou ainda nas preliminares do meu discurso. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE — Vossa Excelência será atendido.

Sobre a mesa requerimento do nobre Senador Lino de Mattos.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 428, de 1958

Sr. Presidente.

A fim de esclarecer a opinião pública, e, em particular, a dos cafeicultores, sobre a exata aplicação dos recursos financeiros do Instituto Brasileiro do Café, requeiro à douta Mesa do Senado Federal as necessárias providências, a fim de que seja renovado, junto ao atual Sr. Ministro da Fazenda, o pedido de informações, objeto do Requerimento de minha autoria, datado de 19-6-57, sob o n.º 240, de 1957 pelo qual são solicitadas as informações seguintes:

1.º — Total da verba do Instituto Brasileiro do Café destinada à Campanha dos Cafés Finos”;

2.º — Relação completa dos órgãos de publicidade (jornais, Revistas, Rádio, Televisão etc.) aos quais está sendo distribuída ma-

téria paga relativa à mencionada campanha com as respectivas importâncias já pagas e por pagar.

3.º Relação das agências de propaganda encarregadas pelo I. B. C., da distribuição, aos órgãos de publicidade, de matéria paga sobre a referida campanha, com as respectivas cotas atribuídas a cada agência.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958. — *Lino de Mattos*.

O SR. PRESIDENTE — Sobre a mesa outro requerimento.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO

N.º 429, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 148-58, que autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à 1.ª Exposição Nacional de Suínos, em Estrêla, Rio Grande do Sul, a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958. — *Daniel Krieger*.

O SR. PRESIDENTE — O projeto de que trata o requerimento ora aprovado será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Vão ser lidos dois requerimentos de urgência.

São lidos os seguintes requerimentos

REQUERIMENTO

N.º 430, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra “j”, do Regimento Interno, reque-remos urgência para o Projeto de

Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1958. — *Gilberto Marinho*. — *Novaes Filho*. — *Reginaldo Fernandes*. — *Júlio Leite*. — *Onofre Gomes*. — *Ruy Carneiro*. — *Arildo Rodrigues*. — *Alencastro Guimarães*.

REQUERIMENTO

N.º 431, de 1958

Nos termos do art. 156, § 3.º, combinado com o art. 126, letra "J", do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 145 de 1958, que institui o crédito de emergência do Polígono das Sêcas.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958. — *Juracy Magalhães*. — *Lameira Bittencourt*. — *Paulo Fernandes*. — *Lino de Mattos*. — *Mathias Olympio*. — *Daniel Krieger*. — *Francisco Gallotti*. — *Argemiro de Figueiredo*.

O SR. PRESIDENTE — Os requerimentos que acabam de ser lidos serão votados depois da Ordem do Dia. (*Pausa*).

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, para explicação pessoal.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronuncia disurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE — Antes de passar à Ordem do Dia, convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária às 21 horas de hoje, a fim de ser apreciada matéria orçamentária.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1958, que concede a pensão especial de Cr\$ 3.222,50 mensais a Hermelinda Franco de Godoy, viúva do ex-oficial administrativo aposentado do antigo Ministério da Educação e Saúde, Avelino de Godoy, tendo Pareceres Favoráveis sob ns. 393 e 394, de 1958, das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE — Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

É o seguinte o projeto aprovado que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DE CÂMARA

N.º 92, de 1958

(N.º 816-B, de 1955, na Câmara dos Deputados)

Concede a pensão especial de Cr\$ 3.222,50 mensais a Hermelinda Franco de Godoy, viúva do ex-Oficial Administrativo aposentado do Ministério da Educação e Saúde Avelino de Godoy.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É concedida a pensão especial de Cr\$ 3.222,50 (três mil duzentos e vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos) mensais a Hermelinda Franco de Godoy, viúva do ex-Oficial Administrativo aposentado do antigo Ministério da Educação e Saúde Avelino de Godoy.

Art. 2.º — O pagamento da pensão, de que trata o art. 1.º correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada ao pagamento dos pensionistas da União.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação dos requerimentos de urgência lidos na hora do Expediente, que, na forma do Regimento são votados nesta oportunidade.

Em votação o Requerimento n.º 430, de 1958, do Sr. Gilberto Marinho e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1958, que dispõe sobre a inatividade dos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será incluído, na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária que se seguir a esta.

Em votação o Requerimento n.º 431, do Sr. Juracy Magalhães e outros Srs. Senadores, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1958, que institui o crédito de emergência do Polígono das Sêcas.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

O projeto será incluído na pauta dos trabalhos da segunda sessão ordinária seguinte à presente.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Atílio Vivacqua, primeiro orador inscrito para esta oportunidade. (*Pausa*).

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Lima Teixeira, segundo orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — (*) — Sr. Presidente, faz oito dias, tive ensejo de formular, desta tribuna, meu protesto contra o aumento do preço da gasolina.

Acabo de receber da Bahia, além do apêlo que me foi dirigido, manifesto do jornal "A Tarde" de 5 do corrente, que diz em certo trecho:

"Nesta Capital (referindo-se a São Salvador) a gasolina vem sofrendo sucessivas majorações, desde o início do ano corrente. Já estava subindo periodicamente, mas neste ano as elevações do preço se tornaram ainda mais frequentes. Custando Cr\$ 6,04 em janeiro, passou a Cr\$ 6,23 em maio, Cr\$ 6,52 em julho, agora a Cr\$ 8,24! E não parará aí. A acreditar nas notícias correntes, irá dentro em breve a 10 cruzeiros, ou mais".

O que me causa estranheza, Sr. Presidente, é que em 19 de março, o Coronel Janary Nunes declarou em entrevista ao jornal "O Globo":

"O Governo Federal já pode determinar o barateamento do petróleo no País, tal o resultado financeiro da Petrobrás, no refino e no transporte do ouro-negro" — declarou o Coronel Janary Nunes, Presidente da Petrobrás, ao proferir a aula inaugural do Curso de

(*) — Não foi revisto pelo orador.

Geologia da Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo, cerimônia à qual esteve presente o Governador Jânio Quadros.

“O Governo Federal pode fazer isso, mas não deve”, acrescentou o orador, afirmando que a Petrobrás, nesse seu terceiro ano de realizações “precisa de todos os seus recursos para os seus programas de pesquisas, para novos investimentos e para seu desenvolvimento econômico”. Revelou o Coronel Janary Nunes que a Petrobrás gastou, no programa de perfuração e pesquisas, em 1957, um bilhão e setecentos milhões de cruzeiros, informando ainda que o orçamento da empresa, no mesmo ano, alcançou vinte e um bilhões e quatrocentos e sete milhões de cruzeiros, dos quais 86% provenientes de recursos próprios. O imposto único sobre combustível respondeu a 14% daquele montante”.

E fazendo prognóstico para 1960, afirmou o Coronel Janary Nunes:

“Segundo o orador, em 1960, a Petrobrás terá capacidade para suprir todo o mercado nacional no concurso de derivados de petróleo, sem necessidade da importação de qualquer quantidade. Quanto aos lucros obtidos em 1957 disse que alcançaram cifra superior a três bilhões de cruzeiros.

“Trata-se de lucro extraordinário? — indagou, explicando a seguir: “Sim, é lucro extraordinário, exagerado mesmo. Mas constitui ele o suporte financeiro da empresa. O enorme programa de pesquisa, de perfuração, de formação do pessoal técnico e de expansão da Petrobrás exige

esse numerário para novas aplicações. A ação da Petrobrás não se circunscreve ao petróleo, mas sim coopera com a indústria no tratamento dos derivados de petróleo, com a lavoura, na fabricação de fertilizantes e outros setores da vida nacional”.

Sr. Presidente, se os lucros são exagerados, se o Presidente da Petrobrás declarara que o preço da gasolina iria baixar, como se explica o seu aumento que, sem dúvida, contribuirá terrivelmente para o aumento do custo de vida?

Os gêneros de primeira necessidade são, geralmente transportados por rodovias, sobretudo para a Bahia, onde já se sentem os reflexos desse aumento. A Sociedade de Motoristas do meu Estado endereçou-me, há poucos dias, um apêlo veemente, porque estão obrigados a, igualmente, elevar os fretes das mercadorias.

Aqui, como em São Paulo, já se manifestam os motoristas de praça, contra o aumento de tarifas, indo mesmo — como assistimos em São Paulo — à greve e paralisação dos transportes coletivos. Além do recente aumento de passagens de bondes e de ônibus, sofremos ainda a elevação dos preços de gêneros de primeira necessidade. Por esse caminho tomamos rumo imprevisível.

Sr. Presidente, o aumento recentemente concedido para a gasolina não corresponde à realidade, não está em consonância com as necessidades urgentes. Foi excessivo.

Transmito desta tribuna o meu protesto, que é também o dos motoristas do Estado da Bahia. Oportunamente trarei dados estatísticos para provar que a elevação do preço da gasolina foi exagerado. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE — Estão ausentes os demais oradores inscritos.

Não havendo mais quem peça a palavra, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 21 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959. — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia tendo *Pareceres* sob ns. 421 e 443 de 1958 da *Comissão de Finanças* favorável ao subanexo e às Emendas de Plenário (ns. 1 a 3).

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959. — Subanexo 4.06 — (Conselho Nacional do Petróleo) — tendo *Pareceres*, sob ns. 419 e 444, de 1958, da *Comissão de Finanças*, favorável ao subanexo e à Emenda de Plenário — (n.º 1).

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — 3.01 — Tribunal de Contas, tendo *Parecer Favorável*, n.º 431, de 1958, da *Comissão de Finanças*, oferecendo Emendas de ns. 1-C a 3-C.

4 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.01.02 — Presidência da República (Despesas Próprias e Encargos Gerais), tendo *Parecer*, sob n.º 438, de 1958, da *Comissão de Finanças*, favorável

ao subanexo e as Emendas de Plenário — (ns. 1 e 2) — e oferecendo as Emendas ns. 3-C a 8-C.

5 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — tendo *Parecer*, sob n.º 435, de 1958, da Comissão de Finanças favorável ao projeto, com as Emendas que oferece sob ns. 1-C a 4-C.

6 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — tendo *Parecer*, sob n.º 430, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável ao projeto, às Emendas de ns. 1 a 62 e oferecendo novas Emendas de ns. 63-C a 67-C.

7 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — 4.16 — Ministério da Guerra, tendo *Parecer*, sob n.º 432, de 1958, da Comissão de Finanças, pela aprovação do subanexo e das Emendas de ns. 1 a 7, e apresentando as de ns. 8-C a 19-C.

8 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959

— 4.18 — Ministério da Marinha, tendo *Parecer*, sob o n.º 433 de 1958, da Comissão de Finanças pela aprovação do subnexo e das Emendas de ns. 1 a 4, apresentando novas Emendas sob os ns. 5-C a 13-C.

9 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — tendo *Parecer*, sob n.º 429, de 1958, da Comissão de Finanças, favorável, com as Emendas que oferece, de ns. 1-C a 33-C.

10 — Discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 148 de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado a au-

xillar a Prefeitura Municipal de Estrêla, no Estado do Rio Grande do Sul na realização da I Exposição Nacional de Suínos — (*incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger*), tendo *Parecer Favorável*, sob n.º 441, de 1958, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.